



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé  
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim  
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova  
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul  
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra  
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira  
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz  
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso  
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus  
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte  
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino  
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara  
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada  
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**PORTARIA Nº 007/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições estatutárias:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder ao presidente do CIS/AMSO 1 diária, conforme caracterizada e requerida; devendo ser adotadas as providências necessárias ao integral cumprimento desta concessão.

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**9AC0E310

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**PORTARIA Nº 008/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições estatutárias:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder ao presidente do CIS/AMSO 1 diária, conforme caracterizada e requerida; devendo ser adotadas as providências necessárias ao integral cumprimento desta concessão.

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**5817935C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 076/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4216/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA DIRIGENTE TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DO I SEMINÁRIO HÍBRIDO COM TEMA EDUCAÇÃO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, Nº 100, BAIRRO ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

**CONTRATADO:** UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN – CNPJ nº: 00.596.662/0001-76, COM SEDE NA RUA JOÃO PESSOA, Nº 634, CENTRO, NATAL/RN, CEP. 59.025-000.

**VALOR:** R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; **AÇÃO:** 2026 – MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E **DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 1111

**BASE LEGAL:** ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 11 de agosto de 2021.

**ELIENE SILVA SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**54F4C107

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO**  
**Nº 013/2021**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**CRENCIAMENTO Nº 013/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2968/2021**

A Comissão Permanente de Licitação torna público que está procedendo Chamamento Público, **CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2021**, para fins de **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS POR CRENCIAMENTO, PARA ATENDIMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS** destinados ao alojamento de famílias em Situação de Vulnerabilidades do Município.

Período de Credenciamento: De 12 de agosto a 10 de setembro de 2021. Abertura: 13 de setembro de 2021, às 09:00 horas no Setor de Licitação Municipal, situado na Rua Professora Porfíria Pires, nº 64, bairro Ary de Pinho, Acari/RN. Informações pelo fone (84) 3433-3980 ou pelos e-mail: sempac@acari.rn.gov.br ou semthasacari@gmail.com. O edital está disponível na página www.acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 11 de agosto de 2021.

**TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**864C4C41

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 228/2021 – PMA - GP**

*Designa fiscal para o contrato que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 58, III e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 8º da Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016 do TCE/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor HÉLDER DANIEL SILVA ARAÚJO, matrícula nº 10.696, para atuar como Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 0001/2021, firmado com a empresa CAERN (CNPJ: 08.334.385/0001-35), que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de água e tratamento de esgotos nas diversas Secretarias do Município de Acari/RN.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos eventuais do servidor acima nominado, a fiscalização do referido instrumento contratual será realizada pela servidora LUIZA MAYARA DE PONTES, matrícula nº 10.703.

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos praticados, nas condições previstas no artigo anterior, pelos servidores acima designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 10 de agosto de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**222E0905

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 229/2021 – PMA - GP**

*Designa fiscal para o contrato que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 58, III e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 8º da Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016 do TCE/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor HÉLDER DANIEL SILVA ARAÚJO, matrícula nº 10.696, para atuar como Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, firmado com a empresa TELEMAR NORTE LESTE S A (CNPJ: 33.000.118/0016-55), que tem por objeto a contratação dos serviços de telefonia fixa para atendimento das diversas secretarias do município de Acari/RN.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos eventuais do servidor acima nominado, a fiscalização do referido instrumento contratual será realizada pela servidora LUIZA MAYARA DE PONTES, matrícula nº 10.703.

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos praticados, nas condições previstas no artigo anterior, pelos servidores acima designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 10 de agosto de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**6860B3FB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 230/2021 – PMA - GP**

*Designa fiscal para o contrato que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 58, III e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 8º da Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016 do TCE/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora JULIETA ELIETE DE ARAUJO, matrícula nº 10.471, para atuar como Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 0003/2021, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOSE TELÉGRAFOS (CNPJ: 33.000.118/0016-55), que tem por objeto a contratação dos serviços de telefonia fixa para atendimento das diversas secretarias do município de Acari/RN..

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos eventuais do servidor acima nominado, a fiscalização do referido instrumento contratual será realizada pelo servidor HÉLDER DANIEL SILVA ARAÚJO, matrícula nº 10.696.

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos praticados, nas condições previstas no artigo anterior, pelos servidores acima designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 10 de agosto de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**E33F634B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 231/2021 – PMA - GP**

*Designa fiscal para o contrato que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 58, III e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 8º da Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016 do TCE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ANA NATÁLIA PEREIRA FONSECA, matrícula nº 10.666, para atuar como Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021, firmado com a IMPRENSA NACIONAL (CNPJ: 04.196.645/0001-00), que tem por objeto a contratação da Imprensa Nacional para publicação dos atos da administração pública municipal de Acari/RN.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos eventuais do servidor acima nominado, a fiscalização do referido instrumento contratual será realizada pelo servidor HÉLDER DANIEL SILVA ARAÚJO, matrícula nº 10.696.

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos praticados, nas condições previstas no artigo anterior, pelos servidores acima designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 10 de agosto de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**CC13AF3C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 232/2021 – PMA - GP**

*Designa fiscal para o contrato que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 58, III e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 8º da Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016 do TCE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DANTAS DE LUCENA, matrícula nº 10.660, para atuar como Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente, decorrente Ata de Registro de Preço nº 001/2021 do Pregão Presencial nº 001/2021, firmado com a empresa I. DANTAS DE ARAÚJO – ME (CNPJ: 41.002.643/0001-51), que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de refeições e hospedagens em Acari/RN.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos eventuais do servidor acima nominado, a fiscalização do referido instrumento contratual será realizada pela servidora SANDRA APARECIDA DE LUCENA, matrícula nº 10.718.

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos praticados, nas condições previstas no artigo anterior, pelos servidores acima designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 10 de agosto de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**75E63B99

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 233/2021 – PMA - GP**

*Designa fiscal para o contrato que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 58, III e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 8º da Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016 do TCE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor WILLIAN DOS SANTOS PONTES, matrícula nº 10.709, para atuar como Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Dispensa de Licitação nº 055/2021, firmado com a empresa RECOMEÇO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA (CNPJ: 35.826.672/0001-35), que tem por objeto a contratação dos serviços de acolhimento com atividades de assistência psicossocial e à saúde voltado a pessoas com dependência química do município de Acari/RN.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos eventuais do servidor acima nominado, a fiscalização do referido instrumento contratual será realizada pela servidora CLEIDIANE ALVES DANTAS, matrícula nº 10.710.

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos praticados, nas condições previstas no artigo anterior, pelos servidores acima designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 10 de agosto de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**BDC1C292

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 234/2021 – PMA - GP**

*Designa fiscal para o contrato que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 58, III e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 8º da Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016 do TCE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor WILLIAN DOS SANTOS PONTES, matrícula nº 10.709, para atuar como Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Dispensa de Licitação nº 063/2021, firmado com a empresa CONFIM CONVENÇÃO NACIONAL FEDERATIVA (CNPJ: 07.698.688/0001-74), que tem por objeto a contratação dos serviços da casa de acolhimento ao adolescente Luan Lucas da Silva com atividades de assistência psicossocial

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos eventuais do servidor acima nominado, a fiscalização do referido instrumento contratual será realizada pela servidora CLEIDIANE ALVES DANTAS, matrícula nº 10.710.

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos praticados, nas condições previstas no artigo anterior, pelos servidores acima designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 10 de agosto de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**CE7111D7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 235/2021 – PMA - GP**

*Designa fiscal para o contrato que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 58, III e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 8º da Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016 do TCE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora LUZINEIDE DE SOUSA SILVA, matrícula nº 10.662, para atuar como Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente decorrente da Dispensa de Licitação nº 012/2021, que tem por objeto a aquisição de material de consumo:

água de natal, água adicionada de sais, água mineral floculada hipotermal da fonte e carga de gás GLP 13 kg a fim de atender as demandas dos órgãos e demais secretarias do município de Acari/RN.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos eventuais da servidora acima nominada, a fiscalização do referido instrumento contratual será realizada pela servidora TERESINHA DE FÁTIMA MEDEIROS, matrícula nº 10.331.

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos praticados, nas condições previstas no artigo anterior, pelos servidores acima designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 10 de agosto de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**E2DB8B54

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 236/2021 – PMA - GP**

*Dispõe sobre a designação do Agente de Desenvolvimento do Município de Acari e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar **ARTHUR HANSEN ARAÚJO DA SILVA**, Coordenador de Programas de Geração de Emprego e Renda, vinculado a estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município de Acari.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar nº 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

Parágrafo único. O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - As atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento do Município de Acari são:

I - Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município de Acari;

II - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município de Acari;

III - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

IV - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

V - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do Município de Acari;

VI - Manter registro organizado de todas as suas atividades;

VII - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

VIII - Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 10 de agosto de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:E187A53D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 237/2021 – PMA - GP**

*Designa fiscal para o contrato que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 58, III e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 8º da Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016 do TCE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ANA NATÁLIA PEREIRA FONSECA, matrícula nº 10.666, para atuar como Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente decorrente da Dispensa de Licitação nº 013/2021, firmado com a empresa EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (CNPJ: 10.477.835/0001-90), que tem por objeto a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas, em âmbito nacional e internacional atendendo as demandas da administração municipal de Acari/RN.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos eventuais da servidora acima nominada, a fiscalização do referido instrumento contratual será realizada pela servidora LUIZA MAYARA DE PONTES, matrícula nº 10.703.

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos praticados, nas condições previstas no artigo anterior, pelos servidores acima designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 10 de agosto de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:64D220AF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 238/2021 – PMA - GP**

*Designa fiscal para o contrato que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 58, III e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 8º da Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016 do TCE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ANA NATÁLIA PEREIRA FONSECA, matrícula nº 10.666, para atuar como Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente decorrente da Dispensa de Licitação nº 017/2021, firmado com a empresa SEC PUBLICIDADE LTDA EPP (CNPJ: 08.381.234/0001-38), que tem por objeto a contratação de empresa especializada em publicações de atos administrativos em jornais de grande circulação e no diário oficial da união (dou) para atender as necessidades dos órgãos e das secretarias do município de Acari/RN.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos eventuais da servidora acima nominada, a fiscalização do referido instrumento contratual será realizada pela servidora LUIZA MAYARA DE PONTES, matrícula nº 10.703.

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos praticados, nas condições previstas no artigo anterior, pelos servidores acima designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 10 de agosto de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:03CC4A2F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 239/2021 – PMA - GP**

*Designa fiscal para o contrato que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 58, III e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 8º da Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016 do TCE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ADRIANO CAMPELO DA SILVA, matrícula nº 10.676, para atuar como Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente decorrente da Dispensa de Licitação nº 022/2021, firmado com a empresa F CARLOS DA SILVA ME (CNPJ: 38.820.815/0001-90), que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços gráficos diversos, a fim de atender as necessidades dos órgãos e das secretarias do município de Acari/RN.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos eventuais do servidor acima nominado, a fiscalização do referido instrumento contratual será realizada pela servidora LUZINEIDE DE SOUSA SILVA, matrícula nº 10.662.

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos praticados, nas condições previstas no artigo anterior, pelos servidores acima designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 10 de agosto de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:5A858E57**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 240/2021 – PMA - GP**

*Designa fiscal para o contrato que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 58, III e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 8º da Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016 do TCE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor IVELITO CABRAL GALVÃO, matrícula nº 10.713, para atuar como Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente decorrente da Dispensa de Licitação nº 058/2021, firmado com a pessoa de SAMUEL DE AZEVEDO GOMES (CPF: 102.620.254-00), que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção, higienização e limpeza da piscina localizada no Centro Multiprofissional de Fisioterapia Paulo Balah em Acari/RN.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos eventuais do servidor acima nominado, a fiscalização do referido instrumento contratual será realizada pelo servidor JOSÉ JUSILANO DA SILVA, matrícula nº 10.717.

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos praticados, nas condições previstas no artigo anterior, pelos servidores acima designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 10 de agosto de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:080207B0**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 242/2021 – PMA - GP**

*Designa fiscal para os contratos que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 58, III e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 8º da Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016 do TCE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ADRIANO CAMPELO DA SILVA, matrícula nº 10.676, para atuar como Fiscal dos Contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes das Atas de Registro de Preço abaixo relacionadas, Pregão Presencial nº 037/2021, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes escolares para alunos da rede municipal de ensino do município de Acari/RN.

Ata Nº	CNPJ Nº	Nome da Empresa
084/2021	07.539.124/0001-99	ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA ME
085/2021	12.607.846/0001-73	CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELLI EPP
086/2021	37.263.831/0001-66	SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465
087/2021	11.886.312/0001-60	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos eventuais do servidor acima nominado, a fiscalização do referido instrumento contratual será realizada pela servidora LUZINEIDE DE SOUSA SILVA, matrícula nº 10.660.

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos praticados, nas condições previstas no artigo anterior, pelos servidores acima designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 10 de agosto de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:3C0F0AE4**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 243/2021 – PMA - GP**

*Designa fiscal para o convênio que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 58, III e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 8º da Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016 do TCE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ADRIANO CAMPELO DA SILVA, matrícula nº 10.676, para atuar como Fiscal do Convênio firmado com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO FELINTO LÚCIO DANTAS (CNPJ: 12.981.387/0001-93), que tem por objeto a execução da programação social do Pavilhão (virtual) Cultural da Festa de Agosto 2021 de Acari/RN.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos eventuais do servidor acima nominado, a fiscalização do referido instrumento contratual será realizada pela servidora LUZINEIDE DE SOUSA SILVA, matrícula nº 10.662.

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos praticados, nas condições previstas no artigo anterior, pelos servidores acima designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 10 de agosto de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**86854A5D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 244/2021 – PMA - GP**

*Designa fiscal para o contrato que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 58, III e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 8º da Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016 do TCE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor RAUL VICTOR DANTAS E SILVA, matrícula nº 10.693, para atuar como Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente decorrente da Tomada de Preço nº 002/2021, firmado com a empresa DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME (CNPJ: 27.083.541/0001-87), que tem por objeto a contratação de empresa de construção civil para execução de obras de 01 (um) galpão industrial localizado no bairro Petrópolis em Acari/RN.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos eventuais do servidor acima nominado, a fiscalização do referido instrumento contratual será realizada pela servidora MARIA DAS VITÓRIAS BARBOSA, matrícula nº 10.682.

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos praticados, nas condições previstas no artigo anterior, pelos servidores acima designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 10 de agosto de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**D12B8EA7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 245/2021 – PMA - GP**

*Designa fiscal para o contrato que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 58, III e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 8º da Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016 do TCE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PAULO ROBERTO LEITE BULHÕES, matrícula nº 10.684, para atuar como Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Tomada de Preço nº 004/2021, firmado com a empresa CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ Nº 14.242.005/0001-35), que tem por objeto a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica em licitações junto a comissão permanente de licitações e equipe de pregão do Município de Acari/RN.

Parágrafo Único. Nas ausências e impedimentos eventuais do servidor acima nominado, a fiscalização do referido instrumento contratual será realizada pela servidora LUIZA MAYARA DE PONTES, matrícula nº 10.703.

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos praticados, nas condições previstas no artigo anterior, pelos servidores acima designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 10 de agosto de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**ADBAB4BC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 246/2021 – PMA - GP**

*Designa fiscal para o contrato que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 58, III e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 8º da Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016 do TCE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor WILLIAN DOS SANTOS PONTES, matrícula nº 10.709, para atuar como Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Dispensa de Licitação nº 068/2021, firmado com a empresa SENAI - SERV NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (CNPJ: 03.784.680/0001-70), que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de cursos preparatórios em conhecimento teórico-prático em polivalência na produção industrial do vestuário (40h), confeiteiro (160h) e encanador hidráulico (160h) para atender as necessidades do município de Acari/RN.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos eventuais da servidora acima nominada, a fiscalização do referido instrumento contratual será realizada pela servidora CLEIDIANE ALVES DANTAS, matrícula nº 10.710.

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos praticados, nas condições previstas no artigo anterior, pelos servidores acima designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 10 de agosto de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**73908B6C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 247/2021 – PMA - GP**

*Designa fiscal para o contrato que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 58, III e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 8º da Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016 do TCE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ARTHUR HANSEN ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 10.705, para atuar como Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Dispensa de Licitação nº 018/2021, firmado com a empresa AMANDA CLAUDIA DE LIMA DANTAS - ME (CNPJ: 10.873.870/0001-29), que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de medalhas, troféus e comendas a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento econômico, turismo, desporto e lazer do município de Acari/RN.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos eventuais do servidor acima nominado, a fiscalização do referido instrumento contratual será realizada pela servidora CLEIDEANE DA SILVA DELGADO, matrícula nº 10.697.

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos praticados, nas condições previstas no artigo anterior, pelos servidores acima designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 10 de agosto de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**649767DE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 248/2021 – PMA - GP**

*Designa fiscal para o contrato que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 58, III e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 8º da Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016 do TCE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADRIANO CAMPELO DA SILVA, matrícula nº 10.676, para atuar como Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 083/2021, Pregão Presencial nº 035/2021, firmado com a empresa MESSIAS DE M SANTOS ME (CNPJ: 17.708.193/0001-32), que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de

frutas e verduras em geral para atender as demandas de alimentação escolar (merenda) da rede municipal de educação, e dos serviços nas secretarias do município de Acari/RN.

Parágrafo Único. Nas ausências e impedimentos eventuais do servidor acima nominado, a fiscalização do referido instrumento contratual será realizada pela servidora LUZINEIDE DE SOUSA SILVA, matrícula nº 10.662.

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos praticados, nas condições previstas no artigo anterior, pelos servidores acima designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 10 de agosto de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**04BC8F80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2021- SEMTA**

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 031/2021 de 30 de Junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 1/2 (meia) diária, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS			
CARGO:	Vice-Prefeito Municipal			
MATRÍCULA:	10648			
DOCUMENTOS:	CPF: 481.278.504-97	RG: 828469		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Outros			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Recebimento de 120 cestas básicas do Programa Agro Solidário da FAERN, a serem entregues dia 14 de agosto a beneficiários do Programa Bolsa Família que residem na zona rural.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1/2	Macaíba/RN	11/08/2021	R\$ 400,00	R\$ 200,00

Importa a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais)

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Acari/RN, 10 de agosto de 2021.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**3ABEA9F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICITAÇÃO Nº. 020/2021 - MODALIDADE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.357/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNCIONÁRIOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.**

#### CONVOCAÇÃO

Ficam os representantes das empresas, **A NOVA SOLUCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **70.157.680/0001-37**, **COMERCIAL APOLO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **02.440.676/0001-21**, **DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **06.267.047/0001-00**, **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **26.729.755/0001-15**, **J D ALVES MISAEL – ME**, inscrita no CNPJ Nº **10.685.202/0001-78**, **M S P AMORIM – ME**, inscrita no CNPJ Nº **32.068.823/0001-45**, **R.P FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **29.309.583/0001-19**, **RAMON F DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ Nº **32.759.332/0001-40** e **RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **27.136.199/0001-36**, convocados a assinarem o instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Afonso Bezerra/RN, 11/08/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**BCC76D2E

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 068/2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.380/2021.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 068/2021** (Dispensa de Licitação nº 061/2021), **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.380/2021**. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** J C BELO POSTO DE COMBUSTIVEL EIRELI - CNPJ nº 29.831.924-0001-11

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM, DIESEL-10 E DIESEL S-500, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA SECRETARIA DO NOSSO MUNICÍPIO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 51.063,00 (cinquenta e um mil e sessenta e três reais).

**VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias ou até a conclusão do processo.

**BASE LEGAL:** Art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93.

**Assinaturas em 13/07/2021, Pela Contratante:** João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04 e **Pela Contratada:** Francisco Raifran da Costa, CPF nº 075.107.104-80.

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**5A76F5A7

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 067/2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.380/2021.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 067/2021** (Dispensa de Licitação nº 058/2021), **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.380/2021**. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71,

**CONTRATADA:** J C BELO POSTO DE COMBUSTIVEL EIRELI - CNPJ nº 29.831.924-0001-11

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 49.846,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

**VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias ou até a conclusão do processo.

**BASE LEGAL:** Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21.

**Assinaturas em 23/06/2021, Pela Contratante:** João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04 e **Pela Contratada:** Francisco Raifran da Costa, CPF nº 075.107.104-80.

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**DF0A0C66

#### GABINETE DO PREFEITO

##### RESULTADO DA APURAÇÃO DAS HABILITAÇÕES E DOS PROJETOS DE VENDAS CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.

##### RESULTADO DA APURAÇÃO DAS HABILITAÇÕES E DOS PROJETOS DE VENDAS CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. A

Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público o resultado da chamada pública em epigrafe. Conforme análise da comissão especial de licitação acostos aos autos, **OBJETO:** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo: Nº, Produto, Unidade, Quantidade, \*Preço de Aquisição (R\$) Unitário Valor Total \*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE Nº 04/2015, Art.29, §3º). contendo o resultado da licitação, tendo sido declaradas habilitadas e vencedoras e produzindo os seguintes resultados das licitantes, conforme abaixo:

**ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRARIA DA FAZENDA CANTINHOS – CNPJ Nº 05.013.509/0001-92**, VALOR GLOBAL R\$ 159.958,40 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA MARIA – CNPJ Nº 17.336.790.0001-83**, VALOR GLOBAL R\$ 297.515,00 (duzentos e noventa e sete mil quinhentos e quinze reais) **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE AFONSO BEZERRA - CNPJ: 11.807.951/0001-93**. VALOR GLOBAL R\$ 332.581,50 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e um mil e cinquenta centavos). Com o valor global da chamada pública R\$ 790.054,90 (setecentos e noventa mil, cinquenta e quatro reais e noventa centavos). Posteriormente encaminhamos para só então adjudicar o objeto da licitação e o resultado para a homologação do excelentíssimo senhor prefeito.

**ANA CATARINA DUARTE**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**62CA23A5

#### GABINETE DO PREFEITO

##### ADJUDICAR A LICITAÇÃO Nº 001/2021 – MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 981/2021

**OBJETO:** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo: Nº, Produto, Unidade, Quantidade, \*Preço de Aquisição (R\$) Unitário Valor Total \*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE Nº 04/2015, Art.29, §3º).

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Em vista do contrato a ser assinado, para obtenção do objeto do presente certame, proclamo satisfatória a proposta classificada em primeiro lugar, por apresentar-se a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração. Destarte, reconheço que qualquer contratação, que envolva o objeto do presente certame será efetivada com o “adjudicatário”, cumprindo assim todos os prazos e preservando os ditames e/ou procedimentos legais, portanto **ADJUDICO** o objeto da licitação aos licitantes vencedores do certame: **ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRARIA DA FAZENDA CANTINHOS – CNPJ Nº 05.013.509/0001-92**, VALOR GLOBAL R\$ 159.958,40 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA MARIA – CNPJ Nº 17.336.790.0001-83**, VALOR GLOBAL R\$ 297.515,00 (duzentos e noventa e sete mil quinhentos e quinze reais) **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE AFONSO BEZERRA - CNPJ: 11.807.951/0001-93**. VALOR GLOBAL R\$ 332.581,50 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e um mil e cinquenta centavos). Totalizando um valor global da chamada publica R\$ 790.054,90 (setecentos e noventa mil, cinquenta e quatro reais e noventa centavos). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN. 09/08/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga  
Código Identificador:2A8FF8D2

**GABINETE DO PREFEITO**

**HOMOLOGAR A LICITAÇÃO Nº 001/2021 – MODALIDADE CHAMADA PUBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 981/2021**

**OBJETO:** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo: Nº, Produto, Unidade, Quantidade, \*Preço de Aquisição (R\$) Unitário Valor Total \*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE Nº 04/2015, Art.29, §3º).

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente Certame, usando das atribuições a mim conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames legais, inclusive respeitando-se os prazos de todos os atos relacionados com o pleito ora cancelado, **HOMOLOGO** o presente evento em favor das licitantes vencedoras do certame: **ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRARIA DA FAZENDA CANTINHOS – CNPJ Nº 05.013.509/0001-92**, VALOR GLOBAL R\$ 159.958,40 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA MARIA – CNPJ Nº 17.336.790.0001-83**, VALOR GLOBAL R\$ 297.515,00 (duzentos e noventa e sete mil quinhentos e quinze reais) **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE AFONSO BEZERRA - CNPJ: 11.807.951/0001-93**. VALOR GLOBAL R\$ 332.581,50 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e um mil e cinquenta centavos). Totalizando um valor global da chamada publica R\$ 790.054,90 (setecentos e noventa mil, cinquenta e quatro reais e noventa centavos). Para que ele produza seus jurídicos e legais efeitos.

Afonso Bezerra/RN. 09/08/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga  
Código Identificador:D95FF980

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

*Pregão nº 14/2021PP*

A Prefeitura Municipal de Água Nova, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão Presencial - **Tipo:** Menor preço- **Objeto:** Aquisição de material elétrico e hidráulico para manutenção dos prédios públicos e ambientes urbanos e rurais do Município de Água Nova. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09h00min do dia 26/08/2021, Local: Rua José Bezerra, nº 90, centro, Água Nova/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

ÁGUA NOVA/RN, 09/08/2021

**ELGIANO GOMES DE FARIAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Francisco das Chagas Iau Junior  
Código Identificador:87BF0A7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO EXECUTIVO N.º 494, DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

**DECRETO EXECUTIVO N.º 494, DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

“Altera o horário de funcionamento de restaurantes e estabelecimentos similares e dá outras providências.”

**Jeane Carlina Saraiva e Ferreira de Souza**, Prefeita do Município de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte-RN, no uso das atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020,

CONSIDERANDO o aumento no numero de leitons no Estado do Rio Grande do Norte e em especial no Município de Alexandria;

CONSIDERANDO as informações divulgadas por meio do indicador composto para monitoramento da pandemia pela COVID-19 no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e estabilização dos dados epidemiológicos no Município;

CONSIDERANDO que o cenário demanda a conjugação de esforços do Poder Público e dos particulares para o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção da propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, em especial protegendo de forma adequada a saúde e a vida da

população, ponderando, entretanto a situação econômico-social do município;

## DECRETA:

### DOS BARES, ESPETINHOS, RESTAURANTES E SIMILARES

Art. 1º - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, autorizo a abertura de bares, espetinhos, restaurantes e estabelecimentos similares entre os dias 11 de agosto e 26 de agosto, com as seguintes orientações:

I - Funcionamento entre as 05:00 e 23:59, o disposto neste inciso não se aplica às atividades internas dos estabelecimentos comerciais, bem como à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares e os serviços de entrega de mercadorias (delivery).

II – Além das determinações supra, fica proibida a reunião de mais de 4 pessoas por mesa, devendo ser guardada **distanciamento mínimo de 2 metros** entre as mesas no máximo 12 mesas por estabelecimento, **onde couber**;

III - intensificar as ações de limpeza;

VI - manter à disposição, na entrada no estabelecimento e em lugar estratégico, álcool em gel 70% (setenta por cento), para utilização dos clientes e funcionários do local;

V - divulgar informações acerca do coronavírus e das medidas de prevenção;

VI – manter os espaços com ventilação natural tanto quanto possível;

VII – determinar a utilização de máscaras pelos funcionários e clientes;

Parágrafo primeiro – No que tange aos estabelecimentos do tipo bares, espetinhos e similares, excetuando-se os restaurantes, fica limitado a quantidade de até 8 (oito) mesas, ficando ainda proibida a reunião de mais de 4 pessoas por mesa, devendo ser guardado distanciamento mínimo de 2 metros entre as mesas;

Parágrafo Segundo – fica proibido a realização de eventos do tipo música ao vivo nos ambientes tratados por este capítulo.

### DAS ÁREAS DE LAZER

Art. 2º - Fica permitida a abertura das áreas de lazer nos seguintes termos:

I - funcionamento entre as 05:00 e 23:59.

II – fica proibida a reunião de mais de 50 pessoas por ambiente;

III - intensificar as ações de limpeza;

VI - manter à disposição, na entrada no estabelecimento e em lugar estratégico, álcool em gel 70% (setenta por cento);

V - divulgar informações acerca do coronavírus e das medidas de prevenção;

VI – manter os espaços com ventilação natural tanto quanto possível;

VII – determinar a utilização de máscaras pelos funcionários e clientes;

Parágrafo único – fica permitida a realização de música ao vivo exclusivamente nas áreas de lazer.

### DO COMERCIO EM GERAL.

Art. 3º Fica permitido a abertura do comércio em geral devendo ser observado as seguintes medidas:

I - intensificar as ações de limpeza;

II - manter à disposição, na entrada no estabelecimento e em lugar estratégico, álcool em gel 70% (setenta por cento), para utilização dos clientes e funcionários do local;

III - divulgar informações acerca do coronavírus e das medidas de prevenção;

IV – manter os espaços com ventilação natural tanto quanto possível;

V – determinar a utilização de máscaras pelos funcionários e clientes;

VI - manter espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre consumidores nas filas de espera ou caixa, impedindo aglomeração no interior de seu estabelecimento bem como nas filas que, porventura vierem a se formar no exterior.

Parágrafo primeiro - entre o período compreendido entre os dias 11 de agosto e 26 de agosto do ano de 2021, fica proibida a venda por comerciantes ambulantes não residentes no Município de Alexandria, incluindo-se nessa restrição os vendedores da feira livre.

Parágrafo Segundo – Quando da realização da feira livre será necessária a manutenção de no mínimo 5 metros entre as barracas.

### DAS ACADEMIAS

Art.4º - As academias poderão retornar as suas atividades, as quais além das medidas previstas no parágrafo primeiro, deverão ainda seguir as seguintes determinações:

I – Manter em seu ambiente o máximo de **1 pessoa a cada 5 metros quadrado de área**, limitadas a 20 pessoas no total, **onde couber**;

II – Realizar a higienização, com álcool a 70 % (setenta por cento), água sanitária ou hipoclorito, de todo o maquinário e equipamento, antes de o aluno fazer utilização e logo após a utilização do mesmo;

III – Determinar a utilização de máscara de proteção facial a seus instrutores, professores, recepcionistas e demais funcionários;

### DOS TEMPLOS E IGREJAS

Art. 5º - Ficam permitida as atividades coletivas de natureza religiosa de modo presencial no âmbito do Município de Alexandria em igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, respeitadas as recomendações da autoridade sanitária, especialmente o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m<sup>2</sup> (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento.

§ 1º fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19).

§ 2º Fica autorizada a realização de atividades de natureza religiosa de forma virtual, sem a presença de público, ressalvando-se a equipe responsável para a preparação da celebração.

### DO USO DE MÁSCARAS

Art. 6º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no âmbito do município de Alexandria, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado (a)s dessa vedação:

I – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

#### DAS ESCOLAS.

Art. 7º - As instituições de ensino infantil, fundamental, médio e superior, na educação pública e privada municipal, estão autorizadas a funcionar na forma do decreto 468 de 29 de janeiro de 2021.

#### DA SANÇÃO.

Art.8º - Em caso do descumprimento ficam previstas as seguintes sanções:

I – fechamento imediato do estabelecimento com dispersão das pessoas que estejam na aglomeração;

II – apreensão dos aparelhos sonoros e fogos juninos por ventura utilizados para a realização das aglomerações;

III – aplicação de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao dono do estabelecimento.

#### DA VIGENCIA.

Art.9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua edição, sendo publicado no próximo dia útil, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 10 de agosto de 2021, 199º da Independência e 132º da República.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:50C9A11F**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 563, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

#### PORTARIA Nº 563, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) **JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA**, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, Matrícula nº 1.427, lotado(a) no Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 18.188-9, referente à diária no período do dia 11 de agosto de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de agosto de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:0EA59647**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 564, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

#### PORTARIA Nº 564, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) **CIBELE APARECIDA DE SOUSA LIMA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, ocupante do cargo de Secretária de Tributação e Finanças, Matrícula nº 1463, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 28.310-X, referente à diária no período do dia 11 de agosto de 2021, quando irá tratar de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de agosto de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:532C80C3**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 565, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

#### PORTARIA Nº 565, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o pedido formal do Governo do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** o interesse da administração pública municipal em manter parceria administrativa com o Governo do Estado, mais especificamente com a Secretaria de Estado da Administração, para o pleno funcionamento da Central do Cidadão de Alexandria,

#### RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR a cessão ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte da servidora pública municipal **MARIA IOLANDA BEZERRA DE FARIAS LIMA**, Matrícula 008-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas funções junto a Secretaria de Estado da Administração – SEAD/RN, na Central do Cidadão de Alexandria, por um período de dois anos, com ônus para o Município de Alexandria, de acordo com o artigo 106, II, §2º, da Lei Municipal nº 819/2003.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de agosto de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**94EB54B7**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 566, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.****PORTARIA Nº 566, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **LAURI VICENTE DA SILVA**, Matrícula n.º 37, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/01/2019 a 02/01/2020, a serem gozadas do dia 1º a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de agosto de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**EC318C4E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 567, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.****PORTARIA Nº 567, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

**CONSIDERANDO** o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **ISABEL MARIA PEREIRA**, Matrícula n.º 71, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a ser gozada de 02 de agosto a 29 de dezembro de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de agosto de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**CF63849D

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE VALORES E DATA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇO Nº 1/2020 – REF. AO PP 00010/2020**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do valor do preço da GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM S-500 e OLEO DIESEL S-10, estabilizando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, em face da acréscimo de preços de combustíveis repassados aos postos pelas distribuidoras, conforme e de conhecimento de todos bem como consta na bomba de combustível da contratada e nos documentos comprobatórios em anexo. Tais como Notas Fiscal de compra.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a GASOLINA COMUM: Onde antes o valor do litro era R\$ 6,199(seis reais e cento e noventa e nove centésimos de centavos), perfazendo assim um reajuste A MAIS de R\$ 101(cento e um centésimos de centavos), com o **ACRESCIMO** do valor repassado pelo posto a este órgão SAAE – SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO, o(a) qual sofreu uma redução nos preços, tendo este um **ACRÉSCIMO** de R\$ 0,101(cento e um centésimos de centavos), no preço de cada litro, repassado, assim sendo a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, por cada litro agora o valor para GASOLINA COMUM. O valor de R\$ 6,30(seis reais e trinta centavos), perfazendo assim um reajuste A MAIS de R\$ 0,101(cento e noventa e nove centésimos de centavos). No preço de cada litro fornecido.

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a DIESEL COMUM: Onde antes o valor do litro era R\$ 4,799(quatro reais setecentos e quarenta e nove centésimos de centavos), perfazendo assim um reajuste A MAIS de R\$ 0,01(zero vírgula zero um centésimos de centavo), com o **ACRESCIMO** do valor repassado pelo posto a este órgão SAAE – SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO, o(a) qual sofreu uma redução nos preços, tendo este um **ACRÉSCIMO** de R\$ 0,01(zero vírgula zero um centésimos de centavo), no preço de cada litro, repassado, assim sendo a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, por cada litro agora o valor para DIESEL COMUM. O valor de R\$ 4,80(quatro reais e oitenta centavos), perfazendo assim um reajuste A MAIS de R\$ 0,01(0,01(zero vírgula zero um centésimos de centavo). No preço de cada litro fornecido.

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a DIESEL S-10: Onde antes o valor do litro era R\$ 4,999(quatro reais e novecentos e quarenta e nove centésimos de centavos), perfazendo assim um reajuste A MAIS de R\$ 0,01(0,01(zero vírgula zero um centésimos de centavo), com o **ACRESCIMO** do valor repassado pelo posto a este órgão SAAE – SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO, o(a) qual sofreu uma redução nos preços, tendo este um **ACRESCIMO** de R\$ 0,15(quinze centavos), no preço de cada litro, repassado, assim sendo a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, por cada litro agora o valor para DIESEL S-10. O valor de R\$ 5,00(cinco reais), perfazendo assim um reajuste A MAIS de R\$ 0,01(0,01(zero vírgula zero um centésimos de centavo). No preço de cada litro fornecido.

Alexandria/RN, 06 de Agosto de 2021.

**ARALDO DE ALMEIDA BRAGA**

Presidente.

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**D2620055

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 0086/2021-GC, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

*Dispõe sobre Luto Oficial, e dá outras providências correlatas.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no *caput* do Art. 57, IX da Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor;

Considerando o falecimento da Sra. Geralda Xavier de Oliveira Fonseca, popularmente conhecida por Dona Geralda, ocorrido às 14h00 do dia 09 de agosto de 2021, em Natal/RN.

Considerando que a mesma exerceu o cargo de professora no nosso município, cumprindo honrosamente suas atribuições, contribuindo para educação e desenvolvimento de nossa cidade;

Considerando também que Geralda Xavier de Oliveira Fonseca, foi exemplo de sabedoria, determinação, disciplina e amor ao próximo, além das atribuições como mãe fiel aos seus princípios de ética e moral;

Considerando, ainda, que se tratava de uma pessoa amável e prestativa, que deixou para a sua família e os munícipes bons exemplos de dignidade, de conduta pessoal, social e de fé.

**DECRETA**

**Art.1º.** Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, em todo território municipal, em homenagem póstuma a Sra. Geralda Xavier de Oliveira Fonseca;

**Art.2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins–RN, 10 de Agosto de 2021

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**86B9F490

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021.**

PROCESSO Nº. 09070002/2021 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021. **Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI, CNPJ: 26.691.021/0001-94** foi vencedora dos itens 6, 8, 14, 15, 17, 23, 24, 31, 39, 40, 41, 43, 49, 54, 61, 62, 69, 83, 84, 85, 86 com o valor global de R\$ 328.812,00; **E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 16.859.386/0001-21**, foi vencedora dos itens 1, 2, 4, 7, 16, 18, 19, 20, 21, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 45, 46, 48, 52, 53, 60, 63, 64, 65, 66, 68, 70, 71, 87, 88, 90, 92, 94, 95, 97, 99, 100, 101, 106 com o valor global de R\$ 324.368,90; **CASA DOS FERROS APODI LTDA – EPP, CNPJ: 08.040.982/0001-57** foi vencedora dos itens 3, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 22, 25, 26, 27, 32, 38, 44, 47, 50, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 67, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 89, 91, 93, 96, 98, 102, 103, 104, 105 com o valor global de R\$ 293.184,80. Obs: A empresa CASA DOS FERROS APODI LTDA – EPP, CNPJ:

08.040.982/0001-57, apresentou nesta data a Certidão Conjunta do Estado de RN, com validade até 29/11/2021, nº. 7005513.; Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de Construção, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à prefeitura municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de referência).

Apodi/RN, 10 de agosto de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**E7A63BF3

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021.**

PROCESSO Nº. **19070002/2021** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021. **Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **FRANCISCO CÉSAR DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 40.811.432/0001-05**, foi vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 com o valor global de **R\$ 101.600,00** (cento e um mil seiscientos reais).; Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços funerários, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, mulher e Igualdade Racial da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)..

Apodi/RN, 10 de agosto de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**21218D05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 192/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido, o Senhor **Djair Pessoa Leão**, matrícula 9906-6 do cargo de A.S.G., conforme Lei Complementar nº 03/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 11 de agosto de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**1709B066

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 131815/2021 -  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021**

**ASSUNTO:** Registro de Preços para a aquisição gradual de materiais de EPIS (Equipamento de Proteção Individual), Termômetro Digital e Testes imunocromatográficos rápidos para determinação qualitativa de anticorpos IgM e IgG para o vírus COVID-19 em amostras de sangue total para diagnóstico in vitro aprovados pela ANVISA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas ações de enfrentamento ao COVID-19, no Município de Arez/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente.

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arez/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2021, destinado a oRegistro de Preços para a aquisição gradual de materiais de EPIS (Equipamento de Proteção Individual), Termômetro Digital e Testes imunocromatográficos rápidos para determinação qualitativa de anticorpos IgM e IgG para o vírus COVID-19 em amostras de sangue total para diagnóstico in vitro aprovados pela ANVISA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas ações de enfrentamento ao COVID-19, no Município de Arez/RN, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 528 de 10 de janeiro de 2017 e o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

**FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP** - CNPJ: 19.458.719/0002-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 20; totalizando o valor de **R\$ 100.482,00 (cem mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)**.

**GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOL** - CNPJ: 39.707.683/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 7, 8, 9, 18; totalizando o valor de **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**.

**MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - CNPJ: 38.259.748/0001-86, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de **R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)**.

**ODONTO MASTER DIST DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES** - CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 21; totalizando o valor de **R\$ 26.871,50 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**.

**PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA** - CNPJ: 09.210.219/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 5, 16, 22; totalizando o valor de **R\$ 57.330,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta reais)**.

**TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI** - CNPJ: 24.237.168/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 17; totalizando o valor de **R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)**.

Arez/RN, 10 de agosto de 2021.

**WAGNER FREITAS DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador: ACE4408E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO -  
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 – CPL/PMBF**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, torna público que a quem interessar que as empresas: 1º) R N CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ (MF): 07.555.440/0001-54; 2º) H & M CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ (MF): 01.233.506/0001-03; e, 3º) L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ (MF): 13.079.100/0001-05, foram consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço n.º 004/2021 – CPL/PMBF, o qual tem como objetivo a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços de pavimentação em paralelepípedo em método convencional com drenagem, para atender as necessidades da Prefeitura de Baía Formosa/RN. Com isso, caso não haja recursos em prazo legal quanto a decisão da CPL, fica marcada a sessão para abertura dos envelopes de “propostas” das empresas habilitadas para às 09h00m do dia 20 de agosto de 2021, na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Praça de Eventos do Largo Arcelino Gomes da Cruz – Centro – Baía Formosa/RN.

Baía Formosa/RN, Quarta-Feira, 11 de agosto de 2021 (11/08/2021).

**EVANIO DO NASCIMENTO**

Presidente da CPL  
Portaria nº 015/2021 – GP/PMBF

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador: 4F66BCCE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE DIARIA Nº 038-GAB, DE 10 DE AGOSTO DE  
2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**A CHEFE DE GABINETE DE BARAÚNA-RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º** CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA** matrícula nº **0020370**, ocupante do cargo/função **PREFEITA MUNICIPAL**, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a NATAL/RN, no dia 11/08/2021, para tratar de assunto do interesse do município.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chefia de Gabinete, 10 de agosto de 2021.

**MADALENA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador: E86C1A4D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE DIARIA Nº 039-GAB, DE 10 DE AGOSTO DE  
2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º** CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **FRANCISCO EDIBERTO RODRIGUES DE MEDEIROS**, matrícula nº **674**, ocupante do cargo/função **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a NATAL/RN, no dia 11/08/2021, para tratar de assunto do interesse do município.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de agosto de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**8E77F91D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DE DIARIA Nº 029/2021/SMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ENOS DO NASCIMENTO FREIRE**, matrícula nº **2210-1**, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, diária para cobertura de despesas em viagens, com o objetivo de transportar pacientes para se submeterem a tratamento de saúde especializada, devido à inexistência do mesmo no Município. Viagem realizada no MÊS DE JUNHO de 2021, de acordo com o cronograma de cidades e dias, conforme segue: NATAL-RN 08,19 e 21/06/2021; ALEXANDRIA-RN: 22/06/2021; SANTA CRUZ: 10/06/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de agosto de 2021.

**SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**4260B3EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DE DIARIA Nº 030/2021/SMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ANTONIO SERGIO MARTINS PEDROSO**, matrícula nº **22829**, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, diária para cobertura de despesas em viagens, com o objetivo de transportar pacientes para se submeterem a tratamento de saúde especializada, devido à inexistência do mesmo no Município. Viagem realizada no MÊS DE JULHO de 2021, de acordo com o cronograma de cidades e dias, conforme segue: NATAL-RN 01,16,19,22,25 e 27/07/2020; FORTALEZA-CE: 02/07/2021; ALMINO AFONSO-RN: 21,28 e 29/07/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de agosto de 2021.

**SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**7F31F03B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DE DIARIA Nº 031/2021/SMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOSÉ ÉRICO DE MEDEIROS DIAS**, matrícula nº **287**, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, diária para cobertura de despesas em viagens, com o objetivo de transportar pacientes para se submeterem a tratamento de saúde especializada, devido à inexistência do mesmo no Município. Viagem realizada no MÊS DE JULHO de 2021, de acordo com o cronograma de cidades e dias, conforme segue: NATAL-RN 01,07,12,13,14,20,23 e 26/07/2021; FORTALEZA-CE: 28/07/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de agosto de 2021.

**SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**53D395DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DE DIARIA Nº 032/2021/SMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **FERNANDO AGOSTINHO DE MOURA**, matrícula nº **15415-1**, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, diária para cobertura de despesas em viagens, com o objetivo de transportar pacientes para se submeterem a tratamento de saúde especializada, devido à inexistência do mesmo no Município. Viagem realizada no MÊS DE JULHO de 2021, de acordo com o cronograma de cidades e dias, conforme segue: FORTALEZA-CE: 01,02,05,06,07,08 e 09/07/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de agosto de 2021.

**SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**1EC2D645

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DE DIARIA Nº 033/2021/SMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **TERCIO ALVES DA SILVA**, matrícula nº **34-8**, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, diária para cobertura de despesas em viagens, com o objetivo de transportar pacientes para se submeterem a tratamento de saúde especializada, devido à inexistência do mesmo no Município. Viagem realizada no MÊS DE JULHO de 2021, de acordo com o cronograma de cidades e dias, conforme segue: NATAL-RN: 02 e 09/07/2021, FORTALEZA-CE: 13,14,15,27,21 e 30/07/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de agosto de 2021.

**SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**3AE40E51

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021-SMGARH PROCESSO Nº. 27070002/2021**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº. 217 de 21 de junho de 2021, publicado no Jornal Oficial dos Municípios (FEMUR), em 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 24 de agosto de 2021, às 10:01:00min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é Registro de Preços visando aquisição de ELETRODOMÉSTICOS para atender a demanda do município de Baraúna/RN, conforme Termo de Referência em anexo, e especificações técnicas e demais peças técnicas em anexo, parte integrante do presente, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Baraúna-RN, em 11 de agosto de 2021.

**FRANCISCA ARIDEIA VIEIRA DAS GRAÇAS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Francisca Arideia Vieira das Graças

**Código Identificador:**A2C8EC82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA Nº 11080001/2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO HONRADO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal vigente, etc...

**CONSIDERANDO que**, a RESOLUÇÃO Nº 32/2016 – Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito da Unidades Jurisdicionais do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, e, dá outras providências; e,

**CONSIDERANDO finalmente**, que em atendimento ao art. 15, da Resolução nº 032/2016 –TCE/RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA - CNPJ: 04.839.900/0003-40, referente aos processos respectivos infra-sintetizados:

- Processo nº PE 001/2021, NF nº 2399, no valor de R\$ 4.476,33, empenho ordinário nº 0806003;
- Processo nº PE 001/2021, NF nº 2373, no valor de R\$ 5.646,11, empenho ordinário nº 0806005;
- Processo nº PE 001/2021, NF nº 2366, no valor de R\$ 4.291,58, empenho ordinário nº 0806004;
- Processo nº PE 001/2021, NF nº 2400, no valor de R\$ 5.288,50, empenho ordinário nº 0806002;
- Processo nº PE 001/2021, NF nº 2368, no valor de R\$ 6.342,65, empenho ordinário nº 0806003;
- Processo nº PE 001/2021, NF nº 2352, no valor de R\$ 6.536,40 empenho ordinário nº 0806002;
- Processo nº PE 001/2021, NF nº 2354, no valor de R\$ 5.284,47 empenho ordinário nº 0806003;
- Processo nº PE 001/2021, NF nº 2356, no valor de R\$ 5.198,97 empenho ordinário nº 0806004;
- Processo nº PE 001/2021, NF nº 2357, no valor de R\$ 5.380,53 empenho ordinário nº 0806005;
- Processo nº PE 001/2021, NF nº 2358, no valor de R\$ 5.422,72 empenho ordinário nº 0806006;
- Processo nº PE 001/2021, NF nº 2359, no valor de R\$ 4.595,92, empenho ordinário nº 0806007;
- Processo nº PE 001/2021, NF nº 2360, no valor de R\$ 5.954,19, empenho ordinário nº 0806008;
- Processo nº PE 001/2021, NF nº 2367, no valor de R\$ 4.842,88, empenho ordinário nº 0806009;

n. Processo nº PE 001/2021, NF nº 2370, no valor de R\$ 4.571,60, empenho ordinário nº 0806010;  
 o. Processo nº PE 001/2021, NF nº 2371, no valor de R\$ 5.110,14, empenho ordinário nº 0806011;  
 p. Processo nº PE 001/2021, NF nº 2355, no valor de R\$ 1.238,18, empenho ordinário nº 0806001;  
 q. Processo nº PE 001/2021, NF nº 2361, no valor de R\$ 4.835,26, empenho ordinário nº 0806006;  
 r. Processo nº PE 001/2021, NF nº 2372, no valor de R\$ 5.875,94, empenho ordinário nº 0806009;  
 s. Processo nº PE 001/2021, NF nº 2362, no valor de R\$ 4.099,93, empenho ordinário nº 0806008;  
 t. Processo nº PE 001/2021, NF nº 2374, no valor de R\$ 5.966,65, empenho ordinário nº 0806007;  
 Os aludidos pagamentos são referentes ao Pregão Eletrônico nº 001/2021- PMB/RN, e, demais Secretarias a esta edilidade pertencente.

O pagamento das notas fiscais será feito **fora da ordem cronológica de pagamento**, por se tratar de matéria de relevante interesse público, consubstanciado na necessidade do abastecimento de toda a frota municipal.

Diante do exposto, tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN, Quarta-feira, em, 11 de agosto de 2021.**

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN  
( Documento Assinado Eletronicamente )

**Publicado por:**  
 José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**C589EF26

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO MUNICIPAL Nº 016, DE, 11 DE AGOSTO DE 2021**

*CRIA O GRUPO DE COORDENAÇÃO GERAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – GCPPA e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc...

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o Grupo de Coordenação Geral para Elaboração do Plano Plurianual – GCPPA, com a finalidade de conduzir o processo de elaboração do PPA - 2022 -2025.

**Art. 2º** O Grupo de Coordenação Geral para Elaboração do Plano Plurianual – GCPPA será constituído de três subgrupos, que deverão trabalhar de forma articulada:

**I - Grupo de Coordenação Geral (GCG)** – composto por dirigentes e técnicos pertencentes às secretarias ou órgãos com atribuição de planejamento, finanças e controle. O grupo exercerá o papel de coordenação geral do processo, articulação política e alinhamento metodológico junto às demais secretarias municipais, assessorado pelo **Grupo de Coordenação Setorial**;

**II - Grupo de Coordenação Setorial (GCS)** – composto por dirigentes e técnicos pertencentes às secretarias responsáveis pela execução dos programas e projetos de governo, exercerão o papel de pontos focais nos órgãos que representam, visando a assegurar o fluxo de informações e o alinhamento entre a coordenação geral do processo e as demais secretarias governo;

**Art. 3º** Compõem o **Grupo de Coordenação Geral para Elaboração do Plano Plurianual (GCGPPA)**, sem prejuízo de suas funções, os seguintes servidores públicos municipais:

I – Mackson Richard Teixeira Dantas, (Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças)  
 II – Frank William Júnior da Silva Costa, (**Controladoria Municipal**)  
 III – Mânila Fabiane Cavalcante Lopes, (**Secretaria Municipal de Administração**)  
 IV – Emília Cristina de Azevedo Maia, (**Secretaria Municipal de Educação**)  
 V – José Josivaldo da Silva, (**Assessoria Especial**).

**Art. 4º** A Coordenação do GCPPA será exercida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

§ 1º A participação no GCPPA não será remunerada em nenhuma hipótese, sendo seu exercício considerado relevante para o serviço público.

**Art. 5º** Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN, Expedido na quarta-feira, em, 11 de agosto de 2021, às 14h27min.**

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN  
( Documento Assinado Eletronicamente )

**Publicado por:**  
 José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**F6E87663

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 137/2020 - GP**

**PORTARIA Nº 137/2020 - GP** Bento Fernandes/RN, em 02 de Agosto de 2021.

*Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar o Sr. **FABIO TAVARES**, inscrito no CPF: 097.810.284-32, do Cargo Comissionado de **Assessoria Administrativa**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Bento Fernandes/RN.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 02 de Agosto de 2021.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**45223771

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO Nº 020/2021 – GP**

**DECRETO Nº 020/2021 – GP EM 09 DE AGOSTO DE 2021.**

*Dispõe sobre a instituição e obrigatoriedade da nota fiscal eletrônica de serviços, da declaração eletrônica de prestadores e tomadores de serviços, com pertinência ao lançamento e cobrança do referido tributo, fixa prazos e dispõe sobre outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica instituída a Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços e a Declaração Eletrônica de serviços prestados e tomados no Município de Bento Fernandes para o prestador de serviço pessoa jurídica.

§ 1º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, identificada pela sigla NFS-e, como documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio desta Prefeitura, com o objetivo de materializar os fatos geradores do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN.

§ 2º. A Nota fiscal eletrônica e a Declaração eletrônica de serviços prestados e tomados no Município de Bento Fernandes - RN é facultativo aos inscritos no cadastro mobiliário municipal nas modalidades MEI – Microempreendedores Individuais e Pessoa Física.

## CAPÍTULO I

### Da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e

#### Seção I

##### Da Definição e das Informações Necessárias

**Art. 2º.** A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, a ser emitida de acordo com o modelo constante no sistema disponível no site do Município, conterá as seguintes informações:

– Número sequencial;

– Código de verificação de autenticidade;

**III** – data e hora da emissão;

**IV** – Identificação do prestador de serviços, com: **a)** nome ou razão social;

**b)** endereço e telefone; **c)** “e-mail”; **d)** Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; **e)** Inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal;

**V** – Identificação do tomador de serviços, com: **a)** nome ou razão social; **b)** endereço e telefone; **c)** “e-mail”; **d)** inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

**VI** – Discriminação do serviço;

**VII** - valor total da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e;

**VIII** – valor da dedução, se houver;

**IX** – Valor da base de cálculo;

**X** – Código de serviço;

**XI** – alíquota e valor do ISS;

**XII** – indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS, quando for o caso; **XIII** – indicação de serviço não tributável pelo Município de Bento Fernandes, quando for o caso;

**XIV** – indicação de retenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza –

ISSQN na fonte, quando for o caso;

**XV** – Indicação de opção pelo Simples Nacional, quando for o caso;

**XVI** – indicação de opção pelo MEI (Microempreendedor Individual), quando for o caso; e

**XVII** – número e data do Recibo Provisório de Serviços – RPS emitido, nos casos de sua substituição.

§ 1º. A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões Prefeitura do Município de Bento Fernandes e “Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e”, além do endereço eletrônico oficial <https://bentofernandes.rn.gov.br/>.

§ 2º. O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial; e específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§ 3º. A identificação do tomador de serviços de que trata o inciso V do “caput” deste artigo é opcional: **I** – para pessoas físicas; **II** – para as pessoas jurídicas, somente quanto à alínea “c” do mesmo inciso V.

**Art. 3º.** A Secretaria da Fazenda do Município estabelecerá o cronograma de início do cumprimento da obrigação de emissão da NFS-e.

§ 1º. Independentemente do disposto no caput deste artigo, é facultado aos contribuintes solicitar autorização para o uso da NFS-e.

§ 2º. A opção de que trata o disposto no § 1º deste artigo, uma vez deferida, será irrevogável por parte do contribuinte.

**Art. 4º.** O contribuinte que possuir nota fiscal não utilizada em bloco ou em formulário contínuo poderá emití-las conjuntamente com NFS-e até o prazo de **10 de setembro de 2021**. Fim do prazo, somente será possível a emissão pelo meio eletrônico e as notas fiscais não utilizadas ou em formulário contínuo deverão ser devolvidas no Setor de Tributação do Município para fins de baixa na respectiva Autorização de Impressão de Documentos Fiscais (AIDF).

§ 1º. A devolução de nota fiscal prevista no caput deste artigo, poderá ser substituída para utilização como RPS (Recibo Provisório de Serviço) até o último documento (nota fiscal) impresso.

§ 2º. O não cumprimento da obrigação prevista neste artigo no prazo estabelecido sujeita o obrigado à multa prevista na legislação tributária do Município de Bento Fernandes.

**Art. 5º.** O contribuinte uma vez incluído no sistema de emissão de Nota Fiscal Eletrônica deverá fazer a substituição do modelo antigo pela Nota Fiscal Eletrônica, a ser realizado até o **dia 10 de setembro de 2021**.

**Parágrafo único.** A partir de **11 de setembro de 2021** será obrigatória a utilização do sistema disposto neste decreto, para emissão de nota fiscal eletrônica.

**I** – A aceitação de documento diverso ao determinado neste Decreto sujeitará o contribuinte no enquadramento em crime fiscal de recepção de documento inidôneo, após a apuração da fiscalização Municipal ou Federal, sujeitar-se-á o contribuinte à imposição das sanções previstas pelo descumprimento da Lei.

#### Seção II

##### Da Emissão da NFS-e

**Art. 6º.** Estarão obrigadas à emissão da NFS-e as pessoas jurídicas descritas no Decreto e facultativo aos MEI - Microempreendedores Individuais e Pessoas Físicas prestadores dos serviços, e em conformidade com as datas nele estipuladas.

**Parágrafo único.** Para os serviços de autenticação de documentos, reconhecimento de firmas e prestação de informações por qualquer forma ou meio quando o interessado dispensar a certidão correspondente, o prestador de serviços de registros públicos, cartorários e notariais deverá emitir uma NFS-e por semana, com a totalização.

**Art. 7º.** A NFS-e deve ser emitida “on-line” por meio da Internet, no endereço eletrônico <https://bentofernandes.rn.gov.br>, somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Bento Fernandes, mediante a utilização de Senha Web.

**Parágrafo único.** A NFS-e emitida deverá ser impressa em via única, a ser entregue ao tomador de serviços, salvo se enviada por “e-mail” ao tomador de serviços, por sua solicitação.

**Art. 8º.** O documento fiscal de serviço emitido sem a observância ao disposto neste Decreto, por contribuinte obrigado a utilizar a NFS-e, será considerado inidôneo e sujeitará o responsável às multas previstas na legislação tributária do Município de Bento Fernandes, para esse tipo de infração, sem prejuízo do pagamento do imposto incidente sobre o serviço.

#### Seção III

##### Do Recibo Provisório de Serviço

**Art. 9º.** No caso de eventual impedimento da emissão “online” da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, como solução de contingência, o prestador de serviços emitirá Recibo Provisório de Serviços – RPS, de acordo com o modelo constante no sistema disponível no site do Município, que deverá ser substituído por NFS-e na forma deste regulamento.

**Art. 10.** Alternativamente ao disposto nos artigos 4º e 5º deste Decreto, mediante autorização da Administração Tributária Municipal, o prestador de serviços poderá emitir RPS a cada prestação de serviços, devendo, nesse caso, efetuar a sua substituição por NFS-e, mediante a transmissão em lote dos RPS emitidos.

**Art. 11.** O RPS poderá ser confeccionado ou impresso em sistema próprio do contribuinte, após a solicitação junto ao Setor de Tributação da Autorização para Impressão de Documentos Fiscais –

AIDF, devendo conter todos os dados que permitam a sua substituição por NFS-e.

§1º. O RPS deve ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviços, ficando a 2ª (segunda) em poder do emitente.

§2º. O RPS deve ser emitido com a data da efetiva prestação dos serviços.

§3º. A opção pela sistemática de emissão de NFS-e prevista neste artigo não gera direito adquirido, podendo ser modificada a qualquer momento pela Administração Tributária, quando não for verificado o atendimento das condições necessárias para a segurança da emissão do documento fiscal.

**Art. 12.** O RPS será numerado obrigatoriamente em ordem crescente sequencial a partir do número 1 (um).

§1º. Para os que já emitiam nota fiscal convencional, o RPS deverá manter sequência numérica do último documento fiscal emitido.

§2º. Caso o estabelecimento tenha mais de 1 (um) equipamento emissor de RPS, a numeração deverá ser precedida de até 5 (cinco) caracteres alfanuméricos capazes de individualizar os equipamentos.

**Art. 13.** O RPS deverá ser convertido em NFS-e até o 5º dia subsequente ao de sua emissão.

§1º. Nos casos em que o tomador de serviços for o responsável tributário, na forma da legislação vigente, o prazo disposto no “caput” deste artigo não poderá ultrapassar o 5º dia do mês subsequente ao da prestação de serviços.

§2º. Os prazos previstos neste artigo iniciam-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser postergados caso vença em dia não útil.

§3º. O RPS emitido, para todos os fins de direito, perderá sua validade após transcorridos os prazos previstos neste artigo.

§4º. A não substituição do RPS pela NFS-e, ou a substituição fora do prazo, equipara-se a não emissão de nota fiscal, sujeitando o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.

§5º. Aplica-se o disposto neste artigo às notas fiscais convencionais já confeccionadas que venham a ser utilizadas em discordância com este Decreto.

§6º. Não se aplica o disposto no “caput” e no §1º deste artigo no caso de substituição de NFS-e cancelada, desde que:

- A NFS-e cancelada tenha sido emitida “on-line”; ou
- A primeira conversão do RPS, relativa à NFS-e cancelada, tenha sido realizada dentro do prazo legal.

#### Seção IV

##### Do Documento de Arrecadação

**Art. 14.** O recolhimento do Imposto Sobre Serviço, referente às NFS-e, deverá ser feito exclusivamente por meio de documento de arrecadação emitido pelo sistema aos inscritos no cadastro mobiliário municipal.

**Parágrafo único.** Não se aplica o disposto no “caput” deste artigo:

- Às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, relativamente aos serviços prestados;
- MEI – Microempreendedores Individuais;
- Profissionais autônomos habilitados (Pessoa física).

#### Seção V

##### Do Cancelamento da NFS-e

**Art. 15.** A NFS-e só poderá ser cancelada pelo administrador da prefeitura, por meio de requerimento descrevendo a justificativa do cancelamento, até o 5º dia do mês subsequente ao de sua emissão.

#### Seção VI

##### Da Substituição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

**Art. 16.** A substituição de NFS-e consiste no cancelamento de uma NFS-e emitida incorretamente e na emissão de uma nova NFS-e para substituí-la.

**Art. 17.** A substituição da NFS-e poderá ser realizada no sistema a qualquer tempo, observados os requisitos abaixo:

**I** – Será de forma automática:

Quando a NFS-e não estiver vinculada a nenhuma guia de recolhimento;

Até o 5º dia subsequente a data de emissão da NFS-e a ser substituída.

**II** – Será condicionado à aprovação da fiscalização:

**a)** Quando a NFS-e a ser substituída estiver vinculada a documento de arrecadação já quitado;

**b)** Até o 5º dia subsequente a data de emissão da NFS-e a ser substituída. §1º Quando o valor do ISSQN quitado da NFS-e substituída for superior ao valor do ISSQN da NFS-e substituída, a diferença apurada será acumulada sob a forma de crédito de ISSQN, que será disponibilizado automaticamente pelo sistema, para abatimento em documento de arrecadação com competência igual ou superior ao da NFS-e substituída.

§2º. Quando o valor do ISSQN quitado da NFS-e substituída for inferior ao valor do ISSQN da NFS-e substituída, o sistema disponibilizará automaticamente documento de arrecadação complementar com a diferença apurada do ISSQN a recolher com as devidas atualizações monetárias, quando for o caso.

§3º. No caso da ocorrência do previsto no Inciso II deste artigo, a nova NFS-e será emitida e a NFS-e antiga ficará aguardando aprovação da autoridade fiscal para ser cancelada.

§4º. Caso o cancelamento previsto no parágrafo anterior seja autorizado e o valor do ISSQN da NFS-e substituída seja igual ou inferior ao valor da NFS-e substituída, o sistema gerará automaticamente um documento de arrecadação quitado para a NFS-e substituída.

**Art. 18.** A NFS-e somente poderá ser substituída uma única vez.

**Parágrafo único.** A NFS-e substituída poderá ser substituída em cadeia.

**Art. 19.** A competência da NFS-e substituída será sempre igual à competência da NFS-e substituída.

## CAPÍTULO II

### Seção VII

#### Da Declaração Eletrônica de Serviços Prestados

**Art. 20.** O sujeito passivo do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), inscrito no cadastro mobiliário municipal, fica obrigado a apresentar a Declaração Eletrônica do movimento econômico.

**Parágrafo único.** Excluem-se desta obrigatoriedade os optantes pelo sistema MEI – Microempreendedor Individual.

**Art. 21.** A Declaração Eletrônica de serviços consiste no registro mensal das informações econômico-fiscais de serviços prestados ou tomados, por sistema de processamento eletrônico de dados, relativamente:

- Às notas fiscais emitidas;
- Às notas fiscais anuladas;
- Às notas fiscais canceladas;
- Às notas fiscais, aos recibos e outros documentos referentes a serviços tomados;
- Aos valores do ISSQN referente ao movimento econômico e retido através de substituto ou responsável tributário;
- À movimentação pertinente aos serviços tributáveis pelo ISSQN para empresas que executem as atividades de intermediação financeira, administração de cartões de crédito, administração de consórcio e educação, bem como instituições financeiras e bancárias, autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito;

**VII** - Aos dados cadastrais.

§ 1º. A Declaração Eletrônica deverá ser realizada, mensalmente até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, através da articulação específica disponibilizado no endereço eletrônico <https://bentofernandes.rn.gov.br>.

§ 2º. A veracidade dos dados declarados é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, ficando sujeita à homologação fiscal.

### Seção VIII

#### Da Declaração Eletrônica do Responsável Tributário

**Art. 22.** O responsável tributário deverá realizar através da Internet a Declaração Eletrônica dos Serviços Tomados, até o 05º dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a prestação de serviço, através da articulação específica disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal <https://bentofernandes.rn.gov.br/>.

### CAPÍTULO III

#### Das Disposições Finais e Transitórias

**Art. 23.** Todos os contribuintes que optarem ou forem obrigados à emissão de NFS-e deverão recolher o ISSQN de acordo com a previsão instituída pela Lei Complementar Federal nº 116 2003, com base no movimento econômico, exceto as microempresas e empresas de pequeno porte optante do Simples Nacional instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores.

§1º. O setor de Tributação efetuará, de ofício, o desenquadramento dos contribuintes sujeitos ao regime de estimativa que optarem ou forem obrigados à emissão de NFS-e.

§2º. Os regimes especiais de recolhimento do Imposto existentes deixam de ser aplicados aos contribuintes que optarem ou forem obrigados à emissão da NFS-e.

**Art. 24.** As NFS-e emitidas poderão ser acessadas em sistema próprio da Prefeitura do Município de Bento Fernandes até que tenha transcorrido o prazo decadencial, na forma da lei.

**Parágrafo único.** Transcorrido o prazo previsto no “caput”, o acesso às NFS-e emitidas somente poderão ser realizados mediante a solicitação por processo administrativo.

**Art. 25.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Bento Fernandes, em 09 de agosto de 2021.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:276658FF

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISTRATO - RESCISÃO CONTRATO Nº: 009/2021 - PROCESSO Nº: 53/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 14/2021

**EXTRATO DE DISTRATO - RESCISÃO CONTRATO Nº:  
009/2021 - PROCESSO Nº: 53/2021- DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº: 14/2021**

**DISTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde – CNPJ: 08.142.655/0001-06.

**DISTRATADO:** Maria de Fátima Xavier – CPF: 838.185.614-00.

**OBJETO:** Locação de imóvel destinado para o funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Boa Saúde-RN.

**BASE LEGAL:** Art. 79 Inciso II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA RESCISÃO:** 02 de julho de 2021.

**SIGNATARIOS:** José Wellington Alves Rocha – contratante e Maria de Fátima Xavier - contratado

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
Código Identificador:2E2E449D

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 256/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

**PORTARIA Nº 256/2021, de 10 de agosto de 2021.**

#### NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – NMRF.

O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, o Sr. **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Saúde/RN, Estado do Rio Grande do Norte,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF

I- Jamilton Fernandes da Silva – CPF: 430.252.004-30

II- Wênio Sadraki Alves da Silva – CPF: 107.576.584-66

III- Márcio Francisco da Silva – CPF: 046.035.764-63

**Parágrafo único** - A Comissão, sob a presidência do primeiro membro, tomará as providências que lhe competirem, visando ampliar a regularização e a titulação nos projetos de reforma agrária do INCRA.

**Art. 2º** A prestação de serviço da Comissão será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Saúde-RN, 10 de agosto 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mara Cordeiro de Oliveira  
Código Identificador:3BED63C4

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 257, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

**Portaria nº 257, de 11 de agosto de 2021.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidor e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - CONCEDER a Servidora **VILMA CARVALHO CHAGAS**, matrícula nº 120.175-1, inscrito no CPF sob o nº 721.XXX.XXX-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 12 de agosto de 2021 à 12 de novembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 11 de agosto de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**269FE770

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 159 DE 11 DE AGOSTO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o(a) Sr.(a) **ROGÉRIO LUCIANO SEVERIANO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **083.630.114-52**, do Cargo em Comissão de CC-3, **ASSESSOR TÉCNICO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó/RN, 11 de agosto de 2021.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**49EEDDCD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 160 DE 11 DE AGOSTO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Sr.(a) **WILTON SEVERIANO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **017.679.344-59**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-3, **ASSESSOR TÉCNICO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó/RN, 11 de agosto de 2021.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**B519B9E1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CARONA Nº 000004/2017 EXTRATO DO QUARTO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 040/2017**

**CARONA Nº 000004/2017**

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2017**

**CARONA Nº:** 000004/2017 – **CONTRATANTE:**Município de Bodó/RN –**CONTRATADA:** DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.382.733/0001-30 – **OBJETO:** Quarto Aditivo ao Contrato nº 040/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos –**PERÍODO DE VIGÊNCIA:**01/11/2017 à 17/07/2022 –**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 16 de julho de 2021.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito.

DR&J Locações e Serviços EIRELI EPP  
**DIEGO RODRIGO GUEDES DE OLIVEIRA.**

**Publicado por:**  
Francisco Hermesson da Silva Jesuino  
**Código Identificador:**194C92FC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 119 DE 16 DE JUNHO DE 2021.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60. **OBJETO:** **APOLICE DE SEGURO DE AUTOMOVEIS OU ACIDENTE PESSOAIS DE PASSAGEIROS DO VEICULO TIPO FIAT NOVA FIORINO WORK HARD 1.4 8V FLEX – 2 PASS TIPO AMBULÂNCIA. VALOR GLOBAL:** R\$ 5.261,84 (cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.9.648/98.

Bodó/RN, 16 de junho de 2021.

Município de Bodó

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**E2C82FAE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 120 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** VITOR VINICIOS DE OLIVEIRA 70240224426, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 17.977.771/0001-06. **OBJETO:** **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. VALOR GLOBAL:** R\$ 17.577,00 (dezessete mil, quinhentos e setenta e sete reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.9.648/98.

Bodó/RN, 03 de agosto de 2021.

Município de Bodó

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**01EFA661

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº**  
**018/2021**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 018/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **“ABERTO”** dia 25/08/2021 às 08h:00m, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de Ar condicionado, Fogões, Frezzer, Geladeira e Bebedouro para as

Escolas da Rede Municipal de Ensino e para a Secretaria Municipal de Educação do município de Bom Jesus/RN. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: <https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: [licitacao@bomjesus.rn.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.rn.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00h.

Bom Jesus/RN, 11 de agosto de 2021

**JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA**

Pregoeiro Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**8B5E4183

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
019/2021**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 019/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, dia 27/08/2021 às 08h:00m, cujo objeto é a Aquisição de uma Retroescavadeira para o município de Bom Jesus/RN, conforme especificações constantes na proposta nº 027242/2020 – Cadastrada na Plataforma + Brasil – SICONV, sob o Convênio nº 907448/2020, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: <https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: [licitacao@bomjesus.rn.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.rn.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 17:00h.

Bom Jesus/RN, 11 de agosto de 2021

**JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA**

Pregoeiro Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**57740F17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2021**

Processo nº 2.026/2021 – Dispensa de Licitação nº 064/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS/RN  
Contratada: RN EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA –  
CNPJ: 08.164.243/0001-77

Objeto: Aquisição de Extintores para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino e para a Secretaria Municipal de Educação do município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 11/08/2021 à 31/12/2021  
Valor: R\$ 14.560,00 (Quatorze mil, quinhentos e sessenta reais).

Bom Jesus/RN, 11 de agosto de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**8055BC17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 237/2021-GP**

PORTARIA Nº. 237/2021-GP Brejinho/RN, de 11 de agosto de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR a pedido a Senhora **ANNA KAROLINA ALVES DO NASCIMENTO**, do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Secretaria de Educação), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do quadro de funcionários efetivos do Município.

**Art. 2º**. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 11 de agosto de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**1E64CAA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO  
PRESENCIAL Nº 015/2021 - SRP**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Caiçara do Norte/RN.

Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora a empresa: **TRITON DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no 26.668.941/0001-91**, de todos os itens chegando ao seguinte resultado global de **R\$ 951.784,80 (novecentos e cinquenta e um mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**. Considerando satisfatória a proposta vencedora, tendo apresentando-se como a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração. Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais, edilícias e sua conveniência.

Caiçara do Norte/RN, 10 de agosto de 2021

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
**Código Identificador:**FCD2066D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
014/2021-SRP**

**OBJETO:** O presente processo tem por objeto objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de cilindros e recargas de oxigênio hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caiçara do Norte/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão presencial Nº 014/2021-SRP, que tem como **OBJETO:** O presente processo tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de cilindros e recargas de oxigênio hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caiçara do Norte/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente. A licitação acima citada deu-se **DESERTA** em virtude de não ter comparecido para o certame na data e horário indicado no edital nenhum interessado conforme consta em ata. Informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, na Rua Irmã Aloízia, SN, Centro – Caiçara do Norte/RN.

Caiçara do Norte/RN, 09 de agosto de 2021

**THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
**Código Identificador:**64F2F3F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE 2ª CHAMADA PARA LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL 014/2021-SRP**

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN torna público a quem interessar que está aberta a 2ª chamada para licitação na modalidade Pregão Presencial com sistema de registro de preços: Nº PP 014/2021, tendo por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CILINDROS E RECARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caiçara do Norte/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às 09:00 horas do dia 27/08/2021, As propostas serão recebidas no setor de licitação, localizado na rua Irmã Aloízia -SN-Centro-Caiçara do Norte/RN, para maiores informações contatar por e-mail: cplcn21@gmail.com.

Caiçara do Norte/RN, em 10 de agosto de 2021.

**THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
**Código Identificador:**CE48989E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO  
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. A DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 011/2021.**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. A DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 011/2021.**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, CNPJ: 08.351.819/0001-05.

**CONTRATADA:** GENILSON ANDRADE, CPF nº 471.231.884-68.

**OBJETO:**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PREDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, por meio da sua Prefeita constitucional, torna público que aditiva o contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PREDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, firmado com o Sr. GENILSON ANDRADE, prorrogando a vigência contratual até o dia 08 de outubro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Bruno T. Damasceno  
**Código Identificador:**76D6198E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.02.24.0030 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC; DATA DA ASSINATURA:** 04 de Agosto de 2021; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.327.075/0001-29; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 65.103,00 (sessenta e cinco mil cento e três reais).

Caicó/RN, 04 de Agosto de 2021

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Caicó em Exercício  
Representante Legal do Órgão Gerenciador

**Publicado por:**  
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro  
**Código Identificador:**DD9CA3CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.02.24.0030 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC; DATA DA ASSINATURA:** 04 de Agosto de 2021; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico;

**PROMITENTE CONTRATADA:** SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.327.120/0001-30; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 18.939,10 (dezoito mil novecentos e trinta e nove reais e dez centavos).

Caicó/RN, 04 de Agosto de 2021

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Caicó em Exercício  
Representante Legal do Órgão Gerenciador

**Publicado por:**  
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro  
**Código Identificador:**1AA4FD63

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.02.24.0030 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Agosto de 2021; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.274.923/0001-05; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 70.209,31 (setenta mil duzentos e nove reais e trinta e um centavos).

Caicó/RN, 04 de Agosto de 2021

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Caicó em Exercício  
Representante Legal do Órgão Gerenciador

**Publicado por:**  
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro  
**Código Identificador:**EE1FF52A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.02.24.0030 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Agosto de 2021; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** COMERCIAL APOLO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.440.676/0001-21; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 150.669,00 (cento e cinquenta mil seiscentos e sessenta e nove reais).

Caicó/RN, 04 de Agosto de 2021

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Caicó em Exercício  
Representante Legal do Órgão Gerenciador

**Publicado por:**  
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro  
**Código Identificador:**0789F2D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 059/2021**

**Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2021.07.27.0043**

Interessado: Sec. Municipal de Educação Cultura e Esportes.  
Assunto: **Contratação de empresa especializada em confecção de tenda em lona, com medições 10x6, que atende a necessidade da Escola Municipal Maria Leonor Cavalcante, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 059/2021**

1 - Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.  
2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **JOSELITO ALVES DE OLIVEIRA – ME**, CNPJ 36.621.330/0001-41, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).  
3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação de empresa especializada em confecção de tenda em lona, com medições 10x6, que atende a necessidade da Escola Municipal Maria Leonor Cavalcante, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.  
4 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 11 de agosto de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro  
**Código Identificador:**AAB85CF4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/2021**

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/2021**  
**DISPENSA Nº 059/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2021.07.27.0043**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADO:** OSELITO ALVES DE OLIVEIRA – ME, inscrito no CNPJ 36.621.330/0001-41; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em confecção de tenda em lona, com medições 10x6, que atende a necessidade da Escola Municipal Maria Leonor Cavalcante, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Sec. Municipal Educação Cultura e Esportes 285-2.8008.12.365.12.1.48 - Elemento de Despesa:339039 - Fonte: 1111.

Caicó/RN, de 11 de Agosto de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro  
**Código Identificador:**5C1C23DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021.**  
**PROCESSO ADMINIST. MC/RN Nº 2021.02.22.0030- PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 027/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS; **DATA DA**

**ASSINATURA:** 03 DE AGOSTO DE 2021; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA: E V DE MEDEIROS AZEVEDO**, inscrita no CNPJ nº 16.547.962/0001-03; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 771.920,16, (setecentos e setenta e um mil novecentos e vinte reais e dezesseis centavos)

Caicó/RN, 03 de agosto de 2021

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Caicó em Exercício  
Representante Legal do Órgão Gerenciador

**Publicado por:**  
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro  
**Código Identificador:**CEA7C284

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2021.06.21.0008**

### DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Trata-se de decisão de julgamento da proposta da empresa habilitada na **Tomada de Preço:** Nº 008/2021 – PROC. LIC. MC/RN Nº 2021.06.21.0008, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL (PÓRTICO), NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN.**

A proposta da empresa habilitada foi enviada ao Setor de Engenharia do Município para análise e foi esclarecido que:

“Instalada a equipe técnica de engenharia do Município de Caicó/RN, por meio de Ata, encaminhada pela Comissão Permanente de Licitação, sobre Processo Administrativo MC/RN Nº 2021.06.21.0008, que se trata da contratação de empresa para construção de portal (pórtico), no município de Caicó-RN, solicitando análise das propostas de preços das empresas licitantes. Venho informar que foram analisadas as documentações das seguintes empresas:

JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA;  
LV CONSTRUTORA EIRELLI;  
RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELLI - EPP;

### DO EDITAL

#### 08- DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02

8.1. No **Envelope nº 02**, deverá conter a documentação abaixo, em **uma (01) via. Sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO:**

- 8.1.1 – Carta Proposta;
- 8.1.2 – Planilha de quantitativos e preços unitário, **obedecendo ao valor unitário máximo** de cada subitem previsto no Projeto Básico;
- 8.1.3 – Cronograma físico-financeiro;
- 8.1.4 – Planilha de composição dos preços unitários, **para os subitens do orçamento cujos preços não forem aqueles dos códigos oficiais do SINAPI;**
- 8.1.5 – Demonstrativo de composição do BDI;
- 8.1.6 – Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor;
- 8.1.7 – Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

8.2. A proposta de preço no **Envelope nº 02** deverá ser apresentada com as seguintes exigências:

- 8.2.1 – Emitida por computador ou datilografada, em uma (01) via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricada todas as folhas;
- 8.2.2 – Fazer menção ao número desta **Tomada de preço** e conter o nome da licitante, CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax, se houver, o respectivo endereço com CEP;

8.2.3 – Indicar ainda os preços e prazos conforme previsto neste Edital;

8.2.4 – Conter o nome do representante legal da empresa com poderes para subscrever o possível contrato administrativo. Com seus documentos pessoais: RG e CPF, Estado Civil, profissão e endereço residencial;

8.2.5 – Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes;

8.3. Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento ou prazo, qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros, alterações essas que deverão ser avaliadas pela **Comissão Permanente de Licitação.**

8.4. Serão corrigidos automaticamente pela **Comissão Permanente de Licitação** quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

8.5. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo licitante ou por seu representante presente à reunião de abertura dos envelopes **Proposta** com poderes para esse fim.

8.6. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO**, pelo licitante ou por seu representante presente a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** com poderes para esse fim.

### 09 - DOS PREÇOS

9.1. **O licitante deverá indicar o preço global para o objeto desta Licitação, bem como o preço unitário para cada item e subitem contido na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, obedecendo-se ao valor unitário máximo de cada subitem previsto no Projeto Básico, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.**

9.2. Nos preços cotados, deverão estar inclusos os impostos, contribuições fiscais e sociais, e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

9.3. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, nesse caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

9.4. Os preços ofertados devem ser expressos em Reais (R\$), unitários e totais, com duas (02) casas decimais, indicando o valor global da proposta, **em algarismo**, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamento, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhista, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e/ou outros encargos aqui não explicitamente citados.

9.5. Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.

9.6. Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante. A licitante deverá apresentar declaração de que seus preços ofertados incluem todos os custos e despesas descritas no item 9.4.

9.7. Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.

9.8. Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativos de serviços e preços unitários.

9.9. Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de acordo com a descrição da Planilha Orçamentária emitida pelo **Município de Caicó/RN**, anexo deste Edital. O seu conteúdo deverá ser impresso em uma única via **assinada pelo representante legal e pelo Responsável Técnico da empresa**. A constatação de qualquer modificação e /ou alteração no texto, formato ou fórmula original implicará na desclassificação da proposta da licitante; Anexo à planilha acima citada, o licitante apresentará as planilhas de composição dos preços unitários dos serviços, bem como o Demonstrativo de Formação de Preço Final, a Composição de Encargos Sociais e de Benefícios e Despesas Indiretas.

9.10. Informar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a sessenta (60) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação.

9.11. Apresentar cronograma físico-financeiro, nos termos do anexo.

9.12. As composições de preços propostos poderão seguir o modelo padrão TCPO-PINI, devendo atender, no mínimo, todos os insumos relacionados, sendo que caberá à proponente a responsabilidade absoluta de considerar todos os insumos necessários e imprescindíveis à perfeita execução dos serviços.

9.13. A relação de preços unitários deverá estar discriminada em algarismos, e deverá englobar materiais, mão-de-obra, encargos sociais, ferramentas e equipamentos (inclusive andaimes), como o deslocamento dos mesmos, taxa de administração, lucros, tributos, seguros, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre a obra. Esta relação poderá integrar o orçamento analítico.

9.14. Os encargos sociais e suas respectivas taxas deverão ser considerados nos termos da legislação vigente, especialmente às que se referem: Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Salário – Educação, Serviço Social da Indústria (SESI), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (SEBRAE), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS), Repouso Semanal e Feriados, Auxílio – Enfermidade, Licença – Paternidade, 13º Salário, Dias de Chuva, faltas justificadas na obra, outras dificuldades, acidentes de trabalho, greves, falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços, Depósito por despedida injusta, Férias (indenizadas), Aviso Prévio (indenizado), Equipamentos de Proteção Individual, Seguro de Vida e acidentes em grupo, Refeições, Vale Transporte, calculadas de modo a exprimir suas incidências e reincidências, e de acordo com as unidades praticadas nas composições de custos unitários, considerando-se a execução da Obra no **Município de Caicó/RN**.

9.15. A remuneração da mão-de-obra deverá obedecer integralmente à Convenção Coletiva do Trabalho em vigor, celebrada entre os Sindicatos dos Empregadores e Empregados da Indústria da Construção Civil no Estado do Rio Grande do Norte.

9.16. A mão-de-obra deverá ser definida segundo o que estabelece a Convenção Coletiva do Trabalho acima citada, cabendo para serviços que exijam a participação de profissionais (eletricistas, bombeiros/encanadores, pintores, carpinteiros, marceneiros etc), requerer a participação de ajudantes de profissional. Para aquelas atividades onde não se faz necessário o mínimo de conhecimento específico poderá ser designado à participação de serventes.

9.17. **A garantia da qualidade da obra é de cinco (05) anos.**

9.18. **Será desclassificada a proposta que estiver em desacordo com qualquer das exigências especificadas neste Edital e seus anexos.**

**DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA DE PREÇOS:**

**Empresas que apresentaram divergências nas imposições do edital:**

#### **LV CONSTRUTORA EIRELLI**

A empresa não apresentou a planilha demonstrativa da composição do BDI, deixando de cumprir o item 8.1.5 do edital.

A mesma modificou os coeficientes da planilha de Composições Analíticas referente aos itens a seguir:

Item 1.2.1 (Código 4417,4491,4813 e 5075);

Item 1.2.2 (Código 91962, 91963, 94974, 99062, 4433, 5068, 4417, 10567, 7356);

Item 1.4.2 (Alterou todos os insumos);

Item 1.4.4 (Alterou todos os insumos);

Item 1.4.5 (Alterou todos os insumos);

Item 1.6.2, 1.6.3, 1.6.4, 1.6.6, 1.6.7, 1.6.8, 1.7.1, 1.10.3, 1.10.4, 1.10.5, 1.10.6, 1.11.2 (Alterou todos os insumos e composições auxiliares referentes a material);

#### **RENASCENCA EMPREENDIMENTOS EIRELLI - EPP**

A empresa descumpriu o item 8.1.2 quando alterou o preço unitário do serviço **“LUMINÁRIA COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20W, BASE G13, COM REATOR DE PARTIDA CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_02/2020 (BASEADO NA COMPOSIÇÃO 100904/SINAPI)”**

A mesma também modificou os coeficientes da planilha de Composições Analíticas referente a todos os itens dos serviços da planilha orçamentária e o item 1.2.1 (Alterou todos os insumos e adicionou serviço a composição);

A empresa alterou o ISS (Tributo Municipal) ficando fora do intervalo permitido pelo município.

#### **CONCLUSÃO**

Portanto, **OPINO** pela Classificação da seguinte empresa que concorreu a presente licitação, já que atendeu às exigências do Edital:

#### **JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA;**

Este é meu parecer.”

Em sendo assim, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos contra a decisão da comissão sobre o julgamento da proposta de preço. Informamos que, findado o prazo de recurso, havendo interposição do mesmo por alguma licitante, será divulgado seu conteúdo aos demais participantes para que em 05 (cinco) dias úteis, apresentem suas contrarrazões se assim desejarem. Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Caicó/ RN, 06 de agosto de 2021.

**ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Erijackson Willyk de Araújo

**Código Identificador:**3846E086

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021 – PROC. ADMINIST. MC/RN  
Nº 2021.04.22.0045**

**CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM NOS TRECHOS: RUA ANA MARIA DA CONCEIÇÃO, RUA ANTÔNIO QUERINO, RUA POLINÁRIO S. DA SILVA, RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, RUA GERALDA M. DE LIMA, RUA JOSEFA A. DA

CONCEIÇÃO, NO BAIRRO SOLEDADE E RUA MAJOR LULA NO BAIRRO PARAÍBA, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN; **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias após o recebimento da ordem de serviços; **VALOR GLOBAL:** R\$ 604.703,40 (seiscentos e quatro mil setecentos e três e quarenta centavos); **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Adriano de Medeiros Iglesias – pela Contratada.

Caicó/RN, 03 de agosto de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
Erijackson Willyk de Araújo  
**Código Identificador:**0636948F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021**  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – PROC. ADMINIST. MC/RN Nº 2021.04.28.0142

**CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** SANTOS E LIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TRECHO DE ESTRADA VICINAL QUE LIGA A ZONA URBANA AO PERÍMETRO IRRIGADO SABUGI-CAICÓ/RN; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após o recebimento da ordem de serviços; **VALOR GLOBAL:** R\$ 964.640,91 (novecentos e sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais e noventa e um centavos); **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Francisco Jurandir de Lima – pela Contratada.

Caicó/RN, 03 de agosto de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
Erijackson Willyk de Araújo  
**Código Identificador:**7C9E142A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 035/2021**

**Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 2021.06.07.0005**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2021**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 035/2021 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE LAVATÓRIO DE MÃOS PORTÁTIL PARA PREVENIR A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN.** As atas da licitação com os respectivos produtos, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 11 de agosto de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**3E07CAB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0930/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0930/2021**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN),** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.5243			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 057.990.554-38			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	00:30 horas			
<b>TIPO DOTRANSPORTE:</b>	ONIX QGR – 6E65			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Gustavo Lima Sabino dos Santos, para realizar consulta no Hospital IMIP - Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira, em Recife/PE, no dia 06/08/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Recife/PE	06/08/2021	R\$ 110,00	R\$ 110,00

**Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez reais)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de agosto de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**BC4FC5B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0932/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0932/2021**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN),** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	RONEY COSTA DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	15499			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 829.035.654-49			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	09:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Camila da Silva (alto risco gestacional), do Hospital Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 06/08/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	06/08/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de agosto de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**DEA91F10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0933/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0933/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA		
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM		
MATRÍCULA:	15754		
DOCUMENTOS:	CPF: 049.072.074-92	RG: 002.287.354	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde		

HORÁRIO DE SAÍDA:	09:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Camila da Silva (alto risco gestacional), do Hospital Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, em Natal/RN, no dia 06/08/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	06/08/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de agosto de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:3C6F9E02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0934/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0934/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF:444.162.704-10	RG: 756.911 - SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Bruna Brena dos Santos Azevedo, para realizar consulta na Promater, em Natal/RN, no dia 06/08/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	06/08/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de agosto de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:9CC2B6F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0935/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0935/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Transportar Amostra de Covid – 19, do Laboratório do Hospital Regional Seridó -Caicó/RN, para o LACEN em Natal/RN, no dia 07/08/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	07/08/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de agosto de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:BD1EC414

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0936/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0936/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:10 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGN – 3I41			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Francisco de Assis Silva, para realizar internação no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 08/08/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/08/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de agosto de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:43314F3F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0937/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0937/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	CHIRLEY CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA			
<b>CARGO:</b>	TEC. DE ENFERMAGEM			
<b>MATRÍCULA:</b>	15754			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 049.072.074-92	RG: 002.287.354		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	15:10 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGN – 3141			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Acompanhar o (a) paciente Francisco de Assis Silva, para realizar internação no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 08/08/2021.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	08/08/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de agosto de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:F18A0E76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0938/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0938/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11659			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	14:40 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGN – 3141			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Buscar o (a) paciente Fabricio Carlos Silva, por ter recebido alta do Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 06/08/2021.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Currais Novos/RN	06/08/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de agosto de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:2E23B97F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0939/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0939/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	GILDINEY AZEVEDO DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	Diretor do Departamento de controle e Distribuição de Materiais			
<b>MATRÍCULA:</b>	1993771/1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 082.471.184-08			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde de Caicó/RN			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	11:30 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Amarok QGQ – 4A97			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Buscar materiais para os referentes setores: Almoarifado e Farmácia da SMS – Caicó/RN, na Empresa Nacional Comercio e Representação Eireli, na cidade de Natal/RN, no dia 06/08/2021.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	06/08/2021	R\$ 85,00	R\$ 85,00

**Importa a quantia de R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de agosto de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:19A4B379

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0940/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0940/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11659			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	09:40 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN QYU – 9F97			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Buscar o (a) paciente Camila Carla da Silva, por ter recebido alta da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 08/08/2021.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	08/08/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de agosto de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:CE48EC15

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0941/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0941/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	ONIX QGR – 6E65			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar os profissionais técnicos do SESC em Natal/RN, para realizar atendimento na carreta móvel do SESC, no dia 09/08/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/08/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de agosto de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:2505CFEF**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0942/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0942/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO GUILHERME DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	9658-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.305.274-05   RG: 2056107 -SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jose Eduardo Meneses Neto, para a Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 09/08/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/08/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de agosto de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:2DBE06F4**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0943/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0943/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	GILDINEY AZEVEDO DOS SANTOS
CARGO:	Diretor do Departamento de controle e Distribuição de Materiais

MATRÍCULA:	1993771/1			
DOCUMENTOS:	CPF: 082.471.184-08			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde de Caicó/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Amarok QGQ – 4A97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Transportar máquina para realizar concerto na empresa E. R. Comercio, em Natal/RN, no dia 09/08/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/08/2021	R\$ 85,00	R\$ 85,00

Importa a quantia de R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de agosto de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:36D030A6**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0944/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0944/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADEL CIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0B12			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o(a) paciente Maria Malaquias da Silva, para realizar consulta cardiológica na Clínica CEOM - Centro de Especialidades Odontomédica, em Currais Novos/RN, no dia 09/08/2021			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	09/08/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de agosto de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:E63AACF1**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0945/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0945/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1.119.591
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56

<b>LOTADO (A):</b>		Secretaria Municipal de Saúde		
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>		03:00 Horas		
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>		SPIN QYU – 9F97		
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o(a) paciente Ysabelly Yohana Alves de Moraes, para realizar consulta na Clínica Amico, em Natal/RN, no dia 09/08/2021.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	09/08/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de agosto de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**14F3922A

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0946/2021

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0946/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>		IDIVANILSON DIAS DE ARAÚJO		
<b>CARGO:</b>		MOTORISTA		
<b>MATRÍCULA:</b>		15808		
<b>DOCUMENTOS:</b>		CPF: 378.081.094-87	RG: -SSP/RN	
<b>LOTADO (A):</b> Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância				
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>		07:00 Horas		
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>		ONIX QGR – 6E65		
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Edna Maria de Medeiros Fonseca, para realizar consulta na Clínica CEOM - Centro de Especialidades Odontomédica, em Currais Novos/RN, no dia 07/08/2021.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Currais Novos/RN	07/08/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de agosto de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**AB824AAC

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0947/2021

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0947/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>		JEAN FONSECA DE AZEVEDO		
<b>CARGO:</b>		MOTORISTA		
<b>MATRÍCULA:</b>		1122800		
<b>DOCUMENTOS:</b>		CPF: 589.020.064-91	RG: 1.912.913-SSP/RN	

<b>LOTADO (A):</b>		Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	<b>DE</b>	13:30 Horas		
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>		Ambulância RGF – 4F92		
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Maria Daguia de Figueiredo Diniz, para realizar cirurgia ortopédica no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 09/08/2021.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	09/08/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de agosto de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**45FC3CF4

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE REFERENCIA

#### 1 DO OBJETO

1.1 Contratação de profissional médico para a prestação de serviços periciais, por meio de juntas médicas, no atendimento de consultas ocupacionais (admissional), atendimento especializado para avaliação de readaptação em postos de trabalho e perícia médica com finalidade de avaliação de auxílio doença dos servidores públicos do município de Campo Redondo.

1.2 Poderão participar do CHAMAMENTO PÚBLICO pessoas físicas, graduadas em Medicina, com capacidade técnica comprovada, regularidade ética e fiscal, que atendam as condições específicas de habilitação, apresentando especialização em Medicina do Trabalho, com registro no Conselho Regional de Medicina.

#### 2 JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação do médico perito visa oferecer qualidade aos servidores públicos, considerando ser um procedimento obrigatório, que tem como objetivo comprovar a existência de doença ou algo que incapacite o trabalhador, total ou parcialmente, para exercer sua profissão. Sabe-se, portanto, que a perícia é pré-requisito para a concessão de auxílio doença, readaptação funcional e admissional.

#### 3 DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR
01	Realização de atendimento de consultas ocupacionais (admissional), de atendimento especializado para avaliação de readaptação em postos de trabalho e perícia médica com finalidade de avaliação de auxílio doença.	Perícia	100	R\$ xxxxxx

#### 4 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1 Os serviços pelo profissional serão prestados em sala localizada no Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA” no município de Campo Redondo, sempre que houver demanda, de acordo com os dias e horários indicados na solicitação, correndo por conta do contratado as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação de serviço, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações.

4.2 A realização de perícia no domicílio ou em estabelecimento hospitalar em que se encontra o periciando ficará condicionada à comprovação de impossibilidade de ambulância ou de hospitalização do periciando.

**5 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1 Será vencedor o licitante que apresentar o **MENOR VALOR UNITÁRIO** no item.

**6 DOS PREÇOS**

6.1 Nos preços deverão estar incluídos todos os insumos que compõem as despesas com taxas, transporte e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços nos limites do Município de Campo Redondo/RN.

**7 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento deverá ser efetuado até 30 (trinta) dias contados a partir da data da efetiva prestação de serviços, mediante apresentação de nota fiscal de serviços juntamente com as certidões fiscais, através de transferência bancária, TED ou DOC, em moeda corrente nacional, conforme acordado contratualmente, sendo que CONTRATADA deverá emitir recibos ou faturas para os pagamentos realizados.

**8 DO PRAZO PARA O INÍCIO E DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1 O início será imediato após a assinatura do contrato, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação de homologação do respectivo certame no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, sendo certo, que a referida prestação dos serviços será pelo prazo de 12 (doze) meses.

**9 DO ORÇAMENTO**

9.1 O recurso para o pagamento da prestação de serviços de médico perito o Município de Campo Redondo, será da seguinte conta e fonte de despesas: **Unidade orçamentária: 02.004 - Secretaria Municipal de administração - Ação: 2006 - manutenção das atividades da secretaria municipal de administração – SEMA - elemento de despesa: 339036 - Outros serviços de terceiros- pessoa física. Fonte de recursos: 10010000 - Recursos Ordinários.**

Campo Redondo-RN, 20 de julho de 2021.

**PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Felipe Albuquerque de Bulhões  
Código Identificador:E97A95F5

**GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL PARA ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO DO PPA 2022/2025 E LOA 2022**

O Município de Campo Redondo/RN, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, **COMUNICA** que fica prorrogada a data de realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL (EDITAL Nº 001/2021)**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – Edição nº 2584, Página 25, de 09 de agosto de 2021.

A audiência pública, prevista inicialmente para o dia 17 de agosto de 2021, será realizada no dia **19 de agosto de 2021**, a partir das 9h30min, conforme as fases abaixo definidas.

**1ª FASE: DISPONIBILIZAÇÃO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO PARA SUGESTÕES DA COMUNIDADE**

**Local:** Página do Facebook do Município de Campo Redondo, no endereço “<http://facebook.com/prefeituradecamporedondo>”

**Data:** A partir de 11 até 25 de agosto de 2021

**2ª FASE: AUDIÊNCIA VIRTUAL PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO PPA 2022/2025**

**Local:** A audiência será transmitida de forma virtual nas redes sociais do Município de Campo Redondo: **Facebook** no endereço

<http://facebook.com/prefeituradecamporedondo> e no canal do **Youtube** “Prefeitura Campo Redondo”.

**Data:** 19 de agosto de 2021

**Horário:** 09h30min

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 11 de agosto de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:D9668D93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 215/2021.**

Portaria nº 215/2021.

*Exonera Inspetora Escolar, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Canguaretama/RN.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, a Senhora **Thamiris Oliveira Santos**, inscrita no CPF sob nº 065.\*\*\*.\*\*\*-75, do cargo de **Inspetora Escolar**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 11 de agosto de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talison Dantas

Código Identificador:8E32DCD1

**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 010/2021/PMC/RN**

O Prefeito Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, Sr: **WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições, e

De acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e o que fundamenta a Lei nº 10.024/19, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, tendo como vencedora a empresa: **PARELHAS GÁS LTDA, CNPJ: 24.206.617/0011-06**. Objeto: Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o número 010/2021, tipo maior desconto por item, objetivando a futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel S500 e diesel S10), para o abastecimento da frota veicular pertencente às diversas unidades do poder executivo municipal, para todos os efeitos previstos em Lei.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADO ANUAL	PREÇO		DESCONTO NA BOMBA
			R\$ PROPOSTO	UNIT.	
1	GASOLINA COMUM	95.000	6,37		1%
2	OLEO DIESEL	40.000	4,69		1%
3	OLEO DIESEL S10	85.000	4,79		1%
4	ETANOL (ALCOOL)	15.000	5,59		1%

Canguaretama/RN, 10 de agosto de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marília Moraes de Lima  
Código Identificador:CC87E295

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 216/2021- GP.**

**Portaria nº 216/2021- GP.**

*Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN, e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN, com o objetivo de apurar possível vulneração aos art. 251, inciso XXXV e lastreado no art. 428 da Lei Complementar nº 002/2006 de 26 de junho de 2006 que Dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Indireta e Fundações Públicas do Município de Canguaretama, e dá Outras Providências – do servidor RONALDO LOPES DA SILVA JUNIOR matrícula 001448-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde na função de MOTORISTA, com as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

**Artigo 2º** - Designar os agentes: ERICO EMANUEL DANTAS CRUZ, advogado, matrícula 0050, ÉRIKA FERNANDES BONDADE, Agente Administrativo, matrícula 11 e RODRIGO DAGOBERTO DA CÂMARA PEREIRA NETO, brasileiro, matrícula 1119-3, sob a presidência do primeiro como membros titulares.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 11 de agosto de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Talison Dantas  
Código Identificador:2237E634

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 623023/2021.**

**RECONHEÇO** a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico da lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico Municipal, acostado aos autos, que em seu bojo foi favorável à contratação do Escritório de Advocacia: **SARAIVA ADVOGADOS**

**ASSOCIADOS, CNPJ: 13.462.731/0001-09**, localizado na Rua Múcio Galvão, 477, Barro Vermelho, CEP: 59.022-530, Natal/RN, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o benefício mensal e financeiro auferido pelo município decorrente das medidas judiciais patrocinadas pelo escritório, conforme proposta de preço apresentada referente à prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica visando à recuperação tributária, incremento de receita e contenção de despesas públicas.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Sr. **MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**, Secretário Municipal de Finanças de Caraúbas/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 02 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:743D684E

**SECRETARIA DE GOVERNO  
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 623023/2021.**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o escritório: **SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 13.462.731/0001-09**, localizada na Rua Múcio Galvão, 477, Barro Vermelho, CEP: 59.022-530, Natal/RN, neste ato representado por seu representante legal e seus advogados **PAULO LOPO SARAIVA**, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito no CPF: 011.825.284-49, inscrito na OAB/RN de nº 642, **RODRIGO FERRAZ QUIDUTE**, brasileiro, solteiro, advogado devidamente inscrito na OAB/RN sob o nº 9.942, inscrito no CPF: 043.800.184-23, **ANDRÉ LUIZ PINHEIRO SARAIVA**, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB/RN sob o nº 1806, inscrito no CPF: 200.362.724-34, **FÁBIO LUIZ LIMA SARAIVA**, brasileiro, solteiro, advogado devidamente inscrito na OAB/RN sob o nº 9.412, inscrito no CPF: 054.450.524-78 doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente contrato, que se celebra por meio da Inexigibilidade de Licitação, com pálio no Inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93 e na orientação da Recomendação nº 35/2016 do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo por objeto a impetração de ações administrativas e judiciais, contra Fazenda Nacional – União Federal, na forma abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS SERVIÇOS:**

1. O presente contrato, oriundo do devido processo de Inexigibilidade de Licitação, tem como objetivo específico à prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica visando à recuperação tributária, incremento de receita e contenção de despesas públicas, com, efetiva atuação em qualquer juízo, tem como objetivo específico a realização de compensação de créditos previdenciários provenientes de decisões judiciais adquiridas através dos serviços jurídicos singulares do CONTRATADO, pessoa de notória especialização, promovendo, assim, a redução dos valores e encargos previdenciários suportados pela CONTRATANTE por meio do patrocínio de ações judiciais, permitindo-lhe ainda:

1.1. Promover ações judiciais e/ou administrativa, de qualquer natureza, no intuito de revisar, suspender e/ou anular qualquer tipo de créditos previdenciários em desfavor da CONTRATANTE, bem como requerer a compensação, caso a CONTRATANTE tenha contribuído a maior para o INSS.

1.2. Entende-se por créditos previdenciários quaisquer contribuições incidente sobre a folha de pagamento, a exemplo do custeio à seguridade social, SAT, RAT, contribuição sobre hora extra, terço constitucional de férias, férias usufruídas, mandato eletivo, auxílio doença, PASEP, adicional noturno, insalubridade, periculosidade, divergência de valores retidos em GFIP, entre outros.

1.3. Promover a revisão de todos os parcelamentos contraídos com a Receita Federal do Brasil e INSS, operacionalizando a restituição e/ou compensação.

1.4. Promoção de Ações judiciais objetivando o aumento do repasse de FPM e ICMS da CONTRATANTE.

1.5. Propositura e acompanhamento, até o transitório em julgado, de ações judiciais e administrativas para recebimento das diferenças ISSQN.

1.6. Propositura e acompanhamento de ações administrativa e/ou judiciais para que se ajuste a aplicação do VA (Valor Adicionado) para fins do cálculo do ICMS devido ao município.

**Parágrafo Primeiro:** Os serviços contratados poderão ser prestados em qualquer foro da Justiça Federal em face da União, Justiça Estadual correndo todos os eventuais custos, a exemplo dos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação e demais despesas necessárias a plena execução dos serviços a expensas do escritório CONTRATADO, inclusive nos casos de atuação junto aos Tribunais Superiores, situados em Brasília/DF.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

**Unidade Orçamentária:** 07.001 – Secretaria Municipal de Finanças

**Projeto Atividade:** 2009 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais da Secretaria de Finanças

**Fonte:** 10010000 – Recursos Ordinários

**Natureza De Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO:

3. O preço ajustado para realização dos serviços, e o pagamento dos honorários dar-se-ão da seguinte forma:

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA perceberá os honorários, **por meio do chamado contrato de desempenho, contrato por êxito, pela qual o escritório será remunerado no percentual de 20% (vinte por cento) no êxito sobre o valor decorrente de proveito econômico, que será medido em função da recuperação tributária, incremento de receita e contenção de despesas públicas, após o trânsito em julgado da ação, atualizado na forma legal.**

**Parágrafo Segundo:** O pagamento da CONTRATADA será realizado a partir da comprovação do incremento da receita municipal balizada por meio de Memória de Cálculo devendo obrigatoriamente ser atestada pelo Secretário Municipal de Finanças após auditoria realizada pelo profissional de contabilidade do município.

**Parágrafo Terceiro:** Para efeitos de informações junto aos órgãos de controle dá-se ao presente contrato, para efeitos estimativos de proveito econômico, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em face da impossibilidade de precisar com exatidão os valores a serem percebidos pelo Poder Executivo.

**Parágrafo Quarto:** O CONTRATANTE autoriza expressamente, após a análise do incremento da receita, conforme parágrafo quarto da cláusula terceira, o destaque dos honorários contratuais acordados quando da expedição do precatório judicial/RPV/Alvará, em harmonia com o disposto no artigo 22, §4, da Lei nº 8.906/1994.

**Parágrafo Quinto:** O pagamento dos honorários devidos será efetivado até o dia 15 de cada mês, após apuração do benefício auferido, por meio de transferência eletrônica realizada por meio do Gerenciador de Financeiro da contratante ou depósito em conta, em benefício do escritório contratado.

**Parágrafo Sexto:** Em caso de inadimplência o Contratante pagará multa de 2%, juros de mora de 1% a.m. além de correção monetária pelo IGP-M.

**Parágrafo Sétimo:** O atraso superior a 15 (quinze) dias implicará no imediato encerramento de todas as atividades desenvolvidas pela Contratada, inclusive na desistência das ações por ela patrocinadas.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

4. O prazo de vigência do presente contrato iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

5. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO:

6. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido em até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

6.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

7.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

7.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 7.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

7.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas, por prazo de até 02 (dois) anos; e,

7.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 1.118/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

7.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

7.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

7.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta Inexigibilidade de Licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Inexigibilidade de Licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 7.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 7.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 7.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 7.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 7.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 7.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 7.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 7.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- 7.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 7.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 7.18.4. Fizer declaração falsa;
- 7.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 7.18.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 7.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 7.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 7.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 7.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 7.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 8.1. A rescisão do contrato poderá ser:
- 8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

- 8.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo desta Inexigibilidade de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 8.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 8.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 8.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO:

9. As partes contratadas elegem o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, como competente para dirimir questões oriundas deste Contrato, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem, assim, ajustados e acordados, firmam o presente contrato na presença das testemunhas, que também assinam as duas vias de igual teor e forma, e, para um só efeito legal.

Caraúbas/RN, 03 de agosto de 2021.

#### ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN  
(Contratante)

#### SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 13.462.731/0001-09  
(Contratada)

#### TESTEMUNHA:

\_\_\_\_\_  
CPF/RG:

#### TESTEMUNHA:

\_\_\_\_\_  
CPF/RG:

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**7B5808D8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319012/2021

CONVOCAÇÃO DE LICITANTES  
REMANESCENTES REFERENTE AO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 016/2021, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 319012/2021

**Considerando** o resultado constante do certame supracitado, em 09 de junho de 2021, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, conforme ata da sessão pública anexa aos autos processuais;

**Considerando** parecer jurídico expedido pelo prosseguimento do feito no dia 21 de junho 2021;

**Considerando** que fora adjudicado e homologado o referido processo no dia 21 de junho 2021;

**Considerando** o PEDIDO DE DESISTÊNCIA expedido pela empresa **J. S. SINDEAUX NETO EIRELI, CNPJ: 23.463.259/0001-74** no dia 01 de julho de 2021, conforme fl. 1.430 no tocante ao **ITEM 4**;

**Considerando** que a empresa **P & C CONSTRUCOES E SERVICOS EILIRE, CNPJ: 07.623.973/0001-2** fora vencedora dos **ITENS 5, 6 e 7**, sendo convocada no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) no dia 14/07/2021, edição 2566, entretanto, não se fez presente no prazo estabelecido, sendo totalmente inerte as solicitações.

**Considerando** o parecer jurídico expedido a favor de novas negociações com os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, bem como, favorável à abertura de processo administrativo disciplinar para apurar o supracitado.

**DIANTE DE TODO O EXPOSTO**, e, buscando-se o cumprimento aos princípios da máxima eficiência, legalidade e moralidade administrativa, como também visando a celeridade processual, **CONVOCO** as empresas **30.981.042/0001-11 - DEMONTER MENDONCA DE ARAUJO JUNIOR; 20.157.406/0001-90 - AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI e 09.643.897/0001-46 - ERO LOCAÇÕES LTDA**, cujo foram as licitantes remanescentes nos **ITENS 4, 5, 6 E 7** no procedimento em tela no critério menor preço, onde, será feita nova negociação em busca do menor preço, como também, posterior abertura do envelope de habilitação. A nova fase de negociação/abertura do envelope de documentação será **dia 16 de agosto de 2021 às 14h** no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN. ALERTO sobre os cuidados preventivos no tocante ao vírus da COVID-19, onde, será necessário a utilização de máscara protetiva por parte do representante legal da empresa. Ressaltando que essa negociação não é de concorrência com licitantes, não havendo aglomerações, tampouco risco excessivo de contaminação.

Caraúbas 11 de agosto de 2021.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:62AE1DEC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SEGUNDA ATA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO AO  
CREDENCIAMENTO Nº 002/2021, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 309007/2021**

Às **09:00** do dia **11 de agosto de 2021**, realizou-se a análise da documentação complementar solicitada através de e-mail eletrônico no dia 03 de agosto de 2021, referente ao credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa física, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR**

**Considerando** que dia 03 de agosto de 2021, fora aberta a primeira chamada destinada ao credenciamento supra, os interessados poderiam apresentar pessoalmente ou por via postal a documentação. Houvera a participação de uma pessoa física (leiloeiro oficial): **FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL (MATRÍCULA JUCERN 024/2011), INSCRITO NO CPF nº 038.913.324-83.**

**Considerando** que após analisado os documentos apresentados pelo Sr. Francisco, fora visto que o mesmo **não cumpriu o ITEM 7.4.9** “Apresentar Termo de Compromisso (Anexo B do Projeto Básico)”.

**Considerando** que a Comissão **concedeu prazo adicional** para complementar a entrega de documentos **eventualmente faltantes**, mediante comunicação eletrônica diretamente ao interessado.

**Considerando** a aplicação subsidiária a Lei 8.666/93, a qual, dispõem no seu §3º “Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o **prazo de oitodias úteis** para a **apresentação de nova documentação** ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.”

**Considerando** o supracitado, foi concedido **prazo de 08 (oito) dias úteis** para que o Leiloeiro Oficial, Sr. **FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, CPF nº 038.913.324-83** apresentasse o Termo de Compromisso, anexo B do Projeto Básico, podendo a documentação complementar ser enviada através do *email: licitacaopmcaraubas@gmail.com*.

**Considerando** que o Sr. Doeges **enviara no dia 03 de agosto de 2021, às 12:07**, através do endereço eletrônico: francisco.doege@gmail.com o **Termo de Compromisso, anexo B do Projeto Básico**, devidamente assinado.

**Considerando** que o Leiloeiro **FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, CPF nº 038.913.324-83** cumpriu todas as exigências editalícias, restando, portanto, **HABILITADO** para os devidos fins.

A análise final da documentação de habilitação será publicada no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), sendo concedido o prazo de **05 dias úteis** para interposição **derecurso** contra a habilitação, conforme aplicação subsidiária a Lei 8.666/93.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Presidente da Comissão Especial de Licitação

**GLEIDISTONE RUBENS DE SANTANA**

Membro da Comissão Especial de Licitação

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Membro da Comissão Especial de Licitação

**ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA**

Secretária da Comissão Especial de Licitação

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:C4CF5683**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021  
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 623023/2021.**

A Secretaria de Finanças do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. Antônio Alves da Silva, Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 623023/2021 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 011/2021 destinado à contratação de escritório de advocacia destinado à prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica visando à recuperação tributária, incremento de receita e contenção de despesas públicas, junto à Pessoa Jurídica: **SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 13.462.731/0001-09**, localizada na Rua Múcio Galvão, 477, Barro Vermelho, CEP: 59.022-530, Natal/RN, com fulcro no *inciso II, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*, tendo por finalidade atender as necessidades da referida Secretaria.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo no *inciso II, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*, que permitem tal procedimento.

*Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

(...)

*II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista que é dever do gestor público atender as necessidades da população na prestação dos serviços públicos essenciais, tais como: educação básica, saúde, transporte, assistência social, dentre outros, no entanto é sabido que as possibilidades financeiras atuais são insuficientes frente à crescente demanda das necessidades reprimidas. Sendo assim o gestor público deve otimizar gastos, promover aumento de arrecadação tributária, buscando a contratação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica com a finalidade de recuperar os valores efetivamente retidos pela Receita Federal do Brasil e promovendo o incremento da Receita Pública Municipal.

A prestação dos serviços em tela depende, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses deste Poder Executivo.

Portanto, como não se dispõe de quadro próprio capaz de desenvolver o referido serviço, faz-se mister a contratação de escritório de

advocacia objetivando a prestação de serviços de assessoria jurídica destinados à recuperação tributária, incremento de receita e contenção de despesas públicas.

Assim sendo, propõe-se a contratação do Escritório Advocático: SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 13.462.731/0001-09 com base na notória especialização que a demanda judicial requer e com base nos documentos juntados: Currículo Vitae do sócio do Escritório SARAIVA ASSOCIADOS e Professor Doutor Paulo Lopo Saraiva o qual possui mestrado e doutorado pela PUC - Pontifícia, Universidade Católica de São Paulo e Pós doutorado pela Universidade de Coimbra, dentre tantas outras especializações, constando ainda o assessoramento a 36 (trinta e seis) municípios do Estado do Rio Grande do Norte, além dos diversos julgados relacionados a recuperação tributária.

Destarte é de suma relevância a recuperação tributária, o incremento de receita e contenção de despesas públicas. **Ademais, a possibilidade de aumento da receita, apresenta-se como alternativa a contratação, por meio do chamado contrato de desempenho, contrato por êxito, pelo qual o escritório será remunerado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor de proveito econômico, que será medido em função do incremento de receita e contenção de despesas públicas.**

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 13.462.731/0001-09**, destinado à prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica visando à recuperação tributária, incremento de receita e contenção de despesas públicas, haja vista a inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal da administração municipal diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia da administração.

Conforme Proposta de Serviços Advocatórios apresentada pelo renomado escritório, pela contraprestação dos serviços advocatórios, a Administração Pública Municipal somente executará os pagamentos após o êxito da ação judicial e no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o benefício mensal e financeiro auferido pelo município decorrente das medidas judiciais patrocinadas pelo escritório.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e Parecer Jurídico de lavra do Dr Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico Municipal, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 13.462.731/0001-09**, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o benefício financeiro auferido pelo município decorrente das medidas judiciais patrocinadas pelo escritório, conforme proposta de preço apresentada.

Caraúbas/RN, 02 de Agosto de 2021.

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**  
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**B59EB847

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2021

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 24 de agosto de 2021, às 09 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço, para

formalização de ARP, objetivando o Registro de Preços para **Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente**, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site [www.carnaubadosdantas.rn.gov.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.gov.br) a partir de 12 de agosto de 2021.

11 de Agosto de 2021.

**MARIA DA PAZ DANTAS.**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**50D79468

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 72/2021**  
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021

**Órgão Gerenciador:** Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15,  
**Fornecedores:**

A CASA DO CONSTRUTOR LTDA ME, CNPJ: 21.869.689/0001-65, saiu vencedora nos itens: 04, 05, 11, 33, 34, 43, 45, 54, 61, 73, 74 e o item talabarte; com valor total de R\$ 30.020,00 (trinta mil, vinte reais).

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para fornecimento de material de iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos

**Da vigência:** A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de julho de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
P/ órgão Gerenciador e

A Empresa:  
**A CASA DO CONSTRUTOR LTDA ME**  
P / Fornecedor.

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**B19D08F5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 71/2021**  
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021

**Órgão Gerenciador:** Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15,  
**Fornecedores:**

**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP**, inscrito no CNPJ: 37.227.550/0001-58, saiu vencedora nos itens: 02, 21, 26, 27, 35, 38, 44, 49, 62, 72, 75, 76, 77, 79; com valor total de **R\$ 40.232,80** (quarenta mil, duzentos e trinta e dois reais, oitenta centavos).

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para fornecimento de material de iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos

**Da vigência:** A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de julho de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
P/ Órgão Gerenciador E

A Empresa:  
**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP**  
P / Fornecedor.

Publicado por:  
Maria da Paz Dantas  
Código Identificador:91C44C72

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 73/2021**  
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021**

**Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedores: CSM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 39.910.323/0001-58, saiu vencedora nos itens: 01, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92 e 93; com valor total de R\$ 1.205.249,50 (um milhão, duzentos e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais, cinquenta centavos).**

**OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para fornecimento de material de iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos**

**Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.**

**Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de julho de 2021.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
P/ Órgão Gerenciador e

A Empresa:  
**CSM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
P /Fornecedor.

Publicado por:  
Maria da Paz Dantas  
Código Identificador:08B87E17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.514 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 1.514 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.476/2007, em cumprimento ao previsto na Medida Provisória nº 339/2006 e na Lei Municipal nº 1.622/2013.

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido o servidor **RICARDO ALEXANDRE DE LIMA, matrícula nº 928224** integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 11 de agosto de 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador:F0E6E493

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.515 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 1.515 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 71, § 2º da lei Municipal nº 1.196 de 07 de agosto de 1991.

**RESOLVE:**

**Incorporar aos vencimentos da servidora CÉLIA ROSIMARY CAMPOS DE ARAÚJO**, categoria funcional Agente Administrativo, Nível Médio, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, 60% (sessenta por cento) (3/5) da Gratificação Complementar (GC-5), com valores reajustados nos mesmos percentuais dos concedidos aos demais servidores. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 11 de agosto de 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador:730D2DB3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.516 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 1.516 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

**RESOLVE:**

Exonerar **Claudio Silva de Lira** do cargo em provimento de comissão de **Contador (CONT)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 11 de agosto de 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador:A2CE1E80

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.517 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 1.517 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Nomear **Hilderlan de Sá Valdemar da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assistente de Redes e Ramais de Águas, Esgotos e Elevatórias (ARAE)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 11 de agosto de 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**A04A46D0

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.518 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 1.518 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Nomear **Rassiara Ribeiro Martins de Souza**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Coordenador de Transporte, Logística e Informática (CTLI)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 11 de agosto de 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**752704E1

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.519 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 1.519 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **Severina Martins de Lima**, categoria funcional **Auxiliar de Enfermagem**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Segundo Período Aquisitivo** a contar de 17/08/2021 a 14/11/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 11 de agosto de 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**ABDB7EDE

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.520 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 1.520 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **Maria dos Anjos Inácio**, categoria funcional **ASG - Auxiliar de Serviços Gerais**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Segundo Período Aquisitivo** a contar de 17/08/2021 a 14/11/2021

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 11 de agosto de 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**D4F2502C

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.524 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 1.524 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Nomear para compor a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados:

**I. Léa Maria Barreto de Oliveira**  
**Presidente**

**II. Luiz Antonio Dantas da Costa**  
**Membro**

**III. Francisco de Assis Cavalcanti Pereira**  
**Membro**

**IV. Alane Farias de Aquino**  
**Membro**

**V. Ricardo de Moura Sobral**  
**Membro**

**VI. Josias Bezerra de Menezes**  
**Membro**

**VII. Elda de Andrade Souza**  
**Membro**

**VIII. Clodoneide Alves Barbosa**

**Membro**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 11 de agosto de 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**3591FC30

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 1.521 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 1.521 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar da Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados:

Ciro Davi da Cruz Azevedo

Presidente

II. Wilson Leonardo Bezerra

Membro

III. Cícero Marques Siqueira Neto

Membro

IV. Rogério Pinheiro da Silva

Membro

V. Danilo de Castilho Brandão Neto

Membro

VI. Carlos André Ribeiro da Silva

Membro

VII. Evandro Henrique Roque Pereira

Membro

VIII. Jordânia Baracho de Assis

Membro

IX. Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 11 de agosto de 2021*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**41AC37CA

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 1.522 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 1.522 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Exonerar da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados:

**I. Léa Maria Barreto de Oliveira**

**Presidente**

**II. Luiz Antonio Dantas da Costa**

**Membro**

**III. Francisco de Assis Cavalcanti Pereira**

**Membro**

**IV. Alane Farias de Aquino**

**Membro**

**V. Ricardo de Moura Sobral**

**Membro**

**VI. Josias Bezerra de Menezes**

**Membro**

**VII. Elda de Andrade Souza**

**Membro**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 11 de agosto de 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**CAEEF106

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 1.523 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 1.523 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados:

Ciro Davi da Cruz Azevedo

Presidente

II. Wilson Leonardo Bezerra

Membro

III. Cícero Marques Siqueira Neto

Membro

IV. Rogério Pinheiro da Silva

Membro

V. Danilo de Castilho Brandão Neto

Membro

VI. Carlos André Ribeiro da Silva

Membro

VII. Evandro Henrique Roque Pereira

Membro

VIII. Jordânia Baracho de Assis

Membro

IX. Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Membro

X. João Maria Sales de Souza

Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 11 de agosto de 2021*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**8C8FC452

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.527 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 1.527 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Designar Raimundo Roberto Inacio de Melo para a Função de Confiança 3 (FC3), junto à Secretaria Municipal de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 11 de agosto de 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**482853B4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.526 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 1.526 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Josete Souza de Oliveira Carvalho da Função de Confiança 3 (FC3), junto à Secretaria Municipal de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 11 de agosto de 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**6C3D37E4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.525 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 1.525 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para compor os membros da Comissão de Análise, Avaliação para Validação dos Processos de Títulos e Gratificações e Recenseamento dos Servidores Públicos, ativos e inativos, do Município, composta pelos servidores abaixo relacionados:

**I. Marianna da Silva Souza**

Presidente

**II. Roberto Kreuller Silva Bezerra**

Membro

**III. Natália Tomaz Belmiro**

Membro

**IV. Vanessa de Moraes Dias**

Membro

**V. Eduardo Antônio Varela de Góis**

Membro

**VI. Djalma Ribeiro da Silva Neto**

Membro

**VII. Jaciana Marcia Rocha de Lima**

Membro

**VIII. Hélio Birlo Varela Neto**

Membro

**IX. Renata Janaise de Barros Gonçalves**

Membro

**X. Paulo Henrique Silva de Lima**

Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de agosto de 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**56CB53A3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGICA A AZEVEDO DA SILVA EIRELI EPP -**  
**EDUCAÇÃO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017**

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta a manutenção das atividades de ensino e aprendizagem, tendo em vista tratar-se da aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da merenda escolar para atender os alunos do PNAEQ – Programa Nacional de Alimentação Escolar para os Quilombolas, PNAEP – alunos da pré escola e alunos do Ensino Fundamental, da nossa rede de ensino municipal no ano de 2019.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao

fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nºs 2.437/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que a Comissão de Auditoria, constituída pelo Decreto Municipal nº 3.033, de 11 de fevereiro de 2021, após análise minuciosa no presente processo, avaliou as fases de despesa, de maneira a verificar se o processo está devidamente constituído e em cumprimento das leis.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis necessárias à manutenção adequada da distribuição de alimentos aos alunos da rede municipal de ensino deste Município de Ceará-Mirim (RN);

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais que implica na necessidade de aquisição de produtos alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para atender os alunos deste município no ano de 2019, para **A AZEVEDO DA SILVA – CNPJ: 07.738.468/0001-27, localizada à Rua Professora maria Pires de Azevedo, 10, A, Centro, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000, referente às NOTAS FISCAIS nºs 46142, de 10/10/2019, no valor de R\$ 664,65** (seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), processo de despesa nº 7427/2019. Nota de Empenho nº 1.002.007/2019, de 18/10/2019, nota fiscal nº 46921 de 19/11/2019, no valor de R\$ 6.802,00 (seis mil, oitocentos e dois reais), processo de despesa nº 8650/2019, Nota de Empenho nº 1.114.003/2019, de 28/11/2019, nota fiscal nº 46927 de 19/11/2019, no valor de R\$ 19.004,85 (Dezenove mil, quatro reais e oitenta e cinco centavos), processo de despesa nº 8648/2019, Nota de Empenho nº 1.114.005/2019, de 28/11/2019, nota fiscal nº 46920 de 19/11/2019, no valor de R\$ 60.029,93 (sessenta mil, vinte e nove reais e noventa e três centavos), processo de despesa nº 8647/2019, Nota de Empenho nº 1.114.006/2019, de 28/11/2019 e nota fiscal nº 45378 de 06/09/2019, no valor de R\$ 19.004,85 (Dezenove mil, quatro reais e oitenta e cinco centavos), processo de despesa nº 6796/2019, Nota de Empenho nº 827.009/2019, de 27/09/2019, **totalizando R\$ 105.506,28** (cento e cinco mil, quinhentos e seis reais e vinte e oito centavos) – Ata de registro de preço nº 041/2019, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2018. Fonte de Recursos: 11220000 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Contra Partida.

Ceará-Mirim (RN), 11 de agosto de 2021

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

**MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA**  
Gestora Financeira

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:DEA378AB**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 049/2019 –**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

**CONTRATADA:** AT GONDIM DE ALMEIDA EPP, inscrito no CNPJ: 07.276.398/0001-32.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo contratual.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

**BASE LEGAL:** Art. 57, Inciso IV, c/c § 2º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

**ASSINATURAS:**

**Pela Contratada:** LENILSON ANGELO DE ALMEIDA.

**Pelo Contratante:** CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI, Como Interviente.

**Publicado por:**  
Thaísa Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:A3CD36D1**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº**  
**167/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** CARLOS ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS  
– CPF nº 031.777.114-02

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo contratual.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

**BASE LEGAL:** Art. 62, § 3º, inciso I e §8º do artigo 65 ambos da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos c/c artigo 3º e 56, caput, da Lei 8.245/91 que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

**ASSINATURAS:**

**Pelo Contratante:** CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

**Pela Contratado:** CARLOS ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS

**Publicado por:**  
Thaísa Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:A39BEFD4**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO- EXTRATO DE CONTRATO-**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021- PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO 096/2021**

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 27 de maio de 2021, na edição sob nº 2533 e código identificador: 10EFC948, 9B6296F1, 0C132740, 3ED37212, DF4FC4E9.

**ERRATA:**

**ONDE SE LÊ:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE	0207- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2200- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO DO COVID 19
NATUREZA DA DESPESA	31.90.04—CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE	12140000-TRANSFERENCIA SUS- BLOCO DE MANUTENÇÃO

**LEIA-SE:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE	0207- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2200- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO DO COVID 19
NATUREZA DA DESPESA	31.90.04—CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE	12140000-TRANSFERENCIA SUS- BLOCO DE MANUTENÇÃO

UNIDADE	0207- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2046- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA	339036— OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE	1001000-RECURSOS PRÓPRIOS

CERRO CORA/RN, 11 DE AGOSTO DE 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula de Barros

**Código Identificador:**317232B6

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO –  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
Nº 138/2021.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: MARIA ELIANA DA SILVA, CPF 031.663.824-29. OBJETO: Nos termos da Clausula Décima Primeira do contrato principal, fica prorrogada, pelo período de 90 (noventa) dias, a vigência do presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 898/2021. DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2021.

Cerro Corá/RN, 15 de julho de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Priscilla da Silva Santos

**Código Identificador:**732958F8

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO –  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
Nº 137/2021.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: EDUARDO DE MEDEIROS AVELINO, CPF 016.674.004-79. OBJETO: Nos termos da Clausula Décima Primeira do contrato principal, fica prorrogada, pelo período de 90 (noventa) dias, a vigência do presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 898/2021. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2021.

Cerro Corá/RN, 20 de julho de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Priscilla da Silva Santos

**Código Identificador:**7D51DC4D

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO –  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
Nº 108/2021.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: MARIA DAS VITÓRIAS SILVA, CPF 010.525.534-35. OBJETO: Nos termos da Clausula Décima Primeira do contrato principal, fica prorrogada, pelo período de 90 (noventa) dias, a vigência do presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 898/2021. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2021.

Cerro Corá/RN, 20 de julho de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Priscilla da Silva Santos  
**Código Identificador:**B7E74535

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO –  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
Nº 107/2021.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: OZANEIDE FERREIRA SILVA DE FRANÇA, CPF 007.734.311-52. OBJETO: Nos termos da Clausula Décima Primeira do contrato principal, fica prorrogada, pelo período de 90 (noventa) dias, a vigência do presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 898/2021. DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2021.

Cerro Corá/RN, 15 de julho de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Priscilla da Silva Santos

**Código Identificador:**13A0F091

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE**

**PORTARIA Nº 121//2021-GP**

**Portaria nº 121/2021 – GP.**

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Função Gratificada ao Servidor CLODOALDO CANDIDO DA SILVA - Agente Administrativo – N4D, Matrícula nº 0010014 portador do CPF/MF 027.677.254-78, para exercer o cargo de Sub - Coordenador de Planejamento - FG-1, junto a Secretaria de Finanças e Tributação, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN em, 10 de agosto de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**4728B0BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE**

**PORTARIA Nº 122/2021 – GP.**

**Portaria nº 122/2021 – GP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 084/2021 da Servidora SUETANIA MARIA DE ARAUJO – Matrícula 4031, Professora NP-

1F, atuando no Trabalho em Regime de Dedicção Exclusiva, Art. 31º, da Lei nº 662, no Centro Municipal de Educação Infantil Jarniele Alves da Silva, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30 de julho de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 11 de agosto de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**DE1CCA66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**

**PORTARIA Nº 123/2021 – GP.**

**Portaria nº 123/2021 – GP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 085/2021-GP da Servidora CASANDRA MARIA DE MEDEIROS – Matrícula 11177, Professora NP-1D, atuando no Trabalho em Regime de Dedicção Exclusiva, Art. 31º, da Lei nº 662, na Escola Municipal Manoel Belmino dos Santos, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30 de julho de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 11 de agosto de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**DBDE1AA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**

**PORTARIA Nº 124/2021 – GP.**

**Portaria nº124/2021 – GP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar se efeito a Portaria nº 086/2021 da Servidora MARIA DE FATIMA LIRA – Matrícula 3697, Professora NP-1F, atuando no Trabalho em Regime de Dedicção Exclusiva, Art. 31º, da Lei nº 662, no Centro Municipal de Educação Infantil Jarniele Alves da Silva, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30 de julho de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 11 de agosto de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**D62D015A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**

**PORTARIA Nº 125/2021-GP**

**Portaria nº 125/2021 – GP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 087/2021-GP da Servidora MARIA EDVANIA DA SILVA – Matrícula 5151, Professora NP-1E, atuando no Trabalho em Regime de Dedicção Exclusiva, Art. 31º, da Lei nº 662, na Escola Municipal Sebastiana Alves Nôga, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30 de julho de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 11 de agosto de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**C3BB12F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**

**PORTARIA Nº 126/2021 – GP.**

**Portaria nº 126/2021 – GP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 088/2021-GP da Servidora MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA COSTA – Matrícula 4189, Professora NP-2F, atuando no Trabalho em Regime de Dedicção Exclusiva, Art. 31º da Lei nº 662, no Centro Municipal de Educação Infantil Jarniele Alves da Silva, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30 de julho de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 11 de agosto de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**0E176452

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE**

**PORTARIA Nº 127/2021-GP**

**Portaria nº 127/2021 – GP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar se efeito a Portaria nº 089/2021-GP da Servidora MARIA EDIVANIA DA SILVA – Matrícula 9351, Professora NP-2D, atuando no Trabalho em Regime de Dedicção Exclusiva, Art. 31º, da Lei nº 662, na Escola Municipal Sebastiana Alves Nôga, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30 de julho de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 11 de agosto de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**DF3AAF15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE**

**PORTARIA Nº 128/2021 – GP.**

**Portaria nº 128/2021 – GP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 083/021-GP do Servidor JOSE CLODIVAL PEREIRA DE ARAUJO – Matrícula 3981, Professor NP-2F, atuando no Trabalho em Regime de Dedicção Exclusiva, Art. 31º, da Lei nº 662, lotado na Escola Municipal Sebastiana Alves Nôga, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30 de julho de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 11 de agosto de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**F8433EED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE**

**PORTARIA Nº 134/2021 – GP.**

**Portaria nº 134 /2021 – GP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 095/2021 - GP da Servidora MARIA DAS VITORIAS DA SILVA LIMA – Matrícula 13307, Professora NP-2D, atuando no Trabalho em Regime de Dedicção Exclusiva, Art. 31º, da Lei nº 662, na Escola Municipal Cel. Rubens Pereira, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30 de julho de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 11 de agosto de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**769B3C7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE**

**PORTARIA Nº 130/2021-GP**

**Portaria nº 130/2021 – GP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 091/2021-GP da Servidora GLEYKA REJANE GOMES DE PONTES – Matrícula 9865, Professora NP-1D, atuando no Trabalho em Regime de Dedicção Exclusiva, Art. 31º, da Lei nº 662, na Escola Municipal Sebastiana Alves Nôga, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30 de julho de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 11 de agosto de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**F1B6E1D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE**

**PORTARIA Nº 131/2021 – GP.**

**Portaria nº 131/2021 – GP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 092/2021-GP da Servidora MARIA ROSANGELA DA SILVA LIMA – Matrícula 4821, Professora NP-2F, atuando no Trabalho em Regime de Dedicção Exclusiva, Art. 31º, da Lei nº 662, na Escola Municipal Agnaldo Dantas, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30 de julho de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 11 de agosto de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**994B9547

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA Nº 132/2021 – GP.**

**Portaria nº 132/2021 – GP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 093/2021-GP da Servidora RITA MARIA AVELINO DE LIRA – Matrícula 3972, Professora NP-2F, atuando no Trabalho em Regime de Dedicção Exclusiva, Art. 31º, da Lei nº 662, na Escola Municipal Agnaldo Dantas, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30 de julho de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 11 de agosto de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**D3A29364

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA Nº133/2021 – GP.**

**Portaria nº 133/2021 – GP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 094/2021-GP da Servidora SANDRA MARIA DE OLIVEIRA – Matrícula 4049, Professora NP-2F, atuando no Trabalho em Regime de Dedicção Exclusiva, Art. 31º, da Lei nº 662, no Centro Municipal de Educação Infantil Jarniele Alves da Silva, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30 de julho de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá RN em, 11 de agosto de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**70CAB852

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA Nº 129/2021-GP**

**Portaria nº 129/2021 – GP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar se efeito a Portaria nº 090/2021-GP da Servidora MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS OLIVEIRA – Matrícula 9474, Professora NP-2D, atuando no Trabalho em Regime de Dedicção Exclusiva, Art. 31º, da Lei nº 662, na Escola Municipal Manoel Belmino dos Santos, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30 de julho de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá RN em, 11 de agosto de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**2C3BA5E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA Nº 135/2021 – GP.**

**Portaria nº 135/2021 – GP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 096/2021-GP da Servidora VITORIA ELOI ESTEVÃO DA SILVA – Matrícula 5045, Professora NP-2E, atuando no Trabalho em Regime de Dedicção Exclusiva, Art. 31º, da Lei nº 662, no Centro Municipal de Educação Infantil Jarniele Alves da Silva, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30 de julho de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá RN em, 11 de agosto de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**6F8E75D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA Nº 136/2021-GP**

**Portaria nº 136/2021 – GP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 097/2021-GP da Servidora MARIA SOLANJE DA SILVA – Matrícula 11703, Professora NP-2D, atuando no Trabalho em Regime de Dedicção Exclusiva, Art. 31º, da Lei nº 662, na Escola Municipal Belmira Viana, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30 de julho de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 11 de agosto de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**6006A664

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 070/2021 NOMEAÇÃO JOSEFA MARTINS DE  
ALMEIDA PONTES**

**Portaria nº 070/2021-GP.**

Coronel Ezequiel/RN, 09 de agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Lei Complementar nº 508/2018, de 18 de julho de 2018 e por demais fundamentos legais;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação

nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel– RN),o(a) senhor(a) Josefa Martins de Almeida Pontes, portador(a) do CPF/MF Nº. 040.515.364-32, RG nº 001.713.387-SSDS/RN, para o cargo/função de Técnico De Enfermagem do Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**C28439E3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 071/2021 NOMEIA RAINE FERREIRA DA SILVA**

**Portaria nº 071/2021-GP.**

Coronel Ezequiel/RN, 09 de agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Lei Complementar nº 508/2018, de 18 de julho de 2018 e por demais fundamentos legais;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel– RN),o(a) senhor(a) Raine Ferreira da Silva, portador(a) do CPF/MF Nº. 702.117.634-11, RG nº 002.611.349-SSDS/RN, para o cargo/função de Técnico De Enfermagem, do ESF da Comunidade Riacho Fechado do Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**0E15C5BC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 072/2021 NOMEIA MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA**

**Portaria nº 072/2021-GP.**

Coronel Ezequiel/RN, 09 de agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Lei Complementar nº 508/2018, de 18 de julho de 2018 e por demais fundamentos legais;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel- RN), o(a) senhor(a) MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF/MF Nº. 057.400.084-41, RG nº 2535849-SSDS/RN, para o cargo/função de Técnico De Enfermagem da Comunidade Santa Quitéria do Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**1057AD89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 050/2021**

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **contratação de empresa para aquisição de placas indicativas de ruas**, no valor total de **R\$ 16.999,20 (dezesseis mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo Nº 0848/2021**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **CEPP IMPRESSOES DIGITAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **40.005.409/0001-15**.

Coronel João Pessoa/RN, 11/08/2021.

**MIGUEL FERREIRA DE AQUINO**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Regilanio da Silva  
**Código Identificador:**2B79BDC3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021 - REFERENTE A**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021**

**CONTRATO Nº: 070/2021****CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa****CONTRATADA: CEPP IMPRESSOES DIGITAIS EIRELI****PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 050/2021****OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de placas indicativas de ruas.****VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,83 (setenta reais e oitenta e três centavos)****VALOR TOTAL: R\$ 16.999,20 (dezesseis mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).****DOTAÇÃO: 122 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.****VIGÊNCIA: 11/08/2021 à 31/12/2021.****DATA DA ASSINATURA.....: 11 de agosto de 2021**

**Publicado por:**  
Regilanio da Silva  
**Código Identificador:**5386430F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021**

**Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **JASIEL JHONATAS DOS SANTOS SILVA**, CPF: **124.249.024-88**.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **MOTORISTA** da Secretaria Municipal de Saúde.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** R\$ 1.485,00 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:** 2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:** 3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

Recursos do Orçamento Geral do Município: D. O. 10.302.0077.2037 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC/ 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/ 10010000 – Recursos Ordinários.

**Vigência:** 02 de Agosto a 30 de Outubro de 2021.

Cruzeta/RN, em 02 de Agosto de 2021.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**

**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**

**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**JASIEL JHONATAS DOS SANTOS SILVA**

**CPF nº 124.249.024-88**

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**F17F89D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 179/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Luiz Roberto da Silva.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 9 de Agosto de 2021.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 09 de Agosto de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**A8BAF1FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 180/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Luiz Roberto da Silva.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Fortaleza/CE.

**Data do Afastamento:** 10 de Agosto de 2021.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Fortaleza/CE, com a finalidade de transportar paciente.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 09 de Agosto de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**FADC4584

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 181/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Cicero Damião Felix Aciole.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** 4(quatro) ½ (meias) diárias.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 02, 03, 05 e 06 de Agosto de 2021.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagens a Natal/RN para entregas de Exames e transporte de pacientes.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 09 de Agosto de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**1B9160CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 3.671, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

*“Reconhece a educação como atividade essencial e autoriza o Executivo Municipal a estabelecer diretrizes e normas para inclusão do ensino híbrido, metodologia que combina ensino presencial e não presencial com aporte das TIDCs e de outros recursos, na Rede Municipal de Ensino Público e Privado do Município de Currais Novos durante a Pandemia da COVID-19 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 012/2021, de autoria dos vereadores: João Gustavo Coelho Gomes Guimarães, Jorian Pereira dos Santos e Mattson Ranier Gomes de Araújo e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Ficam reconhecidas como serviços essenciais, no âmbito do Município de Currais Novos-RN, as atividades educacionais das redes pública e privada durante o estado de emergência e/ou calamidade pública decretado em decorrência da pandemia de COVID-19 e no período pós-pandemia, sujeitando-se as instituições de ensino às diretrizes especiais previstas nesta lei para o seu funcionamento presencial.

**§1º** Entende-se por atividades educacionais toda e qualquer atividade feita no âmbito das instituições educacionais da rede pública municipal e da rede privada, relacionadas à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), ao Ensino Médio, à Educação de Jovens e Adultos (EJA), ao Ensino Técnico, ao Ensino Superior e ao ensino de idiomas.

**§2º** O ensino presencial, o ensino remoto e o ensino híbrido são partes integrantes das atividades educacionais, conforme definição:

**a) Ensino presencial:** é a modalidade de ensino em que a mediação professor e aluno acontece no mesmo tempo e lugar, com a interação presencial em sala de aula.

**b) Ensino remoto:** caracteriza-se como modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, digitais ou não, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

**c) Ensino híbrido:** é uma combinação de ensino presencial e remoto com o uso de tecnologias e de outras ferramentas ou recursos necessários para garantir a qualidade no ensino e a aprendizagem dos alunos.

**Art. 2º** Durante o período de vigência do estado de emergência e/ou calamidade pública, as instituições de ensino públicas e privadas, em todos os seus níveis de educação elencadas no §1º do Art. 1º, são obrigadas a oferecer o ensino nas modalidades presencial, híbrida e remota, sob pena de não estarem autorizadas a funcionar.

**§1º** A escolha da modalidade de ensino presencial, híbrido ou remoto será facultada aos pais ou responsáveis do(a) aluno(a), enquanto vigorar a situação de emergência e/ou calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19.

**§2º** Os estudantes cujos pais ou responsáveis escolham ou sejam obrigados a escolher a modalidade de ensino remoto não poderão sofrer nenhum tipo cerceamento do direito à matrícula ou à conclusão de seu respectivo nível, série, ano ou semestre de ensino.

**Art. 3º** As instituições de ensino que atuarem nos níveis e modalidades descritos no §1º do Art. 1º ficam autorizadas a trabalhar na modalidade presencial, desde que sigam rigorosamente todos os protocolos de segurança estabelecidos pelos órgãos públicos de vigilância em saúde e epidemiológica.

**§1º** A Secretaria Municipal de Saúde \_ SEMSA, através do núcleo de vigilância epidemiológica em conjunto com a Secretaria Municipal de

Educação e Cultura – SEMEC e em parceria com as escolas da rede privada, deverão no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar cartilha de condutas, boas práticas e vivência no ambiente escolar durante a pandemia do COVID-19, a ser distribuído, divulgado e trabalhado entre os alunos da rede municipal.

**§2º** O Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, deverá editar decreto específico com os protocolos de biossegurança a serem adotados para o ambiente escolar na modalidade presencial e híbrida, que será obrigatório para funcionamento das escolas da rede pública e privada do Município.

**Art. 4º** Os estudantes maiores de 18 anos e ospais ou responsáveis dos estudantes menores de idade que optarem pela modalidade de ensino presencial são obrigados a cumprir rigorosamente todos os protocolos de biossegurança estabelecidos pelas instituições escolares e a informar imediatamente a ocorrência de casos sintomáticos e/ou positivados de COVID-19, tomando as medidas de isolamento necessárias.

**Art. 5º** É obrigação das instituições de ensino da rede pública municipal e da rede privada a comunicação imediata à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da ocorrência de casos sintomáticos e/ou positivados de COVID-19 no ambiente escolar de alunos, professores e funcionários, para que possam ser tomadas as medidas necessárias de isolamento e testagem.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA deve providenciar a testagem de todos os profissionais que atuam nas instituições de ensino públicas e privadas antes do início das aulas presenciais, conforme cronograma estabelecido previamente para esse fim e sempre que solicitado pela direção escolar em virtude da confirmação de algum caso entre os membros da equipe.

**Art. 7º** A vacinação contra COVID-19 priorizará os profissionais que atuam na educação, em conformidade com a ordem definida pelo Ministério da Saúde.

**Art. 8º** Fica autorizado ao Executivo Municipal estabelecer diretrizes e normas para a efetivação do ensino híbrido na rede municipal de ensino no município de Currais Novos.

**Art. 9º** -Todas as instituições de ensino público e privado, que atuam no município de Currais Novos, deverão adotar todos os protocolos de biossegurança estabelecidos pela autoridade em saúde pública municipal.

**§1º** No caso em que a unidade escolar deixar de adotar todos os protocolos de biossegurança, será interditada pelo ente fiscalizador pelo prazo de sete dias úteis, para que os responsáveis realizem as manutenções ou adequações necessárias para garantir a segurança dos usuários da respectiva unidade, podendo a interdição ser prorrogada até que os problemas sejam corrigidos.

**§2º** As unidades escolares privadas ficam impedidas de cobrar qualquer tipo de mensalidade ou taxa dos pais ou responsáveis enquanto durar a interdição.

**Art. 10** - Todas as unidades escolares deverão obedecer a critérios de funcionalidade para as modalidades presencial ou híbrida.

**§1º** Na modalidade híbrida, parte da aplicação do conteúdo ocorrerá em sala de aula e outra parcela se dará de forma remota, utilizando meios tradicionais e alternativos, digitais ou não.

**§2º** A disponibilização das aulas por meio digital deverá ocorrer de diversas formas, alcançando tanto aqueles que têm acesso à internet, quanto aqueles que não têm.

**§3º** Os pais ou responsáveis pelo(a) aluno(a) que não possui acesso à internet deverão informar à direção da escola para que possam ser disponibilizadas as aulas por meios digitais alternativos, tais como TV, rádio, aulas gravadas em mídia de DVD ou *pendrive*, entre outros, além de recursos impressos.

§4º As aulas na modalidade presencial deverão obedecer ao limite de distanciamento definido nos decretos municipais e/ou estaduais de aluno por sala, devendo ser amplamente divulgado o número de vagas disponíveis para as modalidades dispostas na letra “a” e “c” do art. 1º, §2º, observando a rotatividade entre os alunos das referidas modalidades de ensino.

§5º O aluno que escolher a opção da letra “b” do art. 1º, §2º, desta Lei, deverá informar à escola se tem ou não acesso à internet, para que lhe seja assegurado o amplo acesso à educação através dos meios alternativos disponíveis.

§6º O aluno que escolher a opção da letra “a” e “c” do art. 1º, §2º, estará sujeito à disponibilidade de vagas a que se refere o art. 10º, §4º.

**Art. 11** - As escolas públicas municipais, bem como as instituições de ensino filantrópicas que recebem recursos públicos do município, ficam obrigadas:

I – a incluir o método de ensino híbrido para os estudantes devidamente matriculados, respeitando os limites dispostos nesta Lei.  
II – a disponibilizar as aulas *online* para o estudante que não possua acesso à internet por meios digitais alternativos, tais como TV, rádio, aulas gravadas em mídia de DVD ou *pendrive*, entre outros.

III – a divulgar amplamente a todos os alunos matriculados, a adoção temporária do método de ensino híbrido, permitindo que possam escolher as modalidades dispostas no art. 1º, §2º desta Lei.

IV – a assegurar ao estudante, quando comprovadamente necessário, a disponibilização de aulas, conteúdos e atividades impressos.

§1º Os gestores das unidades escolares privadas serão responsáveis pela aquisição, distribuição e fiscalização do uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por parte dos trabalhadores em educação que prestam seus serviços nas respectivas unidades.

I – São considerados EPIs obrigatórios para professores, gestores e pessoal de secretaria: *faceshield*, máscara.

II - São considerados EPIs obrigatórios para demais trabalhadores em educação: *faceshield*, máscara, luva, *propé* e avental.

§2º A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, será responsável pela aquisição e distribuição dos EPIs para unidades escolares públicas, sendo a fiscalização do uso realizada pelo gestor escolar de cada unidade. Os incisos I e II do parágrafo anterior também se aplicam a este parágrafo.

§3º As unidades escolares deverão disponibilizar álcool em gel 70º em todos os ambientes da instituição.

§4º O uso de máscara é obrigatório para todos os estudantes, com exceção daqueles com algum tipo de deficiência que os impeça de usar.

§5º Os momentos de interação coletiva, jogos e eventos em geral ficam estritamente proibidos.

§6º A aferição de temperatura corporal deverá ser realizada com termômetro infravermelho na entrada da unidade escolar.

§7º A pausa (caso haja) será realizada intercalando-se horários entre turmas, anos ou níveis de ensino, em cronograma organizado e executado pela respectiva unidade escolar, com o objetivo de evitar qualquer tipo de aglomeração.

§8º Tapetes sanitizantes com soluções higiênicas para a limpeza dos pés deverão estar localizados na entrada da escola.

**Art. 12** - Fica garantido aos professores e funcionários portadores de comorbidades e pertencentes aos grupos de risco do COVID-19 o direito ao teletrabalho ou à mudança de setor caso não seja possível o teletrabalho, respeitando seus direitos e garantias trabalhistas e de acordo com as normas vigentes para o caso.

**Art. 13** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei para a rede pública correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário. Na rede privada, ficarão a cargo de cada instituição.

**Art. 14** - O Poder Executivo editará as normas regulamentares necessárias à operacionalização do método de ensino a que se refere esta lei.

**Art. 15** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 11 de agosto de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:** 1CD81417

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 5.088, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

*Disciplina a retomada gradual e responsável das atividades nas instituições e estabelecimentos de ensino municipal, estabelecendo regras de distanciamento social, segurança sanitária, orientações e restrições visando à prevenção ao contágio pela COVID-19, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que desde o início da pandemia, a Administração Pública Municipal tem buscado promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da doença COVID-19, tendo adotado medidas sanitárias como a higienização contínua, o uso de máscaras de proteção facial e o distanciamento social como princípios basilares dos protocolos;

**CONSIDERANDO** a Portaria Estadual nº 004/2021-GAC/SESAP/SEEC, de 22 de abril de 2021, que estabelece os Protocolos Gerais de Biossegurança para a Retomada Gradual das Atividades Escolares no Sistema Estadual de Ensino do Rio Grande do Norte, com vistas ao enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), ainda, a Portaria - SEI Nº 250, de 15 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais da Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de retomada gradual das aulas na Rede Pública Municipal de Ensino.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o calendário de retomada gradual das aulas presenciais em toda rede de ensino público do Município de Currais Novos, conforme segue:

I – No dia 02 de Agosto de 2021, os alunos matriculados no 9º e 8º, 5º e 4º anos do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos;

II – No dia 16 de Agosto de 2021, os alunos matriculados no 3º e 6º e 7º anos do Ensino Fundamental;

III – No dia 30 de Agosto de 2021, os alunos matriculados nos 2º e 1º anos do Ensino Fundamental, anos iniciais, pré-escolas e creches;

**Art. 2º** - Considerando a capacidade espacial de cada sala de aula, a retomada gradual se dará na seguinte proporção:

I – Todas as turmas iniciarão, dentro do seu respectivo cronograma, com no mínimo 30% da capacidade de cada sala de aula;

II – No dia 13 de setembro, todas as turmas passarão para o mínimo de 50% da capacidade de cada sala de aula;

III – No dia 11 de outubro, todas as turmas passarão para o mínimo de 75% da capacidade de cada sala de aula;

IV – No dia 06 de dezembro, todas as turmas passarão para 100% da capacidade de cada sala de aula.

**Art. 3º** - O retorno ocorrerá de forma facultativa, permitindo aos familiares do estudante à escolha se estes retornarão às atividades escolares presenciais ou se permanecerão com as atividades não presenciais, devidamente associados ao planejamento do professor para cada turma.

**Art. 4º** - O ensino na perspectiva híbrida desenvolverá atividades presenciais, em articulação com atividades não presenciais, com o objetivo de organizar orientações de estudo e de recuperação dos objetos de conhecimentos, das habilidades e da participação dos estudantes, mediados ou não por tecnologias digitais.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 11 de agosto de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**9C72D3B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 407/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 30 de julho de 2021, a pedido da prestadora de serviços, o contrato com o(a) Sr(a). **JOÃO PAULO RODRIGUES SOUTO**, CPF: 100.320.004-48, para prestação de serviços como PROFESSOR, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, celebrado em 23 de março de 2021, com fundamento no Parágrafo 1º, inciso VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 30 de julho de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**7B53E19A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de **04 de fevereiro de 2021**, a pedido do prestador(a) de serviços, o contrato com o(a) Sr(a). **MARCEL LUZ DA SILVA**, CPF: 077.034.324-40, para prestação de serviços AUXILIAR ADMINISTRATIVO, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, celebrado em 07 de janeiro, com fundamento no Parágrafo 1º, inciso VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 04 de fevereiro.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**C0085D53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 452/2021 - JESSICA JANE SOARES DE MELO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** JESSICA JANE SOARES DE MELO, CPF/MF 127.283.797-18

**OBJETO:** Prestação de Serviços como TÉCNICA EM ENFERMAGEM NA REDE BÁSICA DE SAÚDE

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais)

**VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos, 05 de maio de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**E2709857

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 403/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 2.847/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa MAXCOR CIRURGIA CARDIOVASCULAR LTDA, CNPJ Nº 28.975.958/0001-17, para serviços de SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA no(a) MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, no período de 07 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 73,04 (setenta e três reais e quatro centavos) em consulta médica em atenção especializada – cardiologia, obedecendo ao total de 210 (duzentas e dez) consultas; R\$ 73,04 (setenta e três reais e quatro centavos) em risco cirúrgico, obedecendo ao total de 90 (noventa) avaliações, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.995/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 07 de julho de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**198C2228

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 400/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 2.791/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa BOSCO CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ Nº 17.901.531/0001-58, para serviços de OFTALMOLOGIA no(a) MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, no período de 05 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de 80,00 (oitenta reais) em consulta médica especializada – oftalmologia adulto e pediátrico, obedecendo ao total de 210 (duzentas e dez) consultas, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.826/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 05 de julho de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**9B2553F0**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 728/2021 - MAXCOR  
CIRURGIA CARDIOVASCULAR LTDA****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** MAXCOR CIRURGIA CARDIOVASCULAR LTDA, CNPJ Nº 28.975.958/0001-17**OBJETO:** SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA**VALOR MENSAL:** R\$ R\$ 73,04 (setenta e três reais e quatro centavos) em consulta médica em atenção especializada – cardiologia, obedecendo ao total de 210 (duzentas e dez) consultas; R\$ 73,04 (setenta e três reais e quatro centavos) em risco cirúrgico, obedecendo ao total de 90 (noventa) avaliações**VIGENCIA:** 07 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos, 07 de julho de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**85801ACF**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 725/2021 - BOSCO CLINICA  
MEDICA LTDA****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** BOSCO CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ Nº 17.901.531/0001-58**OBJETO:** SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA**VALOR MENSAL:** R\$ 80,00 (oitenta reais) em consulta médica especializada – oftalmologia adulto e pediátrico, obedecendo ao total de 210 (duzentas e dez) consultas**VIGENCIA:** 05 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos, 05 de julho de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**F78DAD00**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
041/2021****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE COLICISTECTOMIA POR VÍDEO EM PACIENTE.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal

procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração.

Doutor Severiano – RN, 10 de agosto de 2021.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**C4A746D0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****ORIGEM:**PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2020.**CONTRATO** Nº2021.0159.**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO.**CONTRATADA (O):**A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME/  
CNPJ:19.551.568/0001-29.**OBJETO:**Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecer junto ao município de Doutor Severiano/RN.**VALOR TOTAL:**R\$ 3.050,74(três mil cinquenta reais e setenta e quatro centavos).**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2021:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>AÇÃO</b>	2.036 - TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR, FONTE 214.
<b>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA</b>	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA:**11 DE AGOSTO 2021 A15 DE SETEMBRO DE 2021.**DATA DA ASSINATURA:**10 DE AGOSTO DE 2021.**Publicado por:**Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**1465B242**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
041/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de UNIFP - UNIDADE CIRURGICA DE FIGADO E PANCREAS LTDA - CNPJ: 12.879.306/0001-49, com sede na Rua Major Laurentino De Moraes, nº 1207, Barro Vermelho, Natal/RN com o valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para contratação de empresa especializada para realização de colicistectomia por vídeo em paciente. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 10 de agosto de 2021.

**JOSÉ AIRTON DA SILVA**

Presidente da CPL

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**02E506FE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****ORIGEM:** DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 041/2021**CONTRATO Nº** 2021.0158**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.**CONTRATADO:** UNIFP - UNIDADE CIRURGICA DE FIGADO E PANCREAS LTDA, INSCRITA NO CPF/CNPJ Nº 12.879.306/0001-49, COM ENDEREÇO A RUA MAJOR LAURENTINO DE MORAES, Nº 1207, BARRO VERMELHO, NATAL/RIO GRANDE DO NORTE, CEP Nº 59.020-390.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE COLICISTECTOMIA POR VÍDEO EM PACIENTE.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2021. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOUTOR SEVERIANO

2000 - PODER EXECUTIVO

2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROG. NACIONAIS DE SAÚDE

2.36 - TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR

190 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

214 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DE SUS - BLOCO CUSTEIO.

**VIGÊNCIA:**12 DE AGOSTO DE 2021 ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2021.**DATA DA ASSINATURA:**11 DE AGOSTO DE 2021.**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**B423BA97**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110801/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110801/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Umlerino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial,

para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2021, homologada em 09/08/2021, processo administrativo nº 20070001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 011/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**405 - JOSIAS DOS SANTOS (131.310.698-48)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	9238 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA	MÊS	12	4.000,00	48.000,00
<b>Total</b>					<b>48.000,00</b>

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 11/08/2021, tendo seu término em 11/08/2021, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 11/08/2021

Prefeitura Municipal de Encanto  
**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito

**JOSIAS DOS SANTOS**  
CPF: 131.310.698-48

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**1B017610

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00** do dia **25/08/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 014/2021**, tipo Menor preço, para **Aquisição de Urnas e a contratação de serviços funerários, incluindo traslado, ornamentação e paramentação para o atendimento às famílias residentes no município de Encanto-RN.**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 11/08/2021.

**FABIANO FERREIRA ALVES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**3BE9BF36

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 021/2

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 021/2021 PE

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 068/2021, torna público que às **09:00** do dia **18/08/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 021/2021 PE**, tipo Menor preço POR LOTE, para registro de preços para contratação futura prestação de serviços complementares junto a secretaria municipal de Educação do Município de Encanto/RN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), pelo email [licitacaoencanto@hotmail.com](mailto:licitacaoencanto@hotmail.com) ou na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 11/08/2021.

**FABIANO FERREIRA ALVES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**FFBF0454

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

#### GABINETE DO PREFEITO 1.1 EQUADOR - LDO 2022 - ANEXO DE RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2022

ARF(LRF, art. 4º, § 3º)		PROVIDÊNCIAS		RS 1,00
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR	
Demandas Judiciais	200.000	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DE CANCELAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS OU	200.000	
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0		0	
Avais e Garantias Concedidas	0		0	
Assunção de Passivos	0		0	
Assistências Diversas	0		0	
Outros Passivos Contingentes	10.000	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DO CANCELAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS	10.000	
Assistências epidemias	0		0	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>210.000</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>210.000</b>	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR	
Frustração de Arrecadação	100.000	CONTIGENCIAMENTO DE DESPESAS / LIMITAÇÃO DE EMPENHOS	100.000	
Restituição de Tributos a Maior	0		0	
Discrepância de Projeções:	0		0	
Outros Riscos Fiscais	100.000	CONTIGENCIAMENTO DE DESEPSAS / LMITAÇÃO DE EMPENHOS	100.000	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>200.000</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>410.000</b>	<b>TOTAL</b>	<b>410.000</b>	

**Publicado por:**  
Sérgio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**785D36DE

#### GABINETE DO PREFEITO 2.8 EQUADOR - LDO 2022 - MARGEM E EXP. DE DESP. OBRIG. DE CARATER CONTINUADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXOS DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS  
DE CARATER CONTINUADO  
2022

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º, § 2º inciso V)	RS 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	1.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	500.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	500.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	500.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	500.000,00

Novas DOCC	500.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	500.000,00

**Publicado por:**  
Sérgio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**08BEEDBA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EQUADOR - LEI MUNICIPAL 791-2021 - LDO 2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 719/2021.**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**CAPITULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Seção Única**

**Art. 1º** - Em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II, § 2º, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e da Lei Orgânica do Município, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2022, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município;
- VII - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
- VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais, composto de:

- a. demonstrativo de metas anuais;
- b. avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- c. demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- d. evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
- e. origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f. demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
- g. demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

II - Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

III - Anexo de Metas e Prioridades; e

**CAPÍTULO II**  
**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Seção Única**

**Art. 2º** - Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 são o constante em Anexo próprio desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022 será dada maior prioridade:

- I - à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais;
- II - à atenção especial no atendimento à criança e ao adolescente;
- III - à eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos;
- IV - à promoção e desenvolvimento da infraestrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade;
- V - ao fomento da economia do Município, em especial a industrialização, buscando sempre o desenvolvimento sustentável;

VI - às ações que visem garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde enfatizando a prevenção;

VII - à implementação de ambiente educacional eficiente, com foco nas pessoas e no desenvolvimento tecnológico;

VIII - à integração e a cooperação com os governos Federal, Estadual e com os Municípios da Região;

IX - à implementação de ações que busquem a promoção da autonomia econômica e financeira das mulheres;

X - à valorização do patrimônio ambiental e cultural do Município;

XI - à implementação de política habitacional pautada no crescimento urbano planejado, dotado de toda infraestrutura necessária;

XII - erradicar a pobreza e a fome, promover educação básica de qualidade para todos, promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres, reduzir a mortalidade infantil, melhorar a saúde materna, combater a AIDS e demais doenças, garantir a sustentabilidade ambiental e fortalecer o desenvolvimento local através de políticas que ampliem o mercado de trabalho para jovens, democratizando o uso da Internet;

XIII - à implementação de ações que busquem a valorização da agricultura e da melhoria na qualidade de vida na Zona Rural do Município; e

XIV - à implementação de ações voltadas à melhoria na segurança pública do Município.

§ 2º - A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, do Anexo a que se refere o caput, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

**Art. 3º** - As Ações / Metas especificadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal deverão estar em consonância com as especificadas no Plano Plurianual - PPA, período 2018-2021, aprovado através de Lei Municipal e suas alterações, e, ainda, constar da Lei Orçamentária Anual para 2022, a ser encaminhada à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2021.

§ 1º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º - Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual - PPA.

**Art. 4º** - Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Art. 5º** - O Município implementará o atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da

Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

**Art. 6º** - Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade em um processo de democracia participativa, voluntária e universal.

**Parágrafo único.** Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 7º** - O Município poderá adotar medidas de fomento à participação das micros, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

**Art. 8º** - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispendo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.

### **CAPÍTULO III** **DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS** **Seção Única**

**Art. 9º** - A elaboração e execução do orçamento para o exercício de 2022 que deve estar compatível com o Plano Plurianual (2018 - 2021), e, em consonância com as seguintes diretrizes fundamentais:

- I. equilíbrio das contas públicas municipais;
- II. transparência na elaboração e gestão dos orçamentos municipais;
- III. austeridade na utilização e otimização dos recursos públicos;
- IV. obtenção de níveis satisfatórios de arrecadação tributária municipal;
- V. respeito aos princípios orçamentários.

**Art. 10** - A estimativa de receita será realizada conforme as normas técnicas e legais, considerando os efeitos das alterações da legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou algum outro fator econômico relevante. E será detalhada na proposta, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de forma a identificar a arrecadação segundo as naturezas da receita e fontes de recursos.

**Art. 11** - A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 12** - O Projeto de Lei Orçamentária do Município relativo ao exercício de 2022 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observados os seguintes:

- I - o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões, bem como combater a exclusão social;
- II - o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
- III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e
- IV - o princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

**Art. 13** - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V - ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VI - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

VIII - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

IX - órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;

X - unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a lei orçamentária anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

XI - modalidade de aplicação: indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas.

XII - concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários; e

XIII - conveniente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.

**§ 1º** - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 2º** - Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

**§ 3º** - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

**Art. 14** - O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 31 de agosto de 2021, nos termos do art. 2º, inciso III, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

**Art. 15** - O Poder Executivo também encaminhará ao Poder Legislativo, até 31 de agosto de 2021, o Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 16** - A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

- I - Categoria Econômica;
- II - Origem;
- III - Espécie;

IV - Rubrica;  
V - Alínea; e  
VI - Subalínea.

§ 1º - A Categoria Econômica da receita, primeiro nível de classificação, está assim detalhada:

I - Receitas Correntes - 1; e  
II - Receitas de Capital - 2.

§ 2º - A Origem, segundo nível da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.

§ 3º - O terceiro nível, denominado Espécie, possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§ 4º - O quarto nível, a Rubrica, agrega, dentro de cada espécie de receita, determinadas receitas com características próprias e semelhantes entre si.

§ 5º - A Alínea, quinto nível, funciona como uma qualificação da Rubrica, apresentando o nome da receita propriamente dita e recebendo o registro pela entrada dos recursos financeiros.

§ 6º - O sexto nível, a Subalínea, representa o detalhamento mais analítico das receitas públicas.

**Art. 17** - A despesa orçamentária será discriminada por:

I - Órgão Orçamentário;  
II - Unidade Orçamentária;  
III - Função;  
IV - Subfunção;  
V - Programa;  
VI - Projeto, Atividade ou Operação Especial;  
VII - Categoria Econômica;  
VIII - Grupo de Natureza da Despesa;  
IX - Modalidade de Aplicação;  
X - Elemento de Despesa; e  
XI - Fonte de Recursos.

§ 1º - A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

I - Despesas Correntes - 3; e  
II - Despesas de Capital - 4.

§ 2º - Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais - 1;  
II - juros e encargos da dívida - 2;  
III - outras despesas correntes - 3;  
IV - investimentos - 4;  
V - inversões financeiras - 5; e  
VI - amortização da dívida - 6.

§ 3º - A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social; e  
II - indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º - Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União - 20;

II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;  
III - transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo - 31  
IV - transferências a Municípios - 40  
V - transferências a Municípios - Fundo a Fundo - 41  
VI - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;  
VII - transferências a instituições privadas com fins lucrativos - 60;  
VIII - transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio - 71;  
IX - execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos - 72;  
X - transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio - 73;  
XI - aplicações diretas - 90; e  
XII - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91.

§ 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2022 e em seus Créditos Adicionais.

§ 6º - A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§ 7º - A Lei Orçamentária Anual para 2022 conterá a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado.

§ 8º - O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 7º deste artigo;

§ 9º - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo; e

§ 10 - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 11 - As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 12 - Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, mediante ato do Poder Executivo.

§ 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

**Art. 18** - A Reserva de Contingência prevista no art. 43 desta Lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

**Art. 19** - A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor; e

II - ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

**Art. 20** - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na proposta orçamentária de 2022 as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento, ao Poder Legislativo, do correspondente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 21** - O Poder Executivo poderá propor ao Poder Legislativo através de Projeto de Lei específico a transposição, o remanejamento ou a transferência orçamentária de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, constantes de Lei Orçamentária Anual de 2022, de acordo com o Inciso VI, art, 167, da Constituição Federal.

**Art. 22** - Para os fins desta lei, entende-se como:

I - Remanejamento: movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas ou alteração na estrutura organizacional;

II - Transposição: autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias;

III - Transferências: autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento).

**Art. 23** - A autorização contida no caput do art. 1º desta lei permitirá que o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais normas constitucionais nos termos da Lei nº 4.320/64, possam efetuar o (a):

I - Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º. ao art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados.

II - Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra.

III - Transferência de dotações, por decreto.

IV - Transposição de recursos de uma Unidade Orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra.

§ 1º - A Transposição de dotações orçamentárias será utilizada quando da extinção de reestruturação de um órgão através de reformas administrativas que venham modificar a estrutura organizacional do Município.

§ 2º - A Transferência de recursos orçamentários será empregada dentro de um mesmo programa de trabalho, sendo que na estrutura do orçamento inicial, durante todo o exercício financeiro, o valor fixado e seu saldo encerrado serão apresentados na unidade orçamentária anterior aprovada na Lei Orçamentária Anual.

§ 3º - O remanejamento de saldo das dotações orçamentárias está vinculado com o remanejamento de pessoal, conforme disposto no parágrafo início do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 24** - Para efeito desta lei a contabilidade do Município, evidenciará nos balancetes mensais e balanço geral do Município, de forma separada, os valores referentes aos créditos adicionais – suplementares, especiais e extraordinários – e os movimentos relacionados com os remanejamentos, transferências e transposições de dotações orçamentárias, para fins de controle do valor autorizado.

**Art. 25** - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - o comportamento da arrecadação de receitas do exercício anterior;

II - o demonstrativo, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;

III - a situação observada no exercício de 2016 em relação aos limites de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;

V - o demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 29/2000;

VI - a discriminação da dívida pública total acumulada; e

**Art. 26** - O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; e

V - discriminação da legislação da receita e da despesa referente ao Orçamento Fiscal. § 1º Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 27** – As estimativas das despesas, além dos aspectos considerados nos artigos anteriores, deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, considerando o seu comportamento em anos anteriores, os efeitos decorrentes das decisões judiciais e o planejamento das ações contidas no Plano Plurianual.

**Parágrafo único** - Nenhuma despesa poderá ser criada ou ampliada sem a necessária e objetiva indicação de recursos para a sua execução.

**Art. 28** – A Administração Municipal adotará permanentemente medidas que vise o incremento da receita municipal, através da melhoria da eficiência do aparelho fiscal do Município, combate à evasão e à sonegação fiscal, e cobrança da dívida ativa municipal.

**Art. 29** – Para fins de controle de custos dos produtos e serviços desenvolvidos e de avaliação dos resultados dos programas governamentais realizados, deverão ser aprimorados os processos de contabilização de custos diretos e indiretos dos produtos e serviços executados, e os métodos e sistemas de informação que possibilitem a aferição dos resultados pretendidos.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO**

##### **Seção Única**

**Art. 30** - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7,0% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob a pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º - A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70,0% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

**Art. 31** - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 30 de junho do corrente exercício, observadas as disposições desta Lei.

#### **CAPÍTULO V**

#### **DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

##### **Seção I**

##### **Das Diretrizes Gerais**

**Art. 32** - A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas

Fiscais que integra a presente Lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º - Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, dos instrumentos de gestão previstos no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000.

II - pelo Poder Executivo:

- a) da Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
- b) das alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;
- c) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
- d) do Relatório de Gestão Fiscal.

§ 2º - Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, deverá manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 33** - As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

**Art. 34** - O Poder Executivo, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado no mínimo, por órgão e por fonte de recursos, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

**Art. 35** - O Poder Executivo, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais.

**Art. 36** - Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, por Fonte de Recursos, respeitados no período, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º - Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º - Na hipótese de ocorrência de limitação de empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

**Art. 37** - Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

**Art. 38** - As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação, Fundos Municipais e Empresas Públicas serão apresentadas para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

**Art. 39** - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do

patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

**Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

**Art. 40** - É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado.

**Art. 41** - A Lei Orçamentária de 2022 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

- I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e
- II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

**Art. 42** - A Procuradoria Município encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos a serem incluídos na proposta orçamentária de 2022, especificando:

- I - número e data do ajuizamento da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
- IV - enquadramento (alimentar ou não alimentar);
- V - data da autuação do precatório;
- VI - nome do beneficiário;
- VII - valor do precatório a ser pago (atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 5º, da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 62/2009);
- VIII - data do trânsito em julgado;
- IX - número da vara ou comarca de origem; e
- X - Cópia do ofício requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação cível.

**Art. 43** - O pagamento das obrigações de pequeno valor de que trata o art. 100, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000 e pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, sujeitar-se-á ao disposto na legislação municipal que trata da matéria.

**Art. 44** - Na programação da despesa não poderá:

- I - ser incluídas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e
- II - ser incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, reconhecidos na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal e do art. 104, § 3º, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 45** - Na proposta orçamentária não poderá ser destinado recursos para atender despesas com:

- I - ações que não sejam de competência exclusiva ou comum do Município, ou com ações para as quais a Constituição Federal não estabeleça a obrigação do

Município de cooperar técnica e/ou financeiramente; e

- II - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

§ 1º - Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentária do exercício de 2022, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

**Art. 46** - É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, subvenções econômicas, auxílios ou contribuições, ressalvadas

aquelas destinadas às entidades privadas com ou sem fins lucrativos e amparadas por Leis Municipais.

**Art. 47** - A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do Município ao sistema de seguridade social, compreendendo os Planos de Previdência Social e de Assistência à Saúde, conforme legislação em vigor;

II - custeio administrativo e operacional;

III - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde;

IV - garantia do cumprimento do disposto nos arts. 43 e 44 desta Lei;

V - pagamento de sentenças judiciais;

VI - contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e internacionais e das operações de crédito; e

VII - reserva de contingência, conforme especificado no art. 45 desta Lei.

**Parágrafo único.** Somente depois de atendidas as prioridades supracitadas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

**Art. 48** - As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

**Art. 49** - O controle de custos, a avaliação de resultados previstos no art. 4º, inciso I, alínea “e”, e no art. 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e a avaliação dos Programas de Governo constantes do Plano Plurianual - PPA, serão realizados pelo Órgão de Planejamento do Município.

## Seção II

### Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

**Art. 50** - O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

**Art. 51** - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

**Art. 52** - Na estimativa da receita e na fixação da despesa, serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e

III - as alterações tributárias.

**Art. 53** - A Lei Orçamentária conterá **Reserva de Contingência no valor até 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida**, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - A Reserva de Contingência prevista no caput será constituída, exclusivamente, pela Fonte de Recurso 001 (Recursos Ordinários).

§ 2º - Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde, educação, defesa civil, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.

**Art. 54** - Os recursos de convênios repassados pelo Município a outras entidades públicas ou privadas deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Secretaria da Fazenda do Município.

**Art. 55** - As despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal, quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos na Lei Orçamentária, conforme previsto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

## Seção III

### Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

**Art. 56** - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;

II - da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e

III - do Orçamento Fiscal.

**Parágrafo único.** Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A EXPANSÃO DE DESPESAS CONSIDERADAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

#### Seção Única

**Art. 57** - As despesas consideradas obrigatórias e de caráter continuado com pessoal e encargos sociais para 2022 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Federal nº 9.717/1998, na Lei Complementar nº 101/2000 e na legislação municipal em vigor.

**Art. 58** - Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de junho de 2021 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o contido no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

**Art. 59** - O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária de 2022, e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites do art. 20, inciso III, e do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 60** - O Poder Executivo e Poder Legislativo mediante Lei Autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras, conforme disposto no art. 169 1º, § 1º, II da CF.

§ 1º. - Para o provimento de cargos do quadro de servidores os poderes municipais poderão nos termos do art. 37, inciso IX, contratar pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

§ 2º. - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei do Orçamento.

**Art. 61** - Ressalvada a hipótese do Início X do Artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício, o Limite Prudencial de 51,30% e 5,40% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (Art. 71 da LRF), e **observarão também as novas regras impostas pela Lei Complementar 178, de 13 de janeiro de 2021, que alterou a Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que impõe medidas de reforço a Responsabilidade Fiscal, conforme exposto nos arts. 15 e 16, estabelecendo as seguintes regras adicionais no cômputo na apuração da despesa com pessoal:**

**Inclusão do valor bruto das despesas com pessoal no cômputo do limite, sendo vedada a consideração de valores retidos de outras deduções, excetuando-se apenas o abatimento para adequação da remuneração dos servidores ao teto constitucional (CF/88, art. 37,XI);**

**Não dedução, para fins de limites, das despesas com inativos e pensionistas custeadas com recursos aportados para cobertura de déficit financeiro quando for o caso de regimes de previdência próprio;**

**a inclusão das despesas com inativos e pensionistas junto ao limite do Poder e órgão de origem do servidor, independente do órgão responsável pelo pagamento do benefício;**

**implementação da adoção do regime de competência para o cálculo da despesa com pessoal (art. 18,§ 2º), independente de empenho que por algum motivo não passaram pela execução orçamentária**

**Parágrafo Único –Quanto aos prazos o Poder e órgão que estiverem acima do limite no final do exercício de 2021, que servirá de parâmetro para o exercício de 2022, deverão em 10 (dez) anos realizar seu reenquadramento com redução a partir de 2023 de 10% (dez por cento) a cada exercício.**

**Art. 62** - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da LRF (Art. 22, Parágrafo Único, V da LRF).

**Art. 63** - No exercício financeiro de 2022, observado o disposto no art. 169, da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I - existirem cargos vagos a preencher;
- II - houver vacância dos cargos ocupados;
- III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
- IV - forem observados os limites previstos na legislação, ressalvado o disposto no art. 22, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo único.** A criação de cargos, empregos ou funções somente poderá ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo, no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 64** - O disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

**Art. 65** - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (Art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo com comissão;

**Art. 66** - Para efeito desta Lei e registro contábeis, estende-se como terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o Art. 18, § 1.º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

## **CAPÍTULO VII** **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA** **LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

### **Seção Única**

**Art. 67** - Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observado o disposto no art. 40 desta Lei.

**Art. 68** - Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCAE-IBGE ou outro indexador que venha substituí-lo.

**Art. 69** - Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

## **CAPÍTULO VIII** **DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA** **MUNICIPAL**

### **Seção Única**

**Art. 70** - O Poder Executivo deverá enquadrar a dívida do Município dentro do planejamento de longo prazo, de modo que ele comprometa o mínimo possível a arrecadação tributária do município, que deve ser destinada a investimentos sociais.

**Art. 71** - Os Orçamentos da Administração Direta e da Administração Indireta (Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais) deverão destinar recursos para o pagamento do serviço da dívida municipal.

**Parágrafo único.** Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida referente às operações de créditos contratadas e/ou autorizadas até 2018.

## **CAPÍTULO IX** **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Seção Única**

**Art. 72** - Cabe ao Órgão de Planejamento do Município a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, de que trata esta Lei.

**Parágrafo único.** O Órgão de Planejamento do Município disciplinará:

- I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
- II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundação, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista; e
- III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.

**Art. 73** - Para os efeitos do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, § 3º, da Constituição Federal; e

II - as despesas irrelevantes, conforme disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Art. 74** - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo único.** Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do caput deste artigo.

**Art. 75** - Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 ao Legislativo Municipal.

**Art. 76** - A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

**Art. 77** - Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou de instrumento congêneres.

**Parágrafo único.** No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 78** - Cabe ao Órgão Central de Contabilidade do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta Lei, em atendimento ao art. 9º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 79** - A gestão fiscal das finanças do município far-se-á mediante a observância de normas estabelecidas na Lei Complementar 101/2000 e outros dispositivos legais, quanto:

- I. ao endividamento público;
- II. ao aumento dos gastos públicos com as ações governamentais de duração continuada;
- III. aos gastos com pessoal e encargos sociais;
- IV. à administração e gestão financeira.

**Art. 80** - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, os Poderes Executivo e Legislativo publicarão, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme estabelecido no artigo 8º da Lei complementar 101/2000.

**Parágrafo único** - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 81** - O valor máximo de despesas consideradas irrelevantes para fins de criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental são os constantes no Inciso II, Art. 73 desta lei. (§ 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/2000).

**Art. 82** - Caso seja necessária limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas

fiscais previstas, o procedimento será adotado de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das despesas em “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras” de cada Poder, preservando-se, necessariamente, as Despesas Fixas Obrigatórias e as Outras Despesas Fixas, sendo adotadas as medidas estabelecidas pelo art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 83** - Caso a Lei Orçamentária Anual não seja aprovada e sancionada até 31/12/2021, fica o Poder Executivo autorizado a executar a razão de 1/12 (um doze avos) da proposta orçamentária das seguintes despesas:

- I. pessoal e encargos;
- II. serviços da dívida;
- III. despesas decorrentes da manutenção básica dos serviços municipais e ações prioritárias a serem prestadas à sociedade;
- IV. investimentos em continuação de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais;
- V. contrapartida de Convênios.

**Parágrafo único** - Ficam excluídas da limitação prevista no caput deste artigo, as despesas de convênios e financiamentos, que obedeçam a uma execução fixada em instrumento próprio.

**Art. 84** - Os recursos que, em virtude de veto, emenda ou rejeição parcial do Projeto de Lei Orçamentária ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, mediante créditos suplementares ou especiais, com prévia autorização legislativa.

**Art. 85** - Em caso de criação de Secretarias Extraordinárias, conforme legislação municipal pertinente, os projetos e atividades a serem desenvolvidos pela nova Secretaria serão transferidos da Unidade onde estavam sendo desenvolvidos os referidos projetos e atividades, passando esta a se constituir em uma Unidade Orçamentária.

**Art. 86** - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta Lei e, tendo e visando o controle de custos, o acompanhamento e a avaliação dos resultados da ação de governo, será feita por programa e ação orçamentária, com a identificação da classificação orçamentária da despesa pública.

**Art. 87** - Poderá a Lei Orçamentária Anual ser atualizada, durante a sua execução, para adequá-la à conjuntura econômica e financeira, com base em índices oficiais.

**Art. 88** - O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, de outros Municípios e entidades privadas, nacionais e internacionais.

**Art. 89** - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, para atender às necessidades de execução, se publicadas por meio de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 90** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Equador - RN., 24 de Maio de 2021.**

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**

Sérgio Marcos Torres da Silva  
Código Identificador:30392763

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00074/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00074/2021, que objetiva: Contratação de empresa para confecção da galeria dos prefeitos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: KELLY SAMARA ARAUJO 09144627416 - R\$ 5.550,00.

Equador - RN, 11 de Agosto de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**FE4AF9FA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº**  
**DV00074/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para confecção da galeria dos prefeitos; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00074/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 11 de Agosto de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**A7E5EF42

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NºDV00074**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00074/2021. OBJETO: Contratação de empresa para confecção da galeria dos prefeitos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/08/2021

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**59F8F9A0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO NºDV00074**

OBJETO: Contratação de empresa para confecção da galeria dos prefeitos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00074/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02.020-SECRETARIA DE ADM ORÇ. E FINANÇAS 02070.04.122.0003.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.39.00.00 – OUTRO SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA – 001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV74/2021 - 11.08.21 - KELLY SAMARA ARAUJO 09144627416 - R\$ 5.550,00

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**8D9AB5F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000012/2021 – PMES/RN**  
**DESPACHO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000012/2021 – PMES/RN

**DESPACHO**

Diante do pedido de esclarecimentos interposto em face do Pregão Eletrônico nº. 000012/2021, determino a suspensão do presente procedimento licitatório e encaminho os autos para o Setor Responsável para análise dos questionamentos e em seguida à Comissão Permanente de Licitação para providências necessárias.

Espírito Santo/RN, 11 de agosto de 2021.

**MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO**  
Pregoeira do Município

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**79B647CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 024/2021 PROCESSO Nº 16070001/21**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 024/2021. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de Soldas em geral e manutenção em equipamentos, máquinas e veículos e em qualquer bens moveis e imóveis das diversas secretarias do município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) da prefeitura municipal de Felipe Guerra – RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). Situação: HOMOLOGADO em 11/08/2021. Homologado para: J D T BARBOSA EIRELI, CNPJ: 33.853.883/0001-31 vencedor dos itens nº 01, 02, 03 e 04 totalizando em R\$ 242.250,00(duzentos e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Felipe Guerra/RN, 11 de agosto de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**07C4A5A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº054/2021**

PROCESSO Nº 09080001/21 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº054/2021 OBJETO: Contratações de pessoa física com reconhecimento em serviços de mão de obra em geral na manutenção e limpeza de poço tubular, para suprir ações das atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Ratificação: 09/08/2021. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito Municipal. Contratado: ANTONIO EDSON DO ROSARIO – CPF sob o nº 761.430.584-15. Valor Global: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária para o Exercício de 2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 Sec. Munic.de Esporte. Cultura e Lazer. Unidade Orçamentária: 04 122 0018 2.040 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Física. Fonte: 15300000.

Felipe Guerra/RN, 09 de Agosto de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Wileano Leite de Góis

**Código Identificador:**7B871A00**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
070/2021**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN**CONTRATADA:** AUTESP – AUTOMOÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO – EIRELI;**CNPJ:** 31.974.334/0001-90;

**OBJETO:** Contratação de empresa para alimentação, inclusão e repaginação do site municipal, com adicionamento de menus, manutenção corretiva e evolutiva, junto a Prefeitura de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 11 de agosto de 2021.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:**

Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda

**Código Identificador:**FE76FC55**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
TURISMO  
PORTARIA Nº 13, DE 11 DE AGOSTO DE 2021 -  
SMCTUR/PMFP**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 002, de 07 de março de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar o Edital nº 1/2021, Show de calouros - A MAIS BELA VOZ DO PADROEIRO SÃO JOAQUIM, por número insuficiente de inscrição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se

**RINÁCIO BRAGA SILVA DE MEDEIROS CRUZ**

Secretário de Educação, Cultura e Turismo

Port. 006/2021

**Publicado por:**

Francisco Hudson de Araújo

**Código Identificador:**3D74CD01**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão nº 14/2021PP**

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-  
**Objeto:** Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção dos prédios públicos e ambientes urbanos da cidade de Francisco Dantas. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09h00min do dia 25 de Agosto de 2021, Local: Rua Costinha Fernandes, nº 202, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 10/08/2021

**ELGIANO GOMES DE FARIAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Adolfo da Silveira Neto

**Código Identificador:**6F1AB369**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010070140/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010070140/2021**Objeto:** Serviços de fornecimento de marmitas para hospital municipal Severina Carlos de Andrade.**Contratado:** ATHYRSON HALLYSON ALVES DA SILVA e Outros (705.155.294-51)**Valor Total Julgado:** R\$ 736,31**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**C1F6E947**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010070141/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010070141/2021**Objeto:** Serviços de solda e conserto das grades dos tratores da Secretaria Municipal de Agricultura**Contratado:** Antonio Helenilson da Silva (876.078.164-53)**Valor Total Julgado:** R\$ 726,31**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**9A683D24**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010070142/2021****Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010070142/2021**Objeto:** Serviço de Preenchimento de Tonner para a Secretaria Municipal de Saúde.**Contratado:** DAMIÃO RODRIGUES DA SILVA (079.647.884-85)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.100,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**5006C39F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010080028/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010080028/2021**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**Contratado:** J A ALVES DOS REIS (40.957.389/0001-82)**Valor Total Julgado:** R\$ 3.564,94**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**BCD2CB7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010080029/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010080029/2021**Objeto:** Lincença de Uso de Software de Gestão Publica, com Modulos:Contabel,Financeiro e Planejamento (PPA,LDO E LOA); Sistema de Compras, Licitação e Contatos e Portal da Transparencia**Contratado:** Sistemas Integrados Aplicado ao Setor Publico LTDA- ME (18.603.971/0001-91)**Valor Total Julgado:** R\$ 4.150,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**454E9EF8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010080030/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010080030/2021**Objeto:** Aquisição de Combustível Destinado a Ambulancia Kangoo Pertencente a Secretaria Municipal de Saude.**Contratado:** Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)**Valor Total Julgado:** R\$ 8.569,84**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**A8BBD030

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010080031/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010080031/2021**Objeto:** Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT PALIO da Secretaria Municipal de Saúde**Contratado:** Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)**Valor Total Julgado:** R\$ 3.152,96**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**2CB1838F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010080032/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010080032/2021**Objeto:** Aquisição de combustível destinado ao caminhão caçamba pertencente a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.**Contratado:** Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)**Valor Total Julgado:** R\$ 4.750,89**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**029E71B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010080033/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010080033/2021**Objeto:** Aquisição de combustível para tratores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras**Contratado:** Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)**Valor Total Julgado:** R\$ 11.566,28**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**1A0EA274

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021 -  
PE - SRP**

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 076/2021**

Trata-se de processo licitatório "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021", tendo como tipo o menor preço por item e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, informamos o resultado do Pregão em epígrafe que teve como arrematante a empresa: COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA –LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 02.795.095/0001-02 com o valor final arrematado de R\$ 6.279,00 (seis mil duzentos e setenta e nove reais), a empresa A NOVA SOLUÇÃO EIRELI - Tipo: EPP/SS inscrita no CNPJ: 38.026.410/0001-84 com o valor final de R\$ R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a empresa LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME - Tipo: Ltda/Eireli inscrita no CNPJ: 07.805.649/0001-29 com o valor final de R\$ 52.495,10 (cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dez centavos), e a empresa TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli inscrita no CNPJ: 33.682.705/0001-95 com o valor final de R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais), conforme ata da sessão disponível no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 09 de agosto de 2021.

**ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**16BC06C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
016/2021 - PE - SRP**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 076/2021**

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021”, tendo como tipo o menor preço por ITEM e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, adjudicamos o objeto as empresas: COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA –LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 02.795.095/0001-02 com o valor final arrematado de R\$ 6.279,00 (seis mil duzentos e setenta e nove reais), a empresa A NOVA SOLUÇÃO EIRELI - Tipo: EPP/SS inscrita no CNPJ: 38.026.410/0001-84 com o valor final de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a empresa LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME - Tipo: Ltda/Eireli inscrita no CNPJ: 07.805.649/0001-29 com o valor final de R\$ 52.495,10 (cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dez centavos), e a empresa TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli inscrita no CNPJ: 33.682.705/0001-95 com o valor final de R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais) conforme ata da sessão disponível no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 09 de agosto de 2021.

**ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**AEEAE9BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 016/2021 - PREGÃO  
ELETRÔNICO - PE - SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 076/2021**

**OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.**

Circunstanciado na ata da sessão, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**, o qual teve como vencedores as licitantes: COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA – LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 02.795.095/0001-02 com o valor final arrematado de R\$ 6.279,00 (seis mil duzentos e setenta e nove reais), a empresa A NOVA SOLUÇÃO EIRELI - Tipo: EPP/SS inscrita no CNPJ: 38.026.410/0001-84 com o valor final de R\$ R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a empresa LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME - Tipo: Ltda/Eireli inscrita no CNPJ: 07.805.649/0001-29 com o valor final de R\$ 52.495,10 (cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dez centavos), e a

empresa TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli inscrita no CNPJ: 33.682.705/0001-95 com o valor final de R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais), conforme ata da sessão disponível no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 09 de Agosto de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**4E6B63FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2021 -  
PP - SRP**

**DESPACHO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 069/2021**

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021”, tendo como tipo o menor preço por ITEM e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, informamos os vencedores do pregão supramencionado, às empresas: **JOZILMA MARIA DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ nº **04.805.345/0001-73** com o valor total de R\$ 166.483,50 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) e a empresa **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº **11.886.312/0001-60** com o valor total de R\$ 109.552,00 (cento e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais), conforme ata da sessão pública.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 11 de agosto de 2021.

**ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**FC0790AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL  
007/2021 - PP - SRP**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 069/2021**

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021”, tendo como tipo o menor preço por ITEM e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, adjudicamos o objeto as empresas: **JOZILMA MARIA DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ nº **04.805.345/0001-73** com o valor total de R\$ 166.483,50 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta

centavos) e a empresa **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº **11.886.312/0001-60** com o valor total de R\$ 109.552,00 (cento e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais), conforme mapa de preços da ata da sessão nos termos do art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 11 de agosto de 2021.

**ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Gildazio de Oliveira Vidal

**Código Identificador:**37251905

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 007/2021 - PREGÃO  
PRESENCIAL - PP - SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 069/2021**

**OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA  
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
ESPORTIVO,**

Circunstanciado na ata da sessão, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**, o qual teve como vencedores as empresas **JOZILMA MARIA DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ nº **04.805.345/0001-73** com o valor total de R\$ 166.483,50 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) e a empresa **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº **11.886.312/0001-60** com o valor total de R\$ 109.552,00 (cento e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais), conforme ata da sessão pública.

haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 11 de Agosto de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Gildazio de Oliveira Vidal

**Código Identificador:**5FCA80FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS -  
TOMADA DE PREÇOS 002/2021 - TP**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 065/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 002/2021 -  
TP**

O Município de Galinhos/RN torna público a quem interessar que, após prazo recursal, estará promovendo a **ABERTURA** do envelope de “Propostas de Preço”, através da Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**, no dia 19 de Agosto de 2021, às 09h00min, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura de Galinhos/RN, sediada à Praça três Poderes, S/N, Centro Administrativo – Galinhos/RN, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DO ASSENTAMENTO PIRANGI**, atendendo assim o prazo recursal fica convocado para acompanhamento da sessão pública os interessados.

Galinhos/RN, em 11 de Agosto de 2021.

**DIOGO SIQUEIRA TAVARES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação PMG/RN

**Publicado por:**

Gildazio de Oliveira Vidal

**Código Identificador:**F1CDF9F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

O Município de Goianinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o julgamento da documentação de habilitação referente à Tomada de Preços 001/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN** Após a análise da documentação de habilitação e embasada pelo Parecer Técnico da Engenharia Municipal, a Comissão de Licitação julga **INABILITADAS** pelos descumprimentos de exigências do Edital as empresas: **RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES/CNPJ Nº 10.917.124/0001-90** por descumprir o item do Edital 6.7.3. c.3), **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI/CNPJ Nº 09.254.081/0001-20** por descumprir o item do Edital 6.7.3. e) e f)”. A Comissão julgou **HABILITADAS** pelo atendimento as exigências Editalícias, As Seguintes Empresas: **CONSTRURA BEZERRIL SOUTO EIRELI CNPJ Nº 36.182.708/0001-58**, **EMPREENHIMENTO CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 07.275.651/0001-33**, **D’LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP/CNPJ Nº 24.295.246/0001-04**, **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME/CNPJ Nº 29.649.397/0001-75**, **IM ENGENHARIA LTDA/CNPJ Nº 07.188.930/0001-60**, **DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI/CNPJ Nº 05.163.087/0001-31**, **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP/CNPJ Nº 12.607.846/0001-73**, **H&M CONSTRUÇÕES LTDA/CNPJ Nº 01.233.506/0001-03**, **RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA/CNPJ Nº 13.385.475/0001-95**, **LL CONSTRUTORA/CNPJ Nº 13.079.100/0001-05**, **LT CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI/CNPJ Nº 34.808.943/0001-67**, **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/CNPJ Nº 07.555.440/0001-54**, e **TESCH CONSTRUÇÕES/CNPJ Nº 33.058.922/0001-09**. Ficam as empresas intimadas, caso queiram, para apresentar recursos ou outras informações (no setor ou encaminhados via e-mail: [cplpmg2021@gmail.com](mailto:cplpmg2021@gmail.com)), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso fica agendado deste já de Abertura de Proposta para o dia **20/08/2021 às 09:00 Horário de Brasília**. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Pref. Rubens Lisboa, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000, Fone: (84) 3243-3926, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 10 de agosto de 2021.

A **COMISSÃO**.

**Publicado por:**

Manoel Martins da Cruz

**Código Identificador:**32C268D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 403/2021**

A Prefeita do município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o

incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa FLAVIO GIL CABRAL 02651970409 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA, LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT E PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO- PPP, DESTINADO A ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS EMBASADAS NA LEI Nº 6.514, DE 22/12/1977, QUE REGULAMENTOU O DISPOSTO CONTIDO NA PORTARIA TEM- MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO Nº 3.214/78, CONFORME AS NRS NORMAS REGULAMENTARES) SOBRE A SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE PREVENIR A SEGURANÇA E SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, no valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 11 de agosto de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**B5BA52FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADM. E**  
**FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA- CNPJ sob nº 08.162.687/0001-73

Contratada: FLAVIO GIL CABRAL 02651970409 - CNPJ sob nº 41.580.373/0001-66

Processo Administrativo nº 403/2021–DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA, LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT E PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO- PPP, DESTINADO A ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS EMBASADAS NA LEI Nº 6.514, DE 22/12/1977, QUE REGULAMENTOU O DISPOSTO CONTIDO NA PORTARIA TEM- MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO Nº 3.214/78, CONFORME AS NRS NORMAS REGULAMENTARES) SOBRE A SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE PREVENIR A SEGURANÇA E SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2021

UNIDADE 03.001 – ADMINISTRAÇÃO /PROJETO 2.008– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL

NAT. /DESPESA 33.90.39

FONTE:10010000/15300000

Goianinha, em 11/08/2021

Prefeitura Municipal de Goianinha

**HOSANIRA GALVÃO**

Contratante

Flavio Gil Cabral 02651970409

CNPJ: 41.580.373/0001-66

**FLAVIO GIL CABRAL**

CPF: 026.519.704-09

Contratada

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**607A5815

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 229/2021 – GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais e, como lhe faculta o inciso II; do Artigo 48, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, a comissão que dará andamento aos tramites da eleição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, referente ao biênio 2021-2023.

**Art. 2º.** A comissão terá a seguinte composição:

Presidente de Mesa: Sra. Gleice Kelly Alves de Moraes Silva, Assessora Técnica I, Matrícula 138505-4, e-mail: gleice.ifrn@gmail.com, telefone: 8499213-4064.

Secretário: José Basílio Neto, Chefe do departamento de Anál. E Imp. Ambientais, CPF: 105.471.844-09, E-mail: basilioneto0@gmail.com, Telefone: 84 99110-2380.

Mesários: Jessica do Nascimento Cavalcante, Recepcionista, CPF: 061.074.887-40, e-mail: jessica-cavalcante1@hotmail.com, telefone: 21 9 6966-7936 e Nathan do Nascimento Souza, Chefe de Dep. De Licenciamento Amb., CPF: 084.006.454-30, e-mail: nathansouza.doc@live.com, telefone: 84 99157-7974.

Recepcionista: Sabrina Bernardino da Fonseca, Auxiliar Administrativa, Matrícula: 1426028, e-mail: sabinabfonseca@gmail.com, Telefone: 84 99927-3662.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 11 de Agosto de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Secretaria de Plan. Adm. e Finanças  
**Código Identificador:**B03CD3DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT**  
**ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021**

O Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, no dia **25 de agosto de 2021, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS, CONSERTOS, REVISÕES E ADAPTAÇÕES DE BENS IMÓVEIS A SEREM REALIZADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.** Solicitação de edital na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou cpldixsept@gmail.com.

Governador Dix-Sept Rosado-RN, 11 de agosto de 2021

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães  
**Código Identificador:** 1AD6C94D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -  
SRP Nº15/2021**

A Prefeita Constitucional de Grossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 89/2021, Pregão Eletrônico - SRP nº15/2021, cujo objeto é Registro de Preços para posterior aquisição de material de informática para atender as necessidades das secretarias municipais, proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

**ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461- CNPJ:** 23.676.320/0001-61, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20 ; totalizando o valor de **R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais).**

**EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI- CNPJ:** 31.768.037/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 25, 41, 65 ; totalizando o valor de **R\$ 38.868,80 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).**

**EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - ME- CNPJ:** 09.027.375/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 17, 22, 28, 29, 31, 32, 34, 40, 46, 47, 48, 52, 53, 57, 58, 59, 79, 80 ; totalizando o valor de **R\$ 248.694,80 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).**

**EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO- CNPJ:** 35.974.730/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 21 ; totalizando o valor de **R\$ 54.599,50 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**

**ESTRATEGIA IT LTDA- CNPJ:** 15.813.403/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5 ; totalizando o valor de **R\$ 17.442,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).**

**LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI- CNPJ:** 36.544.770/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 23 ; totalizando o valor de **R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais).**

**M. P. DA SILVA INFORMATICA- CNPJ:** 34.841.986/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 19, 24, 36 ; totalizando o valor de **R\$ 2.314,50 (dois mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos).**

**MS INFORMATICA E ACESSORIOS LTDA- CNPJ:** 40.652.742/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 18, 26, 27, 30, 33, 35, 38, 39, 45, 49, 50, 51, 54, 60, 63, 64, 66, 67, 72, 73, 74, 75, 78 ; totalizando o valor de **R\$ 136.220,00 (cento e trinta e seis mil, duzentos e vinte reais).**

**Only style Comercial de Produtos Eletrônicos- CNPJ:** 07.835.442/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 55, 56 ; totalizando o valor de **R\$ 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais).**

**RAPHAEL SILVA ARAUJO- CNPJ:** 24.884.690/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 69, 70, 71 ; totalizando o valor de **R\$ 6.634,00 (seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais).**

**ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ:** 32.932.000/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 37, 42, 43, 44, 61, 62, 68, 76, 77 ; totalizando o valor de **R\$ 83.225,00 (oitenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais).**

Grossos/RN, 10 de agosto de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:** C13F16B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 051/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

**Processo nº:** 4256/2021

**Contratante:** Município de Guimarães/RN;

**Contratada:** MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

**CNPJ:** 24.839.909/0001-04

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO THEODORICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUAMARÉ/RN.

**Objeto do aditivo:** Acrescer em 23,59% (vinte e três virgula cinquenta e nove por cento) o valor contratado.

**Vigência:** O presente Aditivo ao contrato 51/2020 terá validade a partir da data de assinatura.

**Dotação orçamentária:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**Fundamento Legal:** Artigo 65, inciso I alínea "b" e §1º da Lei nº 8.666/93.

**Assinaturas:** Eudes Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante). MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, sendo representada neste ato pela Sra. MARIA EDUARDA FERNANDES DAMASCENO LISBOA, CPF nº 701.937.294-58. (Contratada).

Guamaré/RN, 11 de agosto de 2021.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:** 1D9F3188

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1.259/2021**

Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar 002/2021 – **MARCOS DE OLIVEIRA SILVA.**

O Prefeito do Município de Guimarães/RN, Eudes Miranda da Fonseca Prefeito, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Em atendimento ao despacho datado em 09/08/2021, advindo da Secretaria Municipal de Administração, fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, para fins de apurar possível irregularidade Administrativa pelo servidor, **Marcos de Oliveira Silva, matrícula: 2794 – porteiro**, decorrente do Processo nº 007/2021- CPS, em afronta ao Art. 118, Paragrafo II, da Lei 501/2011.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos, na forma do art. 146, da Lei Municipal nº 501/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 09 de Agosto de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**913B7F71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 044/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN;

**CONTRATADA:** MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA – ME - CNPJ/MF Nº 11.886.312/0001- 60;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA DE PROTEÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA QUADRA DO SOCIETY E DO CAMPO DO FUTEBOL DE AREIA VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE E SPORTE, L AZER E J UVENTUDE.

**FUNDAMENTO LEGAL:** disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 712/2021; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, adstrita a garantia do material e produtos, por se tratar de contrato de execução instantânea.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2021 DO MUNICÍPIO.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ R\$ 46.977,50 (quarenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais, cinquenta centavos);

**FIRMADO EM:** 10/08/2021

**SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE:** EUDES DA FONSECA MIRANDA/PREFEITO - CPF Nº. 904.550-884-20

**CONTRATADO:** MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - CPF Nº 652.681.724-68.

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**BD344516

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1.260/2021**

Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar 004/2021 – Odaisa Miguel de Lima, Myrna Sayoanra Vitorino da Silva Santos Lima e Emanuel Diego Ferreira Silva

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Eudes Miranda da Fonseca Prefeito, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Em atendimento ao despacho datado em 09/08/2021, advindo do Processo nº 059/2021- CPS, fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar envolvendo os servidores: Odaisa Miguel de Lima, Myrna Sayoanra Vitorino da Silva Santos Lima e Emanuel Diego Ferreira Silva.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos, na forma do art. 146, da Lei Municipal nº 501/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de Agosto de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**56ABBE93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 055/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 055/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

**CONTRATADO:** ANTONIO CAMILO GUEDES, CPF: 033.705.774-53.

**OBJETO:** Locação de um imóvel residencial e um ponto comercial, para abrigar os setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ielmo Marinho/RN.

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FISICA

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE

TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 15300000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000 (doze mil reais)

**ASSINATURA:**

Rossane Marques Lima Patriota - Prefeita (CONTRATANTE)

Antonio Camilo Guedes (CONTRATADO).

Ielmo Marinho/RN, em 02 de agosto de 2021.

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**BD553A1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Chamada Pública nº. 001/2021

Processo nº. 113/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

Nos termos da ata final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente a Chamada Pública nº 01/2021, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, ADJUDICO o seu objeto a: Pedro Tiburcio Neto, fornecedor individual (itens 14 e 15); : Isllainy Ruanny Lima da Silva, fornecedora individual (itens 1, 3 e 8); Pedro Melo de Assis, fornecedor individual (item 3); Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Potengi, grupo formal (itens 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19 e 20), HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório.

Ielmo Marinho/RN, 26 de julho de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Zacarias Alves Belem  
**Código Identificador:**C0047BC3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**  
**015/2021**

**AVISO DE RESULTADO**

Pregão eletrônico nº. 015/2021

Processo nº. 082/2021

Objeto: Registro de preços, para futura contratação no fornecimento de pneus, pitos, válvulas, câmaras de ar e aros.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público que a sessão do pregão eletrônico supramencionado, foi finalizada na presente data e teve os seguintes vencedores:

Techprol Serviços Comercio E Locações EIRELE

CNPJ: 20.399.316/0001-05

(Itens 01, 02, 06, 07, 08, 10, 16 e 36)

AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP

CNPJ: 20.063.556/0001-34

(Itens 03, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 34 e 35)

HGA COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 34.706.708/0001-84

(Itens 04, 05, 09, 13 e 14)

Os itens abaixo foram declarados fracassados:

30, 31, 32 e 33.

Os itens abaixo foram cancelados:

11, 12, 15, 18 e 28.

Todas as informações (documentos diversos) estão disponíveis para consulta pública, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) (24 horas por dia), bem como no setor de licitações da Prefeitura (dias úteis, das 08h00min às 12h00min).

Ielmo Marinho/RN, 11 de agosto de 2021.

**FERNANDO A N DIAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Zacarias Alves Belem  
**Código Identificador:**D99E76E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**  
**015/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão eletrônico nº. 015/2021

Processo nº. 082/2021

Objeto: Registro de preços, para futura contratação no fornecimento de pneus, pitos, válvulas, câmaras de ar e aros.

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), cujo resultado está sendo publicado concomitantemente com esse termo. Destarte, ADJUDICO o Pregão eletrônico 015/2021, em favor das empresas inframencionadas:

Techprol Serviços Comercio E Locações EIRELE

CNPJ: 20.399.316/0001-05 (Itens 01, 02, 06, 07, 08, 10, 16 e 36)

AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP

CNPJ: 20.063.556/0001-34 (Itens 03, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 34 e 35)

HGA COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 34.706.708/0001-84

(Itens 04, 05, 09, 13 e 14)

Ielmo Marinho/RN, 11 de agosto de 2021.

**FERNANDO A N DIAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Zacarias Alves Belem  
**Código Identificador:**6F61B7E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 386/2021-GC, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 85 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 079, de 18 de dezembro de 2008; e

CONSIDERANDO O termo de cooperação técnica 001/2021, que entre si celebraram, de um lado a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu e de outro lado, a Câmara Municipal de Vereadores, objetivando a cessão de servidores para a execução de serviços junto à entidade cessionária.

CONSIDERANDO ainda o disposto no processo administrativo nº 575/2021 e protocolo nº 5.785/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, do servidor público municipal FRANCISCO DOS NAVEGANTES FILHO, Chefe de Gabinete da SEMTHAS, matrícula nº 5975, pertencente aos quadros da Administração Direta, para prestar serviços junto na Câmara Municipal de Ipanguaçu para auxiliar nas confecções de identidades aos munícipes de Ipanguaçu, em decorrência da parceria firmada entre o Poder Legislativo e ITEP.

Art. 2º Sendo essa cessão com ônus para o órgão cedente conforme Termo de Cooperação Técnica 001/2021.

Art. 3º A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente ou do cessionário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 07 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 11 de Agosto de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**C12307FD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESPOSTA AO RECURSO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**039/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.240/2021**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas da Rede Pública de Ensino de Ipanguaçu.

**RECORRENTE(S):** A L DE MOURA SILVA ME – CNPJ Nº 18.096.101/0001-73

**RECORRIDO(S):**

PÉ DE SERRA DISTRIBUIDORES DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 41.925.036/0001-63

T P S DO NASCIMENTO ME – CNPJ Nº 17.642.145/0001-99

JUCILENE FONSECA DA SILVA 47367938487 – CNPJ Nº 12.138.177/0001-38

**RELATÓRIO**

Trata-se de recurso ao resultado do certame Pregão Eletrônico nº 039/2021, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas da Rede Pública de Ensino de Ipanguaçu, interposto pela empresa: A L DE MOURA SILVA ME, portadora do CNPJ nº 18.096.101/0001-73, com sede na Rua Professora Eufrozina Fernandes, 254 – Novo Horizonte – Assu/RN – CEP 59.650-000.

Bem como, contrarrazões apresentadas pela empresa T P S DO NASCIMENTO ME – CNPJ Nº 17.642.145/0001-99 e PÉ DE SERRA DISTRIBUIDORES DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 41.925.036/0001-63.

**DA TEMPESTIVIDADE**

Antes da análise das razões recursais, a Pregoeira preliminarmente procedeu à observância dos pressupostos recursais, concluindo pelo recebimento dos mesmos, vez que foram interpostos no prazo legal, apresentam legítimo interesse e fundamentam-se devidamente nos termos do Artigo 109, I “a” da Lei n.º 8.666/93.

A citada decisão será disponibilizada para consulta de quaisquer que sejam os interessados, via sistema do Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>) e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

**DA ANÁLISE DAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES**

**DA(S) RAZÃO(ÕES) RECURSAL(IS)**

Sucedem que nos atos rotineiros do certame, a Pregoeira classificou as propostas de preços das empresas PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – item 01, T P S DO NASCIMENTO ME – item 07 e 08 e JUCILENE FONSECA DA SILVA 47367938487 item 09, prosseguiu com a habilitação das empresas, declarando as mesmas vencedoras do certame para os itens 01,07,08 e 09 respectivamente.

Todavia a empresa A L DE MOURA SILVA ME – CNPJ Nº 18.096.101/0001-73 por discordar do resultado do julgamento para tais itens, manifestou intenção de recurso no certame eletrônico e posteriormente encaminhou as razões recursais para análise. Constatou-se as seguintes alegações, em apertada síntese:

Item 01: Açúcar – A empresa PÉ DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, apresentou melhor proposta no valor de R\$ 3,47(três reais e quarenta e sete centavos) e marca do produto: Bezerrense, no entanto a recorrente alega que o item está com valor abaixo do preço de mercado e que a marca ofertada não atende ao solicitado pelo setor requisitante.

Item 07 e 08: Carne bovina – A empresa T P S DO NASCIMENTO ME, apresentou para os itens melhor proposta no valor de R\$ 30,00(trinta reais) para ambos e marca Alimenti, porém a recorrida alega que os valores ofertados pela empresa estão abaixo, de acordo com pesquisa feita junto a um fornecedor que revende a marca Alimenti.

Item 09: Carne bovina moída - A empresa JUCILENE FONSECA DA SILVA 47367938487, apresentou melhor proposta no valor de R\$ 16,86(dezesseis reais e oitenta e seis centavos) e marca: Freezer Carnes, estando assim, segundo alegado pela recorrente com preço abaixo do preço fornecido pelo fornecedor da marca: Alimenti.

**DA(S) CONTRARRAZÃO(ÕES) RECURSAL(IS)**

Item 01: A empresa PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, portadora do CNPJ nº 41.925.036/0001-63, em sua defesa juntou a Nota Fiscal Eletrônica nº 000.047.474 – Série 001, referente a aquisições de açúcar ao preço de R\$ 88,00(oitenta e oito

reais) o fardo, contendo 30 unidades de 1Kg em cada, adquirido em 20/07/2021, junto a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA.

Item 07 e 08: A empresa T P S DO NASCIMENTO ME, portadora do CNPJ nº 17.642.145/0001-99, ratificou ter plena convicção dos valores ofertados no certame, alega não saber ao certo por qual meio de prova a empresa chegou ao preço de R\$ 31,99(trinta e um reais e noventa e nove centavos), enfatizou que realiza compras em grandes quantidades e consegue obter produtos com melhores preços, finaliza informando que assume total responsabilidade pelo fornecimento, estando ciente das penalidades em caso de descumprimento.

Item 09: A empresa JUCILENE FONSECA DA SILVA 47367938487, não apresentou contrarrazão recursal.

**DA(S) ANÁLISE(S)**

Passamos a análise do mérito.

Verificamos que a empresa PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.925.036/0001-63, ofertou em sua proposta um açúcar do tipo “cristal” e não “refinado” como solicitado no termo de referência pelo setor requisitante, em virtude ao óbvio equívoco a aceitabilidade da proposta para o item, destoante as condições estipuladas no instrumento convocatório, ferindo assim os princípios basilares do direito público, em especial a isonomia entre os participantes do certame, ensejando necessariamente a sua desclassificação no item 01. Muito embora, a empresa tenha demonstrado que os preços ofertados em sua proposta estão coerentes com os preços de mercado, devidamente corroborado através de nota fiscal, é fato, que a própria empresa reconhece o não atendimento as especificações constantes no termo de referência anexo ao edital do certame, quando ressalta que o açúcar fornecido em sua proposta é do tipo “cristal”. A mesma ainda sugeriu que façamos uma consulta e equipe de nutricionistas, para fins de verificarmos se o açúcar a ser utilizado na merenda é o do tipo “refinado”. Pois bem, o presente não é de esclarecimento quanto ao que foi pedido pelo setor demandante, esta possibilidade deveria ter sido acionada para fins de esclarecimento ou impugnação ao instrumento convocatório, antes mesmo da abertura da sessão, conforme constante na cláusula 1.1 e 1.5 do edital. Como é sabido a participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado presente edital, implica aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas. Como é sabido, coube a secretária de origem, neste caso, a Secretaria Municipal de Educação definir o objeto da licitação, que obviamente utilizou para isto, conhecimentos técnicos de sua equipe, em especial da nutricionista, uma vez que está e detentora dos conhecimentos necessários para escolha dos alimentos que comporão o cardápio da merenda dos alunos da rede municipal de ensino. Como bem disse Hely Lopes Meirelles, *in verbis*:

*“O essencial é a definição preliminar do que a administração pretende realizar, dentro das normas técnicas adequadas, de modo a possibilitar sua perfeita compreensão e quantificação das propostas para a contratação almejada.”*

No mais, não é admissível aceitar uma proposta e posteriormente adjudica-la em desatendimento as exigências contidas no edital do certame, posto que o produto ofertado não atende aos interesses da secretaria requisitante.

Em relação aos itens 07 e 08, a recorrente alega que a empresa T P S DO NASCIMENTO ME, ofertou valores abaixo do preço de mercado para os itens supracitados, acostando aos autos recursais consulta ao fornecedor M&M INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA, que apresentou preços de diversos tipos de carnes da marca Alimenti, conforme disposto pelo setor requisitante que disponibilizou várias opções para entrega. Em contrarrazões, a empresa T P S DO NASCIMENTO ME, sustentou estar apta a atender as exigências do instrumento convocatório, bem como trouxe a baila argumentos que realiza compras de carne em grande quantidade e sempre é concedido um desconto sobre o valor total adquirido, justificando assim o preço ofertado para os itens do certame. Sendo assim, conforme estabelecido nas mais recentes jurisprudências, faz-se pertinente a realização de diligência através de e-mail, junto ao licitante declarado vencedor no certame para os itens, para fins de solicitar documentos que comprovem o preço ofertado de forma objetiva pelo licitante, oportunizando o mesmo defender sua proposta, baseado nos

fundamentos legais que prezam e visam a obtenção da melhor e mais vantajosa proposta para a Administração, além de garantirmos o zelo pelo interesse público envolvido no processo licitatório em epígrafe.

A empresa JUCILENE FONSECA DA SILVA 47367938487, apresentou melhor proposta para o item 09 – carne bovina moída, onde a recorrente alega que o preço ofertado encontra-se abaixo do preço de mercado, apesar de não ter juntado pesquisa junto ao fornecedor da marca freezer carnes, constatou através do fornecedor da marca Alimenti, conforme juntado aos autos do processo. Dessa forma, visando esclarecer ou sanar qualquer dúvida, realizaremos consulta a licitante para fins de demonstrar de forma objetiva o preço ofertado para o item em sua proposta.

Vislumbramos com base na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública a realização de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, neste caso mais especificamente ao esclarecimento de dúvidas relacionadas às propostas dos licitantes declarados vencedores do certame, fundamentado no princípio de formalismo moderado, (...) *que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados* (Acórdão 357/2015 – Plenário TCU), onde a Administração deve oportunizar as empresas defenderem suas propostas, sanando as dúvidas levantadas e prestando os esclarecimentos pertinentes. A possibilidade de realizar este importante instrumento nos certames licitatórios, está devidamente disciplinado no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, sendo assim, encaminhamos e-mails as empresas recorridas, oportunizando as mesmas apresentarem esclarecimentos sobre as alegações das recorrentes, afim de alcançarmos o interesse público objeto deste certame e de todos os processos licitatórios.

Como bem escreveu Ivo Ferreira de Oliveira em seu livro “Diligências nas Licitações Públicas” a diligência visa:

“(…) oferecer meios para que a Comissão de Licitação ou a Autoridade Superior possa promover inquirições, vistorias, exames pertinentes a questões que eventualmente surjam e até autorizar a juntada de documentos, permitindo à Comissão ou à Autoridade julgar corretamente o certame, graças aos esclarecimentos que a diligência lhe propiciou, mas sem perder de vista os princípios constitucionais e legais que norteiam o processo licitatório.”

(Ivo Ferreira de Oliveira, Diligências nas Licitações Públicas, Curitiba, JM Editora, 2001, p. 24.)

Após o horário estabelecido para atendimento das diligências, verificamos que a empresa T P S DO NASCIMENTO ME, enviou nota fiscal eletrônico nº 000.001.372, onde adquiriu 60 quilos de carne do tipo patinho resfriada e patinho de sol, ao valor unitário de R\$ 27,50(vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Oportunizamos a empresa JUCILENE FONSECA DA SILVA 47367938487, apresentar documentos que comprovassem o valor unitário constante em sua proposta de preços, confirmamos o recebimento do e-mail pela representante legal da empresa, mas apesar de termos confirmado o recebimento do e-mail pela entrega, a licitante nos ligou alegando equívoco ao ofertar a proposta para o item. Sendo assim, com base nas razões expostas, o único caminho possível é o da desclassificação da proposta da empresa JUCILENE FONSECA DA SILVA 47367938487 para o respectivo item.

Em virtude da necessidade de análise jurisprudencial, quanto ao cumprimento da diligência da empresa T P S DO NASCIMENTO ME e aos demais atos recursais das empresas JUCILENE FONSECA DA SILVA 47367938487 e PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, encaminhamos para o jurídico, que posicionou-se em relação as empresas declaradas vencedoras para os itens 01 e 09, informando o não atendimento as regras contidas no instrumento convocatório, somente a empresa T P S DO NASCIMENTO ME, conseguiu demonstrar que os preços ofertados pela empresa encontram-se coerentes com os preços de mercado, não tendo o que se falar em inexecuibilidade da proposta, restando atendida a diligência.

Em decorrência do relatado, deve o certame ser retomado para os itens 01 e 09, com a convocação dos próximos licitantes, na seguinte ordem de classificação:

Item 01: Açúcar refinado	Item 09: carne bovina moída
2º lugar: T P S DO NASCIMENTO ME – CNPJ Nº 17.642.145/0001-99;	2º lugar: PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 41.925.036/0001-63;
3º lugar: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA – CNPJ Nº 09.117.186/0001-38	3º lugar: T P S DO NASCIMENTO ME – CNPJ Nº 17.642.145/0001-99;
4º lugar: H G INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 22.772.312/0001-56	4º lugar: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA – CNPJ Nº 09.117.186/0001-38;
5º lugar: E S SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 11.070.662/0001-54;	5º lugar: H G INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 22.772.312/0001-56;
6º lugar: JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO – CNPJ Nº 35.360.172/0001-50;	6º lugar: A L DE MOURA SILVA – CNPJ Nº 18.096.101/0001-73;
7º lugar: JUCILENE FONSECA DA SILVA – CNPJ Nº 12.138.177/0001-38;	
8º lugar: A L DE MOURA SILVA – CNPJ Nº 18.096.101/0001-73.	

Os licitantes em respeito a ordem de classificação serão acionados no portal de compras públicas em data a ser definida, para realizar negociação do preço ofertado, posteriormente será feita pela pregoeira análise de aceitabilidade da proposta e verificação dos documentos de habilitação. Serão solicitados aos licitantes que comprovem atendimento as especificações (com folder ou imagem do item contido em sua proposta) e quando for o caso, caso solicitado, deverão comprovar a exequibilidade dos preços ofertados para os itens.

#### DA DECISÃO

Pertanto, após observações criteriosas das razões recursais apresentadas pela recorrente, das contrarrazões e das diligências oportunizadas as recorridas e em conformidade com a reavaliação dos autos processuais, efetuada à luz do instrumento convocatório e da legislação pertinente, vislumbramos pelo conhecimento do recurso administrativo interposto pela recorrente e conseqüentemente DAR PROVIMENTO PARCIAL a empresa A L DE MOURA SILVA ME – CNPJ Nº 18.096.101/0001-73, sendo necessário exercermos juízo de retratação nos itens 01 e 09 desfazendo os atos que classificaram e habilitaram as seguintes empresas:

ITEM 01 – PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 41.925.036/0001-63

ITEM 09 – JUCILENE FONSECA DA SILVA 47367938487 – CNPJ Nº 12.138.177/0001-38

Manter a decisão que classificou e habilitou a empresa T P S DO NASCIMENTO ME – CNPJ Nº 17.642.145/0001-99 para os itens 07 e 08 em virtude ao atendimento ao estabelecido no instrumento convocatório.

Conforme estabelecido no art. 109, § 4º fazemos subir o recurso para análise e decisão final pela autoridade competente.

É a decisão.

Ipanguaçu/RN, 11 de agosto de 2021.

**GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**

Pregoeira

Pregão Eletrônico nº 039/2021

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**A77404BB

#### GABINETE DO PREFEITO DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de recurso apresentado pela empresa A L. DE MOURA SILVA ME – CNPJ N.º 18.096.101/0001-73, motivada pela discordância quanto as Empresas Vencedoras no presente certame.

Informando as empresas vencedoras, a JUCILENE FONSECA DA SILVA, informou que houve um equívoco, a empresa T P S DO NASCIMENTO ME, inscritas no CNPJ nº 17.642.145/0001-99, apresentou suas contrarrazões informando que consegue atender ao preço e a empresa Pé de Serra Distribuidora de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.925.036/0001-63, juntou um e-mail, apenas requerendo que a Administração Pública consultasse a nutricionista, uma vez, que segundo a empresa vencedora, o açúcar seria melhor uma vez que é esse que se utiliza para confeitarias.

A Assessoria Jurídica manifestou-se por reconhecer e dar provimento parcial ao recurso apresentado pela empresa A L. DE MOURA SILVA ME – CNPJ N.º 18.096.101/0001-73, e, em consonância ao

§4º, do art.109, da Lei 8.666/93, os autos foram encaminhados para esse gestor para decisão final.

É o relatório.

Refletindo sobre o embasamento legal do recurso apresentada pelos licitantes, convenço-me de que assiste razão a Assessoria Jurídica e a Pregoeira quanto às decisões tomadas.

Portanto, é importante frisar que o procedimento licitatório tende a selecionar aquela proposta que é mais vantajosa para o município, desde que atenda todas as exigências legais e editalícias, seguindo toda liturgia que emana das normas legais.

Conforme decisão apresentada pela Pregoeira e por parecer da Assessoria Jurídica, as empresas vencedoras JUCILENE FONSECA DA SILVA 47367938487, inscrita no CNPJ n.º 12.138.177/001-38 e a empresa Pé de Serra Distribuidora de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.925.036/0001-63 não atenderam os requisitos essenciais que estavam contidos no edital.

Imperioso ressaltar que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ressalte-se que tal disposição é corroborada pelo disposto no Decreto nº 5.450/05:

Art. 5º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Submetida à minha superior análise para final decisão, **DECIDO** sob a ótica do posicionamento doutrinário e jurisprudencial sobre o tema, apresentado tanto na decisão da Pregoeira, quanto pelo embasamento da assessoria jurídica do Município de Ipanguaçu/RN, pela manutenção integral da decisão proferida por esses, dando CONHECIMENTO E DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso interposto pela empresa E A L. DE MOURA SILVA ME – CNPJ N.º 18.096.101/0001-73.

Portanto, desclassifico as empresas JUCILENE FONSECA DA SILVA 47367938487, inscrita no CNPJ n.º 12.138.177/001-38 e a empresa Pé de Serra Distribuidora de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.925.036/0001-6, por não obedecer o que se pede o edital. Publique-se. Cumpra-se. Notifique-se as empresas recorrentes.

Ipanguaçu/RN, 11 de agosto de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador: A1296B6C

**DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE IPANGUAÇU.**

A sessão ocorrerá dia **12/08/2021**, às 11h00min, no portal de compras públicas. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo e-mail, nos horários de 07h30min às 13h00min.

Lista de licitantes em ordem de classificação:

Item 01: Açúcar refinado	Item 09: carne bovina moída
2º lugar: T P S DO NASCIMENTO ME – CNPJ N.º 17.642.145/0001-99;	2º lugar: PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ N.º 41.925.036/0001-63;
3º lugar: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA – CNPJ N.º 09.117.186/0001-38	3º lugar: T P S DO NASCIMENTO ME – CNPJ N.º 17.642.145/0001-99;
4º lugar: H G INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ N.º 22.772.312/0001-56	4º lugar: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA – CNPJ N.º 09.117.186/0001-38;
5º lugar: E S SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ N.º 11.070.662/0001-54;	5º lugar: H G INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ N.º 22.772.312/0001-56;
6º lugar: JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO – CNPJ N.º 35.360.172/0001-50;	6º lugar: A L DE MOURA SILVA – CNPJ N.º 18.096.101/0001-73;
7º lugar: JUCILENE FONSECA DA SILVA – CNPJ N.º 12.138.177/0001-38;	
8º lugar: A L DE MOURA SILVA – CNPJ N.º 18.096.101/0001-73.	

Ipanguaçu/RN, 11 de agosto de 2021.

**GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador: 17BCBEBF

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE Nº: 026/2021- SEMPLAT, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** ainda o dispostos no Decreto Municipal de nº 004/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO RANIERE SIQUEIRA**, matrícula Nº 3177, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLAT

CONTRATO / OC nº	EMPRESA	OBJETO
809002/2021	FF COMERCIO E SERVIÇOS	AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

Art. 2º O Fiscal do(s) Contrato(s) possui competência para: Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas; Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO LICITANTE REMANESCENTE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021**

– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.240/2021

A **Prefeitura Municipal de Ipanguaçu**, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, 800, centro, Ipanguaçu/RN, através da Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados através da Portaria nº 119/2021 – GP, de 22 de fevereiro de 2021, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que em face da decisão recursal, **DECIDE CONVOCAR** os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para os itens 01 e 09, para negociar com o pregoeiro e enviar proposta de preços, de acordo com o Edital de Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FURUTA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLAT, 11 de agosto de 2021.

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**

Secretária Municipal De Planejamento, Administração E Transportes - SEMPLAT

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**C1BA92F8

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE Nº: 016/2021- SEMOTSU, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93; **CONSIDERANDO** ainda o dispostos no Decreto Municipal de nº 004/2018;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO JÚNIOR**, matrícula Nº 6376, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da Secretaria Municipal Obras, Transportes e Serviços Urbanos - SEMOTSU

CONTRATO / OC nº	EMPRESA	OBJETO
809001/2021	GEOBASE ENGENHARIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA MAPEAMENTO TERRITORIAL E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.

Art. 2º O Fiscal do(s) Contrato(s) possui competência para: Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas; Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal; Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos - SEMOTSU, em 11 de agosto de 2021.

**MATEUS EMILSON TAVARES DE LEMOS**

Secretário Municipal De Obras, Transito E Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**B2184413

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN PORTARIA DE DIARIA

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN PORTARIA DE DIARIA SMS 0219/2021

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA

#### Portaria nº:0219/2021. RETIFICA PORTARIA DE DIARIA 191/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 14 E 15 de JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE

MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE JULHO DE 2021. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 14 DE JULHO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 15 DE JULHO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 13 DE JULHO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**C16AD2F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0020/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ipueira/RN vem a público comunicar que a partir do dia 12 de agosto de 2021 a 12 de outubro de 2021 será disponibilizado o Edital para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO E PROCEDIMENTOS EM GINECOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA RN. O envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO será recebido a partir do dia 12 de agosto de 2021 a 12 de outubro de 2021, das 07h às 12h (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede do Centro Administrativo Municipal “Enock Pereira das Neves – 1º andar, Sala de Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3424-0149 /84 3424-0086, em horário de expediente, ou ainda através do endereço eletrônico: licitação.ipueira@gmail.com

Ipueira/RN, 11 de agosto de 2021.

**ANA PAULA MEDEIROS COSTA**  
Presidente da CPL/MI/RN

**Publicado por:**  
Ana Paula Medeiros Costa  
**Código Identificador:**29D7E8C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**DECRETO Nº 024, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

*Dispõe sobre medidas temporárias de enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19).*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população Ipueirense.

Considerando a competência municipal constitucional na edição de suas próprias medidas de enfrentamento à pandemia;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica proibida a realização de eventos festivos públicos ou privados presenciais, tais como shows artísticos, independente do

quantitativo do público, podendo acontecer na modalidade virtual por meio da rede mundial de computadores (internet).

Art. 2º Fica autorizada a abertura de bares, lanchonetes, conveniências, espetinhos, sorveterias, áreas de lazer e demais estabelecimentos de consumação de comida e bebida em geral, em todos os dias da semana, desde que observadas rígidas medidas de prevenção e distanciamento, compreendendo:

I - higienização frequente do ambiente, de objetos e utensílios, sem prejuízo da obrigatoriedade de higienização de mesas e assentos após o uso pelos clientes.

II – disponibilização de mesa unitária para no máximo 04 (quatro) pessoas ou 08 (oito) pessoas com a junção de 03 (três) mesas, com distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre cada mesa.

III – disponibilização de álcool em gel para uso do público.

IV - Fixação aviso de advertência acerca do uso obrigatório de máscara em local visível.

Art. 2º Ficará a cargo da equipe de saúde e vigilância locais, como também da polícia militar, a competência para fiscalizar e garantir o cumprimento deste decreto. Em caso de descumprimento, será aberto procedimento específico visando levantar eventual caracterização de infração seja administrativa ou penal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos durante 15 (quinze) dias, podendo a vir ser renovado ou alterado de acordo com a situação local e regional, avaliada pela equipe de saúde.

Palácio Municipal, em Ipueira/RN, 10 de agosto de 2021

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**E2E9A2D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA**  
**REGISTO DE PREÇO RP-012/2021**

O Município de ITAÚ, através do FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 23 de Agosto de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Contratação de empresa para possível aquisição de fardamento escolar destinado aos alunos da rede pública municipal de ensino, camiseta personalizada e itens gráficos em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Itáú/RN., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAÚ-RN., a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Email: pmilicitacao@gmail.com

ITAÚ - RN, 11 de Agosto de 2021

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**7E6182E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº13/2021**

O Município de ITAÚ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 25 de Agosto de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Contratação de empresa para Fornecimento de Material Gráfico, de acordo com as demandas do município de Itaú/RN., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAÚ-RN., a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. E-mail: pmitaualicitacao@gmail.com

ITAÚ - RN, 11 de Agosto de 2021

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:5BE9D883**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 08100001/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE UM CURSO, COM O OBJETIVO DE ADQUIRIR A APROVAÇÃO E OBTER A CERTIFICAÇÃO DO CGRPPS, CUJAS JUSTIFICATIVAS SE DÃO EM RAZÃO NA NECESSIDADE DE SE ADEQUAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE AOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL., pelo valor de R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). RILLEN ROSSY ROCHA REGES, PRESIDENTE DO RPPS, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ITAÚ - RN, 10 de Agosto de 2021

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**  
 Comissão de Licitação  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:5CC19EC0**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LEMA TREINAMENTOS LTDA, referente à SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE UM CURSO, COM O OBJETIVO DE ADQUIRIR A

APROVAÇÃO E OBTER A CERTIFICAÇÃO DO CGRPPS, CUJAS JUSTIFICATIVAS SE DÃO EM RAZÃO NA NECESSIDADE DE SE ADEQUAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE AOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ITAÚ - RN, 10 de Agosto de 2021

**RILLEN ROSSY ROCHA REGES**  
 Presidente Do RPPS

**Publicado por:**  
 Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:F00E0413**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RILLEN ROSSY ROCHA REGES, PRESIDENTE DO RPPS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE UM CURSO, COM O OBJETIVO DE ADQUIRIR A APROVAÇÃO E OBTER A CERTIFICAÇÃO DO CGRPPS, CUJAS JUSTIFICATIVAS SE DÃO EM RAZÃO NA NECESSIDADE DE SE ADEQUAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE AOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Valor.....: 597,00

Contratado.....: LEMA TREINAMENTOS LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RILLEN ROSSY ROCHA REGES, PRESIDENTE DO RPPS.

ITAÚ - RN, 10 de Agosto de 2021

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**  
 Comissão de Licitação  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:2E0F52CA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS**  
**PORTARIA Nº 259/2021**

**Portaria Nº 259/2021 – GAB**

“Coloca à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte o servidor Alisson Gama Bandeira e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal do Município de Itaú-RN, Francisco André Regis Júnior, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Orgânica do município, demais cominações legais e,

CONSIDERANDO QUE:

A cooperação entre os Poderes da República está prevista na Constituição federal e que este Município tem em suas metas promover esta cooperação no sentido de melhor entrosamento e

participação nos andamentos que contribuam para o sucesso de toda administração nos níveis Federal; Estadual e Municipal;  
Considerando os Termos do Ofício Nº 510-GP – SIGAJUS nº 04101.032206/2021/03 – TJRN.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica cedido ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte o servidor **Alisson Gama Bandeira**, matrícula 1142, Técnico Agrícola, integrante do Quadro de servidores efetivos deste Município, conforme Termo de Cooperação Técnica Nº 07/2021;

**Art. 2º** - Este Ato, obedece aos termos constantes no Ofício Nº 510/2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itaú – RN, 11 de agosto de 2021.

**PUBLIQUE-SE E**

**CUMPRE-SE.**

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:7FC06C09**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº  
48/2021**

Fundamentação: Declaração de calamidade pública no Município de Jaçanã-RN em decorrência da pandemia causada pelo Covid-19 (coronavírus), através do Decreto Municipal nº 214, de 24 de março de 2021, bem como a possibilidade de prorrogação disposta no art. 5º, parágrafo único c/c art. 2º, I, da Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021;

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;

Contratado: Agnaldo Silva Souto, CPF nº 609.997.724-49;

Objeto: Prorrogação por 90 (noventa) dias da Prestação de Serviços de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao servidor Edson Pereira da Silva, que se encontra em gozo de licença prêmio.

Prazo de vigência: 05 de agosto de 2021 a 02 de novembro de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:B4834796**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 229/2021 – GABINETE DO PREFEITO EM, 11  
DE AGOSTO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal nº 140/2009, alterada pela Lei Municipal nº 181/2012;

Resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **FRANCINETE FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 411-1, Professora, promoção funcional, nos termos dos art. 42 e 44, da Lei Municipal 140/2009, passando do Nível I para a Nível II, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de agosto de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:8EE575AE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 230/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 11 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal nº 048/1997;

Resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor FRANCISCO DE ARAÚJO BRITO, médico, matrícula nº 641, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento de suas atividades profissionais por um período de 08 (oito) dias consecutivos, nos termos do art. 111, III, “b”, da Lei Municipal nº 048/1997.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:586122FB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 139- TORNA SEM EFEITO ESSA PORTARIA.**

**PORTARIA Nº 139**

Cancela diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Torna sem efeito para a Sr<sup>ma</sup> **MONALIZA MONTEIRO DE LIMA**, Coordenadora do Cras, ½ (meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de João Câmara/RN, no dia 10 de Agosto de 2021, para participar da capacitação sobre grupo refletivo de homens em prevenção á violência domestica no Fórum, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º**– Torna sem efeito para a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 06 de Agosto de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**68E16FE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº173/2021-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **FRANCISCA DE FÁTIMA COSTA** pleiteando a concessão de licença prêmio,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 46 da Lei Municipal nº 408 de 12 de dezembro de 2011.

**R E S O L V E:**

**Art.1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **FRANCISCA DE FÁTIMA COSTA** ocupante do cargo público de **Professora PM3**, matrícula 483, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD – Jardim Escola Municipal Tia Alice, por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 02 de agosto a 29 de outubro de 2021, período aquisitivo 01/06/2009 a 01/06/2014.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de agosto de 2021, publicada no diário oficial do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 03 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**6F09C379

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº180/2021-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **SOLANGE FERREIRA DE ALENCAR PRAXEDES** pleiteando a concessão de **LICENÇA ESPECIAL**,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 94 da Lei Municipal nº 280 de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Art.1º** Conceder **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **SOLANGE FERREIRA DE ALENCAR PRAXEDES**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 116, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – UBS Dionízia Ferreira da Silva, por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 09 de agosto a 06 de novembro de 2021, período aquisitivo 05/02/1986 a 05/02/1996.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 09 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**975BEA26

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 182/2021-GP.**

CONCEDE diária(s) a(o) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA**, matrícula 1052, CPF nº 027.777.804-20, ocupante do cargo público de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, 01 (uma) diária, ao custo unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), numa viagem a cidade de Mossoró-RN, para participar de uma Reunião com a Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró, sobre a mudança da PPI de Janduís, no endereço Rua: Pedro Alvares Cabral, S/N, Aeroporto CEP: 59.607-415, às 08h do dia 12/08/2021, no **Centro Administrativo da Cidadania**.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Janduís/RN, 10 de agosto de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 307.406.734-91

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**8D7644E8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 183/2021-GP.**

CONCEDE diária(s) a(o) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **MÁRIO JEFFERSON DE LIMA MORAIS** matrícula 453, CPF nº 050.903.284-20, ocupante do cargo público de Digitador da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, 01 (uma) diária ao custo de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) numa **viagem** a cidade de Mossoró-RN, para participar de uma Reunião com a Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró, sobre a mudança da PPI de Janduís, no endereço Rua: Pedro Alvares Cabral, S/N, Aeroporto, CEP: 59.607-415, às 08h do dia 12/08/2021, no **Centro Administrativo da Cidadania**.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Janduís/RN, 10 de agosto de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 307.406.734-91

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**EAB31C52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 109**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2272/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2021 – SEMECD

**1 - OBJETO**

Trata-se de contratação direta por inexigibilidade de Pessoa Jurídica, dispensa de licitação em caráter de urgência para pagamento de boleto de inscrição do I Seminário Híbrido da Undime/RN, com o tema Educação: direito de todos, dever do estado, que acontecerá nos dias 23 a 25 de agosto de 2021.

**2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Realizou-se cotação de preços, apresentado em planilha de custos unitários detalhada e de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

A pessoa jurídica em epígrafe têm condições técnicas para realização do serviço, com Atestado de Capacidade Técnica, acostado aos autos. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação e capacidade para execução por ser a mais vantajosa para a Administração, no caso a pessoa jurídica: **UNIÃO DOS DIRIGENTE MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, inscrita no CNPJ: 00.596.662/001-76**, pagamento referente ao boleto no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA**

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

Assim, configura-se a contratação por inexigibilidade ancorada nos dispositivos legais para viabilizar o pagamento de boleto de inscrição do I Seminário Híbrido da Undime/RN, que acontecerá nos dias 23 a 25 de agosto de 2021

**5 - DECISÃO DE DISPENSA**

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 74, Inciso III, Alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa, **UNIÃO DOS DIRIGENTE MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, inscrita no CNPJ: 00.596.662/001-76**, pagamento referente ao boleto no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Janduis-RN, 11 de agosto de 2021.

**ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**FRANCISCO CLEBER TORRES**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**66B1AD79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 109**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2272/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2021 – SEMECD

**OBJETO:** Contratação direta por inexigibilidade de Pessoa Jurídica, dispensa de licitação em caráter de urgência para pagamento de boleto de inscrição do I Seminário Híbrido da Undime/RN, com o tema Educação: direito de todos, dever do estado, que acontecerá nos dias 23 a 25 de agosto de 2021. Com fulcro no Artigo 74, Inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebridade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 8.666/93 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** O certame em favor da Pessoa Jurídica: **UNIÃO DOS DIRIGENTE MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, inscrita no CNPJ: 00.596.662/001-76**, pagamento referente ao boleto no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 11 de agosto de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**26553A47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E  
PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO 005/2021**

**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1628/2021-PMJ  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021**

**OBJETO:** A presente Licitação tem por objeto a contratação de assessoria de licitações contratos com reputação ilibada para prestação de serviços junto ao setor de licitações contratos da Prefeitura Municipal de Janduí-RN.

**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

Aos nove dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h00min (nove horas), reuniram-se no Centro Administrativo Municipal, Sala de Licitação os Membros da Comissão de Licitação constituída através da Portaria 162/2021 - GP, senhor Presidente, Francisco Cleber Torres, o senhor Membro, Francisco de Freitas Sobrinho, o senhor Membro, Samuel Cleiton da Silva Ferreira, o senhor, Elvécio Gurgel de Sales, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, para julgar a fase de habilitação e proposta de preço do processo em epígrafe. Em função da pandemia, foi feito um atendimento, com aferição de temperatura e uso de álcool em gel, para realizar o procedimento de entrega e rubrica de lacre de envelopes. Seguindo, o presidente deu

boas vindas, notificando que o prazo de tolerância de 15 minutos foi expirado, inviabilizando a participação de outros licitantes, registrando que o certame fica aberto para quaisquer cidadãos que queira acompanhar os procedimentos da sessão. Ato contínuo, a Comissão analisou a documentação de habilitação do único licitante participante deste processo licitatório, o senhor Audei Fernandes de Sousa, portador do CPF: 535.579.994-91. Após analisar os documentos, a comissão julgou habilitada para a fase de proposta de preço. Aberto o envelope nº 02, a comissão analisou a proposta de preço e verificou que a mesma atendeu a todos os itens do processo administrativo 1628/2021, Tomada de Preço 005/2021, conforme os ditames legais da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declinado o direito de recurso pelo licitante presente, a comissão declarou vencedor o licitante o senhor Audei Fernandes de Sousa, com o valor unitário da proposta de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Desde logo, o processo fica adjudicado e será encaminhado à autoridade competente o senhor, Salomão Gurgel Pinheiro, Prefeito Municipal, para homologação e publicação dos atos administrativos na imprensa oficial, observados os ditames legais da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ficando os documentos franqueados para vistas aos demais interessados, no Centro Administrativo, sala de Licitação, situado na Rua do Sul, 159, Centro de Janduí-RN. Informações adicionais, solicitar via e-mail institucional: pmj.cpljanduis@gmail.com., no horário administrativo de segunda a sexta das 8h00min às 13h00min. Não havendo nada necessário de registro, esta comissão declarou encerrada a sessão e eu Marcosuel Vieira de Arruda que digitei a presente ata, que vai assinada por mim e demais membros da comissão.

**MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA**

**FRANCISCO CLEBER TORRES**

Presidente

**FRANCISCO DE FREITAS SOBRINHO**

Membro

**SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA**

Suplente

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**21F5B417

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 004/2021**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 841/2021-PMJ. MENOR  
PREÇO GLOBAL**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção predial corretiva e preventiva de estrutura física das unidades administrativas, vinculadas a Prefeitura Municipal de Janduí-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Homologa** o procedimento Licitatório – Tomada de Preço nº 004/2021. Cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção predial corretiva e preventiva de estrutura física das unidades administrativas, vinculadas a Prefeitura Municipal de Janduí-RN.

**Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes e análise da Comissão Permanente de Licitação – CPL**, com respaldo nas demais normas legais, Parecer Jurídico e do Setor Técnico de Engenharia e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. **HOMOLOGA**, o objeto licitado a Pessoa Jurídica: **FARIAS E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 23.200.679/0001-68**, como representante legal o senhor, **ÉRICO ROSA DE FARIAS, portador do CPF: 052.707.954-50**, Valor Global de **R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais)**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

**Janduí-RN, 12 de julho de 2021.**

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**D11A7273

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2081/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2021 – FMS.

**1 – OBJETO** Contratação de empresa para aquisição material permanente e insumo de uso odontológico, para Unidade de Saúde do Municipal de Janduí, com fulcro nos ditames legais do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, com fulcro nos ditames legais do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal 029/2021.

**2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Realizou-se cotação de preços junto aos três fornecedores, que apresentaram planilha de custos unitários detalhada, de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

No presente caso, todas as empresas que apresentaram cotação de preços têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação de **menor valor**, por ser a mais econômica para a Administração, no caso a Empresa **MULTIMED DENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.894.043/0001-40**, com a proposta no valor global de **R\$ 22.035,90 (vinte dois mil e trinta e cinco reais e noventa centavos)**.

**4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA**

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:”*

*“II – para contratação que envolva valores inferiores a R \$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”*

**5 - DECISÃO DE DISPENSA**

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, **DISPENSA A LICITAÇÃO** para contratação da empresa **MULTIMED DENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.894.043/0001-40, com endereço na Rua Vicente Fernandes, 09, Bairro: Centro – Pau dos Ferros-RN, CEP: 59.900-000, no valor global de R\$ 22.035,90 (vinte dois mil e trinta e cinco reais e noventa centavos)**.

Janduí-RN, 30 de julho de 2021

**FRANCISCO CLEBER TORRES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Port. 075/2021 – GP CPF: 050.064.034-38

**EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico- SEMSAB  
Port. 129/2021-GP CPF: 027.777.804-20

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**42FB661A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 841**

EXTRATO DO CONTRATO 004/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 841/2021.  
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS  
Contratada: FARIAS E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

**Objeto:** Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção predial corretiva e preventiva de estrutura física das unidades administrativas, vinculadas a Prefeitura Municipal de Janduis-RN.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Valor global do contrato: R\$ 288.000,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Reais).

Dotação orçamentária: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOAJURÍDICA e 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Janduis, 15 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Janduis  
CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Farias e Farias Construções Ltda-mME  
CNPJ: 23.200.679/0001-68  
**ÉRICO ROSA DE FARIAS**  
Representante legal  
Contratado

Testemunhas:  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**B8FFB614

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2081/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2021 - FMS

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição Material permanentes e insumo de uso odontológico, para Unidade de Saúde do Municipal de Janduis, com fulcro nos ditames legais do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2021-GP.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer Da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho da **Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Sra., EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebridade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 14.133/2021 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** o certame em favor da Pessoa Jurídica: **MULTIMED DENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.894.043/0001-40, com endereço comercial na Rua Vicente Fernandes, 09 - Bairro: Centro - Pau dos Ferros-RN, CEP: 59.900-000, no valor global de R\$ 22.035,90 (vinte dois mil e trinta e cinco reais e noventa centavos)**. Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e com respaldo jurídico na Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2021.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 31 de julho de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**3DF9490A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
BÁSICO  
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
010721.93/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADO:** ANTONIO ANDRÉ VIEIRA MATIAS / CPF: 049.516.474-78 e RG nº 1.729.934/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como GUARDA MUNICIPAL DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA CRISTINA MAIA, devido a LICENÇA ESPECIAL do Servidor Efetivo – Matrícula 341, o senhor, VALDECIO SINESIO GARCIA, conforme a Portaria nº 152/2021-GP, datado de 28 de junho de 2021, em regime de Escala/Plantão, conforme cronograma da Direção do Hospital, e com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB. **Vigência:** de 01 de julho a 30 de setembro de 2021, podendo ser rescindido a qualquer momento por conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 4.097,40** (quatro mil e noventa e sete reais e quarenta centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2032 – Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde / EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – CONTRATANTE / ANTONIO ANDRÉ VIEIRA MATIAS – CONTRATADO /**

Janduis (RN), 01 de julho de 2021.

**EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Secretaria M. de Saúde e S. Básico Prefeito Municipal  
Port. Nº 129/2021-GP CPF: 307.406.734-91  
CPF: 027.777.804-20

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**FD570C48

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
050721.31/2021**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADA:** ANTONIA MONALISA DE SOUZA / CPF: 090.033.324-36 e RG nº 2.774.610/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços como TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – CEDIDA ao Hospital Maternidade Maria Cristina Maia-HMMCM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básica/SEMSAB - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 05 de julho a 31 de dezembro de 2021. **Valor Global:** O valor estimado do

presente contrato é de **R\$ 6.489,99** (seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos); correspondente ao período da vigência / **Dotação: 2032 – Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde - 1211 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos.** / ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CONTRATANTE / ANTONIA MONALISA DE SOUZA – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 05 de julho de 2021.

**ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Secretária M. do Trabalho, Habitação e Assistência Social Prefeito Municipal

Port. Nº 006/2021 – GP CPF: 307.406.734-91

CPF: 110.611.924-07

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**C5082F52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 309/2021 - GP**

**PORTARIA-GP Nº 309/2021-GP**

*Dispõe sobre a relação dos beneficiados do PROFITE (programa de fomento e incentivo ao trabalho e educação) do município de Jardim de Angicos/RN*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PUBLICAR** o nome da Senhora **Maria de Lourdes de Lima Neta** portadora do CPF: **038.554.254-26** como beneficiária do Programa PROFITE (programa de fomento e incentivo ao trabalho e educação).

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, esta com efeitos retroativos a 10 de Julho de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 11 de Agosto de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

**Código Identificador:**6E307EC8

**GABINETE DO PREFEITO  
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através do Prefeito Municipal, torna público que a licitação, modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO COLETOR DE LIXO COMPACTADOR COM NO MÍNIMO 13M<sup>3</sup> COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE DE VEÍCULO ESPECÍFICO PRÓPRIO

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS, SE FAZ NECESSÁRIO A TERCEIRIZAÇÃO DESTES SERVIÇOS VISANDO A LIMPEZA DAS RUAS E LOGRADOUROS DO CENTRO E DISTRITOS DESTE MUNICÍPIO MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPIES. Fica **SUSPENSA** por motivos do estado de saúde da Pregoeira. Nova data para abertura do certame será publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN. Qualquer informação poderá ser obtida na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro Administrativo do Município, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68 – Centro – CEP 59.544-000, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005 e/ou e-mail: [cpl.jardimdeangicos@gmail.com](mailto:cpl.jardimdeangicos@gmail.com)

Jardim de Angicos/RN, 11 de agosto de 2021

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emmanuelly Rafael Bezerra

**Código Identificador:**AF49FDD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS  
Nº 005/2021 – PROC. ADMINIST. MJP/ RN Nº 119/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS RECUPERAÇÃO (TAPA BURACO) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/ RN. LICITANTE HABILITADO: AFL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 40.392.203/0001-95), Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura do envelope de Proposta de Preços será realizada no dia 19/08/2021, às 09h00min horas, no mesmo local da primeira reunião. Informações: no horário das 07h00min às 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: [licitajp@gmail.com](mailto:licitajp@gmail.com). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, AV. GOV. DIX-SEPT ROSADO, 144 - CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS - RN. CEP: 59324-000.

Jardim de Piranhas-RN, 09 de agosto de 2021

**ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera

**Código Identificador:**85FC19B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP0162021**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº SRP0162021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; ADJUDICO o seu objeto a: ODERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ: 22.899.585/0001-66 - VALOR: R\$ 93.862,60; ORIANNA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS-ME - CNPJ: 08.483.362/0001-92 - VALOR: R\$ 957.345,50; A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI - CNPJ: 35.564.209/0001-62 - VALOR: R\$ 84.300,00.

Jardim de Piranhas-RN, 24 de maio de 2021.

**RIVANILSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**A96BC1A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP0162021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº SRP0162021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ODERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ: 22.899.585/0001-66 - VALOR: R\$ 93.862,60; ORIANNA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS-ME - CNPJ: 08.483.362/0001-92 - VALOR: R\$ 957.345,50; A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI - CNPJ: 35.564.209/0001-62 - VALOR: R\$ 84.300,00.

Jardim de Piranhas-RN, 24 de maio de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**EE38432A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 0016/2021. VIGÊNCIA: 28/05/22.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 061/2021 - 28.05.21 - ODERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ: 22.899.585/0001-66 - VALOR: R\$ 93.862,60; CT Nº 062/2021 - 28.05.21 - ORIANNA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS-ME - CNPJ: 08.483.362/0001-92 - VALOR: R\$ 957.345,50; CT Nº 063/2021 - 28.05.21 - A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI - CNPJ: 35.564.209/0001-62 - VALOR: R\$ 84.300,00.

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**AED3A1CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2021 –  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - PROCESSO  
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 521.011/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.307.939/0001-89; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Agosto de 2021; **VIGÊNCIA:** 11 de Agosto de 2021 e termo final em 11 de Agosto de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 62.846,00 (Sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria Azevedo de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Isley Fonseca Damasceno de Araújo, inscrita no CPF/MF sob o nº 288.905.314-87 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 11 de Agosto de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**EE057DC8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 353, DE 11 DE AGOSTO DE 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

**CONSIDERANDO** o artigo 22, parágrafo único, incisos I, II, III, IV e IV da Lei Municipal nº 830/2009;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 002/2021 da Comissão Permanente de Magistério Público Municipal, constituída por meio da Portaria nº 128, de 27 de maio de 2020, emitido em 05 de agosto de 2021, que aprova a promoção horizontal de servidores da Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Efetuar a **PROMOÇÃO** de nível horizontal dos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MAT.	PROMOVIDO (A) PARA:
Cláudio Dias Nunes	00461	Prof. P III H
Maria Goretti Silva dos Santos	00463	Prof. P III H
Eliziana Carneiro de Melo Gonçalves	00411	Prof. P II G
Solemar Maria de Figueiredo Santos	01376	Prof. P II D

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 05 de agosto de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”,** em Jardim do Seridó/RN, 11 de agosto de 2021, 133º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**6432A059

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 354, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda;

**CONSIDERANDO** o §1º do Art. 23, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 047/2021 e o Atestado Médico, emitido em 26 de julho de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido, por mais 30 (trinta) dias, o auxílio por incapacidade temporária, ao Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 430.538.824-34, matrícula nº 1101552, ocupante do cargo efetivo de Professor P.III.E, pelo período de 26 de julho a 26 de agosto de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 26 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMpra-SE. PubLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 11 de agosto de 2021, 133º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**4DEFEBF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 230/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ceder a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a servidora **FRANCISCA FABIANA VARELA DA SILVA**, matrícula nº 0006300/1, CPF.: 046.641.014-06, com ônus para este órgão cedente, pelo período de 01 (um) ano e conforme Termo de Convênio nº 05/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 10 de agosto de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**176FFF83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL - PE 017.2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 – SRP**

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 017/2021 - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTEIRA UNIVERSITÁRIA**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.joaocamara.rn.gov.br](http://www.joaocamara.rn.gov.br) ou no Setor de Licitações com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e na sexta-feira das 08h00min às 12h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 10h00m do dia 12/08/2021 até as 08h59m do dia 01/09/2021, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h00min (horário de Brasília) do dia 01 de setembro de 2021.

João Câmara/RN, 11 de agosto de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**2A754EAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0608002/2021**

**CONTRATO Nº. 0608002/2021**

**ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91026/2021 - CPL**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**

**CONTRATADA: ANTONIO AÉCIO DA SILVA**

**CNPJ/MF nº 14.177.678/0001-59**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para efetuar transporte de alunos matriculados na rede municipal e estadual do município de João Dias, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 379.200,00 (Trezentos e Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Exercício 2021, Unidade Orçamentária 0208 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Atividade 12 361 0008 2028 0000 TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - ENSINO FUNDAMENTAL, 12 122 0008 2008 0000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, 12 361 0008 2030 0000 SALARIO EDUCAÇÃO (QSE) - ENSINO FUNDAMENTAL, 12 365 0008 2029 0000 TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - ENSINO INFANTIL, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 06 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2021

**ASSINANTES:**

Dámara Jácome de Oliveira – **PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Antônio Aécio da Silva – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**35D77491

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 30001/2021**

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 30001/2021**, tipo menor preço, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Limpeza Urbana, coleta e destinação final de resíduos sólidos do município de João Dias/RN, com o fornecimento de maquinas, equipamentos e coletores, conforme especificações, quantitativos e preços constantes do Projeto Básico**, a sessão pública será realizada dia 15/09/2021, às 14:00 horas. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.joaodias.rn.gov.br/> e por e-mail: [pmjdias.cpl@gmail.com](mailto:pmjdias.cpl@gmail.com). As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN.

João Dias – RN, 11 de agosto de 2021.

**NILDEMARCIÓ BEZERRA**  
Presidente - CPL

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**071A1DC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
10080001/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 10080001/2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em transmissão ao vivo e finalização de Eventos, realizados pelas Secretarias Municipais, Conferências, Solenidades, Audiências Públicas, Licitações e demais eventos apoiados e sediados pelo Município de José da Penha/RN, bem como a realização dos serviços de produção, geração e transmissão ao vivo, através da Internet (canais oficiais do Município nas redes sociais), além de reportagens diversas interna e externamente e vídeos institucionais quando solicitados pela Administração Municipal.

**Contratado:** ANA CATARINA GOMES DA SILVA 07370161404 (40.514.256/0001-31), com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 16.700,00

**Base legal:** artigo 24, inc. II da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 10/08/2021

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**FA30008D

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10080001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 10080001/2021

**CONTRATANTE:** Município de José da Penha

**CONTRATADA:** ANA CATARINA GOMES DA SILVA 07370161404

**PROCESSO DE ORIGEM:** 10080001/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em transmissão ao vivo e finalização de Eventos, realizados pelas Secretarias Municipais, Conferências, Solenidades, Audiências Públicas, Licitações e demais eventos apoiados e sediados pelo Município de José da Penha/RN, bem como a realização dos serviços de produção, geração e transmissão ao vivo, através da Internet (canais oficiais do Município nas redes sociais), além de reportagens diversas interna e externamente e vídeos institucionais quando solicitados pela Administração Municipal..  
**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).

**DOTAÇÃO:** 56 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 10/08/2021 à 31/01/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2021

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**80D6999E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 359/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 359/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de Agosto de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$

150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar pacientes que se encontra em tratamento de saúde, no dia 05 de Agosto de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**0A59B39B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 360/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 360/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 11 de Agosto de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GIANNE ALVES COSTA, Servidor Publico, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Martins/RN, a fim de participar de Oficina Territorial - "A articulação entre serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais voltados a Primeira Infância", no dia 17 de Agosto de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**0D1A4636

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 361/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 361/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 11 de Agosto de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). DANIELLY QUEIROZ ALVES, Visitador(a) do Criança Feliz, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Martins/RN, a fim de participar de Oficina Territorial - "A articulação entre serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais voltados a Primeira Infância", no dia 17 de Agosto de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**05DE7109

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 11010002/2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 11010002/2021****CONTRATO Nº:** 11020001/2021**TERMO ADITIVO:** Primeiro**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração**CONTRATADO:** DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI ME**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 24.104.330/0001-95**Nº DO PROCESSO DE ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE 002/2021**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui o objeto do presente Contrato, a contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de publicação em Jornal de grande circulação, dos atos administrativos (editais, avisos, dentre outros), conforme demanda da secretaria de Administração.**OBJETO DO ADITIVO:** O referido Termo Aditivo ao contrato 11020001/2021 tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E REAJUSTAMENTO que é de 30.000,00 (trinta mil reais) sofrerá um acréscimo de 25% dos itens, perfazendo o valor de 7.500,00 sete mil e quinhentos reais) passando o contrato a ter 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), permanecendo as demais cláusulas inalteradas.**FUNDAMENTO:** Este contrato fundamenta-se nos termos do §1º da alínea b), inciso I do Art. 65 da lei Federal 8.666/93 e no inciso II do art. 57.**DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas e subcláusulas só contrato 11020001/2021 permanecem inalteradas por este instrumento e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01/07/2021 à 31/12/2021**DATA DA ASSINATURA:** 07 de julho de 2021**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**36F642D9

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03080001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03080001/2021****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:** 03080001/2021**CONTRATANTE:** Município de José da Penha**CONTRATADA:** PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI**PROCESSO DE ORIGEM:** 007/2021 PE**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE**VALOR TOTAL:** R\$ 35.482,86 (trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos).**DOTAÇÃO:** 272 - 6 . 1001 . 12 . 361 . 23 . 2.116 . 0 . 339030 - Material de Consumo**VIGÊNCIA:** 06/08/2021 à 31/12/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 6 de agosto de 2021**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**97B6AD0A

**GABINETE DO PREFEITO  
JULGAMENTO - PROC.: 0001/2021-PAD**

**JULGAMENTO****PROC.:** 0001/2021-PAD**SERVIDOR:** D. L. H**Matrícula:** 137845-7

Após receber e, cuidadosamente analisar tudo o quanto dos autos consta, decido por homologar o relatório elaborado pela Comissão de Inquérito Administrativo de Servidores Municipais de José da Penha, uma vez que, a teor do disposto no art. 118 da lei nº 429/21, tal relatório é vinculativo, salvo se contrário à prova dos autos.

Para além disso, ainda que o relatório não fosse vinculativo, concordo com seu teor, uma vez que concordo integralmente com o seu teor.

Assim, resta o servidor suspenso em 15 dias pelo primeiro fato narrado no termo de indicição e advertência pelo outro fato.

Devolva-se os autos para a comissão a fim de que intime o servidor deste julgamento, assim como de seu relatório.

Publique-se este julgamento.

CUMPRA-SE.

José da Penha, 11 de agosto de 2021

**JAIRO DE SOUZA MAFALDO**

- Secretário de Saúde -

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**963B7484

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
JULGAMENTO DE RECURSOS TOMADA DE PREÇOS  
001/2021**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
JULGAMENTO DE RECURSOS  
TOMADA DE PREÇOS 001/2021**

**OBJETO:** Prestação de serviços de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo e drenagem de Ruas nas Comunidades de Ema, Carnaubinha e Baixa do Fogo, Zona Rural do Município de José da Penha-RN.

**RECORRENTE:** M H F DE FREITAS EIRELI inscrito no CNPJ 14.148.901/0001-30**DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO**

No dia 04/08/2020, a empresa **M H F DE FREITAS EIRELI CNPJ 14.148.901/0001-30** protocolou o recurso No Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, tempestivo

**PRELIMINARMENTE**

Em preliminar, o Presidente ressalta que a ora Recorrente atendeu ao pressuposto para que se proceda à análise do mérito do Recurso na esfera Administrativa, em conformidade com item 13.1 do instrumento convocatório no que diz respeito à representação da empresa ante a Administração Pública:

(...)

**"13.1. Nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento das propostas, revogação ou anulação desta licitação, caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores"**

(...)

**DOS FATOS**

Insurge-se a Recorrente **M H F DE FREITAS EIRELI CNPJ 14.148.901/0001-30**, solicita pedido de Reconsideração da decisão de inabilitação na Tomada de Preços em tela, referente aos itens **6.1.2. Relativos à Qualificação Técnica:** b) Capacitação técnico-profissional - Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional ou responsáveis técnicos, de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes aos serviços citados neste Edital, acompanhada da ART de Cargo e Função;

A empresa não cumpriu este item ao deixar de apresentar o documento exigido no Edital da Tomada de preços 001/2021, ART de Cargo e Função, sendo inabilitado na sessão de abertura dos envelopes de habilitação realizada no dia 02/08/2021.

**DO JULGAMENTO DO MÉRITO /DA DECISÃO**

O Presidente da Comissão permanente de licitação – CPL da Prefeitura Municipal de José da Penha-RN, Francisco de Assis Paulino e Siva, torna público aos interessados que após apreciação do recurso apresentado pela empresa **M H F DE FREITAS EIRELI CNPJ 14.148.901/0001-30**, decidiu pelo não provimento do recurso, consubstanciado na análise da área técnica Jurídica, considerando os termos e fundamentos ora expostos, e observadas todas as formalidades dos princípios da isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo.

Dar conhecimento da decisão a empresa **M H F DE FREITAS EIRELI CNPJ** através da publicação do presente julgamento em imprensa oficial.

José da Penha/RN, 10 de agosto de 2021

**FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
Código Identificador:DDEE2A47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
002

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**JULGAMENTO DE RECURSOS**  
**TOMADA DE PREÇOS 002/2021**

**OBJETO: Contratação da prestação de serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde no Sítio Ema, Zona Rural do Município de José da Penha-RN**

**RECORRENTE:** M H F DE FREITAS EIRELI inscrito no CNPJ 14.148.901/0001-30

**DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO**

No dia 04/08/2020, a empresa **M H F DE FREITAS EIRELI CNPJ 14.148.901/0001-30** protocolou o recurso No Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, tempestivo

**PRELIMINARMENTE**

Em preliminar, o Presidente ressalta que a ora Recorrente atendeu ao pressuposto para que se proceda à análise do mérito do Recurso na esfera Administrativa, em conformidade com item 13.1 do instrumento convocatório no que diz respeito à representação da empresa ante a Administração Pública:

(...) **"13.1. Nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento das propostas, revogação ou anulação desta licitação, caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores"**

(...) **DOS FATOS**

Insurge-se a Recorrente **M H F DE FREITAS EIRELI CNPJ 14.148.901/0001-30**, solicita pedido de Reconsideração da decisão de inabilitação na Tomada de Preços em tela, referente aos itens **6.1.2. Relativos à Qualificação Técnica:** b) Capacitação técnico-profissional - Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional ou responsáveis técnicos, de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes aos serviços citados neste Edital, acompanhada da ART de Cargo e Função;

A empresa não cumpriu este item ao deixar de apresentar o documento exigido no Edital da Tomada de preços 001/2021, ART de Cargo e Função, sendo inabilitado na sessão de abertura dos envelopes de habilitação realizada no dia 03/08/2021.

**DO JULGAMENTO DO MÉRITO /DA DECISÃO**

O Presidente da Comissão permanente de licitação – CPL da Prefeitura Municipal de José da Penha-RN, Francisco de Assis Paulino e Siva, torna público aos interessados que após apreciação do recurso apresentado pela empresa **M H F DE FREITAS EIRELI CNPJ 14.148.901/0001-30**, decidiu pelo não provimento do recurso, consubstanciado na análise da área técnica Jurídica, considerando os termos e fundamentos ora expostos, e observadas todas as

formalidades dos princípios da isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo.

Dar conhecimento da decisão a empresa **M H F DE FREITAS EIRELI CNPJ** através da publicação do presente julgamento em imprensa oficial.

José da Penha/RN, 10 de agosto de 2021

**FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
Código Identificador:C9CD8560

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº:**  
**028/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº:**  
**22070002/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS**  
**FÍSICAS E/OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR,**  
**DE ALUNOS, POR ROTAS, NOS TURNOS MATUTIN**

**PREÂMBULO**

No dia 11 de agosto de 2021, às 09:00, reuniram-se no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN – SALA DAS LICITAÇÕES, sito na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/ RN, JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS – Pregoeira – JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS - Apoio e ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA – Apoio e ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA - Apoio, designados pela **Portaria nº 0149/2021**, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, as empresas **F. G. ARAUJO DE MELO EIRELI** (CNPJ - 17.541.417/0001-64) e **GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI** (CNPJ - 18.735.376/0001-00) e a licitante **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ARAÚJO** (CPF – 035.193.344-10) protocolaram os documentos de PROPOSTAS E HABILITAÇÃO. Após o protocolo, procedeu-se ao recebimento dos envelopes: PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e dos documentos para o credenciamento do representante das empresa LICITANTES. Passou-se ao exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

**CREDENCIAMENTO**

Representante	Empresa/Licitante
ADRIANO FRANCISCO DE MOURA	ADRIANO FRANCISCO DE MOURA (CPF: 072.417.084-74)
MAXWELL MARQUES FERREIRA DA SILVA	MAXWELL MARQUES FERREIRA DA SILVA (CPF: 111.037.144-65)
ALBERION RAMALHO DE MENDONÇA	ALBERION RAMALHO DE MENDONÇA (CPF: 035.096.704-00)
YELBO ALEXANDRE RANGEL LOPES	COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME (CNPJ: 23.993.742/0001-60)
MARLOS REGIS DE QUEIROZ	MARLOS REGIS DE QUEIROZ (CPF: 110.020.514-44)
JOSÉ ROBERTO PASCOAL BEZERRA	JOSÉ ROBERTO PASCOAL BEZERRA (CPF: 053.796.094-57)
FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS	FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS (CNPJ: 29.048.853/0001-85)
PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS BRITO	PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS BRITO (CPF: 702.240.654-59)
FRANCISCO TOMAZ NETO	FRANCISCO TOMAZ NETO (CPF: 088.746.624-91)
SEBASTIANA ANTÔNIA DE MELO	SEBASTIANA ANTÔNIA DE MELO (CPF: 044.559.064-52)

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

**REGISTRO DO PREGÃO**

Após a fase de credenciamento, foi aberto o Envelope contendo as Propostas dos licitantes, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo sido **CLASSIFICADA** as propostas dos licitantes: **ADRIANO FRANCISCO DE MOURA** (CPF: 072.417.084-74), **MAXWELL MARQUES FERREIRA DA SILVA** (CPF: 111.037.144-65), **ALBERION RAMALHO DE MENDONÇA** (CPF: 035.096.704-00), **COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME** (CNPJ: 23.993.742/0001-60), **MARLOS REGIS DE QUEIROZ** (CPF: 110.020.514-44), **JOSÉ ROBERTO PASCOAL BEZERRA** (CPF: 053.796.094-57), **FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS** (CNPJ: 29.048.853/0001-85), **PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS BRITO** (CPF: 702.240.654-59), **FRANCISCO TOMAZ NETO** (CPF: 088.746.624-91), **SEBASTIANA ANTÔNIA DE MELO** (CPF: 044.559.064-52) e **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ARAUJO** (CPF: 035.193.344-10), e **NÃO CLASSIFICADA** as empresas: **F. G. ARAUJO DE MELO EIRELI** (CNPJ - 17.541.417/0001-64) e **GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI** (CNPJ - 18.735.376/0001-00), motivada pela não assinatura dos documentos que compõem a Proposta, exigida no **item 5.1.1** – Carta Proposta, com as seguintes especificações: **b)** Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo, CNPJ, em uma (01) via, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa, conforme **MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA EM ANEXO** passando-se a etapa de lances verbais.

### CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade: **RELATÓRIO DE LANCES ENCONTRA-SE EM ANEXO.**

### NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação e na seguinte conformidade: **RESULTADO CLASSIFICATÓRIO APÓS A FASE DE LANCES e RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITENS ENCONTRAM-SE EM ANEXO.**

### HABILITAÇÃO

Abertos os 2º Envelopes da (s) empresa (s) licitante (s) que apresentaram os melhores preços: **ADRIANO FRANCISCO DE MOURA** (CPF: 072.417.084-74), **MAXWELL MARQUES FERREIRA DA SILVA** (CPF: 111.037.144-65), **ALBERION RAMALHO DE MENDONÇA** (CPF: 035.096.704-00), **COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME** (CNPJ: 23.993.742/0001-60), **MARLOS REGIS DE QUEIROZ** (CPF: 110.020.514-44), **JOSÉ ROBERTO PASCOAL BEZERRA** (CPF: 053.796.094-57), **FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS** (CNPJ: 29.048.853/0001-85), **PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS BRITO** (CPF: 702.240.654-59), **FRANCISCO TOMAZ NETO** (CPF: 088.746.624-91) e **SEBASTIANA ANTÔNIA DE MELO** (CPF: 044.559.064-52), verificou-se o atendimento a todos os requisitos editalícios.

### RESULTADO

À vista da habilitação, foram declaradas **VENCEDORA e HABILITADA** as empresas: **ADRIANO FRANCISCO DE MOURA** (CPF: 072.417.084-74), **MAXWELL MARQUES FERREIRA DA SILVA** (CPF: 111.037.144-65), **ALBERION RAMALHO DE MENDONÇA** (CPF: 035.096.704-00), **COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME** (CNPJ: 23.993.742/0001-60), **MARLOS REGIS DE QUEIROZ**

(CPF: 110.020.514-44), **JOSÉ ROBERTO PASCOAL BEZERRA** (CPF: 053.796.094-57), **FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS** (CNPJ: 29.048.853/0001-85), **PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS BRITO** (CPF: 702.240.654-59), **FRANCISCO TOMAZ NETO** (CPF: 088.746.624-91), **SEBASTIANA ANTÔNIA DE MELO** (CPF: 044.559.064-52) e **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ARAUJO** (CPF: 035.193.344-10).

### OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências do pregão. Concedida a oportunidade de manifestação do interesse em recorrer das decisões proferidas pelo Pregoeiro, nenhum representante se manifestou.

### ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
ADRIANO FRANCISCO DE MOURA (CPF: 072.417.084-74)	JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
MAXWELL MARQUES FERREIRA DA SILVA (CPF: 111.037.144-65)	Pregoeira
ALBERION RAMALHO DE MENDONÇA (CPF: 035.096.704-00)	JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
YELBO ALEXANDRE RANGEL LOPES - COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME (CNPJ: 23.993.742/0001-60)	Apoio
MARLOS REGIS DE QUEIROZ (CPF: 110.020.514-44)	ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA
JOSÉ ROBERTO PASCOAL BEZERRA (CPF: 053.796.094-57)	Apoio
FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS (CNPJ: 29.048.853/0001-85)	ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA
PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS BRITO (CPF: 702.240.654-59)	
FRANCISCO TOMAZ NETO (CPF: 088.746.624-91)	Apoio
SEBASTIANA ANTÔNIA DE MELO (CPF: 044.559.064-52)	

Publicado por:  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
Código Identificador: D1C4D2CC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 PROC. ADM. MJ/RN Nº 19050001/2021

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares E; OBJETO: acréscimo de dotação orçamentária para melhor gestão dos recursos financeiros do Contrato Administrativo destinado a Aquisição de grupo gerador e equipamentos hospitalares. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Código da Ação: 1018 Aquisição de equipamento, material permanente e veículos para atenção especializada; Código da Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente; Código da Fonte: 12150000; VIGÊNCIA: a partir da data de sua subscrição; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Bruna Stecanela Klusener - pela Contratada.

Jucurutu/RN, 28 de junho de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**7CF3E4F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 078/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**015/2021 PROC. ADM. MJ/RN Nº 19050001/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: ZIB Comércio e Serviços Ltda; OBJETO: acréscimo de dotação orçamentária para melhor gestão dos recursos financeiros do Contrato Administrativo destinado a Aquisição de grupo gerador e equipamentos hospitalares. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Código da Ação: 1018 Aquisição de equipamento, material permanente e veículos para atenção especializada; Código da Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente; Código da Fonte: 12150000; VIGÊNCIA: a partir da data de sua subscrição; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e João Ricardo de Oliveira Goncalves - pela Contratada.

Jucurutu/RN, 28 de junho de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**5EAE8CD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 060/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº**  
**19070001/2021**

CRENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: **JANDERSON BRENO ALMEIDA SANTOS**. CPF Nº 129.557.674-09, OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Roceiro; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 21 de julho de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 60,00 (Sessenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, caput; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e **JANDERSON BRENO ALMEIDA SANTOS** – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 06 de agosto de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**3961DE3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº**  
**19070001/2021**

CRENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: **JOÉLIO FIRMINO DO NASCIMENTO** – CPF Nº: 079.671.594.-70, OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Pintor; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 21 de julho de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 130,45 (Cento e trinta reais e quarenta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, caput; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e **JOÉLIO FIRMINO DO NASCIMENTO** – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 09 de agosto de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**F6AB04DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 068/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº**  
**19070001/2021**

CRENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: **WAGNER FRANCISCO DA SILVA** CPF- Nº 083.061.824-48, OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Calceteiro; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 21 de julho de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 123,34 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das

Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA - Pelo Credenciante e **WAGNER FRANCISCO DA SILVA - Credenciado.**

Jucurutu/ RN, 10 de agosto de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**17BFF014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 069/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 - PROC. ADM. MJ/ RN Nº**  
**19070001/2021**

CRENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CRENCIADO: **MATEUS DAMIÃO DA SILVA** - CPF Nº: 703.879.324-10: Prestação de serviços de Mão de Obra - servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 21 de julho de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (Noventa e três reais e cinquenta e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA - Pelo Credenciante e **MATEUS DAMIÃO DA SILVA - Credenciado.**

Jucurutu/ RN, 11 de agosto de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**AD824838

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE**  
**RECURSO QUANTO A FASE DE HABILITAÇÃO DA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que **ACATOU** as razões do Recurso interposto pela empresa **F J DE LIMA JUNIOR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.363.375/0001-44, referente a sua **INABILITAÇÃO** quanto ao resultado inicial proferido da Tomada de Preços nº 002/2021. Sendo assim, a sessão para abertura dos envelopes de Propostas Comerciais das empresas habilitadas, fica marcada para o dia **19 de AGOSTO de 2021 às 15h00min**, na sala de licitação da sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.

Lagoa de Velhos/RN, 11 de agosto de 2021.

**JOÃO MARIA DAMASCENA**  
Presidente da CPL/PMLV  
Portaria nº 011/2021

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**BB2DA13E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO SRP PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 003/2021**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que o Processo licitatório nº 2405202101/2021, do SRP Pregão Eletrônico 003/2021, fica **REVOGADA** pela administração, conforme justificativas acostadas ao processo em referência. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão franqueados aos interessados.

Lagoa de Velhos/RN, 11 de agosto de 2021.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**43C06E16

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 053 / 2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Exonera Diretor de Escola

A **PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, o senhor **José Ubertan Luiz Alves**, do cargo de Diretor da Escola Municipal de São Sebastião.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 10 de agosto de 2021.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**6C1A816B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 054 / 2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Nomeia Diretor de Escola

A **PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o senhor **Anailton Fernandes de Oliveira**, para exercer o cargo de Diretor da Escola Municipal São Sebastião.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 10 de agosto de 2021.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**7ADB1D4D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 055 / 2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Nomeia Diretor

A **PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o senhor **Porfirio Rodriguez Lopez**, para exercer o cargo de Diretor da Seção de Serviços de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 10 de agosto de 2021.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**8E17DAB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0102/2021 – SMADMRH**

**Portaria nº 0102/2021 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 11 de agosto de 2021.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de agosto de 2021.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº122	Damiana da Silva Macau	Secretaria Municipal de Educação	2020/2021	ASG	03.08.2021 a 02.09.2021
Nº310	Ana Marleide Alves de Assis	Secretaria Municipal de Educação	2020/2021	Agente Administrativo	09.08.2021 a 07.09.2021
Nº084	Luiz Rodrigues dos Santos	Secretaria Municipal de Educação	2020/2021	ASG	16.08.2021 a 14.09.2021

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2021.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**999B234B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0103/2021 – SMADMRH**

**Portaria nº 0103/2021 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 11 de agosto de 2021.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de setembro de 2021.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº641	Luzia Lopes Pereira	Secretaria Municipal de Saúde	2020/2021	Agente Comunitário de Saúde	01.09.2021 a 30.09.2021
Nº136	Maria Gildete Aciole Batista	Secretaria Municipal de Saúde	2020/2021	ASG	01.09.2021 a 30.09.2021
Nº3475	Tarsila Samara da Silva Soares	Secretaria Municipal Assistência Social	2020/2021	Assistente Social	01.09.2021 a 30.09.2021
Nº364	Maria Leni Oliveira Medeiros	Secretaria Municipal Educação	2020/2021	Agente Administrativo	02.09.2021 a 01.10.2021
Nº361	Jucélia Lopes Lima Bezerra	Secretaria Municipal Educação	2020/2021	Agente Administrativo	06.09.2021 a 05.10.2021

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**40AB9DEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000  
CNPJ/MF: 14.794.043/0001-09.

**CONTRATADO (A): RAUL TORRES AÇUCENA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, **PSICÓLOGO** - PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.946.434 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 101.147.764-58, DOMICILIADO NA AV. CAPITÃO-MOR GOUVEIA, 2488, CIDADE DA ESPERANÇA – NATAL/RN.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PSICÓLOGO** DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**, FIRMADO EM 15 DE JUNHO DE 2021 PELO CONTRATANTE.

**JUSTIFICATIVA:** O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

**PARÁGRFO ÚNICO:** O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 10 DE AGOSTO DE 2021.

**BASE LEGAL:** ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 11 DE AGOSTO DE 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**A08D7B7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 042/2021 - SRP.**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE LAGOA NOVA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO DIVULGADA ATRAVÉS DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021 – SRP, DATADO PARA O DIA 11/08/2021 ÀS 11H:00, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE PNEUS, DERIVADOS E PEÇAS PARA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, **MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 30/07/2021. EDIÇÃO 2578. MOTIVO DO CANCELAMENTO: ALTERAÇÃO NO EDITAL – TERMO DE REFERENCIA.** OS ESCLARECIMENTOS SOBRE O CANCELAMENTO PODERÃO SER REALIZADOS PELO TELEFONE: (84) 3437-2232 OU ATRAVÉS DO EMAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR.

LAGOA NOVA/RN, 11 DE AGOSTO DE 2021

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**83B3F506

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0338/2021 - GP**

**Portaria nº 0338/2021 - GP** Lagoa Nova / RN, 11 de agosto de 2021.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade entre 100 e 249 km de distância) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas do servidor **RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS**, matrícula nº 1408, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo Secretário Municipal, em viagem a cidade de Caicó/RN no dia 12 de agosto de 2021, para participar de Reunião de retomada do PlanificaSUS, que acontecerá no Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Caicó, localizado na Rua Antônio de Azevedo, nº 23; Paraíba- Caicó/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**55948E76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0339/2021 - GP**

**Portaria nº 0339/2021 - GP** Lagoa Nova / RN, 11 de agosto de 2021.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade entre 100 e 249 km de distância) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **MARILIA RUTE DE SOUSA MEDEIROS**, matrícula nº 3510, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Coordenadora da Atenção Básica, em viagem a cidade de Caicó/RN no dia 12 de agosto de 2021, para participar de Reunião de retomada do PlanificaSUS, que acontecerá no Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Caicó, localizado na Rua Antônio de Azevedo, nº 23; Paraíba- Caicó/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**7447ED77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0340/2021 - GP**

**Portaria nº 0340/2021 - GP** Lagoa Nova / RN, 11 de agosto de 2021.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 20,00 (vinte reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade entre 100 e 249 km de distância) de R\$ 20,00 (vinte reais), para custear despesas da servidora **RANIELLY BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº **1428**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Enfermeira, em viagem a cidade de Caicó/RN no dia 12 de agosto de 2021, para participar de Reunião de retomada do PlanificaSUS, que acontecerá no Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Caicó, localizado na Rua Antônio de Azevedo, nº 23; Paraíba- Caicó/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**7788FF6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 784/2021**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 784/2021** Lagoa Nova/RN, 11 de agosto de 2021.

Dispõe sobre as medidas temporárias de combate e prevenção ao coronavírus (COVID-19), e reafirma a necessidade de observância das medidas sanitárias e amplia a retomada gradual das atividades socioeconômicas no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN estabelecidas nos Decretos Estaduais.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o cenário epidemiológico decorrente da pandemia da COVID-19 apresentou expressiva diminuição no percentual de ocupação hospitalar, com a constatação da diminuição de casos confirmados, da ocupação de leitos clínicos e de UTI para o tratamento COVID-19, no âmbito estadual e regional;

**CONSIDERANDO** a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos sanitários que, de um lado, assegurem a proteção à saúde e, de outro, permitam resgatar a atividade econômica no Município de Lagoa

Nova/RN, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 30.714, de 06 de julho de 2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 30.795 de 04 de agosto de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinado que o Município de Lagoa Nova/RN acompanhará todas as diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 795/2021, atualmente em vigor, bem como os Decretos Estaduais que venham a ser editados, em matéria relacionada ao combate e enfrentamento ao COVID-19, em especial, aquelas atinentes à relativização e retomada das atividades não essenciais.

**Art. 2º.** A Coordenadoria de Vigilância Sanitária Municipal poderá ser consultada pela população, em caso de dúvidas e demais questionamentos do presente Decreto, podendo ser feita por telefone 9.8181-9395.

**Art. 3º.** Os estabelecimentos que descumprirem as medidas previstas neste Decreto ficarão sujeitos também a:

I – suspensão do Alvará de Localização e Funcionamento, por 15 (quinze) dias;

II – na reincidência, suspensão do Alvará de Localização e Funcionamento, por 30 (trinta) dias;

**Art. 4º.** Em caso de descumprimento das medidas deste Decreto, poderão ser impostas as penalidades previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que tipifica esta transgressão como crime contra a saúde pública, nos termos do artigo 268 do Código Penal, bem como as penalidades previstas na Lei Municipal nº 492/2014.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**4A612A68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 114/2021 – GP - REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

Lagoa Salgada/RN, 26 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 340/2019-GP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros para compor o Conselho de Alimentação escolar – CAE deste Município com mandato de 4 (quatro) anos, de 2021 a 2025.

1 – Representante do Poder Executivo.

Titular: Jefferson Roberto Silva - CPF: 106.416.194-48

Suplente: Clidenor Ferreira Xavier Neto - CPF: 017.289.694-09

2 – Representantes dos Professores.

Titular: Francisca José do Nascimento - CPF: 850.572.664-20

Suplente: Francisca das Chagas da Silva Costa - CPF: 851.429.054-15

Titular: Marília Silva Xavier - CPF: 068.305.404-02

Suplente: Estela Dulce Abdon Pontes Silva - CPF: 588.640.754-53

3 – Representante de Pais de aluno.

Titular: Lucelita Ferreira de Lima - CPF: 076.282.334-81  
Suplente: Maria Edinilde Silva Xavier - CPF: 050.128.504-08  
Titular: Joel Germano do Nascimento - CPF: 702.832.224-68  
Suplente: Maria Aparecida Gustavo da Silva - CPF: 010.245.444-27

4 – Representantes da Sociedade Civil.

Titular: Maria Rosicélia da Silva Rocha Cardoso - CPF: 051.544.444-85  
Suplente: Suely Belchior da Silva - CPF: 182.855.544-49  
Titular: Elza Gomes Peixoto - CPF: 589.020.824-15  
Suplente: Maria das Dores Gonçalves da Silva - CPF: 064.177.494-01

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 130/2017 de 06 de junho de 2017.  
Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos fiscalizatórios administrativos a partir de 07 de junho de 2021.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Claudio do Nascimento  
**Código Identificador:2DE510B6**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
SUSPENSÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
007/2021**

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público a SUSPENSÃO DA SESSÃO do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 007/2021, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A LOCAÇÃO VEÍCULOS, LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAJES/RN, BEM COMO SERVIÇOS ESSENCIAIS PRESTADOS À POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO**, conforme encaminhamento do processo administrativo para Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações para análise e emissão de parecer quanto ao credenciamento da empresa TALENTOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA / 23.782.319/0001-11, a sessão fica SUSPENSADA e agendada para o dia 17 de agosto de 2021, às 08h00min, para darmos continuidade ao certame com abertura dos envelopes.

Lajes/RN, 11 de agosto de 2021.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro da PML

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:32898946**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 275/2021 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA VIEIRA**, matrícula 000157, ocupante do cargo de **A.S.G.**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para tratar de interesses particulares, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de agosto de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de agosto de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesley Thiago Martins Fernandes  
**Código Identificador:44D66B00**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 276/2021 – GP**

*Designa o Secretário Municipal de Administração para análise de Proposta e Concessão de Diárias – PCD.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Decreto nº 034 de 26 de abril de 2017

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o **Secretário Municipal de Administração do Município de Lajes/RN, SIDKLEY SALVADOR MENDES**, para análise da Proposta e Concessão de Diárias (PCD) do Prefeito Constitucional, pontualmente a viagem designada para Brasília/DF, a partir desta data, nos moldes do decreto supracitado.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de agosto de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesley Thiago Martins Fernandes  
**Código Identificador:04C321F5**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 596/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE**

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN**, em favor de **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA – ME**, CNPJ/CPF nº **10.477.835/0001-90**, estabelecida à Av. Prudente de Moraes, 4283, SL 01 – Lagoa Nova, Natal – CEP:59075-700 que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 17.325,00 (dezesete mil, trezentos e vinte e cinco reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

#### RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 596/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 11/08/2021

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:6A557452**

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 082/2021

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA – ME** e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 596/2021

CONTRATANTE: Município de Lajes, através da Secretaira Municipal do Gabinete do Prefeito.

CONTRATADA: **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **10.477.835/0001-90**, com sede na Av. Prudente de Moraes, 4283, SL 01 – Lagoa Nova, no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP:59075-700, sendo representada pelo Senhor **JOSE ALVES SOBRINHO**, inscrito no CPF sob nº 284.442.644-15 e 491.721 – SSP/RN. No valor total de **R\$ 17.325,00 (dezesete mil, trezentos e vinte e cinco reais)**.

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.**

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2021.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, será pago de acordo com as ordens de compras emitidas, totalizando o valor global de **R\$ 17.325,00 (dezesete mil, trezentos e vinte e cinco reais)**

VIGENCIA DO CONTRATO: Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, **de 11 de agosto 2021 até 31 de dezembro de 2021.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Lajes /RN, 11 de agosto de 2021.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Contratante

**JOSE ALVES SOBRINHO**

CPF: 10.477.835/0001-90 E RG: 491.721 – SSP/RN

Embarque Já Viagens e Turismo LTDA – ME

CNPJ: 10.477.835/0001-90

Contratada

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:53BF1AB4**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO REESTRUTURAÇÃO DAS ALÍQUOTAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 345/2021

*“Dispõe sobre a reestruturação das alíquotas dos Servidores Públicos do Município de Lajes Pintadas/RN em conformidade com os dispositivos da EC 103/2019.”*

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**, Prefeito Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lajes Pintadas/RN aprova o Projeto de Lei nº 006/2021 de autoria do Executivo Municipal e ELE sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Lei nº 267, de 31 de dezembro de 2015, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lajes Pintadas/RN, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 57 – Constituem contribuições sociais do RPPS:

I – A contribuição mensal dos servidores públicos ativos de quaisquer dos poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, no percentual de 14% (quatorze por cento) calculada sobre a totalidade da base de contribuição;

II – A contribuição ordinária mensal dos aposentados e pensionistas de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações, no percentual de 14% (quatorze por cento) incidente sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que supere o valor de dois salários – mínimos anuais, nos termos dos § 1º e 1º - A do Art. 149 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019

(...)

**Art. 2º** - As contribuições vigentes à data de publicação desta Lei ficam mantidas até o início de exibibilidade das contribuições previstas no Art. 57, ou seja, até que sejam decorridos noventa dias da data da publicação desta Lei, nos termos do Art. 195, parágrafo 6º da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 10 de agosto de 2021

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Adriano Bezerra da Silva

**Código Identificador:F30966F2**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 231/2021 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Servidor **Pedro Wemerson Alves Dias**, CPF nº 061.009.144-17, RG 3.885.195-4 SSP/RN, Matrícula 120526-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a **Natal/RN**, no dia 10 de agosto de 2021, com objetivo de transportar paciente para realizar exames no Hospital Januário Cicco.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 11 de agosto de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amélia do Amaral

**Código Identificador:**7831A119

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 232/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Servidor **Manoel Irenilson Tomaz**, CPF nº 664.626.064-87, RG 870.700 ITEP/RN, Matrícula 090050-8, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas com alimentação durante sua estadia na capital do Estado, **Natal/RN**, no dia 11 de agosto de 2021, conduzir paciente para realizar exames no Hospital Paulo Gurgel.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 11 de agosto de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amélia do Amaral

**Código Identificador:**A2AC229C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 085/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Exonerar a pedido a Sra. **TATIANA CANDIDA DE SOUZA PUJOL**, CPF nº. 916.388.444-53, do cargo de Assessora Especial AE2 na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 01 de agosto de 2021.

Maxaranguape/RN, 11 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sanclair Solon de Medeiros

**Código Identificador:**0CB452DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE  
PREÇOS Nº 002/2021**

**HOMOLOGAÇÃO:** HOMOLOGO pelo presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preços Nº 002/2021, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no parecer da Comissão de Licitação, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Monte Alegre/RN, 11 de agosto de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**7DA1F58B

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE  
PREÇOS Nº 002/2021**

**ADJUDICAÇÃO:**

Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta na, presente Tomada de Preços efetuamos a ADJUDICAÇÃO ao licitante: **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELIO EPP - CNPJ: 10.458.681/0001-90**, Vencedor do certame Tomada de Preços Nº 002/2021, num valor global de **R\$ 242.501,87 (Duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e um reais e oitenta e sete centavos)**, do objeto da Tomada de Preços Nº 002/2021, o que tem por finalidade obras da construção de um pórtico na cidade de Monte Alegre/RN

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Monte Alegre/RN, 18 de agosto de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**F3A54C06

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 144/2021**

Processo de Despesa nº: 282/2021.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 144/2021. Base Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei Nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS RN. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, POR MEIO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA – CATEGORIA ULTIMATE, NOS EIXOS ESTRATÉGICOS DA GESTÃO MUNICIPAL.;

**Fornecedor: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS RN - CNPJ: 08.060.774/0001-10 .**

Item/Código/Descrição	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0030885 / SERVIÇO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, POR MEIO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA – CATEGORIA ULTIMATE, NOS EIXOS ESTRATÉGICOS DA GESTÃO MUNICIPAL. O SERVIÇO SERÁ REALIZADO COMPREENDENDO A APLICAÇÃO DE 10 EIXOS SENDO ELES: 1. Gestão Municipal; 2. Lideranças Locais; 3. Desburocratização; 4. Sala do Empreendedor; 5. Compras Públicas; 6. Educação Empreendedora; 7. Inclusão Produtiva; 8. Marketing Territorial; 9. Cooperativismo e Crédito; e 10. Inovação e Sustentabilidade		Serv	10,00	5.000,0000	50.000,00
Total 50.000,00					

Preço Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 23/07/2021 por:

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador: BDC58DDF

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o julgamento da documentação de habilitação referente à Tomada de Preços 001/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN. CONVENIO CAIXA 1068863-65/2019. Após a análise da documentação de habilitação, a Comissão de Licitação julga INABILITADAS pelos descumprimentos de exigências do Edital as empresas: **GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 14.055.950/0001-28**; a Licitante descumpriu os seguintes itens do Edital 7.9.2. b, 7.9.4. a, b, c, - **BJC CONSTRUCOES EIRELI – CNPJ Nº 26.536.682/0001-45**; a Licitante descumpriu os seguintes itens do Edital 7.9.4.: c, - e a **Empresa, H & M CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 01.233.506/0001-03**. Por Suspensão Temporária de Participação em Licitações e Impedimento de contratar com o município de Monte das Gameleiras Por 02 (dois) anos, A Comissão julga HABILITADAS as seguintes empresas pelo atendimento as exigências Editalícias, **MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES – CNPJ Nº 29.646.397/0001-75**, **L ILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 13.079.100/0001-05**, **CARDOSO CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI – CNPJ Nº 27.082.033/0001-84**, **RN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 07.555.440/0001-54**, **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP – CNPJ Nº 12.607.846/0001-73**, **LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI – CNPJ Nº 24.621.931/0001-75**, **AGRESTE CONSTRUTORA COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 12.072.392/0001-83**, **PAVITERRA CONSTRUCOES INCORPORACOES EIRELI – CNPJ Nº 36.397.596/0001-52**, **ECC EMPREENDIMENTOS**

**CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA EPP – CNPJ Nº 07.275.651/0001-33**, **AGIL CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ Nº 19.657.875/0001-99**, **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – CNPJ Nº 29.769.351/0001-43**, **DYO COLLUMA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI – CNPJ Nº 05.163.087/0001-31**. Ficam as empresas intimadas, caso queiram, para apresentar recursos ou outras informações (no setor ou encaminhados via e-mail: cpl.gameleiras@gmail.com, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. Ficando agendado abertura da Proposta de Preços para o dia 24/08/2021 as 10:00 horas, O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Justiniano da Costa, 118– Centro, Monte das Gameleiras – RN CEP 59.217-000, no horário de expediente.

MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, 10 de agosto de 2021.

A **COMISSÃO**.

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix  
Código Identificador: 0758E0E9

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 214/2021

Dispõe sobre a substituição e a designação de servidor municipal para atuar na função de “Gestor de Contrato Substituto”, nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, no uso das atribuições conferidas pela legislação municipal, CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edibilidade.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Substituir a ex-servidora **NIXDALI FREIRE DE OLIVEIRA, matrícula nº 0000036729-1**, exonerada a pedido através da portaria Nº 037/2019, da função de “Gestor do Contrato Substituto” anteriormente designado através da Portaria nº 07/2018, pela Sra. **JULUANA SARQUIZ GRESPLAN**, matrícula nº 367303, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 30 de Julho de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto  
Código Identificador: 5B919A7C

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 215/2021

Dispõe sobre a substituição e a designação de servidor municipal para atuar na função de “Gestor de Contrato Substituto”, nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, no uso das atribuições conferidas pela legislação municipal, CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e

fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edibilidade.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Substituir a servidora **IZABELA CRISTINA NUNES DIAS**, matrícula nº 0000002114-8, da função de “Gestor do Contrato Substituto” anteriormente designada através da Portaria nº 03/2018, pela Sra. **RENATA BARROS DE CARVALHO**, matrícula nº 36777-1, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 30 de Julho de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**3D2BB7E4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 216/2021 – GP/PMNF**

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 197 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 006, de 18 de novembro de 2013,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Determinar a instauração de Sindicância para apurar eventual responsabilidade de servidor público municipal, o Sr. **PAULO RICARDO FERNANDES GURGEL**, inscrito no CPF nº 053.310.764-40.

Artigo 2º - Constituir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores; Fernando Python Dantas, Procurador Adjunto, matriculado sob o nº 2427, Rita de Cássia da Silva, Gerente de Controle Interno, matriculada sob o nº 0223-2 e Rosineide Mendes da Silva, Gerente de Administração Financeira, matriculada sob o nº 00225-9, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - O prazo para conclusão da sindicância é de 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em Nísia Floresta/RN, 10 de agosto de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**6211F884

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 217/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a servidora, **KATIA ROSEANE SILVA VIANA**, Matrícula: 0004201/1, ocupante do cargo de Nutricionista, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 09 de agosto de 2021 à 06 de novembro de 2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 11 de agosto de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**775588C2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 207/2021 \*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a servidora, **FRANCISCA ROSIMEIRY DE CARVALHO**, Matrícula: 0000469/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 02 de agosto de 2021 à 30 de outubro de 2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de agosto de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**\*replicada por incorreção**

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**1C5A8C8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE CONTRATO  
2020031901 TP 002/2020**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO  
TERMO DE CONTRATO 2020031901  
TP 002/2020**

O (a) Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.339.844/0001-88, com sede na TV OZORIO FERNANDES, S/N – CENTRO, representado por Maria Helena Leite de Queiroga, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e C. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 10.634.109/0001-34, com sede na Rua José Godeiro da Silva, 185, Centro, Patu/RN, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração contratual no valor de **R\$ 25.167,37** (vinte e cinco mil e cento e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), nos termos do art. 65, I, alínea b e §1º da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 156.449,43** (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos), totalizando um acréscimo de

aproximadamente **19,17%** (dezenove virgula dezessete por cento) do valor do contratado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 (art. 65, I), prevê a possibilidade de a Administração Pública alterar, com as devidas justificativas, os seus contratos. Vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

§1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

(...)

§6º. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Epor estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Olho D'água do Borges – RN, 11 de agosto de 2021.

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

CNPJ 11.339.844/0001-88

Contratante

#### C. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ 10.634.109/0001-34

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira

**Código Identificador:**4974D7E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 456/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021**

*“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESENVOLVER AÇÕES PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.118 DE 12/01/2021...”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para reforma, ampliação e construção de unidades habitacionais, implementadas por intermédio do mediante Termo de Cooperação, firmado com Agentes Financeiros autorizados pelo Banco Central do Brasil (vide anexo certidão Banco Central do Brasil), como agentes devidamente habilitado do referido programa, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

**Art. 2º** - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a aportar aos beneficiários selecionados pelo Programa, recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando ampliar o estoque de moradias para atender às necessidades habitacionais, sobretudo da população de baixa renda, visando a produção de unidades residenciais mediante a concessão de subsídios financeiros a serem fornecidos diretamente aos beneficiários finais de empreendimento habitacional de iniciativa do MUNICÍPIO. (vide Lei Nº 14.118, de 13/01/2021, Art. 3º)

§ 1º - Os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por beneficiários e a eles serão transferidos diretamente, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Cooperação, firmado com Agentes Financeiros autorizados pelo Banco Central do Brasil. (vide critérios Municipais)

§ 2º - As áreas a serem utilizadas no programa, deverão conter a infraestrutura necessária estabelecida na legislação Municipal. (vide critérios Municipais)

**Parágrafo Único** – As áreas não providas de infraestrutura, fica o Poder Executivo Municipal, obrigado a viabilizar a infraestrutura básica mínima necessária não excedendo 35% (trinta e cinco por cento) do valor previsto. (vide parágrafo VIII, Art. 8º, Lei Nº 14.118, de 13/01/2021)

§ 3º - O intuito desta Lei tem com a finalidade de promover o direito à moradia a famílias residentes em áreas urbanas com renda mensal de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e a famílias residentes em áreas rurais com renda anual de até R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), associados ao desenvolvimento econômico, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população urbana e rural. (vide Art. 1º, Lei Nº 14.118, de 13/01/2021)

§ 4º - Compete ao Governo Municipal, implementar e executar as suas políticas habitacionais em articulação com o Programa Casa Verde e Amarela e garantir as condições adequadas para a sua realização e a sua execução, na qualidade de executores, de promotores ou de apoiadores. (vide parágrafo V, Art. 5º da Lei Nº 14.118, de 13/01/2021).

**Art. 3º** - Os projetos de habitação serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Municipais de Obras, Planejamento, Receita, Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída, inferior a 28m<sup>2</sup> (vinte e oito metros quadrados).

**Art. 4º** - Os investimentos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal serão ressarcidos ou não em parte, pelos beneficiários contemplados, em conformidade com o estabelecido pela política Municipal de Habitação, vigente.

**Parágrafo Único** – As unidades habitacionais que serão construídas no âmbito deste Programa, ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas.

**Art. 5º** - O Executivo Municipal fica autorizado a compromissar a doar lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários contemplados pelo Programa, de acordo com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.

§ 1º - O uso do imóvel terá a finalidade exclusiva de estabelecer moradia para o beneficiário e sua família, não podendo ser alugado, emprestado ou de qualquer forma cedido ou alienado a terceiros.

§ 2º - Havendo conflitos familiares que causem desconstituição familiar por divórcio consensual ou litigioso, ou qualquer forma de dissociação de união, a unidade habitacional ficará, preferencialmente, com o beneficiário inscrito no programa e, se dessa relação existir filhos, ficará sobre o poder do detentor da guarda dos filhos ou curador.

**Art. 6º** - Só poderão ser beneficiados pelo Programa Casa Verde e Amarela, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de habitação vigente.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

**Art. 8º** - Esta Lei poderá ser regulamentada através de Decreto e entrará em vigor na data de sua publicação.

Parazinho/RN, 12 de Agosto de 2021.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**D8FAA15C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 1108001/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações.

Objeto.....:Ajuda de Custo para inscrição, transporte e hospedagem do munícipe Sanderson Lucas Paulo da Silva, para participação do Garanhuns Cup nos dias 04,05,06 e 07 de Setembro na cidade de Garanhuns - PE.

Contratado.....: Bruno Teixeira Xavier - ME 02754329471 – CNPJ: 30.325.425/0001-31, representado por seu sócio: Bruno Teixeira Xavier– CPF: 027.543.294-71.

Fundamento Legal...:art. 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 11 de agosto de 2021.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**7DCB4895

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 085/2021/GP/PMP**

**Portaria nº 085/2021/GP/PMP**  
**Parazinho/RN, 12 de Agosto de 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a Senhora: **GERÚZIA ALVES MENDES**, CPF: Nº 876.000.564-53, ao cargo de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** do Município de Parazinho.

**Art.2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**FCD92BF5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 086/2021/GP/PMP**

**Portaria nº 086/2021/GP/PMP**  
**Parazinho/RN, 12 de Agosto de 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a Senhora: **JAQUELINE SILVA LOPES**, CPF: Nº 064.693.734-02, ao cargo de **SUBSECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** do Município de Parazinho.

**Art.2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**EEC88A47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 006/2021**

A PM Parazinho torna público que no dia 25/08/2021, às 09hs01min, fará licitação na modalidade PE nº 006/2021 – Objetivo: Registro de preços para contratação eventual e futura de empresa especializada para o fornecimento de material odontológico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e anexos em: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.parazinho.rn.gov.br](http://www.parazinho.rn.gov.br) (licitações), ou na CPL na Praça Senador João Câmara, 20, Centro, Parazinho/RN.

Parazinho/RN, 11/08/2021.

**RUTEMBERG DE MELO GONZAGA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**F3A7FC3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 010/2021**

O Município de Parazinho torna público que no dia 25/08/2021, às 10hs00, fará licitação na modalidade PP nº 010/2021, sessão ao vivo pelo <https://www.facebook.com/prefeituradeparazinho>, – Objetivo:

Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para os serviços de fornecimento de refeições (coffe break, café da manhã, almoço e jantar), para atender as demandas das diversas secretarias e órgãos da administração pública. Edital e anexos em: www.parazinho.rn.gov.br (licitações), ou na CPL na Praça Senador João Câmara, 20, Centro, Parazinho/RN.

Parazinho/RN, 11/08/2021.

**RUTEMBERG DE MELO GONZAGA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**029D4CF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 1108002/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações.

Objeto.....:Inscrição dos Conselheiros Tutelares: Silverio Ferreira da Silva – CPF: 086.727.904-48, Raelma Medeiros do Nascimento Silva – CPF: 012.738.604-11, Elisangela Inácio da Silva Medeiros – CPF: 009.762.644-98, Carlos Antônio Garcia de Melo – CPF: 042.137.714-31 e Iranilda da Silva Palma - CPF: 011.796.274-07 no Curso de capacitação para conselheiro Tutelar com o tema "I Diálogo Interestadual do sistema de garantia de direitos", que se realizará nos dias 15 a 18 de Agosto de 2021 em Natal/RN. Contratado.....: Marília Rufino de Menezes 08643450464 – CNPJ: 35.948.166/0001-19.

Fundamento Legal...:art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 11 de agosto de 2021.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**6F5B96C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 428/2021**

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 02/08/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 02 de Agosto de 2021.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
**Código Identificador:**25C7408B

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 429/2021**

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 02/08/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 02 de Agosto de 2021.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
**Código Identificador:**F28FBB33

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 430/2021**

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 03/08/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 03 de Agosto de 2021.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
**Código Identificador:**9364D72E

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 431/2021**

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 03/08/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 03 de Agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
**Código Identificador:**C75E08C2

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 432/2021**

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04/08/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 04 de Agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
**Código Identificador:**EEBA694F

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 433/2021**

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04/08/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 04 de Agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
**Código Identificador:**17946640

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 434/2021**

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 05/08/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 05 de Agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
**Código Identificador:**6EE55A9F

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 435/2021**

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Levar amostra de exames para análise de COVID-19, em Natal-RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 05/08/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 05 de Agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
**Código Identificador:**6EE44538

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 437/2021**

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 06/08/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 06 de Agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
**Código Identificador:**982F6693

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 438/2021**

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): FABIO JUNIOR DE MEDEIROS			
MATRÍCULA: 121425-0			
CPF/DI: 090.602.384-00			
CARGO: OFICINEIRO			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Buscar um usuário de dependência química, na cidade de Paulista-PB.			
DESTINO: PAULISTA/PB.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 11/08/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Total a pagar			R\$ 100,00

Parelhas (RN), 11 de Agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
**Código Identificador:**1393BC79

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 439**

PORTARIA Nº 439/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Cancelar a Portaria nº 424/2021 DE 04 DE AGOSTO DE 2021, por motivo de não autorização da diária.

Parelhas (RN), 11 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Matheus Santos Azevedo  
**Código Identificador:**FA92DFC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº**  
**032/2021**

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através de sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Passagem/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. – início de acolhimento das propostas: 11:15 horas do dia 13/08/2021 – término: 11:15 horas do dia 25/08/2021. E Abertura das propostas: às 11:15 horas do dia 25/08/2021, início da sessão de disputa de preços: às 11:30 horas do dia 25/08/2021 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Passagem/RN, 11 de agosto de 2021

À **COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**E4001A93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021**

**O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

**Art. 24 – É dispensável a Licitação**

*II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, aquisição de material gráfico e fardamento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência – SEMAS, deste município.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, **Recursos consignados no orçamento de 2021 – 04.001 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08 – Assistência Social; 244- Assistência Comunitária; 004 – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); 2022 – Serviço de Apoio Gest Desc Programa – IGD SUAS; 2017 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo; 2071 – Serviço de Apoio Gest Desc Bolsa Família – IGD BF; 04.001 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08 – Assistência Social; 243 – Assistência a**

Criança e ao Adolescente; **0004** – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); **2009** – Funcionamento do Programa Criança Feliz; – **04.001** - Fundo Municipal de Assistência Social; **08** – Assistência Social; **244**- Assistência Comunitária; **0005** – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social; **2021** – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social; **Elemento de Despesa: 33.90.30** – Material de consumo. Demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar a empresa: J. D. ALVES MISAEL - ME, CNPJ: 10.685.202/0001-78, Rua Rio Jaguaribe, nº 13-A, Emaús, Parnamirim/RN – CEP: 59.148-666.

4 – Valor global da aquisição, R\$ 5.507,60 (cinco mil, quinhentos e sete reais e sessenta centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 11 de agosto de 2021.

**ROSILIANE MOREIRA CÂMARA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:0545E267**

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**047/2021**

**PROCESSO Nº:** 1504/2021

**ASSUNTO:** Aquisição de Material Gráfico e Fardamento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência – SEMAS, deste município.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2021**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, **Aquisição de Material Gráfico e Fardamento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência – SEMAS, deste município**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 5.507,60 (cinco mil, quinhentos e sete reais e sessenta centavos)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta-RN, 11 de agosto de 2021.

**ROSILIANE MOREIRA CÂMARA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:4C39ABC9**

**CPL**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 047/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 15.000.906/0001-83.

**CONTRATADO:** J. D. ALVES MISAEL - ME, CNPJ: 10.685.202/0001-78

**OBJETO:** aquisição de material gráfico e fardamento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência – SEMAS, deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – Material de Consumo.  
**RECURSOS FINANCEIROS:** transferência de recursos do fundo municipal de assistência social – FNAS e recursos ordinários.  
**VALOR:** R\$ 5.507,60 (cinco mil, quinhentos e sete reais e sessenta centavos).  
**RATIFICAÇÃO:** Rosiliane Moreira Câmara, Secretária Municipal de Assistência Social,

Pedra Preta, RN, em 11 de agosto de 2021.

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:E830DBFF**

**CPL**  
**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 –**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE**  
**VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DA**  
**REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRA**  
**PRETA – ANÁLISE DE DOCUMENTOS, SEGUNDO,**  
**TERCEIRO E QUARTO COLOCADO.**

Aos 09 (dois) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a partir das 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro e membros, nomeados através das portarias de nº 036/2021, para análise de documentos de empresas classificadas já que a empresa C. A. TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI não apresentou documentos para sua habilitação, os itens PASSAM para as empresas FRANCISCO IVAN DE FRANCA – ME CNPJ 29.048.853/0001-85, AIRTON DA COSTA BATISTA CNPJ: 17.738.798/0001-39 e J TRAVESSA FILHO CNPJ: 23.884.012-21, após conferência de documentos pode-se constatar que J TRAVESSA FILHO não atendeu os itens 5.3.b, e 5.2.e, FRANCISCO IVAN DE FRANCA – ME não atendeu os itens 5.3.b, 5.2.e do edital, AIRTON DA COSTA BATISTA 5.3.b, ficando as mesmas inabilitadas perante as condições do edital, ficando os itens 4739, 4740, 4741, 4742, 4743, 4744, 4745, 4746, 4747, 4748, 4749 e 4750 para a empresa PIRES E EMPREENDIMENTOS EIRELI -EPP CNPJ: 11.452.879/0001-29, o prazo para apresentação de recurso e 03(três) dias corridos, todo o processo encontra-se a disposição de interessados na sala de licitações, qualquer dúvida pode ser enviada ao e-mail: cplpedrapreta@gmail.com.

O pregoeiro facultou a palavra aos presentes, não havendo impedimentos. O encerramento da sessão pública ocorreu às 12h57min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro, comissão de apoio e licitante.

**GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR**  
Pregoeiro

**FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Apoio

**DARK ANNY MARIA DE LIMA**  
Apoio

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:85ECFE4D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO**  
**ADITAMENTO 02**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, sendo de um lado como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº

08.294.654/0001-87, com sede à Praça Pedro Alves Pessoa, nº 266, Centro, Pedro Avelino/RN, aqui representada pelo Prefeito, o Sr. José Alexandre Sobrinho, inscrito no CPF (MF) sob o nº 596.825.744-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Pedro Avelino/RN e do outro lado como CONTRATADA a empresa **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ (MF) Nº 16.882.115/0001-97, com sede a Tv. Novo Horizonte, nº 412, Centro, Afonso Bezerra - RN, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Ângelo Wagner Alves**, portador da Cédula de Identidade nº 1.663.404/RN e CPF nº 024.507.314-07, residente e domiciliado na cidade de Afonso Bezerra - RN, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de engenharia para execução das calçadas de acessibilidade (piso tátil), sendo as mesmas nas Ruas do Campo, Rua João Teodoro Sobrinho, Rua Getúlio Bezerra de Melo, Rua Francisco Xavier de Oliveira e Rua Albertina Vieira (Rua da Cerca) do Município de Pedro Avelino/RN, por mais 120 (cento e vinte) dias ou enquanto perdurar os serviços.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 23/07/2021 a 23/11/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato originado da Dispensa nº 076/2020 a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Pedro Avelino - RN, 22 de julho de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

P/Contratante

**ÂNGELO WAGNER ALVES**

CPF nº 024.507.314-07

Representante Legal

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:41E23296**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

##### PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento gradual de bombas submersas, peças e acessórios, destinados a manutenção e perfuração de poços artesianos nas comunidades rurais de Pedro Avelino/RN, através da secretaria municipal de agricultura.

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

##### ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada análise na documentação de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

**Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.**

**Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.**

**ADJUDICO**, em favor da licitante: **REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI - ME**, vencedora do lote, com o valor global de R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais) a licitação Pregão Presencial nº 027/2021 para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento gradual de bombas submersas, peças e acessórios, destinados a manutenção e perfuração de poços artesianos nas comunidades rurais de Pedro Avelino/RN, através da secretaria municipal de agricultura.

PEDRO AVELINO/RN, 10 de agosto de 2021.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:500D5D69**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

##### PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento gradual de bombas submersas, peças e acessórios, destinados a manutenção e perfuração de poços artesianos nas comunidades rurais de Pedro Avelino/RN, através da secretaria municipal de agricultura.

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

##### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** em favor da licitante: **REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI - ME**, vencedora do lote, com o valor global de R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais) a licitação Pregão Presencial nº 027/2021 para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento gradual de bombas submersas, peças e acessórios, destinados a manutenção e perfuração de poços artesianos nas comunidades rurais de Pedro Avelino/RN, através da secretaria municipal de agricultura.

Assim **CONVOQUE-SE** as empresas acima mencionadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

PEDRO AVELINO/RN, 10 de agosto de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:E3B1DEA6**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

##### PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de material para limpeza de piscina, destinados a manutenção e limpeza da piscina encravada no CEI – centro de educação integrada, no município de Pedro Avelino/RN.

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada análise na documentação de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO**, em favor da licitante: **L CARDOSO DOS SANTOS – ME**, vencedora do lote, com o valor global de R\$ 32.612,00 (trinta e dois mil, seiscentos e doze reais) a licitação Pregão Presencial nº 029/2021 para Registro de preço para futura e eventual **aquisição** parcelada de material para limpeza de piscina, destinados a manutenção e limpeza da piscina encravada no CEI – centro de educação integrada, **no município de Pedro Avelino/RN.**

PEDRO AVELINO/RN, 11 de agosto de 2021.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**144840CD

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 029/2021**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual **aquisição** parcelada de material para limpeza de piscina, destinados a manutenção e limpeza da piscina encravada no CEI – centro de educação integrada, **no município de Pedro Avelino/RN.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** em favor da licitante: **L CARDOSO DOS SANTOS – ME**, vencedora do lote, com o valor global de R\$ 32.612,00 (trinta e dois mil, seiscentos e doze reais) a licitação Pregão Presencial nº 029/2021 para Registro de preço para futura e eventual **aquisição** parcelada de material para limpeza de piscina, destinados a manutenção e limpeza da piscina encravada no CEI – centro de educação integrada, **no município de Pedro Avelino/RN.**

Assim **CONVOQUE-SE** as empresas acima mencionadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

PEDRO AVELINO/RN, 11 de agosto de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**CBCD31A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 033/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que realizará no dia **25/08/2021, às 09:30** horas, licitação pública na forma de **Pregão Eletrônico sob o nº 033/2021** para a formação de registro de preços para futura e eventual fornecimento de materiais e insumos laboratoriais, para o laboratório de análises clínicas do município de Pedro Avelino-RN.

O critério de julgamento será pelo menor valor por ITEM, conforme anexo I e Termo de referência do edital.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail: [pmpacpl@hotmail.com](mailto:pmpacpl@hotmail.com).

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: [pmpacpl@hotmail.com](mailto:pmpacpl@hotmail.com), nos horários das 08h às 14h.

Pedro Avelino/RN, em 11 de agosto de 2021.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**979081BD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 306/2021 EXONERAÇÃO BRUNA LIMA DA  
SILVA**

**PORTARIA Nº: 306/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** á pedido Sra. **BRUNA LIMA DA SILVA** do Cargo efetivo de Psicóloga – em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 11 de agosto de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**97917E99

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 165/2021 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Decreto nº 165, de 11 de Agosto de 2021.**

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação imóvel que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO** usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 5º, alínea “m”, da Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,  
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma pequena faixa de terra, **medindo 1.050 m2 de propriedade do Espólio de Manoel dos Passos Câmara**, limitando-se ao **NORTE**, com terras do desapropriado; ao **SUL** com terras do desapropriado; e ao **OESTE**, com terras do Desapropriado, para fins de construção da torre de transmissão do Sistema da TV Digital implantada pelo Ministério das Comunicações.

**Art. 2º** - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias e indispensáveis com vistas a efetivar a desapropriação declarada neste Decreto, observando uma das formas disciplinadas no art. 10 da Lei nº 3.365/41.

**Art. 3º** - Fica, desde logo, declarado regime de urgência para fins de imissão provisória na posse da propriedade ora desapropriada, consoante disciplina do art. 15 da Lei nº 3.365/41.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**3A02564F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PUBLICAÇÃO TERMO HOMOLOGAÇÃO LUBRIFICANTES**

**TERMO HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial Nº 20210518004, que objetiva: <MACRO.LICITACAO.OBJETO.

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP:** 20210518004

**OBJETO:** SELECIONAR EMPRESA NA FORMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LUBRIFICAS E BATERIAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEICULO DESTE MUNICIPIO

**FORNECEDOR (ES): VITRINE DAS PEÇAS**

**VALOR TOTAL:** R\$ 76.034,50 (setenta e seis mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste ato.

Pilões- RN, 2 de junho de 2021

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geraldo de Oliveira Silva

**Código Identificador:**45B71041

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PUBLICAÇÃO TERMO ADJUDICAÇÃO LUBRIFICANTES**

**ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial Nº 20210518004, que objetiva: SELECIONAR EMPRESA NA FORMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LUBRIFICAS E BATERIAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEICULO DESTE MUNICIPIO

**PREGÃO PRESENCIAL - 20210518004**

**OBJETO:** SELECIONAR EMPRESA NA FORMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE

LUBRIFICAS E BATERIAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEICULO DESTE MUNICIPIO

**FORNECEDOR (ES): VITRINE DAS PEÇAS**

**VALOR TOTAL:** R\$ 76.034,50 (setenta e seis mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste ato.

Pilões- RN, 31 de maio de 2021

**PAULO GUEDES DA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Geraldo de Oliveira Silva

**Código Identificador:**20B9993A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO NO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN SEM PARTICIPAÇÃO E APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, DE ACORDO COM DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO.**

Decreto nº 012/2021/SEGOV.

*Dispõe sobre Exoneração de Servidor ocupante de cargo no município de Pilões/RN sem participação e aprovação em Concurso Público, de acordo com decisão judicial transitada em julgado.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES/RN, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo nº 0100751-36.2014.8.20.0110, AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE em face do MUNICÍPIO DE PILÕES e do servidor **ERASMO DE OLIVEIRA PAIVA**, a qual decretou a ilegalidade na ocupação do cargo público por parte do referido servidor, em razão da ausência de submissão ao processo de concurso público.

CONSIDERANDO o despacho emanado nos autos do processo nº 0100751-36.2014.8.20.0110, AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE em face do MUNICÍPIO DE PILÕES e do servidor **ERASMO DE OLIVEIRA PAIVA**, o qual intimou o município a comprovar a obrigação de fazer imposta no Acórdão de Id Num. 5278060, devendo declarar a nulidade dos atos de efetivação/enquadramento do servidor público municipal acima mencionado.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica EXONERADO, em caráter irrevogável, do cargo de vigia o servidor **ERASMO DE OLIVEIRA PAIVA**, admitido em 27/08/1988, matrícula 100420, CPF nº 529.535.354-49, RG nº 706414 SSP/RN, em razão de decisão judicial transitada em julgado.

2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Governo, em 11 de agosto de 2021 – SEGOV.

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Iara Vicente Miranda

**Código Identificador:**E31A5E93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DA(S) PROPOSTAS DA(S)  
LICITANTE(S) HABILITADA(S) - TOMADA DE PREÇO N.º  
009/2021**

**AVISO DE ABERTURA DA(S) PROPOSTAS DA(S)  
LICITANTE(S) HABILITADA(S) - TOMADA DE PREÇO N.º  
009/2021**

Objeto: **Contratação de Empresa destinada a Ampliação de Meta da Quadra Poliesportiva do Sítio Pêga, localizado na Zona Rural do Município de Portalegre/RN, Contrato de Repasse n.º 821635/2015/Ministério do Esporte/ Caixa Processo Caixa n.º 2640.1026234-14/2015.**

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, vem através deste, comunicar a abertura da(s) proposta(s) da(s) licitante(s) Habilitada(s) na **TOMADA DE PREÇO N.º 009/2021**.

Fica agendado a abertura da proposta que se encontra em poder da CPL para o dia 13/08/2021 às 14h00min, na sala da comissão permanente de licitação na Rua José Vieira Mafaldo, Nº 122 - Centro - CEP 59810-000 - Portalegre/RN. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados. Maiores informações através do telefone (84) 3377-2196/2241.

Portalegre/RN, 11 de agosto de 2021.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Presidente da CPL

Portaria nº 179/2021 – GP/PMP

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:47096BA5**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 037/2021 - PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2021 - PE**

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 178/2021 GP/PMP, torna público que às **09h00min** do dia **24 de AGOSTO de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 037/2021 - PE**, tipo Menor preço por Item, para **Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo Van destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, por intermédio da Emenda Parlamentar n.º 30540018**, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **24 de AGOSTO de 2021, às 09h00min**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br), pedido pelo e-mail: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com), ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 11 de agosto de 2021.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 178/2021 – GP/PMP

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:4BA7E5F0**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA N.º 292/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 292/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Martorano de Freitas Sousa** CPF nº **156.340.568-70**, matrícula nº 531, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **09/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Raimundo Francisco da Silva para realizar consulta médica no Hospital Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 09 de agosto de 2021.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:EF14C035**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA N.º 291/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 291/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Fabiano Turibio Rocha**, CPF nº **289.540.838-62**, matrícula nº **413**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **09/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Francisco Canindé para realizar tratamento oncológico no Hospital da Solidariedade**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 09 de agosto de 2021.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:8DD523FD**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 290/2021- SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 290/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, CPF nº **077.343.184-52**, matrícula nº **408**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **09/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Dinarte Ferreira de Oliveira para realizar tratamento oncológico no Hospital Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 09 de agosto de 2021.****TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:BE51AB66**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 289/2021- SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 289/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Martorano de Freitas Sousa** CPF nº **156.340.568-70**, matrícula nº **531**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **08/08 e 09/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Antonio Leite da Rocha para realizar consulta médica no Hospital Tarcisio Maia**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 08 de agosto de 2021.****TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:21D89E68**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 008/2021 – TP/PMP****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 008/2021 – TP/PMP**Processo Administrativo nº: **24060002/2021**Objeto: **Contratação de empresa destinada a Construção de uma Quadra Poliesportiva no Sítio Arrojado – Contrato de Repasse nº 890356/2019/MCIDADANIA/CAIXA – Processo Caixa nº 1063412-56/2019.**O Gestor Municipal de Portalegre, Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e de acordo com o Art. 43, Inc. VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação, resolve, **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 008/2021, tipo menor preço por empreitada global, cujo objeto é a Contratação de empresa destinada a Construção de uma Quadra Poliesportiva no Sítio Arrojado – Contrato de Repasse nº 890356/2019/MCIDADANIA/CAIXA – Processo Caixa nº 1063412-56/2019, e **ADJUDICAR** o item licitado perfazendo o valor total de R\$ 265.591,71 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e um centavos) à Empresa **AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ: 07.161.661/0001-48, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Portalegre/RN, 11 de agosto de 2021

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:63EBC652**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 332/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº 332/2021-GP/PMP

Portalegre/RN, 10 de agosto de 2021.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS  
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO  
MUNICÍPIO DE PORTALEGRE.****O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em art. 22, inciso II, “c”, e**Considerando** disposto na Lei 475, 11 de maio de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo.**RESOLVE:****Art. 1º**Fica empossado para compor o Conselho Municipal de Turismoos seguintes membros:

Representantes do Poder Público

a) Representante da Pasta de Turismo do Executivo Municipal;  
Titular: Maria Aucely Costa  
Suplente: Hermes Dias Sobrinho

b) Representantes indicados pelo Chefe do Executivo Municipal;

Titular: Maria da Conceição Mattias  
Suplente: Marcos Venícios de Freitas Costa

Titular: Francisco Edielson  
Suplente: Ítalo Eduardo Freitas Fonseca

c) Representante da Câmara Municipal de Portalegre;  
Titular: Maria José Epifânio Barros  
Suplente: Helison de Oliveira

II-Representante da Sociedade Civil:

a) Representante de hotéis, pousadas e similares:  
Titular: Jocêlio Francelino Queiroz  
Suplente: Antônia Betúlia Pereira de Almeida

b) Representante de bares, lanchonetes, restaurantes e similares:  
Titular: Antônio Thiago Brasil  
Suplente: Francisco Marcksan da Silva

c) Representante de transportadoras turísticas e/ou agência de viagens e turismo:  
Titular: Gerson Carlos Torquato Rêgo  
Suplente: Francisco Everton de Oliveira

d) Representante de guias de turismo:  
Titular: Isaías Leite Dantas  
Suplente: Camilo Marinho de Oliveira Neto

e) Representante do Sindicato Rural:  
Titular: Alba Cristina Nobre de Souza  
Suplente: Francisco Dimas Pinto

Parágrafo único. Caberá a(ao) representante da Pasta de Turismo a presidência do Conselho Municipal que trata a presente portaria.

**Art. 2º** As funções dos conselheiros constituem-se serviço relevante interesse público, não podendo ser remunerado de qualquer espécie ou forma.

**Art. 3º** O mandato dos membros do COMTUR será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

**Art. 4º** A Comissão deverá elaborar regimento interno do Conselho Municipal que será apreciado e votado pelos seus pares e publicado no Diário Oficial do Município

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:06E564F1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 099/2021-PMP/SEMARH**

**Portaria nº. 099/2021-PMP/SEMARH**  
**Portalegre/RN, 09 de agosto de 2021.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **Antonia Lucia da Silva Oliveira**, admitida em **03/06/2002**, matrícula nº **149** ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, gozo de férias por 30 (trinta) dias no

período de **11/08/2021 com término em 09/09/2021**, correspondente ao período aquisitivo de **03/06/2020 à 03/06/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2021

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:0F0563AE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 100/2021-PMP/SEMARH**

**Portaria nº. 100/2021-PMP/SEMARH**

**Portalegre/RN, 11 de agosto de 2021.**

Determina a interrupção de férias de servidor público.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, a portaria nº 063/2021 PMP/SEMARH, QUE dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao setor de licitação em caráter de urgência nos procedimentos administrativos por motivo superior de interesse público;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determina a interrupção do gozo de férias, a bem do serviço público, pelo período correspondente a 11 e 12 de agosto de 2021, concedidos na portaria nº 063, de 07 de junho de 2021, ao servidor público **Francisco Erinardo Holanda Costa**, matrícula nº 503, ocupante do cargo de **Advogado**.

Art. 2º O período correspondente poderá ser concedido a qualquer momento, sem prejuízo ao serviço público, com data a ser definida pela administração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2021

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:5D4B4A92**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2021, que objetiva: Locação de Máquinas pesadas destinadas a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste Município de Rafael Fernandes–RN; HOMOLOGO o correspondente

procedimento licitatório em favor de: DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 320.730,00.

Rafael Fernandes - RN, 11 de Agosto de 2021

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**AF58FE7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 229/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 11 DE**  
**AGOSTO DE 2021.**

**Portaria N.º 229/2021** Riacho de Santana/RN, 11 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 11 de agosto de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 11 de agosto de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**C21934FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 230/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 11 DE**  
**AGOSTO DE 2021.**

**Portaria N.º 230/2021** Riacho de Santana/RN, 11 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 11 de agosto de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 11 de agosto de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**74653697

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°**  
**009/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021**  
(Processo Administrativo n.º 079/2021)

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, por meio do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Eletrônico, Menor Preço do ITEM.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE DO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN ATRAVÉS DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR N° 12148.443000/1210-01.**

Data/hora/local: 24 de agosto de 2021, às 09h:00min – Horário de Brasília,  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**  
www.portaldecompraspublicas.com.br. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Riachuelo/RN, diariamente, no Horário das 08h às 17h e nos Endereços Eletrônicos: pregaopmriachuelo@gmail.com e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Riachuelo/RN, 11 de agosto de 2021.

**NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA**  
Pregoeiro  
Portaria 116/2021

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**6BC6EE63

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 1003/2021 - DISPÕE SOBRE A FLEXIBILIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, DE CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN**

**DECRETO N° 1003/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

*Dispõe sobre a flexibilização das medidas de isolamento social, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, no âmbito do município de Riachuelo/RN e dá outras providência.*

O Prefeito do Município de Riachuelo/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a necessidade de manutenção de medidas restritivas visando a diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos;

**Considerando** que compete aos municípios definir e disciplinar as regras sanitárias de prevenção e enfrentamento à COVID-19, bem

como fiscalizar o seu fiel cumprimento, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal;

**Considerando** o recente quadro epidemiológico do município de Riachuelo diante da pandemia da COVID-19, o qual apresenta diminuição nos casos de infecção, transmissibilidade e óbitos pelo Coronavírus, conforme consta nos boletins epidemiológicos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece a flexibilização das medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todo o Município de Riachuelo/RN.

**Art. 2º.** Sem prejuízo dos Protocolos Gerais estabelecidos pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, as atividades com atendimento presencial deverão ter o funcionamento presencial limitado até as 00h00 podendo se estender até 01h00, de segunda a domingo, inclusive nos feriados, e seguir as regras de funcionamento estabelecidas neste Decreto.

**Art. 3º.** No período de abrangência deste Decreto, poderão permanecer abertos, para atendimento presencial, todos os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, desde que respeitado o distanciamento social, a utilização do uso de máscaras e a disponibilização de álcool em gel para os clientes.

**Art. 4º.** Todos os estabelecimentos autorizados a funcionar no formato presencial são obrigados a observar rigorosamente todas as regras de higiene e proteção para prevenção da disseminação da COVID-19 e em especial:

**I-** obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os funcionários e clientes nas dependências do ambiente comercial;

**II-** disponibilização de alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool gel) em local de fácil acesso a todos os clientes e colaboradores;

**III-** distanciamento pessoal de no mínimo 1,5 metros;

**IV-** capacidade máxima de ocupação do estabelecimento de 5 (cinco) m<sup>2</sup> por pessoa;

**V-** impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;

**VI-** obrigatoriedade de adotar as providências necessárias para evitar filas e aglomerações em suas dependências e na frente dos estabelecimentos, mantendo o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas;

**VII-** adotar outras medidas amplamente divulgadas pela Secretaria de Saúde deste município, Vigilância Sanitária local, Comitê Municipal de Enfrentamento a pandemia da COVID-19 e Organização Mundial da Saúde.

**Art. 5º.** Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos, como praças e semelhantes.

**Art. 6º.** Fica permitido a realização de eventos públicos ou privados, ou qualquer outra modalidade de evento comercial no âmbito do município de Riachuelo/RN desde que respeitado o distanciamento social, a utilização do uso de máscaras e a disponibilização de álcool em gel para os clientes, bem como ficando a capacidade máxima limitada a 250 (duzentas e cinquenta) pessoas.

**Parágrafo Único.** É obrigatória a comunicação prévia, até 03 (três) dias antes da data do evento, da realização do mesmo à Vigilância Sanitária do Município e à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 7º.** Ficam autorizadas o retorno das aulas presenciais em instituições públicas e privadas, municipais e estaduais, de acordo com o plano de retomada do município e do estado, respectivamente.

**Art. 8º.** Ficam permitidas as atividades de natureza religiosas exercidas em igrejas, templos e estabelecimentos similares, respeitando o distanciamento social e todas as demais medidas de segurança.

**Art. 9º.** Fica autorizado o funcionamento das quadras poliesportivas do Município de Riachuelo/RN, para a prática de esportes.

**Parágrafo Único.** É obrigatório o uso de máscara dentro das dependências das quadras poliesportivas.

**Art. 10.** A princípio a Coordenadoria de Vigilância Sanitária atuará de forma didática, de fiscalização e monitoramento do cumprimento deste Decreto, ficando autorizada a aplicar as sanções relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como:

**I-** multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência;

**II-** multa diária de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para pessoas físicas, autônomos e MEI, a ser duplicada por cada reincidência;

**III-** embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

**Art. 11.** Fica autorizado o deslocamento de servidores municipais de qualquer secretaria para reforço à equipe de vigilância sanitária municipal, como medida de fortalecimento e apoio a fiscalização de todas as disposições aqui tratadas.

**Art. 12.** Ficam os órgãos e entidades responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a realizar bloqueio de locais de circulação pública de pessoas e/ou veículos, conforme evolução da taxa de isolamento de cada localidade, a fim de garantir o cumprimento das medidas do presente decreto.

**Art. 13.** As medidas definidas neste Decreto serão avaliadas periodicamente, sob orientação das autoridades sanitárias e de saúde.

**Art. 16.** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Riachuelo/RN, 11 de agosto de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto

**Código Identificador:**D9294266

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO MUNICIPAL Nº 038, DE 11 DE AGOSTO 2021.**

*Recepção no âmbito do Município do Município de Rodolfo Fernandes/RN, o Decreto Estadual nº 30.795, de 04 de agosto de 2021, e dá outras providências.*

O Prefeito de Rodolfo Fernandes/RN, José Flávio Moraes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 26, inciso I, alínea o, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o cenário epidemiológico decorrente da pandemia da COVID-19 ainda preocupa e inspira cuidados, a exigir prudência no processo de retomada das atividades socioeconômicas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de diminuir a incidência de doenças pulmonares ou queimaduras, que ensejem o aumento do número de internações hospitalares nos períodos de festejos juninos,

**CONSIDERANDO** que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto renova a necessidade de observância as medidas sanitárias de combate a pandemia de COVID-19 e amplia a retomada gradual das atividades socioeconômicas.

**Art. 2º** Fica recepcionado, no âmbito do Município de Rodolfo Fernandes/RN, o Decreto Estadual nº 30.795, de 04 de agosto de 2021, que prorroga a vigência do Decreto Estadual nº 30.714, de 06 de julho de 2021 e dá outras providências.

**Art. 3º** Fica proibida, até o dia 31 de agosto de 2021, a realização de eventos de massa, sociais, recreativos e similares com a utilização de bandas de música, música ao vivo e som no estilo "paredões de som", em locais públicos ou privados, sejam eles abertos ou fechados, realizados pelo poder público ou por particulares.

**Parágrafo único.** Em caso de desobediência ao disposto neste artigo o evento será interdito, sem prejuízo das sanções administrativas e penais, ficando a autoridade sanitária encarregada da fiscalização autorizada a requisitar a força policial, se necessário.

**Art. 4º** As regras dispostas neste Decreto são aplicáveis as Zonas Urbana e Rural do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**Art. 5º** Ficam mantidas todas as medidas de contenção, prevenção e sanções em caso de desobediência, disciplinadas nos Decretos Municipais e Estaduais anteriores, revogadas as disposições que forem contrárias ao presente Decreto.

**Art. 6º** O Gabinete de Crise instituído para combater a COVID-19 avaliará o respectivo cenário da pandemia no município e, a qualquer tempo, se necessário, poderá recomendar o adiamento ou o restabelecimento das fases, bem como o recrudescimento das medidas.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Palácio Francisco Germano Filho, em 11 de agosto de 2021.*

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:DB7FECA5**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **María Verusca Filgueira silva Medeiros**, brasileira; casada; educador físico; domiciliado na Rua Mãe Joaquina, 104, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 028.189.414-07, portador da cédula de identidade nº 1.592.801, expedida por SSP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício do cargo de **EDUCADOR FÍSICO NA ACADEMIA DA SAÚDE com carga horária de 40 (horas) horas semanais**. VALOR: 1.500,00,00 (Mil e quinhentos reais) VIGENCIA: 02 de Agosto de 2021 a 02 de agosto de 2022 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2021, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021. Assinatura: 02 de agosto de 2021. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **María Verusca Filgueira silva Medeiros**.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:5DB26DEB**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Rafaela Azuzzy Diógenes Alves**, brasileira; casada; psicóloga; domiciliado na Rua Deputado Dalton Cunha, 19, centro, Apodi/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 048.995.724-25, portador da cédula de identidade nº 2.305.764, expedida por SSP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício do cargo de **Psicólogo do NASF com carga horária de 20 (horas) horas semanais**. VALOR: 1.400,00,00 (Mil e quatrocentos reais). VIGENCIA: 02 de Agosto de 2021 a 02 de agosto de 2022 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2021, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021. Assinatura: 02 de agosto de 2021. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Rafaela Azuzzy Diógenes Alves**.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:64CD4680**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Francisco Alves Rêgo**, brasileiro; casado; nutricionista; domiciliado na Rua Adelino Lucena, 65, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 396.336.398-32, portador da cédula de identidade nº 3.926.239, expedida por SSP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício do cargo de **Nutricionista do NASF com carga horária de 20 (horas) horas semanais**. VALOR: 1.400,00,00 (Mil e quatrocentos reais). VIGENCIA: 02 de Agosto de 2021 a 02 de agosto de 2022 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2021, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021. Assinatura: 02 de agosto de 2021. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Francisco Alves Rêgo**.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:496E17BE**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Priscilla Gabriela Lopes Silva**, brasileira; solteira; fisioterapeuta; domiciliado na Rua Cazuza Melo, 380, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 017.839.234-07, portador da cédula de identidade nº 2.869.319, expedida por SSP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício do cargo de

**Fisioterapeuta na Academia da Saúde com carga horária de 30 (horas) horas semanais.** VALOR: R\$ 1.100,00,00 (Mil e cem reais). VIGENCIA: 02 de Agosto de 2021 a 02 de agosto de 2022 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2021, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021. Assinatura: 02 de agosto de 2021. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Priscilla Gabriela Lopes Silva**.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**04737404

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Mayara Cristine Monteiro Saraiva Lobo**, brasileira; casada; enfermeira; domiciliado na Rua Mãe Joaquina, 263, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 077.928.994-38, portador da cédula de identidade nº 2.667.310, expedida por SSP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício do cargo de **Enfermeiro-ESF com carga horária de 40 (horas) horas semanais.** VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). VIGENCIA: 02 de Agosto de 2021 a 02 de agosto de 2022 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2021, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021. Assinatura: 02 de agosto de 2021. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Mayara Cristine Monteiro Saraiva Lobo**.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**E12D4B4C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Juliene Alves da Silva Santiago**, brasileira; casada; técnico de enfermagem; domiciliado na Rua Governador Lacerda, 330, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 553.441.274-72, portador da cédula de identidade nº 37.629.186-2, expedida por SSP/SP, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício do cargo de **Técnico de Enfermagem com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.** VALOR: R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais). VIGENCIA: 02 de Agosto de 2021 a 02 de agosto de 2022 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2021, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021. Assinatura: 02 de agosto de 2021. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Juliene Alves da Silva Santiago**.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**4E41A79F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Maria Lucileire Galdino Silva**, brasileira; divorciada; técnico de enfermagem; domiciliado na Rua José Mariano de Melo, 301, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 009.791.164-06, portador da cédula de identidade nº 60.716.646-0, expedida por SSP/SP, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício do cargo de **Técnico de Enfermagem com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.** VALOR: R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais). VIGENCIA: 02 de Agosto de 2021 a 02 de agosto de 2022 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2021, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021. Assinatura: 02 de agosto de 2021. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Maria Lucileire Galdino Silva**.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**743AF2C4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Antônia Janicleide Ferreira Araújo**, brasileira; casada; técnico de enfermagem; domiciliado na Rua Higino José Bezerra, 529, AP-04, Cond. Residencial Zildete Araújo, Princesinha do oeste, Pau dos Ferros/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 071.514.094-94, portador da cédula de identidade nº 1.995.568, expedida por SSP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício do cargo de **Técnico de Enfermagem com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.** VALOR: R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais). VIGENCIA: 02 de Agosto de 2021 a 02 de agosto de 2022 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2021, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021. Assinatura: 02 de agosto de 2021. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Antônia Janicleide Ferreira Araújo**.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**31B88483

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua

Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Cyra Cirranny de Almeida Silva**, brasileira; solteira; técnico de enfermagem; domiciliado na Rua 7 de Setembro, 47, centro, Itaú/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 061.990.364-33, portador da cédula de identidade nº 2.357.533, expedida por SSP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício do cargo de **Técnico de Enfermagem com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**. VALOR: R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais). VIGENCIA: 02 de Agosto de 2021 a 02 de agosto de 2022 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2021, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021. Assinatura: 02 de agosto de 2021. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Cyra Cirranny de Almeida Silva**.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:172E12BC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Igor Inácio Filgueira**, brasileiro; solteiro; técnico de enfermagem; domiciliado na Rua Vicente do Rego, 06, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 700.747.444-61, portador da cédula de identidade nº 2.869.201, expedida por SSP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício do cargo de **Técnico de Enfermagem com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**. VALOR: R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais). VIGENCIA: 02 de Agosto de 2021 a 02 de agosto de 2022 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2021, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021. Assinatura: 02 de agosto de 2021. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Igor Inácio Filgueira**.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:168C2FD5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Junior Cezar Guedes Moreira**, brasileiro; casado; técnico em saúde bucal; domiciliado na Rua Antônio Cavalcante Pinto, 28, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 061.117.964-45, portador da cédula de identidade nº 2.471.540, expedida por SSP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício do cargo de **Técnico em Saúde Bucal com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**. VALOR: R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais). VIGENCIA: 02 de Agosto de 2021 a 02 de agosto de 2022 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por

tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2021, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021. Assinatura: 02 de agosto de 2021. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Junior Cezar Guedes Moreira**.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:64D20834

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Francisca Elaine Barbosa Alves**, brasileira; casada; técnico em análises clínicas; domiciliado na Rua Mãe Joaquina, 208, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 092.428.224-00, portador da cédula de identidade nº 3.035.462, expedida por SSP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício do cargo de Técnico em Análises clínicas **com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**. VALOR: R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais). VIGENCIA: 02 de Agosto de 2021 a 02 de agosto de 2022 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2021, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021. Assinatura: 02 de agosto de 2021. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Francisca Elaine Barbosa Alves**.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:3E910A3B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Antônia Gerlandia Alves Almeida**, brasileira; divorciada; ASG; domiciliado na Rua José Leite de Melo, 15, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 047.699.694-57, portador da cédula de identidade nº 1.722.963, expedida por SSP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício do cargo de **ASG com carga horária de 40 (horas) horas semanais**. VALOR: 1.100,00,00 (Mil e cem reais) VIGENCIA: 02 de Agosto de 2021 a 02 de agosto de 2022 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2021, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021. Assinatura: 02 de agosto de 2021. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Antônia Gerlandia Alves Almeida**.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:593EC54D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021**

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvío Pereira Araújo, e o Sr(a). **Adriana Girlianne Maia Regis**, brasileira; solteira; ASG; domiciliado na Rua José Leite de Melo, 01-B, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 047.803.264-19, portador da cédula de identidade nº 1.692.597, expedida por SSP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício do cargo de **ASG com carga horária de 40 (horas) horas semanais**. VALOR: 1.100,00,00 (Mil e cem reais) VIGENCIA: 02 de Agosto de 2021 a 02 de agosto de 2022 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2021, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021. Assinatura: 02 de agosto de 2021. SIGNATARIOS: Francisco Silvío Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Adriana Girlianne Maia Regis**.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**CF22B6DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021**

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvío Pereira Araújo, e o Sr(a). **Natalia Morais Oliveira**, brasileira; solteira; ASG; domiciliado na Rua Cazuza Melo, 333, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 070.549.404-74, portador da cédula de identidade nº 2.626.789, expedida por SSP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício do cargo de **ASG com carga horária de 40 (horas) horas semanais**. VALOR: 1.100,00,00 (Mil e cem reais) VIGENCIA: 02 de Agosto de 2021 a 02 de agosto de 2022 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2021, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021. Assinatura: 02 de agosto de 2021. SIGNATARIOS: Francisco Silvío Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Natalia Morais Oliveira**.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**7C876259

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021**

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvío Pereira Araújo, e o Sr(a). **Vania Maria da Silva Batista Cortez**, brasileira; casada; ASG; domiciliado no PO Ausentes, 72, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 943.261.694-00, portador da cédula de identidade nº 1.498.862, expedida por SSP/RN, daqui por

diante denominado CONTRATADO para o exercício do cargo de **ASG com carga horária de 40 (horas) horas semanais**. VALOR: 1.100,00,00 (Mil e cem reais) VIGENCIA: 02 de Agosto de 2021 a 02 de agosto de 2022 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2021, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021. Assinatura: 02 de agosto de 2021. SIGNATARIOS: Francisco Silvío Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Vania Maria da Silva Batista Cortez**.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**BBAB95FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021**

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvío Pereira Araújo, e o Sr(a). **Maria Elieuda da Silva Angélico**, brasileira; casada; ASG; domiciliado na Rua Presidente Dutra, 490, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 071.071.854-38, portador da cédula de identidade nº 2.560.281, expedida por SSP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício do cargo de **ASG com carga horária de 40 (horas) horas semanais**. VALOR: 1.100,00,00 (Mil e cem reais) VIGENCIA: 02 de Agosto de 2021 a 02 de agosto de 2022 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2021, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021. Assinatura: 02 de agosto de 2021. SIGNATARIOS: Francisco Silvío Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Maria Elieuda da Silva Angélico**.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**ED5FB24D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021**

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvío Pereira Araújo, e o Sr(a). **Luzimar Maria da Silva Almeida**, brasileira; casada; cozinheira; domiciliado na Rua José Negreiros, 58, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 009.791.734-69, portador da cédula de identidade nº 1.730.485, expedida por SSP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício do cargo de **COZINHEIRA com carga horária de 40 (horas) horas semanais**. VALOR: 1.100,00,00 (Mil e cem reais) VIGENCIA: 02 de Agosto de 2021 a 02 de agosto de 2022 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2021, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021. Assinatura: 02 de agosto de 2021. SIGNATARIOS: Francisco Silvío Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Luzimar Maria da Silva Almeida**.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**EA7C2EFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021**

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Tereza Cristina Cavalcante Brasil Nunes**, brasileira; casada; cozinheira; domiciliado na Rua Pedro Alcântara, 402, centro, Severiano Melo/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 046.965.504-60, portador da cédula de identidade nº 1.914.689, expedida por SSP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício do cargo de **COZINHEIRA com carga horária de 40 (horas) horas semanais**. VALOR: 1.100,00,00 (Mil e cem reais) VIGENCIA: 02 de Agosto de 2021 a 02 de agosto de 2022 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2021, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021. Assinatura: 02 de agosto de 2021. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Tereza Cristina Cavalcante Brasil Nunes**.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**BFA3FB19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021**

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Matilde Neta Aquino Freitas**, brasileira; solteira; cozinheira; domiciliado na Rua Raimundo Mariano de Melo, 310, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 048.848.494-42, portador da cédula de identidade nº 2.254.797, expedida por SSP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício do cargo de **COZINHEIRA com carga horária de 40 (horas) horas semanais**. VALOR: 1.100,00,00 (Mil e cem reais) VIGENCIA: 02 de Agosto de 2021 a 02 de agosto de 2022 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2021, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021. Assinatura: 02 de agosto de 2021. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Matilde Neta Aquino Freitas**.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**FBC2A8F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021**

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato

representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Bruno de Freitas Neto**, brasileiro; solteiro; motorista; domiciliado na Rua Presidente Dutra, 201, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 595.878.814-00, portador da cédula de identidade nº 944.312, expedida por SSP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício do cargo de **MOTORISTA com carga horária de 40 (horas) horas semanais**. VALOR: 1.100,00,00 (Mil e cem reais) VIGENCIA: 02 de Agosto de 2021 a 02 de agosto de 2022 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2021, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021. Assinatura: 02 de agosto de 2021. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Bruno de Freitas Neto**.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**F09E161D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021**

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Jaedson Monteiro Dantas**, brasileiro; casado; motorista; domiciliado na Rua José Leite de Melo, 11, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 937.811.994-87, portador da cédula de identidade nº 1.405.796, expedida por SSP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício do cargo de **MOTORISTA com carga horária de 40 (horas) horas semanais**. VALOR: 1.100,00,00 (Mil e cem reais) VIGENCIA: 02 de Agosto de 2021 a 02 de agosto de 2022 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2021, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021. Assinatura: 02 de agosto de 2021. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Jaedson Monteiro Dantas**

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**37810F54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021**

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Francisco Emiterran Lobo Silva**, brasileiro; casado; motorista; domiciliado na Rua Mãe Joaquina, 263, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 073.907.564-03, portador da cédula de identidade nº 50.026.820-4, expedida por SSP/SP, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício do cargo de **MOTORISTA com carga horária de 40 (horas) horas semanais**. VALOR: 1.100,00,00 (Mil e cem reais) VIGENCIA: 02 de Agosto de 2021 a 02 de agosto de 2022 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2021, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021. Assinatura: 02 de agosto de

2021. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Francisco Emiterran Lobo Silva**

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**AB7D054C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Vandeir Pessoa de Carvalho**, brasileiro; casado; motorista; domiciliado na Rua Nova, 254, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 036.101.054-02, portador da cédula de identidade nº 00.341.378-3, expedida por SSP/SP, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício do cargo de **MOTORISTA com carga horária de 40 (horas) horas semanais**. VALOR: 1.100,00,00 (Mil e cem reais) VIGENCIA: 02 de Agosto de 2021 a 02 de agosto de 2022 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2021, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021. Assinatura: 02 de agosto de 2021. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Vandeir Pessoa de Carvalho**.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**3F92500E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Tercio Alexandre Barbosa Melo**, brasileiro; solteiro; motorista; domiciliado na Rua Antônio C. Pinto, 53, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 088.141.114-05, portador da cédula de identidade nº 2.673.139, expedida por ITEP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício do cargo de **MOTORISTA com carga horária de 40 (horas) horas semanais**. VALOR: 1.100,00,00 (Mil e cem reais) VIGENCIA: 02 de Agosto de 2021 a 02 de agosto de 2022 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2021, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021. Assinatura: 02 de agosto de 2021. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Tercio Alexandre Barbosa Melo**.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**8C4AA417

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com

sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Raimundo Eliesio da Silva**, brasileiro; casado; motorista; domiciliado na Rua Mãe Joaquina, 208, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 001.681.043-00, portador da cédula de identidade nº 3.072.533, expedida por SSPDS/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício do cargo de **MOTORISTA com carga horária de 40 (horas) horas semanais**. VALOR: 1.100,00,00 (Mil e cem reais) VIGENCIA: 02 de Agosto de 2021 a 02 de agosto de 2022 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2021, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021. Assinatura: 02 de agosto de 2021. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Raimundo Eliesio da Silva**.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**E13479EE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Francisco das Chagas Alves Araújo**, brasileiro; solteiro; motorista; domiciliado na Rua Joaquim Dantas, 316, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 078.869.684-09, portador da cédula de identidade nº 1.488.639, expedida por ITEP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício do cargo de **MOTORISTA com carga horária de 40 (horas) horas semanais**. VALOR: 1.100,00,00 (Mil e cem reais) VIGENCIA: 02 de Agosto de 2021 a 02 de agosto de 2022 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2021, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021. Assinatura: 02 de agosto de 2021. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Francisco das Chagas Alves Araújo**.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**8BF6FBDC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Cicero Renato Gomes de Oliveira**, brasileiro; solteiro; motorista; domiciliado na Rua Governador Lacerda, 242, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 009.981.944-92, portador da cédula de identidade nº 1.698.135, expedida por ITEP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício do cargo de **MOTORISTA com carga horária de 40 (horas) horas semanais**. VALOR: 1.100,00,00 (Mil e cem reais) VIGENCIA: 09 de Agosto de 2021 a 09 de agosto de 2022 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº

001/2021, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021. Assinatura: 09 de agosto de 2021. SIGNATARIOS: Francisco Silvío Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Cicero Renato Gomes de Oliveira**.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**F555067A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021**

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvío Pereira Araújo, e o Sr(a). **Patrick Alexandre Galdencio Cavalcante**, brasileiro; solteiro; médico; CRM nº 0007388, domiciliado na Rua Governador Lacerda, 432, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 072.842.364-26, portador da cédula de identidade nº 2.014.178, expedida por SSP/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO** para o exercício do cargo de **Médico ESF com carga horária de 40 (horas) horas semanais**. VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) por mês. VIGENCIA: 09 de Agosto de 2021 a 09 de agosto de 2022 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2021, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021. Assinatura: 09 de agosto de 2021. SIGNATARIOS: Francisco Silvío Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Patrick Alexandre Galdencio Cavalcante**.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**039206FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 042 DE 2021 - CRÉDITO ESPECIAL**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial na Lei Municipal nº 511/2020 (LOA-2021), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN:** no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 167, Inciso 2º da Constituição Federal, art. 45 da Lei Federal 4.320/64, e Lei Municipal nº 519/2021 - (CRÉDITO ESPECIAL), de 09 de agosto de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Aberto na Lei Municipal nº 511/2020 (LOA-2021), 01 (um) Crédito Especial na Secretaria Municipal de Obras no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil reais e quinhentos reais), conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.

**Art. 2º** - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Artigo 43,§1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Ruy Barbosa-RN, em 10 de agosto de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

**DECRETO Nº 042/2021 - TABELA DEMONSTRATIVA**  
**Tabela I**

ÓRGÃO	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
FUNÇÃO	15 – Urbanismo		
SUB-FUNÇÃO	452 – Serviços Urbanos		
PROJETO	1.104 – Construção de Praça na Subida do Mirante		
FONTE	10010000 – Recurso Ordinário		
ELEMENTO	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	32.500,00
SUBTOTAL		R\$	32.500,00
TOTAL GERAL		R\$	32.500,00

Ruy Barbosa-RN, em 10 de agosto de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**38C665CE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210069**

**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07

**CONTRATADA(O):** A.G.C CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 00.999.591/0001-52.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução das obras de serviços de engenharia, visando à pavimentação asfáltica da Rua Pedro Coutinho e trecho lateral da Unidade Mista Emília Martins da Silva, município de Ruy Barbosa/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 84.873,68 (oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Projeto 0701.154520058.1.025 Pavimentação e Recomposição de Pavimentação de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de Agosto de 2021

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**DB97F146

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE CONTRATO / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ.  
**CONTRATADA:** Empresa ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.505.964/0001-33.

**OBJETO:** Participação do Município de Santa Cruz/RN na 7ª FEMPTUR – Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN, e paralelamente, no 12º Fórum de Turismo do RN, eventos a serem realizados nos próximos dias 17 e 18 de setembro de 2021, no Centro de Convenções de Natal, mediante a instalação/disponibilização de estande com montagem básica, para exposição de produtos e distribuição de material promocional/institucional ao trade turístico e público consumidor final.

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).  
 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ”.  
 RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Ordinários.  
 DATA: 05 de agosto de 2021.  
 ASSINATURA: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**47875CF5

**GABINETE CIVIL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2021**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2021**

Convoca candidata aprovada para o cargo de Odontólogo, que está dentro das vagas apresentadas pelo Concurso Público de Provas, de que trata o EDITAL 001/2018 que proveu vagas efetivas para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN:

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2018, a PROVIDENCIAR a DOCUMENTAÇÃO abaixo relacionada, para comparecer no horário de **08:00 às 11:00** e de **14:00 às 17:00h** de segunda a quinta-feira, e, excepcionalmente, na sexta-feira das **08:00 às 11:00**, dos dias **12 a 20 de agosto de 2021**, na Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, para apresentação da documentação, efetivação do contrato e POSSE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para tomar posse o candidato deverá obter os requisitos exigidos no Item 5, do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR: **a)** comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR; **b)** estar quite com as obrigações eleitorais; **c)** apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino; **d)** ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função; **e)** apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho; **f)** haver sido aprovado e classificado no Concurso Público; **g)** ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação; **h)** firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; **i)** firmar declaração de que não possui vínculo constitucionalmente inacumulável com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas; **j)** apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo; **k)** apresentar, no ato da contratação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão; **l)** apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, prevista nos itens 7.1 e 7.2, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus; **m)** apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, prevista nos itens 7.1 e 7.2, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; **n)** cumprir as determinações do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO

PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os requisitos descritos no item 5.1 do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR, deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia, e a ausência de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O candidato deverá entregar no ato da posse, uma foto 3 X 4, xerox e vias originais dos seguintes documentos: **a)** Comprovante de Quitação Eleitoral; **b)** Comprovante de Situação Cadastral do CPF; **c)** PIS/PASEP; **d)** Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS); xerox da página que conste último contrato de trabalho, da página seguinte em branco e da página que contém a foto (frente e verso); **e)** Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia; **f)** Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino; **g)** Certidão de Nascimento ou de Casamento; **h)** Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos; CPF dos filhos; **i)** Comprovante de endereço no último mês, em nome do candidato, de acordo com a Lei Federal nº 6.629 de 16 de Abril de 1979; **j)** Certidão de Antecedentes Criminais; **k)** Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio, feito no momento da posse e xerox da declaração do imposto de renda; **l)** Declaração de abertura de conta salário, feita no momento da posse; **m)** Atestado de Saúde Admissional emitido por médico do trabalho, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo, sendo que os exames necessários à expedição do atestado correrão por conta do candidato; **n)** Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, emitido no momento de posse; **o)** Xerox do documento que conste o número da conta corrente ou conta-salário; e, **p)** Xerox do comprovante da escolaridade ou habilitação exigida como pré-requisito para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC **q)** Estar devidamente inscrito no **Conselho Regional de Odontologia – CRO**, apresentando documentação comprobatória (certidão expedida pelo Conselho de Classe) –inteligência do item 5.1.11 do Edital nº 001/2018.

**Art. 2º** - Será realizada, para os candidatos a serem empossados, avaliação da aptidão física e mental, que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, cujas despesas relativas aos exames ficarão a cargo do candidato.

**Art. 3º** - No caso dos Portadores de Necessidades Especiais será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por perícia médica do município ou por médico do trabalho designado pelo município, que irá avaliar a condição para o exercício do cargo observado a condição física e mental do candidato, devendo seu parecer ser fundamentado especificando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

**Art. 4º** - Os candidatos após o efetivo exercício estarão submetidos ao estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com Art. 41 § 4º da Constituição Federal.

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Administração empregará a avaliação especial sobre o desempenho do servidor em estágio probatório, considerando os dispositivos constitucionais e a lei própria de avaliação.

**Art. 6º** - Se a Posse não se der dentro do prazo previsto na legislação, o ato de provimento será declarado sem efeito.

**Art. 7º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Santa Cruz/RN, 11 de agosto de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2021

**Anexo Único**

ODONTÓLOGO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS
8	GABRIELA DE OLIVEIRA VIEIRA	130986-9	80,5

Santa Cruz/RN, 11 de agosto de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:E482263D

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS** **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021-SRP**

O Município de Santa Cruz/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 172/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, visando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de arbitragem desportiva e coordenação de jogos escolares para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 24/08/2021, às 14h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14h20min do dia 24/08/2021. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacoes@hotmail.com, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 11 de agosto de 2021.

**CARLOS ANTÔNIO DE PONTES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Carlos Antonio de Pontes  
Código Identificador:9C6FC7D3

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS** **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021-SRP**

O Município de Santa Cruz/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 172/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, visando o Registro de Preços para locação de equipamentos tipo (Trator de Esteira, Pá Carregadeira, Motoniveladora - Patrol, Retroescavadeira e Caminhão Basculante, conforme projeto básico e memorial descritivo) para apoio nos diversos serviços do Município de Santa Cruz/RN, conforme descrito

neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 24/08/2021, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h20min do dia 24/08/2021. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacoes@hotmail.com, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 11 de agosto de 2021.

**CARLOS ANTÔNIO DE PONTES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Carlos Antonio de Pontes  
Código Identificador:507FB383

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nº 046/2021 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210049.**

**Contratante:** PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

**Contratado (a):** JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO  
10956872476 – CNPJ: sob nº 37.062.101/0001-05.

**Processo nº:** 732/2021 - Dispensa nº 046/2021 – CPL.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA COMUNICAÇÃO, DIREÇÃO DE ARTE, FILMAGENS E COBERTURA DE EVENTOS A SEREM PUBLICADAS NOS REFERIDOS CANAIS DE MÍDIAS SOCIAIS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA/RN.

**Valor Global:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Fundamentação Legal:** Art. 24, inc. II, da Lei de Licitações 8666/93.

**Santa Maria/RN, 01 de julho de 2021.**

**\*Republicação por incorreção.**

Prefeitura de Santa Maria/ RN  
**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO 10956872476**  
CNPJ: sob nº 37.062.101/0001-05  
Contratado

**Publicado por:**

Juecy Fernandes Aurino da Silva  
Código Identificador:69A9B255

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nº 046/2021 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação da empresa: **JOSÉ**

**ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO 10956872476**, inscrita no CNPJ sob nº 37.062.101/0001-05, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA COMUNICAÇÃO, DIREÇÃO DE ARTE, FILMAGENS E COBERTURA DE EVENTOS A SEREM PUBLICADAS NOS REFERIDOS CANAIS DE MÍDIAS SOCIAIS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA/RN**, com valor global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 01 de julho 2021.

\* **Republicação por incorreção.**

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**89A858A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 045/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 712/2021 -**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 045/2021.**

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação da empresa: **JCM MÍDIA E PUBLICIDADE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.800.511/0001-81, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO E VEICULAÇÃO, NO INTUITO DE DIVULGAR AS AÇÕES INSTITUCIONAIS DE GOVERNO, EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EXISTENTES PELA ADMINISTRAÇÃO**, com valor global de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

\* **Republicado por incorreção.**

Santa Maria/RN, 01 julho 2021.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**A5F3F1A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 045/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 712/2021.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210046.**

**Contratante:** PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

**Contratado:** JCM MÍDIA E PUBLICIDADE LTDA – ME – CNPJ: sob nº 26.800.511/0001-81.

**Processo nº:** 712/2021 - **Dispensa nº 045/2021 – CPL.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO E VEICULAÇÃO, NO INTUITO DE DIVULGAR AS AÇÕES INSTITUCIONAIS DE GOVERNO, EM DIÁRIOS

OFICIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EXISTENTES PELA ADMINISTRAÇÃO.

**Valor Global:** R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

**Fundamentação Legal:** Art. 24, inc. II, da Lei de Licitações 8666/93.

\***Republicado por incorreção.**

Santa Maria/RN, 01 de julho de 2021.

Prefeitura de Santa Maria/RN  
**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**JCM MÍDIA E PUBLICIDADE LTDA – ME**  
CNPJ: sob nº 26.800.511/0001-81  
Contratado

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**8029CF5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO 001-DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA**  
**PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE INDICADORES COM**  
**METAS PARA O ANO DE 2018**

**RESOLUÇÃO Nº001 DE 29 de julho de 2021.**

Dispõe sobre a aprovação da Pactuação Interfederativa de Indicadores com metas para o ano de 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria/RN em sua 29ª Reunião Ordinária realizada no dia 29 de julho de 2021, registrada em ATA e aprovada por unanimidade dos membros presentes na reunião no uso de suas atribuições legais e competências regimentais respaldado pela Lei nº 8.080 de 19 de Setembro/1990 e Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro/1990 Lei Municipal nº 007 de 97.

RESOLVE:

**Artigo 1º - Aprovar por unanimidade a aprovação da Pactuação Interfederativa de Indicadores referente ao ano 2018.**

**Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Santa Maria RN, 29 de julho de 2021

**GILBERTO PEREIRA DE SOUZA**  
Presidente CMS/SM

**SUERDA MARIA DA CÂMARA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Alenуска Maiara Martins Bezerra  
**Código Identificador:**848E54C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO 002-DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA**  
**PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE INDICADORES COM**  
**METAS PARA O ANO DE 2019**

**RESOLUÇÃO Nº002 DE 29 de julho de 2021.**

Dispõe sobre a aprovação da Pactuação Interfederativa de Indicadores com metas para o ano de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria/RN em sua 29ª Reunião Ordinária realizada no dia 29 de julho de 2021, registrada em ATA e aprovada por unanimidade dos membros presentes na reunião no uso de suas atribuições legais e competências regimentais respaldado pela Lei nº 8.080 de 19 de Setembro/1990 e Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro/1990 Lei Municipal nº 007 de 97.

RESOLVE:

**Artigo 1º - Aprovar por unanimidade a aprovação da Pactuação Interfederativa de Indicadores referente ao ano 2019.**

**Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Santa Maria RN, 29 de julho de 2021

<b>GILBERTO PEREIRA DE SOUZA</b>
Presidente CMS/SM

<b>SUERDA MARIA DA CÂMARA</b>
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Alenuska Maiara Martins Bezerra  
**Código Identificador:**4E2D763B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO 003-DISPÕE SOBBRE A APROVAÇÃO DA  
PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE INDICADORES COM  
METAS PARA O ANO DE 2020**

**RESOLUÇÃO Nº003 DE 29 de julho de 2021.**

Dispõe sobre a aprovação da Pactuação Interfederativa de Indicadores com metas para o ano de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria/RN em sua 29ª Reunião Ordinária realizada no dia 29 de julho de 2021, registrada em ATA e aprovada por unanimidade dos membros presentes na reunião no uso de suas atribuições legais e competências regimentais respaldado pela Lei nº 8.080 de 19 de Setembro/1990 e Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro/1990 Lei Municipal nº 007 de 97.

RESOLVE:

**Artigo 1º - Aprovar por unanimidade a aprovação da Pactuação Interfederativa de Indicadores referente ao ano 2020.**

**Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Santa Maria RN, 29 de julho de 2021

<b>GILBERTO PEREIRA DE SOUZA</b>
Presidente CMS/SM

<b>SUERDA MARIA DA CÂMARA</b>
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Alenuska Maiara Martins Bezerra  
**Código Identificador:**E6F31E7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO 004-DISPÕE SOBBRE A APROVAÇÃO DA  
PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE INDICADORES COM  
METAS PARA O ANO DE 2021**

**RESOLUÇÃO Nº004 DE 29 de julho de 2021.**

Dispõe sobre a aprovação da Pactuação Interfederativa de Indicadores com metas para o ano de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria/RN em sua 29ª Reunião Ordinária realizada no dia 29 de julho de 2021, registrada em ATA e aprovada por unanimidade dos membros presentes na reunião no uso de suas atribuições legais e competências regimentais respaldado pela Lei nº 8.080 de 19 de Setembro/1990 e Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro/1990 Lei Municipal nº 007 de 97.

RESOLVE:

**Artigo 1º - Aprovar por unanimidade a aprovação da Pactuação Interfederativa de Indicadores referente ao ano 2021.**

**Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Santa Maria RN, 29 de julho de 2021

<b>GILBERTO PEREIRA DE SOUZA</b>
Presidente CMS/SM

<b>SUERDA MARIA DA CÂMARA</b>
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Alenuska Maiara Martins Bezerra  
**Código Identificador:**ADDDEE95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI 927/2021**

Lei Nº 927/2021

Dispõe sobre a autorização de doação do terreno especificado ao longo deste corpo legislativo à SEEC – Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, pelo Município de Santana do Matos/RN e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Santana do Matos/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em DOAÇÃO à SEEC – **Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer**, o imóvel a seguir descrito e caracterizado:

a) 1 (Um) TERRENO localizado no Município de Santana do Matos/RN, situado à rua Projetada, s/n, perfazendo uma área de 10.200,00 m<sup>2</sup> (Dez mil e duzentos metros quadrados), nesta cidade, cujo perímetro é de 404 m (quatrocentos e quatro metros) como segue:

**a.1) GLEBA Nº: 01**  
**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
**MUNICÍPIO:** SANTANA DO MATOS UF: RN  
**ÁREA ATINGIDA:** 10.200 m<sup>2</sup>, **PERÍMETRO:** 404 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9342204.729 m e E 761016.193 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado no bairro Lavoisier Maia; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 108°10'36.78" e 100.00; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9342173.535 m e E 761111.202 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 198°10'34.35" e 101.96; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9342076.659 m e E 761079.395

m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 288°09'22.40" e 100.00; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9342107.819 m e E 760984.374 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 18°10'36.65" e 102.00; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9342204.729 m e E 761016.193 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º.** O terreno de que trata o artigo primeiro destinar-se-á **exclusivamente** à promoção, por parte da **SEEC - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer** no Município de Santana do Matos/RN, voltado à Construção do Centro de Educação Profissional.

**Art. 3º.** Em caso da não utilização do terreno para a finalidade descrita em até 24 meses fica suspenso os efeitos desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, em 11 de Agosto de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Elisa Fernandes dos Santos  
**Código Identificador: 2AE69FE0**

#### GABINETE DA PREFEITA EDITAL 001

##### Gabinete da Prefeita EDITAL Nº 001/2021 – GP/PMSM

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e demais atribuições legais pertinentes, TORNA PÚBLICO o **Edital de Cadastramento das Pessoas Jurídicas com sede no Município de Santana do Matos**, com base nos seguintes termos:

**Art. 1º** As Pessoas Jurídicas que possuem sede no Município de Santana dos Matos/RN deverão comparecer ao setor de tributação da Prefeitura Municipal, sediada à Rua Manoel Américo Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59520-000.

**Parágrafo único.** O comparecimento deverá ocorrer no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, o qual poderá se alterar por atos oficiais praticados pelo Executivo Municipal, principalmente em razão da situação de emergência de saúde pública, de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º** A presente Convocação tem a finalidade de regularizar o cadastramento das Pessoas Jurídicas com sede no Município de Santana dos Matos/RN, seja matriz ou filial, sendo necessária a apresentação dos documentos suficientes para a comprovação do seu funcionamento regular.

I – Cartão do CNPJ;

II – Contrato Social ou congêneres com aditivos;

III – Documentação dos Sócios;

IV – Comprovação do endereço sede;

V – Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de tributos municipais;

VI – Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais;

VII – Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de tributos federais;

VIII – Alvará válido de Localização, Instalação e Funcionamento dos últimos 5 (cinco) anos;

IX – Comprovante de pagamento do IPTU do imóvel, no qual funciona a pessoa jurídica, referente aos últimos 5 (cinco) anos;

X – Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos últimos 5 (cinco) exercícios sociais.

**Parágrafo único.** Destaca-se a importância de comprovação da quitação dos débitos tributários, principalmente os municipais, vide Imposto Sobre Serviço (ISS), Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), e Alvará de Localização, Instalação e Funcionamento, para garantir a regularidade do Cadastramento da Pessoa Jurídica, sem prejuízo da conferência dos demais.

**Art. 3º** As Pessoas Jurídicas devem se apresentar com a documentação estabelecida no artigo anterior à sede da Prefeitura Municipal no horário de funcionamento do dia 16 de agosto de 2021 ao dia 31 de agosto de 2021.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE. REGISTRE-SE.**

Santana do Matos/RN, em 10 de agosto de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Elisa Fernandes dos Santos  
**Código Identificador: 9FD0EA38**

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 217

##### Gabinete da Prefeita PORTARIA Nº 217/2021 – GP/PMSM

Dispõe sobre a criação e a estruturação da Comissão de Fiscalização Interdisciplinar do Município de Santana dos Matos/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e demais atribuições legais pertinentes,

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criada na Administração Pública Municipal, a Comissão de Fiscalização Interdisciplinar do Município de Santana dos Matos, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** Compete à Comissão de Fiscalização Interdisciplinar a atuação conjunta nas ações do setor tributário, em especial nas atividades de Recuperação Fiscal (REFIS), de Cadastramento das Pessoas Jurídicas com sede no Município de Santana dos Matos/RN, e nas demais atividades de fiscalização que exijam interdisciplinaridade com o intuito de garantir mais eficiência e excelência à gestão pública.

**Art. 3º** Prezando pela interdisciplinaridade para melhor atender às demandas de fiscalização, a Comissão será composta por profissionais das seguintes Secretarias Municipais, com fulcro nas Leis Municipais nº 753/2013 e 900/2020, cujos nomes completos e matrículas seguem abaixo:

I – Planejamento, Finanças e Administração – MARCONE EDER DE ARAÚJO SOUZA

CPF: 089.145.114-56

II – Obras Públicas e Serviços Urbanos ARTHUR RUAN SA SILVA PEREIRA

CPF: 068.279.224-13

III – Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos – ANDERSON BRUNO BRITO DOS SANTOS

CPF: 087.643.984-98;

IV – Saúde – WEBERTH LEITE DA CUNHA - CPF: 111.595.844-51

V – Trabalho, Habitação e Assistência Social – ANALU AMALIA SILVA DE MACEDO

CPF: 042.438.054-40

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE. REGISTRE-SE.**

Santana do Matos/RN, em 10 de agosto de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal**Publicado por:**  
Maria Elisa Fernandes dos Santos  
**Código Identificador:**49ADAAAB**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1015/2021**

Portaria de diária nº 1015/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 09 de agosto de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de agosto de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**093349B2**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1008/2021**

Portaria de diária nº 1008/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 09 de agosto de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de agosto de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**A8C7BD00**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1014/2021**

Portaria de diária nº 1014/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **ANA CARLA SILVA DA CUNHA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 09 de agosto de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de agosto de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**7098738B**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1010/2021**

Portaria de diária nº 1010/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 378**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transporta pacientes para tratamento de saúde no dia 10 de agosto de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de agosto de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**C0230070**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1013/2021**

Portaria de diária nº 1013/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 09 de agosto de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de agosto de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**8999880D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1012/2021**

Portaria de diária nº 1012/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 ½ (uma) diária a Sra. **EDIGILMA PEREIRA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 380**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 08 de agosto de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de agosto de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**A4478D0E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1011/2021**

Portaria de diária nº 1011/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **JOSEFA MOREIRA BEZERRA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº146**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, localizado na cidade de destino no dia 06 de agosto de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de agosto de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**BC55F7DA

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1006/2021**

Portaria de diária nº 1006//2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 2267**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 04 de agosto de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de agosto de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**3C453CAA

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1005/2021**

Portaria de diária nº 1005//2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 3½ (três meias) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 2267**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, nos dias 03, 06 e 09 de julho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de agosto de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**06DA1AC7

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1004/2021**

Portaria de diária nº 1004/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **LUILSON EVALTER DA SILVA XAVIER**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 05 de agosto 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de agosto de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:55ADC826**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1009/2021**

Portaria de diária nº 1009/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **LIVIAN MARTA DE ARAUJO** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, localizado na cidade de destino no dia 06 de agosto de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de agosto de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:59996979**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1016/2021**

Portaria de diária nº 1016/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ JUVANES SOARES FERREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 05 de agosto de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de agosto de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:E192CAFD**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1017/2021**

Portaria de diária nº 1017/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 05 de agosto de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de agosto de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:878FF43D**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO 633**

**DECRETO Nº 633/2021**

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito do Município de Santana do Matos e da outras providências.

MARIA ALICE SILVA, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, V da Lei Orgânica do Município de Santana do Matos; e

**CONSIDERANDO** a autonomia do Município de Santana do Matos para suplementar a legislação federal e estadual, nos termos do art. 30, II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a autonomia do Município de Santana do Matos para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, I da Constituição Federal;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Santana do Matos, no dia 13 de Agosto de 2021, em virtude da comemoração dos 200 anos da Paróquia Santuário de Santana.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, 11 de Agosto de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Elisa Fernandes dos Santos  
**Código Identificador:**76879466

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 032.2021**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por sua Prefeita, **MARIA ALICE SILVA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS - RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698.0001-09, representado neste ato por sua Gestora, **MONICA MARIA DAMASCENO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o sr. **LUIZ FELIPE XAVIER DA SILVA**, inscrito no CPF sob o N.º 700.229.784-88, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo inicial do Contrato de Prestação de Serviços nº. 032.2021, datado de 12 de julho de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a contratação do profissional acima qualificado para desempenho das atribuições inerentes ao cargo **Enfermeiro**, junto ao Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS de Santa Tereza em substituição da servidora pública Heloísa da Silva Caiana, matrícula nº 2164, que se encontra de atestado médico.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata a cláusula acima, nos termos da sua Cláusula Sétima do contrato, **passando a vigorar até o dia 10 de setembro de 2021.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento da retribuição mensal ao **CONTRATADO** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2253 - Prog. Saúde da Família – ATENÇÃO BÁSICA: 319004 – Contratação por Tempo Determinado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos/RN, 11 de agosto de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**MONICA MARIA DAMASCENO**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**LUIZ FELIPE XAVIER DA SILVA**  
Contratado

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**7DDAAC18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 0222/2021 DE 11 DE AGOSTO DE 2021**

**PORTARIA N.º 0222/2021 DE 11 DE AGOSTO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 64, inciso XII, e 92 inciso II “a” ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 54 da Lei Complementar nº 001/1994 (estatuto do servidor municipal).

**CONSIDERANDO** o termino de Vacância por posse em outro cargo inacumulável.

**CONSIDERANDO** a manifestação enviada pela servidora por meio virtual datada em 09/08/2021, onde informa de sua decisão de **NÃO RETORNAR** ao quadro de servidores efetivos do município, bem como está ciente de que será exonerada em decorrência dessa decisão.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR:** a funcionária efetiva, **MARINA GABRIELA MEDEIROS DE MOURA**, portadora do CPF nº 090.156.374-90, matrícula 130201-1, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 09 de agosto de 2021.

**Santana do Seridó (RN), 11 de agosto de 2021.**

*Publique-se e Cumpra-se.*

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**AD9601EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 010/2021**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 08040008/2021– Pregão Eletrônico nº 010/2021, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual, parcelada e futura aquisição de equipamentos eletrônicos e eletroportáteis. Declaro como vencedores do certame as empresas **EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI**, CNPJ: 31.768.037/0001-98, nos itens 01 e 02, perfazendo um valor de R\$ 2.312,57 (dois mil, trezentos e doze reais e cinquenta e sete centavos), **LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: 06.281.452/0001-75, nos itens 07; 11; 13 e 15, perfazendo um valor de R\$ 18.300,00 (dezoito mil, e trezentos reais), **MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS ME**, CNPJ: 21.062.777/0001-50, nos itens 03; 05; 09; 12; 14 e 24, perfazendo um valor de R\$ R\$ 26.380,00 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta reais); **S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA**, CNPJ: 26.889.181/0001-42, no item 20, perfazendo o valor de R\$ 4.495,44 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), **Sinergia Comercio e Serviços Eireli**, CNPJ: 37.084.221/0001-03, nos itens 10 e 22, perfazendo um valor de R\$ 18.060,00 (dezoito mil e sessenta reais), **Unha & Cor Cosméticos Eireli**, CNPJ: 17.513.233/0002-71, nos itens 17, 18 e 19, perfazendo um valor de R\$

3.581,10 (três mil, quinhentos e oitenta e um reais e dez centavos), e a empresa ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.932.000/0001-16, nos itens 04, 06 e 08, perfazendo um valor de R\$ 27.740,00 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta reais).  
Valor Total: R\$ 100.869,11

Santana do Seridó/RN, 05 de agosto de 2021

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa

**Código Identificador:**3625386E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
010/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN através da pregoeira torna público a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 010/2021, referente ao PROCESSO Nº08040008/2021, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual, parcelada e futura aquisição de equipamentos eletrônicos e eletroportáteis, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame as empresas EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 31.768.037/0001-98, nos itens 01 e 02, perfazendo um valor de R\$ 2.312,57 (dois mil, trezentos e doze reais e cinquenta e sete centavos), LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.281.452/0001-75, nos itens 07; 11; 13 e 15, perfazendo um valor de R\$ 18.300,00 (dezoito mil, e trezentos reais), MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS ME, CNPJ: 21.062.777/0001-50, nos itens 03; 05; 09; 12; 14 e 24, perfazendo um valor de R\$ R\$ 26.380,00 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta reais); S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA, CNPJ: 26.889.181/0001-42, no item 20, perfazendo o valor de R\$ 4.495,44 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), Sinergia Comercio e Serviços Eireli, CNPJ: 37.084.221/0001-03, nos itens 10 e 22, perfazendo um valor de R\$ 18.060,00 (dezoito mil e sessenta reais), Unha & Cor Cosméticos Eireli, CNPJ: 17.513.233/0002-71, nos itens 17, 18 e 19, perfazendo um valor de R\$ 3.581,10 (três mil, quinhentos e oitenta e um reais e dez centavos), e a empresa ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.932.000/0001-16, nos itens 04, 06 e 08, perfazendo um valor de R\$ 27.740,00 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta reais).  
Valor Total: R\$ 100.869,11

Santana do Seridó/RN, 05 de agosto de 2021

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa

**Código Identificador:**4F5C8402

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
010/2021**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual, parcelada e futura aquisição de equipamentos eletrônicos e eletroportáteis, em favor das empresas EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 31.768.037/0001-98, nos itens 01 e 02, perfazendo um valor de R\$ 2.312,57 (dois mil, trezentos e doze reais e cinquenta e sete centavos), LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.281.452/0001-75, nos itens 07; 11; 13 e 15, perfazendo um valor de R\$ 18.300,00 (dezoito mil, e trezentos reais), MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS ME, CNPJ: 21.062.777/0001-50, nos itens 03; 05; 09; 12; 14 e 24, perfazendo um valor de R\$ R\$ 26.380,00 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta reais); S

D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA, CNPJ: 26.889.181/0001-42, no item 20, perfazendo o valor de R\$ 4.495,44 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), Sinergia Comercio e Serviços Eireli, CNPJ: 37.084.221/0001-03, nos itens 10 e 22, perfazendo um valor de R\$ 18.060,00 (dezoito mil e sessenta reais), Unha & Cor Cosméticos Eireli, CNPJ: 17.513.233/0002-71, nos itens 17, 18 e 19, perfazendo um valor de R\$ 3.581,10 (três mil, quinhentos e oitenta e um reais e dez centavos), e a empresa ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.932.000/0001-16, nos itens 04, 06 e 08, perfazendo um valor de R\$ 27.740,00 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta reais).  
Valor Total: R\$ 100.869,11

Santana do Seridó/RN, 05 de agosto de 2021

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa

**Código Identificador:**09DC781E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000022/2021 - TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO**

**Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e aos prazos para recursos administrativos, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 000022/2021, o Pregoeiro Oficial do Município, Sr. Jalmir Amador da Silva, ADJUDICA, o objeto do presente certame para a empresa J.I.C. DE CARVALHO (09.439.791/0001-25) vencedora do certame no Item 01 valor de R\$ 32,79 (trinta e dois reais e setenta e nove centavos) o que perfaz um valor global de R\$ 655.800,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), conforme Propostas de Preços apresentada.**

**JALMIR AMADOR DA SILVA**

Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**

Jalmir Amador da Silva

**Código Identificador:**6A2AC9CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000022/2021 - TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 000022/2021**, tipo “**MENOR VALOR POR ITEM**”, destinado ao **AQUISIÇÃO DE CESTAS (KIT) DE ALIMENTAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS EM VIRTUDE DA PANDEMIA (COVID-19)**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **J.I.C. DE CARVALHO (09.439.791/0001-25)** vencedora do certame no Item 01 valor de R\$ 32,79 (trinta e dois reais e setenta e nove centavos) o que perfaz um valor global de R\$ 655.800,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Santo Antônio/RN, 11 de agosto de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jalmir Amador da Silva  
**Código Identificador:**C671F492

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021 - ATA DA SESSÃO**

Às 11 horas do dia 10 de agosto de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, situada a Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 013/2021, para a abertura do envelope de HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO apresentado na CHAMADA PÚBLICA nº 0001/2021, tendo como objeto **seleção e possível contratação de entidade(s) prestadora(s) de serviço(s) de atenção à saúde para realizarem consultas, exames e cirurgias no segmento de Oftalmologia em conformidade com os procedimentos constantes na tabela do SUS – Obs.: A referida Tabela poderá sofrer, a critério do Ministério da Saúde, alterações pontuais em seus procedimentos, que serão adotados pelo município, “preço SUS” (de acordo com a tabela SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS”)**, para contratação através de CHAMADA PÚBLICA de prestadores de serviço em oftalmologia que tenham estrutura física no próprio município de Santo Antônio/RN, capacidade instalada e de oferta e com qualificação técnica aprovada pela Vigilância Sanitária, objetivando atender os usuários deste Município e pactuações através de encaminhamentos via PPI – Pactuação Pactuada Integrada, através da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio /RN.

Antes de adentrar o mérito da sessão pública supracitada, cabe destacar que diante do cenário do aumento dos casos do **CORONA VÍRUS** no âmbito municipal, foi solicitado a empresa licitante a realizar o protocolo dos envelopes de habilitação e credenciamento, sendo impossível a realização de sessão pública de forma presencial com todos os licitantes presentes.

Protocolou o envelope a seguinte empresa: UPDATE – UNIDADES DE PESQUISA DIAGNÓSTICA AVANÇADA E TERAPIAS LTDA, CNPJ: 02.766.875/0004-77 a qual apenas fez o protocolo do envelope de habilitação e credenciamento.

Seguindo os trabalhos, passou-se a abrir o invólucro de documentação da empresa dos documentos de habilitação e credenciamento, onde a empresa foi declarada habilitada.

Por fim a divulgação do resultado de habilitação da licitação em tela será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, após o intervalo necessário para a lavratura desta ata, que por mim, e pelos membros desta comissão e licitantes presentes.

Santo Antônio/RN, 10 de agosto de 2021.

**JARDES ANTONIO BATISTA R. DE ALENCAR**  
Presidente da CPL

**AILTON CAMILO DE OLIVEIRA**  
Membro da CPL

**JALMIR AMADOR DA SILVA**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Jalmir Amador da Silva  
**Código Identificador:**EE98446F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021 - TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e aos prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, a licitante **UPDATE – UNIDADES DE PESQUISA DIAGNÓSTICA AVANÇADA E TERAPIAS LTDA, CNPJ: 02.766.875/0004-77** haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória de acordo com a Tabela SUS de procedimentos, para a administração pública municipal, no valor global de 2.014.907,50 (dois milhões e quatorze mil e novecentos e sete reais e cinquenta centavos).

Santo Antônio/RN, 11 de agosto de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jalmir Amador da Silva  
**Código Identificador:**98687C27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021 - TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a CHAMADA PÚBLICA nº 00001/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAR SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN, PARA FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÕES DE OBRAS, ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE OBRAS MUNICIPAIS (SIMEC, SISMOB, SNIS, CIGA E SIAI), RELATÓRIOS MENSIS, ORÇAMENTOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES E BÁSICOS, LEVANTAMENTO E VISTORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LAUDOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DOS PRÉDIOS LOCADOS PELO MUNICÍPIO, COMO TAMBÉM APOIO JUNTO AS ESTRUTURAS EXISTENTES, ATENDENDO ASSIM AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, a licitante **UPDATE – UNIDADES DE PESQUISA DIAGNÓSTICA AVANÇADA E TERAPIAS LTDA, CNPJ: 02.766.875/0004-77** no valor global de R\$ 2.014.907,50 (dois milhões e quatorze mil e novecentos e sete reais e cinquenta centavos), de acordo com a Tabela SUS de procedimentos, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.**

Santo Antônio/RN, 11 de agosto de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jalmir Amador da Silva  
**Código Identificador:**2C0AD154

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2021 - ATA DA SESSÃO -  
INTEGRA**

Às 11 horas do dia 09 de agosto de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, situada a Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 013/2021, para a abertura dos envelopes HABILITAÇÃO apresentados na **Tomada de Preços nº 00009/2021**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN.**

Antes de adentrar o mérito da sessão pública supracitada, cabe destacar que diante do cenário do aumento dos casos do **CORONA VÍRUS** no âmbito municipal, foi solicitado as empresas licitantes a realizarem o protocolo dos envelopes de habilitação e propostas de preços, sendo impossível a realização de sessão pública de forma presencial com todos os licitantes presentes.

Protocolaram os envelopes as seguintes empresas: L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 13.079.100/0001-05; MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ 29.646.397/0001-75; L A ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ 24.621.931.0001-75; CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ 12.607.846/0001-73; H & M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 01.233.506/0001-03; CONTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI, CNPJ 36.182.708/0001-58; BJC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 26.536.682/0001-45; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.555.440/0001-54; NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ 18.538.688/0001-23; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 07.275.651/0001-33; CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ 34.250.064/0001-62; AGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 19.657.875/0001-99; LISBOA ENG. CONST. E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 29.769.351/0001-43; D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ 24.295.246/0001-04; CARVALHO CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.318.474/0001-19; CARDOSO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 27.082.033/0001-84; RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP e CNPJ 10.458.681/0001-90; AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ 12.072.392/0001-83, as quais apenas fizeram o protocolo dos envelopes de habilitação e propostas de preços.

Seguindo os trabalhos, passou-se a abrir os invólucros de documentação das empresas e faz-se necessário o encaminhamento ao Setor de Engenharia para análise técnica dos documentos de habilitação referente às qualificações técnicas.

Por fim, foi declarada a suspensão da presente sessão para análise e divulgação do resultado de habilitação da licitação em tela, o qual será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, após o intervalo necessário para a lavratura desta ata, que por mim, e pelos membros desta comissão e licitantes presentes.

Santo Antônio/RN, 09 de agosto de 2021.

**JARDES ANTONIO BATISTA R. DE ALENCAR**  
Presidente da CPL

**AILTON CAMILO DE OLIVEIRA**  
Membro da CPL

**JALMIR AMADOR DA SILVA**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Jalmir Amador da Silva  
**Código Identificador:**826352A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 000010/2021 - ATA DA SESSÃO -  
INTEGRA**

Às 10 horas do dia 10 de agosto de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, situada a Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 013/2021, para a abertura dos envelopes HABILITAÇÃO apresentados na **Tomada de Preços nº 000010/2021**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**.

Antes de adentrar o mérito da sessão pública supracitada, cabe destacar que diante do cenário do aumento dos casos do **CORONA VÍRUS** no âmbito municipal, foi solicitado as empresas licitantes a realizarem o protocolo dos envelopes de habilitação e propostas de preços, sendo impossível a realização de sessão pública de forma presencial com todos os licitantes presentes.

Protocolaram os envelopes as seguintes empresas: L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 13.079.100/0001-05; L A ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ 24.621.931.0001-75; CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ 12.607.846/0001-73; CONTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI, CNPJ 36.182.708/0001-58; BJC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 26.536.682/0001-45; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.555.440/0001-54; NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ 18.538.688/0001-23; KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.306.141/0001-53 EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 07.275.651/0001-33; CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ 34.250.064/0001-62; AGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 19.657.875/0001-99; LISBOA ENG. CONST. E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 29.769.351/0001-43; D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ 24.295.246/0001-04; e AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ 12.072.392/0001-83, as quais apenas fizeram o protocolo dos envelopes de habilitação e propostas de preços.

Seguindo os trabalhos, passou-se a abrir os invólucros de documentação das empresas e faz-se necessário o encaminhamento ao Setor de Engenharia para análise técnica dos documentos de habilitação referente às qualificações técnicas.

Por fim, foi declarada a suspensão da presente sessão para análise e divulgação do resultado de habilitação da licitação em tela, o qual será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, após o intervalo necessário para a lavratura desta ata, que por mim, e pelos membros desta comissão e licitantes presentes.

Santo Antônio/RN, 10 de agosto de 2021.

**JARDES ANTONIO BATISTA R. DE ALENCAR**  
Presidente da CPL

**AILTON CAMILO DE OLIVEIRA**  
Membro da CPL

**JALMIR AMADOR DA SILVA**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Jalmir Amador da Silva  
**Código Identificador:**C545F3B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
088/2021**

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 088/2021.

**CONTRATANTE:**PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN  
**CNPJ:** 08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:** EDISANGELA DOS SANTOS COSTA TEIXEIRA ME  
**CNPJ:** 30.097.958/0001-03.

**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CANECAS PERSONALIZADAS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

**VALOR ESTIMADO:R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).**

**BASE LEGAL:**Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.32 – Material de distribuição gratuita.

São Bento do Norte/RN, 06 de agosto de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
 Prefeito de São Bento do Norte/RN.

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**D42B4940

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**001/2021**

A Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços n.º 001/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio administrativo e de atividades auxiliares, de natureza acessória, instrumental e complementar para atender as necessidades do Município, conforme orçamentos e Projetos Técnicos de Engenharia, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

Fica declarada a empresa: Prosem Comércio e Empreendimentos Eireli, CNPJ. 04.500.540/0001-95, vencedora do presente certame.

São Bento do Norte-RN, 10 de agosto de 2021.

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**E77E00DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2021 -**  
**TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**  
**APROVADO E CLASSIFICADO**

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, através da Secretaria Municipal de Administração, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADO E CLASSIFICADO** do Processo Seletivo Simplificado visando à contratação em caráter temporário, de Profissionais de Nível Superior, Médio e Fundamental, para o provimento temporário de cargos para este ano de 2021, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital para atuarem no município de São Bento do Norte/RN, de acordo com o que dispõe o Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal da República e Lei Municipal nº 542, de 25 de janeiro de 2021, respectivamente, mediante condições estabelecidas no Edital n. 01/2021.

**RESOLVE:**

1º. TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADO E CLASSIFICADO, no processo seletivo simplificado e abaixo relacionados em caráter de urgência, de que trata o Edital n. 01/2021, para o cargo de Eletricista e Engenheiro Civil, publicado no

Diário Oficial da FEMURN, de 28 de abril de 2021, para as vagas que não foi preenchida e vagas abertas em razão de desistência do candidato aprovado.

Os candidatos abaixo relacionados deverão apresentar as documentações necessárias ao provimento no respectivo cargo na Secretaria Municipal de Administração, localizado na sede da Prefeitura Municipal até o dia 13 de agosto de 2021, das 08:00hs às 12:00hs:

CARGO: ELETRICISTA		VAGAS: 01	
Aprovados	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1.	ELISON GUIMARAES LEÃO	078.383.474-83	6,00

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL		VAGAS: 01	
Classificados	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1.	FELIPE AUGUSTO MARQUES DA FONSECA	700.631.464-89	11,00

**A APRESENTAÇÃO NA DATA DETERMINADA E A ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS É OBRIGATÓRIA E O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL ACARRETARÁ DESCLASSIFICAÇÃO E IMEDIATA CONVOCAÇÃO DO PRÓXIMO CLASSIFICADO.**

**Documentação necessária:**

1. Cópia do RG e CPF;
2. Cópia da Carteira de Trabalho;
3. Cópia da Carteira do Conselho de classe;
4. Cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
5. Cópia do comprovante de Residência atualizado (a partir de julho/2021);
6. 1 foto 3x4;
7. Cópia do cartão PIS/PASEP;
8. Certidão de nascimento ou casamento;
9. Cópia do cartão da **conta corrente ou conta salário** da Caixa Econômica Federal;
10. Cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
11. Exame e aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
12. Certidão Antecedente Criminais Estadual (RN)- <http://esaj.tjrn.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
13. Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
14. Cópia do CPF dos filhos de 0 a 18 anos e até 24 anos se estiver na Universidade;
15. Declaração escolar dos filhos;
16. Cópia do cartão de vacinação (crianças até 05 anos);
17. Termo de Acumulo de cargos públicos (anexo I deste Edital); e
18. Certificado de Alistamento Militar (sexo: Masculino).

São Bento do Norte-RN, em 11 de agosto de 2021

Atenciosamente,

<b>JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA</b>	<b>DIELTON GURLLAN SEVERIANO DA SILVA</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
	Portaria nº 006/2021

**ANEXO I**

**TERMO DE ACUMULO DE CARGOS PÚBLICOS**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome:		Cargo/Função:	
CPF/MF:	PIS/PASEP:	Celular:	
Endereço Residencial:			
Bairro:	Município	UF:	CEP.

**DECLARAÇÃO**

1. ( ) Declaro sob as penas da lei que não ocupo cargo, emprego ou função pública com remuneração junto à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal Direta ou Indireta, aí incluídas

autarquias, fundações, empresas públicas, e sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedade controladas diretas ou indiretamente pelo poder público, de forma a contrariar a previsão contida no art. 37, inciso XVI, VII e parágrafo 10, da Constituição Federal.

2. ( ) Em caso de acúmulo legal, declaro que a jornada trabalhada nos dois órgãos públicos não ultrapassa o limite de 60 (sessenta) horas.

3. Comprometo-me, outrossim, e sob as mesmas penas, que toda alteração que venha ocorrer em relação ao acima declarado deverá ser comunicada por mim ao Setor de Recursos Humanos do Município de São Bento do Norte-RN para fins de registro, constituindo a omissão em infração funcional.

4. Estou ciente de que declarar falsamente constitui crime, passível de apuração e punição, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis.

São Bento do Norte/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**3AF95C43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**  
**- REPUBLICAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando Licitação - Pregão Presencial Nº. 002/2021, objetivando Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de assessoria e consultoria em gestão de frota, com implantação e gerenciamento de métodos e softwares de controle, visando atender às necessidades de otimização e manutenção da frota municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A sessão pública de abertura dos envelopes “proposta” e “habilitação”, acontecerá no dia **24 de agosto de 2021**, às **09:00 horas**, no prédio sede da Prefeitura. O Edital encontra-se disponível na Prefeitura, situada à Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Bento do Trairi/RN, em 11 de agosto de 2021.

**RAFAEL DOS SANTOS MATIAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**077AD2E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2021 PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS**

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO LETRÔNICO Nº. 027/2021, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL Nº.10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E O DECRETO MUNICIPAL Nº. 007/2017 QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

Pelo presente instrumento, aos 03 dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, que confere poderes ao Secretário Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana. para gerenciar esta Ata de Registro de Preços, o qual foi nomeado através da Portaria n.º 044/2021, e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para possível aquisição, para distribuição nas vias públicas a fim de receber o lixo urbano de até cento e trinta tambores de aço/latão, com capacidade de 200 litros resultante da varrição das ruas e, em alguns casos especiais, do lixo domiciliar, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana., conforme discriminação no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, na condição de órgão gestor, e bem como demais Secretarias Municipais da Estrutura Organizacional Administrativa, conforme especificações do Termo de Referência, pelo período de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

**1.DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de até cento e trinta tambores de aço/latão, com capacidade de 200 litros, para distribuição nas vias públicas a fim de receber o lixo urbano resultante da varrição das ruas e, em alguns casos especiais, do lixo domiciliar, conforme discriminação no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 027/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos produtos são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

2.2. É interessante que se registre que o tipo de licitação será o menor preço com critério de julgamento o menor preço global.

2.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço poderão ser revistos nos termos do art. 17 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial Eletrônico da Federação dos Municípios - FEMURN.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos produtos será a Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana. na condição

de órgão gerenciador e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, e respeitado o limite quantitativo pactuado com base no Decreto Municipal n.º 007/2017, e bem como os limites estabelecidos pela Decreto Federal n.º 9.488/2018.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

4.3. As adesões obedecerão ao disposto no subitem 19 do Edital de convocação.

## 5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e a Unidade Administrativa elencada no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos à sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os produtos adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

5.6. Caso a solicitação dos produtos seja na forma descrita no subitem 5.5, o lançamento dos valores em nota fiscais será feito com base no critério discriminado no preâmbulo do edital de convocação deste procedimento.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, tendo como critério de julgamento o menor preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 03 de Agosto de 2021.

Assinaturas

GENILSON MEDEIROS MAIA

Representante legal do órgão gerenciador

CÉLIO TORQUATO DE ARAÚJO JÚNIOR

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2021, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA.  
RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

1.ª EMPRESA: HR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 39.924.461/0001-96, LOCALIZADA À RUA SEVERINO MODESTO 64 BAIRRO PENEDO CAICÓ/RN, TELEFONE: 84-98188-5111

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: CÉLIO TORQUATO DE ARAÚJO JÚNIOR, CPF N.º 072.700.904-40, RG N.º 2716317 SSP/RN

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	registro de preços para eventuais aquisições de até cento e trinta tambores de aço/latão, com capacidade de 200 litros, para distribuição nas vias públicas a fim de receber o lixo urbano resultante da varrição das ruas e, em alguns casos especiais, do lixo domiciliar	130	R\$ 78,00	R\$ 10.140,00

ASSINATURAS:

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS

Membros da Equipe de Apoio

GEILDO BEZERRA DANTAS

Membros da Equipe de Apoio

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI

Membros da Equipe de Apoio

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS

Membros da Equipe de Apoio

CÉLIO TORQUATO DE ARAÚJO JÚNIOR

Representante da empresa

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**15516CBA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2021

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 087, de 14 de Julho de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 25 de Agosto de 2021**, às 08:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a REGISTRAR PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS que compõe a frota automotiva da Prefeitura Municipal, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital adiante colacionado, com a finalidade de atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e demais anexos poderão comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 11 de agosto de 2021.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**2A16CC26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 087, de 14 de julho de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que o procedimento acima exposto está marcado para o dia 27 de Agosto do corrente ano, às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal, com a finalidade de adquirir gêneros alimentícios da Agricultura Familiar com dispensa de licitação nos termos do § 1.º, do art. 14 da Lei Federal n.º 11.947/2009, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE na proporção de 30% (trinta por cento). Os interessados, necessariamente, deverão estar restritos aos praticantes da Agricultura Familiar (Grupos Formais e Informais) e informações completas estão no site: www.saofernando.rn.gov.br.

São Fernando/RN, 11 de Agosto de 2021.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**

Presidente da CPL/PMSF

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**B3AD658D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 098-GPMSF/2021.**

DECLASSIFICA A PRIMEIRA COLOCADA NO PROCESSO SELETIVO EXTERNO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONVOCA SEGUNDA COLOCADA PARA APRESENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1.º DESCLASSIFICA, a Senhora Luzianni Pinheiro da Silva, primeira colocada no Processo Seletivo Externo Nº 001/2021, para ocupar o cargo de Coordenadora, por falta de comparecimento no período estipulado para apresentação na sede deste poder municipal.

Art. 2.º CONVOCA, a Senhora Juciery Patricia dos Santos, segunda colocada no Processo Seletivo Externo Nº 001/2021, cargo de Coordenadora, para apresentação e habilitação de documentos solicitados em Edital, no prazo de três (03) dias úteis a contar da data de publicação deste comunicado.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 11 de agosto de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**CFFAF405

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA/PROCESSO N.º 099 – GPMSF/2021.**

**DEFERE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO  
À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN**, usando da prerrogativa que lhe é facultada pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o parecer conclusivo de sua Assessoria Jurídica inserto nos autos do Processo 004 - 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Deferir o pedido de Licença Prêmio, postulado pelo servidor **GILMAR MEDEIROS MAIS – MATRÍCULA Nº 170146-0**, embasado na lei complementar nº 005 de 16 de abril de 2011.

**Art. 2º** - Determina o gozo de LICENÇA-PRÊMIO, a ser gozada no período de 11 de agosto de 2021 à 11 de fevereiro de 2022.

**Art. 3.º** - Publique-se e Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 11 de agosto de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

CPF n.º 455.474.244-04

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**621BD2C8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 100-GPMSF/2021**

INCLUI NA ESTRUTURA FUNCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMANETO, A SERVIDORA CEDIDA EVALDÍSIA DE CASTRO DANTAS.

O Prefeito do Município de São Fernando/RN, Genilson Medeiros Maia, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Incluir a Senhora **EVALDÍSIA DE CASTRO DANTAS**, portador do CPF nº 049.657.544-92, RG nº 001.869.695 SSP/RN, Farmacêutica/Bioquímica, Funcionária Pública Efetiva da Prefeitura Municipal de São Bento(PB), cedida para esta Prefeitura, para exercer suas atividades funcionais na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com ônus para esta municipalidade, por um prazo de quatro (04) anos podendo ser prorrogado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, em 11 de março de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

CPF n.º 455.474.244-04

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**6A9E0B67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº  
019/2021 CR**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 019/2021 CR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM CONVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E A EMPRESA A V LOPES ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, POLIANA ALVES PORFÍRIO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002539091-SSPDS/RJ, inscrita no CPF nº 092.766.244-22, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN, e de outro lado a empresa A V LOPES ME, inscrita no CNPJ/MF nº 23.705.516/0001-37, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 1441, Sala 08, Centro, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo responsável legal ANDRÉ VALENTIM LOPES, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1559255 SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 913.379.504-59, residente e domiciliado na Rua José Ferreira Sobrinho, nº 231, Centro, São Miguel/RN, celebram o presente Termo de Contrato, do qual serão partes integrantes o Edital do Credenciamento nº 001/2021 e a proposta apresentada pela CREDENCIADA, sujeitando-se a CONTRATANTE e CREDENCIADA às normas disciplinares das Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

## 1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Contrato tem por objeto o credenciamento de Pessoa Jurídica, Pessoa Física ou Entidades Pública ou Filantrópicas, com o objetivo de prestação de serviços médicos, odonto médico e exames especializados visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, do Edital e Proposta de Preços apresentada pela CREDENCIADA.

1.2 – A prestação de serviço deverá ser executada conforme marcação em no máximo 20 (vinte) dias úteis, sendo sua execução no Centro de Saúde Francisca Emília Leite, no endereço a rua da Independência, 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, ou em local estabelecido pelo credenciado, e aceito pela Secretaria de Saúde Municipal.

1.3 – A prestação dos serviços objeto deste credenciamento será feito diretamente pela, CREDENCIADA, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens.

## 2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1 – A contratação objeto deste instrumento é celebrada com na Lei Federal nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes e alterações posteriores.

## 3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1 – Integram e complementam este Termo de Contrato, no que não o contrarie, o ato convocatório, o requerimento com a demanda da credenciada e demais documentos integrantes e constitutivos da licitação de que trata a cláusula anterior.

## 4 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município de São Francisco do Oeste/RN, exercício 2021, atividade: 236 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.32 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 243 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.36 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 266 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 282 - 3 . 8001 . 10 . 302 . 4 . 4.180 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

## 5 – CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:

5.1 – Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, o valor já estipulado no Termo de Referência do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	PREÇO REFERÊNCIA
29	CONSULTA COM REUMATOLOGISTA	140	150,00

5.2 – O Preço do credenciado difere o do Termo de Referência do Edital da Chamada Pública. Uma vez que, conforme a proposta apresentado pela contratada e aceita pela Administração Pública Municipal.

5.2.1 – O credenciado se propõe a prestação de serviço com o valor menor que o estabelecido, não se eximindo de nenhuma condição estabelecida no Edital e neste contrato.

5.3 – Havendo renovação do contrato, o preço proposto será revisado de acordo com o índice IGP-M do período acumulado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

## 6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atendem às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Credenciamento nº 001/2021, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da credenciada, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN,

subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

#### **7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

7.1 – Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **8 – CLÁUSULA OITAVA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

8.1 - No interesse da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - O credenciado fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário; e

8.3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

#### **9 – CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO**

9.1 – A prestação do serviço deverá ser no Centro de Saúde Francisca Emília Leite, a rua da Independência, 63, Centro, São Francisco do Oeste/RN, ou em local estabelecido pelo Credenciado e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### **10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS FISCALIZAÇÕES:**

10.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato designado através de portaria, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratososte@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a **CREENCIADA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

10.2 – A **CREENCIADA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

10.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

10.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### **11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DA ADESÃO**

11.1 – Fica estabelecido entre as partes que a vigência desta contratação será de 12 (dez) meses a contar da assinatura deste instrumento, podendo haver renovação, dependendo do interesse municipal, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com art. 57, inciso II, da Lei Ordinária Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, com eficácia da publicação do extrato em local de acesso ao público e no Diário Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN.

#### **12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **12.1 – DA CREENCIADA:**

12.1.1 - A credenciada, além das determinações contidas no instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

12.1.1.1 - Executar perfeitamente o objeto deste Termo de Adesão, garantindo a qualidade no atendimento da população;

12.1.1.2 - Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a **credenciante**;

12.1.1.3 - Comunicar à **credenciante** qualquer anormalidade que interfira no bom desenvolvimento dos serviços provocado pela **CREENCIADA**, objeto do presente contrato;

12.1.1.4 - É responsável por arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à contratante e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de pessoas que estejam sob sua responsabilidade, na execução dos serviços contratados;

12.1.1.5 - Responderá perante a **credenciante** por sua conduta na execução dos serviços objeto deste contrato;

12.1.1.6 - Apresentar mensalmente para a **credenciante** a relação dos procedimentos, sob pena de ser susgado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas até o cumprimento desta obrigação;

12.1.1.7 - Deverá manter exclusiva responsabilidade pela execução eficiente dos serviços objeto deste contrato;

12.1.1.8 - Respeitar as normas de segurança, identificação, disciplina e demais regulamentos vigentes da credenciante, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste contrato;

12.1.1.9 - Efetuar pontualmente o pagamento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e /ou sobre a execução do objeto do presente Termo de Adesão, bem como observar e respeitar as legislações federal, estadual e municipal relativas aos serviços prestados;

12.1.1.10 - Ressarcir para a credenciante o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência da credenciante, ou ainda por força maior, circunstância que deverá ser comunicada à credenciante no prazo máximo de 12 (doze) horas após a sua ocorrência;

12.1.1.11 - Receber o pagamento efetuado pela credenciante como única remuneração devida decorrente da execução do objeto contratual, sendo proibida a cobrança de qualquer importância ao usuário a título de honorários, complementação de honorários ou serviços prestados.

12.1.1.12 - Manter profissional médico devidamente habilitado, para a realização dos procedimentos médicos contratados.

12.1.1.13 - Garantir a integralidade da assistência aos pacientes, incluindo a continuidade dos serviços, tal como a realização do segundo tempo cirúrgico caso seja necessário.

12.1.1.14 - Caberá a realização dos procedimentos de acordo com a necessidade e organização do serviço.

12.1.1.15 - Caberá a indicação cirúrgica, o acompanhamento e a avaliação, pré e pós-operatório de cada paciente submetido a procedimentos cirúrgicos e anestésicos, já incluídos nos valores estabelecidos.

12.1.1.16 - É responsável pelo registro da prestação de serviço em guias de serviços e procedimentos padronizadas, sendo obrigatório o preenchimento integral dos campos nela constantes, sob pena de não reconhecimento dos procedimentos realizados.

12.1.1.17 - É responsável pela apresentação da guia de serviços e procedimentos ao setor competente, guia esta que deverá estar

devidamente preenchida, sendo vedada a acumulação de guias, salvaguardado seu prazo de vigência de 45 (quarenta e cinco) dias.

12.1.1.18 - Manter, durante toda a vigência do Termo de Adesão, todas as condições exigidas neste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

12.1.1.19 - Deverá manifestar interesse por reconstrutualizar com o Município, devendo automaticamente enviar todos os documentos necessários em até 30 (trinta) dias - antes do término de sua vigência contratual. A falta de manifestação em tempo hábil implica na interrupção imediata dos serviços após o encerramento da respectiva vigência contratual.

12.1.1.20 - Deverá iniciar a prestação dos serviços mediante a celebração do Termo de Adesão, cujo extrato deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

12.1.1.21 - Efetuar o pagamento de multas e juros que venham a incidir por atrasos no recolhimento de imposto patronal, em função de entregas tardias de documentação e/ou de emissão de Nota Fiscal.

12.1.1.22 - Dimensionar, desenvolver e fornecer a infraestrutura necessária ao bom atendimento e satisfação dos usuários, dentro das normas estabelecidas pelo Sistema de Saúde;

12.1.1.23 - Fornecer agenda no quantitativo físico contratado, mensalmente, com antecedência, em caso de alguma alteração, seja por qualquer eventualidade, deverá ser comunicado a Secretaria da Saúde Municipal com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias da data de atendimento previsto;

12.1.1.24 - Gerar relatórios de produção e encaminhar, mensalmente, ao setor de autorização dos procedimentos na Secretaria da Saúde para ser verificado e dar andamento ao processo de pagamento;

12.1.1.25 - Proceder a verificação rigorosa da identificação dos usuários. Qualquer despesa decorrente de negligência ou má-fé na averiguação das credenciais do usuário será de responsabilidade exclusiva do prestador do serviço;

12.1.1.26 - Apresentar relatório dos serviços executados, contendo:

12.1.1.26.1 - Relatório de produção;

12.1.1.26.2 - Autorização do procedimento emitida pela Secretaria da Saúde de São Francisco do Oeste/RN;

12.1.1.26.3 - Encaminhamento médico com a solicitação do procedimento;

12.1.1.26.4 - Cópias da Carteira de Identidade e/ou Registro de Nascimento (no caso de usuário ser menor de idade), CPF, Cartão SUS, Comprovante de residência, lembrando que se o usuário for menor de idade necessita das cópias do mesmo mais a dos pais ou responsáveis.

12.1.1.26-5 - Telefone de contato do usuário;

12.1.1.27 - A obrigatoriedade de a qualquer época atender a todas as cláusulas do edital inclusive do termo de referência;

## 12.2 – DA CONTRATANTE

12.2.1 – Efetuar o pagamento a **CREENCIADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

12.2.2 – Fornecer à **CREENCIADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

12.2.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CREENCIADA**;

12.2.4 – Prestar à **CREENCIADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

12.2.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

12.2.6 - Notificar a **CREENCIADA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

12.2.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

## 13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 – Constituem causa para rescisão deste contrato:

13.1.1 – A **CREENCIADA** reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77 ao 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.2 – Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de **30 (trinta) dias** à **CREENCIADA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

13.3 – A rescisão procedida com base nas cláusulas anteriores não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

13.4 – Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa credenciada:

13.4.1 – atrasar injustificadamente a aquisição dos produtos do objeto licitado, após **10 (dez) dias**, do prazo preestabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento contratual.

13.4.2 – falir ou dissolver-se; e

13.4.3 – transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

13.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

13.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.4.4 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

## 14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

a) advertência;

b) multa;

b1) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

b2) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do

Oeste/RN deixar de atender totalmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas deste Edital;

b3) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN atender parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação prevista deste Edital;

**OBSERVAÇÃO:** As multas previstas nos subitens B desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

c) rescisão contratual;

d) suspensão temporária de participação em licitações e contratar com a União, Estado, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2 – Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou CREDENCIADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o art. 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 – As penalidades serão registradas no cadastro do CONTRATADO, quando for o caso.

14.4 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.5 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da parcela em atraso e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.6 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 14.1 reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN que adotará as medidas cabíveis.

14.7 – A segunda credenciada, na ocorrência da hipótese prevista no item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

## 15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, com a devida atualização.

15.3 – O disposto no presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital da Chamada Pública nº 001/2021, objeto do Processo Administrativo nº 05030001/2021, e seus anexos, sendo que os casos omissos serão resolvidos consoantes rege a Lei Federal nº 8.666/93.

## 16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 – A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município e em locais de costume conforme prazo definido na legislação pertinente.

## 17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 – E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Francisco do Oeste/RN, em 10 de agosto de 2021

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal  
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

**POLIANA ALVES PORFÍRIO**

Representante Do FMS  
CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

**ANDRÉ VALENTIM LOPES**

Titular Da Contratada  
CNPJ/MF Nº 23.705.513/0001-37

**Publicado por:**

Emanuela Cristina Estevo Leite  
**Código Identificador:**C8305F40

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE RESOLUÇÃO Nº 005/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e,

**CONSIDERANDO** o §3º do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde”;

**CONSIDERANDO** o §3º do art. 77 da ADCT que dispõe sobre “os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal”; e,

**CONSIDERANDO** o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde.

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Relatório Quadrimestral de Gestão do Sistema Municipal de Saúde** de São Francisco do Oeste/RN, referente ao 1º quadrimestre do ano de 2021, conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua apresentação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste/RN.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

**FRANCISCO HÉRICO SOARES MAIA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**E2CA80D1

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE RESOLUÇÃO Nº 006/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Pactuação Interfederativa dos Indicadores e Metas para o ano de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste/RN.

Art. 2º Recomenda, conforme orientação da Equipe Técnica da VI URSAP, ajustar os indicadores de nº 10, 12, 13 e 14.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

**FRANCISCO HÉRICO SOARES MAIA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**C31B8B1F

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 007/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a indicação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, abaixo subscrito, para ser o conselheiro de saúde responsável pela operacionalização do Sistema DIGISUS do município de São Francisco do Oeste/RN, no perfil Conselho de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

**FRANCISCO HÉRICO SOARES MAIA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**E95C076E

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 008/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os artigos 3º e 4º da Resolução CMS nº 04/2021, de 14 de abril de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Referida Comissão terá como titulares as seguintes pessoas: **Marcelo Ryk Lopes Raulino** – Conselheiro Municipal de Saúde; **Maria Vilma Viana** - Conselheira Municipal de Saúde; **Maria da Conceição Feitosa Holanda** – representante da comunidade oestense; **Francisca Regiana Raulino Costa** - representante da empregadora Porfrios Confeccões e; **Aurineide de Freitas Viana** – representante do Sindicato dos Servidores Públicos;

Art. 4º A CISTT terá como Coordenador **Marcelo Ryk Lopes Raulino** e como Coordenadora Adjunta **Maria da Conceição Feitosa Holanda;**”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

**FRANCISCO HÉRICO SOARES MAIA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**F58EE642

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 147/2021 – GP**

São Fco do Oeste/RN, 11 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no **Artigo 101, Seção IX do Capítulo V, da Lei Complementar Nº 033/98;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, a seguinte servidora;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
MARIA FERREIRA FREITAS NAZARE DE	137404-4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Saúde e Saneamento	12.08.2021 a 10.11.2021

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Comunique-se a Secretaria de Administração e a Secretaria de Saúde, para que façam as devidas anotações e registros.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**2FBEC0A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 148/2021-GP**

Em, 11 de agosto de 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 028 de 10 de novembro de 2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder **01 (uma) diária**, no valor unitário de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, totalizando o valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, a **ATEVALDO PORFIRIO DA SILVA** – Matrícula: **138025-7**, CPF: **024.784.994-44**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais do município de São Francisco do Oeste/RN. A presente solicitação se faz necessária, para custear as despesas da viagem do Secretário, onde participará de capacitações presenciais, com o objetivo de trabalhar as melhores estratégias para a implementação da coleta seletiva e para a melhoria da gestão de resíduos sólidos nos Municípios do Alto Oeste Potiguar, em conformidade com o que prevê o Novo Marco Regulatório do Saneamento (Lei nº14.026/2020), que ocorrerá nos dias 13 e 14 de agosto de 2021, na cidade de Portalegre/RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

*Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.*

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**D0D7DC6B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 149/2021-GP**

Em, 11 de agosto de 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 028 de 10 de novembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **01 (uma) diária**, no valor unitário de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, totalizando o valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, a **ANTONIA ERICA DE FREITAS MORAIS – Matrícula: 138026-5, CPF: 061.042.954-01**, Procuradora Jurídica do município de São Francisco do Oeste/RN. A presente solicitação se faz necessária, para custear as despesas da viagem da servidora, onde participará de capacitações presenciais, com o objetivo de trabalhar as melhores estratégias para a implementação da coleta seletiva e para a melhoria da gestão de resíduos sólidos nos Municípios do Alto Oeste Potiguar, em conformidade com o que prevê o Novo Marco Regulatório do Saneamento (Lei nº14.026/2020), que ocorrerá nos dias 13 e 14 de agosto de 2021, na cidade de Portalegre/RN.

**Art. 2º** - A servidora beneficiária de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

*Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.*

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**7523A6A8

**SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em consonância com o art. 18 da Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/1990, convidam a população para participar de Audiência Pública, neste dia **18 de agosto de 2021**, às 9:00h, com vistas a apresentação do Relatório Quadrimestral de Gestão referente ao 1º quadrimestre do ano de 2021 da Gestão Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste/RN. O evento será virtual, com transmissão ao vivo por meio do “Facebook”, na página oficial da prefeitura: [www.facebook.com.br/pmsforn](http://www.facebook.com.br/pmsforn). Além de acompanhar a audiência de forma virtual, a população também poderá fazer questionamentos, sugestões e intervenções de forma online por meio da barra de

comentários no referido canal e serão respondidos ao final da explanação. A sua participação e contribuição será fundamental.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de agosto de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**POLIANA ALVES PORFÍRIO**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**E521A355

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 313/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 11 de agosto de 2021.

**RESOLVE**

Designar **PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista)**, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 11 de agosto de 2021.

*Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.*

São João do Sabugi/RN, 10 de agosto de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**E9DD0F61

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 314/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 11 de agosto de 2021.

**RESOLVE**

Designar **JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista)**, funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 11 de agosto de 2021.

*Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.*

São João do Sabugi/RN, 10 de agosto de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**ECA1EAC3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 315/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Santa Cruz/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 11 de agosto de 2021.

**RESOLVE**

Designar TEÓGENES ÍTALO FERNANDES DANTAS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 11 de agosto de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 10 de agosto de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**3207F4E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 107/2021  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº  
012/2021**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Assunto:** Contratação direta de empresa promotora de capacitação na área de licitação – 15º Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Gestora e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta de empresa promotora de capacitação na área de licitação – 15º Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão** da empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP LTDA ME** (CNPJ nº 10.498.974/0002-81), a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do **Município de São José do Seridó/ RN**.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 11 de agosto de 2021.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Priscila Medeiros de Sá

**Código Identificador:**27D1A39C

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº  
107/2021**

**CONTRATANTE:** Município de São José do Seridó/ RN;  
**CONTRATADA:** INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP LTDA ME (CNPJ nº 10.498.974/0002-81);  
**OBJETO:** execução de serviços de promoção de capacitação na área de licitação – 15º Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão; **PERÍODO DO EVENTO:** 25 a 29 de outubro de 2021; **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.866,00 (treze mil oitocentos e sessenta e seis reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.04.122.002.0114.2003 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS;** **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; **FONTE:** 01000 – recursos ordinários; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, art. 25, II, c/c 13, VI.

São José do Seridó/ RN, 11 de agosto de 2021.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Priscila Medeiros de Sá

**Código Identificador:**D21B62CE

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018 (PROC. ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 1806050037 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018)**

**COLABORADORES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; ASSOCIAÇÃO DOS CANTORES, COMPOSITORES E ARTISTAS SEMELHANTES – ACCAS (CNPJ Nº 07.678.755/0001-99); **OBJETO:** aditamento do Termo de Colaboração destinado à execução de projeto de musicalização; **VALOR ANUAL:** R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); **VIGÊNCIA:** 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022; **SUBSCRITORES:** Jackson Dantas – Prefeito Municipal/Juliana Andréa Dantas - Secretária Municipal de Educação e Cultura/ Fernando Luiz de Araújo Vicente - Presidente da ACCAS.

São José do Seridó / RN, 28 de julho de 2021.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Priscila Medeiros de Sá

**Código Identificador:**D57E060A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE PREGÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO NO 012/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel, Sr. Nascelho Bezerra da Costa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 02631/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

**RESULTADO:**

**Lote 1:** Serviço de Roço.

**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: CONSTRUSERVS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 13.726.118/0001-43.

Valor Global: 387.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviço de Roço		1,020000	380.000,00

SAO MIGUEL, 09 de agosto de 2021

**NASCELHO BEZERRA DA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**B436999E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**  
**LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 012/2021**

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de São Miguel, Sr. Celio Goncalves de Queiroz, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no012/2021, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa por ata de registro de preços objetivando a realização dos serviços de roço em estradas da Zona Rural no Município de São Miguel/RN.

**RESULTADO:**

Lote 1: Serviço de Roço.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: CONSTRUSERVS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 13.726.118/0001-43.

Valor Global: 387.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviço de Roço		1,020000	380.000,00

SAO MIGUEL, 11 de agosto de 2021

**CELIO GONCALVES DE QUEIROZ**

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**688D9BB5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**12/2021**

Fica o representante da empresa vencedora, CONSTRUSERVS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.726.118/0001-43, convocada a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, para assinatura de Ata de Registro de Preço referente ao processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 12/2021**.

São Miguel/RN, em 11 de agosto de 2021.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**BAAF73BD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**052/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa ELIEUDO VICENTE DE SOUZA, inscrito no CPF nº 701.779.134-79, objetivando a **Contratação de profissional para**

**prestar serviço de carro de som (propaganda volante)**, com o valor total julgado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 10/08/2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**549B941C

**RECURSOS HUMANOS**  
**LEI Nº. 938/2021 DE 11 DE AGOSTO DE 2021**

Autoriza a permuta de terrenos constantes dos Lotes nºs 115, 116 e 117 do Loteamento “Raimundo Bezerra Nobre”, situados na Rua Raimundo Bezerra Nobre, no bairro Manoel Vieira, pelos Terrenos: Lote nº 65-A, com área de 326,47m2, na Rua Antônio Xavier Moreira com Rua Projetada, no bairro Manoel Vieira; Lote nº 126-A, com área de 10x20m2, na Rua Raimundo Bezerra Nobre com a área verde pertencente ao Município, no bairro “Raimundo Bezerra Nobre” e o Lote nº 117, com o área de terreno medindo 10x20m2, localizado vizinho à Central do Cidadão, no bairro Maria Manoela, nesta cidade de São Miguel/ RN e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, propõe à Câmara Municipal de São Miguel o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de São Miguel- Prefeitura Municipal, autorizado a realizar a permuta de terrenos constante dos terrenos constantes dos Lotes nºs 115, 116 e 117 do Loteamento “Raimundo Bezerra Nobre”, pertencentes à senhora MARIA FRANCISCA BEZERRA MARTINS, portadora do CPF nº 045.308.533-49, situados na Rua Raimundo Bezerra Nobre, no bairro Manoel Vieira, pelos Terrenos: Lote nº 65-A, com área de 326,47m2, na Rua Antônio Xavier Moreira com Rua Projetada, no bairro Manoel Vieira; Lote nº 126-A, com área de 10x20m2, na Rua Raimundo Bezerra Nobre com a área verde pertencente ao Município, no loteamento “Raimundo Bezerra Nobre” e o Lote nº 117, com o área de terreno medindo 10x20m2, localizado vizinho à Central do Cidadão, no bairro Maria Manoela, nesta cidade de São Miguel/RN, consistente nas áreas constantes das plantas baixas de Levantamento de Terrenos, datada de agosto de 2021 e do Contrato de Permuta, datado de 09 de agosto de 2021, que fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** A permuta autorizada a que se refere a presente Lei, tem por objetivo a implementação e complementação de área de imóvel para a construção do Centro Estadual de Educação Profissional – CEEP, pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

**Parágrafo único.** A autorização constante da presente Lei implica na imediata imissão de posse do Município de São Miguel – Prefeitura Municipal nas respectiva áreas de terrenos (lotes) permutados e autoriza a expedição do respectivo título de domínio.

**Art. 3º.** Fica o Município de São Miguel-Prefeitura Municipal autorizado a realizar as despesas relativas à permuta dos imóveis de que trata a presente Lei, especialmente as que digam respeito à escrituração e respectivos assentamentos registraes, que correrão à conta exclusiva do Município de São Miguel-Prefeitura Municipal.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Célio Gonçalves de Queiroz**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº. 938/2021, de 11 de agosto de 2021**

**Autoriza a permuta de terrenos constantes dos Lotes n.ºs 115, 116 e 117 do Loteamento “Raimundo Bezerra Nobre”, situados na Rua Raimundo Bezerra Nobre, no bairro Manoel Vieira, pelos Terrenos: Lote n.º 65-A, com área de 326,47m<sup>2</sup>, na Rua Antônio Xavier Moreira com Rua Projetada, no bairro Manoel Vieira; Lote n.º 126-A, com área de 10x20m<sup>2</sup>, na Rua Raimundo Bezerra Nobre com a área verde pertencente ao Município, no bairro “Raimundo Bezerra Nobre” e o Lote n.º 117, com o área de terreno medindo 10x20m<sup>2</sup>, localizado vizinho à Central do Cidadão, no bairro Maria Manoela, nesta cidade de São Miguel/RN e dá outras providências.**

#### **ATO DE SANÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Municipal n.º 938/2021, de 11/08/2021, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 11 de agosto de 2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
Código Identificador:EE3B29E1

#### **RECURSOS HUMANOS**

#### **LEI N.º. 939/2021 DE 11 DE AGOSTO DE 2021**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRENO, NO BAIRRO MANOEL VIEIRA, MEDINDO 8.329,52M<sup>2</sup>, AO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CEPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, propõe à Câmara Municipal de São Miguel o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Norte, para construção de um Centro Estadual de Educação Profissional - CEPP, área de terreno de propriedade municipal, no bairro Manoel Vieira, medindo 8.329,52m<sup>2</sup> (oito mil, trezentos e vinte e nove metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), situado na Rua Raimundo Bezerra Nobre, bairro Manoel Vieira, nesta cidade, com as seguintes características contidas no seguinte memorial descritivo do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice 1** de para 2 coordenadas N(Y) **9.313.162,4019** e coordenadas E(X) **554.930,6970** tendo azimute **107º43'02”** com distância de **94,898m** fator K **0,99963735** tendo latitude **06º12'48,809109”S** e longitude **38º30'12,456514”W**; De 2 para 3 coordenadas N(Y) **9.313.184,8985** e coordenadas E(X) **554.952,0848** tendo azimute **43º33'10”** com distância **31,041m** fator K **0,99963737** tendo latitude **06º12'48,075848”S** e longitude **38º30'11,761221”W**; De 3 para 4 coordenadas N(Y) **9.313.180,9447** e coordenadas E(X) **554.965,7409** tendo azimute **106º08'50”** com distância de **14,217m** fator K **0,99963739** tendo latitude **06º12'48,204187”S** e longitude **38º30'11,316718”W**; De 4 para 5 coordenadas N(Y) **9.313.088,7595** e coordenadas E(X) **554.897,8008** tendo azimute **216º23'24”** com distância de **114,516m** fator K **0,999663730** tendo latitude de **06º12'51,208298”S** e longitude **38º30'13,524741”W**; De 5 para 6 coordenadas N(Y) **9.313.102,8540** e coordenadas E(X) **554.877,2606** tendo azimute **304º27'27”** com distância de **24,911m** fator K **0,99963727** tendo latitude **06º12'50,749934”S** e longitude **38º30'14,193570”W**; De 6 para 7 coordenadas N(Y) **9.313.109,1321** e coordenadas E(X) **554.866,8648** tendo azimute **301º07'41”** com distância **12,144m** fator K **0,99963726** tendo latitude de **06º12'50,545803”S** e longitude **38º30'14,193570”W**; De 7 para 8 coordenadas N(Y) **9.313.103,4213** e coordenadas E(X) **554.811,4147** tendo azimute **264º07'11”** com distância de **55,743m** fator K

**0,99963718** tendo latitude **06º12'50,733468”S** e longitude **38º30'16,336279”W**; De 8 para 1 coordenadas N(Y) **9.313.191,2813** e coordenadas E(X) **554.840,3004** tendo azimute **18º11'57”** com distância de **92,487m** fator K **0,99963722** com latitude de **06º12'47,871403”S** e longitude **38º30'15,398987”W**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, tudo conforme planta de levantamento georreferenciado datado de 01/08/2021, anexo.

**Art. 2º** – O donatário ficará obrigado a:

- I** – utilizar a área exclusivamente para a finalidade prevista no artigo 1º desta lei;
- II** – apresentar, para aprovação pelos órgãos técnicos da Prefeitura, no prazo de um ano, contado da lavratura da respectiva escritura, os projetos e memoriais das edificações executadas e a executar, que deverão atender às exigências legais pertinentes;
- III** – iniciar as obras no prazo de 1 (um) ano a partir da aprovação dos projetos;

**Art. 3º** – A alteração do destino da área, a inobservância das condições estabelecidas nesta lei, o inadimplemento de qualquer prazo fixado implicará resolução de pleno direito da doação, revertendo o imóvel ao domínio do Município, incorporando-se ao seu patrimônio todas as edificações, acessões e benfeitorias erigidas, mesmo que necessárias, sem direito a retenção e independentemente de qualquer indenização por parte do Município, seja a que título for.

**Art. 4º** - Fica assegurado à Prefeitura do Município de São Miguel o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações estatuídas nesta lei, os prazos a serem observados e a cláusula de reversão, em caso de inadimplemento.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão à conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada, se for necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel/RN, 11 de agosto de 2021.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**

Prefeito Municipal

#### **LEI N.º. 939/2021 de 11 de agosto de 2021**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CEPP, A ÁREA DE TERRENO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### **ATO DE SANÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Municipal n.º 939/2021, de 11/08/2021, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 11 de agosto de 2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
Código Identificador:6654779C

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º  
052/2021**

**OBJETO:** Contratação de profissional para prestar serviço de carro de som (propaganda volante).

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ELIEUDO VICENTE DE SOUZ, inscrito no CPF nº 701.779.134-79, objetivando a Contratação de profissional para prestar serviço de carro de som (propaganda volante), com o valor total julgado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 09/08/2021

**JOSÉ HELDISON DE CARVALHO AQUINO**

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira

**Código Identificador:**07CAAE8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO 06 CMS/SMG**

**RESOLUÇÃO Nº 06/2021 São Miguel do Gostoso 11 de agosto de 2021.**

*Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde/PAS 2021 da Secretaria Municipal de Saúde.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS/SMG, de São Miguel do Gostoso/RN, por seu Presidente que a esta subscreve, com o amparo legal contido nas atribuições que lhes são conferidas pelo que dispõe o artigo 1º da Lei Municipal nº 204, de 17 de dezembro de 2010 em especial ao que tange a condição de órgão deliberativo e fiscalizador.**

**CONSIDERANDO** que por força do que dispõe o Art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 204/2010 já mencionada, é dá competência deste Conselho “Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação aos “setores públicos e privados” (o grifo é nosso);

**CONSIDERANDO** ainda que consoante ao que dispõe o Art. 2º, inciso XVI da mencionada lei, é de competência deste Conselho “Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde.” (o grifo é nosso).

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** Aprovar a Programação Anual de Saúde 2021.

**Art. 2º.** Essa Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Casa dos Conselhos de São Miguel do Gostoso/RN, 11 de agosto de 2021.

**EDIVÂNIA RICARDO DA SILVA**

Presidente do CM de Saúde/SMG

**HOMOLOGAÇÃO:**

*Em cumprimento ao que dispõe o Art. 1º § 2º da Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o inciso XII da Quarta Diretriz estabelecida pela RESOLUÇÃO Nº 453-CNS, de 10 de maio de 2012, HOMOLOGO a Resolução Nº 06/2021-CMS/SMG, de 11 de agosto de 2021.*

São Miguel do Gostoso/RN, 11 de agosto de 2021.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN

**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

**Código Identificador:**2A5AEC1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Pregão Presencial nº 008/2021, conforme descrito: **Objeto:** Registro de Preços para futura e parcelada contratação de empresa especializada na realização de exames de Ultrassonografia do tipo: (simples, com Doppler e punção guiada por Ultrassonografia) destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Paulo do Potengi – RN. **Empresa(s) Vencedor(as): ULTRAMED EIRELI**, inscrita no CNPJ. 22.868.821/0001-87, saiu vencedor(a) no item: 001, totalizando o valor de R\$ 178.080,00 (Cento e setenta e oito mil e oitenta reais). Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi – RN.

São Paulo do Potengi – RN, 11 de Agosto de 2021.

**SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA**

Pregoeiro Municipal

**MARCOS DIEGO DIAS DA SILVA**

Membro da Equipe de Apoio

**Publicado por:**

Silmax lei Fonseca de Souza

**Código Identificador:**250F874D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 008/2021, realizado em 11/08/2021, a saber: **Objeto:** Registro de Preços para futura e parcelada contratação de empresa especializada na realização de exames de Ultrassonografia do tipo: (simples, com Doppler e punção guiada por Ultrassonografia) destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Paulo do Potengi – RN. **Empresa(s) Vencedor(as): ULTRAMED EIRELI**, inscrita no CNPJ. 22.868.821/0001-87, saiu vencedor(a) no item: 001, totalizando o valor de R\$ 178.080,00 (Cento e setenta e oito mil e oitenta reais).

São Paulo do Potengi/RN, em 11 de Agosto de 2021

**SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Silmax lei Fonseca de Souza

**Código Identificador:**215E9766

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 313/2021\***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor JOSÉ JAKSON DOS SANTOS para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Fiscalização Tributária, da Secretaria Municipal de Tributação, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 2 de agosto de 2021.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 10 de agosto de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

\*Republicação por incorreção.

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**8C692F55

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 008/2021 realizada em 11 de agosto de 2021(quarta-feira), com objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada nos serviços de assessoramento à Secretaria Municipal de Habitação, do Trabalho e da Assistência Social, junto aos programas vinculados ao Sistema Único de Ação Social – SUAS do Município de São Paulo do Potengi – RN, conforme especificações contidas no Anexo I, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **ULTRAMED EIRELI**, inscrita no CNPJ. 22.868.821/0001-87, saiu vencedor(a) no item: 001, totalizando o valor de R\$ 178.080,00 (Cento e setenta e oito mil e oitenta reais).

São Paulo do Potengi/RN, 11 de Agosto de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silmax lei Fonseca de Souza

**Código Identificador:**0B79EF38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE Nº 010/2021**

O ordenador de despesas da(o) SÃO PAULO DO POTENGI - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa KELLEN CRISTIANY SOARES CERQUEIRA 04386165452, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Paulo do Potengi - RN, 06 de Julho de 2021

**EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silmax lei Fonseca de Souza

**Código Identificador:**5799A182

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212634 INEXIGIBILIDADE  
Nº 010/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

**CONTRATADO:** KELLEN CRISTIANY SOARES CERQUEIRA 04386165452

**OBJETO:** Contratação dos serviços técnicos de consultoria e assessoria na área de recursos humanos e previdenciário, para atender as necessidades de prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN.

**VALOR MENSAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021 Atividade 0301.041221002.2.210 Manutenção das Atividades da Secretaria de Municipal de Administração e Recursos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

**VIGÊNCIA:** 06 de Julho de 2021 a 05 de Julho de 2022

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silmax lei Fonseca de Souza

**Código Identificador:**721AF7AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DECISÃO A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PG CONSTRUÇÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

**MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para os Serviços de Varrição, Capina, Poda, Ajuntamento e Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos (Coleta de Lixo), gerados no Município de São Pedro/RN.

Publicado o Aviso de Licitação para a sessão de abertura dos envelopes de Habilitação e Propostas para o dia **13 de agosto de 2021 as 09:00 horas**, a empresa **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ - 21.052.876/0001-51**, protocolou pedido de impugnação ao referido edital. Encaminhando o referido pedido de impugnação ao Assessor Jurídico do Município para apreciação e emissão de Parecer, o mesmo opinou pelo não acolhimento do mesmo. Assim sendo, fica mantido a data de **13 de agosto de 2021 as 09:00 horas**, para a referida sessão sem alteração do corpo do edital. Os autos do processo estão a disposição dos interessados na Sala de Licitações desta Prefeitura.

São Pedro/RN, em 11 de agosto de 2021.

**ANTÔNIO LOPES NETO**

Presidente da CPL em Exercício.

**Publicado por:**

Antônio Lopes Neto

**Código Identificador:**E41282C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46

EXTRATO DE 3º (TERCEIRO) ADITIVO CONTRATUAL DE VIGÊNCIA

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.

**CONTRATADO:** L DE FATIMA DA SILVA PEIXOTO.

**CNPJ:** 17.614.867/0001-30.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SOLUÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, TRANSLADO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÍDIA DE ARMAZENAMENTO ÓTICO

(DVD) COM PROGRAMA DE BUSCA INCLUSO, INCLUSIVE COM LICENÇA DE USO VISANDO AO ATENDIMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

**VIGÊNCIA:** PRORROGADA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

**SÃO PEDRO/RN, EM 14 DE JUNHO DE 2021.**

**MIGUEL CABRAL NASSER.**

Prefeito.

#### **NOTA EXPLICATIVA**

Foi constatado que o referido Extrato de Termo Aditivo deixou de ser publicado, por lapso da Comissão Permanente de Licitações na época da lavratura do mesmo, o que fazemos nesta data para que surtam os efeitos legais.

São Pedro/RN, em 14 de junho de 2021.

**Publicado por:**

Antônio Lopes Neto

**Código Identificador:**D9C66C89

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 007/2021**

O Prefeito Municipal de São Tomé, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal nº 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e criou o Instituto de Previdência de São Tomé – IPSAT, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 006/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, de todo período contributivo desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. Sovania Maria de Moura Oliveira, portadora da identidade nº 292.705 - SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 289.246.904-00, titular do cargo de efetivo de Técnico Nível Médio I, subgrupo TNM1, grupo ocupacional Nível Médio, na função de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 3581, lotada na Secretaria de Saúde do Município de São Tomé, nos termos do art.40, § 1.º, III, "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. nº 17 c/c o art. nº 39 da Lei Municipal nº 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé – dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 4º, § 9º da EC nº 103/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Tomé/RN, 11 de agosto de 2020.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Washington José da Costa Filho

**Código Identificador:**43FAA36A

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº**

#### **18/2021 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER a Srª. **FRANCISCA PEREIRA DA SILVA**, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 1139, inscrita no CPF sob o nº 721.825.714-34, lotada na Escola Municipal “Sebastião Fidelis de Araújo” da Secretaria Municipal de Educação, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio corresponde ao segundo quinquênio trabalhado e seu período de gozo será entre 30 de maio e 27 de agosto do corrente ano.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio do corrente ano.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 11 de agosto de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Washington José da Costa Filho

**Código Identificador:**0A2ED233

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

#### **GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 144/96-PMSV**

Institui o Regime Jurídico Único e Trabalho aos Funcionários e Servidores Municipais e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei.

Art.1º-Fica instituído o Regime Jurídico de Trabalho, a todos os funcionários e servidores municipais, conforme o artigo 39 e seus parágrafos da Constituição Federal, adotando-se o Regime Estatutário; § 1º-O Regime Estatutário de que trata esta Lei, será regido pelo Estatuto dos funcionários públicos municipais bem como suas alterações e demais legislações municipais referentes à matéria;§2º-A qualquer título, prevalecerá sobre esta Lei, o disposto na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal;

Art.2º- (...);

Art.5º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente RN, 18 de dezembro de 1996.

**CÍCERO GUNDIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**A89B2613

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 181/2021-GP, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

Concede diária(s) a JOSENILSON DINIZ SOARES e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária ao servidor JOSENILSON DINIZ SOARES, Mat. 350, ocupante da função SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN, a fim de comparecer AGRONODESTE – RN sob coordenação do Ministério da Agricultura – MAPA – SFA – RN, e Prol do Semiárido em Caicó/RN, no dia 07 de agosto de 2021, totalizando o valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 06 de agosto de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**8B33C9AE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 183/2021-GP, DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

Concede diária(s) a CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO, Mat. 943, ocupante da função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Parnamirim/RN, a fim de comparecer à empresa L. A. D. COM. E SERVICOS ME, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 11 de agosto de 2021, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 10 de agosto de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**B95619D2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

O município de São Vicente/RN, através da Comissão para realização de chamada pública, nomeada por meio da Portaria nº 158/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de CREDENCIAMENTO, via Chamamento Público Nº 001/2021, para contratação de prestadores de serviço(s) de pedreiro(s), ajudante(s) ou servente(s) de pedreiro(s) para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de São Vicente/RN, iniciando-se o prazo para recebimento do envelope para credenciamento, no horário das 07:00h às 15:00h, do dia 06/09/2021 e encerrando no dia 13/09/2021, devendo o envelope ser protocolado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Vicente, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente-RN.

Os envelopes serão recebidos, abertos, analisados e conferidos as exigências do Edital pela Comissão para realização de chamada pública, no dia 15 de setembro de 2021, às 08h:00min, com divulgação de resultado por meio de ATA que será publicada na Imprensa Oficial do Município.

O Instrumento convocatório e respectivos anexos estarão a disposição dos interessados na sede da prefeitura municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo também ser solicitado pelo e-mail: cpl\_saovicente@yahoo.com.br, ou ainda, através do Tel. (84) 3436-0226, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 15h00min.

São Vicente-RN, 11 de agosto de 2021.

**JOSE TALIZ DA SILVA**

Presidente da Comissão de chamada pública  
Portaria nº 158/2021

**MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS**

Membro da Comissão de Chamada Pública  
Portaria nº 158/2021

**NATHAN LÚCIO DE LIMA**

Presidente da Comissão de Chamada Pública  
Portaria nº 158/2021

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**03BC993E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 182, DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão para realização de Chamada Pública no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo para aquisição de gêneros alimentícios – merenda escolar, através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, sendo constituída pelos seguintes membros:

- I – Clenilda Maria de Araújo (**Presidente**) – Representante da Prefeitura (Secretaria de Educação, Cultura e Turismo)
- II – Emerson Gustavo Alves Galvão (Membro) – Representante da Prefeitura (Setor de Compras);
- III - Maria José da Silva Paulino (Membro) – Representante da Prefeitura (Setor Contratos/Licitação);
- IV – Jéssica Sayonara Dantas Costa Aurelia (Membro) – Representante da Prefeitura (Secretaria de Educação, Cultura e Turismo).

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria Nº 020 de 08 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 09 de agosto de 2021.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**30F8CE5A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 164-A/2021-GP, DE 28 DE JULHO DE 2021**

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A **CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer ao Gabinete do Deputado Estadual Nelter Queiroz, na Assembleia Legislativa do RN, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 28 de julho de 2021, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 27 de julho de 2021

**MARIA SOCORRO DE LIMA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**E02CD91C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV**  
**LEI Nº 399/2009**

Dispõe sobre a ampliação da licença maternidade das servidoras públicas municipais de São Vicente e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais notadamente a disposta no Artigo 32, Inciso XII da Lei Orgânica Municipal e, ainda, atendendo iniciativa preliminar do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - As Servidoras Públicas Municipais do Município de São Vicente têm direito à licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, mediante inspeção médica, com vencimentos ou remuneração integrais.

§ 1º. Salvo prescrição médica em contrário, a licença será concedida a partir do oitavo mês de gestação.

§ 2º. Ocorrido o parto, sem que tenha sido requerida a licença, será esta concedida mediante apresentação da certidão de nascimento e vigorará a partir da data do evento, podendo retroagir até 15 (quinze) dias.

§ 3º. No caso de natimorto, será concedida a licença para tratamento de saúde, a critério médico.

**Art. 2º.** A licença maternidade será concedida também à Servidora Pública Municipal que adotar uma criança ou obtiver a guarda judicial para fins de adoção, respeitando os seguintes períodos e a idade da criança conforme abaixo detalhado:

IDADE DA CRIANÇA	PERÍODO DE LICENÇA - DIAS
Até 2 meses	180
De 3 a 9 meses	120
De 1 ano a 4 anos	60
De 5 a 8 anos	30

**Art. 3º** – A licença maternidade concedida nos moldes desta Lei, substituirá para todos os efeitos o disposto no texto da Lei vigente do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente, bem como em outros institutos legais do município que estabeleçam o período da licença em tempo inferior.

**Art. 4º.** O Poder Executivo editará Decreto regulamentando esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

**Art. 5º.** As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, notadamente as dispostas na Lei do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Estatuto do Magistério e de outras Leis pertinentes no âmbito do município de São Vicente.

São Vicente – RN, 08 de maio de 2009.

**FRANCISCO BEZERRA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**FF986BB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 05070038**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 02.288.268/0001-04) referente empenho global nº 05070038, datado em 05/07/2021, sob nota fiscal nº 133219 no valor de R\$ 3.500,00. No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao fornecedor do Sistema Integrado de Informações, tipo Contabilidade, RH, Licitações, Compras, Contratos, Transparência, Tributação, etc. O fornecimento dos serviços foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos burocráticos essenciais a todas as áreas, como paralisação de licitações já marcadas, emissão de atas e contratos, emissão de Notas de Empenhos, Ordens de Compras, Notas de Liquidações, DAMS da Tributação, Notas Fiscais Eletrônicas Avulsas, Controle do RH, etc. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 11 de agosto de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**3A0170D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 016/2021-SMAS, DE 28 DE MAIO DE 2021.**

Concede diária(s) a JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida  $\frac{1}{4}$  (um quarto) de diária ao servidor **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA**, Mat. 899, ocupante da função de **MOTORISTA** deste Município, para **CONDUZIR USUÁRIO, ATENDIDOS NA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO INSS, LOCALIZADO NA RUA ANÍBAL C. MACEDO - CAICÓ/RN, NO DIA 28 DE MAIO DE 2021**, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 28 de maio de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C4F4A6FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 017/2021-FMAS, DE 08 DE JUNHO DE 2021.**

Concede diária(s) a GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida  $\frac{3}{4}$  (três quartos) de diária a servidora **GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**, Mat. 1068, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste Município, para custear despesas com alimentação e deslocamento durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, a fim **COMPARECER A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTENCIA SOCIAL (SETHAS/RN), PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES A DEMANDA DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE AO PROGRAMA RN CHEGA JUNTO, NO DIA 08 DE JUNHO DE 2021, SITUADA SITUADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO, S/N – LAGOA NOVA - NATAL/RN**. Totalizando o valor de **R\$ 262,50 (DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 09 de junho de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**3AA6532E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 018/2021-FMAS, DE 25 DE JUNHO DE 2021.**

Concede diária(s) a GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida  $\frac{3}{4}$  (três quartos) de diária a servidora **GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**, Mat. 1068, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste Município, para custear despesas com alimentação e deslocamento durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, a fim **COMPARECER A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTENCIA SOCIAL (SETHAS/RN), PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES A DEMANDA DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE RN, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2021, SITUADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO, S/N – LAGOA NOVA - NATAL/RN**. Totalizando o valor de **R\$ 262,50 (DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 25 de junho de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**48A35061

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
DESPORTOS E TURISMO  
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.308.470/0001-29, situada na Praça Joaquim Araújo, 84 – Centro – São Vicente/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, situada na Travessa Duque de Caxias, 120 – Centro – São Vicente/RN doravante denominada apenas **CONCEDENTE**, neste ato representada por representante legal; e, de outro lado, **REGINA SALVIANO SILVA**, brasileira, solteira, estudante, inscrito no CPF/MF sob o n.º 017.646.584-77, portador da CI/RG n.º 033.248.040 SSP/RN, residente e domiciliado No Sítio Quinquê – zona rural – São Vicente/RN, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de pedagogia, da Universidade Anhanguera- UNIDERP – Polo de apoio presencial de Currais Novos/RN I (7242)A -, doravante denominado(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, com a interveniência da referida instituição de ensino, com sede na Av. Baldômero Chacon, 684 - Manoel Salustiano, Currais Novos - RN, 59380-000, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, neste ato representada pelo Sr. Bernardino Galdino de Sena Neto, brasileiro, professor, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 037.521.414-33, celebram o presente Termo de Compromisso de Estágio – TCE, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1.ª- Do objeto: O presente instrumento tem por finalidade disciplinar a execução das atividades do estágio profissional que a

concedente, de acordo com as disposições da Lei n.º 11.788/08, concede ao(à) acadêmico(a) acima qualificado(a), que não terá vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza.

Parágrafo único. O estágio disciplinado pelo presente instrumento faz parte integrante do projeto pedagógico do curso no qual está matriculado o estagiário.

Cláusula 2.ª- Da vigência: O estágio ora compromissado será executado no período estabelecido no Anexo I deste instrumento, que deverá ser rubricado por todos os signatários deste compromisso, sempre em horário compatível com as atividades escolares do estagiário.

Parágrafo único. O prazo estabelecido nesta cláusula poderá ser prorrogado, por acordo mútuo das partes, mediante a celebração do respectivo aditivo, desde que não ultrapasse o período de 24 (vinte e quatro) meses, contado desde a celebração deste instrumento.

Cláusula 3.ª- Da jornada do estágio: A jornada do estágio, definida de acordo com a área do curso em que se encontra matriculado o estagiário, está especificada no Anexo I deste instrumento.

Parágrafo único. Nos períodos referentes à avaliação da aprendizagem do estagiário, a jornada do estágio poderá ser reduzida pela metade.

Cláusula 5.ª- Dos recessos: Sem prejuízo do pagamento da bolsa prevista na cláusula anterior, o estagiário terá assegurado um período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, a cada 12 (doze) meses de estágio.

Cláusula 6.ª- Das obrigações da Concedente: Caberá à concedente:

I – proporcionar ao estagiário condições adequadas de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico, científico, cultural e de relacionamento interpessoal em ambiente adequado para tanto;

II – orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelo estagiário de acordo com a programação estabelecida, destacando, para tanto, dentro de seu quadro de pessoal, um funcionário com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário;

III – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

IV – manter à disposição da fiscalização, pelo período de 03 (três) anos após sua conclusão, toda a documentação comprobatória da realização do estágio;

V – enviar à instituição de ensino relatório de atividades, em períodos semestrais, com vista obrigatória ao estagiário;

VI – efetuar o pagamento mensal da bolsa referida neste instrumento, mesmo durante o recesso previsto na cláusula 5.ª supra, em sendo o caso.

Cláusula 7.ª- Das obrigações da instituição de ensino:

Caberá à instituição de ensino, quanto ao estagiário:

I – avaliar as instalações oferecidas pela concedente do estágio, verificando sua adequação à formação técnica, científica, cultural e de relacionamento interpessoal do estagiário;

II – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, para acompanhar e avaliar as atividades do estagiário;

III – exigir do educando a apresentação semestral de relatório das atividades;

IV – zelar pelo cumprimento do presente TCE, reorientando o estagiário para outro local, caso sejam descumpridas as normas estabelecidas por este;

V – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VI – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Cláusula 8.ª- Das obrigações do estagiário: Caberá ao estagiário:

I – cumprir a programação estabelecida pela concedente;

II – elaborar e entregar à instituição de ensino, na pessoa de seu coordenador de estágios, os relatórios que lhes forem solicitados;

III – comunicar a ocorrência de conclusão ou abandono do curso ou ainda o trancamento de matrícula, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias do fato ocorrido;

IV – cumprir e fazer cumprir as normas e regulamentos da concedente e da instituição de ensino;

V – responder, na forma da lei, por perdas e danos que eventualmente ocasionar à concedente e/ou à instituição de ensino.

Cláusula 9.ª- Da realização do estágio: O estágio concedido poderá ser realizado, no todo ou em parte, nas dependências da concedente ou em

qualquer outro local, objetivando assegurar o melhor aproveitamento possível ao estagiário.

Parágrafo único. No caso de execução de atividades fora da sede da concedente, o estagiário se obriga a cumprir todas as normas e preceitos da empresa ou instituição onde estiver exercendo suas atividades.

Cláusula 10.ª- Da rescisão: A rescisão do presente instrumento poderá ocorrer de forma unilateral, a qualquer tempo, mediante simples comunicação por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, ou, ainda, automaticamente, nos seguintes casos:

I – por conclusão do curso, desligamento ou trancamento de sua matrícula, desistência ou abandono do curso;

II – pela inobservância de qualquer das cláusulas e condições pactuadas neste instrumento.

Cláusula 11.ª- Do foro: As partes elegem o foro da Comarca de Florânia/RN, para dirimir qualquer questão oriunda deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por acharem assim compromissados, as partes assinam este instrumento em três vias de igual teor e finalidade, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

São Vicente/RN, 11 de agosto de 2021.

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**

CNPJ sob o n.º 08.308.470/0001-29

Cedente

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

**REGINA SALVIANO SILVA**

CPF/MF sob o n.º 017.646.584-77

Estagiário:

**UNIVERSIDADE ANHANGUERA- UNIDERP –**

Polo De Apoio Presencial De Currais Novos/RN I (7242)A

Instituição Interviente

Testemunha

Testemunha

**A N E X O I**

**Estágio Profissionalizante (Lei n.º 11.788/2008)**

Estagiário:	<b>REGINA SALVIANO SILVA</b>	
IES:	Universidade Anhanguera- UNIDERP – Polo de apoio presencial de Currais Novos/RN I (7242)A	
Curso:	Pedagogia	
Professor orientador:	Maria Josinete B. Oliveira	
Concedente:	Município de São Vicente/RN	
Vigência:	01/08 a 31/12 de 2021	Carga Horária: 20 horas semanais
Supervisor:	Taise Cláudia de Souza Cesário	Cargo: Coord. Pedagógica (Mat. 273)
Valor da bolsa:	R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)	

São Vicente/RN, 11 de agosto de 2021.

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**

CNPJ sob o n.º 08.308.470/0001-29

Cedente

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

**REGINA SALVIANO SILVA**

CPF/MF sob o n.º 017.646.584-77

Estagiário:

**UNIVERSIDADE ANHANGUERA- UNIDERP –**

Polo de Apoio Presencial de Currais Novos/RN I (7242)A

Instituição Interviente

Testemunha

Testemunha

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**262F31F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 173/2021-GP, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 –**  
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Concede diária(s) a JOSÉ ARISTIDES MIGUEL DA SILVA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **JOSÉ ARISTIDES MIGUEL DA SILVA**, Mat. 1041, ocupante da função de Subcoordenador Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa I L DE AGUIAR SANTO – ME, para tratar de assuntos do interesse do município, no dia 03 de agosto de 2021, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 03 de agosto de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**FD89F86E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 197/2021-FMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

Concede diária(s) a LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS e dá outras providências.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Ficam concedidas **12 (doze) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS**, Mat. 809, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 08 (oito) para a cidade de **Caicó/RN** ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de **Santa Cruz/RN** ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de julho e agosto de 2021, totalizando o valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 11 de agosto de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
CPF 073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C46FF660

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 198/2021-FMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

Concede diária(s) a JARLENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO e dá outras providências.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¼ (um quarto)** a servidora **JARLENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, Mat. 961, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para **Órgãos Hospitalares**, conforme comprovante em anexo, nos dias 09 e 10 de agosto de 2021, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 11 de agosto de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF 073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**ED641F9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 28070004**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE EIRELI (CNPJ: 27.029.083/0001-06) referente empenho nº. 28070004, datado em 28/07/2021, no valor de R\$ 13.961,00 (TREZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS), referente nota fiscal nº. 4346. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de medicamentos especiais. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se pela necessidade do fornecimento de materiais. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 11/08/2021.

**MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**98A5A1F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 01070004**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador, SHALEY MARQUES DA SILVA, (CPF ; 022.703.414-73), referente empenho nº.01070004, datado em 01/07/2021, no valor de R\$ 1.059,05 (HUM MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 7. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de divulgação por meio de carro de som, acerca de informações de interesse público vinculado à secretaria de municipal de saúde. Com efeito, o serviço foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal serviço é de suma importância para o transporte de pacientes do município para hospitais da região, para realizarem consultas e exames. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 11/08/2021

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**64D439E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 24 DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SENADOR GEROGINO AVELINO/RN.

O Prefeito de Senador Georgino Avelino no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Luto oficial em razão do falecimento da Senhora Cleoneide Vicente da Silva, por 3 (três) dias.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, 10 de agosto de 2021.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**E69B6063

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
030/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 618.011/2021 -  
REPUBLICADO POR ERRO DE REDAÇÃO**

**TIPO:** Menor preço por item

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN.

**FONTE DE RECURSO:**Recurso próprios.

**BASE LEGAL:**Decreto 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a empresa e seu respectivo itens e valores:

a) Vencedor - MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS – CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 1, 2, 3, 4 e 5 com o valor total de 189.945,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais);

E decidiu adjudicar em favor do licitante acima citado os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 6º, Inc. VIII - Art. 17º, Inc. IX - Art. 44 §3º. - Art. 46 do Decreto 10.024/2019.

Serra Caiada/RN, em 06 de agosto de 2021.

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**47920282

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº. 030/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 618.011/2021 -  
REPUBLICADO POR ERRO DE REDAÇÃO**

**TIPO:** Menor preço por item

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN.

**FONTE DE RECURSO:**Recurso próprio

**BASE LEGAL:**Decreto 10.024/2019; Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações

**LICITANTE VENCEDORA, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:**

a) Vencedor - MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS – CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 1, 2, 3, 4 e 5 com o valor total de 189.945,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais);

**HOMOLOGAÇÃO:**Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 10 de agosto de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**995FEF9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 358/2021 – GP, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **FERNANDA DA COSTA FRANÇA VIANA**, Matrícula nº 50128-1, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo em comissão de Diretor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias referente ao Exercício 2019-2020, no período de 16/08/2021 a 14/09/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 10 de agosto de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador: 1A0A82E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 024/2021 – ADM, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o requerimento do (a) servidor (a) o retorno das férias;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **SUSPENDER** a pedido do (a) servidor (a) o Gozo de Férias de **ANDIARIA PEREIRA BARBOSA**, Matrícula nº 681-5, servidor (a) comissionado (a), ocupante do cargo de Subcoordenador (a) do E-SUS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. O (A) servidor (a) **gozou de 15 (quinze) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2020-2021, o restante dos dias de férias serão gozados no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 17/08/2021** referente ao período aquisitivo de 2020-2021, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação.

Art. 3ºI – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 11 de agosto de 2021.

**DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Matrícula nº 1419-2

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador: 148771D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**RETIFICAÇÃO DA ATA DA TP 003/2021 - PUBLICADA EM 10/08/2021 – EDIÇÃO 2585 – CODIGO IDENTIFICADOR: 160C5FE8:**

RETIFICAÇÃO DA ATA DA TP 003/2021 - PUBLICADA EM 10/08/2021 – EDIÇÃO 2585 – CODIGO IDENTIFICADOR: 160C5FE8: Onde se leu no nº 15, ARCO EDIFICAÇÕES E

SERVIÇOS LTDA, se ler ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Onde se leu no nº 16, GALDINO PRE-MOLDADO, se ler GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Onde se leu no nº 23 LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, se ler JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME.

**Ata de recebimento dos envelopes contendo Documentação da Licitação na Modalidade Tomada de Preços 003/2021.**

**Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Recuperação de Estradas Vicinais e Construção de Caixas D'águas Elevadas no Município de Serra do Mel/RN**

Aos 09 (nove) dias do mês de Agosto de 2021, às 09:00h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, Francisco Nildo da Silva, Daliany Marques Bezerra e Paulo Henrique Cirino. Constituída pela Portaria nº 060 de 02 de setembro de 2020, (anexada ao processo Licitatório), foi instalada a sessão de recebimento da documentação de habilitação e proposta da licitação em epígrafe, autorizada pelo Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. Dando início a sessão a comissão atestou o recebimento da documentação de habilitação e proposta das 27 (vinte e sete) empresas abaixo relacionadas:

01	ENGSERV SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA	CNPJ: 06.984.317/0001996
02	DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	
03	CLPT CONSTRUTORA EIRELI	
04	AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	
05	MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES	
06	FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	
07	GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP	
08	BJC CONSTRUÇÕES	
09	WB EMPREENDIMENTOS	
10	NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS	
11	R & N EMPREENDIMENTOS	
12	ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	
13	SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI	
14	C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA	
15	ARCO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
16	GALDINO PRE-MOLDADO	
17	LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI	
18	ECG EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP	
19	MFA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	
20	F J CIRIACO COMERCIO E SERVIÇOS	
21	CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO	
22	CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	
23	LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
24	SETE CONSTRUÇÕES EIRELI	
25	NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP	
26	RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS	
27	GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	
28	M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS	

A CPL realizou credenciamento das seguintes empresas participantes: DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, devidamente representada pelo Sr. **Mateus Forte Dantas Belo**. CLPT CONSTRUTORA EIRELI, devidamente representado pelo Sr. **Mario Lino de Mendonça Neto**. AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, devidamente representada pelo Sr. **José Américo de Azevedo Filho**. MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES devidamente representada pelo Sr. **Ítalo Eduardo de Meneses Silva**. FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, devidamente representada pelo Sr. **Luidy Fabricio Azevedo Bezerra**. GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP, devidamente representada pelo Sr. **José Enildo da Silva**. Em seguida, foi dado início à abertura dos envelopes de habilitação para análise dos licitantes credenciados. Os senhores: **José Enildo da Silva Ítalo, Eduardo de Meneses Silva, Luidy Fabricio Azevedo Bezerra, Mario Lino de Mendonça Neto, Mateus Forte Dantas Belo e José Américo de Azevedo Filho**, ausentaram-se da presente sessão antes da verificação de toda documentação de habilitação. A CPL, diante da quantidade de documentação a ser analisada, decidiu analisar no momento posterior para a melhor verificação. Não havendo mais nada a tratar e nada mais arguiram sobre os documentos apresentados, razão pela qual, foi encerrada a presente sessão, e, eu FRANCISCO NILDO DA SILVA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e por todos os participantes assinada,

Serra do Mel/RN 09 de Agosto de 2021.

**FRANCISCO NILDO DA SILVA**

Presidente

**DALIANY MARQUES BEZERRA**

Membro

**PAULO HENRIQUE CIRINO**

Suplente

Dantas Construções e Serviços EIRELI

**MATEUS FORTE DANTAS BELO**

Representante

AMV Projetos & Construções EIRELI - EPP

**JOSÉ AMÉRICO DE AZEVEDO FILHO**

Representante

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**295FC141

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**

**PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 012, 11 DE AGOSTO DE 2021**

**PORTARIA Nº 012, 11 DE AGOSTO DE 2021**

Designa servidor (a) para exercer a função de GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO para atuar no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN** – Nomeada pelo Prefeito Municipal de Serra do Mel, por meio da Portaria nº 008 de 01 de fevereiro de 2019, de acordo com a competência que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 029 de 29 de maio de 2019 e tendo em vista o disposto nos art. 67 e 116da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Art. 1º** - para atuar como GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN, o (a) Servidor (a) Público Municipal ERIKA PATRICIA ALVES DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula nº 1494 e CPF nº 033.884.794-45, como representantes da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço e eventual contrato do Processo Licitatório mencionado a baixo:

PROCESSO Nº	Nº44/2021	DATA	03/08/2021
PREFÍXO	44/2021		
VIGÊNCIA	03/08/2022		
OBJETO	REFEIÇÕES PRONTAS		

**Art. 2º** - São competências do Gestor da Ata de Registro de Preço:

- I – Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço;
- II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;
- III – Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.
- IV – Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.
- V – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas

acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

VI – Sugerir eventuais modificações contratuais;

**Art. 3º** - São competências do Fiscal da Ata de Registro ou Contrato:

I – Anotar no Processo de fiscalização Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato ou Ata de Registro, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao Chefe do Executivo Municipal, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

II – Observar para que durante toda a vigência do Contrato e Ata, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;

III – Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo.

IV – Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato ou Ata as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

V – Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas nos autos, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;

VI – Subsidiar a Administração Municipal de Serra do Mel de elementos, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;

VII – Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

VIII – Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual a Secretaria a que está vinculado o contrato ou Ata;

IX – Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato ou Ata, informar imediatamente a Administração Municipal de Serra do Mel, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa

**Art. 4º** - Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua assinatura e revogando designações anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária De Administração E Planejamento

CPF 079.635.594-07

Matrícula: 00794

Portaria: 008/2019

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**5DB4BB5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**MSNN/ RN Nº 2108110001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**038/2021 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/**  
**DECRETO Nº 10.2024**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **12 de agosto de 2021**, no site oficial do Município: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) e no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição de tablets para os estudantes da rede municipal de ensino, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **26 de agosto de 2021, às 08h30min (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 11 de agosto de 2021.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**912BE8F6

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 172/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, ao servidor municipal:

**ROMILDO BEZERRA DE VASCONCELOS**, matrícula 1762, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Gestão Escolar e Cultural, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com gozo no período de 1º de a 30 de setembro de 2021;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 11 de agosto de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima

**Código Identificador:**C55003D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021 - CP EXTRATO DE  
RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 100803/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA

OBJETO O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, RELACIONADOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, QUE SERÃO DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2021 - CP, pela Resolução

CD/FNDE nº 038/2009 e pela Lei nº 11.947/2009, a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios a Cláusula sexta do Contrato original, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 19.790,00 (dezenove mil, setecentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo de contrato se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2021, através da Unidade Orçamentária:

UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0008 - ENSINO FUNDAMENTAL

AÇÃO: 2.026 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1.01.00/122.000 – STN

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 31/12/2021. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

LOCAL DE DATA: Serrinha dos Pintos/RN, 10 de agosto de 2021.

ASSINANTES:

BARBARA QUEIROZ TEIXEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA - CONTRATADO

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**6BCF081E

**GABINETE DO PREFEITO  
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021 - CP EXTRATO DE  
RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 100801/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

CONTRATADA: CARLOS ANDRE DA SILVA

OBJETO O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, RELACIONADOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, QUE SERÃO DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2021 - CP, pela Resolução CD/FNDE nº 038/2009 e pela Lei nº 11.947/2009, a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios a Cláusula sexta do Contrato original, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 16.126,00 (dezesseis mil, cento e vinte e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo de contrato se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2021, através da Unidade Orçamentária:

UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0008 - ENSINO FUNDAMENTAL

AÇÃO: 2.026 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1.01.00/122.000 – STN

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 31/12/2021. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

LOCAL DE DATA: Serrinha dos Pintos/RN, 10 de agosto de 2021.

ASSINANTES:

BARBARA QUEIROZ TEIXIERA - PREFEITO MUNICIPAL  
CARLOS ANDRE DA SILVA - CONTRATADO

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**676C405C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021 - CP EXTRATO DE**  
**RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 100802/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

CONTRATADA: JEOVA REGIS DE OLIVEIRA

OBJETO O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, RELACIONADOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, QUE SERÃO DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2021 - CP, pela Resolução CD/FNDE nº 038/2009 e pela Lei nº 11.947/2009, a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios a Cláusula sexta do Contrato original, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 19.820,00 (dezenove mil, oitocentos e vinte reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo de contrato se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2021, através da Unidade Orçamentária:

UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO  
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA: 0008 - ENSINO FUNDAMENTAL  
AÇÃO: 2.026 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1.01.00/122.000 – STN

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 31/12/2021. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

LOCAL DE DATA: Serrinha dos Pintos/RN, 10 de agosto de 2021.

ASSINANTES:

BARBARA QUEIROZ TEIXIERA - PREFEITO MUNICIPAL  
JEOVA REGIS DE OLIVEIRA - CONTRATADO

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**CE16BC70

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 0007/2021**

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SERRINHA DOS PINTOS

CONVÊNIO 41420015. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do CONTRATO, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI - CNPJ nº 70.318.597/0001-00. Item: MESA PARA IMPRESSORA; MARCA: AÇO AMBIENTE; QUANT: 2,00; VL UNIT: 85,00 VALOR TORAL: 170,00. E M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI CNPJ: 21.062.777/0001-50. Item: COMPUTADOR (DESKTOP- BÁSICO); MARCA: CPU 3GREEN; QUANT: 5,00; VL UNIT: \$ 2.635,00: VALOR TORAL: 13.175,00

INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Centro Administrativo "Renato Estevam de Freitas" - Serrinha dos Pintos - RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (084) 33980020.

Serrinha dos Pintos - RN, 11 de agosto de 2021

**FERNANDO HENRIQUE DA SILVA**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**A9B25909

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 036/2021**

**DECRETO Nº 036 de 11 de agosto de 2021.**

Altera o Decreto Municipal nº 034 de 06 de agosto de 2021 e adere integralmente ao Decreto nº 30.795 de 04 de agosto de 2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos sanitários que, de um lado, assegurem a proteção à saúde e, de outro, permitam resgatar a atividade econômica no Município, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

CONSIDERANDO que o Município de Severiano Melo possui um cenário epidemiológico favorável à ampliação da retomada das atividades socioeconômicas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 30.795 de 04 de agosto de 2021, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto renova as medidas de observância das medidas sanitárias e amplia a retomada gradual das atividades socioeconômicas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19.

**Art. 2º.** O Município de Severiano Melo adere integralmente aos dispositivos apresentados no Decreto Estadual nº 30.795 de 04 de agosto de 2021.

**Art. 3º.** Ficam mantidas todas as medidas de contenção, prevenção e sanções em caso de desobediência, disciplinadas nos Decretos anteriores, revogadas as disposições que forem contrárias ao presente Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Severiano Melo/RN, 11 de agosto de 2021.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**130354CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – DEVOLUÇÃO DO PRAZO COM  
ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO DA  
PROPOSTA (RETIFICAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
25/2021 - UASG 981871**

**Processo Administrativo Nº 784/2021 - Objeto:** Registro de Preços para contratação de serviços de elaboração de conteúdos em peças de design digitais; Elaboração, produção e edição de vídeos institucionais; com o gerenciamento, atualização e monitoramento das redes oficiais do município de Sítio Novo/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3252.0065 ou através do correio eletrônico cpl@sitionovo.rn.gov.br, ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 12/08/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/08/2021 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

Sítio Novo, 11 de agosto de 2021.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**37576C63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
012/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
012/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU  
**CONTRATADA:** JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.334.420/0001-70.

**OBJETO:** Fornecimento de Material Elétrico, destinado a manutenção da iluminação pública deste município, conforme Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020, da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 88.610,00 (Oitenta e oito mil, seiscentos e dez reais).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município, Unidade Orçamentária: 08.001 – Secretaria Municipal de Obra e Urbanismo, Ação: 2023 – Manutenção da Iluminação Pública, no Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário, 16200000 – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, 15300000 – Transferência da União referente a Royalties do Petróleo.

**DATA:** 21 de junho de 2021.

**ASSINATURA:** Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**66F42AA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021**

O Município de Taipu/RN, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que as **09h do dia 24 DE AGOSTO de**

**2021**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021, tipo menor preço por ITEM, objetivando **AQUISIÇÃO DE KIT'S DE ENXOVAL DE BEBÊ**.O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.taipu.rn.gov.br, P.E. n 20/2021, Processo Adm. 105/2021, Prefeitura Municipal de Taipu RN. Maiores informações pelo email cpl@taipu.rn.gov.br

Taipu, RN, 11/08/2021

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**4210BECF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021**

O Município de Taipu/RN, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que as **10h do dia 24 DE AGOSTO de 2021**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021, tipo menor preço por ITEM, objetivando **AQUISIÇÃO DE UMA CADEIRA ODONTOLÓGICA**.O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.taipu.rn.gov.br, P.E. n 16/2021, Processo Adm. 98/2021, Prefeitura Municipal de Taipu RN. Maiores informações pelo email cpl@taipu.rn.gov.br

Taipu, RN, 11/08/2021

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**CF6C899C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO DE Nº 065/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO DE Nº 065/2021**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN  
**CONTRATADO:** Ramon F. de Oliveira- ME, inscrita no CNPJ sob nº 32.759.332/0001-40.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de fardamento destinados à diversas secretarias, do Município de Taipu/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.802,00 (Doze mil, oitocentos e dois reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

**DATA:** 11 de agosto de 2021.

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**ASSINATURA:** Ariosvaldo Bandeira Junior – PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**9CDC718B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 066/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 066/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN  
**CONTRATADO:** Ultraclin Clínica Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.266.971/0001-06.

**OBJETO:** Prestação de serviços de exames de ultrassonografia com laudo médico, fim de atender aos usuários da rede pública de saúde do Município de Taipu/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2021

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

**DATA:** 11 de agosto de 2021.

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Pela Contratante:

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**889B228B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
010/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
010/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU  
**CONTRATADA:** A C DE OLIVEIRA PINHEIRO & FILHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 70.051.305/0001-08.

**OBJETO:** Fornecimento de Material de Construção, destinado as necessidades de manutenção dos prédios públicos deste município, conforme Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 245.972,68 (Duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 31/12/2021

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município, no Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

**DATA:** 11 de agosto de 2021.

**ASSINATURAS:** Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal - Adriano Cesar de Oliveira Pinheiro/Contratado

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**8A78AE29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 134/2021**

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021  
PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que após análise do recurso administrativo interposto pela empresa WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 20.474.613/0002-59, considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, decide pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso apresentado. Com fulcro no Art. 109, § 4º da Lei 8.666/93, os autos foram encaminhados ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a

decisão superior. Os autos estão com vista franqueada na Sede da Prefeitura Municipal das 09h00min às 16h00min.

Tangará/RN, 10/08/2021.

**EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA**  
/PMT.

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**CEA15D8C

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 134/2021**

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021  
PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

O Prefeito do Município de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que após análise do recurso administrativo interposto pela empresa WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 20.474.613/0002-59, considerando o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, decide pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso em comento, ratificando a decisão do Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio do Município de Tangará/RN. Os autos estão com vista franqueada na Sede da Prefeitura Municipal.

Tangará/RN, 11/08/2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**1C8EA63E

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 021/2021.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 021/2021.**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Eletrônico nº 021/2021, realizada em 11/08/2021, a saber:

**Objeto: Registro de preços para Aquisição futura e parcelada de fraldas geriátricas para manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia do Município de Tangará/RN.**

**EMPRESA: A. A DE S. WANDERLEY- CNPJ: 04.279.658/0001-35, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04; totalizando o valor de R\$ 32.394,00 (trinta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais).**

Tangará/RN, em 11 de agosto de 2021

**EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA**  
Pregoeiro municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**76205342

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 021/2021.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 021/2021.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 021/2021 com início 02 de agosto de 2021, realizada em 11 de agosto de 2021 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:  
EMPRESA: A. A DE S. WANDERLEY- CNPJ: 04.279.658/0001-35, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04; totalizando o valor de **R\$ 32.394,00 (trinta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais)**.

Tangará/RN, 11 de agosto de 2021.

**JOSE AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**7DE90298

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN AVISO –  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

**AVISO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, torna público que realizará em 13 de setembro de 2021, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a sessão de recebimento dos envelopes 01 e 02, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021, instaurada objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e ao Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. O Edital e esclarecimentos necessários à participação poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Miguel Barbosa, 548, Centro, Tangará, no horário de 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta feira. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Tangará/RN, local de realização (Sede da Prefeitura Municipal), mantendo-se a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes, como também se utilizando o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ estar portando máscaras para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio de lonjura das demais pessoas presentes.

Tangará/RN, em 11 de agosto de 2021.

**EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**952F1365

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 218**

**PORTARIA Nº 218/2021-GAB/PREF.**

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **DALADIENE PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF/MF 105.091.834-76, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, **COORDENADORA DE PROGRAMAS**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 11 de agosto de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**4FEF9C9D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 214**

**PORTARIA Nº 214/2021-GAB/PREF.**

*“Dispõe sobre nomeação da junta médica oficial do município e de médicos para homologação de licença e atestado, que geram afastamento de servidores de suas atividades laborais”.*

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear os médicos Dr. GUILHERME FIRMO DA CUNHA – CRM 8800 - RN, Dr. TIAGO ANDRADE RODRIGUES – CRM 6224 - RN e Dr. LEONARDO RIBEIRO COSTA – CRM 10469 - RN, para compor a junta médica oficial do município, com a finalidade de homologar e licenciar todos os atos atinentes à saúde dos servidores efetivos que acarretarem afastamentos de suas atividades profissionais.

**§ 1º** Para a homologação de atestados que gerem acima de 15 (quinze) dias, o servidor deverá ser encaminhado à Sede da TangaráPrev, para ser realizado o devido agendamento.

**§ 2º** Em caso excepcional de ausência, afastamento e/ou impedimento de membro titular e/ou suplente do quadro da Junta Médica, poderá excepcionalmente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, realizar homologações de licenças e atestados somente com dois integrantes.

**§ 3º** Para o efeito de homologação de atestados ou licenças, não terá efeito retroativo, devendo o servidor apresentar o fato requerido no máximo até 72 horas úteis após ter recebido, receituário ou atestado, para que seja procedido seus efeitos legais junto à Junta Médica nomeada para este fim.

**§ 4º** Caso o Servidor não apresente no prazo pré-fixado ou não procure a TangaráPrev, para agendamento e homologação o atestado ou licença terão seus efeitos negados diante das ações trabalhistas, ficando no prejuízo de seus vencimentos, os dias não trabalhados.

**§ 5º** Nesse atestado deverá constar somente o CID, em que o médico da homologação possa julgar, ficando a critério da junta de homologação a concessão ou não de sua aprovação.

**§ 6º** A declaração de comparecimento somente abonará o período em que o servidor passara por consulta, cuidados médicos ou acompanhamento, cabendo ao mesmo apresentar-se no local de trabalho no período anterior ou posterior ao comparecimento declarado.

I - Deverá ser homologado todo atestado médico superior a 15 (quinze) dias de afastamento para tratamento de saúde.

II - Quando o servidor apresentar mais de 15 (quinze) dias de atestados durante um período de 60 (sessenta) dias, independentemente do prazo de afastamento, o mesmo deverá ser homologado pelo médico nomeado.

**Art. 2º** A junta médica nomeada nessa Portaria poderá arbitrar, ainda que o paciente esteja dentro do prazo, sobre o fato gerador do atestado, se julgar comprovadamente de que o paciente não tenha nenhum comprometimento clínico.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 05 de agosto de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

\* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**97F1B710

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**FÉRIAS REGULARES**

**Portaria nº146/2021.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a proposição do(a) servidor(a) **FATIMA NATALIA NASCIMENTO ARAUJO** – Matrícula: 532;

**Considerando** as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

**Considerando** a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

**Considerando** o teor da Comunicação Interna de nº 032/2021, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

**Considerando** que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) **FATIMA NATALIA NASCIMENTO ARAUJO**, **implica em substituição**;

**Considerando** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

**Considerando**, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

**Considerando** que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) **FATIMA NATALIA NASCIMENTO ARAUJO** - Matrícula nº 532, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias complementando suas férias regulamentares.

**Art. 2º** As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 06/02/2019 a 06/02/2020, com o período de gozo de 06/12/2021 a 21/12/2021, devendo retornar as suas atividades funcionais em 22/12/2021.

**Art. 3º** Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

**Art. 4º** O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,**  
**Gabinete da Prefeita, em 11 de Agosto de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**71D5B28D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 291/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 06 de Agosto de 2021.

“Autoriza usufruto de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autoriza o servidor público municipal, o Senhor **JOSÉ TERLÚCIO DE MORAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a entrar em usufruto de **LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 09 de Agosto de 2021 a 07 de Agosto de 2021, referente ao 4º (quarto) quinquênio.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

(\*) Republicado por incorreção, tendo em vista erro no texto (Publicação anterior: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/08/2021. Edição 2584).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, em 06 de Agosto de 2021.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**51F8F729

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2021 – PMTLC/ SMASDC**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** SIMONE BARBOSA GUNDIM

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Supervisor(a) do Programa Criança Feliz**, em caráter temporário, a serviço da **Secretaria Municipal de Ação Social**, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal: R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais).** Referente à carga horária de 30 horas semanais.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 02 de Agosto 2021 até 31 de Agosto de 2021.

**Data da Assinatura:** 02 de Agosto 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de Agosto 2021

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**0ED1BE20

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** DAYARA DE SOUZA BRITO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Visitador do Programa Criança Feliz**, em caráter temporário, a serviço da **Secretaria Municipal de Ação Social**, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).** Referente à carga horária de 40 horas semanais.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 02 de Agosto 2021 até 31 de Agosto de 2021.

**Data da Assinatura:** 02 de Agosto 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de Agosto 2021

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**8E1E34DF

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021 – PMTLC/SMASDC**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** ALEXSANDRA MARIA SILVA DOS SANTOS FRANCELINO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Visitador do Programa Criança Feliz**, em caráter temporário, a serviço da **Secretaria Municipal de Ação Social**, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).** Referente à carga horária de 40 horas semanais.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 02 de Agosto 2021 até 31 de Agosto de 2021.

**Data da Assinatura:** 02 de Agosto 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de Agosto 2021

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**311737C5

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2021 – PMTLC/SMASDC**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2021 – PMTLC/ SMASDC**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** EVA MARIA PEDRO DA SILVA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Visitador do Programa Criança Feliz**, em caráter temporário, a serviço da **Secretaria Municipal de Ação Social**, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).** Referente à carga horária de 40 horas semanais.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 02 de Agosto 2021 até 31 de Agosto de 2021.

**Data da Assinatura:** 02 de Agosto 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de Agosto 2021

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**402FE125

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2021 – PMTLC/ SMASDC**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** JANAINA PRICILLA DA SILVA SOUZA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Visitador do Programa Criança Feliz**, em caráter temporário, a serviço da **Secretaria Municipal de Ação Social**, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).** Referente à carga horária de 40 horas semanais.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 02 de Agosto 2021 até 31 de Agosto de 2021.

**Data da Assinatura:** 02 de Agosto 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de Agosto 2021

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**785D133D

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** RAIMUNDA BORGES DA SILVA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Visitador do Programa Criança Feliz**, em caráter temporário, a serviço da **Secretaria Municipal de Ação Social**, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).** Referente à carga horária de 40 horas semanais.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 02 de Agosto 2021 até 31 de Agosto de 2021.

**Data da Assinatura:** 02 de Agosto 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de Agosto 2021

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**B3B4DF44

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2021 – PMTLC/ SMASDC**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** LUZIA MARIA DA COSTA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Visitador do Programa Criança Feliz**, em caráter temporário, a serviço da **Secretaria Municipal de Ação Social**, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).** Referente à carga horária de 40 horas semanais.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 02 de Agosto 2021 até 31 de Agosto de 2021.

**Data da Assinatura:** 02 de Agosto 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de Agosto 2021

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**746CC4D2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2021 – PMTLC/ SMASDC**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS**  
**ELETRÔNICO - 18/2021**

**Resultado da Adjudicação**

Item: 0001

Descrição: 0002117 - ADESIVO DENTAL, frasco com 4ml.  
REFERÊNCIA: Prime & Bond/single bond

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 264,72

Valor Final: 13,25

Valor Total: 265,00

Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda  
(71.505.564/0001-24)

Modelo: MASTERBOND DE

Item: 0002

Descrição: 0002118 - AGENTE DESENSIBILIZANTE da dentina a base de nitrato de potássio e cloreto de estrôncio, frasco com 10g.  
REFERÊNCIA: Desensibilize

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 110,69

Valor Final: 22,00

Valor Total: 220,00

Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA  
(09.210.219/0001-90)

Modelo: AAF BRASIL

Item: 0003

Descrição: 0002119 - AGULHA DESCARTÁVEL gengival curta, bisel trifacetado e cânula siliconizada, cânula altamente flexível, com 100 und. Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 92,39

Valor Final: 33,80  
 Valor Total: 1.690,00  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME  
 (07.366.605/0001-40)  
 Modelo: SOLIDOR

Item: 0004  
 Descrição: 0002120 - AGULHA DESCARTÁVEL gengival longa, bisel trifacetado e cânula siliconizada, cânula altamente flexível, com 100 und. Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 92,39  
 Valor Final: 34,00  
 Valor Total: 1.020,00  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 (33.853.517/0001-82)  
 Modelo: INJEX

Item: 0005  
 Descrição: 0002121 - ALVEOLITEM para uso odontológico  
 Quantidade: 2  
 Unidade de Fornecimento: Frasco  
 Valor Referência 112,89  
 Valor Final: 26,83  
 Valor Total: 53,66  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda  
 (71.505.564/0001-24)  
 Modelo: ALVEOLEX

Item: 0006  
 Descrição: 0002122 - AMÁLGAMA EM CÁPSULA, esférica e partícula fina. composição: ag 40%, sn 31,3% e cu 28,7%. 01 porção, com 500 unidades  
 Quantidade: 2  
 Unidade de Fornecimento: Pote

Valor Referência 3.997,50  
 Valor Final: 838,60  
 Valor Total: 1.677,20  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA  
 (11.511.020/0001-43)  
 Modelo: SDI

Item: 0007  
 Descrição: 0002123 - AMÁLGAMA EM CÁPSULA, esférica e partícula fina. composição: ag 40%, sn 31,3% e cu 28,7%. 02 porção, com 500 unidades  
 Quantidade: 1  
 Unidade de Fornecimento: Pote  
 Valor Referência 3.997,50  
 Valor Final: 1.875,99  
 Valor Total: 1.875,99  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda  
 (71.505.564/0001-24)  
 Modelo: GS80

Item: 0008  
 Descrição: 0002124 - AMALGAMADOR, trituração consistente silencioso e com baixa vibração. compatível com todas as cápsulas. trava de segurança. identificador de baixa potência e função de desligar . bivolt saíde de alta energia, entrada de pouca energia. microproc  
 Quantidade: 1  
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4.121,87  
 Valor Final: 953,74  
 Valor Total: 953,74  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP  
 (07.897.039/0001-00)  
 Modelo: DENTMIX

Item: 0009  
 Descrição: 0002125 - ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, Mepivacaína 3%, sem vasoconstritor, caixa com 50 tubetes acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.  
 Quantidade: 20  
 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 287,82  
 Valor Final: 105,90  
 Valor Total: 2.118,00  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA  
 (11.511.020/0001-43)  
 Modelo: DLA

Item: 0010  
 Descrição: 0002126 - ANESTÉSICO INJETAVEL, Cloridrato de lidocaína 2 % com fenilefrina, contendo 50 tubetes plásticos de 1,8 ml cada Quantidade: 50  
 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 305,59  
 Valor Final: 50,88  
 Valor Total: 2.544,00  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)  
 Modelo: SS WHITE

Item: 0011  
 Descrição: 0002127 - ANESTÉSICO TÓPICO GEL, à base de benzocaína 20%, em embalagem de 12g. sabor variado.  
 Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 14,68  
 Valor Final: 7,99  
 Valor Total: 79,90  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)  
 Modelo: BENZOTOP

Item: 0012  
 Descrição: 0002128 - APLICADOR DENTAL REGULAR (1,5 mm)-(TIPO MICROBRUSH), embalagem com 100 unidades.  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 41,93  
 Valor Final: 8,05  
 Valor Total: 241,50  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA  
 (11.511.020/0001-43)  
 Modelo: FGM

Item: 0013  
 Descrição: 0002129 - AVENTAL DE CHUMBO com protetor tireoide odontológico, tamanho 0,60 X 0,90, fabricados em borracha plumbífera com proteção equivalente a 0,25mm PB. Revestimento em tecido bagun lavável, para fácil limpeza e assepsia. Acabamento em viés e fechame  
 Quantidade: 3  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 991,59

Valor Final: 534,00  
 Valor Total: 1.602,00  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA  
 (09.210.219/0001-90)  
 Modelo: ODONTOLOGIC

Item: 0014  
 Descrição: 0002130 - BABADOR descartável com 100 unidades  
 Quantidade: 9  
 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 33,72  
 Valor Final: 11,90  
 Valor Total: 107,10  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA  
 (11.511.020/0001-43)  
 Modelo: SS PLUS

Item: 0015  
 Descrição: 0002131 - BANDEJA, confeccionada em inox, com divisória para uso exclusivo odontologia  
 Quantidade: 3  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 83,19  
 Valor Final: 25,99  
 Valor Total: 77,97  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda  
 (71.505.564/0001-24)

Modelo: LINHA GG  
 Item: 0016  
 Descrição: 0002132 - BANDEJA, confeccionada em inox, medindo 22 x 17 x 1,5 cm  
 Quantidade: 3  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 154,93  
 Valor Final: 26,03  
 Valor Total: 78,09  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA  
 (11.511.020/0001-43)

Modelo: FLEXINOX  
 Item: 0017  
 Descrição: 0002133 - BICARBONATO DE SÓDIO, pó ultrafino, uso odontológico, de cor branca, solúvel em água. 250g pote.  
 Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Pote  
 Valor Referência 46,81  
 Valor Final: 11,76  
 Valor Total: 117,60  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA  
 (11.511.020/0001-43)

Modelo: MAQUIRA  
 Item: 0018  
 Descrição: 0002134 - BOBINAS LISAS, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); - indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - permeável ao vapor e ao ar, impermeável a micro-organismo, resistentes ao calor  
 Quantidade: 20  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 116,55  
 Valor Final: 64,45  
 Valor Total: 1.289,00  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME  
 (07.366.605/0001-40)

Modelo: ESTERILCARE  
 Item: 0019  
 Descrição: 0002135 - BOBINAS LISAS, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); - indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - permeável ao vapor e ao ar, impermeável a micro-organismo, resistentes ao calor  
 Quantidade: 20  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 99,87  
 Valor Final: 42,96  
 Valor Total: 859,20  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME  
 (07.366.605/0001-40)

Modelo: ESTERILCARE  
 Item: 0020  
 Descrição: 0002136 - BROCA CIRÚRGICA, material aço inoxidável - diamantada, formato ponta ativa esférica, diâmetro 1,0, comprimento haste curta, encaixe universal, tipo uso reusável  
 Quantidade: 4  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 8,65  
 Valor Final: 8,64  
 Valor Total: 34,56  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: KAVO  
 Item: 0021  
 Descrição: 0002137 - BROCA CIRÚRGICA, material aço inoxidável, formato ponta ativa cônica, tipo laminada, encaixe universal, tipo uso reusável e esterilizável.  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 30,03  
 Valor Final: 8,58  
 Valor Total: 257,40  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: KAVO  
 Item: 0022  
 Descrição: 0002138 - BROCA de alta rotação diamantada cilíndrica plana 1090  
 Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 16,47  
 Valor Final: 1,88  
 Valor Total: 18,80  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: MICRODONT  
 Item: 0023  
 Descrição: 0002139 - BROCA de alta rotação diamantada cilíndrica plana 1091  
 Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 16,47  
 Valor Final: 1,88  
 Valor Total: 18,80  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED.  
 HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: MICRODONT  
 Item: 0024  
 Descrição: 0002140 - BROCA de alta rotação diamantada cilíndrica plana 1092  
 Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 16,47  
 Valor Final: 1,88  
 Valor Total: 18,80  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED.  
 HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: MICRODONT  
 Item: 0025  
 Descrição: 0002141 - BROCA de alta rotação diamantada cônica invertida 1031

Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 21,41  
 Valor Final: 1,88  
 Valor Total: 18,80

Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED.  
 HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: MICRODONT  
 Item: 0026  
 Descrição: 0002142 - BROCA de alta rotação diamantada cônica invertida 1032

Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 21,41  
 Valor Final: 1,88  
 Valor Total: 18,80

Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED.  
 HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: MICRODONT  
 Item: 0027  
 Descrição: 0002143 - BROCA de alta rotação diamantada cônica invertida 1033

Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 21,41  
 Valor Final: 1,88  
 Valor Total: 18,80

Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED.  
 HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: MICRODONT  
 Item: 0028  
 Descrição: 0002144 - BROCA de alta rotação diamantada cônica invertida 1035

Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 21,41  
 Valor Final: 1,88  
 Valor Total: 18,80

Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED.  
 HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: MICRODONT  
 Item: 0029  
 Descrição: 0002145 - BROCA odontológica de alta rotação diamantada cônica invertida 1034  
 Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 21,41  
 Valor Final: 1,88  
 Valor Total: 18,80  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED.  
 HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: MICRODONT  
 Item: 0030  
 Descrição: 0002146 - BROCA PONTA SHOFU, em material aço inoxidável em formato de vela.  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 12,81  
 Valor Final: 7,21  
 Valor Total: 216,30  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)

Modelo: AMERICAN BURRS  
 Item: 0031  
 Descrição: 0002147 - BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste curta, tipo corte cirúrgica, numeração 1011 Quantidade: 20  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 7,68  
 Valor Final: 1,83  
 Valor Total: 36,60

Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED.  
 HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: MICRODONT  
 Item: 0032  
 Descrição: 0002148 - BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste curta, tipo corte cirúrgica, numeração 1012 Quantidade: 20  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 7,68  
 Valor Final: 1,83  
 Valor Total: 36,60

Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED.  
 HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: MICRODONT  
 Item: 0033  
 Descrição: 0002149 - BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste curta, tipo corte cirúrgica, numeração 1013 Quantidade: 20  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 7,68  
 Valor Final: 1,83  
 Valor Total: 36,60

Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED.  
 HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: MICRODONT  
 Item: 0034  
 Descrição: 0002150 - BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste curta, tipo corte cirúrgica, numeração 1014 Quantidade: 20  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 7,68

Valor Final: 1,83  
 Valor Total: 36,60  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)  
 Modelo: MICRODONT  
 Item: 0035  
 Descrição: 0002151 - BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste curta, tipo corte cirúrgica, numeração 1015 Quantidade: 20  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 7,68  
 Valor Final: 1,83  
 Valor Total: 36,60  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)  
 Modelo: MICRODONT  
 Item: 0036  
 Descrição: 0002152 - BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste curta, tipo corte cirúrgica, numeração 1016 Quantidade: 20  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 7,68  
 Valor Final: 1,83  
 Valor Total: 36,60  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)  
 Modelo: MICRODONT  
 Item: 0037  
 Descrição: 0002153 - BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1031 Quantidade: 20  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 46,73  
 Valor Final: 2,79  
 Valor Total: 55,80  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)  
 Modelo: CHAMPION  
 Item: 0038

Descrição: 0002154 - BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1032 Quantidade: 20  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 46,73  
 Valor Final: 2,79  
 Valor Total: 55,80  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)  
 Modelo: CHAMPION  
 Item: 0039  
 Descrição: 0002155 - BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 2200 Quantidade: 20  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 46,73  
 Valor Final: 2,79  
 Valor Total: 55,80  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)  
 Modelo: MICRODONT  
 Item: 0040

Descrição: 0002156 - BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste curta, tipo corte cirúrgica, numeração 3118 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 46,73  
 Valor Final: 2,79  
 Valor Total: 83,70  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)

Modelo: CHAMPION  
 Item: 0041  
 Descrição: 0002157 - BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 3118F DOURADA  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 46,73  
 Valor Final: 1,88  
 Valor Total: 56,40  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: FAVA  
 Item: 0042  
 Descrição: 0002158 - BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste curta, tipo corte cirúrgica, numeração 3195 FF  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 46,73  
 Valor Final: 1,88  
 Valor Total: 56,40  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: FAVA  
 Item: 0043  
 Descrição: 0002159 - BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1095 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 46,73  
 Valor Final: 2,21  
 Valor Total: 66,30  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)

Modelo: CHAMPION  
 Item: 0044  
 Descrição: 0002160 - BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, material aço inoxidável, aplicação acabamento em restaurações de amálgama  
 Quantidade: 12  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 27,01

Valor Final: 5,83  
 Valor Total: 69,96  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)  
 Modelo: KONNEN  
 Item: 0045  
 Descrição: 0002161 - CABO para espelho em aço inoxidável e esterilizável.

Quantidade: 50  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 54,90  
 Valor Final: 4,47  
 Valor Total: 223,50  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 (33.853.517/0001-82)

Modelo: GOLGRAN  
 Item: 0046  
 Descrição: 0002162 - CÂMARA ESCURA para revelação portátil para odontologia em acrílico vermelho escuro com dobradiças fácil assepsia com visor acrílico para revelação com três recipientes para o revelador fixador e água medidas da câmara altura 20 cm comprimento 3  
 Quantidade: 1  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 476,15  
 Valor Final: 225,00  
 Valor Total: 225,00  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA  
 (09.210.219/0001-90)

Modelo: BIOTRON  
 Item: 0047  
 Descrição: 0002163 - CANETA ALTA ROTACAO FG sistema de colocação e retirada de broca com auxílio de saca-brocas, spray triplo grande eficiência na refrigeração da broca e da superfície do dente, turbina micro balanceada rolamentos de cerâmica garantindo a durabilidade  
 Quantidade: 3  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1.448,34  
 Valor Final: 275,00  
 Valor Total: 825,00  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP  
 (07.897.039/0001-00)

Modelo: PRIME CX207-W-2  
 Item: 0048  
 Descrição: 0002164 - CANETA BAIXA ROTAÇÃO, tipo peça reta, relação, troca de broca anel destravador, refrigeração c/ refrigeração externa Quantidade: 3  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1.448,34  
 Valor Final: 275,00  
 Valor Total: 825,00  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP  
 (07.897.039/0001-00)

Modelo: MICROMOTOR PRIME CX235-3F  
 Item: 0049  
 Descrição: 0002165 - CANETA BAIXA ROTAÇÃO, tipo contra ângulo, relação transmissão 27:1, torque maior ou igual 50, troca de broca pressão cabeça (pb), refrigeração c/ refrigeração externa, tipo cabeça pequena  
 Quantidade: 3  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1.448,34  
 Valor Final: 522,60  
 Valor Total: 1.567,80  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)

Modelo: SCHUSTER

Item: 0050  
 Descrição: 0002166 - CARIOSTÁTICO, 12% em frasco de 10 ml ácido fluorídrico, nitrato de prata, componente 2 hidróxido de amônia, aspecto físico líquido  
 Quantidade: 3  
 Unidade de Fornecimento: Frasco  
 Valor Referência 90,97  
 Valor Final: 22,00  
 Valor Total: 66,00

Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 (33.853.517/0001-82)  
 Modelo: BIODINAMICA  
 Item: 0051  
 Descrição: 0002167 - Clorexidina 0,12%  
 Quantidade: 3  
 Unidade de Fornecimento: Frasco  
 Valor Referência 50,71  
 Valor Final: 8,79  
 Valor Total: 26,37  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 (33.853.517/0001-82)

Modelo: RIOX  
 Item: 0052  
 Descrição: 0002168 - Clorexidina Riohex 2% Solução alcoólica REFERÊNCIA: Rioquímica / Biodinamica ou similar  
 Quantidade: 3  
 Unidade de Fornecimento: Frasco  
 Valor Referência 27,75  
 Valor Final: 20,29  
 Valor Total: 60,87  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: BIODINAMICA  
 Item: 0053  
 Descrição: 0002169 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, com capacidade para 20 litros, em papelão dobrável.  
 Quantidade: 25  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 21,85  
 Valor Final: 7,79  
 Valor Total: 194,75  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 (33.853.517/0001-82)

Modelo: DESCARBOX  
 Item: 0054  
 Descrição: 0002170 - CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO, em alumínio, com tratamento cromado, sistema intra giratório; travamento com anel em aço inox. máxima de 20.000 rpm transmissão 1:1  
 Quantidade: 3  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1.034,55  
 Valor Final: 400,00  
 Valor Total: 1.200,00  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP  
 (07.897.039/0001-00)

Modelo: CONTRA ANGULO PRIME CX235-1F  
 Item: 0055

Descrição: 0002171 - CREME DENTAL, com teor de flúor de 1500 ppm, bisnaga plástica com aproximadamente 50 gramas, com selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (a.b.o) e com registro no ministério da saúde, com validade superior a 18 meses, no momento

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,57

Valor Final: 1,43

Valor Total: 715,00

Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: ICEFRESH

Item: 0056

Descrição: 0002172 - CUNHA CERVICAL odontológica de madeira para travamento de matrizes com 26 unidades (aproximadamente), distribuídas em 4 pentes.

Quantidade: 16

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 60,87

Valor Final: 5,74

Valor Total: 91,84

Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: TDV

Item: 0057

Descrição: 0002173 - CURATIVO ODONTOLÓGICO alveolar com própolis, iodofórmio, cera de abelha e espessante, pasta, com 10 g.

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 109,27

Valor Final: 23,90

Valor Total: 239,00

Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: BIODINAMICA

Item: 0058

Descrição: 0002174 - CURETA ALVEOLA, confeccionada em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 123,66

Valor Final: 7,96

Valor Total: 79,60

Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: FAVA

Item: 0059

Descrição: 0002175 - CURETA GRACEY Nº 00 confeccionada em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 77,39

Valor Final: 11,92

Valor Total: 119,20

Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: FAVA

Item: 0060

Descrição: 0002176 - CURETA GRACEY Nº 11-12, confeccionada em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 77,39

Valor Final: 11,92

Valor Total: 119,20

Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: FAVA

Item: 0061

Descrição: 0002177 - CURETA GRACEY Nº 1-2, confeccionada em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 77,39

Valor Final: 11,92

Valor Total: 119,20

Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: FAVA

Item: 0062

Descrição: 0002178 - CURETA GRACEY Nº 13-14, confeccionada em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 80,50

Valor Final: 11,91

Valor Total: 119,10

Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: FAVA

Item: 0063

Descrição: 0002179 - CURETA PARA REMOÇÃO DE DENTINA Nº17, confeccionada em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 34,33

Valor Final: 6,55

Valor Total: 98,25

Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Modelo: LIFLEX

Item: 0064

Descrição: 0002180 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, ph neutro, diluição do tipo: 05 ml do produto para cada 01 litro de água, embalagem c/ 01 litro. Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 31,62

Valor Final: 19,90

Valor Total: 298,50

Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Modelo: KELLDRIN

Item: 0065

Descrição: 0002181 - ESCOVA DE ROBSON, tipo com cerdas retas em cor branca.

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,69

Valor Final: 1,19

Valor Total: 59,50

Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: PREVEN

Item: 0066

Descrição: 0002182 - ESCOVA DENTAL ADULTO, comprimento mínimo da escova de 150 mm e largura máxima da cabeça de 16 mm, multitufo, atóxicas, aponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas microtexturiz

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,84

Valor Final: 0,78

Valor Total: 780,00

Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: MEDFIO

Item: 0067

Descrição: 0002183 - ESCOVA DENTAL INFANTIL, multitufo, maciças de ponta polidas, arredondadas e de altura uniforme, os contornos do cabo e da parte ativa arredondadas. o comprimento total da escova de 14,5 a 15,5 cm, a parte ativa de 2,5 a 2,8 cm de comprimento p

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,13

Valor Final: 0,66

Valor Total: 660,00

Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: MEDFIO

Item: 0068

Descrição: 0002184 - ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 01 confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 32,51

Valor Final: 6,55

Valor Total: 131,00

Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Modelo: LIFLEX

Item: 0069

Descrição: 0002185 - ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 07. Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 32,51

Valor Final: 7,96

Valor Total: 39,80

Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Modelo: LIFLEX

Item: 0070

Descrição: 0002186 - ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 24. Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 32,51

Valor Final: 7,90

Valor Total: 39,50

Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Modelo: LIFLEX

Item: 0071

Descrição: 0002187 - ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 36. Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 34,40

Valor Final: 7,90

Valor Total: 39,50

Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Modelo: LIFLEX

Item: 0072

Descrição: 0002188 - ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 50. Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 46,02

Valor Final: 7,97

Valor Total: 39,85

Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)

Modelo: PRATA

Item: 0073

Descrição: 0002189 - ESPELHO BUCAL nº 05, Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 11,91

Valor Final: 2,28

Valor Total: 114,00

Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: ALLPRIME

Item: 0074

Descrição: 0002190 - ESTRATOR RETO, resistente e formato anatômico e esterilizável.

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 402,06

Valor Final: 24,29  
 Valor Total: 607,25  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 (33.853.517/0001-82)

Modelo: FAVA  
 Item: 0075  
 Descrição: 0002191 - EUGENOL, uso odontológico, em frascos de 20ml  
 Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Frasco  
 Valor Referência 33,94  
 Valor Final: 10,51  
 Valor Total: 105,10  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 (33.853.517/0001-82)

Modelo: BIODINAMICA  
 Item: 0076  
 Descrição: 0002192 - EVIDENCIADOR DE PLACAS, evidencia dor dental, aplicação p/ placa bacteriana, apresentação solução.  
 Quantidade: 3  
 Unidade de Fornecimento: Frasco  
 Valor Referência 22,46  
 Valor Final: 5,53  
 Valor Total: 16,59  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda  
 (71.505.564/0001-24)

Modelo: VISUPLAC  
 Item: 0077  
 Descrição: 0002193 - FILME ODONTOLÓGICO, tipo odontológico, adicional para processamento, dimensões 20 x 25 e dimensões 12,7 x 30,5 com 150 unidades  
 Quantidade: 3  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 373,10  
 Valor Final: 56,19  
 Valor Total: 168,57  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 (33.853.517/0001-82)

Modelo: CARESTREAM  
 Item: 0078  
 Descrição: 0002194 - FIO DE SUTURA DE SEDA, material seda trançada, tipo fio 3-0, cor preta, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3.  
 Quantidade: 40  
 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 97,72  
 Valor Final: 33,00  
 Valor Total: 1.320,00  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA  
 (09.210.219/0001-90)

Modelo: TECNHEW  
 Item: 0079  
 Descrição: 0002195 - FIO DE SUTURA SEDA material seda trançada, tipo fio 4-0, cor preta, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3.  
 Quantidade: 12  
 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 86,88  
 Valor Final: 32,99

Valor Total: 395,88  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 (33.853.517/0001-82)

Modelo: SHALON  
 Item: 0080  
 Descrição: 0002196 - FIO DENTAL odontológico com 100 metros, unidade única, cor branco em embalagem transparente.  
 Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 5,78  
 Valor Final: 2,59  
 Valor Total: 25,90  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA  
 (09.210.219/0001-90)

Modelo: MDFIO  
 Item: 0081  
 Descrição: 0002197 - FIO DENTAL odontológico com 50 metros, unidade única, cor branco em embalagem transparente.  
 Quantidade: 3  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 38,91  
 Valor Final: 2,49

Valor Total: 7,47  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 (33.853.517/0001-82)  
 Modelo: USI IT  
 Item: 0082  
 Descrição: 0002198 - FIXADOR para película radiográfica odontológica com 475ml.  
 Quantidade: 6  
 Unidade de Fornecimento: Frasco  
 Valor Referência 29,85  
 Valor Final: 9,98  
 Valor Total: 59,88  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 (33.853.517/0001-82)

Modelo: USI IT  
 Item: 0083  
 Descrição: 0002199 - FLUOR GEL para aplicação tópica, sabores variados (MORANGO, TUTTI-FRUTTI) com 200ml  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 15,19  
 Valor Final: 4,13  
 Valor Total: 123,90  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 (33.853.517/0001-82)

Modelo: DFL  
 Item: 0084  
 Descrição: 0002200 - FORCEPS 150 em aço inox e esterilizável. tipo ambos os lados, número 150, características adicionais molares, caninos, incisivos e raízes inferiores, tamanho 17,5, aplicação uso odontológico  
 Quantidade: 15  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 162,03  
 Valor Final: 66,98  
 Valor Total: 1.004,70  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 (33.853.517/0001-82)

Modelo: QUINELATTO

Item: 0085

Descrição: 0002201 - FORCEPS 151 em aço inox e esterilizável. tipo ambos os lados, número 151, características adicionais molares, caninos, incisivos e raízes inferiores, tamanho 17,5, aplicação uso odontológico

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 162,03

Valor Final: 66,98

Valor Total: 1.004,70

Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 (33.853.517/0001-82)

Modelo: QUINELATTO

Item: 0086

Descrição: 0002202 - FORMOCRESOL, uso odontológico, em frascos de 10ml.

Quantidade: 6

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 20,43

Valor Final: 4,26

Valor Total: 25,56

Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 (33.853.517/0001-82)

Modelo: BIODINAMICA

Item: 0087

Descrição: 0002203 - Fotopolimerizador Emitter B supra - REFERÊNCIA: Schuster ou Similar

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 2.469,57

Valor Final: 417,56

Valor Total: 835,12

Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP  
 (07.897.039/0001-00)

Modelo: PRIME LED

Item: 0088

Descrição: 0002204 - GAZE 9 FIOS 7,5x7,5cm, pacote c/500 unidade

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 35,36

Valor Final: 7,89

Valor Total: 3.156,00

Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 (33.853.517/0001-82)

Modelo: CREMER

Item: 0089

Descrição: 0002205 - GEL CONDICIONADOR para esmalte/dentina, ácido-fosforico 37%, com 2,5 ml acondicionado em seringa plástica.

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 20,43

Valor Final: 1,85

Valor Total: 74,00

Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA  
 (09.210.219/0001-90)

Modelo: 2I

Item: 0090

Descrição: 0002206 - HASTES FLEXÍVEIS, pontas arredondadas de algodão compactas, contendo 150 unidades

Quantidade: 6

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 17,41

Valor Final: 4,90

Valor Total: 29,40

Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA  
 (09.210.219/0001-90)

Modelo: FARMATEX

Item: 0091

Descrição: 0002207 - HEMOSTOP solução 10ml

Quantidade: 6

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 42,46

Valor Final: 13,82

Valor Total: 82,92

Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda  
 (71.505.564/0001-24)

Modelo: HEMOLIQ

Item: 0092

Descrição: 0002208 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, composto de cálcio 54%, hidrogênio 2,72% e oxigênio 43,2%, para uso odontológico, apresentado sob a forma de pó, em embalagem de 10g

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Kit

Valor Referência 13,86

Valor Final: 3,99

Valor Total: 39,90

Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 (33.853.517/0001-82)

Modelo: MAQUIRA

Item: 0093

Descrição: 0002209 - IONÔMERO de vidro líquido 08ml (restauração) REFERÊNCIA: FGM MAXXION

Quantidade: 6

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 41,66

Valor Final: 11,73

Valor Total: 70,38

Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda  
 (71.505.564/0001-24)

Modelo: MAXXION R

Item: 0094

Descrição: 0002210 - IONÔMERO de vidro pó 10g (restauração) REFERÊNCIA: FGM MAXXION

Quantidade: 6

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 53,12

Valor Final: 14,66

Valor Total: 87,96

Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda  
 (71.505.564/0001-24)

Modelo: MAXXION R

Item: 0095

Descrição: 0002211 - IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR ATIVADO QUIMICAMENTE, embalagem contendo 1 frasco de

restaurador líquido com 8g, 1 frasco de restaurador pó 10g e um dosador de pó. REFERÊNCIA: Riva Light Cure - SDI  
Quantidade: 6  
Unidade de Fornecimento: Kit  
Valor Referência 235,59  
Valor Final: 18,01  
Valor Total: 108,06  
Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)

Modelo: IONGLASS R  
Item: 0096  
Descrição: 0002212 - Jato de Bicarbonato e Ultrassom Jet Laxis Sonic BP II LED - Schunster  
Quantidade: 1  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 8.093,25  
Valor Final: 1.803,10  
Valor Total: 1.803,10  
Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
Nome da Empresa: Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda-EPP (07.897.039/0001-00)

Modelo: PRIME  
Item: 0097  
Descrição: 0002213 - KIT - RESINA composta com sistema de união ao esmalte REFERÊNCIA: Z 100  
Quantidade: 6  
Unidade de Fornecimento: Kit  
Valor Referência 257,62  
Valor Final: 39,90  
Valor Total: 239,40  
Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: 3M  
Item: 0098  
Descrição: 0002214 - KIT - RESINA composta com sistema de união ao esmalte REFERÊNCIA: Z 250  
Quantidade: 6  
Unidade de Fornecimento: Kit  
Valor Referência 701,78  
Valor Final: 39,90  
Valor Total: 239,40  
Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: 3M  
Item: 0099  
Descrição: 0002215 - KIT COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA, contendo um tubo de pasta base 13 g., um tubo pasta catalisadora 11 g. e um bloco de mistura.  
Quantidade: 18  
Unidade de Fornecimento: Kit  
Valor Referência 58,45  
Valor Final: 19,61  
Valor Total: 352,98  
Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)

Modelo: HYDRO C  
Item: 0100  
Descrição: 0002216 - LAMINA DE BISTURI aço carbono n. 15 c/100 und.  
Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Caixa  
Valor Referência 76,75  
Valor Final: 30,99  
Valor Total: 154,95

Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)  
Modelo: SOLIDOR  
Item: 0101  
Descrição: 0002217 - LIMA PARA OSSO, tipo Soldin, nº 12, confeccionada em aço inox.  
Quantidade: 10  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 98,36  
Valor Final: 38,85  
Valor Total: 388,50  
Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: FAVA  
Item: 0102  
Descrição: 0002218 - LUVA DE PROCEDIMENTO G, não alérgica, tamanho grande, produzida com látex original, antiderrapante, não estéril, ambidestra, produto de uso único, caixa com 100 unidades  
Quantidade: 50  
Unidade de Fornecimento: Caixa  
Valor Referência 162,03  
Valor Final: 35,00  
Valor Total: 1.750,00  
Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: CREMER  
Item: 0103  
Descrição: 0002219 - LUVA DE PROCEDIMENTO M, não alérgica, tamanho médio, produzida com látex original, antiderrapante, não estéril, ambidestra, produto de uso único, caixa com 100 unidades  
Quantidade: 250  
Unidade de Fornecimento: Caixa  
Valor Referência 162,03  
Valor Final: 35,00  
Valor Total: 8.750,00  
Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: CREMER  
Item: 0104  
Descrição: 0002220 - LUVA DE PROCEDIMENTO P, não alérgica, tamanho pequeno, produzida com látex original, antiderrapante, não estéril, ambidestra, produto de uso único, caixa com 100 unidades  
Quantidade: 200  
Unidade de Fornecimento: Caixa  
Valor Referência 162,03  
Valor Final: 35,00  
Valor Total: 7.000,00  
Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: CREMER  
Item: 0105  
Descrição: 0002221 - MÁSCARA DESCARTÁVEL, confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoaérgico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes

Líquidos, clip nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto, com elásticos confortáveis  
 Quantidade: 60  
 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 88,83  
 Valor Final: 9,99  
 Valor Total: 599,40  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 (33.853.517/0001-82)

Modelo: MEDIX  
 Item: 0106  
 Descrição: 0002222 - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (IRM), conjunto pó (38g) e líquido 15ml  
 Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Kit  
 Valor Referência 153,31  
 Valor Final: 14,44  
 Valor Total: 144,40  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 (33.853.517/0001-82)  
 Modelo: BIODINAMICA  
 Item: 0107  
 Descrição: 0002223 - MATRIZ de aço inox odontológica 5 m m ½ m  
 Quantidade: 40  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 7,55  
 Valor Final: 1,27  
 Valor Total: 50,80  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 (33.853.517/0001-82)

Modelo: MAQUIRA  
 Item: 0108  
 Descrição: 0002224 - MATRIZ de aço inox odontológica 7m m ½ m  
 Quantidade: 40  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 7,55  
 Valor Final: 1,49  
 Valor Total: 59,60  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 (33.853.517/0001-82)

Modelo: MAQUIRA  
 Item: 0109  
 Descrição: 0002225 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, antiembaçante, lentes 100% policarbonato, hastes pretas, filtra 99,9% dos raios ultravioleta  
 Quantidade: 3  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 75,51  
 Valor Final: 8,28  
 Valor Total: 24,84  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA  
 (09.210.219/0001-90)

Modelo: IPANEMA  
 Item: 0110  
 Descrição: 0002226 - ÓLEO LUBRIFICANTE alta rotação, apresentação aerosol, tipo uso lubrificante e anticorrosivo, uso aparelho odontológico alta rotação  
 Quantidade: 6  
 Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 95,55  
 Valor Final: 20,26  
 Valor Total: 121,56  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA  
 (09.210.219/0001-90)

Modelo: IODONTOSUL  
 Item: 0111  
 Descrição: 0002227 - ÓLEO LUBRIFICANTE baixa rotação apresentação aerosol, tipo uso lubrificante e anticorrosivo, uso aparelho odontológico baixa rotação.  
 Quantidade: 6  
 Unidade de Fornecimento: Frasco  
 Valor Referência 81,37  
 Valor Final: 20,20  
 Valor Total: 121,20  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA  
 (09.210.219/0001-90)

Modelo: IODONTOSUL  
 Item: 0112  
 Descrição: 0002228 - OTOSPORIN - solução otológica (polimixina B + neomicina + hidocortisona frasco com 10 ml.  
 Quantidade: 6  
 Unidade de Fornecimento: Frasco  
 Valor Referência 27,17  
 Valor Final: 12,65  
 Valor Total: 75,90  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 (33.853.517/0001-82)

Modelo: FQM  
 Item: 0113  
 Descrição: 0002229 - PAPEL CARBONO para articulação com 12 folhas TAM. Aprox. 11 cm x 2,5 cm  
 Quantidade: 40  
 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 32,87  
 Valor Final: 1,89  
 Valor Total: 75,60  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 (33.853.517/0001-82)

Modelo: PREVEN  
 Item: 0114  
 Descrição: 0002230 - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, uso odontológico, em frascos de 20ml  
 Quantidade: 40  
 Unidade de Fornecimento: Frasco  
 Valor Referência 24,23  
 Valor Final: 6,54  
 Valor Total: 261,60  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 (33.853.517/0001-82)

Modelo: MAQUIRA  
 Item: 0115  
 Descrição: 0002231 - PASTA PROFILÁTICA, para uso odontológico, neutra, com flúor, sem óleo, bisnaga com 90g. Aplicação profilaxia. Quantidade: 20  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 33,24  
 Valor Final: 3,37

Valor Total: 67,40  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 (33.853.517/0001-82)

Modelo: MAQUIRA  
 Item: 0116  
 Descrição: 0002232 - PEDRA POMES para uso odontológico, massa porosa acinzentada, muito leve, áspera, inalterável ao ar, inodora e insípida.  
 Embalagem com 01kg.  
 Quantidade: 3  
 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 11,11  
 Valor Final: 6,91  
 Valor Total: 20,73  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 (33.853.517/0001-82)

Modelo: LYSANDA  
 Item: 0117  
 Descrição: 0002233 - PLACA DE VIDRO, base para, com o uso da espátula, manipulação de materiais.  
 Quantidade: 6  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 31,16  
 Valor Final: 7,09  
 Valor Total: 42,54  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 (33.853.517/0001-82)

Modelo: DAUFENBACH  
 Item: 0118  
 Descrição: 0002234 - Porta algodão Servido REFERÊNCIA: golgran ou similar  
 Quantidade: 3  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 126,55  
 Valor Final: 37,78  
 Valor Total: 113,34  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 (33.853.517/0001-82)

Modelo: FAVA  
 Item: 0119  
 Descrição: 0002235 - PORTA AMALGAMA, confeccionado em aço inox, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.  
 Quantidade: 6  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 101,82

Valor Final: 31,89  
 Valor Total: 191,34  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 (33.853.517/0001-82)

Modelo: FAVA  
 Item: 0120  
 Descrição: 0002236 - PORTA MATRIZ em aço inox para uso odontológico., tipo tofflemire, tamanho infantil e adulto.  
 Quantidade: 15  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 76,86  
 Valor Final: 2,56  
 Valor Total: 38,40

Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 (33.853.517/0001-82)  
 Modelo: PREVEN  
 Item: 0121  
 Descrição: 0002237 - POTE DAPPEN DE SILICONE cores variadas, formato cilíndrico, características adicionais 2 cavidades, tipo dappen.  
 Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 12,90  
 Valor Final: 1,65  
 Valor Total: 16,50  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 (33.853.517/0001-82)

Modelo: MAQUIRA  
 Item: 0122  
 Descrição: 0002238 - POTE DAPPEN ODONTOLÓGICO, material vidro, formato cilíndrico, transmitância transparente, características adicionais 2 cavidades, tipo dappen, tamanho 3 x 3 cm.  
 Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 11,11  
 Valor Final: 3,29  
 Valor Total: 32,90  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 (33.853.517/0001-82)

Modelo: MAQUIRA  
 Item: 0123  
 Descrição: 0002239 - PRENDEDOR PARA GUARDANAPO DE PAPEL, para uso odontológico, de alumínio, tamanho adulto, com aproximadamente 35 cm.  
 Quantidade: 6  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 18,88  
 Valor Final: 3,17  
 Valor Total: 19,02  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 (33.853.517/0001-82)

Modelo: PREVEN  
 Item: 0124  
 Descrição: 0002240 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, micropartículas, p/ dentes anteriores e posteriores, cor A1, variação aceitável de mais ou menos 0,5 gr. por tubo, tubo c/ 4 gr. a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desc  
 Quantidade: 3  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 86,17  
 Valor Final: 24,90  
 Valor Total: 74,70  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 (33.853.517/0001-82)

Modelo: LIS  
 Item: 0125  
 Descrição: 0002241 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, micropartículas, p/ dentes anteriores e posteriores, cor A2, variação aceitável de mais ou menos 0,5 gr. por tubo, tubo c/ 4 gr. a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desc  
 Quantidade: 15  
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 86,17  
 Valor Final: 24,90  
 Valor Total: 373,50

Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 (33.853.517/0001-82)

Modelo: LIS  
 Item: 0126  
 Descrição: 0002242 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, micropartículas, p/ dentes anteriores e posteriores, cor A3, variação aceitável de mais ou menos 0,5 gr. por tubo, tubo c/ 4 gr. a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desc  
 Quantidade: 15  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 86,17  
 Valor Final: 24,90  
 Valor Total: 373,50

Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 (33.853.517/0001-82)

Modelo: LIS  
 Item: 0127  
 Descrição: 0002243 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, micropartículas, p/ dentes anteriores e posteriores, cor A3,5, variação aceitável de mais ou menos 0,5 gr. por tubo, tubo c/ 4 gr. a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de de  
 Quantidade: 15  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 86,17  
 Valor Final: 24,90  
 Valor Total: 373,50

Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 (33.853.517/0001-82)

Modelo: LIS  
 Item: 0128  
 Descrição: 0002244 - ROLO DENTAL 25g com 100 unidades  
 Quantidade: 400  
 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 7,55  
 Valor Final: 1,98  
 Valor Total: 792,00  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 (33.853.517/0001-82)

Modelo: SSWHITE  
 Item: 0129  
 Descrição: 0002245 - SERINGA CARPULE em inox com refluxo-duplex. seringa, material aço inoxidável, tipo uso autoclavável, capacidade 1,80, características adicionais retrocarga, tipo carpule, aplicação aspiração  
 Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 91,07  
 Valor Final: 30,99  
 Valor Total: 309,90

Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA  
 (11.511.020/0001-43)

Modelo: BRASVAL  
 Item: 0130

Descrição: 0002246 - SERINGA CARPULE, inox e dobrável, para tubetes de lidocaína, sem ponteiros.  
 Quantidade: 25  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 85,90  
 Valor Final: 49,80  
 Valor Total: 1.245,00  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA  
 (09.210.219/0001-90)

Modelo: LIFLEX  
 Item: 0131  
 Descrição: 0002247 - SINDESMÓTOMO, para uso odontológico com duas terminações.  
 Quantidade: 20  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 29,90  
 Valor Final: 7,95  
 Valor Total: 159,00  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 (33.853.517/0001-82)  
 Modelo: FAVA  
 Item: 0132  
 Descrição: 0002248 - SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA, confeccionada em aço inox, medindo aproximadamente 16cm  
 Quantidade: 4  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 108,91  
 Valor Final: 15,13  
 Valor Total: 60,52

Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 (33.853.517/0001-82)

Modelo: FAVA  
 Item: 0133  
 Descrição: 0002249 - SUGADOR odontológico com 40 unidades  
 Quantidade: 120  
 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 17,96  
 Valor Final: 7,43  
 Valor Total: 891,60  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 (33.853.517/0001-82)

Modelo: SS PLUS  
 Item: 0134  
 Descrição: 0002250 - TAÇA DE BORRACHA odontológica  
 Quantidade: 50  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 3,73  
 Valor Final: 1,00  
 Valor Total: 50,00  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 (33.853.517/0001-82)

Modelo: PREVEN  
 Item: 0135  
 Descrição: 0002251 - TESOURA RETA ÍRIS, para uso odontológico, medindo 12 cm, confeccionado em aço inoxidável.  
 Quantidade: 25  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 48,70  
 Valor Final: 20,81

Valor Total: 520,25  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 (33.853.517/0001-82)

Modelo: ABC  
 Item: 0136  
 Descrição: 0002252 - TIRA de lixa de acabamento e polimento para restauração dentais estéticas de resina 4 mm x 170 com 50 unidades  
 Quantidade: 15  
 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 50,94  
 Valor Final: 5,99  
 Valor Total: 89,85  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 (33.853.517/0001-82)

Modelo: TDV  
 Item: 0137  
 Descrição: 0002253 - TIRA de lixa de aço 4mm com 12 unidades  
 Quantidade: 40  
 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 17,57  
 Valor Final: 4,05  
 Valor Total: 162,00  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 (33.853.517/0001-82)

Modelo: PREVEN  
 Item: 0138  
 Descrição: 0002254 - TIRA de lixa de aço 6mm com 12 unidades  
 Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 17,57  
 Valor Final: 4,05  
 Valor Total: 162,00  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 (33.853.517/0001-82)

Modelo: PREVEN  
 Item: 0139  
 Descrição: 0002255 - TIRA de poliéster para restauração de resina e silicato com 50 unidades  
 Quantidade: 20  
 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 13,17  
 Valor Final: 1,49  
 Valor Total: 29,80  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 (33.853.517/0001-82)

Modelo: PREVEN  
 Item: 0140  
 Descrição: 0002256 - TOUCA descartável com 100 unidades tipo elástico.  
 Quantidade: 50  
 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 43,64  
 Valor Final: 13,40  
 Valor Total: 670,00  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 (33.853.517/0001-82)

Modelo: ANAPOLIS  
 Item: 0141  
 Descrição: 0002257 - VERNIZ CAVITÁRIO FORRADOR DE CAVIDADE  
 Quantidade: 12  
 Unidade de Fornecimento: Frasco  
 Valor Referência 51,45  
 Valor Final: 9,42  
 Valor Total: 113,04  
 Adjudicado em: 11/08/2021 - 17:16:29  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 (33.853.517/0001-82)

Modelo: SSWHITE

**THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Thomaz Gustavo Cortez da Silva  
**Código Identificador:**52890B55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021.**

A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - RN, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 036/2021; TIPO: Menor Preço por item; OBJETO: Aquisição de produtos da suplementação alimentar, alimentação enteral e leites especiais, para atender a Secretaria de Saude de Tibau do Sul/RN. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 24/08/2021 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); INTEGRA do EDITAL: por meio do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para informações telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul/RN, 11 de agosto de 2021.

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**  
 Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**2E206516

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021.**

A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - RN, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 037/2021; TIPO: Menor Preço por item; OBJETO: Contratação de empresa para locação de tendas para possíveis eventos visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Tibau do Sul/RN. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 24/08/2021 às 10h30min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); INTEGRA do EDITAL: por meio do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para informações telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul/RN, 11 de agosto de 2021.

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**  
 Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**EA2DB2A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MTB/RN Nº**  
**210.113.041/2021– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços visando a Aquisição de Materiais de elétricos em geral, para atender as demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: COMERCIO DE ALIMENTOS ESPERANÇA LTDA CNPJ: 18.751.680/0001-40, no valor global de **R\$ 496.452,40, (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**, conforme mapa de apuração anexo aos autos.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Pela Proponente Contratante e

**ERONIDES LUCENA,**  
Pela Promitente Contratada.

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**C052719F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -**  
**PROCESSO/MTB/RN Nº 210.113.041/2021– PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 019/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001-87. PROMITENTE CONTRATADA: COMERCIO DE ALIMENTOS ESPERANÇA LTDA CNPJ: 18.751.680/0001-40, no valor global de **R\$ 496.452,40, (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**, conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços visando a Aquisição de Materiais de elétricos em geral, para atender as demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

Timbaúba dos Batistas, 09 de agosto de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**2095349D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MTB/RN Nº**  
**210.113.050/2021– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços visando a Aquisição de Materiais (Produtos para tratamento de piscina, tintas e elétricos complementares), para atender as demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: COMERCIO DE ALIMENTOS ESPERANÇA LTDA CNPJ: 18.751.680/0001-40, no valor global de **R\$ 573.399,00, (quinhentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais)**, conforme mapa de apuração anexo aos autos.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Pela Proponente Contratante e

**ERONIDES LUCENA,**  
Pela Promitente Contratada.

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**57D47BE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -**  
**PROCESSO/MTB/RN Nº 210.113.050/2021– PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 020/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001-87. PROMITENTE CONTRATADA: COMERCIO DE ALIMENTOS ESPERANÇA LTDA CNPJ: 18.751.680/0001-40, no valor global de **R\$ 573.399,00, (quinhentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais)**, conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços visando a Aquisição de Materiais (Produtos para tratamento de piscina, tintas e elétricos complementares), para atender as demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

Timbaúba dos Batistas, 09 de agosto de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**95539049

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 106/2021-GPMTB**

**PORTARIA N.º 106/2021-GPMTB.**

*Dispõe sobre exoneração, a pedido, e nomeação de membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) de Timbaúba dos Batistas/RN e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com a Lei Municipal nº 307, de 14 de dezembro de 2012;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, o Senhor GLICÉRIO BATISTA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 033.423.774-29, da função de COORDENADOR DA DEFESA CIVIL.

**Art. 2º.** Nomear o Senhor GILVAN WANDERLEY DINIZ NETO, inscrito no CPF nº 052.301.554-26, para ocupar a função de COORDENADOR DA DEFESA CIVIL.

**Art. 3º.** Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que

ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial, sendo tal colaboração considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 10 de agosto de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juciane Fabia dos Santos Souza  
Código Identificador:2B29153A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE  
LEI MUNICIPAL N. 730 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**LEI MUNICIPAL N. 730 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), destinado a Construção de Complexo Esportivo, com o objetivo de incentivar a prática de atividades esportivas.

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>		
<b>08.001</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
0112	Esporte Amador		
<b>2162</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO</b>		
449051	Obras e Instalações	10010000	3.500,00
449051	Obras e Instalações	15100000	286.500,00
Total			R\$ 290.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de uma Emenda de Relatoria, de autoria do parlamentar Jean Paul Prates, junto ao MINISTÉRIO DA CIDADANIA, e anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, incisos III da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>		
<b>08.001</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
0110	Educação Básica		
<b>1006</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
449052	Equipamentos e Material Permanente	11110000	200.000,00
Total			R\$ 200.000,00

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>		
<b>08.001</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
12	Educação		
368	Educação Básica		
0110	Educação Básica		
<b>1012</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
449051	Obras e Instalações	11110000	90.000,00
Total			R\$ 90.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda a inclusão do Projeto referido no art. 1º desta Lei, no anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Plano Plurianual – PPA, para os exercícios 2018-2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema (RN), 10 de Agosto de 2021, 68º Aniversário de Emancipação Política.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
Código Identificador:45C8BA5B

**CHEFIA DE GABINETE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 014/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
555/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE EPI E MATERIAL PARA O COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19, EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DE ACORDO COM A LEI 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 014/2021 – Processo Administrativo nº 555/2021, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: **ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI-ME-** CNPJ: 32.127.100/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 6, 7 ; totalizando o valor de **R\$ 15.088,00 (quinze mil e oitenta e oito reais)**.

**ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA-** CNPJ: 10.462.477/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 16 ; totalizando o valor de **R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil, quinhentos reais)**.

**L S LIMA NETO LTDA-** CNPJ: 38.096.063/0001-66, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5 ; totalizando o valor de **R\$ 44.080,00 (quarenta e quatro mil e oitenta reais)**.

**ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-** CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 10, 11, 12, 13, 14 ; totalizando o valor de **R\$ 23.706,00 (vinte e três mil, setecentos e seis reais)**.

**VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA-** CNPJ: 11.308.834/0001-85, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8 ; totalizando o valor de **R\$ 180.100,00 (cento e oitentamil e cem reais)**.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 11 de Agosto de 2021

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito do Município de Upanema/RN

**Publicado por:**

Renata Christiany Bezerra de Carvalho  
Código Identificador:459B5DB9

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO Nº 058/2021**

**DECRETO Nº 058/2021**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS), AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 730/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Upanema – RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, conforme dispõe o art.1º, da Lei Municipal nº 730 de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), nos termos dos artigos 40, 41, II e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a inclusão de dotação orçamentária, conforme anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de uma Emenda de Relatoria, de autoria do parlamentar Jean Paul Prates, junto ao MINISTÉRIO DA CIDADANIA; e anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, em igual valor, conforme anexo II, deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Upanema/RN, em 10 de agosto de 2021

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>		
<b>08.001</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
0112	Esporte Amador		
<b>2162</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO</b>		
449051	Obras e Instalações	10010000	3.500,00
449051	Obras e Instalações	15100000	286.500,00
Total			RS 290.000,00

#### ANEXO II

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>		
<b>08.001</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
0110	Educação Básica		
<b>1006</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
449052	Equipamentos e Material Permanente	11110000	200.000,00
Total			RS 200.000,00

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>		
<b>08.001</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
12	Educação		
368	Educação Básica		
0110	Educação Básica		
<b>1012</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
449051	Obras e Instalações	11110000	90.000,00
Total			RS 90.000,00

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:8BEB490D**

#### CHEFIA DE GABINETE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 017/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
1111/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, POR DEMANDA (DIESEL S-10), PARA USO EXCLUSIVO DOS VEÍCULOS, PERTENCENTES E/OU LOCADOS, A SEREM FORNECIDOS MEDIANTE ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS

LOCALIZADAS NAS PENDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**Considerando**, que a empresa **AUTO POSTO UPANEMA LTDA**- CNPJ: 35.839.948/0001-10, ficou INABILITADA, e sanou o erro dentro do prazo estipulado pelo Pregoeiro.

**Considerando**, que ocorrendo a interposição de recurso, a própria autoridade competente promoverá a adjudicação do objeto ao vencedor da licitação, bem como homologará o procedimento. Esse é o entendimento obtido da leitura do art. 4º, incs. XX, XXI e XXII, da Lei nº 10.520/02.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedor a empresa: **AUTO POSTO UPANEMA LTDA**- CNPJ: 35.839.948/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1 com 2% de desconto.

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Upanema/RN, 22 de Julho de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito do Município de Upanema/RN

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

**Código Identificador:64165FAA**

#### PREGOEIRO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 014/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE EPI E MATERIAL PARA O COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19, EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DE ACORDO COM A LEI 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Upanema/RN, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedor a empresa: **ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI-ME**- CNPJ: 32.127.100/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 6, 7; totalizando o valor de **R\$ 15.088,00 (quinze mil e oitenta e oito reais)**.

**ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA**- CNPJ: 10.462.477/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 15, 16; totalizando o valor de **R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil, quinhentos reais)**.

**L S LIMA NETO LTDA**- CNPJ: 38.096.063/0001-66, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 4, 5; totalizando o valor de **R\$ 44.080,00 (quarenta e quatro mil e oitenta reais)**.

**ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**- CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 9, 10, 11, 12, 13, 14; totalizando o valor de **R\$ 23.706,00 (vinte e três mil, setecentos e seis reais)**.

**VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**- CNPJ: 11.308.834/0001-85, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8 ; totalizando o valor de **R\$ 180.100,00 (cento e oitentam e cem reais)**.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 11 de Agosto de 2021.

**CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Renata Christiany Bezerra de Carvalho  
**Código Identificador:**D0756813

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº. 060/2021.**

**PROCESSO LICITATÓRIO 091/2021/2021.**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2021.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 08.168.940/0001-04.

**CONTRATADO:**DIOGO DO REGO SOARES – CPF: 073.064.374-37.

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA EMANUEL ENIR DA SILVA, 10, CONJUNTO ARNOR COELHO, EM VÁRZEA-RN, PARA FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DE EVENTOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN.

**VALOR TOTAL:**R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:**09 de agosto de 2021.

Várzea/RN, 09 de agosto de 2021.

**DIEGO AVELINO FERREIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**B03C12FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO**  
**PROCEESO LICITATORIO Nº. 091/2021 CONTRATO DE**  
**LOCAÇÃO Nº. 010/2021**

**DISPENSA Nº. 060/2021.**

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SE CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ATRAVÉS DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL E DE OUTRO O SENHOR. DIOGO DO REGO SOARES.

Pelo presente contrato de locação de bem imóvel, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **393.253.264-34** e RG nº **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN, doravante denominada **LOCATÓRIA**, e a

senhor **DIOGO DO REGO SOARES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 073.064.374-37, residente e domiciliada na Rua Prefeito Adauto Rocha, S/N, Centro, Várzea/RN, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Contrato de Locação, sujeitando-se aos arts. 54 a 80 da Lei 8.666/93 e alterações: aos arts. 565 e 578 de Código Civil Brasileiro e às seguintes cláusulas contratuais:

**1º. CLAÚSULA PRIMEIRA DO OBJETO:**

1.2. O presente contrato tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA EMANUEL ENIR DA SILVA, 10, CONJUNTO ARNOR COELHO, EM VÁRZEA-RN, PARA FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DE EVENTOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN.**

**2º. CLAÚSULA SEGUNDA:**

2.1. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição o processo de dispensa com base no art. 24, X da Lei nº 8.666/1993.

**3º. CLAÚSULA TERCEIRA DA FISCALIZAÇÃO:**

3.1A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Secretaria Requisitante pela **LOCAÇÃO**, que deverão emitir mensalmente um termo único atestando à Prefeitura a execução dos serviços.

**4º. CLAÚSULA QUARTA DO VALOR E PRAZO DO ALUGUEL:**

4.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2021, a contar de sua assinatura, podendo o contrato ser rescindido dentro do presente prazo sem ônus para o Município, com aviso prévio de 30 (trinta) dias. O presente contrato poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até limite de 60 meses, conforme Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

4.2. A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** a importância mensal de R\$ 600,00 (Seiscentos reais). Durante a vigência do contrato. Valor Total 3.000,00 (Três mil reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Valor constante no caput será pago até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao que se refere.

**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**

**5º. CLAÚSULA QUINTA DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2021

**UNIDADE:** 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**NATUREZA:** 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.

**FONTE:** 0001 – RECURSOS ORDINARIOS.

**6º. CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA:**

Adaptar inicialmente e manter o imóvel em condições operacionais em relação ao objetivo para o qual foi locado.

Pagar sem atraso contas, tarifas, tributos ou multas eventualmente incidentes sobre o imóvel locado, durante a vigência do presente contrato.

Efetuar às suas expensas as reformas necessárias para adaptação do bem locado ao objeto deste contrato.

Empenhar previamente os recursos e manter em dia o pagamento do valor do aluguel, após as providências quanto à liquidação de despesa pública no prazo máximo a que se refere o **PARÁGRAFO ÚNICO** da cláusula quinta.

Finda a locação, devolver o imóvel ao **LOCADOR** nas mesmas condições que o recebeu.

**7º. CLAÚSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:**

Vistoriar o imóvel no ato da entrega, disponibilizando-o em perfeitas condições de receber a infraestrutura necessária.

7.2. Dar imediato conhecimento à **LOCATÁRIA** de quaisquer notificações judiciais ou extrajudiciais porventura recebidas em relação ao imóvel objeto deste contrato.

#### **8º. CLÁUSULA OITAVA DA RESPONSABILIDADE POR DANO AMBIENTAL:**

8.1. A responsabilidade por quaisquer danos causados ao meio ambiente ou por eventual multa referente à inadequação das atividades realizadas em relação à legislação ambiental, à falta ou irregularidade no licenciamento ou a qualquer outro motivo corre por conta e risco da **LOCATÓRIA**, isentando o **LOCADOR** de qualquer responsabilidade civil, penal ou administrativa.

#### **DA RESPONSABILIDADE POR ACIDENTES**

#### **9º. CLÁUSULA NONA DA RESPONSABILIDADE POR ACIDENTES:**

9.1. A responsabilidade por qualquer dano ao imóvel pela má utilização, é da **LOCATÁRIA**.

#### **10º. CLÁUSULA DECIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

10.1. O presente contrato será rescindido pelos motivos elencados nos arts 78 e 79 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, pelo atraso injustificado de 2 (dois) ou mais meses de aluguel ou pelo descumprimento de qualquer cláusula deste contrato por parte de **LOCATÁRIA**.

§ 1º - Qualquer das partes que der causa ao término antecipado do contrato, antes do prazo constante na **CLÁUSULA QUARTA**, pagará a parte prejudicada o valor equivalente a 2 (dois) meses de aluguel.

#### **11º. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS:**

10.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas nos arts. 54 a 80 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores bem como pelos arts 565 a 578 do Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida legislação e recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

#### **12º. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO:**

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN para serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

12.2. Por estarem acordados, as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Varzea/RN, 10 de agosto de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Constitucional  
Prefeitura Municipal de Varzea  
Contratante

**DIOGO DO REGO SOARES**

Representante Legal  
CPF: 073.064.374-37  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA: CPF:

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA: CPF:

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**60C64E94

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER**

#### **AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00331/2021**

O Município de Venha-Ver/RN, torna público o resultado do julgamento da habilitação das empresas: **RODRIGUES & BOMFIN LTDA – ME**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 20.495.725/0001-05, **POLI & SARMENTO LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 09.240.822/0001-14, **CLÍNICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA DE PAU DOS FERROS**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 07.701.417/0001-20, **MAIS SAÚDE CENTRO MÉDICO LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 37.242.312/0001-11 e **UNICLIM SÃO MIGUEL EIRELI**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 29.237.199/0001-58.

#### **INABILITADAS:**

**RODRIGUES & BOMFIN LTDA – ME:** ausência dos documentos exigidos nos itens 6.5.1, 6.5.1.1, 6.5.2, 6.5.7 e 6.5.8.

**POLI & SARMENTO LTDA:** ausência dos documentos exigidos nos itens 6.5.1.1, 6.5.2, 6.5.7 e 6.5.8.

**CLÍNICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA DE PAU DOS FERROS:** ausência dos documentos exigidos nos itens 6.5.1 e 6.5.2.

**UNICLIM SÃO MIGUEL EIRELI** ausência dos documentos exigidos nos itens 6.4.1, 6.4.2, 6.4.4 (apresentada vencida), 6.4.5, 6.4.6, 6.5.1, 6.5.2 e 6.5.8.

**MAIS SAÚDE CENTRO MÉDICO LTDA** ausência dos documentos exigidos nos itens 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

As entidades inabilitadas poderão sanar as ausências em relação ao resultado da Fase 1, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município, conforme item 5.11, do Edital.

Venha-Ver/RN, 11 de agosto de 2021.

**MATHEUS FERNANDES DE QUEIROZ**

Presidente da CPL

**SANDRO PESSOA DE CARVALHO**

Membro da CPL

**MARIA FERNANDA DA SILVA FURTUOSO**

Membro da CPL

**Publicado por:**  
Matheus Fernandes de Queiroz  
**Código Identificador:**C0F7E839

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER**

#### **EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PUBLICA 01/2021**

#### **EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PUBLICA 01/2021**

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 01/2021**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver

**CONTRATADA:** CIED – CENTRO DE IMAGEM ELIZABETE DANTAS LTDA CNPJ: 10.140.324/0001-89

**PROCESSO DE ORIGEM:** CHAMADA PÚBLICA 01/2021

**OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde para realização de procedimentos de CONSULTAS, EXAMES, AVALIAÇÃO e demais procedimentos com finalidade diagnóstica, conforme termo de referência.**

**VALOR TOTAL: R\$ 493.087,34 (quatrocentos e noventa e três mil e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).**

**DOTAÇÃO: : 390 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 5 . 2.56 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa 10010000 - Recursos Ordinário.**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato deste termo de credenciamento no Diário Oficial do Município.**

**Publicado por:**  
Matheus Fernandes de Queiroz  
**Código Identificador:D32C84F6**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 232 / 2021**

Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) incidente sobre os imóveis inscritos no cadastro imobiliário para o exercício de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Art. 1º O recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU poderá ser realizado até 30/09/2021 em parcela única, com desconto de trinta por cento (30%) para os recolhimentos realizados até a data do vencimento.

Parágrafo primeiro – Fica estabelecido que o IPTU 2021 poderá ser parcelado em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas, no valor mínimo de vinte reais (R\$ 20,00) e com os respectivos vencimentos:

**Única.....30/09/2021**  
1º Parcela ..... 30/09/2021  
2º Parcela ..... 29/10/2019  
3º Parcela ..... 30/11/2019

Art. 2º Fica estabelecido o valor mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais) para o lançamento do IPTU.

Parágrafo Primeiro – Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, os contribuintes proprietários de mais de um (01) imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal e cuja soma do imposto incidente sobre suas unidades imobiliárias seja igual ou maior que R\$ 20,00 (vinte reais).

Parágrafo Segundo – No caso previsto no parágrafo anterior não se aplicará o valor mínimo da parcela do IPTU previsto no artigo 1º.

Art. 3º Fica concedido o abatimento de juros e multas referentes ao IPTU dos anos de 2015, 2016 e 2017 que ainda não foram quitados, podendo seu capital ser parcelado na forma da Lei Nº 384/2011.

Art. 4º As disposições contidas neste Decreto entram em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

VERA CRUZ/RN, 10 de Agosto de 2020.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:B6991DC8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 090801/2021 -  
DISP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09080001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 090801/2021 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: VERIDIANA MEDEIROS DE HOLANDA 37869272434, CNPJ: 17.826.996/0001-91. OBJETO: Aquisição de compras de máscaras personalizadas para retorno as treinos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 414 - 2 . 8001 . 27 . 812 . 46 . 2.2035 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 11/08/2021.

**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:960C5C8E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 022/2021 – SRP**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimentos dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 021/2021, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de recapagem de pneus para caminhões, ônibus, tratores e máquinas, visando atender a necessidade do Município de Florânia/RN. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), email: [licitacao@florania.rn.gov.br](mailto:licitacao@florania.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09H:00 (horário de Brasília/DF) do dia 24/08/2021. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: [licitacao@florania.rn.gov.br](mailto:licitacao@florania.rn.gov.br), celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 11 de agosto de 2021.

**AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS**,  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:A77FE24A**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021  
– REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimentos dos interessados que o Pregão Presencial Nº 008/2021, cujo objeto é o registro de preço para contratação eventual e futura de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de hospedagem (diária), visando atender às necessidades do município de Florânia/RN. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no email:

licitacao@florania.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. A Sessão pública para disputa de preços terá início às 08h30min do dia 24 de agosto de 2021 (horário de Brasília/DF). Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: licitacao@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 11 de agosto de 2021.

**AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS,**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**99357C93

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 009/2021 – REGISTRO DE PREÇO PARA**  
**COMPRAS**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimentos dos interessados que o Pregão Presencial Nº 009/2021, cujo objeto é o registro de preço para contratação eventual e futura de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios – tipo coffee break, visando atender às necessidades do município de Florânia/RN. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no email: licitacao@florania.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. A Sessão pública para disputa de preços terá início às 08h30min do dia 25 de agosto de 2021 (horário de Brasília/DF). Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: licitacao@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 11 de agosto de 2021.

**AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS,**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**62FC1171

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 153/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto na Lei Orgânica Municipal, Art. 65, Inciso VI e, ainda, considerando a solicitação contida no memorando nº 004/2021/CPSPAD,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora efetiva, a Senhora **ADRIANA CARLA CRUZ SOARES**, matrícula nº 139, para atuar como Defensora

Dativa no Processo Administrativo Disciplinar nº 1358/2021, conforme dispõe o Art. 198, § 2º, do Estatuto do Servidor Público do Município de Florânia/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições contrárias.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN  
Em 11 de agosto de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**8C14F7D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1084/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 22 de julho 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de agosto de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**0F142432

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**COTAÇÃO DE PREÇOS - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**O MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 023/2021, de 05 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando realizar um processo na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO E CONSUMO NAS ESCOLAS E SETORES INTERNOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme demanda oriunda da Secretaria Municipal de Tributação e Administração. As Propostas de Preços deverão ser elaboradas em papel

timbrado, assinadas pelo representante legal, datadas, digitalizadas e encaminhadas para o e-mail [sempac@acari.rn.gov.br](mailto:sempac@acari.rn.gov.br), em 02 (dois) dias, a partir da publicação deste aviso.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	ÁLCOOL EM GEL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM, CAPACIDADE 5 LITROS	250	UNID		
02	ÁLCOOL EM GEL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM, CAPACIDADE DE 1 LITRO, CX CONTENDO 12 UNIDADES	10	CX		
03	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM, CAPACIDADE 5 LITROS	250	UNID		
04	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM, CAPACIDADE 1 LITRO	10	CX		
05	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS, COMPOSIÇÃO: TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO 2 LITROS	3.000	FR		
06	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO DE 500ml	200	FR		
07	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 56X38CM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	80	PCT		
08	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, COR BRANCA, PC COM 5000 FOLHAS 2 DOBRAS	250	PC		
09	QUEROSENE, FRASCO COM 01 LITRO.	200	UN		
10	SACO PLÁSTICO PARA MUDA 28X28X0,20, capacidade de 1KG, NA COR PRETA, PACOTE 01 KG	15	PCT		

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**70893224

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

*Dispõe sobre os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Acari/RN.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO**

**ADOLESCENTE DE ACARI/RN – CMDCA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal no seu artigo 227, e as Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 1016/2015, aprova a presente RESOLUÇÃO, que **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar os procedimentos e critérios para a seleção de projetos a serem financiados no exercício de 2021, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, na forma do EDITAL Nº 001/2021, anexo à presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Acari - RN, 05 de AGOSTO de 2021.

**LARISSA MICAELA DA COSTA MEDEIROS**  
PRESIDENTE DO CMDCA/ACARI-RN

**EDITAL FIA Nº 001/2021**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Acari/RN - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1016/2015 e o Decreto Municipal 039/2011, torna público o presente Edital, que estará disponibilizando recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, para a viabilização de projetos com atuação na área da Infância e Juventude em nosso município.

**OBJETIVO**

Estabelecer procedimentos e realizar processo de análise e seleção de **CINCO PROJETOS** que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA que esteja em consonância com os eixos de ação do CMDCA de Acari/RN, conforme Plano de Aplicação do CMDCA - 2021.

**APRESENTAÇÃO DO PROJETO**

O Projeto deverá ser apresentado de acordo com o modelo disponibilizado pelo CMDCA de Acari/RN, que se encontra no anexo 1 deste Edital.

**ENCAMINHAMENTO**

Os Projetos assim como a Inscrição da Instituição proponente, deverão ser protocolados na sede do CMDCA de Acari/RN, situado à Praça Cipriano Pereira nº 04, Centro, Acari/RN, entre os dias 16/08 a 10/09 de 2021 no horário das 08:00 às 12:00, endereçados à Presidência do CMDCA.

**ÁREA DE ATUAÇÃO**

Estarão aptas a concorrer às instituições públicas ou privadas, com atuação na área da Infância e Juventude, podendo desenvolver ações como atendimento, oficinas preventivas, ações socioeducativas, esportivas, culturais e de lazer.

**AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

Os projetos serão avaliados no dia 16/09/2021, por ocasião da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelos Conselheiros que se fizerem presentes.

### **DAS PROPOSTAS**

As propostas apresentadas deverão priorizar o atendimento a Criança e ao Adolescente desenvolvendo ações como atendimento, oficinas preventivas, ações socioeducativas, esportivas, culturais e de lazer;

Cada entidade ou programa poderá inscrever 01 (uma) ou mais propostas, desde que a segunda contemplação dessa ocorra após o atendimento das demais entidades aptas e participantes do Edital, sendo que cada um deve conter as seguintes especificações:

Apresentação de documento que comprove a regular constituição da pessoa jurídica que se propõe a ser beneficiado (CNPJ), inclusive estatuto registrado em Cartório;

Identificação completa do dirigente responsável pela entidade, com ata de eleição da atual diretoria;

Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto, caso não coincida com o dirigente da entidade;

Comprovação de que atende a uma ou algumas das condições contidas no item 4.1 deste edital;

Justificativa para implantação do projeto apresentado no valor máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

Descriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do projeto;

Justificativa sobre a viabilidade de execução do projeto com a contrapartida financeira oferecida pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, e os recursos materiais e humanos disponíveis pela entidade;

Cronograma de execução e de liberação de recursos financeiros a ser observado durante a implantação do projeto;

Prazo inicial e final da execução do projeto;

Apresentar o protocolo de segurança da entidade com relação ao seu atendimento e/ou desenvolvimento das atividades em meio a Pandemia causada pelo COVID 19.

### **DO FINANCIAMENTO**

Os gastos com a execução dos Projetos serão pagos diretamente com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA e destinam-se à cobertura com despesas do custeio e capital.

Os recursos, a que se refere o caput deste artigo, deverão ser empregados, desde que justificados sua necessidade e adequação ao objeto do projeto, nos seguintes elementos de despesa:

Aquisição de material de consumo;

Serviços de terceiros, pessoa física;

Serviços de terceiros, pessoa jurídica;

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários à viabilização do projeto.

O valor total de recursos a serem empregados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, destinado ao financiamento dos Projetos Sociais aprovados chegará ao montante de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), sendo 05 (cinco) projetos aprovados, no valor máximo de 8.000,00 (oito Mil Reais) cada, com duração máxima de 01 (um) ano, previstos no Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -FIA.

Em nenhuma hipótese o projeto poderá ser modificado no decorrer de sua execução, salvo mediante autorização prévia do CMDCA.

O órgão executor do projeto que descumprir o item 7.3 deverá ressarcir ao FIA a verba que seria destinada para execução do todo ou parte do projeto.

### **DO ENVIO DO PROJETO**

O projeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Praça Cipriano Pereira, nº 04, Centro.

Somente serão aceitas propostas recebidas até as 12h00min do dia 10/09/2021.

A proposta deverá ser apresentada em envelope identificado contendo:

Ofício de encaminhamento da proposta endereçado à Presidência do CMDCA;

Uma via impressa do Projeto;

A documentação institucional descrita no item 6.2

### **DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

O Julgamento das propostas será realizado no dia 16/09/2021, por ocasião da realização da sessão extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelos conselheiros que se fizerem presentes, e o resultado será divulgado no quadro de avisos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como no Diário Oficial dos Municípios em 20/09/2021.

Os projetos serão analisados em quatro fases distintas:

**HABILITAÇÃO DOCUMENTAL:** Comprovação da entrega de documentação exigida no item 6.2;

**CLASSIFICAÇÃO:** Nesta fase, a equipe de avaliação atribuirá pontuação a proposta habilitada, conforme os critérios definidos no subitem 9.2.2.1 de modo que serão classificadas para a próxima fase as instituições que somarem o maior número de pontos.

Para a avaliação das propostas, a banca examinadora levará em conta os seguintes critérios:

Consonância do projeto com a legislação relacionada à promoção dos direitos da criança e do adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente;

Coerência entre a justificativa, os objetivos e as metas propostas no Projeto;

Impacto da ação e viabilidade: os projetos devem promover resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que objetivem melhorias significativas nas condições de vida das crianças e adolescentes das comunidades atendidas;

Capacidade técnica e administrativa e operacional da instituição para a execução do projeto;

Adequação e detalhamento da metodologia quanto à abordagem pedagógica, público-alvo, equipe do projeto e atividades a serem desenvolvidas;

Proposta de monitoramento e avaliação de resultados;

Envolvimento das famílias das crianças e adolescentes nos projetos de atendimento.

Adequação do orçamento, coerência entre os valores solicitados, seus objetivos e metas.

§ 1º Cada item receberá valor de 01 a 05 pontos, por cada membro do Conselho, onde serão hierarquizados pelo maior número de pontos.

§ 2º Em caso de empate, a escolha se dará através da decisão soberana dos Conselheiros do CMDCA.

**SELEÇÃO:** Nesta fase, após o exame das propostas classificadas, os Conselheiros selecionarão os projetos aptos a receberem recursos financeiros do FIA.

O resultado da seleção será disponibilizado no quadro de avisos do CMDCA de Acari/RN e publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte –FEMURN, no dia 20/09/2021.

## **DO ACOMPANHAMENTO**

Durante a execução dos Projetos, o CMDCA de Acari/RN fará o acompanhamento do mesmo, através de reuniões, visitas técnicas, relatórios e etc.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente edital ficará a disposição dos interessados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Os casos omissos serão decididos pelo CMDCA de Acari/RN Acari/RN, 05 de agosto de 2021

## **LARISSA MICAELA DA COSTA MEDEIROS**

Presidente do CMDCA de Acari/RN

## **MODELO DE PROJETO PLANO DE TRABALHO CMDCA 2021**

### **01 –PROJETO BÁSICO**

#### **A -Identificação**

Nome do Projeto:

Instituição Proponente:

Endereço:

Fone/Fax:

e-mail:

CNPJ:

Responsável pela Instituição Proponente:

Nome:

Endereço:

Bairro: CEP:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Responsável pela Execução:

Nome:

Endereço:

Bairro: CEP:

Telefone/Fax:

E-mail:

#### **B – Considerações Gerais**

Explicitar, de maneira sucinta, o comprometimento e a atuação da instituição com políticas públicas na área da criança e do adolescente. As considerações deverão conter diagnósticos e indicadores sobre a temática a ser abrangida pelo projeto e, especialmente, dados que permitam a análise da situação em âmbito municipal, regional, estadual ou nacional, conforme a abrangência das ações a serem executadas.

**C – Justificativa**

Fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificado de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.

**D – Objetivos; Objetivo Geral Objetivos Específicos**

A partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com o projeto de maneira que os objetivos específicos possam ser quantificados em metas, produtos e resultados.

**E - Metas/ Produtos/ Resultados Esperados**

Indicar e quantificar, metas, produtos e resultados esperados de modo a permitir verificação de seu cumprimento, além da identificação dos beneficiários (direta ou indiretamente) do projeto. As metas devem dar noção da abrangência da ação a ser realizada.

**F - Metodologia / Estratégia de Ação.**

Explicar, sucintamente, como o projeto será desenvolvido (ações / atividades previstas / meio de realização), detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas, indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do projeto a serem usados pelo solicitante e identificar as parcerias envolvidas no projeto.

**G - Protocolo de Segurança Sanitário contra COVID-19**

**Este espaço destina-se a descrição dos protocolos que serão adotados para a execução do projeto, durante a toda a vigência.**

**H - Equipe Técnica do Projeto:**

Informe a composição da equipe de trabalho do projeto, não é preciso especificar o nome dos profissionais, apenas as funções das pessoas que estarão envolvidas.

Funções no projeto	Formação Profissional	Natureza do Vínculo (especificar se é CLT, Prestação de Serviços ou Voluntariado)	Número de Horas Semanais Trabalhadas no projeto

**I - Detalhamento dos Custos**

Código	Natureza das Despesas	Proponente	Concedente	Total
Total Geral				

Registrar o valor, em unidades monetárias, para cada elemento de despesa. Registrar o valor a ser transferido pelo CMDCA. Indicar o valor a ser aplicado pelo beneficiário a título de contrapartida (quando for o caso). Indicar o somatório dos valores atribuídos a cada elemento de despesa.

**J - Memória de Cálculo**

Meta Fase	Item de despesa	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor	Concedente	Proponente

Apresentar memória de cálculo de todos os valores apresentados, detalhando os custos por itens, conforme a estratégia de ação previamente indicada, apresentando valores unitários e o total previsto, a meta/fase física a ser alcançada e os valores financeiros correspondentes; estes dados devem ser agrupados de maneira a espelhar o apoio financeiro pretendido e aquilo que será oferecido a título de contrapartida, compondo, assim, o orçamento global do projeto.

**K - Contrapartida Oferecida (quando for o caso)**

Código	Descrição	Proponente
Total (Geral)		

OBS: Os recursos financeiros a título de contrapartida devem ser indicados em moeda corrente, para o desenvolvimento do projeto e serem depositados na conta do Projeto.

**L - Cronograma de Execução**

É o desdobramento do objeto do convênio em realizações físicas, de acordo com unidades de medida preestabelecidas. Nesse campo deverá ser indicado o conjunto de elementos que compõem o objeto. Indicar nesse campo cada uma das ações em que se divide uma meta e o prazo previsto para a implantação de cada meta, etapa ou fase com suas respectivas datas. Indicar a unidade de medida que melhor caracteriza o produto de cada meta, etapa ou fase.

Exemplo: criança atendida (pessoa), pessoa capacitada (pessoa), serviço implantado (serviço), obra (m2), seminário, reunião palestras (eventos), publicação (exemplares), campanha de prevenção (campanha).

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término

#### M - Monitoramento e Avaliação

Inserir proposta clara de monitoramento e avaliação, indicando objetivos, profissionais responsáveis, periodicidade, instrumentos.

Acari/RN, // 2021.

Assinatura e Carimbo do responsável pela Instituição

#### N - Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Acari/RN – CMDCA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o sistema de Seguridade Social (CF, art.195 § 3º) e com tributos municipais e estaduais, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do FIA - CMDCA, na forma deste plano de trabalho.

#### Local e Data Assinatura e Carimbo

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**ACC3904D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LICITAÇÃO Nº. 020/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.357/2021 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNCIONÁRIOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedoras das empresas:

**A NOVA SOLUCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **70.157.680/0001-37**, Vencedora do item:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00015	CAMISA MANGA LONGA EM MALHA COM FAIXAS REFLETIVAS, NAS CORES AZUL E VERMELHO, TAMANHO DO P AO EXG	P	90,00	UNID	28,48	2.563,20
<b>VALOR TOTAL DO LICITANTE R\$ 2.563,20 (dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos).</b>						<b>R\$ 2.563,20</b>

**COMERCIAL APOLO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **02.440.676/0001-21**, Vencedora dos itens:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00005	CHAPÉU AUSTRALIANO – C/ PROTETOR DE NUCA COSTURADO AO CHAPÉU PARA QUALQUER ATIVIDADE COM EXPOSIÇÃO AO SOL. CONFORTÁVEL, CORDÃO DE AJUSTE. TAMANHO DA SAIA: 55CM; TECIDO 100% ALGODÃO, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA. LOGOMARCAS: IMPRESSO.	CAL	45,00	Unid	12,00	540,00
00006	LANTERNA TÁTICA DE LED - LANTERNA DE MÃO RECARREGÁVEL COM NO MÍNIMO 12 LÂMPADAS DE LED COM LUMINOSIDADE ALTA, DURAÇÃO DA BATERIA DE 18 A 20 HORAS. LUZ DE EMERGÊNCIA, ILUMINAÇÃO ALTA OU BAIXA, BOTÃO LATERAL LIGA/DESLIGA E BATERIA RECARREGÁVEL TIPO LEAD-ACID 4.25V 550MAH EM TOMADAS 110V OU 220V COM NO MÍNIMO 12 LÂMPADAS DE LED E CORPO DE PLÁSTICO/ABS.	MOR	18,00	Unid	44,00	792,00
00007	PESCA LARVAS: COR BRANCO, CONFECCIONADO EM ARAME COBERTO COM PLÁSTICO E NYLON NAS SEGUINTE DIMENSÕES: QUADRADO COM CABO DE 28CM, E PUNÇA NO SEGUINTE TAMANHO 10,5CM X 9CM FUNDO.	CAL	12,00	Unid	20,00	240,00
00008	PESCA LARVAS: COR VERMELHO, CONFECCIONADO EM ARAME COBERTO COM PLÁSTICO E NYLON NAS SEGUINTE DIMENSÕES: QUADRADO COM CABO DE 28CM, E PUNÇA NO SEGUINTE TAMANHO 10,5CM X 9CM FUNDO.	CAL	12,00	Unid	20,00	240,00
00022	LUVA PARA GARI COM PUNHO DE PANO FORRADA INTERNAMENTE EM ALGODÃO / POLIÉSTER TIPO MALHA, ACABAMENTO COM PUNHO RETO, PALMA ANTIDERRAPANTE.	VOLK	80,00	Par	4,90	392,00
<b>VALOR TOTAL DO LICITANTE R\$ 2.204,00 (dois mil, duzentos e quatro reais).</b>						<b>R\$ 2.204,00</b>

**DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **06.267.047/0001-00**, Vencedora dos itens:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00018	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO PARA ELETRICISTA NR10	ORION	20,00	Par	260,00	5.200,00
<b>VALOR TOTAL DO LICITANTE R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).</b>						<b>R\$ 5.200,00</b>

**FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **26.729.755/0001-15**, Vencedora dos itens:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00017	BOTINA DE SEGURANÇA, SEM BICO DE FERRO, COR: PRETA, Nº DE 36 A 46, BOTINA PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO EM LOCAIS ONDE NÃO HAJA RISCOS DE QUEDA DE MATERIAIS OU DE OBJETOS PESADOS SOBRE OS ARTELHOS, CABEDAL: COURO, PALMILHA: NÃO TECIDO, FORRO: NYLON POLIÉSTER, SOLADO: PU/PU, PU/TPU, INJETADO MONODENSIDADE, PU BORRACHA INJETADO BIDENSIDADE.	"CARTOM CA17137"	120,00	Par	42,00	5.040,00
VALOR TOTAL DO LICITANTE R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais).						<b>R\$ 5.040,00</b>

**J D ALVES MISAEL – ME**, inscrita no CNPJ Nº **10.685.202/0001-78**, Vencedora dos itens:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00011	ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO FUMÊ	VOLK	60,00	UNID	3,50	210,00
00012	ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO INCOLOR	VOLK	60,00	UNID	3,50	210,00
00014	BONÉ LEGIONÁRIO NA COR VERDE	J D	80,00	UNID	10,00	800,00
00019	UNIFORME PARA ELETRICISTA NR 10 RISCO 1 E 2 COM FAIXA /REFLETIVA CONJUNTO CALÇA E CAMISA CINZA RETARDANTE A CHAMA (ANTICHAMA) TAMANHO DO M AO G	ORION	10,00	UNID	260,00	2.600,00
00021	TALABARTE DE POSICIONAMENTO NR10 COM REGULADOR DE DISTÂNCIA.	HERCULES	10,00	UNID	199,00	1.990,00
VALOR TOTAL DO LICITANTE R\$ 5.810,00 (Cinco mil oitocentos e dez reais).						<b>5.810,00</b>

**M S P AMORIM – ME**, inscrita no CNPJ Nº **32.068.823/0001-45**, Vencedora dos itens:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	CAMISA PARA AGENTES DE ENDEMIAS GOLA CARECA, MANGA LONGA EM MALHA PP 100% ALGODÃO POLIÉSTER DE COR, TAMANHOS VARIADOS, COM LOGOMARCA DE IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO BEZERRA/RN NA MANGA DO LADO DIREITO, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO DIREITO E COM LOGOMARCA DOS AGENTES DE ENDEMIAS NAS COSTAS.	DMK	25,00	Unid	15,00	375,00
00003	BOLSA DE LONA FIO 10, COR CAQUI, SANFONA LATERAL, 03 DIVISÕES INTERNA, ALÇA REGULÁVEL, COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, COM PRESILHAS, COM FIVELA EM METAL, BOLSO EM CAPELA, COM CANTOS ARREDONDADOS, MEDIDAS 20CM LARGURA X 35CM DE COMPRIMENTO X 30CM ALTURA, LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA PARTE FRONTAL, COM SILK EM POLICROMIA.	DMK	45,00	Unid	64,00	2.880,00
00009	CAMISA PARA AGENTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA GOLA CARECA, MANGA LONGA EM MALHA PP 100% ALGODÃO POLIÉSTER DE COR, TAMANHOS VARIADOS, COM LOGOMARCA DE IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO BEZERRA/RN NA MANGA DO LADO DIREITO, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO DIREITO E COM LOGOMARCA DOS AGENTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NAS COSTAS.	DMK	4,00	Unid	15,50	62,00
00010	CAMISA PARA AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE GOLA CARECA, MANGA LONGA EM MALHA PP 100% ALGODÃO POLIÉSTER DE COR, TAMANHOS VARIADOS, COM LOGOMARCA DE IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO BEZERRA/RN NA MANGA DO LADO DIREITO, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO DIREITO E COM LOGOMARCA DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE NAS COSTAS.	DMK	30,00	Unid	15,00	450,00
00016	CALÇA EM MALHA COM FAIXAS DE SINALIZAÇÃO, NAS CORES AZUL E VERMELHO, TAMANHO DO P AO EXG.	DMK	90,00	UNID	28,00	2.520,00
VALOR TOTAL DO LICITANTE R\$ 6.287,00 (Seis mil, duzentos e oitenta e sete reais).						<b>R\$ 6.287,00</b>

**R.P FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **29.309.583/0001-19**, Vencedora dos itens:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00013	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF-2 CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS	EKOMASCARA	200,00	UNID	2,00	400,00
00020	BOTINA PARA ELETRICISTA EM COURO VAQUETA NR10 COM BIQUEIRA (BICO), TAMANHO DO 36 AO 44	CARTOM	20,00	Par	54,50	1.090,00
VALOR TOTAL DO LICITANTE R\$ 1.490,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa reais).						<b>R\$ 1.490,00</b>

**RAMON F DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ Nº **32.759.332/0001-40**, Vencedora do item:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	CALÇA DE BRIM GROSSO IMPERMEÁVEL (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DERMAL), TAMANHOS VARIADOS, COM ELÁSTICO NA PARTE POSTERIOR DA CINTURA, COR CAQUI, COM 2 BOLSOS NA PARTE POSTERIOR E 2 NA PARTE ANTERIOR, TAMANHO A COMBINAR, COM APRESENTAÇÃO DE CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS INFORMANDO O NOME COMERCIAL DA EMPRESA FABRICANTE, O LOTE DE FABRICAÇÃO E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO ÓRGÃO NACIONAL COMPETENTE EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (2006.001-9/13).	RF	45,00	Unid	74,00	3.330,00
VALOR TOTAL DO LICITANTE R\$ 3.330,00 (Três mil, trezentos e trinta reais).						<b>R\$ 3.330,00</b>

**RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **27.136.199/0001-36**, Vencedora do item:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	BOTINA EM COURO COM BIQUEIRA DE AÇO - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, TAMANHOS (35 À 43) CONFECCIONADO EM COURO VACUM CURTIDO AO CROMO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BICO DE AÇO E SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL.	CARTOM	45,00	Unid	48,00	2.160,00
VALOR TOTAL DO LICITANTE R\$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais).						<b>R\$ 2.160,00</b>

**VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 34.084,20** (Trinta e quatro mil, oitenta e quatro reais e vinte centavos. Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 11/08/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**D95E6AD5

**LICITAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO Nº. 020/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.357/2021 RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)**

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNCIONÁRIOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**, teve como vencedoras as empresas licitantes:

**A NOVA SOLUCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **70.157.680/0001-37**, Vencedora do item:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00015	CAMISA MANGA LONGA EM MALHA COM FAIXAS REFLETIVAS, NAS CORES AZUL E VERMELHO, TAMANHO DO P AO EXG	P	90,00	UNID	28,48	2.563,20
VALOR TOTAL DO LICITANTE R\$ 2.563,20 (dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos).						<b>R\$ 2.563,20</b>

**COMERCIAL APOLO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **02.440.676/0001-21**, Vencedora dos itens:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00005	CHAPÉU AUSTRALIANO – C/ PROTETOR DE NUCA COSTURADO AO CHAPÉU PARA QUALQUER ATIVIDADE COM EXPOSIÇÃO AO SOL. CONFORTÁVEL, CORDÃO DE AJUSTE. TAMANHO DA SAIA: 55CM; TECIDO 100% ALGODÃO, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA. LOGOMARCAS: IMPRESSO.	CAL	45,00	Unid	12,00	540,00
00006	LANTERNA TÁTICA DE LED - LANTERNA DE MÃO RECARREGÁVEL COM NO MÍNIMO 12 LÂMPADAS DE LED COM LUMINOSIDADE ALTA. DURAÇÃO DA BATERIA DE 18 A 20 HORAS. LUZ DE EMERGÊNCIA. ILUMINAÇÃO ALTA OU BAIXA. BOTÃO LATERAL LIGA/DESLIGA E BATERIA RECARREGÁVEL TIPO LEAD-ACID 4.25V 550MAH EM TOMADAS 110V OU 220V COM NO MÍNIMO 12 LÂMPADAS DE LED E CORPO DE PLÁSTICO ABS.	MOR	18,00	Unid	44,00	792,00
00007	PESCA LARVAS: COR BRANCO, CONFECCIONADO EM ARAME COBERTO COM PLÁSTICO E NYLON NAS SEGUINTE DIMENSÕES: QUADRADO COM CABO DE 28CM, E PUNÇA NO SEGUINTE TAMANHO 10,5CM X 9CM FUNDO.	CAL	12,00	Unid	20,00	240,00
00008	PESCA LARVAS: COR VERMELHO, CONFECCIONADO EM ARAME COBERTO COM PLÁSTICO E NYLON NAS SEGUINTE DIMENSÕES: QUADRADO COM CABO DE 28CM, E PUNÇA NO SEGUINTE TAMANHO 10,5CM X 9CM FUNDO.	CAL	12,00	Unid	20,00	240,00
00022	LUVA PARA GARI COM PUNHO DE PAÑO FORRADA INTERNAMENTE EM ALGODÃO / POLIÉSTER TIPOMALHA, ACABAMENTO COM PUNHO RETO, PALMA ANTIDERRAPANTE.	VOLK	80,00	Par	4,90	392,00
VALOR TOTAL DO LICITANTE R\$ 2.204,00 (dois mil, duzentos e quatro reais).						<b>R\$ 2.204,00</b>

**DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **06.267.047/0001-00**, Vencedora dos itens:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00018	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO PARA ELETRICISTA NR10	ORION	20,00	Par	260,00	5.200,00
VALOR TOTAL DO LICITANTE R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).						<b>R\$ 5.200,00</b>

**FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **26.729.755/0001-15**, Vencedora dos itens:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00017	BOTINA DE SEGURANÇA, SEM BICO DE FERRO, COR: PRETA, Nº DE 36 A 46, BOTINA PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO EM LOCAIS ONDE NÃO HAJA RISCOS DE QUEDA DE MATERIAIS OU DE OBJETOS PESADOS SOBRE OS ARTELHOS, CABEDAL: COURO, PALMILHA: NÃO TECIDO, FORRO: NYLON POLIÉSTER, SOLADO: PU/PU, PU/TPU, INJETADO MONODENSIDADE, PU BORRACHA INJETADO BIDENSIDADE.	"CARTOM CA17137"	120,00	Par	42,00	5.040,00
VALOR TOTAL DO LICITANTE R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais).						<b>R\$ 5.040,00</b>

**J D ALVES MISAEL – ME**, inscrita no CNPJ Nº **10.685.202/0001-78**, Vencedora dos itens:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00011	ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO FUMÊ	VOLK	60,00	UNID	3,50	210,00
00012	ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO INCOLOR	VOLK	60,00	UNID	3,50	210,00
00014	BONÉ LEGIONÁRIO NA COR VERDE	J D	80,00	UNID	10,00	800,00
00019	UNIFORME PARA ELETRICISTA NR 10 RISCO 1 E 2 COM FAIXA /REFLETIVA CONJUNTO CALÇA E CAMISA CINZA RETARDANTE A CHAMA (ANTICHAMA) TAMANHO DO M AO G	ORION	10,00	UNID	260,00	2.600,00
00021	TALABARTE DE POSICIONAMENTO NR10 COM REGULADOR DE DISTÂNCIA.	HERCULES	10,00	UNID	199,00	1.990,00
VALOR TOTAL DO LICITANTE R\$ 5.810,00 (Cinco mil oitocentos e dez reais).						<b>5.810,00</b>

**M S P AMORIM – ME**, inscrita no CNPJ Nº **32.068.823/0001-45**, Vencedora dos itens:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	CAMISA PARA AGENTES DE ENDEMIAS GOLA CARECA, MANGA LONGA EM MALHA PP 100% ALGODÃO POLIÉSTER DE COR, TAMANHOS VARIADOS, COM LOGOMARCA DE IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO BEZERRA/RN NA MANGA DO LADO DIREITO, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO DIREITO E COM LOGOMARCA DOS AGENTES DE ENDEMIAS NAS COSTAS.	DMK	25,00	Unid	15,00	375,00
00003	BOLSA DE LONA FIO 10, COR CAQUI, SANFONA LATERAL, 03 DIVISÕES INTERNA, ALÇA REGULÁVEL, COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, COM PRESILHAS, COM FIVELA EM METAL, BOLSO EM CAPELA, COM CANTOS ARREDONDADOS, MEDIDAS 20CM LARGURA X 35CM DE COMPRIMENTO X 30CM ALTURA, LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA PARTE FRONTAL, COM SILK EM POLICROMIA.	DMK	45,00	Unid	64,00	2.880,00

00009	CAMISA PARA AGENTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA GOLA CARECA, MANGA LONGA EM MALHA PP 100% ALGODÃO POLIÉSTER DE COR, TAMANHOS VARIADOS, COM LOGOMARCA DE IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO BEZERRA/RN NA MANGA DO LADO DIREITO, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO DIREITO E COM LOGOMARCA DOS AGENTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NAS COSTAS.	DMK	4,00	Unid	15,50	62,00
00010	CAMISA PARA AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE GOLA CARECA, MANGA LONGA EM MALHA PP 100% ALGODÃO POLIÉSTER DE COR, TAMANHOS VARIADOS, COM LOGOMARCA DE IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO BEZERRA/RN NA MANGA DO LADO DIREITO, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO DIREITO E COM LOGOMARCA DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE NAS COSTAS.	DMK	30,00	Unid	15,00	450,00
00016	CALÇA EM MALHA COM FAIXAS DE SINALIZAÇÃO, NAS CORES AZUL E VERMELHO, TAMANHO DO P AO EXG.	DMK	90,00	UNID	28,00	2.520,00
VALOR TOTAL DO LICITANTE R\$ 6.287,00 (Seis mil, duzentos e oitenta e sete reais).						R\$ 6.287,00

**R.P FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 29.309.583/0001-19, Vencedora dos itens:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00013	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF-2 CONTRA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS	EKOMASCARA	200,00	UNID	2,00	400,00
00020	BOTINA PARA ELETRICISTA EM COURO VAQUETA NR10 COM BIQUEIRA (BICO), TAMANHO DO 36 AO 44	CARTOM	20,00	Par	54,50	1.090,00
VALOR TOTAL DO LICITANTE R\$ 1.490,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa reais).						R\$ 1.490,00

**RAMON F DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ Nº 32.759.332/0001-40, Vencedora do item:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	CALÇA DE BRIM GROSSO IMPERMEÁVEL (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DERMAL), TAMANHOS VARIADOS, COM ELÁSTICO NA PARTE POSTERIOR DA CINTURA, COR CAQUI, COM 2 BOLSOS NA PARTE POSTERIOR E 2 NA PARTE ANTERIOR, TAMANHO A COMBINAR, COM APRESENTAÇÃO DE CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS INFORMANDO O NOME COMERCIAL DA EMPRESA FABRICANTE, O LOTE DE FABRICAÇÃO E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO ÓRGÃO NACIONAL COMPETENTE EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (2006.001-9/13).	RF	45,00	Unid	74,00	3.330,00
VALOR TOTAL DO LICITANTE R\$ 3.330,00 (Três mil, trezentos e trinta reais).						R\$ 3.330,00

**RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 27.136.199/0001-36, Vencedora do item:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	BOTINA EM COURO COM BIQUEIRA DE AÇO - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, TAMANHOS (35 À 43) CONFECCIONADO EM COURO VACUM CURTIDO AO CROMO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BICO DE AÇO E SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL.	CARTOM	45,00	Unid	48,00	2.160,00
VALOR TOTAL DO LICITANTE R\$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais).						R\$ 2.160,00

**VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 34.084,20** (Trinta e quatro mil, oitenta e quatro reais e vinte centavos).

**ADJUDICADO** em 11/08/2021.

**JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Jesiel André Faustino da Silva  
**Código Identificador:**9139CB3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – PROCESSO Nº 767/2021**

**TIPO:** Menor preço por item

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de unidade móvel de saúde tipo micro-ônibus urbano de transporte sanitário para a secretaria municipal de saúde de Angicos/RN, ano fabricação/modelo no mínimo 2021/2021, nos termos da proposta de aquisição nº 11820.900000/1200-03 MS/FNS.

**FONTE DE RECURSO:** Recurso Federal

**BASE LEGAL:** Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a empresa e seus respectivos itens e descontos:

Vencedor(es): <b>BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI</b>						
CNPJ: 39.592.941/0001-05		Telefone: 11 2225-0088 / 94068-8455 / 2478-2818		Email: ACCAPECC@GMAIL.COM COMERCIAL.CAPECC@BUSMASTER.COM.BR COTACOES@BUSMASTER.COM.BR		
Endereço: AVENIDA GENERAL ATALIBA LEONEL, 1205 CONJ 93, SANTANA, SÃO PAULO/SP, CEP: 02033-000						
Representante: ANTONIO CARLOS CAPECC – CPF: 032.600.748-21						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Preço Total (R\$)
1	2	UND	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Tipo Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário, com as seguintes especificações: Veículo Categoria M3, 0km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante ou mobilidade reduzida, de acordo com a resolução CONTRAN e demais normas vigentes no período da aquisição. Capacidade de transporte de no mínimo de 20 passageiros sentados e 01 passageiro cadeirante, deve conter 01 posto para o	MASCARELLO VOLKSWAGEN	414.500,00	829.000,00

		<p>motorista. Ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote. Porta lado direito com preparo (DPM ou PEV) para embarque e desembarque de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar ou hidráulico com ABS; Suspensão dianteira e traseira e sistema de amortecedores, originais do fabricante; PBT mínimo de 7.200 toneladas; comprimento mínimo de 7.500 m; tanque com capacidade mínima de 90 litros.</p>		
--	--	--	--	--

E decidi adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no inciso VIII do art. 6º, inciso IX do art. 17, §3º do art. 44 e art. 46 do Decreto 10.024/2019.

Angicos/RN, em 11 de agosto de 2021.

**MANOEL EUDES JÚNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Manoel Eudes Junior  
**Código Identificador:**F862A5AE

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – PROCESSO Nº 767/2021**

**TIPO:** Menor preço por item

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de unidade móvel de saúde tipo micro-ônibus urbano de transporte sanitário para a secretaria municipal de saúde de Angicos/RN, ano fabricação/modelo no mínimo 2021/2021, nos termos da proposta de aquisição nº 11820.900000/1200-03 MS/FNS.

**FONTE DE RECURSO:** Recurso Federal

**BASE LEGAL:** Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

**LICITANTE VENCEDORA, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:**

Vencedor(es): BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI						
CNPJ: 39.592.941/0001-05	Telefone: 11 2225-0088 / 94068-8455 / 2478-2818		Email: ACCAPECCE@GMAIL.COM COMERCIAL.CAPECCE@BUSMASTER.COM.BR COTACOES@BUSMASTER.COM.BR			
Endereço: AVENIDA GENERAL ATALIBA LEONEL, 1205 CONJ 93, SANTANA, SÃO PAULO/SP, CEP: 02033-000						
Representante: ANTONIO CARLOS CAPECCE – CPF: 032.600.748-21						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Preço Total (R\$)
1	2	UND	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Tipo Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário, com as seguintes especificações: Veículo Categoria M3, 0km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante ou mobilidade reduzida, de acordo com a resolução CONTRAN e demais normas vigentes no período da aquisição. Capacidade de transporte de no mínimo de 20 passageiros sentados e 01 passageiro cadeirante, deve conter 01 posto para o motorista. Ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote. Porta lado direito com preparo (DPM ou PEV) para embarque e desembarque de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar ou hidráulico com ABS; Suspensão dianteira e traseira e sistema de amortecedores, originais do fabricante; PBT mínimo de 7.200 toneladas; comprimento mínimo de 7.500 m; tanque com capacidade mínima de 90 litros.	MASCARELLO VOLKSWAGEN	414.500,00	829.000,00

**HOMOLOGAÇÃO:** Tendo sido o prazo recursal abdicado pelas licitantes participantes conforme consta na Ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital, ficando convocada a licitante acima citada para formalizar a assinatura do respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal, no prazo estipulado no Item 15.1 e 15.2 do Edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Angicos/RN, em 11 de agosto de 2021.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Eudes Junior  
**Código Identificador:**BCE4A438

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL HOMOLOGAÇÃO DOS CADASTROS CULTURAIS (PESSOA FÍSICA GRUPOS INFORMAIS E PESSOA JURÍDICA)**

Fazemos saber a todos os interessados, que, nesta data, torna-se pública a **Relação dos Cadastros de PESSOA FÍSICA - GRUPOS INFORMAIS E PESSOAS JURÍDICA**, que foram **HOMOLOGADOS** pelo **Conselho Municipal de Política Cultural de Angicos/RN**, conforme orientações da Lei 14.017/2021 – Lei Aldir Blanc.

**Relação de Pessoa Física - Grupos Informais e Pessoas Jurídica HOMOLOGADOS:**

COD CADCULT	NOME	CATEGORIA CULTURAL	CPF/CNPJ
001/2021 - PFI	Rodrigo Antônio Souza Castro	Instrumentista	123.052.034-11

002/2021 - PFI	Geraldo Eduardo Trindade Lucas	Holde	702.769.774-24
003/2021 - PFI	Rafael de Azevedo Palhares	Cantor	100.231.494-18
004/2021 - PFI	José Werbet Ferreira Batista	Instrumentista	111.426.044-46
005/2021 - PFI	Everaldo Alexandre da Silva	Instrumentista	070.312.124-30
006/2021 - PFI	Alex Sandro Cantarely Martins Silva	Instrumentista	095.913.614-80
007/2021 - PFI	Lucyanna Luara Silva Pessoa Ferreira	Coreógrafa	072.256.564-06
008/2021 - PFI	Maria Glicia Silva dos Santos	Cantora	112.516.994-05
009/2021 - PFI	José Vanderlindo de Souza	Cantor	011.378.944-07
010/2021 - PFI	Francinilda Alaiani Viana dos Santos	Artesã	080.860.244-66
011/2021 - PFI	Cesar Augusto Vitor Dos Santos	Técnico Iluminação	096.304.014-60
012/2021 - PFI	Robson Jota da Silva	Produtor	012.574.574-54
013/2021 - PFI	Lucio Batista Neto	Técnico Iluminação	048.093.534-35
014/2021 - PFI	Maria Aparecida de Brito de Castro	Artesã	011.366.254-88
015/2021 - PFI	Maria de Fatima Alves Nunes da Costa	Artesã	406.644.144-00
016/2021 - PFI	Igor Tierry Rodrigues da Silva	Instrumentista	706.899.754-65
017/2021 - PFI	Joseneide Felisberto Pires	Artesã	043.821.094-85
018/2021 - PFI	Maria das Graças Silva	Artesã	042.059.264-48
019/2021 - PFI	Maria Célia Moreno da Costa	Artesã	011.196.834-83
020/2021 - PFI	Bianca Moreles Barros Cunha	Poeta	968.841.694-00
021/2021 - GCI	Grupo de Terreiro (Gildomar Ferreira de Souza)	Terreiro	051.151.864-11
022/2021 - GCI	Grupo de Terreiro (Fabiana Carla Moreno)	Terreiro	011.259.104-37
023/2021 - GCI	Grupo de Terreiro (Maria da Conceição Andrade)	Terreiro	058.416.864-02
024/2021 - GCI	SERTÃO MATUTO (Danlei Elias Rocha Pereira)	Quadrilha Junina	707.189.734-45
025/2021 - GCI	Juventude Junina (José Ricardo Firmino da Silva)	Quadrilha Junina	082.851.654-50
026/2021 - GCI	SWING de Patrão (Francisco Gledson da Silva)	Grupo Musical	091.049.614-55
027/2021 - GCI	KEVI Pizeiro (Francisco Azeleve da Costa)	Grupo Musical	067.526.484-76
028/2021 - ECPJ	FORRÓ RESENHA (Agassiz Anaximenes da Cunha Pessoa)	Empresa Cultural	07.194.997/0001-07
029/2021 - ECPJ	FRANCINILDO PÉ DE SERRA (Francinildo dos Santos Lobato)	Empresa Cultural	27.423.497/0001-07
030/2021 - ECPJ	CIA Promoções (Francisco Canindé de Azevedo)	Empresa Cultural	12.972.310/0001-57
031/2021 - ECPJ	PM PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS (Paulo Mendonça Palhares)	Empresa Cultural	24.388.404/0001-62

Angicos/RN, 09 de agosto de 2021.

**KATIA SILENE DA SILVA PEREIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

**MARIA APARECIDA COSME**

Secretária Executiva e Representante dos Beneficiários

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:** 129310BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0405/2021**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1665/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1665/2020, de 28 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2429, de 29 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento fiscal do município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**2000 – PODER EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária	2012	SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER			
Função	27	Desporto e Lazer			
Subfunção	812	Desporto Comunitário			
Programa	0020	ESPORTE PARA TODOS			
Ação	2.98	Programa de Eventos Esportivos			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>		Fonte de Recurso	15300000	R\$	3.000,00
					<b>3.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

## 2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2012	SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0020	ESPORTE PARA TODOS				
Ação	2.98	Programa de Eventos Esportivos				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	3.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>3.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 10 de agosto de 2021

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**AF48DA35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 131815/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021**

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal  
**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição gradual de materiais de EPIS (Equipamento de Proteção Individual), Termômetro Digital e Testes imunocromatográficos rápidos para determinação qualitativa de anticorpos IgM e IgG para o vírus COVID-19 em amostras de sangue total para diagnóstico in vitro aprovados pela ANVISA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas ações de enfrentamento ao COVID-19, no Município de Arez/RN.

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata de Realização da Sessão do **Pregão Eletrônico SRP nº 012/2021**, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para posterior homologação do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Vencedor: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP						
CNPJ: 19.458.719/0002-80			Telefone: (31) 3938-0503 / 97155-2307 Email: flash.pse@gmail.com			
Endereço: RUA JOSÉ ÁLVARES MACIEL, 51, INCOFIDENTES, OURO BRANCO/MG – CEP: 36.420-000						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
001	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO TRIPLA CAMADA CX C/ 50 UND, MODELO RETANGULAR C/ MINIMO 3 PREGAS, COM REGISTRO ANVISA.	INNOVAR	CX	4.500	8,17	36.765,00
003	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EM TNT, TAMANHO 100 CMX70CM, MANGA LONGA DE TIRAS, GRAMATURA 40 (G/M2), POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, PACOTE COM 10 UND, COM PUNHOS ELÁSTICO.	INNOVAR	PCT	300	32,99	9.897,00
020	TESTE RÁPIDO COVID PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IgG/IgM.	BASALL	UND	9.000	5,98	53.820,0
<b>TOTAL DO VENCEDOR R\$ 100.482,00</b>						

Vencedor: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGIOS LTDA						
CNPJ: 39.707.683/0001-57			Telefone: (43) 3336-9222 Email: comercial@gtmedhospitalar.com.br			
Endereço: RUA ASA-BRANCA, 56 – WALDEMAR HAUER. CEP: 86030-470, LONDRINA/PR						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
006	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM PP, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSÓRVIVEL, CX. C/ 100 UND.	MEDIX	CX	500	30,80	15.400,00
007	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM P, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSÓRVIVEL, CX. C/ 100 UND.	MEDIX	CX	1.000	31,00	31.000,00
008	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM M, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSÓRVIVEL, CX. C/ 100 UND.	MEDIX	CX	1.000	31,00	31.000,00
009	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM G, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSÓRVIVEL, CX. C/ 100 UND.	MEDIX	CX	600	31,00	18.600,00
018	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO - ADULTO - COM REGISTRO ANVISA	WINNER	UND	50	60,00	3.000,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR R\$ 99.000,00</b>						

Vencedor: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA						
CNPJ: 38.259.748/0001-86			Telefone: (31) 3374-6768/ 99105-5435 Email: miamimed.licitacao@hotmail.com			
Endereço: RUA CIPRIANO DE CARVALHO, Nº195, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, CEP 30.570-020, BELO HORIZONTE/MG						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$

002	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2, ESPECÍFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO FECHADA, SEM VÁLVULA, FILTRO DE 95% DE EFICIÊNCIA. COM REGISTRO NA ANVISA.	BETANIAMED	UND	2.400	1,70	4.080,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR R\$ 4.080,00</b>						

Vencedor: <b>ODONTO MASTER DIST DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES</b>						
CNPJ: 27.029.083/0001-06			Telefone: (84) 2010-7333 / 2010-9666 Email: odontomasterrn@gmail.com			
Endereço: AV. JOÃO XXIII, 72, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140-690						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
010	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELÁSTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ E ANTIDERRAPANTE, PARES - TAM. 6,5	LEMGRUBER	PAR	2.000	1,80	3.600,00
011	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELÁSTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ E ANTIDERRAPANTE, PARES - TAM. 7,0	LEMGRUBER	PAR	2.000	1,80	3.600,00
012	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELÁSTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ E ANTIDERRAPANTE, PARES - TAM. 7,5	LEMGRUBER	PAR	2.000	1,80	3.600,00
013	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELÁSTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ E ANTIDERRAPANTE, PARES - TAM. 8,0	LEMGRUBER	PAR	2.000	1,80	3.600,00
014	TOUCA DESC. SANFONADA C/ ELÁSTICO PCT. C/ 100 UND	HNDESC	PCT	300	12,14	3.642,00
015	PROPE DESCARTÁVEL 20 G - COR BRANCA PCT. COM 100 UND	HNDESC	PCT	300	12,14	3.642,00
019	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	INCOTERM	UND	50	12,67	633,50
021	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA - COM REGISTRO ANVISA	MEDICAL SYSTEM	UND	50	91,08	4.554,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR R\$ 26.871,50</b>						

Vencedor: <b>PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA</b>						
CNPJ: 09.210.219/0001-90			Telefone: (83) 99306-0554 / 3531-3217 Email: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com			
Endereço: AV. SEVERINO CORDEIRO, 402. BAIRRO: JARDIM OÁSIS CIDADE: CAJAZEIRAS-PB CEP: 58.900-000						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
004	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, EMBALAGEM DE 1 LT. CONCENTRAÇÃO A 70%, COM REGISTRO ANVISA.	BELLOBELLA	LT	2.500	10,00	25.000,00
005	ÁLCOOL ETÍLICO CONCENTRAÇÃO A 70%, APRESENTAÇÃO, LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 1 LT. COM REGISTRO ANVISA.	BELLOBELLA	LT	5.000	6,00	30.000,00
016	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL INCOLOR	IPANEMA	UND	100	3,30	330,00
022	MACACÃO IMPERMEÁVEL HOPITALAR DESCARTÁVEL TAM ÚNICO	GI	UND	80	25,00	2.000,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR R\$ 57.330,00</b>						

Vencedor: <b>TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI</b>						
CNPJ: 24.237.168/0001-83			Telefone: (62) 3315-5090 Email: tarcal@tarcalcomercio.com.br			
Endereço: AVENIDA DO CONTORNO GUARANY, Nº 246, QD. 02, LT. 4-A, SALA 02, PARQUE IRACEMA, ANÁPOLIS, ESTADO DE GOIÁS - CEP. 75.063-010						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
017	PROTETOR FACIAL TRANSP. (FACE SHIELD)	SUPERMEDY	UND	100	7,40	740,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR R\$ 740,00</b>						

O valor total da adjudicação realizada é de **R\$ 288.503,50 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos)**.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Arez/RN, 10 de agosto de 2021.

**WAGNER FREITAS DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:** 1B05FAB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - PROCESSO Nº 131823/2021**

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021, homologado em 06 de agosto de 2021, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

**1.1** Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal com cessão de cilindros, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nos atendimentos realizados no Hospital e Maternidade Dr. Juca no Município de Arez/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Vencedor: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP						
CNPJ: 05.329.135/0001-19			Telefone: (83) 3222-2282 / 3222-0228 / 99109-6469 Email: sosoxigenio@hotmail.com			
Endereço: Rua Rodrigues Chaves, 121, Tríncheiras, João Pessoa/PB, CEP: 58.011-040						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
001	Gás oxigênio medicinal acondicionado em cilindro de 10m³.	SOS Oxigênio	M3	12.000	15,99	191.880,00
002	Gás oxigênio medicinal acondicionado em cilindro de 1m³ - portátil para ambulância.	SOS Oxigênio	UND	900	80,00	72.000,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 263.880,00, (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta reais).**

## CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

## CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o "carona") deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

## CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá a Gestora de Contrato a Sra. Maria de Fatima da Silva, designada pela Portaria nº 178/2021-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá a a Gestora de Contrato a Sra. Maria de Fatima da Silva, designada pela Portaria nº 178/2021-GP.

**5.1.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.2** Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5.3** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**5.4** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

**5.5** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**5.6** O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

## **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

**6.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**6.3** A fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio da **Gestora de Contrato** a Sra. Maria de Fatima da Silva, designada pela Portaria nº 178/2021-GP.

**6.4** **Prazo máximo de entrega dos itens será de 03 (três) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho.**

**6.4.1** O prazo para entrega poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada do adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

**6.5** A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

**6.6** Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **02 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

**6.7** Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita execução dos serviços especificados no Edital e Anexos.

**6.7.1** Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **02 (dois) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

**6.8** O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

**6.9** A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente.

**6.10** As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

**6.11** Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

## **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

**7.1** O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

**III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**7.5** A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

#### **CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.8** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

**9.4** No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)**, do prazo de validade dos produtos.

#### **CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**I - A pedido, quando:**

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:**

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;  
 f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

### III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;  
 b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

### CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

**11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.**

### CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

12.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5 O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

**12.6 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) do(s) autorizativa(s).**

12.7 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;

12.8 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

### CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe o prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

### CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2021 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 09 de agosto de 2021.

Município de Arez/RN  
 CNPJ nº 08.161.234/0001-22  
**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal  
 Pela Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Arez/RN  
 CNPJ nº 11.802.520/0001-34  
**ANDREIA DA SILVA PAIVA TOMAZ**  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Pela Contratante

Alexsandro Santos da Silva - EPP  
 CNPJ nº 05.329.135/0001-19  
**ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA**  
 Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**  
 Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**5A4F77C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021.**

Pregão Eletrônico Nº 012/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 1.095/2021.

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de EPI's, e EPC's, para a volta das aulas híbridas da rede municipal de ensino de Boa Saúde-RN, de acordo com as informações constante no termo de referência 1.

Assinatura da Ata: 10 de agosto de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

**EMPRESA:** TC DISTRIBUIDORA EIRELI

**CNPJ:** 30.306.389/0001-69

**ENDEREÇO:** RUA CORONEL JOSÉ PINTO - CIDADE ALTA - NATAL/RN – CEP: 59.025-020

**REPRESENTANTE:** THIAGO CESAR MIRANDA SOARES – CPF: 045.669.104-90

**E-MAIL:** contato@tcistribuidorabr.com.br

**TEL.:** (84) 3322-0900

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	TOTEM DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL, EM CHAPA (METÁLICA, ACRÍLICO, POLIESTIRENO OU MDF, NAS LATERAIS), COM PEDAIS DE ACIONAMENTO, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, MEDIDAS DE 1,40 X 0,40 MT, PODENDO VARIAR ATÉ 10CM.	50	PEDALGEL	unidade	R\$ 168,20	R\$ 8.410,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 8.410,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Thiago Cesar Miranda Soares – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

**Publicado por:**  
 Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**F4F2A66F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021.**

Pregão Eletrônico Nº 012/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 1.095/2021.

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de EPI's, e EPC's, para a volta das aulas híbridas da rede municipal de ensino de Boa Saúde-RN, de acordo com as informações constante no termo de referência 1.

Assinatura da Ata: 10 de agosto de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

**EMPRESA:** M S P AMORIM

**CNPJ:** 32.068.823/0001-45

**ENDEREÇO:** Avenida Flores Silvestres Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.293-507

**REPRESENTANTE:** Marli Sales Pedroza Amorim - 444.476.804-59

**E-MAIL:** dmksa@gmail.com

**TEL.:** (84) 9 9634-1326

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MASCARA EM TECIDO LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL. PODE SER CONFECCIONADA EM TECIDO ALGODÃO E 30% POLIESTER	10.000	DMK	UNI	R\$ 1,28	R\$ 12.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 12.800,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Marli Sales Pedroza Amorim – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
Código Identificador: 1F6357B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 2- RGF - DIDIDA CONSOLIDADA 1 SEM 2016**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2016
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	17.527.430,30	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

ROSANE SYMARA LIMA DE ARAÚJO  
Contadora CRC/RN 6418/O-0

Publicado por:  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
Código Identificador: 6E6F00DE

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 2- RGF - DIDIDA CONSOLIDADA 2 SEM -2016**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2016

Período de Referência: 2º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	17.527.430,30	18.983.189,90	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

**ROSANE SYMARA LIMA DE ARAÚJO**  
Contadora CRC/RN 6418/O-0

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**BDD30D20

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 3 - RGF - DEM. DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS 1 SEM -2017**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2017
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	19.382.812,76	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		

	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**

Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**

Controlador

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:**7A22D949

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 3 - RGF - DEM. DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS 1 SEM 2016**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2017
Período de Referência: 2º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	19.382.812,76	20.236.751,61	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**

Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**

Controlador

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:**680D7BCF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 3 - RGF - DEM. DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS 2 SEM-2016**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2016
Período de Referência: 2º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	17.527.430,30	18.983.189,90	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**ROSANE SYMARA LIMA DE ARAÚJO**  
Contadora CRC/RN 6418/O-0

**EDMUNDO AIRES DE MELO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
Código Identificador:16ED4CD6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 4 - RREO - DEM. DAS REC. E DESP. PREVIDENCIARIAS 2 BIM 2018**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2018	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	800.000,00	800.000,00	536.703,55	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	352.000,00	352.000,00	259.754,62	0,00
Civil	352.000,00	352.000,00	259.754,62	0,00
Ativo	352.000,00	352.000,00	259.754,62	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	412.000,00	412.000,00	261.044,00	0,00
Civil	412.000,00	412.000,00	261.044,00	0,00
Ativo	412.000,00	412.000,00	261.044,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	36.000,00	36.000,00	15.904,93	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	36.000,00	36.000,00	15.904,93	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	800.000,00	800.000,00	536.703,55	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	309.000,00	309.000,00	31.905,00	0,00	18.508,71	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	239.000,00	239.000,00	26.265,00	0,00	12.868,71	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	5.640,00	0,00	5.640,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	230.000,00	230.000,00	220.000,00	0,00	85.400,31	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	230.000,00	230.000,00	220.000,00	0,00	85.400,31	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	79.088,19	0,00	0,00	0,00
Pensões	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	6.312,12	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>539.000,00</b>	<b>539.000,00</b>	<b>251.905,00</b>	<b>0,00</b>	<b>103.909,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2</b>	<b>261.000,00</b>	<b>261.000,00</b>	<b>284.798,55</b>	<b>0,00</b>	<b>432.794,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			250.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**  
Contadora 4497/O-5

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**  
Controlador

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:7A8BD7C3**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 4 - RREO - DEM. DAS REC. E DESP. PREVIDENCIARIAS 2 BIM 2018**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2018
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>536.703,55</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	352.000,00	352.000,00	259.754,62	0,00
Civil	352.000,00	352.000,00	259.754,62	0,00
Ativo	352.000,00	352.000,00	259.754,62	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	412.000,00	412.000,00	261.044,00	0,00
Civil	412.000,00	412.000,00	261.044,00	0,00
Ativo	412.000,00	412.000,00	261.044,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	36.000,00	36.000,00	15.904,93	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	36.000,00	36.000,00	15.904,93	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>536.703,55</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	309.000,00	309.000,00	31.905,00	0,00	18.508,71	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	239.000,00	239.000,00	26.265,00	0,00	12.868,71	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	5.640,00	0,00	5.640,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	230.000,00	230.000,00	220.000,00	0,00	85.400,31	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	230.000,00	230.000,00	220.000,00	0,00	85.400,31	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	79.088,19	0,00	0,00	0,00
Pensões	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	6.312,12	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	539.000,00	539.000,00	251.905,00	0,00	103.909,02	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	261.000,00	261.000,00	284.798,55	0,00	432.794,53	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			250.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00
PERÍODO DE REFERÊNCIA		BENS E DIREITOS DO RPPS	
		Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**  
Contadora 4497/O-5

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**  
Controlador

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:59E1CB91**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 4 - RREO - DEM. DAS REC. E DESP. PREVIDENCIARIAS 3 BIM 2018**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2018
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	800.000,00	800.000,00	776.120,41	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	352.000,00	352.000,00	378.007,42	0,00
Civil	352.000,00	352.000,00	378.007,42	0,00
Ativo	352.000,00	352.000,00	378.007,42	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	412.000,00	412.000,00	375.526,31	0,00
Civil	412.000,00	412.000,00	375.526,31	0,00
Ativo	412.000,00	412.000,00	375.526,31	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	36.000,00	36.000,00	22.586,68	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	36.000,00	36.000,00	22.586,68	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	800.000,00	800.000,00	776.120,41	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	
ADMINISTRAÇÃO (V)	309.000,00	309.000,00	42.234,95	0,00	29.315,32	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	239.000,00	239.000,00	36.594,95	0,00	23.675,32	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	5.640,00	0,00	5.640,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA (VI)	230.000,00	230.000,00	220.000,00	0,00	179.346,29	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Civil	230.000,00	230.000,00	220.000,00	0,00	179.346,29	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	169.878,11	0,00	0,00	0,00	
Pensões	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	9.468,18	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	539.000,00	539.000,00	262.234,95	0,00	208.661,61	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	261.000,00	261.000,00	513.885,46	0,00	567.458,80	0,00	0,00	0,00	
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>								<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR								0,00	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>								<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR								250.000,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>								<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								0,00	
Outros Aportes para o RPPS								0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>							<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>		
							<b>Exercício</b>		
							<b>Exercício Anterior</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa							0,00		
Investimentos e Aplicações							0,00		
Outros Bens e Direitos							0,00		

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**  
Contadora 4497/O-5

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**  
Controlador

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**A079EA69

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 4 - RREO - DEM. DAS REC. E DESP. PREVIDENCIARIAS 3 BIM 2017**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2018
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	800.000,00	800.000,00	776.120,41	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	352.000,00	352.000,00	378.007,42	0,00
Civil	352.000,00	352.000,00	378.007,42	0,00
Ativo	352.000,00	352.000,00	378.007,42	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	412.000,00	412.000,00	375.526,31	0,00
Civil	412.000,00	412.000,00	375.526,31	0,00
Ativo	412.000,00	412.000,00	375.526,31	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	36.000,00	36.000,00	22.586,68	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	36.000,00	36.000,00	22.586,68	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	800.000,00	800.000,00	776.120,41	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	309.000,00	309.000,00	42.234,95	0,00	29.315,32	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	239.000,00	239.000,00	36.594,95	0,00	23.675,32	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	5.640,00	0,00	5.640,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	230.000,00	230.000,00	220.000,00	0,00	179.346,29	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	230.000,00	230.000,00	220.000,00	0,00	179.346,29	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	169.878,11	0,00	0,00	0,00
Pensões	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	9.468,18	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	539.000,00	539.000,00	262.234,95	0,00	208.661,61	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	261.000,00	261.000,00	513.885,46	0,00	567.458,80	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			250.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**  
Contadora 4497/O-5

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**  
Controlador

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**312F47B5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 4 - RREO - DEM. DAS REC. E DESP. PREVIDENCIARIAS 4 BIM 2017**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2017
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	83.500,00	10.930,36
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00

Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				83.500,00	10.930,36
Compensação Previdenciária entre os Regimes				0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				83.500,00	10.930,36
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>				83.500,00	10.930,36
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	83.500,00	10.930,36	10.930,36	10.930,36	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR					83.500,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR					191.749,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>					<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Receitas Correntes				0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>				0,00	0,00
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)</b>				0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**  
Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**  
Controlador

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**A84BC638

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 4- RGF - DEM. OPERAÇÃO DE CRÉDITO 1 SEM - 2016**

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO - JUNHO/2016		Exercício: 2016	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Abertura de Crédito	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Derivadas de PPP	0,00	0,00	
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00	
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, Parag. 1º)	0,00	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	
Parcelamento de Dívida	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Previdenciárias	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00	
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00	
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00	

**ROSANE SYMARA LIMA DE ARAÚJO**  
Contadora CRC/RN 6418/O-0

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:452FE44C**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 4 - RREO - DEM. DAS REC. E DESP. PREVIDENCIARIAS 6 BIM 2017**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2017
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2017		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	83.500,00	13.987,88
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	83.500,00	13.987,88
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	83.500,00	13.987,88
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	83.500,00	13.987,88

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	83.500,00	13.987,88	13.987,88	13.987,88	13.987,88
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR					83.500,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR					191.749,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>					<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**  
Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**  
Controlador

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**3D1CD37D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 4 - RREO - DEM. DAS REC. E DESP. PREVIDENCIARIAS 5 BIM 2017**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2017		Exercício: 2017	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	83.500,00	10.930,36	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	

Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		83.500,00	10.930,36
Compensação Previdenciária entre os Regimes		0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		83.500,00	10.930,36
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		83.500,00	10.930,36

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	83.500,00	10.930,36	10.930,36	10.930,36	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	83.500,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	191.749,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**

Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**

Controlador

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**BA8500A4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 4- RGF - DEM. OPERAÇÃO DE CRÉDITO 1 SEM - 2017**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2017
Período: JANEIRO - JUNHO/2017		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, Parag. 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.382.812,76	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.101.250,04	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.791.125,04	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.356.796,89	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**

Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**

Controlador

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**4B775969

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 9 - RREO - DEM. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL 2016**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2016
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2016					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00		0,00		0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ROSANE SYMARA LIMA DE ARAÚJO**  
Contadora CRC/RN 6418/O-0

**EDMUNDO AIRES DE MELO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**6FDED7FF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 4- RGF - DEM. OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2 SEM - 2017**

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: FEVEREIRO - DEZEMBRO/2017		Exercício: 2017	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Abertura de Crédito	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Derivadas de PPP	0,00	0,00	
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00	
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, Parag. 1º)	0,00	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
NAO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	
Parcelamento de Dívida	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Previdenciárias	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.992.109,80	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00	
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00	
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.198.737,57	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.878.863,81	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.399.447,69	7,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00	

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**  
Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**  
Controlador

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**5AD56CED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 4- RGF - DEM. OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2 SEM - 2016**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2016
Período: FEVEREIRO - DEZEMBRO/2016	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO

	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, Parag. 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00
<b>OPERAÇÕES VEDADAS</b>	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)</b>	0,00	0,00
<b>LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS</b>	0,00	16,00
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - &lt;%&gt;</b>	0,00	14,40
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	0,00	0,00
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	0,00	7,00
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)</b>	0,00	0,00

**ROSANE SYMARA LIMA DE ARAÚJO**

Contadora CRC/RN 6418/O-0

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**FBE79481

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 9 - RREO - DEM. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL 2017**

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2017		Exercício: 2017	
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscrições em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**

Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**

Controlador

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**FF066EF0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 11 - RREO - DEM. DA RECEITA DE ALIENAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS 2016**

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício Financeiro: 2016		Exercício: 2016	
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (i)	2016 (j) = (Ib - (II f + II g))	Saldo Atual (k) = (III i + III j)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

**ROSANE SYMARA LIMA DE ARAÚJO**  
Contadora CRC/RN 6418/O-0

**EDMUNDO AIRES DE MELO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:** AB8E8033

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 11 - RREO - DEM. DA RECEITA DE ALIENAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS 2017**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2017
Exercício Financeiro: 2017			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>				<b>2016 (i)</b>	<b>2017 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>	<b>Saldo Atual (k) = (III i + III j)</b>	
Valor (III)				0,00	-129.200,00	-129.200,00	

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**  
Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**  
Controlador

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:** 94CF6056

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO 3 - RGF - DEM. DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS 2 SEM -2017**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2017
Período de Referência: 2º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	19.382.812,76	20.236.751,61	0,00

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017</b>		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**

Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**

Controlador

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:**2C1A2116

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0931/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0931/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Damiana Patrícia da Silva Lopes, para realizar retorno de cirurgia plástica na Clínica PrimaPelle, em Natal/RN, no dia 06/08/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	06/08/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de agosto de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**7C46A6B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 524015/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO/MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 030/2021 – Processo Administrativo nº 524015/2021, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

**Considerando** o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epígrafo.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

Vencedor(es): NDS - NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
CNPJ: 04.656.212/0001-82					
Endereço: RUA JOSÉ FARACHE, 1420, LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59022-380					
Representante: - RG: 144731 ITEP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
1	12,00	Mês	ASSESSORAMENTO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: • Orientação aos Gestores Escolares sobre o PDDE e demais Ações Agregadas; • Adesão aos Programas do MEC/FNDE. Prestação de contas dos Programas do FNDE: • PNATE 2021; • PNAE 2021; • PDDE e Ações Agregadas 2021; • PEJA • PETERN 2021; • Educação Infantil Apoio Suplementar; • Brasil Carinhoso; • Transmissão do SIOPE: bimestrais e anuais; • Brasil Alfabetizado. Conselhos do CAE e Fundeb; • Orientação para renovação e cadastro nos sistemas CAE Virtual e Cacs Fundeb; • Orientação para elaboração dos pareceres das Prestações de Contas do PNAE e PNATE; • Orientações para validação dos relatórios bimestrais do MAVS junto ao Conselho do Fundeb; SIMEC: • Monitoramento e prestação de contas do PAR 2, PAR 3 e PAR 4; • Cadastramento de iniciativas e acompanhamento do PAR 4; • Acompanhamento no SIMEC Obras 2.0.	4.000,00	48.000,00
Total:					RS 48.000,00

Dê-se ciência e  
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 11 de agosto de 2021.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**0DE4D845

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 524015/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO/MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

Vencedor(es): NDS - NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
CNPJ: 04.656.212/0001-82					
Endereço: RUA JOSÉ FARACHE, 1420, LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59022-380					
Representante: - RG: 144731 ITEP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
1	12,00	Mês	ASSESSORAMENTO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: • Orientação aos Gestores Escolares sobre o PDDE e demais Ações Agregadas; • Adesão aos Programas do MEC/FNDE. Prestação de contas dos Programas do FNDE: • PNATE 2021; • PNAE 2021; • PDDE e Ações Agregadas 2021; • PEJA • PETERN 2021; • Educação Infantil Apoio Suplementar; • Brasil Carinhoso; • Transmissão do SIOPE: bimestrais e anuais; • Brasil Alfabetizado. Conselhos do CAE e Fundeb; • Orientação para renovação e cadastro nos sistemas CAE Virtual e Cacs Fundeb; • Orientação para elaboração dos pareceres das Prestações de Contas do PNAE e PNATE; • Orientações para validação dos relatórios bimestrais do MAVS junto ao Conselho do Fundeb; SIMEC: • Monitoramento e prestação de contas do PAR 2, PAR 3 e PAR 4; • Cadastramento de iniciativas e acompanhamento do PAR 4; • Acompanhamento no SIMEC Obras 2.0.	4.000,00	48.000,00
Total:					RS 48.000,00

Dê-se ciência e  
Cumpra-se.

Caraúbas, 11 de agosto de 2021.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**  
Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**517278C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 1.495**

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39 CEARÁ-MIRIM/RN

**PORTARIA N.º 1.495 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.280,05 (dois mil, duzentos e oitenta reais e cinco centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de agosto de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.280,05
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.280,05
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				2.280,05
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	2.280,05
Anexo II (Redução)					2.280,05
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.280,05
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				2.280,05
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.280,05

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:75733694**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 1.496**

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

**PORTARIA N.º 1.496 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de agosto de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>7.000,00</b>
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					7.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	7.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>7.000,00</b>
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					7.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				7.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.000,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**8CB7494E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 1.497**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

**PORTARIA N.º 1.497 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus Efeitos ao dia 02 de agosto de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de agosto de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>18.000,00</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					18.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				18.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	18.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>18.000,00</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					18.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				18.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	18.000,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**42812B08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 1.498**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

**PORTARIA N.º 1.498 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de agosto de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					10.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO- FUNDAMENTAL				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					10.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO- FUNDAMENTAL				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	10.000,00

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

**Código Identificador:**4CAA491B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
PORTARIA Nº 1.499**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

**PORTARIA N.º 1.499 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de agosto de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de agosto de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					6.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	6.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					6.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				6.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.000,00

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

**Código Identificador:**1BB66537

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
PORTARIA Nº 1.509**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

**PORTARIA N.º 1.509 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de agosto de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					294.500,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					294.500,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				294.500,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	294.500,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**B57D530A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 1.510**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39  
CEARÁ-MIRIM/RN

**PORTARIA N.º 1.510 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de agosto de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					38.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					38.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				38.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	38.000,00
Anexo II (Redução)					38.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					38.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				38.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11110000	0001	18.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	20.000,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**7B9DA46B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 1.511**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

**PORTARIA N.º 1.511 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de agosto de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.640,00</b>
02 .018 SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					1.640,00
	2095 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				1.640,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.640,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.640,00</b>
02 .018 SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					1.640,00
	2095 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				1.640,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.140,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**4AD067D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 1.512**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

**PORTARIA N.º 1.512 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de agosto de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>30.000,00</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					30.000,00

BÁSICA E CULTURA					
	2068 PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					30.000,00
	2068 PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	30.000,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**2782A00B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.284**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39  
CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.284, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.369,36 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.369,36 (quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de agosto de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.369,36
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					4.369,36
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				4.369,36
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.369,36
Anexo II (Redução)					4.369,36
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					4.369,36
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				4.369,36
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.369,36

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**7F1D7EBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.285**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39  
CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.285, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.700,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de agosto de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.700,00</b>
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.700,00
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				2.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.700,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.700,00</b>
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.700,00
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				2.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.700,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**3D28F123

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.293**

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.293, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de agosto de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.000,00</b>
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.000,00
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL- IGD SUAS				3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	3.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>3.000,00</b>
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.000,00
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	3.000,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**F310D299

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.288**

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.288, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de agosto de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>80.000,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>				<b>80.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	80.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					<b>33.175,99</b>
	<b>2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>				<b>31.675,99</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	325,99
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	4.350,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.500,00
	<b>1108 PROGRAMA DE DEFESA E CONTROLE MUNICIPAL</b>				<b>1.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
<b>02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>					<b>46.824,01</b>
	<b>2094 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO</b>				<b>46.824,01</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	474,10
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	0,40
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	13.030,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	7.319,51

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**984CFD60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.289**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.289, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de agosto de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>230.000,00</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					230.000,00
	1004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				230.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	230.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>230.000,00</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					230.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				127.684,24
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	127.684,24
	2013 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF				102.315,76
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	102.315,76

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**8280BF9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.290**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001 –39  
CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.290, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de agosto de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>6.000,00</b>
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					6.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				6.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	6.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>6.000,00</b>
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					6.000,00
	1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
	1110 ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL				4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**E6784454

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.287**

**PGABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39 CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.287, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 152.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de agosto de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>152.000,00</b>
02 .018 SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					152.000,00
	1135 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MERCADOS PÚBLICOS E FEIRAS LIVRES				152.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	152.000,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**EAD6249C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.294**

GABINETE DO PREFEITO  
Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39  
CEARÁ-MIRIM/RN  
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.294, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 103.950,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 103.950,00 (cento e três mil, novecentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de agosto de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>103.950,00</b>
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					103.950,00
	2043 MANUT. DAS ATIV. DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				103.950,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	103.950,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>103.950,00</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					103.950,00
	2013 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF				103.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	103.950,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**C1E22640

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 050/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **CEPP IMPRESSOES DIGITAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **40.005.409/0001-15**, referente à contratação de empresa para aquisição de placas indicativas de ruas, conforme termo de referência.

Item	Material	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Placa indicativa de ruas 30x40cm em chapa de aço galvanizada 22mm, com pintura em UV (protegida contra os raios ultra violeta)	UND	240	70,83	16.999,20
<b>Total Geral</b>					<b>16.999,20</b>

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 11 de Agosto de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Regilanio da Silva  
**Código Identificador:**D3E3B98A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 011/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão N.º 011/2021

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 011/2021, destinado à Registro de Preços para futura e eventual Locação de um veículo tipo caminhão/caçamba, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Encanto/RN, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

**405 - JOSIAS DOS SANTOS (131.310.698-48)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	9238 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA	MÊS		12	4.000,00	48.000,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>48.000,00</b>

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 11 de agosto de 2021.

**ALBERONE NERI OLIVEIRA DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**9B67E527

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 110802/2021**

**TERMO DE CONTRATO**

*TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110802/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ENCANTO E A EMPRESA JOSIAS DOS SANTOS*

*Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Encanto/RN, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, portador do CPF sob nº 762.564.804-49, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa JOSIAS DOS SANTOS, CNPJ/MF nº 131.310.698-48, com sede à Rua RUA ALTO DA BOA VISTA, 226, CENTRO, Cidade de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial Nº 011/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a Registro de Preços para futura e eventual Locação de um veículo tipo caminhão/caçamba, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Encanto/RN..

1.2 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial Nº 011/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	9238 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA	MÊS		12	4.000,00	48.000,00
<b>Total Geral</b>					<b>48.000,00</b>	

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal, correndo a despesa nas dotações orçamentárias:

198 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 2 . 1.17 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**3.1.1 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.**

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 006/2017, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

3.3 No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

3.3.1 de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24.

3.3.2 de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

4.1 O serviço deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, aos cuidados do Gestor de contratos designado, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

4.2 O serviço deverá ser efetuada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, situado à Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Encanto – RN, Centro, das 7h30min às 13h.

Maiores Informações pelo fone 84 3354-0002 / 0003.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:**

5.1 O objeto licitado deverá ser entregue no horário e local especificados na Ordem de Fornecimento, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

O serviço deverá ser feita em até 02 (dois) dias uteis, devidamente agendada.

5.3 O recebimento do objeto deste pregão, dar-se-á em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, modificada pela Lei n.º 8883/94, se dará da seguinte forma:

5.3.1 Provisoriamente, após efetuada o serviço e a realização de vistoria;

5.3.1.1 A vistoria consistirá em verificar a adequação do objeto contratado com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos;

5.3.2 Definitivamente, após a verificação de qualidade, quantidade e especificações do objetos e consequente aceitação, mediante o respectivo atesto;

5.3.3 O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor;

5.4 A Comissão responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste edital, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.5 Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens 5.1 a 5.4, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento.

5.6 Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa em até 3 (três) dias úteis.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 Compete à Contratante:

6.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Compete à Contratada:

7.1.1 A Contratada se compromete a fornecer o objeto, observando as exigências da Secretaria, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I do edital;

7.1.2 – O objeto deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.1.3 – Todo o transporte a ser executado em função do serviço será única e total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.1.4 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

7.1.5 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do objeto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;

7.1.7 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber e fiscalizar o padrão de qualidade do objeto fornecido;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Encanto/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;

8.1.2 multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

8.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

8.2 A aplicação da sanção prevista no item 8.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 8.1.2 e 8.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do serviço do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 A inexecução do contrato, de que trata o item 8.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

8.4 As sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 8.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.5 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 8.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Encanto/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

8.6 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO**

9.1 Este contrato terá vigência a partir de 11/08/2021 com término em 11/08/2022.

9.2 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de execução de serviço de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Encanto/RN, 11/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN  
**ALBERONE NERI DE OLIVIERA LIMA**  
Prefeito Municipal

**JOSIAS DOS SANTOS**  
131.310.698-48  
Contratado

#### **TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

#### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 110802/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Encanto/RN

**CONTRATADA:** JOSIAS DOS SANTOS, CPF/CNPJ: 131.310.698-48

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Locação de um veículo tipo caminhão/caçamba, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Encanto/RN.

**DOTAÇÃO:** 198 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 2 . 1.17 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**VALOR TOTAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

**LEGISLAÇÃO:** O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 11/08/2021

**TÉRMINO DA VIGÊNCIA:** 11/08/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2021

**ASSINATURA:** ALBERONE NERI DE OLIVIERA LIMA

**ASSINATURA:** JOSIAS DOS SANTOS

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**6448962F

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 012/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão N.º 012/2021

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 012/2021, destinado à Contratação de Serviços de Assessoria Administrativa e Faturamento Ambulatorial e Hospitalar na Secretaria de Saúde do município de Encanto/RN, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

**1374 - Idalecio Barros Feitoza (28.123.112/0001-59)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18907 - Prestação de Serviços de Assessoria Administrativa, contendo elaboração do Plano Municipal de Saúde, Relatório Anual de Gestão, Programação pactuada e Integrada, Elaboração de Proposta pelo Fundo Naci Prestação de Serviços de Assessoria Administrativa, contendo elaboração do Plano Municipal de Saúde, Relatório Anual de Gestão, Programação pactuada e Integrada, Elaboração de Proposta pelo Fundo Nacional de Saúde, E-gestor e outros Programas e Projetos relacionados a Secretaria de Saúde do município de Encanto - RN	MÊS		5	1.200,00	6.000,00
2	18908 - Serviços de digitação e processamento dos programas de faturamento ambulatorial e hospitalar (SIA/S SUA, SIH/ SUS, SIHD, CNES, BPA, FPO, VERSIA e transmissor datatus).	MÊS		5	1.000,00	5.000,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>11.000,00</b>

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 11 de agosto de 2021.

**ALBERONE NERI OLIVEIRA DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:987AF770**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 110801/2021**

**TERMO DE CONTRATO**

*TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110801/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ENCANTO E A EMPRESA Idalecio Barros Feitoza*

*Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Encanto/RN, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Sr. ALBERONE NERI DE OLIVIERA LIMA, portador do CPF sob nº 762.564.804-49, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa Idalecio Barros Feitoza, CNPJ/MF nº 28.123.112/0001-59, com sede à Rua AV. Francisco de Souza Nunes, 179, Novo Encanto, Cidade de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: , aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial Nº 012/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

*1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a Contratação de Serviços de Assessoria Administrativa e Faturamento Ambulatorial e Hospitalar na Secretaria de Saúde do município de Encanto/RN. .*

*1.2 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.*

*PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial Nº 012/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.*

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

*2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ R\$ 11.000,00 (onze mil reais), de acordo com a proposta abaixo descrita:*

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18907 - Prestação de Serviços de Assessoria Administrativa, contendo elaboração do Plano Municipal de Saúde, Relatório Anual de Gestão, Programação pactuada e Integrada, Elaboração de Proposta pelo Fundo Naci Prestação de Serviços de Assessoria Administrativa, contendo elaboração do Plano Municipal de Saúde, Relatório Anual de Gestão, Programação pactuada e Integrada, Elaboração de Proposta pelo Fundo Nacional de Saúde, E-gestor e outros Programas e Projetos relacionados a Secretaria de Saúde do município de Encanto - RN	MÊS		5	1.200,00	6.000,00
2	18908 - Serviços de digitação e processamento dos programas de faturamento ambulatorial e hospitalar (SIA/S SUA, SIH/ SUS, SIHD, CNES, BPA, FPO, VERSIA e transmissor datatus).	MÊS		5	1.000,00	5.000,00
<b>Total Geral</b>						<b>11.000,00</b>

*2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.*

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

*3.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal, correndo a despesa nas dotações orçamentárias:*

*278 - 2 . 8001 . 10 . 122 . 9 . 2.59 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.*

*3.1.1 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.*

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 006/2017, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

3.3 No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

3.3.1 de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24.

3.3.2 de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

4.1 O serviço deverá ocorrer no prazo máximo de 24 HORAS, aos cuidados do Gestor de contratos designado, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

4.2 O serviço deverá ser efetuada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, situado à Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Encanto – RN, Centro, das 7h30min às 13h.

Maiores Informações pelo fone 84 3354-0002 / 0003.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:**

5.1 O objeto licitado deverá ser entregue no horário e local especificados na Ordem de Fornecimento, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

O serviço deverá ser feita em até 24 HORAS, devidamente agendada.

5.3 O recebimento do objeto deste pregão, dar-se-á em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, modificada pela Lei n.º 8883/94, se dará da seguinte forma:

5.3.1 Provisoriamente, após efetuada o serviço e a realização de vistoria;

5.3.1.1 A vistoria consistirá em verificar a adequação do objeto contratado com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos;

5.3.2 Definitivamente, após a verificação de qualidade, quantidade e especificações do objetos e consequente aceitação, mediante o respectivo atesto;

5.3.3 O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor;

5.4 A Comissão responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atendem às especificações e condições deste edital, assim como estabelece o art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.5 Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens 5.1 a 5.4, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento.

5.6 Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa em até 3 (três) dias úteis.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 Compete à Contratante:

6.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Compete à Contratada:

7.1.1 A Contratada se compromete a fornecer o objeto, observando as exigências da Secretaria, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I do edital;

7.1.2 – O objeto deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

- 7.1.3 – Todo o transporte a ser executado em função do serviço será única e total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;
- 7.1.4 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;
- 7.1.5 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do objeto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;
- 7.1.7 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber e fiscalizar o padrão de qualidade do objeto fornecido;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Encanto/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- 8.1.1 advertência;
- 8.1.2 multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- 8.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 8.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

8.2 A aplicação da sanção prevista no item 8.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 8.1.2 e 8.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do serviço do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 A inexecução do contrato, de que trata o item 8.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

8.4 As sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 8.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.5 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 8.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Encanto/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

8.6 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO**

9.1 Este contrato terá vigência a partir de 11/08/2021 com término em 11/01/2022.

9.2 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de execução de serviço de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Encanto/RN, 11/08/2021.

Prefeitura Municipal De Encanto/RN  
**ALBERONE NERI DE OLIVIERA LIMA**  
 Prefeito Municipal

**IDALECIO BARROS FEITOZA**

28.123.112/0001-59

Contratado

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 110801/2021****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Encanto/RN**CONTRATADA:** Idalecio Barros Feitoza, CPF/CNPJ: 28.123.112/0001-59**OBJETO:** Contratação de Serviços de Assessoria Administrativa e Faturamento Ambulatorial e Hospitalar na Secretaria de Saúde do município de Encanto/RN.**DOTAÇÃO:** 278 - 2. 8001 . 10 . 122 . 9 . 2.59 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**VALOR TOTAL:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**LEGISLAÇÃO:** O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.**INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 11/08/2021**TÉRMINO DA VIGÊNCIA:** 11/01/2022**DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2021**ASSINATURA:** ALBERONE NERI DE OLIVIERA LIMA**ASSINATURA:** Idalecio Barros Feitoza**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira

**Código Identificador:**9A558024**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO N.º 013/2021****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão N.º 013/2021

1.O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 013/2021, destinado Contratação da prestação de serviços de acolhimento, encaminhamento, orientação, facilitação e acompanhamento de doentes encaminhados para Natal, a fim de submeterem a consultas e exames médicos. , considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**1406 - Adriano da Silva Lucena (Matriz e Filiais) (40.756.138/0001-30)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18919 - Contratação da prestação de serviços de acolhimento, encaminhamento, orientação, facilitação e acompanhamento de doentes encaminhados para Natal, a fim de submeterem a consultas e exames médicos.	MÊS		12	3.000,00	36.000,00
<b>Total (R\$):</b>						36.000,00

Encanto/RN, 11/08/2021.

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira

**Código Identificador:**9F593748**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11080001/2021****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 11080001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 11080001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a compra de peças para reposição da máquina Moto/Niveladora New Holland RG 140 B pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Encanto-RN. , pelos valores abaixo descrito:

**586 - RN TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (40.762.320/0001-01)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	16436 - Lamina Patrol	UND		2	990,00	1.980,00
2	15942 - Porca	UND		26	2,80	72,80

3	14190 - PARAFUSO	UN	26	5,20	135,20
<b>Total (R\$):</b>					2.188,00

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 11/08/2021

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**6A02B8B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11080001/2021**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 11080001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 11080001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de Serviço referente a forro em gesso para as salas de atendimento do PSF do Município de Encanto-RN., pelos valores abaixo descrito:

**1428 - JOAO CLEITO COSMO (099.501.774-30)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18609 - Serviço de Forro em Gesso. Medidas 11,31M x 21,00 M	SV		1	237,50	237,50
2	18609 - Serviço de Forro em Gesso. Medidas 10,92M X 21,00M	SV		1	229,32	229,32
<b>Total (R\$):</b>						466,82

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 06/08/2021

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**CC3D8BD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**2.1 EQUADOR - LDO 2022 - METAS ANUAIS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS 2022

ESPECIFICAÇÕES	AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)												R\$ 1.00
	2022				2023				2024				
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100	
Receita Total	36.232.160	35.006.918	0,440	112,79	37.319.124	34.838.615	0,417	112,25	38.438.697	34.836.593	0,397	105,81	
Receitas Primárias (I)	36.193.940	34.969.990	0,440	112,67	37.279.766	34.801.872	0,417	112,13	38.397.968	34.799.681	0,397	105,69	
Despesa Total	36.232.160	35.006.918	0,440	112,79	37.319.124	34.838.615	0,417	112,25	38.438.697	34.836.593	0,397	105,81	
Despesa Primária (II)	35.766.410	34.556.918	0,434	111,34	36.905.327	34.452.322	0,412	111,00	38.010.487	34.448.511	0,393	104,45	
Resultado Primário (III) = (I - II)	427.530	413.072	0,005	1,33	374.438	349.550	0,004	1,13	387.481	351.170	0,004	1,25	
Resultado Nominal	529.195	511.300	0,006	1,65	377.183	352.112	0,004	1,13	0	0	0,000	1,55	
Dívida Pública Consolidada	2.253.345	2.177.145	0,027	7,01	1.839.548	1.717.278	0,021	5,53	1.425.752	1.292.144	0,015	6,58	
Dívida Consolidada Líquida	377.183	364.428	0,005	1,17	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	1,10	
Receitas Primárias advindas PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa Primária advindas de PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

**Publicado por:**  
Sérgio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**256885DA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**2.2 EQUADOR - LDO 2022 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
 2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art. 4º, § 2, inciso I)								RS 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	I - METAS Prevista em (a) 2020	% PIB	% RCL	II - METAS Realizada em (b) 2020			Variação		
				% PIB	% RCL		Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	50.329.089	0,852	167,838	36.229.653	0,613	185,666	(14.099.436)	(28,01)	
Receitas Primárias (I)	50.294.897	0,851	167,724	36.213.593	0,613	185,584	(14.081.305)	(28,00)	
Despesa Total	50.329.089	0,852	167,838	33.201.842	0,562	170,150	(17.127.247)	(34,03)	
Despesa Primária (II)	49.939.089	0,845	166,538	32.595.106	0,552	167,040	(17.343.983)	(34,73)	
Resultado Primário (III) = (I - II)	355.808	0,006	1,187	3.618.486	0,061	18,544	3.262.678	916,98	
Resultado Nominal	(363.934)	(0,006)	(1,214)	(1.356.378)	(0,023)	(6,951)	(992.444)	(272,70)	
Dívida Pública Consolidada	1.870.267	0,032	6,237	3.169.095	0,054	16,241	1.298.828	69,45	
Dívida Consolidada Líquida	363.934	0,006	1,214	1.356.378	0,023	6,951	992.444	272,70	

**Publicado por:**  
 Sérgio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:4224BAD3**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**2.3 EQUADOR - LDO 2022 - METAS FISCAIS ATUAIS COMP. COM METAS FISCAIS ANTERIORES**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
 2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)											RS 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	20.881.116	36.229.653	64,8	39.837.837	5,98	36.232.160	(9,05)	37.319.124	3,00	38.438.697	3,00	
Receitas Primárias (I)	20.835.124	36.213.593	65,1	39.800.910	5,93	36.193.940	(9,06)	37.279.766	3,00	38.397.968	3,00	
Despesa Total	17.161.117	33.201.842	83,8	39.837.837	15,65	36.232.160	(9,05)	37.319.124	3,00	38.438.697	3,00	
Despesa Primária (II)	16.894.060	32.595.106	83,3	39.387.837	16,47	35.766.410	(9,19)	36.905.327	3,18	38.010.487	2,99	
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.941.065	3.618.486	(12,8)	413.073	(89,00)	427.530	3,50	374.438	(12,42)	387.481	3,48	
Resultado Nominal	(378.468)	(1.356.378)	240,5	450.000	131,98	529.195	17,60	377.183	(28,73)	0	(100,00)	
Dívida Pública Consolidada	2.260.267	3.169.095	33,2	2.719.095	(17,30)	2.253.345	(17,13)	1.839.548	(18,36)	1.425.752	(22,49)	
Dívida Consolidada Líquida	753.934	1.356.378	70,9	906.378	(35,59)	377.183	(58,39)	0	100,00	0		
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	22.802.179	37.588.265	64,85	39.837.837	5,98	35.006.918	(9,05)	34.838.615	3,00	34.836.593	3,00	
Receitas Primárias (I)	22.751.956	37.571.602	65,14	39.800.910	5,93	34.969.990	(9,06)	34.801.872	3,00	34.799.681	3,00	
Despesa Total	18.739.939	34.446.911	83,82	39.837.837	15,65	35.006.918	(9,05)	34.838.615	3,00	34.836.593	3,00	
Despesa Primária (II)	18.448.313	33.817.423	83,31	39.387.837	16,47	34.556.918	(9,19)	34.452.322	3,18	34.448.511	2,99	
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.303.643	3.754.179	(12,77)	413.073	(89,00)	413.072	3,50	349.550	(12,42)	351.170	3,48	
Resultado Nominal	(413.287)	(1.407.242)	240,50	450.000	131,98	511.300	17,60	352.112	(28,73)	0	(100,00)	
Dívida Pública Consolidada	2.468.212	3.287.936	33,21	2.719.095	(17,30)	2.177.145	(17,13)	1.717.278	(18,36)	1.292.144	(22,49)	
Dívida Consolidada Líquida	823.296	1.407.242	70,93	906.378	(35,59)	364.428	(58,39)	0	100,00	0		

NOTA:

**Publicado por:**  
 Sérgio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:ECE4218D**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**2.4 EQUADOR - LDO 2022 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
 2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)							RS 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital		0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas		0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado		(925.319)	100,00%	4.863.149	100,00%	683.100	100,00%
TOTAL		(925.319)	100%	4.863.149	100%	683.100	100%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital		0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas		0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
TOTAL		0	0%	0	0%	0	0%

**Publicado por:**  
Sérgio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**3034CA9B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**2.5 EQUADOR - LDO 2022 - ORIGEM E APLICACAO DE REC. OB. COM ALIENACAO DE ATIVOS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBITIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2022

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)			RS 1,00	
RECEITAS REALIZADAS		2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)		50.900,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis		50.900,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras		0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS		2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)		50.900,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		50.900,00	0,00	0,00
Investimentos		50.900,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social		0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO		2020 (g) = ((Ia-IIId)+IIIh)	2019 (h) = ((Ib-IIe)+IIIi)	2018 (i) = (Ic-IIf)
VALOR (III)		0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Sérgio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**DC90E307

**GABINETE DO PREFEITO**  
**2.7 EQUADOR - LDO 2022 - ESTIMATIVA E COMPENSACAO DE RENUNCIA DE RECEITAS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXOS DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2022

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)				RS 1,00		
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
No Data Found						

**Publicado por:**  
Sérgio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**ACD05D1F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EQUADOR - LDO 2022 - MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PARÂMETROS E PROJEÇÕES DAS  
POLÍTICAS MONETÁRIAS  
Ano Referência 2022

Memória e Metodologia de Cálculo ( Art. 4, § 2º, inciso II - LRF) R\$ 1,00

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2022 ficou em 3,50%, em 2023 foi projetado para 3,50% e para 2024 ficou em 3,00% conforme demonstrado na tabela abaixo:

I - Cenário Macroeconomico

Descrição das Variáveis	2022	2023	2024
PIB (crescimento real %a.a.)	5,09	5,04	5,00
Inflação (IPCA acumulado - var. %)	3,50	3,50	3,00
Selic (fim de período - %a.a.)	3,23	5,50	6,80
Câmbio (fim de período - R\$/US\$)	5,60	5,67	5,72
Projeção do PIB do Estado	79.542.621	83.551.569	87.729.148

II - Receita e Despesas Financeiras e IntraOrçamentária

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentaria, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos, as receitas de privatizações e as intraorçamentárias.

As Despesas Primárias corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado.

O Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município, excluindo-se as receitas financeiras e como despesa primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras, tais receitas financeiras e despesas financeiras estão elencadas conforme tabelas abaixo:

Receitas Financeiras	2018	2019	2020		2021	2022	2023	2024
			Prevista	Realizada				
Rendimentos Aplicações Financeiras	46.968,49	45.991,70	34.192,12	16.060,47	36.927,46	37.764,08	39.358,50	40.729,49
Retorno OP de Cred (Juros/Amortização)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Empréstimo Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas IntraOrçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Financeiras	46.968,49	45.991,70	34.192,12	16.060,47	36.927,46	37.764,08	39.358,50	40.729,49
Despesas Financeiras	2018	2019	2020		2021	2022	2023	2024
			Prevista	Realizada				
Juros da Dívida Interna / Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna / Externa	210.636,28	267.057,06	390.000,00	606.735,65	450.000,00	465.750,00	413.796,52	428.210,41
Aquisição de Títulos Cap. Integraliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas IntraOrçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Financeiras	210.636,28	267.057,06	390.000,00	606.735,65	450.000,00	465.750,00	413.796,52	428.210,41

### III - Dívida e Resultado Nominal

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações e Os Passivos Reconhecidos. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos; o Ativo Financeiro (Disponibilidade de Caixa deduzidos os Restos a Pagar Processados) com os Haveres Financeiros.

Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício anterior em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício subsequente. O resultado nominal corresponde à variação da dívida consolidada líquida em um dado período. Assim, um resultado nominal positivo indica que houve uma diminuição da dívida consolidada líquida, já um resultado negativo indica que houve aumento.

A tabela abaixo possui os valores realizados para os exercícios 2018 e 2019, previsto e realizado em 2020, previsto para 2022 e projetados para os exercícios 2023, 2024 e 2024.

Especificações	2018	2019	2020		2021	2022	2023	2024
			Prevista	Realizada				
DÍVIDA CONSOLIDADA (I).....	1.032.529	2.260.267	1.870.267	3.169.095	2.719.095	2.253.345	1.839.548	1.425.752
DEDUÇÕES (II).....	657.063	1.506.333	1.506.333	1.812.717	1.812.717	1.876.162	1.975.764	2.125.107
Ativo Disponível.....	1.246.716	2.200.140	1.506.333	1.899.646	1.812.717	1.921.148	1.999.858	2.163.219
Haveres Financeiros.....	0	0	0	0	0	0	0	0
( - ) Restos a Pagar Processados.....	589.653	693.807	0	86.929	0	44.986	24.094	38.112
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II) .....	375.466	753.934	363.934	1.356.378	906.378	377.183	0	0
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV).....	0	0	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V).....	0	0	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V).....	375.466	753.934	363.934	1.356.378	906.378	377.183	0	0
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	(375.466)	(378.468)	390.000	(602.444)	450.000	529.195	377.183	0

\*DCL-Período/2017: 0

### IV - Resumo da Memória e Metodologia de Cálculo Receita Corrente Líquida (RCL), Percentuais, e Taxas.

O Resultado Primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um “superávit primário”; caso seja negativa, tem-se um “déficit primário”. O “superávit primário” é uma indicação de quanto o governo economizou ao longo de um período de tempo (saldo final de um exercício comparado com o exercício imediatamente posterior) com vistas ao pagamento de juros sobre a sua dívida.

Na tabela abaixo estão elencados os valores para os itens como Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Consolidada Líquida, Receita Corrente Líquida, os Percentuais e as Taxas para os exercícios de referência e preenchimento dos Anexos I, II e III:

Especificações	2018 Realizada	2019 Realizada	2020		2021 Prevista	2022 Ano Referência	2023 Projeção	2024 Projeção
			Prevista	Realizada				
Receita Total	19.902.668	20.881.116	50.329.089	36.229.653	39.837.837	36.232.160	37.319.124	38.438.697
Receitas Primárias (I)	19.855.700	20.835.124	50.294.897	36.213.593	39.800.910	36.194.396	37.279.766	38.397.968
Despesas Total	16.695.741	17.161.117	50.329.089	33.201.842	39.837.837	36.232.160	37.319.124	38.438.697
Despesas Primárias (II)	16.485.105	16.894.060	49.939.089	32.595.106	39.387.837	35.766.410	36.905.327	38.010.487
Resultado Primário (III=I-II)	3.370.595	3.941.065	355.808	3.618.486	413.073	427.986	374.438	387.481
Resultado Nominal (Acima da Linha)	-	-	-	-	(3.205.414)	14.913	(53.548)	13.043
Dívida Pública Consolidada	1.032.529	2.260.267	1.870.267	3.169.095	2.719.095	2.253.345	1.839.548	1.425.752
Dívida Consolidada Líquida	375.466	753.934	363.934	1.356.378	906.378	377.183	0	0
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	(375.466)	(378.468)	390.000	(602.444)	450.000	529.195	377.183	0
Receita Corrente Líquida	16.715.653	18.257.953	29.986.697	19.513.315	31.036.235	32.122.503	33.246.791	34.244.195
Percentuais		3,43%	5,25%	5,25%	3,75%	3,50%	3,50%	3,00%
Taxas	1,1294	1,0920	1,0375	1,0375	1,0000	1,0350	1,0712	1,1034

**Publicado por:**  
Sérgio Marcos Torres da Silva  
Código Identificador:BA44438A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº012/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº012/2021**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Prof. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Srª **Hosanira Galvão**, brasileira, Casada, Servidora Pública, portador da cédula de identidade de nº 1122726 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.028.454-00, residente na rua Vigário Antônio Monte Negro nº 121, Cento, Goianinha/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2021, processo administrativo nº 309/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **R5 SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de DIREITO privado inscrita no CNPJ/MF nº **33.853.517/0001-82**, neste ato representada por Sr. **GEDILSON FERNANDES DE MEDEIROS**, portador da Carteira de Identidade nº 1774855-ITEP/RN, inscrito no CPF nº 010.776.574-80, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de consumo para a prestação de serviços odontológicos no âmbito da Atenção Primária de Saúde como também no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Goianinha RN, garantindo o atendimento aos usuários e o atendimento à saúde do município de Goianinha/RN. Especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 012/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**R5 SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim**  
- Documento 33.853.517/0001-82

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	5 - 0024309 - AVENTAL DE MANGA LONGA.COM ELÁSTICO NO PUNHO. COM ABERTURAPOSTERIOR. HIDRO HEMO REPELENTE.CONFECCIONADO EM TNT IMPERMEÁVELCOM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M2.	G.I	3.500 UN	R\$ 3,84	R\$ 13.440,00
0066	66 - 0024368 - CLOREXIDINA A 2% PARAASSEPSIA DE CAVIDADES FRASCO COM 100ML	RIOQUIMICA	50 FR	R\$ 8,00	R\$ 400,00
0070	70 - 0024372 - FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL(22X35 MM) PERIAPICAL (E-SPEED), CAIXACONTENDO 100 UNIDADES	CARESTREAM	120 CX	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00
0152	152 - 0024454 - ANESTÉSICO LOCALARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000.CX. C/ 50UND	SSWHITE	50 CX	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
Total					R\$ 40.390,00

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**
- 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**
- 5.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

- 6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN. 04 de agosto de 2021

R5 Soluções em Saúde LTDA  
CNPJ: 33.853.517/0001-82  
**GEDILSON FERNANDES DE MEDEIROS**  
RG Nº 1774855-ITEP/RN  
CPF Nº 010.776.574-80

**HOSANIRA GALVÃO**  
CPF: 721.028.454-00  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador: 9641F24E**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 82/2021 – PMG/RN

#### Pregão Eletrônico Nº 36/2021 – PMG/RN

Aos 05 de agosto de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guararé/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

**1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guararé/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 36/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **04 de agosto de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMATICA - EIRELI		
CNPJ: 06.194.394/0001-42	Telefone: (42) 36229796	Email: paulosisterpel@hotmail.com
Endereço: RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS TERREO, 1107 TERREO, CENTRO, Guarapuava / Paraná/PR, CEP: 85010-280		

Representante: ANA PAULA DE ANDRADE - CPF: 120.895.899-22

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)	
1	0014255 - Computador(Desktop-Básico). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0GHz; possuir 1 disco rígido de 1TB ou SSD 240GB, memória RAM de 8GB, em 2 módulos idênticos de 4GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVDrom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800DPI, 2botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11b/g/n. Sistema operacional Windows10pro (64bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses	GPGOLD GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL INFORMÁTICA LTDA	Fabricante:	Und.	17,00	3.685,000	62.645,00

**– DO OBJETO**

–FORMAÇÃO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – 2

**– DA VALIDADE DOS PREÇOS**

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

**– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

**– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 05 de agosto de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

**ANA PAULA DE ANDRADE**

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**DF81D341

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº81/2021 – PMG/RN**

**Pregão Eletrônico Nº 35/2021 – PMG/RN**

Aos 02 de agosto de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

**1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guimarães/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 35/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **27 de julho de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: <b>STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI</b>		
CNPJ: <b>84.859.552/0002-20</b>	Telefone: <b>(41) 36675485</b>	Email: <b>licitacao@stermax.com.br</b>
Endereço: <b>RUA JANDAIA DO SUL, 488, EMILIANO PERNETA, Pinhais / Paraná/PR, CEP: 83324-440</b>		
Representante: <b>FAUZI ALI AOUDA - CPF: 741.205.819-34</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0014722 - Autoclave Horizontal de Mesa (mínimo 50 litros até 75 litros). Característica Física: CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO. Especificação: AÇO INOXIDÁVEL. Modo de operação: Digital.)	stermax	Und.	1,00	5.600,000	5.600,00

**– DO OBJETO**

– formação de ata de registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente hospitalar

**– DA VALIDADE DOS PREÇOS**

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

**– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e  
- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

**– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 02 de agosto de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Fauzi Ali Auuada

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**FA6521E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº80/2021 – PMG/RN**

**Pregão Eletrônico Nº 35/2021 – PMG/RN****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº80/2021 – PMG/RN**

Aos 02 de agosto de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

**1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guimarães/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 35/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **27 de julho de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: <b>PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICO</b>		
CNPJ: <b>44.239.382/0001-86</b>	Telefone: <b>(16) 33369088</b>	Email: <b>AUDIPLAN@AUDIPLANCONTABIL.COM.BR/vendas2@phoenix.ind.br</b>
Endereço: <b>AVENIDA JACOB JORGE ABI RACHED, 171, 30 DISTRITO INDUSTRIAL, Araraquara / São Paulo/RN, CEP: 14806-610</b>		
Representante: <b>ALEXANDRE BUAINAIN - CPF: 167.069.578-60</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0014723 - Autoclave Hospitalar Horizontal (mínimo 100 litros e máximo 150 litros). Especificação Técnica: Equipamento horizontal, com sistema de comando microprocessado, capacidade da câmara interna de no mínimo 100 L. Deverá funcionar por meio de vapor saturado e apresentar estrutura em material anticorrosivo. Comando microprocessado programável com no mínimo 9 programas, com tela touch screen, manômetro e manovacuômetro para acompanhamento da pressão nas câmaras. Câmaras externa e interna confeccionadas em aço inox AISI 316-L com isolamento térmico, a câmara interna deve possuir dreno e uma entrada de validação, permitindo a introdução de sensores para coleta de dados de temperatura do processo. Deve possuir 2 portas, barreira sanitária e sistema de emergência. Fechamento das portas realizado por meio de elevação vertical / guilhotina com sistema de segurança antiemagamento. Sistema hidráulico: tubulações e conexões do conjunto hidráulico devem ser de material anticorrosivo e resistente. Conexões da câmara de esterilização e gerador de vapor devem ser em aço inoxidável ou outro material compatível. Possuir bomba de vácuo e bomba centrífuga de água com capacidade suficiente para o gerador de vapor. Sistema de segurança que deve impossibilitar o funcionamento do equipamento mediante qualquer tipo de falha, descuido do operador ou falta de suprimentos além de alarmes audiovisuais. O ruído não poderá exceder ao estabelecido pela portaria ministerial do trabalho. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 2 carros externos para acomodação dos materiais, 1 carro interno para acomodação dos materiais, 1 sistema de purificador de água por osmose (compatível com a capacidade da autoclave) e 1 impressora. Ambiente: Área de Recepção e Lavagem	Luferto Fabricante: Phoenix	Und.	1,00	98.000,000	98.000,00

**– DO OBJETO**

– formação de ata de registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente hospitalar

**– DA VALIDADE DOS PREÇOS**

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

**– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

#### – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 02 de agosto de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

**ALEXANDRE BUAINAIN**

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**3EC67DB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 811001/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

Aos 11 de agosto de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçú/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçú/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021**, homologado em **10 de agosto de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ipanguaçú/RN., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 43/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: AUTO PEÇAS RM LTDA

CNPJ: 13.318.135/0001-41

ENDEREÇO: RUA TOMAZ SILVEIRA, 0, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59390-000

REPRESENTANTE LEGAL: ROSILENE GADELHA VIEIRA

CPF: 263.767.368-07

Vencedor(es): AUTO PEÇAS RM LTDA						
CNPJ: 13.318.135/0001-41				Email:		Telefone: 4130857211
Endereço: RUA TOMAZ SILVEIRA, 0, CENTRO, Lagoa Nova/RN, CEP: 59390-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00005	120,00	UND	CAMARA DE AR PARA PNEU 10.00R20	MAGNUM	118,00	14.160,00
Total:						14.160,00

#### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

<b>VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO</b> Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	<b>ROSILENE GADELHA VIEIRA</b> Auto Peças RM LTDA
--	--

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**FAD5E2AA

## GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 811002/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

Aos 11 de agosto de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021**, homologado em **10 de agosto de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 43/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP

CNPJ: 20.063.556/0001-34

ENDEREÇO: RUA CORONEL LUIZ JOSÉ DOS SANTOS, 0 CAIXA POSTAL 16903 CEP 81650-981, BOQUEIRÃO, CURITIBA/PR, CEP: 81650-240

REPRESENTANTE LEGAL: MARGARETE HAMISCH DO AMARAL

CPF: 596.523.229-20

Vendedor(es): AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP						
CNPJ: 20.063.556/0001-34				Email:	Telefone: 4130857211	
Endereço: Rua Coronel Luiz José dos Santos, 0 Caixa Postal 16903 CEP 81650-981, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81650-240						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00006	120,00	UND	PROTETOR DE CAMARA DE AR ARO 20, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causadas pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas.	ECOBOR	40,99	4.918,80
00011	16,00	UND	CAMARA DE AR PARA PNEU 14.00-24	TORTUGA	281,99	4.511,84
00013	10,00	UND	CAMARA DE AR PARA PNEU 17.5-25	TORTUGA	314,99	3.149,90
00017	16,00	UND	CAMARA DE AR PARA PNEU 12-16,5	TORTUGA	118,99	1.903,84
00025	20,00	UND	CAMARA DE PAR PARA PNEU 7.50-16	QBOM	72,99	1.459,80
00026	20,00	UND	PROTETOR DE CAMARA DE AR ARO 16, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causadas pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas.	SBN	29,97	599,40
00034	150,00	UND	VALVULA PARA RODA SEM CAMARA VEICULOS LEVES	BREMEN	5,83	874,50
00035	100,00	UND	VALVULA (PITO) PARA PNEU SEM CAMARA CAMINHOS E ONIBUS	BRAMAI	24,93	2.493,00
00036	30,00	UND	VALVULA (PITO) PARA PNEU SEM CAMARA MAQUINAS E TRATORES	BRAMAI	57,91	1.737,30
Total:						21.648,38

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

<b>VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO</b> Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	<b>MARGARETE HAMISCH DO AMARAL</b> Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA EPP
--	--

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**C5BF6E53

## GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 811003/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

Aos 11 de agosto de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2021**, homologado em **10 de agosto de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 43/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR:** CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI

**CNPJ:** 07.865.242/0001-97

**ENDEREÇO:** AVENIDA JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 0, LIBERDADE, CAMPINA GRANDE/PB, CEP: 58414-060

**REPRESENTANTE LEGAL:** CHARLES JOSE DE AGUIAR DA SILVA

**CPF:** 038.307.974-86

<b>Vencedor(es): CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI</b>						
<b>CNPJ: 07.865.242/0001-97</b>					<b>Email:</b>	<b>Telefone:</b> <b>4130857211</b>
<b>Endereço: Avenida Jornalista Assis Chateaubriand, 0, Liberdade, Campina Grande/PB, CEP: 58414-060</b>						
<b>Representante: - RG:</b>						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)	Total (RS)
00002	10,00	UND	Pneu Radial Traccional Direccional sem câmara 275/80R22.5, novo, profundidade mínima de Sulco 18mm com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias.	DURABLE	2.235,00	22.350,00
00003	60,00	UND	Pneu Radial Direccional 10.00R20, novo, profundidade mínima de Sulco 15mm com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do	TK	1.690,00	101.400,00

			INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias.			
00004	20,00	UND	Pneu Radial Misto 10.00R20, novo, profundidade mínima de Sulco 18mm com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias.	TK	2.200,00	44.000,00
00009	20,00	UND	Pneu 175/70R13, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias.	KULICE	360,00	7.200,00
00031	8,00	UND	Pneu 215/60R15 novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias.	HIFLY	730,00	5.840,00
00032	2,00	UND	Pneu 14.9-24 novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias.	ATF	2.350,00	4.700,00
Total:						185.490,00

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	CHARLES JOSE DE AGUIAR DA SILVA CJ Comercio De Pneus, Pecas E Servicos EIRELI
---	--

Publicado por:  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:62262523

## GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 811004/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

Aos 11 de agosto de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2021**, homologado em **10 de agosto de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 43/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR: COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA**

CNPJ: 03.725.261/0001-67

ENDEREÇO: RUA FREDOLINO OENNING, 0, CENTRO, RIO FORTUNA/SC, CEP: 88760-000

REPRESENTANTE LEGAL: ROSIMAR BORBA

CPF: 946.854.959-34

Vencedor(es): <b>COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA</b>						
CNPJ: <b>03.725.261/0001-67</b>					Email:	Telefone: <b>8433164400</b>
Endereço: <b>RUA FREDOLINO OENNING, 0, CENTRO, Rio Fortuna/SC, CEP: 88760-000</b>						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)	Total (RS)
00007	20,00	UND	Pneu Radial Direcional 215/75R17.5, novo, profundidade mínima de Sulco 12mm, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias.	Jinyu/ Jinyu Tyre Group	793,74	15.874,80
Total:						15.874,80

## 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

<b>VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO</b> Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	<b>ROSIMAR BORBA</b> Comércio De Pneus Oenning LTDA
--	--

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**D4BD1DAC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 811005/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

Aos 11 de agosto de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçú/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçú/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2021**, homologado em **10 de agosto de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ipanguaçú/RN., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 43/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: FF COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 28.910.694/0001-13

ENDEREÇO: 2 TV OLINTO E SILVA, 28, IGAPÓ, NATAL/RN, CEP: 59106-112

REPRESENTANTE LEGAL: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA

CPF: 070.007.094-05

Vencedor(es): <b>FF COMERCIO E SERVICOS</b>						
CNPJ: <b>28.910.694/0001-13</b>			Email:	Telefone:		
Endereço: <b>2 TV Olinto e Silva, 28, Igapó, Natal/RN, CEP: 59106-112</b>						
Representante: <b>FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA - RG:</b>						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00023	8,00	UND	CAMARA DE AR PARA PNEU 12.4-24	MAGNUM	170,00	1.360,00
Total:						1.360,00

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

<b>VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO</b>	<b>FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA</b>
Prefeitura Municipal De Ipanguaçú	FF Comercio E Servicos

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**5E8A6713

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

Aos 11 de agosto de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2021**, homologado em **10 de agosto de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 43/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: L.E. PNEUS E PEÇAS

CNPJ: 08.576.605/0001-37

ENDEREÇO: AV PRESIDENTE DUTRA, 1100, ALTO SÃO MANOEL, MOSSORO/RN, CEP: 59631-000

REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO EDILSON XAVIER

CPF: 053.754.464-05

Vencedor(es): <b>L.E. PNEUS E PEÇAS</b>						
CNPJ: <b>08.576.605/0001-37</b>			Email:	Telefone:		
Endereço: <b>AV PRESIDENTE DUTRA, 1100, ALTO SÃO MANOEL, MOSSORO/RN, CEP: 59631-000</b>						
Representante: <b>FRANCISCO EDILSON XAVIER - RG:</b>						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00012	8,00	UND	Pneu 17.5-25 de 12 Lonas ou Superior, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias.	WESTLAKE	4.700,00	37.600,00
00018	4,00	UND	Pneu 18.4-34, 12 Lonas ou superior, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias.	MRL	4.616,00	18.464,00
Total:						56.064,00

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

<b>VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO</b>	<b>FRANCISCO EDILSON XAVIER</b>
Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	L.E. Pneus E Peças

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**445E15A3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 811007/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

Aos 11 de agosto de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipangaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipangaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021**, homologado em **10 de agosto de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ipangaçu/RN., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 43/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI**

CNPJ: 13.151.333/0001-63

ENDEREÇO: RUA NÍSIA FLORESTA, 0 ANDAR TERREO, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-270

REPRESENTANTE LEGAL: NEIRE DIAS DE OLIVEIRA

CPF: 026.310.504-01

Vencedor(es): Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli						
CNPJ: 13.151.333/0001-63					Email:	Telefone: 4130857211
Endereço: Rua Nísia Floresta, 0 andar terreo, Alto da Conceição, Mossoró/RN, CEP: 59600-270						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)	Total (RS)
00008	10,00	UND	Pneu Radial Misto 215/75R17.5, novo, profundidade mínima de Sulco 14,5mm, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias.	MAGNUM	890,00	8.900,00
00010	12,00	UND	Pneu 14.00-24, 12 Lonas ou superior, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias.	BRAPLUS	4.197,00	50.364,00
00014	4,00	UND	Pneu 19.5-24 de 12 Lonas ou superior, traseiro, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias.	JK	4.339,00	17.356,00
00015	8,00	UND	CAMARA DE PARA PNEU 19.5-24	MAGNUM	369,00	2.952,00
00016	4,00	UND	Pneu 12-16.5 12 Lonas ou superior, dianteiro, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias.	ROADGUINDER	1.289,00	5.156,00
00019	8,00	UND	CAMARA DE AR PARA PNEU 18.4-34	MAGNUM	399,00	3.192,00
00020	4,00	UND	Pneu 18.4-30, 12 Lonas ou superior, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias.	ROADGUINDER	4.484,00	17.936,00
00021	8,00	UND	CAMARA DE AR PARA PNEU 18.4 X 30	MAGNUM	345,00	2.760,00
00022	4,00	UND	Pneu 12.4-24, 12 Lonas ou superior novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias.	ROADGUINDER	2.087,00	8.348,00
00024	8,00	UND	Pneu Diagonal 7.50-16, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias.	ROADGUINDER	793,99	6.351,92
00027	8,00	UND	Pneu Radial 265/70R16, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias.	ONIX	789,99	6.319,92
00028	4,00	UND	Pneu Diagonal 7.00-16, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias.	PIRELLI ANTEO	744,99	2.979,96
00029	8,00	UND	CAMARA DE PAR PARA PNEU 7.00-16	MAGNUM	67,00	536,00
00030	50,00	UND	Pneu 185/65R14, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias.	APOLLO	367,99	18.399,50
00033	4,00	UND	CAMARA DE AR PARA PNEU 14.9-24	MAGNUM	224,99	899,96
Total:						152.451,26

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.
- 5. CONDIÇÕES GERAIS**
- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

<b>VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO</b> Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	<b>NEIRE DIAS DE OLIVEIRA</b> Neire D de Oliveira Pneus e Serviços EIRELLI
--	---

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**7CCFFD61

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 811008/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021**

Aos 11 de agosto de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021**, homologado em **10 de agosto de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 43/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR: PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 10.449.378/0001-20

ENDEREÇO: RUA AMARO PEREIRA NETO, 69, CENTRO INDUSTRIAL, ASSU/RN, CEP: 00000-000

REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANO OLIVEIRA DE MEDEIROS

CPF: 942.707.324-15

Vencedor(es): <b>PAIVA AUTO &amp; SERVIÇOS LTDA</b>						
CNPJ: <b>10.449.378/0001-20</b>						Email: Telefone:
Endereço: <b>RUA AMARO PEREIRA NETO, 69, CENTRO INDUSTRIAL, ASSU/RN, CEP: 00000-000</b>						
Representante: <b>Adriano Oliveira de Medeiros - RG:</b>						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	40,00	UND	Pneu Radial Direcional sem câmara 275/80R22.5. novo, profundidade mínima de Sulco 14mm, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias.	Pirelli	2.000,00	80.000,00
Total:						80.000,00

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

<b>VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO</b> Prefeitura Municipal De Ipangaçu	<b>ADRIANO OLIVEIRA DE MEDEIROS</b> Paiva Auto & Serviços LTDA
---	---

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**D8E41CDB

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 – PROC. ADMINIST. MJP/RN Nº 054/2021

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/ RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.604/0001-95, com sede na Av. Governador Dix-Sept Rosado, Nº 144, Centro, CEP: 59.324-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROGÉRIO SOARES, brasileiro, solteiro convivendo em união estável, empresário, portador de RG nº 98002206316 (SSP/CE) e CPF nº 430.532.114-91, residente na Fazenda Gois 5, s/n, Zona Rural de Jardim de Piranhas/ RN, CEP: 59.324-000, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **Decreto Federal nº 7.892/2013**, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do **Decreto Municipal nº 415/2006 e Lei Municipal nº 693/2011**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços oferecidos pelas **empresas**, como segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jardim de Piranhas/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 24 de maio de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS**

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de 1.135.508,10 (hum milhão, cento e trinta e cinco mil, quinhentos e oito reais e dez centavos), reproduzidos na planilha abaixo:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:

ODERLEY WAGNER SANTIAGO, inscrita no CNPJ nº 22.899.585/0001-66, com sede na Av. Rio Branco, Nº 111, Santa Cecília, Jardim de Piranhas-RN, CEP: 59.324-000, neste ato representado pela Sra. VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA, inscrita no CPF: 075.129.094-70.						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	PREÇO	TOTAL
24445	ABACATE	KG	IN NATURA	250,00	3,4900	872,50
24446	ALHO, CABECA PESO MEDIO 40G	UNID	IN NATURA	3.000,00	1,1900	3.570,00
24447	BATATA DOCE	KG	IN NATURA	300,00	2,2900	687,00
24448	BETERRABA	KG	IN NATURA	100,00	3,5000	350,00
24449	CAJU	KG	IN NATURA	400,00	5,0000	2.000,00
24450	CEBOLA ROXA	KG	IN NATURA	500,00	3,9800	1.990,00
24451	CENOURA	KG	IN NATURA	1.000,00	2,9900	2.990,00
24452	FEIJAO VERDE, PACOTE DE 500G	PCT	IN NATURA	300,00	3,5000	1.050,00
24453	JERIMUM CABOCLO	KG	IN NATURA	300,00	1,6900	507,00
24454	KIWI	KG	IN NATURA	40,00	17,9900	719,60
24455	LIMAO	KG	IN NATURA	50,00	3,4900	174,50
24456	MACA	UNID	IN NATURA	3.000,00	0,6900	2.070,00
24457	MANGA ESPADA	KG	IN NATURA	700,00	3,2500	2.275,00
24458	MELANCIA	KG	IN NATURA	1.500,00	1,5000	2.250,00
24459	MELAO	KG	IN NATURA	1.000,00	1,9500	1.950,00
24460	MORANGO	BD	IN NATURA	50,00	7,5000	375,00
24462	PASSAS	KG	IN NATURA	40,00	15,0000	600,00
24463	REPOLHO ROXO	KG	IN NATURA	200,00	3,9900	798,00
24464	REPOLHO VERDE	KG	IN NATURA	200,00	3,4900	698,00
24465	ABACAXI	UNID	IN NATURA	1.500,00	3,9500	5.925,00
24466	ACEROLA	KG	IN NATURA	1.500,00	3,9900	5.985,00
24467	ALFACE	PÉ	IN NATURA	500,00	1,2900	645,00
24468	AMEIXA FRESCA	KG	IN NATURA	100,00	20,0000	2.000,00
24469	BANANA PRATA	UNID	IN NATURA	12.000,00	0,3500	4.200,00
24470	BATATA INGLESA	KG	IN NATURA	1.500,00	3,9900	5.985,00
24471	CEBOLA BRANCA	KG	IN NATURA	1.200,00	2,9800	3.576,00
24472	CEBOLINHA, MOLHO COM PESO MEDIO DE 100G	UNID	IN NATURA	3.000,00	0,8000	2.400,00
24473	CHEIRO VERDE, MOLHO COM PESO MEDIO DE 100G	UNID	IN NATURA	4.000,00	0,6500	2.600,00
24474	CHUCHU	KG	IN NATURA	300,00	4,9900	1.497,00
24475	COUVE POLHA	PÉ	IN NATURA	200,00	1,2500	250,00
24476	GOIABA	KG	IN NATURA	1.500,00	3,0000	4.500,00
24477	LARANJA	UNID	IN NATURA	2.000,00	0,3500	700,00
24478	MACAXEIRA	KG	IN NATURA	2.000,00	4,0000	8.000,00
24479	MAMAO	KG	IN NATURA	1.200,00	1,9900	2.388,00
24480	MARACUJA	KG	IN NATURA	1.700,00	4,5000	7.650,00
24481	MILHO VERDE, ESPIGA	UNID	IN NATURA	2.500,00	0,7900	1.975,00
24483	PEPINO	KG	IN NATURA	60,00	3,0000	180,00
24484	PIMENTAO	UNID	IN NATURA	3.000,00	0,5000	1.500,00
24485	TANGERINA	UNID	IN NATURA	2.000,00	0,5000	1.000,00
24486	TOMATE	KG	IN NATURA	2.000,00	2,4900	4.980,00
<b>TOTAL:</b>						<b>93.862,60</b>

**VALOR: R\$ 93.862,60 (noventa e três mil e oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)**

ORIANNA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS - ME, inscrita no CNPJ nº 08.483.362/0001-92, com sede na Rua Manoel Antônio, Nº 337 – A, Centro, Jardim de Piranhas-RN, CEP: 59.324-000, neste ato representado pela Sra. VERA LÚCIA SANTIAGO, inscrita no CPF: 812.052.874-34.						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	PREÇO	TOTAL
24461	OVO DE GALINHA VERMELHO, BANDEJA COM 30 UNIDADES.	BD	CASCATEL	1.200,00	14,0000	16.800,00
24482	OVO DE GALINHA VERMELHO, BANDJA COM 15 UNIDADES	BD	CASCATEL	1.200,00	7,0000	8.400,00
24487	CARNE BOVINA COSTELA SALGADA, COM POUCA GORDURA E SERRADA EM PEQUENAS PORCOES	KG	SÃO PEDRO	1.250,00	19,0000	23.750,00
24488	CARNE BOVINA DE SEGUNDA SALGADA, COM POUCA GORDURA LOMBO OU POSTA GORDA	KG	SÃO PEDRO	1.250,00	28,7500	35.937,50
24489	CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM SAL, COM POUCA GORDURA LOMBO OU POSTA GORDA	KG	SÃO PEDRO	1.250,00	26,8000	33.500,00
24490	CARNE BOVINA EM BIFE CONTRA FILE OU PATIM	KG	SÃO PEDRO	1.250,00	31,5000	39.375,00
24491	CARNE BOVINA SALGADA, COXAO MOLE OU CONTRA FILE	KG	SÃO PEDRO	1.250,00	30,0000	37.500,00
24493	CARNE BOVINA SEM SAL, COXAO MOLE OU CONTRA FILE	KG	SÃO PEDRO	1.250,00	29,9900	37.487,50
24494	CARNE MUSCULO TRASEIRO SALGADO	KG	SÃO PEDRO	1.250,00	23,2500	29.062,50
24495	FILE DE PEIXE, TILAPIA, CONGELADO. PACOTE COM PACOTE COM 1KG.	UNID	BOM TODO	500,00	14,1700	7.085,00
24496	FRANGO IN NATURA	KG	SEARA	2.000,00	9,5000	19.000,00
24497	LINGUICA CALABRESA, EMBALAGEM A VACUO COM 500G	UNID	FRIMESA	500,00	11,0000	5.500,00
24498	LINGUICA DE FRANGO, CONGELADA E EMBALADA	KG	SEVALE	1.200,00	13,9800	16.776,00
24499	PRESUNTO DE FRANGO (EM FATIAS OU INTEIRA)	KG	AURORA	1.000,00	12,5000	12.500,00
24501	SALSICHA MISTA, EMBALADA E CONGELADA	KG	RAVIA	500,00	8,0000	4.000,00
24502	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA COM POUCA GORDURA	KG	SÃO PEDRO	1.250,00	21,7500	27.187,50
24503	CARNE DE CHARQUE, EMBALAGEM A VACUO COM 500G	UNID	SÃO PEDRO	1.250,00	15,0000	18.750,00
24504	COXA E SOBRECORA DE FRANGO, CONGELADO E EMBALADO	KG	SÃO PEDRO	1.250,00	8,9500	11.187,50
24505	PEITO DE FRANGO, CONGELADO E EMBALADO	KG	SÃO PEDRO	2.000,00	9,9000	19.800,00
24507	BISCOITO COMUM DE PADARIA, 250G	PCT	SÃO PEDRO	3.000,00	1,8900	5.670,00

24510	BOLACHA AMANTEIGADA, 250G	PCT	BABALU	500,00	2,0000	1.000,00
24514	ADOCANTE DIETETICO, 100ML	UNID	MAGRO	50,00	3,2700	163,50
24517	ARROZ VERMELHO	KG	CAICÓ	3.000,00	5,0000	15.000,00
24518	BISCOITO TIPO CREME CRAKER	PCT	ESTRELA	1.500,00	3,4000	5.100,00
24519	BISCOITO TIPO MARIA	PCT	ESTRELA	1.500,00	3,8800	5.820,00
24520	CAFE EM PO 500G	PCT	PURU	2.000,00	3,7600	7.520,00
24521	CALDO DE CARNE CX COM 2 TABLETES, 21G	UNID	KINNOR	8.000,00	0,4800	3.840,00
24522	CALDO DE FRANGO CX COM 2 TABLETES, 21G	UNID	KINNOR	8.000,00	0,5000	4.000,00
24523	COLORIFICO (COLORAU) 100G	PCT	NORDESTINO	8.000,00	0,6000	4.800,00
24524	CHOCOCALE EM PO 500G	PCT	POWERLATE	3.000,00	5,1700	15.510,00
24525	CREME DE LEITE, 200G	CX	ITALAC	3.000,00	2,4000	7.200,00
24526	FARINHA DE MANDIOCA	KG	DU PRATO	2.000,00	3,5200	7.040,00
24527	FARINHA LACTEA 210G	PCT	NUTRILAC	480,00	4,5000	2.160,00
24529	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1	KG	DU PRATO	2.500,00	6,7800	16.950,00
24530	FEIJAO PRETO	KG	DU PRATO	1.000,00	7,0000	7.000,00
24531	FLOCOS DE MILHO 500G	PCT	GOSTOSIN	8.500,00	1,2000	10.200,00
24532	GOMA PARA TAPIOCA	KG	PRATA FINA	500,00	4,7500	2.375,00
24533	LEITE EM PO INTEGRAL 400G	PCT	ITALAC	2.000,00	12,8000	25.600,00
24534	MACARRAO TIPO ESPAGUETE, 500G	PCT	GOSTOSO	4.000,00	2,2600	9.040,00
24535	MARGARINA VEGETAL, 500G	PT	PURO SABOR	2.000,00	4,2000	8.400,00
24536	MINGAU DE ARROZ INSTANTANEO, 400G	LATA	ALL NUTRI	100,00	7,3800	738,00
24537	OLEO DE SOJA, 900ML	LATA	PRIMOR	1.000,00	8,2000	8.200,00
24538	PROTEINA DE SOJA, 400G	PCT	GOSTOSO	2.000,00	3,5000	7.000,00
24539	RAPADURA 500G	UNID	CARIRI	11.000,00	2,3200	25.520,00
24540	SAL	UNID	RN	3.000,00	0,4900	1.470,00
24541	LEITE COM BAIXO TEOR DE LACTOSE, EMBALAGEM PLASTICA 1000ML	LITRO	SOYT	1.000,00	5,3300	5.330,00
24542	NATA DE LEITE BOVINO	KG	REGIONAL	3.500,00	13,9000	48.650,00
24543	QUEIJO DE MANTEIGA (FATIADO OU INTEIRO)	KG	A.8	500,00	23,0000	11.500,00
24545	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA SALGADA COLCHAO MOLE, CONTRAFILO OU ALCATRA	KG	SÃO PEDRO	2.000,00	29,2800	58.560,00
24547	CARNE MOIDA DE SEGUNDA COM POUCA GORDURA	KG	SÃO PEDRO	3.650,00	21,7500	79.387,50
24548	COSTELA BOVINA SALGADA COM POUCA GORDURA E SERRADA E PEQUENAS PORCOES	KG	SÃO PEDRO	4.000,00	19,0000	76.000,00
24559	PATE DE FRANGO	KG	CASA PAO	100,00	18,9900	1.899,00
24560	TORRADINHA DE PAO	KG	CASA PAO	400,00	5,9800	2.392,00
24561	BEBIDA LACTEA SABOR AMEIXA, EMBALAGEM PLASTICA COM 1000ML	UNID	LIV	1.200,00	2,9700	3.564,00
24562	BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO, EMBALAGEM PLASTICA COM 1000ML	UNID	LIV	1.200,00	3,2000	3.840,00
24563	BEBIDA LACTEA SABOR SALADA DE FRUTAS, EMBALAGEM PLASTICA COM 1000ML	UNID	LIV	1.200,00	3,2000	3.840,00
24564	LEITE DE GADO PASTEURIZADO TIPO C EMB. PLASTICA C/ 1000ML	UNID	SERIDÓ	3.000,00	3,3100	9.930,00
24566	MANTEIGA DO SERTAO FRASCO C/ 500ML	KG	SERTAO	100,00	7,0000	700,00
24567	QUEIJO DE COALHO	KG	REGIONAL	500,00	22,0000	11.000,00
24568	QUEIJO DE MANTEIGA (FATIADO OU INTEIRO)	KG	A.8	500,00	23,0000	11.500,00
24569	QUEIJO MUSSARELA (FATIADO OU INTEIRO)	KG	PIQUINIQUE	500,00	22,9900	11.495,00
24570	BOLACHA COMUM DE PADARIA, EMBALAGEM COM 250G	UNID	BABALU	1.500,00	2,0000	3.000,00
24571	BOLACHA MANTEIGA, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A JUCURUTU, EMBALAGEM COM 300G	UNID	JUCURUTU	700,00	2,4900	1.743,00
24572	CANUDINHO TRADICIONAL COM RECHEIO	UNID	CASA PAO	6.000,00	0,3500	2.100,00
<b>TOTAL:</b>						<b>957.345,50</b>

**VALOR: R\$ 957.345,50 (novecentos e cinquenta e sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**

**A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.483.362/0001-92, com sede na Rua José Maria Gonçalves Vale, Nº 281, - Anexo A, João XXIII, Caicó – RN, CEP: 59.300-000, neste ato representado pelo Sr. HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS, inscrito no CPF: 702.438.914-15.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	PREÇO	TOTAL
24508	BOLO DE OVOS	UNID	SERTÃO	1.600,00	6,6400	10.624,00
24509	PAES SEDA DE 50G, PRODUZIDO NO MESMO DIA	KG	SERTÃO	1.200,00	7,4900	8.988,00
24511	BOLO DE LEITE	UNID	SERTÃO	1.600,00	6,2000	9.920,00
24512	PAES DOCE DE 50G, PRODUZIDO NO MESMO DIA	KG	SERTÃO	800,00	7,4900	5.992,00
24513	PAES CARTEIRA DE 50G, PRODUZIDO NO MESMO DIA	KG	SERTÃO	800,00	8,3200	6.656,00
24551	CANUDINHO TRADICIONAL SEM RECHEIO	UNID	SERTÃO	4.000,00	0,3500	1.400,00
24552	COXINHA DE FRANGO 15G	UNID	SERTÃO	6.000,00	0,3900	2.340,00
24553	EMPADA DE FRANGO 15G	UNID	SERTÃO	6.000,00	0,4000	2.400,00
24554	MINI PAOZINHO FRANCES 25G	UNID	SERTÃO	5.000,00	0,3000	1.500,00
24555	MINI PIZZA 20G	UNID	SERTÃO	6.000,00	0,6300	3.780,00
24556	PAO FRANCES DE 50G, PRODUZIDO NO MESMO DIA	KG	SERTÃO	800,00	8,3900	6.712,00
24557	PASTEL DE CARNE 20G, FRITO	UNID	SERTÃO	6.000,00	0,4500	2.700,00
24558	PASTEL DE FRANGO 20G, FRITO	UNID	SERTÃO	6.000,00	0,3800	2.280,00
24573	EMPADAO DE FRANGO	KG	SERTÃO	100,00	16,3300	1.633,00
24574	ENROLADINHO DE SALSICHA 30G	UNID	SERTÃO	4.000,00	0,6200	2.480,00
24575	PAO DE QUEIJO 20G, COM RECHEIO	UNID	SERTÃO	6.000,00	0,5000	3.000,00
24576	PAO DE QUEIJO 20G, SEM RECHEIO	UNID	SERTÃO	3.000,00	0,3600	1.080,00
24577	PASTEL DE CARNE 20G, FORNO	UNID	SERTÃO	6.000,00	0,4900	2.940,00
24578	PASTEL DE FRANGO 20G, FORNO	UNID	SERTÃO	6.000,00	0,4800	2.880,00
24579	TORTA SALGADA COM RECHEIO DE FRANGO OU CARNE	KG	SERTÃO	150,00	33,3000	4.995,00
<b>TOTAL:</b>						<b>84.300,00</b>

**VALOR: R\$ 84.300,00 (oitenta e quatro mil e trezentos reais)**

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO, O FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco (05) dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, fazendo referência ao **Processo Administrativo MJP/ RN nº 054/2021 – Pregão Presencial nº 016/2021**, mediante a apresentação à **Secretaria Municipal de Finanças de Nota Fiscal /Fatura** (em duas vias), atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal beneficiada**, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.1.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para as faturas de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e em até quinze (15) dias para faturas com valor superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.4 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente à época da contratação.

4.5 – O faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** e em nome do:

4.5.1 – **MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/ RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.604/0001-95, com sede na Av. Governador Dix-Sept Rosado, Nº 144, Centro, CEP: 59.324-000;

4.5.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS - RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.851.459/0001-15, com sede na Rua João Florêncio, S/N, Centro, CEP: 59.324-000;

4.5.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DE PIRANHAS**, inscrito no CNPJ Nº 14.529.777/0001-52, com sede na Av. Governador Dix-Sept Rosado, Nº 144, Centro, CEP: 59.324-000;

4.5.4 – **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ Nº 30.567.972/0001-23, com sede na Av. Governador Dix-Sept Rosado, Nº 143, Centro, CEP: 59.324-000.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Jardim de Piranhas/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Jardim de Piranhas/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor da mesma, independentemente de outras transcrições.

#### **CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO PARA ENTREGA**

6.1 - Os produtos serão fornecidos no Município de Jardim de Piranhas/RN, na sede da Secretaria Solicitante, em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser entregue pessoalmente ou enviada por e-mail, nas quantidades e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de frete, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Jardim de Piranhas/RN** poderá revogar o registro do fornecedor.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Jardim de Piranhas/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não fornecido**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não fornecido**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Jardim de Piranhas/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Jardim de Piranhas/ RN, 24 de maio de 2021.**

**ROGÉRIO SOARES**

CNPJ: 22.899.585/0001-66

**ODERLEY WAGNER SANTIAGO**

CNPJ: 22.899.585/0001-66

**ORIANNA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS-ME**

CNPJ: 08.483.362/0001-92

**A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI**

CNPJ: 35.564.209/0001-62

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**C5701F83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

O Município de Jardim do Seridó/RN através do seu Setor de Compras vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo licitatório para o objeto: **“Cessão de direito de uso de sistemas de TI (Tecnologia da Informação) voltados a gestão pública”**, uma vez que já foi remetido a algumas empresas, mas obtivemos apenas uma cotação.

**E-mail para contato: setorcomprasmjs@gmail.com.**

**OBJETO:** Cessão de direito de uso de sistemas de TI (Tecnologia da Informação) voltados a gestão pública.

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS:** ( ) \_\_\_\_-\_\_\_\_. **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO						
Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Licença de uso dos sistemas integrados de <b>Orçamentário, Finanças e Contabilidade Pública e Licitação, Compras e Contrato.</b>					
2	Serviços de implantação, customização e treinamento relativos ao item 01					
3	Licença de uso dos sistemas integrados de <b>Diárias e Passagens Aéreas.</b>					
4	Serviços de implantação, customização e treinamento relativos ao item 03					
5	Licença de uso dos sistemas integrados de <b>Recursos Humanos e Folha de Pagamento.</b>					
6	Serviços de implantação, customização e treinamento relativos ao item 05					
7	Licença de uso do sistema <b>Patrimonial.</b>					
8	Serviços de implantação, customização e treinamento relativos ao item 07					
9	Licença de uso do sistema de <b>Almoxarifado.</b>					
10	Serviços de implantação, customização e treinamento relativos ao item 09					
11	Licença de uso do sistema de <b>Protocolo Geral.</b>					
12	Serviços de implantação, customização e treinamento relativos ao item 11					
13	Licença de uso do sistema de <b>Portal de Transparência.</b>					
14	Serviços de implantação, customização e treinamento relativos ao item 13					
15	Licença de uso do sistema de Gestão das Escalas de plantões					
16	Serviços de implantação, customização e treinamento relativos ao item 15					
17	Licença de uso do sistema de Business intelligence (BI)					
18	Serviços de implantação, customização e treinamento relativos ao item 17					
<b>TOTAL:..... R\$</b>						

Carimbo e/ou Assinatura do Pesquisado

Cidade/Estado, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**3934D9A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PORTARIA Nº 002/2021**

*Dispõe sobre o Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais da Rede Municipal de Ensino de João Câmara.*

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA, no uso das atribuições legais, e Considerando o "Documento Potiguar: diretrizes para retomada das atividades escolares nos sistemas Estadual e Municipais de Ensino do Rio Grande do Norte", elaborado pelo Comitê de Educação para Gestão das Ações de Combate à Pandemia da COVID-19, criado pelo Decreto nº 29.973, de 09 de setembro de 2020, para a gestão das ações no combate da COVID-19, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Rio Grande do Norte, aprovado pelo "Grupo Consultivo de Especialistas" instituído pela Portaria-SEI nº 759, de 19/03/2020";

Considerando o "Documento Camarense: diretrizes para retomada das atividades escolares da Rede Municipal de Ensino de João Câmara", aprovado pelo Comitê Setorial de Educação do município, este Comitê foi criado pela Portaria nº 002/2020, de 07 de dezembro de 2020, para a gestão das ações no combate da COVID-19, no âmbito do rede municipal de Ensino de João Câmara;

Considerando a determinação do Parágrafo único, do Art. 14, do Decreto Estadual nº 30.562, de 11 de maio de 2021, que define o retorno das atividades de ensino para as Redes Públicas Municipais e Rede Privada, e estabelece que o Estado do Rio Grande do Norte editará Ato Normativo específico para apresentação e divulgação do Plano de Retomada Gradual das atividades presenciais da Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Norte;

Considerando o Art. 14, do Decreto Estadual nº 30.676, de 22 de junho de 2021, que reforça as medidas preventivas de contenção da propagação do vírus e em proteção à vida, as autoridades sanitárias estaduais e o Governo do Estado decidiram pela suspensão das atividades escolares presenciais, o que ocorre a partir do Decreto Estadual nº 29.524, de 17 de março de 2020, situação que perdura até o momento;

Considerando as Recomendações do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), e o contínuo declínio no número de casos novos e de óbitos de pessoas vítimas da COVID-19 no Estado, associado à implantação de medidas que possibilitem um retorno seguro às atividades escolares presenciais;

Considerando o Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais, elaborado pelo Comitê Setorial da Educação, instituído pela Portaria SEI nº 151, de 28 de abril de 2021, e homologado pelo Grupo da Força-Tarefa Intersetorial Administrativa (FIA), criado por meio do Decreto nº 30.503, de 16 de abril de 2021, apresentado em 12 de maio de 2021, por meio da Ação Civil Pública impetrada pelo Ministério Público Estadual em face do Estado do RN - Contra os efeitos concretos relacionados com "A suspensão das atividades escolares presenciais" Processo nº 0800487-05.2021.8.20.5001;

Considerando a Portaria Conjunta SEI nº 17/2021-SESAP/SEAD, de 08 de julho de 2021, que dispõe sobre a retomada da jornada de trabalho presencial dos servidores públicos estaduais, bolsistas e estagiários da Administração Direta e Indireta;

Considerando o Decreto Municipal nº 30/2021, de 20 de julho de 2021, que revoga o inciso VI, do art. 7º do Decreto Municipal nº 007/2020, de 20 de março de 2020, que suspendia o atendimento ao público;

Considerando o Parecer Preliminar, de 03 de agosto de 2021, da Assessoria Jurídica do SINTE/RN sobre a decisão do STF nº 48.596 – Plano de Retomada.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais da Rede Municipal de Ensino de João Câmara, incluindo o respectivo cronograma de retorno dos níveis/anos das etapas da Educação Básica, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e aprovado pelo Comitê Setorial de Educação e pelo Gabinete de Crise do município, Anexo I desta Portaria.

Art. 2º As Unidades Municipais de Ensino, nos limites de sua competência e autonomia, por espontânea adesão, poderão adotar as orientações constantes nesta Norma.

Art. 3º Em relação aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura que integram o grupo de risco, deverão apresentar justificativa e laudo médico, a este órgão.

Art. 4º Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação, até ulterior deliberação das autoridades do Poder Executivo e do Órgão de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte e do Município de João Câmara e, referente à situação de Pandemia da COVID-19 e à avaliação permanente dos indicadores epidemiológicos no município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OZÉLIA MARIA GOMES DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Port. 008/2021- GP

ANEXO I

## PLANO DE RETOMADA GRADUAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO CÂMARA APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais da Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Norte, publicado pela Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte (SEEC/RN), e na legislação que regulamenta a educação em âmbito nacional e estadual, apresenta o PLANO DE RETOMADA GRADUAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, considerando as premissas norteadoras do processo de retorno às atividades presenciais e a construção dos planos de retomada de cada instituição de ensino. Este Plano foi aprovado pelo Comitê Setorial de Educação, instituído pela Portaria Municipal nº 002, de 06 de novembro de 2020, para gestão e controle das operações necessárias ao retorno gradual das atividades educacionais presenciais. Embora o retorno das atividades presenciais esteja condicionado ao cenário epidemiológico, às condições sanitárias e de assistência no controle da pandemia, o planejamento nas unidades escolares e setores administrativos da SMEC deve ser intensificado para a organização de estratégias e meios que garantam a segurança e a proteção de toda a comunidade escolar.

### 1. DA GOVERNANÇA DO PLANO DE RETOMADA GRADUAL

Esse processo de governança para o planejamento, execução e monitoramento do retorno gradual das atividades presenciais, tem a colaboração do Comitê Setorial de Educação do Estado, o Comitê Setorial Municipal e as Comissões Escolares. Comitê Setorial de Educação do Estado possui como objetivo construir os protocolos sanitários e pedagógicos, definidos em um Plano de Retomada Gradual às atividades da Rede, partindo das diretrizes contidas no Documento Potiguar, acompanhando o seu desenvolvimento e monitorando o controle. Assim, o Plano de Retomada deve orientar as Redes de Ensino na adaptação das diretrizes às suas realidades, observando a capacidade de pessoal, física e operacional. O Comitê Setorial Municipal, por sua vez, tem o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Retomada das Atividades presenciais nas escolas sob sua circunscrição, monitorando, orientando e assessorando cada Unidade na construção de possíveis protocolos específicos e implantação das ações de retomada das atividades presenciais. O Comitê deverá elaborar estratégias, a partir da discussão entre equipes da saúde e de assistência social, para o acolhimento emocional dos estudantes e profissionais da educação. Já as Comissões Escolares (que poderá ser o próprio Conselho Escolar) elaborarão Plano Específico de Retomada das Atividades Presenciais, considerando as singularidades da comunidade, o diagnóstico das condições epidemiológicas no município, sem prejuízo das disposições previstas neste Plano de Retomada Municipal e em respeito ao princípio de gestão democrática das escolas. Tendo por objetivo conduzir o processo de preparação, execução e monitoramento deste Plano Específico, que se desdobram em ações relacionadas às dimensões Normativas, Pedagógicas e de Biossegurança do Documento Potiguar. Compete, ainda, a esta Comissão apresentar o Plano de Retomada à comunidade escolar, tornando públicas as orientações e protocolos, em locais de fácil acesso e circulação, e por meio digital. No Plano de Retomada Específico deverá incluir também as orientações sobre a organização dos ciclos de aprendizagens em um contínuo entre os anos letivos de 2020 e 2021, definidos por meio da Portaria-SEI nº 487, de 18 de dezembro de 2020 -CEE-RN. Assim, buscamos, apesar de todas as dificuldades, garantir o direito fundamental de proteção à vida e o direito à educação, bem como a preservação e valorização da relação professor-aluno-comunidade escolar.

### 2. PLANO DE RETOMADA GRADUAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DE ENSINO

#### 2.1 Premissas do Plano de Retomada das Atividades Presenciais

Como premissas do Plano de Retomada das atividades presenciais nas escolas, a SMEC define que esse processo deverá ocorrer de forma gradual, híbrida e facultativa, considerando as seguintes premissas:

I. Adoção das medidas e dos protocolos de biossegurança pelas Unidades Escolares;

II. Investigação dos Critérios Epidemiológicos na Localidade;

III. Vulnerabilidade Social dos Estudantes na retomada.

#### 2.1.1 Adoção das Medidas e dos Protocolos de Biossegurança pelas Unidades Escolares

É indispensável que sejam adotadas as medidas e os protocolos de biossegurança pelas unidades escolares, nos termos constantes nas portarias e orientações editadas pela SEEC, em especial, a Portaria-Conjunta nº 004/2021 - GAC/SESA/SEEC, publicada na Edição nº 14.913, de 23 de abril de 2021, do Diário Oficial do Estado. Dessa forma, a Comissão Escolar deverá acrescentar os protocolos de Biossegurança que constam na Portaria acima citada a seu Plano de Retomada. Segue o link para acesso: [http://diariooficial.rn.gov.br/dei/dorn3/docview.aspx?id\\_jor=00000001&data=20210423&id\\_doc=720621](http://diariooficial.rn.gov.br/dei/dorn3/docview.aspx?id_jor=00000001&data=20210423&id_doc=720621)

#### 2.1.2 Dos critérios Epidemiológicos e Sanitários para a Retomada Gradual das Atividades Presenciais:

Por sua vez, como segundo critério, tem-se os fundamentos epidemiológicos indicados pelo Comitê de Especialistas da SESAP/RN, a partir das recomendações supracitadas, em especial a Recomendação nº 028/2021. Em nosso município o Comitê Setorial, responsável pelo estudo de dados, considerando a situação epidemiológica local, é responsável por recomendar o retorno na modalidade presencial de ensino, e caso necessário, retornar o ensino remoto novamente. Essa recomendação deverá ser apreciada pelo Gabinete de Crise do município, que poderá acatar ou não esta recomendação.

<http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/sesap/DOC/DOC000000000256999.PDF>

#### 2.1.3 Vulnerabilidade Social dos Estudantes na Retomada

Em seu Plano de retomada a Escola deverá elaborar o Plano de reinserção como estratégia para identificação, acompanhamento e reinserção de crianças, adolescentes, jovens e pessoas adultas em situação de vulnerabilidade social, em defasagem idade/ano, e/ou com reiteradas faltas, conforme diagnóstico realizado, a partir da ação coordenada de Busca Ativa dos estudantes. Sugestão em ANEXO I.

### 3 DO RETORNO GRADUAL, FACULTATIVO E DE FORMA HÍBRIDA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Caso seja verificado padrões favoráveis ao retorno das atividades educacionais na modalidade presencial, resta possibilitar a implementação do regresso de forma gradual, facultativa e híbrida, a ser executada nos termos ora dispostos.

O retorno dos profissionais e estudantes deverá ser realizado de forma:

- Gradual - em graduações (estágio), com revezamento semanal, associada às perspectivas do ensino híbrido, com diversas metodologias e meios de comunicação, por meio de fases executadas em duas graduações de retorno. O revezamento consiste na alternância entre estudantes e/ou turmas, com limitação da capacidade espacial de cada sala de aula, atendendo à porcentagem determinada pelo Estágio e Fase, para as atividades presenciais. Os demais estudantes permanecerão em regime não presencial, interagindo por meio de recursos desenvolvidos pela SMEC e pelas escolas. O revezamento deverá ser detalhado no Plano de Retomada da Escola, a depender das características da oferta de ensino de cada unidade escolar.

\* O revezamento semanal ocorre entre os dias da semana.

\* O revezamento deverá levar em consideração que o aluno participe da aula presencial pelo menos dois dias seguidos.

As unidades de ensino que se enquadrem nas observações abaixo citadas deverão informar previamente a SMEC, acostando os documentos probatórios.

Observação 1 – Das turmas com poucas matrículas: Nas situações em que sejam verificadas turmas com poucas matrículas, respeitado o distanciamento físico exigido na Portaria Conjunta nº 004/2021, o revezamento poderá ocorrer entre turmas, a critério das respectivas unidades escolares, considerando a dimensão do espaço físico das salas de aula, e observando a ordem de retorno dos níveis/anos de ensino.

Observação 2: Desde que garantidas às medidas sanitárias de distanciamento físico, a escola poderá, também, priorizar as aulas presenciais sem revezamento para os alunos em situação de dificuldade de acesso aos recursos tecnológicos disponibilizados.

- Facultativa - permite aos familiares dos estudantes a escolha se estes retornarão às atividades escolares presenciais ou se permanecem com um planejamento de atividades não presenciais, devidamente associadas ao planejamento do professor para cada turma.

- Híbrida - o ensino nesta perspectiva desenvolverá atividades presenciais, em articulação com atividades não presenciais, com objetivo de organizar orientações de estudos e de recuperação dos objetos de conhecimentos, das habilidades e da participação dos estudantes, mediadas ou não por tecnologias digitais.

#### 3.1 Das graduações para o Retorno das Atividades Presenciais ESTÁGIO I – até 30% dos alunos da turma a depender do espaço físico

FASE I	7 dias	Acolhimento dos profissionais e das famílias
FASE II	14 dias	Educação Infantil (Pré-escola), 1º ao 5º ano, 9º ano, III e V período da EJA
Avaliação do Comitê Setorial e do Gabinete de Crise.		
FASE III	14 dias	8º ano
Avaliação do Comitê Setorial e do Gabinete de Crise.		
FASE IV	14 dias	6º e 7º ano, IV período da EJA e Creche II
Avaliação do Comitê Setorial e do Gabinete de Crise.		

Ao aparecer algum caso suspeito de COVID-19 dentro da instituição, os gestores deverão informar de imediato a Vigilância Sanitária pelo contato disponibilizado por esse órgão e documentar a SMEC, através de memorando.

Para que se tenha um controle do fluxo de alunos e para que o professor possa orientar as atividades remotas, o horário de funcionamento nesta primeira fase será reduzido.

- Manhã: das 7h00 às 9h30 min (desjejum nos primeiros 30 minutos);
- Tarde: das 13h00 às 15h30 min (merenda nos últimos 30 minutos);
- Noite: das 19h00 às 21h00 (merenda nos últimos 30 minutos).

Para os professores das turmas que retornarão presencial após o horário com os alunos, ele permanecerá na escola orientando os alunos que estão no ensino remoto, analisando as atividades enviadas e esclarecendo possíveis dúvidas dos alunos pelas mídias digitais.

Nas turmas que ainda não tiverem retornado as aulas presenciais, os professores destinarão dois dias para trabalhar de forma presencial na escola e os outros três dias de forma remota.

#### ESTÁGIO II - Horário de funcionamento conforme habitual.

FASE I	28 dias	50% dos alunos das turmas já iniciadas no Estágio I e 30% da Creche I.
Avaliação do Comitê Setorial e do Gabinete de Crise.		
FASE II	56 dias	75% dos alunos das turmas já iniciadas no Estágio I, 50% da Creche I e 30% do Berçário.
Avaliação do Comitê Setorial e do Gabinete de Crise.		
FASE III	28 dias	100% dos alunos das turmas já iniciadas no Estágio I 75% da Creche I e 50% Berçário.
Avaliação do Comitê Setorial e do Gabinete de Crise.		
FASE IV	28 dias	100% da Creche I e 75% Berçário.
Avaliação do Comitê Setorial e do Gabinete de Crise.		
FASE V	-	100% Berçário.
Retorno gradual, seguro e facultativo		

#### 3.1.1 DO ESTÁGIO I

##### 3.1.1.1 Do Estágio I – FASE I.I - Do Planejamento e Acolhimento dos Profissionais da Educação e pais/responsáveis

Paralelo ao processo de ensino não presencial, a retomada das atividades escolares presenciais deverá ser antecedida por ações de planejamento coletivo e acolhimento dos profissionais da educação, que ocorrerá uma semana antes da retomada das atividades presenciais. Durante a fase de planejamento e acolhimento dos profissionais da educação, que ocorrerá na semana de 09 a 13 de agosto de 2021, e as unidades escolares deverão:

I. Intensificar as ações de acolhimento sócio emocional com as equipes profissionais docentes, técnico-administrativas, trabalhadores terceirizados e colaboradores;

II. Desenvolver atividades de capacitação e orientação com os profissionais, apresentando-os aos protocolos de biossegurança que deverão ser obedecidos por todos da comunidade escolar;

III. Adequar os calendários de aulas e de trabalho dos profissionais, em articulação com as equipes pedagógicas, bem como a divisão dos grupos de estudantes que estarão em revezamento na escola, em cada dia ou semana;

IV. De maneira conjunta, estudar e reestruturar os planos de ensino, no sentido de implementar o ensino híbrido, com ou sem o uso de tecnologias, mesclando atividades presenciais e não presenciais.

V. Planejar os trabalhos pedagógicos, considerando os estudantes e os professores que não retornam presencial, tendo em vista serem de grupos de risco ou por escolha da família.

Sugestão: As instituições podem se preparar para um dia organizar a acolhida dos profissionais e apresentação do protocolos de biossegurança a ser seguido, outros dois dias planejar o retorno presencial e o restante dos dias marcar horários escalonados para fazer um acolhimento aos pais/responsáveis.

Considerando a Portaria Conjunta-SEI Nº 17-SESAP/SEAD, de 08 de julho de 2021, que dispõe sobre a retomada da jornada de trabalho presencial dos servidores públicos:

Art. 1º Podem retornar à jornada de trabalho presencial os servidores públicos estaduais, bolsistas e estagiários da Administração Estadual Direta e Indireta que não integram o grupo de risco da COVID-19.

Art. 2º Em relação aos servidores públicos estaduais, bolsistas e estagiários da Administração Estadual Direta e Indireta que integram o grupo de risco, fica estabelecida a possibilidade de retorno à jornada de trabalho presencial imediatamente após o 28º (vigésimo oitavo) dia da 2ª dose da vacina, ou da dose única, no caso do imunizante da Janssen (Ad26.COV2.S).

#### 3.1.1.2 Do Estágio I – FASE 2.I - Do retorno dos alunos:

Vencida a implementação da fase de planejamento e acolhimento dos profissionais da educação e dos pais/responsáveis, sem agravamento dos índices epidemiológicos, terá início o retorno das atividades presenciais dos estudantes em conformidade com as orientações estabelecidas.

Assim, inicialmente o retorno dar-se-á com o 9º ano do ensino fundamental e V Período da EJA, em razão de estarem em etapa de terminalidade das escolaridades, bem como dos anos iniciais do ensino fundamental e III Período da EJA, diante das necessidades e especificidades do processo de alfabetização e sistematização das aprendizagens nessa etapa. Já a Educação Infantil, nesse momento retornará a Pré-escola por ser etapa obrigatória dessa modalidade.

A duração desta fase será de 14 (quatorze) dias, iniciando no dia 16 de agosto de 2021.

#### 3.1.1.3. Do Estágio I – FASE 3.I:

Superadas as fases anteriores sem que haja agravamento dos índices, será iniciado o regresso das atividades presenciais dos estudantes do 8º ano do ensino fundamental.

A fase 3.I terá duração de 14 (quatorze) dias e iniciará dia 30 de agosto de 2021.

#### 3.1.1.4. Do Estágio I – FASE 4.I:

Finalmente, e mantidas as condições epidemiológicas, nesta fase poderão retornar às atividades presenciais os estudantes do ensino fundamental pertencentes ao 6º e 7º anos, IV Período da EJA e Creche II.

A fase 4.I terá duração de 14 (quatorze) dias, iniciando dia 13 de setembro de 2021.

#### 3.1.2 Do Estágio II:

Completado o Estágio I, após avaliação do Comitê Setorial de Retomada, em interação com as orientações do Comitê Setorial, dar-se-á início a implementação do Estágio II. Neste, como recomenda o Plano de Retomada da SEEC- RN, a retomada será estabelecida ampliando a percentagem de estudantes em sala de aula, além dessa ampliação e adequando a realidade da rede municipal de ensino, nesse Estágio, haverá o ingresso das crianças de Creche I e do Berçário, desde que obedecidos os intervalos entre as fases na proporção e no tempo dispostos a seguir:

##### 3.1.2.1 Do Estágio II – FASE 1.II:

Com o retorno gradual e progressivo de todos os anos limitados a 30% (trinta por cento) das matrículas executados no Estágio anterior, parte-se para implementação da Fase 1 do Estágio II, aumentando a percentagem dos alunos em sala de aula para 50% dos estudantes matriculados em todas as turmas que haviam iniciado no Estágio I, e 30% da Creche I.

A fase 1 do Estágio II terá duração de 28 (vinte e oito) dias, iniciando dia 27 de setembro de 2021.

##### 3.1.2.2 Do Estágio II – FASE 2.II:

Passado o período, e verificada a manutenção dos índices epidemiológicos, as unidades escolares estão aptas a implementar o retorno presencial de 75% dos estudantes matriculados em todas as turmas que haviam iniciado no Estágio I, 50% da Creche I e 30% dos alunos das turmas de Berçário.

A fase 2 do Estágio II terá duração de 56 (cinquenta e seis) dias, iniciando dia 25 de outubro de 2021.

##### 3.1.2.3 Do Estágio II – FASE 3.II:

Na Fase III haverá o retorno presencial de 100% dos alunos das turmas iniciadas no Estágio I, 75% dos alunos das turmas de Creche I e 50% dos alunos das turmas de Berçário.

A fase 3 do Estágio II terá duração de 28 (vinte e oito) dias, iniciando dia 21 de dezembro de 2021.

##### 3.1.2.4 Do Estágio II – FASE 4.II:

Na fase 4 será o retorno de 100% da Creche I e 75% dos alunos da turma de Berçário.

A fase 4 do Estágio II terá duração de 28 (vinte e oito) dias, iniciando 19 de janeiro de 2022.

##### 3.1.2.5 Do Estágio II – FASE 5.II:

Por último, sob a avaliação constante por parte do Comitê Setorial de Retomada, devidamente autorizada pelo Gabinete de Crise, e desde que todas as medidas sanitárias de prevenção permaneçam sendo fielmente observadas, a rede municipal de ensino poderá implementar o retorno presencial de 100% dos bebês matriculados na rede de ensino. Iniciará dia 17 de fevereiro de 2022.

#### 3.1.3 Das recomendações a serem observadas pelas Comissões Escolares

Durante a implementação de todas as fases e estágios as Comissões Escolares das unidades da rede municipal devem observar as seguintes recomendações:

I. Disciplinar medidas específicas do seu contexto escolar não consignadas neste documento;

II. Realizar o acolhimento dos alunos, com orientações relativas ao cumprimento dos protocolos de biossegurança e reflexão sobre o contexto pandêmico;

III. Criar estratégias de comunicação entre a comunidade escolar, com mensagens de cunho acolhedor e orientador, a serem divulgadas por meio das redes sociais e veículos diversos de comunicação;

IV. Monitorar possíveis situações de abandono escolar;

V. Estabelecer parcerias com profissionais, órgãos oficiais, órgãos especializados em biossegurança e em saúde geral e mental/emocional, para que haja colaboração no processo de acolhimento na retomada das atividades escolares;

VI. Manter a comunicação frequente com os estudantes e familiares, bem como com os docentes e profissionais da educação que, por condições específicas de saúde não puderem retornar às atividades presenciais;

VII. Organizar espaços de escuta para os profissionais e estudantes, no retorno presencial, garantindo o padrão de segurança para as socializações e reflexões, em especial, aqueles que precisarão de uma atenção individualizada;

VIII. Planejar atividades para crianças, jovens e adultos, inseridos em grupo de risco, acometidos de comorbidades ou em situação vulnerável, caso não retornem às aulas presenciais, enquanto perdurar o contexto de pandemia, para a continuidade da aprendizagem e a consequente avaliação sob a perspectiva dos casos excepcionais, assegurando-lhes o direito à educação e ao cuidado com a saúde;

IX. Acompanhar a formação em serviço e organização do trabalho pedagógico, para mitigar a tensão e ansiedade dos docentes e profissionais da educação, contribuindo, conseqüentemente, para o equilíbrio sócio emocional dos referidos educadores;

3.1.4 Das recomendações a serem observadas pelas Gestões Escolares

I. Reorganizar o número de alunos por sala, considerando a metragem;

II. realizar rotina de revezamento do horário de alimentação;

III. implementar rotina de higienização e desinfecção do ambiente escolar;

IV. realizar a acolhida de profissionais/comunidade escolar;

V. criar alertas no Busca Ativa Escolar, quando necessário;

VI. organizar horário dos alunos e professores por turma para o planejamento das aulas presenciais e remotas;

#### 4 DA DIMENSÃO PSICOSSOCIAL

A escola possui uma função social que vai além das aprendizagens de conhecimentos formais e que, em seu espaço, manifestam-se sentimentos que devem ser ouvidos e acolhidos, garantindo que todos que integram a comunidade escolar sejam percebidos em sua integralidade. No retorno às aulas presenciais, a empatia e o cuidado deverão permear todas as práticas, considerando que os estudantes, os professores e os demais profissionais que atuam na escola, incluindo os gestores, passaram por adaptações emocionais, físicas, sociais e cognitivas que exigiram muito de cada pessoa. É preciso considerar que não há soluções prontas para lidar com os impactos da pandemia, e que as ações para sua superação demandam tempo, cuidado e paciência. Cada escola possui um saber próprio sobre si, sobre sua realidade e sobre os sujeitos que fazem parte dela e, portanto, deverão utilizar as ferramentas necessárias para que todos se sintam acolhidos, o que, conseqüentemente, gerará confiança e segurança no espaço escolar. Para auxiliar nas atividades em questão, a SMEC em parceria com a Secretaria de Assistência Social continuará com o trabalho de escuta dos profissionais em educação, por unidade escolar, como objetivo de acolhimento e de apoio emocional e sócio afetivo. As escolas também podem firmar parcerias com outras instituições a fim de realizar esse trabalho com sua comunidade escolar.

#### 5 DA DIMENSÃO PEDAGÓGICA

##### 5.1 Procedimentos para o Retorno Presencial das Atividades Letivas

Para o retorno presencial das atividades letivas, as unidades escolares deverão elaborar plano destinado a sistematizar as intervenções pedagógicas a serem realizadas, de forma a identificar quais habilidades e competências apresentaram maiores dificuldades pelos alunos, e quais foram mais bem desenvolvidas, a fim de traçar um perfil em torno desses aspectos. Além disso, as equipes pedagógica e docente da escola deverão planejar os procedimentos a serem adotados para reorganização dos objetos de conhecimento e habilidades cujo desenvolvimento se pretende, e elaborar plano de revisão e de fortalecimento das aprendizagens dos estudantes, considerando a carga horária dos professores e a participação dos estudantes, articulando os anos de 2020/2021. Nos planos de readaptação, de revisão e de fortalecimento das aprendizagens devem priorizar o fortalecimento de metodologias que assegurem as condições necessárias ao avanço dos alunos garantindo qualidade e equidade, trabalhando com estratégias de mitigação de eventuais prejuízos pedagógicos, relacionados à implantação perspectiva híbrida. Ademais, as orientações pedagógicas contidas no plano a ser elaborado pela unidade escolar, deverão estabelecer diretrizes em consonância com as diretrizes dispostas nas normativas que constam no Anexo II.

##### 5.2 Orientações para o retorno das crianças e estudantes público alvo da Educação Especial

Tendo em vista o estudo das condições epidemiológicas, a garantia dos protocolos de biossegurança nas instituições da rede municipal e autorização pelo comitê setorial de retorno das atividades escolares presenciais seguindo os estágios e fases para um retorno gradual, vale salientar que é direito dos estudantes público alvo da educação especial retornarem junto aos seus colegas as atividades presenciais. Para tanto, a escola deverá:

- Realizar uma avaliação individualizada da criança e dos estudantes para esse retorno presencial ou para a manutenção das atividades não presenciais;
- Realizar um levantamento das crianças que necessitam de especialistas ou cuidadores por apresentarem necessidades educacionais específicas e que podem ser sanadas por estes profissionais;
- Flexibilizar o uso de máscaras em alguns momentos, desde que mantido o distanciamento social e uso de protetores faciais, ou garantir o uso de máscaras transparentes a intérpretes de libras, professores e colegas de classe/escola em que se tenha matriculado estudantes surdos que fazem o uso da língua de sinais ou realizem a leitura labial;
- Orientar professores de educação especial e/ou cuidadores que precisam manter contato mais direto com as crianças e EPAEE, a seguir rigorosamente os protocolos sanitários, com uso de máscaras e protetores faciais, higienização adequada dos materiais utilizados com a criança, orientar e ajudar a criança na sua higienização e manter o distanciamento das demais crianças e profissionais.
- Ao realizar a divisão da turma em grupos para as atividades presenciais, alocar a criança e/ou EPAEE em grupos com menor quantidade de pessoas;
- Assegurar que nos dias em que as crianças e EPAEE estejam em atividade não presencial, nos casos possíveis e que se tenha o professor especialista, que possa ocorrer o momento de orientação individualizada das atividades adaptadas para este momento;
- Na confecção de materiais para o manuseio pelas crianças e EPAEE contemplar aqueles que possam ser higienizáveis.
- Flexibilização do currículo e de estratégias didáticas-pedagógicas considerando o que foi pensando para a turma e as necessidades dos estudantes sejam aqueles que retornam presencialmente ou que continuarão em atividades remotas;
- Manter o trabalho remoto com as crianças e EPAEE nas seguintes situações: a criança e/ou estudante demonstra inquietação e muita dificuldade em cumprir com os protocolos estando mais vulnerável a infecções por Covid-19; A família optou pela manutenção do trabalho remoto; A criança e EPAEE possui comorbidades e portanto pertence aos grupos mais suscetíveis ao desenvolvimento das formas graves da doença.
- Aos estudantes que por algum motivo continuarem só nas atividades remotas e que possuem o educador especial, a carga horária desde profissional deverá se dividir entre carga horária remota e presencial, seja para planejamento ou para o trabalho com a turma em que o estudante se encontra, uma vez que acompanhar e propor ações inclusivas é uma necessidade individual e coletiva.

Diante das orientações elucidadas acima, é importante ressaltar, utilizando dos dados trazidos pelo instituto Rodrigo Mendes no relatório: PROTOCOLOS SOBRE EDUCAÇÃO INCLUSIVA DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19: Um sobrevoo por 23 países e organismos internacionais, que “Apesar de certas crianças e adolescentes com deficiência pertencerem a grupos de risco da covid-19, o laudo médico de deficiência não deve ser aceito como justificativa para que estes estudantes sejam deixados para trás” (p. 32). O direito de retorno as atividades escolares presenciais pertence a todas as crianças e estudantes com ou sem deficiência e que cada situação deve ser avaliada individualmente buscando resguardar o direito à vida e à educação.

##### 5.3 Das estratégias para a Busca Ativa dos Estudantes

Após o início do ano letivo 2021, a SMEC em parceria com a equipe do Programa Busca Ativa Escolar - BAE organizou estratégias e ações para iniciar as atividades da busca ativa escolar.

Entre as ações está o levantamento de casos de evasão, abandono e dificuldades de aprendizagem em todas as escolas desta rede, a fim de que o BAE insira em seu sistema os dados para dar início à busca e acompanhamento dos casos, garantindo o direito a matrícula e o retorno às atividades escolares.

## 6. DOS PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA E ADMINISTRATIVOS PARA O RETORNO GRADUAL DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS NA MODALIDADE PRESENCIAL

O processo de implantação dos protocolos de biossegurança para a retomada das aulas presenciais na rede de ensino deverá ser acompanhado pela Comissão Escolar, devendo obedecer às diretrizes constantes no Documento Camarense e na Portaria-Conjunta nº 004/2021-GAC/SESA/SEEC, de 22 de abril de 2021, publicada na Edição nº 14.913, de 23 de abril de 2021 do Diário Oficial do Estado.

### 6.1 Dos critérios no Transporte Escolar – Do PETERN e PNATE

Os transportes escolares do município que atendem as demandas do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETERN e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE deverão atender as normas de biossegurança estabelecidas no artigo 4º, da Portaria- SEI Nº 96, de 09 de março de 2021, estabelecidas nos termos das orientações constantes no Documento Potiguar. Assim, para a condução adequada da comunidade escolar, deverão ser realizadas:

- I. Verificação da temperatura do condutor escolar, antes e após cada turno, acompanhando em planilha diária, horário e por quem foi realizado;
- II. Verificação da temperatura dos alunos e a higienização das mãos, antes da entrada dos alunos, no transporte escolar;
- III. O uso de máscara obrigatório durante a permanência no transporte escolar, sendo necessária para o condutor a substituição da máscara, a cada 03 (três) horas;
- IV. Manter abertas as janelas do transporte escolar para ventilação natural;
- V. Ofertar o número de transporte escolar adequado, a fim de atender ao quantitativo de alunos, obedecendo o distanciamento social;
- VI. Demarcar espaços que podem ser utilizados como acento dentro do transporte escolar;
- VII. Desinfetar regularmente os assentos e as demais superfícies do interior do transporte escolar, que são frequentemente tocadas pelos alunos, a cada trajeto realizado com desinfetante ou solução com hipoclorito de sódio 2%, conforme medidas sanitárias vigentes;
- VIII. Fixar no transporte escolar cartazes orientadores sobre as medidas preventivas para o combate a COVID-19, no uso do transporte escolar;
- IX. Elaborar planilha contendo capacidade máxima de ocupação pelos alunos, de acordo com o tamanho do transporte escolar;
- X. Os estudantes devem ser orientados para evitar tocar nos bancos, portas, janelas e demais partes dos veículos do transporte escolar;
- XI. Nos veículos do transporte escolar devem ser disponibilizados álcool em gel 70% para que os estudantes possam higienizar as mãos;
- XII. Deve-se realizar limpeza periódica dos veículos do transporte escolar entre uma viagem e outra, especialmente das superfícies comumente tocadas pelas pessoas.

### 6.2 Dos critérios na Alimentação Escolar e nas Refeições

Considerando o retorno gradual das atividades educacionais de forma segura, as equipes escolares responsáveis pela alimentação escolar deverão seguir as orientações do Setor de Alimentação Escolar:

#### •Higienização dos alimentos

Para os alimentos que serão consumidos crus:

- Lavar cuidadosamente em água corrente e potável: folha por folha, legume por legume, cacho por cacho, fruta por fruta;
- Realizar a desinfecção conforme a recomendação do fabricante do produto saneante utilizado.
- Utilizar produto adequado para esta finalidade. No caso da água sanitária, utilizar na diluição de 200 - 250 ppm (1 colher de sopa de água sanitária diluída em um 1 litro de água);
- Imergir todos os alimentos ao mesmo tempo.
- Confirmar se todos os alimentos estão completamente imersos.
- Se necessário colocar um peso (prato) para auxiliar na imersão;
- Deixar os alimentos imersos por 15 minutos ou conforme orientação do fabricante;
- Enxaguar cuidadosamente em água corrente e potável, ou conforme a recomendação do fabricante.

#### • Preparo dos alimentos

- Efetuar mudanças no cardápio, simplificando algumas preparações, porém sem deixar de lado o contexto da alimentação saudável;
- Os alimentos devem ser bem cozidos e mantidos em temperatura adequada até o momento de servir (60°C por, no máximo, 6 horas);
- Os veículos para transporte do alimento preparado devem apresentar-se em bom estado de conservação (revestidos de material liso, resistente, impermeável, atóxico e lavável), limpos, organizados e livres de animais sinantrópicos, produtos tóxicos, substâncias e objetos estranhos à atividade, além de garantir a integridade e a qualidade dos produtos;
- Durante a preparação dos alimentos, devem ser adotadas medidas a fim de minimizar o perigo de contaminação cruzada. Deve-se evitar o contato direto ou indireto entre alimentos crus, semipreparados e prontos para o consumo.

#### • Exposição ao consumo - distribuição dos alimentos

- Para a distribuição dos alimentos deve-se preferencialmente disponibilizar um funcionário específico para servir os alunos. Verificar se há possibilidade de entregar os pratos na mesa aos alunos.
- Organizar a dinâmica na cozinha para agilizar a entrega dos pratos.
- Os alunos deverão ser orientados para que mantenham o uso das máscaras até o horário de iniciar a refeição.
- Retirar cuidadosamente segurando apenas nos elásticos colocando num saco plástico destinado exclusivamente para isso.
- Evitar colocar a máscara diretamente sobre a mesa.
- Orientar os alunos que após a refeição colocar uma máscara limpa, garantindo a troca.
- Talheres (garfos, colheres e facas) para os alunos devem ser protegidos ou oferecer os talheres já apoiados sobre os alimentos nos pratos ou cumbucas ou colocar os talheres diretamente nas mãos dos alunos (não deixá- los disponíveis para os alunos pegarem).
- Organizar os alunos em turnos, flexibilizar horários de refeições de forma a manter o distanciamento no refeitório e higienizar superfícies como mesas e cadeiras a cada turno de uso do refeitório, com álcool a 70%;
- Alterar a disposição de mesas e cadeiras para garantir o distanciamento mínimo preconizado e reduzir o número de pessoas por mesa, com espaço de uma cadeira vazia para cada cadeira ocupada, colocando orientações visíveis e marcações.
- As salas de aula podem ser espaços para refeições, assim como áreas externas que permitam a realização de refeições, desde que adotada a higienização de mesas e cadeiras a cada turno, com o uso de álcool a 70%.
- No transporte dos alimentos e utensílios até a sala ou área externa, é necessário garantir que as refeições estejam devidamente protegidas.
- Fazer marcações no chão para indicar o distanciamento seguro entre os alunos no momento da fila para o posicionamento/ entrega das refeições;
- Organizar o fluxo do refeitório para que comida pronta não cruze com os pratos usados e a retirada do lixo. Retirar o lixo da cozinha logo após o término da distribuição e consumo;
- Manter orientação visual, com abordagem adequada à educação infantil, a respeito dos cuidados com higienização das mãos e etiqueta respiratória no refeitório.

## 7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS – DA GOVERNANÇA E DAS ORIENTAÇÕES FINAIS PARA AS ESCOLAS DURANTE A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE RETOMADA

As orientações contidas neste Plano de Retomada das atividades presenciais na rede municipal de ensino servirão como diretrizes para reorganização dos Planos de Retomada Específicos nas Unidades Escolares, não esgotando, entretanto, as situações, necessidades e condições que caracterizam cada unidade escolar.

Assim, caso sejam verificadas situações peculiares, estas deverão ser tratadas pelas diversas instâncias da Governança desse processo: Comissão Escolar, SMEC e pelo Comitê Setorial.

Finalmente, é essencial enfatizar a necessidade de constante atenção às orientações das autoridades sanitárias locais e estaduais, considerando o contexto epidemiológico e socioeconômico local, promovendo adaptações cabíveis nos respectivos protocolos de retomada das atividades presenciais de ensino na rede municipal.

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**B04DF785

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 21922321-2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013.2021 – PE – SRP**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, João Câmara/RN – CEP 59.550-000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 21922321-2021 – PMJC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – PE – SRP**

Aos 29 de julho, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MAURICIO CAETANO DAMACENA FILHO, inscrita no CPF nº 017.214.784-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELOS CRAS E QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN ATRAVÉS DE PARECER SOCIAL. O REFERIDO BENEFÍCIO ESTÁ RESPALDADO NA LEI MUNICIPAL Nº 407/2013, CUJA FONTE PAGADORA DO BENEFÍCIO ORA SOLICITADO É COM RECURSOS PRÓPRIOS (FPM).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Flávio Carvalho Dantas Wanderley - Epp - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 70.026.240/0001- 40, com sede na AV CAP MOR GOUVEIA 3005 MP IX BOX 06 - CEASA - CEP: 59076400, Natal/RN, Telefone: (84) 3206-0745, e-mail: :

flaviocdw@hotmail.com, neste ato representada FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY, CPF Nº 466.189.45453.

CODIGO	PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	CESTAS BÁSICAS - OS PRODUTOS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E DEVERÃO CONTER OS SEGUINTE ITENS: • 02 QUILOS DE FEIJÃO CARIOCA. PACOTE COM 01 QUILO. • 02 QUILOS DE ARROZ BRANCO TIPO 1. PACOTE COM 01 QUILO. • 02 PACOTES DE FLOCÃO DE MILHO. PACOTE COM 500 GRAMAS. • 02 PACOTES DE CAFÉ EM PÓ. PACOTE COM 250 GRAMAS. • 02 QUILOS DE AÇÚCAR REFINADO. PACOTE COM 01 QUILO. • 02 PACOTES DE LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTE COM 400 GRAMAS. • 02 PACOTES DE FARINHA DE MANDIOCA. PACOTE COM 01 QUILO. • 02 PACOTES DE SAL REFINADO. PACOTE COM 01 QUILO. • 02 PACOTES DE MACARRÃO ESPAGUETE. PACOTE COM 500 GRAMAS. • 01 VIDRO ÓLEO DE SOJA. VIDRO DE 900 ML. • 01 PACOTE DE BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. PACOTE COM 400G. • 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. PACOTE COM 400G. • 01 PACOTE DE PROTEÍNA DE SOJA. PACOTE COM 400 GRAMAS.	5.000 UN	R\$ 95,90	R\$ 479.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 479.500,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	I=0,00016438
365	365	

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra- recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados. Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 29 de julho de 2021.

Município de João Câmara/RN  
C.N.P.J. Nº 08.309.536/0001-68

**MAURICIO CAETANO DAMACENA FILHO**  
Prefeito

Flávio Carvalho Dantas Wanderley  
CNPJ Nº 70.026.240/0001-40  
**FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY**  
CPF Nº 466.189.454-53

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:7CAA72A7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003.2021 - PROCESSO Nº 001.21 – PMJC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – PE – SRP**

Praça Baixa Verde, 169 - João Câmara - RN.  
 CEP 59.550-000 CNPJ: 08.309.536/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2021 -  
 PROCESSO Nº 001/2021 – PMJC -  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – PE – SRP

Aos 27/01/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa D LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº001/2021, com endereço na RUA SUBOFICIAL FARIAS, 372, MONTE CASTELO, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59146-200, inscrito no CNPJ nº 24.295.246/0001-04, neste ato representado por JULIANNE IASMIM ALVES FRANCO, inscrito no CPF nº 089.019.074-70, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS AGRÍCOLAS PARA O ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS DE CORTES DE TERRAS NA RURAL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, VISANDO ATENDER O PROGRAMA VALORIZANDO O CAMPO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: D LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		
CNPJ: 24.295.246/0001-04	TELEFONE: (84)2020-5425	EMAIL: DLEONADM@GMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA SUBOFICIAL FARIAS, 372, MONTE CASTELO, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59146-200		
REPRESENTANTE: JULIANNE IASMIM ALVES FRANCO - CPF: 089.019.074-70		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
1	0044636 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA COM TRATOR. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE 15 TRATORES DE PNEUS, COM TRAÇÃO 4X2, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CAVALOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO; A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR GRADE AGRÍCOLA E HIDRÁULICA COM NO MÍNIMO 24 DISCOS. COMBUSTÍVEL SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. O VEÍCULO DEVE TER NO MÁXIMO 20 ANOS DE FABRICAÇÃO. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE DESEMPENHO. MANUTENÇÃO GERAL POR CONTA DA CONTRATADA. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A DISPONIBILIZAÇÃO DE APARELHAMENTO E DE PESSOAL PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO A CONTENTO.	N/C	HORA	3000,00	97,00	291.000,00
Valor total: R\$ 291.000,00, (duzentos e noventa e um mil reais).						

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O serviço deverá se iniciar em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da ordem de serviço e indicação dos locais a serem feitos os cortes de terra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação eatesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma paratanto, ficaconvencionadaa taxade atualização financeira devidapelacontratante, entrea dataacimareferidaeacorrespondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM=I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os serviços serão iniciados após a emissão da ordem de serviço.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 001/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05(cinco)dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não realizados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III -multade 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, nocasode inexecuçãototal ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

-A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 001/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 27 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal De Joao Camara  
CNPJ: 08.309.536/0001-03  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
CPF: 028.976.474-26

D Leon Comercio E Serviços EIRELI  
CNPJ: 24.295.246/0001-04  
**JULIANNE IASMIM ALVES FRANCO**  
CPF: 089.019.074-70

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**66AB50D6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008.2021 - PROCESSO Nº 66481045-2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003.2021 – PE – SRP

Praça Baixa Verde, 169 - João Câmara - RN.  
CEP 59.550-000 CNPJ: 08.309.536/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2021 –  
PROCESSO Nº 038/2021 – PMJC –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PE – SRP

Aos 03/03/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS

BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado(s) empresa A K DA SILVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 003/2021, com endereço na RUA VEREADOR JOSE BEZERRA DE SA, 448, SALA 01 - BELA VISTA, 59650-000, inscrito no CNPJ nº 20.157.406/0001-90, neste ato representado por ANA KALINE DA SILVA RODRIGUES, inscrito no CPF nº 011.180.324-11, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S) PESADO, SEMIPESADO E LEVE COM MOTORISTA(S), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: A K DA SILVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES						
CNPJ: 20.157.406/0001-90	TELEFONE: (84) 9625-1531	EMAIL: AKSLOCACOESME@GMAIL.COM				
ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOSE BEZERRA DE SA, 448, SALA 01 - BELA VISTA, 59650-000.						
REPRESENTANTE: ANA KALINE DA SILVA RODRIGUES - CPF nº 011.180.324-11						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
3	0044680 - CAMINHÃO LIMPA FOSSA COM CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS, COM EQUIPAMENTO DE VÁCUO PARA SUÇÃO E TRANSPORTE DE DEJETOS (LIMPA FOSSA), EQUIPADO COM MANGOTE, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.		UNIDADE	24,00	10.127,00	243.048,00
Valor total: R\$ 243.048,00, (duzentos e quarenta e três mil e quarenta e oito reais).						

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O serviço deverá se iniciar em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da ordem de serviço. Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \_$	$I = (6/100) \_$	I=0,00016438
365	365	

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os serviços serão iniciados após a emissão da ordem de serviço.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 003/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não realizados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente; III -

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:-comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; -o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 003/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 03 de março de 2021.

Prefeitura Municipal De Joao Camara  
CNPJ: 08.309.536/0001-03  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
CPF: 028.976.474-26

A K Da Silva Construcoes Servicos E Locacoes  
CNPJ: 20.157.406/0001-90  
**ANA KALINE DA SILVA RODRIGUES**  
CPF Nº 011.180.324-11

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**5AEEC046

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009.2021 - PROCESSO Nº 66481045-2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003.2021 – PE – SRP**

Praça Baixa Verde, 169 - João Câmara - RN.  
CEP 59.550-000 CNPJ: 08.309.536/0001-03

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2021 –**  
**PROCESSO Nº 038/2021 – PMJC -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PE – SRP**

Aos 03/03/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **LR COMERCIO, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº003/2021, com endereço na AV PREFEITO JAIME FERREIRA DE ANDRADE, 442, CENTRO, BENTO FERNANDES/RN, CEP: 59555-000, inscrito no CNPJ nº 27.912.017/0001-71, neste ato representado por LUCAS RODRIGUES PINTO, inscrito no CPF nº 108.831.124-50, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S) PESADO, SEMIPESADO E LEVE COM MOTORISTA(S), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: LR COMERCIO, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI						
CNPJ: 27.912.017/0001-71				TELEFONE: (84) 3637-0053	EMAIL: LRCOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM	
ENDEREÇO: AV PREFEITO JAIME FERREIRA DE ANDRADE, 442, CENTRO, BENTO FERNANDES/RN, CEP: 59555-000						
REPRESENTANTE: LUCAS RODRIGUES PINTO - CPF: 108.831.124-50						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
4	0044681 - CAMINHÃO COLETOR DE LIXO COM COMPACTADOR COM CAPACIDADE DE 15M3, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.		UNIDADE	36,00	11.000,00	396.000,00
11	0044686 - CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA TIPO TOCO OU SEMI-PESADO: CAMINHÃO COM EIXO SIMPLES NA CARROCERIA. OU SEJA, UM EIXO FRONTAL E OUTRO TRASEIRO DE RODAGEM SIMPLES. COM CAPACIDADE É DE ATÉ 8 TONELADAS, TEM PESO BRUTO MÁXIMO DE 16 TONELADAS E COMPRIMENTO MÁXIMO DE 14 METROS.		UNIDADE	24,00	9.550,00	229.200,00

**Valor total: R\$ 625.200,00, (seiscentos e vinte e cinco mil e duzentos reais).**

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O serviço deverá se iniciar em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da ordem de serviço.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

Os serviços serão iniciados após a emissão da ordem de serviço.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 003/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não realizados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 003/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

**João Câmara/RN, 03 de março de 2021.**

Prefeitura Municipal De Joao Camara  
CNPJ: 08.309.536/0001-03  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
CPF: 028.976.474-26

LR Comercio, Servicos E Transportes EIRELI  
CNPJ: 27.912.017/0001-71  
**LUCAS RODRIGUES PINTO**  
CPF: 108.831.124-50

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**401EE853

Praça Baixa Verde, 169 - João Câmara - RN.  
CEP 59.550-000 CNPJ: 08.309.536/0001-03

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2021 –  
PROCESSO Nº 038/2021 – PMJC -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PE – SRP**

Aos 03/03/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **PLUS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - ME**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº003/2021, com endereço na RUA GETÚLIO VARGAS, 1390 LAGOA DO MATO, RODEIO, ITATIRA/CE, CEP: 62725-000, inscrito no CNPJ nº 37.155.085/0001-97, neste ato representado por MATHEUS TELES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 451.529.098-39, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S) PESADO, SEMIPESADO E LEVE COM MOTORISTA(S), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: PLUS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - ME							
CNPJ: 37.155.085/0001-97				TELEFONE: (088) 3436-3889	EMAIL: PLUSEMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM		
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 1390 LAGOA DO MATO, RODEIO, ITATIRA/CE, CEP: 62725-000							
REPRESENTANTE: MATHEUS TELES DO NASCIMENTO - CPF: 451.529.098-39							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO (RS)	UNIT.	VLR. TOTAL(RS)
1	0044678 - TRATOR DE ESTEIRA D4E CATERPILLAR. MANUTENÇÃO E SEGURO A CARGO DA CONTRATADA		UND.	12,00	12.100,00		145.200,00

**Valor total: R\$ 145.200,00, (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais).**

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O serviço deverá se iniciar em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da ordem de serviço.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM=I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438365365$   
 A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

Os serviços serão iniciados após a emissão da ordem de serviço.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 003/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não realizados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 003/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 03 de março de 2021.

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

CPF: 028.976.474-26

Plus Locações De Veículos EIRELI – ME

CNPJ: 37.155.085/0001-97

**MATHEUS TELES DO NASCIMENTO**

CPF: 451.529.098-39

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:2ACA1EC7**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011.2021 - PROCESSO Nº 66481045-2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003.2021 – PE – SRP**

Praça Baixa Verde, 169 - João Câmara - RN.

CEP 59.550-000 CNPJ: 08.309.536/0001-03

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2021 - PROCESSO Nº 038/2021 – PMJC**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PE – SRP**

Aos 03/03/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **SANTOS & FERNANDES EIRELI**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 003/2021, com endereço na RUA DOUTOR POTY NOBREGA, 1946 LOJA 306, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-180, inscrito no CNPJ nº

02.909.308/0001-80, neste ato representado por EDEUZA ARIA SANTOS FERNANDES, inscrito no CPF nº 623.367.034-91, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S) PESADO, SEMIPESADO E LEVE COM MOTORISTA(S), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: SANTOS & FERNANDES EIRELI						
CNPJ: 02.909.308/0001-80		TELEFONE: 3213-9645		EMAIL: SANTOS.FERNANDES@TERRA.COM.BR		
ENDEREÇO: R DOUTOR POTY NOBREGA, 1946 LOJA 306, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-180						
REPRESENTANTE: EDEUZA ARIA SANTOS FERNANDES - CPF: 623.367.034-91						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
8	0044687 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOX 4X4: VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, QUATRO PORTAS, TRAÇÃO 4X4, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO ELÉTRICO, SOM TOCA-CD/USB, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A DIESEL S10. MODELOS DE REFERÊNCIA: CHEVROLET S10, FORD RANGER, TOYOTA HILUX, NISSAN FRONTIER, MITSUBISHI L200, OU SIMILAR.		UNIDADE	24,00	9.170,40	220.089,60

**Valor total: R\$ 220.089,60, (duzentos e vinte mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos).**

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O serviço deverá se iniciar em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da ordem de serviço.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	$I = 0,00016438$
365	365	

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os serviços serão iniciados após a emissão da ordem de serviço.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 003/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não realizados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 003/2021 e a proposta da empresa classificada em 1° lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei n° 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 03 de março de 2021.

Prefeitura Municipal De Joao Camara  
CNPJ: 08.309.536/0001-03  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
CPF: 028.976.474-26

Santos & Fernandes EIRELI  
CNPJ: 02.909.308/0001-80  
**EDEUZA ARIA SANTOS FERNANDES**  
CPF: 623.367.034-91

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**95477B6D

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012.2021 - PROCESSO N° 66481045-2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003.2021 – PE – SRP**

Praça Baixa Verde, 169 - João Câmara - RN.  
CEP 59.550-000 CNPJ: 08.309.536/0001-03

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2021 - PROCESSO N° 038/2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021 – PE – SRP**

Aos 03/03/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP n° 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF n° 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI**, nos termos da Lei n° 10.520/02, Lei n° 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N°003/2021, com endereço na RUA PEDRO FONSECA FILHO, 8821, PONTA NEGRA, NATAL/RN, CEP: 59090-080, inscrito no CNPJ n° 05.097.586/0001-78, neste ato representado por ALEXANDRE VERAS BRITO, inscrito no CPF n° 778.510.994-04, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S) PESADO, SEMIPESSADO E LEVE COM MOTORISTA(S), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI						
CNPJ: 05.097.586/0001-78		TELEFONE: (84) 3108-5994	EMAIL: ALEXANDRECOCA@HOTMAIL.COM			
ENDEREÇO: RUA PEDRO FONSECA FILHO, 8821, PONTA NEGRA, NATAL/RN, CEP: 59090-080						
REPRESENTANTE: ALEXANDRE VERAS BRITO - CPF: 778.510.994-04						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
2	0044679 - CAMINHÃO PIPA COM TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS, PARA O TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, MANUTENÇÃO E SEGURO A CARGO DA CONTRATADA.		UNIDADE	24,00	10.100,00	242.400,00
5	0044682 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO ¾ - CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA 4.000KG E MANUTENÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO MECÂNICOS, LANTERNAGEM E TODOS OS NECESSÁRIOS PARA A BOA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		UNIDADE	12,00	8.300,00	99.600,00
6	0044683 - LOCAÇÃO DE PICK-UP COMPLETA CABINE SIMPLES, CARROCERIA ABERTA, SEGURO INCLUSO, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CUSTEADOS PELA CONTRATADA, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		UNIDADE	12,00	5.100,00	61.200,00
7	0044684 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.3, 04(QUATRO) PORTAS COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL FLEX (ALCOOL/GASOLINA), AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, PELÍCULAS NOS VIDROS, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		UNIDADE	84,00	6.650,00	558.600,00
9	0044685 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 25 PASSAGEIROS, A DIESEL COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SEM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO A CARGO DA FORNECEDORA.		UNIDADE	12,00	10.700,00	128.400,00
10	0044688 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS, A DIESEL COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SEM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO A CARGO DA FORNECEDORA.		UNIDADE	12,00	11.840,00	142.080,00

**Valor total: R\$ 1.232.280,00, (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta reais).**

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O serviço deverá se iniciar em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da ordem de serviço.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento

definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	I=(6/100)	I=0,00016438
365	365	

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

Os serviços serão iniciados após a emissão da ordem de serviço.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 003/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não realizados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 003/2021 e a proposta da empresa classificada em 1° lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei n° 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 03 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

CPF: 028.976.474-26

TAC Transporte e Aluguel de Carros EIRELI

CNPJ: 05.097.586/0001-78

**ALEXANDRE VERAS BRITO**

CPF: 778.510.994-04

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**BBC6F731

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 91026/2021**

#### **PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

#### **Termo de Adjudicação de Processo Licitatório**

#### **Pregão Eletrônico No 91026/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de João Dias, Sr. Nildemarcio Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo N° 20070001/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

#### **RESULTADO:**

<b>Lote 1: Rota 01.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: ANTONIO AECIO DA SILVA.			
CNPJ: 14.177.678/0001-59.			
Valor Global: 120.000,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>

Rota 01		10.000,000000	12,00
<b>Lote 2: Rota 02.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: ANTONIO AECIO DA SILVA.			
CNPJ: 14.177.678/0001-59.			
Valor Global: 67.200,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
Rota 02		5.600,000000	12,00
<b>Lote 3: Rota 03.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: ANTONIO AECIO DA SILVA.			
CNPJ: 14.177.678/0001-59.			
Valor Global: 67.200,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
Rota 03		5.600,000000	12,00
<b>Lote 4: Rota 04.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: ANTONIO AECIO DA SILVA.			
CNPJ: 14.177.678/0001-59.			
Valor Global: 67.200,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
Rota 04		5.600,000000	12,00
<b>Lote 5: Rota 05.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: ANTONIO AECIO DA SILVA.			
CNPJ: 14.177.678/0001-59.			
Valor Global: 57.600,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
Rota 05		4.800,000000	12,00

JOAO DIAS, 6 de agosto de 2021

**NILDEMARCIO BEZERRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**E5DB1B93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10080006/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10080006/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2021, homologada em 09/08/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de Equipamentos de Informática e uma balança eletrônica para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº 021/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**1743 - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	10926 - CPU Processador: Intel Core i3 530 2.93Ghz - Socket: 1156; -PLACA MÃE: Intel H55; - Rede: 10/100 Mbps; - Suporta até: Intel Core i3/ i5 / i7. • CONEXÕES: - 2x PORTAS USB FRONTAL; - 1x porta VGA; - 1x porta HDMI; - 6x portas USB 2.0; - 1x porta RJ-45 de rede; - Jacks de Áudio HD: Linha / Alto falante / Microfone; - 1x slot PCI Express x16; - 1x slot PCI Express x1; - Com 6-channel HD Audio Codec onboard. MEMÓRIA: - Tamanho: 8GB - 2x slots DDR3; - Arquitetura da memória: Dual Channel DDR3; - Expansível até: 8 GB. ARMAZENAMENTO: - SSD: 240GB; - Placa mãe: 3x conectores SATA / 1x mSATA. FONTE: - Fonte REAL - 110/220V - BIVOLT; - Acompanha cabo de força. SISTEMA OPERACIONAL: - Windows 10 - 64 bits. DIMENSÃO GABINETE: - 37cm x 18cm x 35cm; *Acompanhado de Mouse USB e Teclado USB. WORLD PC	UND	3	1.320,00	3.960,00
2	11281 - Monitor LED 19.5" Monitor LED 19.5" Brilho: 500cd/m² Tempo de resposta: 5 ms Resolução máxima / recomendada: 1366 x 768 60 Hz (HD) Suporte de cores: Maior que 16 milhões Conexão: VGA e HDMI Tipo de Monitor: LED Widescreen Contraste: 8000:1 HQ	UND	2	735,00	1.470,00
<b>Total</b>					<b>5.430,00</b>

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 10/08/2021, tendo seu término em 10/08/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

### REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 10/08/2021

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeitura Municipal De José Da Penha/RN

**ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 32.932.000/0001-16

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF:

2 - \_\_\_\_\_

CPF:

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**01953383

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09080006/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 PE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09080006/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2021 PE, homologada em 06/08/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Material Hospitalar Destinado as Unidades de Saúdes do Município de José da Penha-RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº 019/2021 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### 348 - W.S. COMERCIO E SERVIÇOS HDA-ME (10.212.250/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	1426 - ABAIXADOR LINGUA, MADEIRA, DESCARTAVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2MM. PACOTE COM 100 ABAIXADOR LINGUA, MADEIRA, DESCARTAVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2MM. PACOTE COM 100 THEOTO	PC	35	3,40	119,00
4	1430 - AGULHA ANESTESICA, P/ COMBINADA RAQUI-PERI, AÇO INOXIDAVEL, 27 G X 4 11/16", PONTA DE LAPIS, C/ ORIFÍCIO LATERAL, C/ AGULHA TUOHY 17 G X 3 1/2", CENTIMETRADA, C/ ALETAS, CATETER CENTIMETRADO, CONECTOR AGULHA ANESTESICA, P/ COMBINADA RAQUI-PERI, AÇO INOXIDAVEL, 27 G X 4 11/16", PONTA DE LAPIS, C/ ORIFÍCIO LATERAL, C/ AGULHA TUOHY 17 G X 3 1/2", CENTIMETRADA, C/ ALETAS, CATETER CENTIMETRADO, CONECTOR. PROCARE	UND	1.500	5,40	8.100,00
10	1437 - ALCOOL ABSOLUTO: FR 1 LT (PURO 99%) ALCOOL ABSOLUTO: FR 1 LT (PURO 99%) ITAJA	UND	300	5,93	1.779,00
12	1441 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM <sup>2</sup> , EMBALAGEM INDIVIDUAL ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM <sup>2</sup> , EMBALAGEM INDIVIDUAL BIOTEXTIL	UND	1.000	0,35	350,00
13	1442 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM <sup>2</sup> , EMBALAGEM INDIVIDUAL ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM <sup>2</sup> , EMBALAGEM INDIVIDUAL BIOTEXTIL	UND	2.000	0,46	920,00
14	1443 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM <sup>2</sup> , EMBALAGEM INDIVIDUAL ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM <sup>2</sup> , EMBALAGEM INDIVIDUAL BIOTEXTIL	UND	2.000	0,66	1.320,00
15	1444 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM <sup>2</sup> , EMBALAGEM INDIVIDUAL ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM <sup>2</sup> , EMBALAGEM INDIVIDUAL BIOTEXTIL	UND	2.000	1,04	2.080,00
40	1475 - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO- NÃO ESTÉRIL, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS. PACOTE COM 500 UNIDADES COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO- NÃO ESTÉRIL, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS. PACOTE COM 500 UNIDADES BIOTEXTIL	PC	1.000	7,00	7.000,00
47	1493 - EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO DESCARTÁVEL. EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO DESCARTÁVEL. TKL	UND	5.000	0,89	4.450,00
52	1503 - ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICRO CERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCATÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICRO CERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCATÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICRO CERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCATÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CRAL	UND	1.000	0,31	310,00
53	1507 - ESPARADRAPO MICROPORE 100MM X 4,5M ESPARADRAPO MICROPORE 100MM X 4,5M MISSNER	RL	100	6,50	650,00
55	1511 - ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES. ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES. THEOTO	UND	2.000	0,07	140,00
57	1520 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CRAL	UND	2.000	1,01	2.020,00
58	1524 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CRAL	UND	2.000	0,98	1.960,00
69	1573 - GARROTE, TECIDO ELÁSTICO BRANCO, 60 CM, AUTO-TRAVA, REGULAGEM DE TENSÃO AUTOMÁTICA. GARROTE, TECIDO ELÁSTICO BRANCO, 60 CM, AUTO-TRAVA, REGULAGEM DE TENSÃO AUTOMÁTICA. LABOR IMPORT	UND	50	6,09	304,50
70	1576 - GAZE HIDRÓFILA EM ROLO CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO. GAZE HIDRÓFILA EM ROLO CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO. BIOTEXTIL	UND	400	8,54	3.416,00
85	1648 - LÂMINA MICROSCÓPIO, VIDRO, FOSCA CORTADA, 76 MM, 26MM. CAIXA COM 100 LÂMINA MICROSCÓPIO, VIDRO, FOSCA CORTADA, 76 MM, 26MM. CAIXA COM 100 LABOR IMPORT	CX	60	6,23	373,80
88	1656 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA LEMGRUBER	PAR	1.500	1,42	2.130,00
89	1655 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA LEMGRUBER	PAR	2.500	1,42	3.550,00
90	1654 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA LEMGRUBER	PAR	2.000	1,42	2.840,00
98	1640 - PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 500MM X 100M PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 500MM X 100M ESTERICARE	RL	200	237,00	47.400,00
99	1639 - PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 400MM X 100M PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 400MM X 100M ESTERICARE	RL	146	168,00	24.528,00
100	1638 - PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 200MM X 100M PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 200MM X 100M ESTERICARE	RL	300	91,59	27.477,00
107	1620 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, SR	UND	5.000	0,31	1.550,00
108	1619 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO TOTALMENTE PLÁSTICO RESISTENTE A CORROSÃO, SEM GRADUAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO TOTALMENTE PLÁSTICO RESISTENTE A CORROSÃO, SEM GRADUAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL SR	UND	10.000	0,32	3.200,00
114	1611 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE	UND	60	3,50	210,00

	LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CONEXÃO PADRÃO . SOLIDOR				
116	1608 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO . SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO . SOLIDOR	UND	60	3,30	198,00
117	1607 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO SOLIDOR	UND	80	3,30	264,00
118	1605 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 3 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 3 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO SOLIDOR	UND	60	3,30	198,00
138	1572 - TINTURA DE IODO 2% 1000ML TINTURA DE IODO 2% 1000ML VIC PHARMA	FR	100	28,00	2.800,00
151	1548 - Esfigmomanômetro Aneróide - Esfigmomanômetro braçadeira nylon cor preta, fecho velcro - Adulto 18 a 35cm de circunferência Esfigmomanômetro Aneróide - Esfigmomanômetro braçadeira nylon cor preta, fecho velcro - Adulto 18 a 35cm de circunferência P A MED	UND	10	63,20	632,00
156	1541 - Lâmina para microscopia LISA CAIXA COM 50 UND Lâmina para microscopia LISA CAIXA COM 50 UND CIRURGICA BRASIL	CX	100	6,16	616,00
157	1540 - Lâmina para microscopia FOSCA CAIXA COM 50 UND Lâmina para microscopia FOSCA CAIXA COM 50 UND LABOR IMPORT	CX	100	6,23	623,00
159	1536 - ALCOOL GEL 70% 500G NEUTRO ALCOOL GEL 70% 500G NEUTRO ITAJA	FR	500	5,40	2.700,00
162	1528 - FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 1-0. CAIXA COM 24 UNIDADES FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 1-0. CAIXA COM 24 UNIDADES TECHNOFIO	CX	10	86,00	860,00
163	1526 - FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 2-0. CAIXA COM 24 UNIDADES FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 2-0. CAIXA COM 24 UNIDADES TECHNOFIO	CX	6	86,00	516,00
164	1525 - FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 3-0. CAIXA COM 24 UNIDADES FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 3-0. CAIXA COM 24 UNIDADES TECHNOFIO	CX	6	86,00	516,00
165	1523 - FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4-0. CAIXA COM 24 UNIDADES FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4-0. CAIXA COM 24 UNIDADES TECHNOFIO	CX	6	85,90	515,40
167	1521 - SONDA NASOGASTRICA LONGA 12 PACOTE COM 10 UNID SONDA NASOGASTRICA LONGA 12 PACOTE COM 10 UNID MARK MED	PC	60	5,74	344,40
169	1518 - SONDA NASOGASTRICA LONGA 14 PACOTE COM 10 UNID SONDA NASOGASTRICA LONGA 14 PACOTE COM 10 UNID MARK MED	PC	20	6,58	131,60
170	1517 - SONDA NASOGASTRICA LONGA 06. PACOTE COM 10 UNID SONDA NASOGASTRICA LONGA 06. PACOTE COM 10 UNID MARK MED	PC	10	4,76	47,60
171	1515 - SONDA NASOGASTRICA LONGA 08. PACOTE COM 10 UNID SONDA NASOGASTRICA LONGA 08. PACOTE COM 10 UNID MARK MED	PC	10	5,32	53,20
172	1514 - SONDA NASOGASTRICA LONGA 04. PACOTE COM 10 UNID SONDA NASOGASTRICA LONGA 04. PACOTE COM 10 UNID MARK MED	PC	10	4,76	47,60
175	1502 - Lancetas - Espessura ultrafina: 28G com ponta triangular - CAIXA COM 100 UND Lancetas - Espessura ultrafina: 28G com ponta triangular - CAIXA COM 100 UND MEDLEVERSONH	CX	500	4,66	2.330,00
176	1452 - CANULA ENDOTRAQUEAL - 7,0 MM CANULA ENDOTRAQUEAL - 7,0 MM SOLIDOR	UND	12	4,20	50,40
177	1476 - COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL- DESCARTÁVEL. COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL- DESCARTÁVEL. REAL MINAS	PC	5.000	0,59	2.950,00
181	1539 - FIO DE SUTURA , CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES FIO DE SUTURA , CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES TECHNOFIO	CX	10	85,00	850,00
182	1544 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0-2, COMPR. MÍNIMO 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0-2, COMPR. MÍNIMO 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES TECHNOFIO	CX	10	85,00	850,00
188	1296 - ÁGUA DESTILADA (5 LITROS) ÁGUA DESTILADA (5 LITROS) SANAFARMA	UND	100	7,02	702,00
189	11014 - AGULHAS PARA INSULINA, TAMANHO 0,23 X 4MM, 32G. CAIXA COM 100 AGULHAS PARA INSULINA, TAMANHO 0,23 X 4MM, 32G. CAIXA COM 100 UNIQMED	CX	100	25,13	2.513,00
193	11017 - LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 7,5 LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 7,5 LEMGRUBER	PAR	2.000	1,42	2.840,00
194	11018 - LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 8,0 LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 8,0 LEMGRUBER	PAR	1.000	1,42	1.420,00
195	11019 - LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 7,0 LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 7,0 LEMGRUBER	PAR	2.000	1,42	2.840,00
<b>Total</b>					<b>176.585,50</b>

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 09/08/2021, tendo seu término em 09/08/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 09/08/2021

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeitura Municipal De José Da Penha/RN

**W.S. COMERCIO E SERVIÇOS HDA-ME**

CNPJ: 10.212.250/0001-49

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF:

2 - \_\_\_\_\_

CPF:

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**FEE00C71

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09080004/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 PE

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09080004/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2021 PE, homologada em 06/08/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Material Hospitalar Destinado as Unidades de Saúdes do Município de José da Penha-RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 019/2021 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### 1363 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
16	1445 - ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML ISOFARMA	UND	1.000	1,04	1.040,00
17	1448 - BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETAVEL - FRASCO AMPOLA BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETAVEL - FRASCO AMPOLA TEUTO	UND	2.500	8,90	22.250,00
29	1462 - CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL ( FRASCO-AMPOLA ) CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL ( FRASCO-AMPOLA ) BLAU	UND	600	6,80	4.080,00
39	1474 - COLETOR URINA, UNISSEX, PLASTICO, ESTÉRIL, GRADUADO, ADESIVO HIPO-ALÉRGICO, QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS. COLETOR URINA, UNISSEX, PLASTICO, ESTÉRIL, GRADUADO, ADESIVO HIPO-ALÉRGICO, QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS. MEDK	UND	2.500	0,28	700,00
50	1496 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML. ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML. HIPOLABOR	UND	1.200	1,64	1.968,00
51	1499 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOSSIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4 MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 5 ML. ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOSSIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4 MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 5 ML. HIPOLABOR	UND	1.200	5,50	6.600,00
59	1527 - ETILEFRINA CLORIDRATO, 10 MG/ML, INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML. ETILEFRINA	UND	300	2,04	612,00

	CLORIDRATO, 10 MG/ML, INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML. u. química				
60	1531 - FENITOÍNA SÓDICA SOLUÇÃO 50 MG/ML. FENITOÍNA SÓDICA SOLUÇÃO 50 MG/ML. HIPOLABOR	AMP	200	4,20	840,00
61	1533 - FENOBARBITAL SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML. FENOBARBITAL SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML. CRISTÁLIA	AMP	300	3,90	1.170,00
68	1570 - FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML. FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML. HYPOFARMA	UND	1.500	0,95	1.425,00
79	1613 - HIDROCORTIZONA, SAL ACETATO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL- FRASCO, AMPOLA. HIDROCORTIZONA, SAL ACETATO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL- FRASCO, AMPOLA. TEUTO	UND	1.500	3,10	4.650,00
86	1651 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2 %, GELÉIA. LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2 %, GELÉIA. PHARLAB	BIS	1.000	2,80	2.800,00
87	1653 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2 %, INJETÁVEL. LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2 %, INJETÁVEL. HYPOFARMA	UND	400	3,60	1.440,00
95	1646 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ISOFARMA	UND	1.000	0,63	630,00
97	1642 - OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML u. química	UND	200	2,20	440,00
103	1629 - SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 63 CM, 80 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR. CAIXA COM 100 UNIDADES SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 63 CM, 80 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR.CAIXA COM 100 UNIDADES RAVA	CX	30	32,00	960,00
123	1597 - Enoxaparina sódica Solução injetável 20 mg/0,2 mL seringas pré-enchidas com sistema de segurança, subcutânea Enoxaparina sódica Solução injetável 20 mg/0,2 mL seringas pré-enchidas com sistema de segurança, subcutânea MYLAN	UND	46	24,00	1.104,00
124	1595 - Enoxaparina sódica Solução injetável 40 mg/0,4 mL seringas pré-enchidas com sistema de segurança, subcutânea Enoxaparina sódica Solução injetável 40 mg/0,4 mL seringas pré-enchidas com sistema de segurança, subcutânea MYLAN	UND	50	37,00	1.850,00
129	1589 - ÉTER HOSPITALAR FRASCO 1 LT ÉTER HOSPITALAR FRASCO 1 LT VIC	FR	21	28,00	588,00
130	1587 - RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO 500ML RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO 500ML FRESENIUS	FR	2.500	5,20	13.000,00
134	1580 - DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML.CAIXA COM 5 AMPOLAS DE 1ML CADA DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML. CAIXA COM 5 AMPOLAS DE 1ML CADA u. química	CX	43	84,00	3.612,00
135	1578 - OMEPRAZOL SODICO Pó liófilo injetável 40mg + Solução diluente OMEPRAZOL SODICO Pó liófilo injetável 40mg + Solução diluente BLAU	UND	500	35,94	17.970,00
137	1575 - APARELHO DE GLICOSIMETRO APARELHO DE GLICOSIMETRO GTEC	UND	24	19,80	475,20
153	1546 - LUGOL 5%- FRASCO DE 01 LITRO LUGOL 5% - FRASCO DE 01 LITRO PROC 9	FR	24	94,00	2.256,00
155	1543 - COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX - PACOTE COM 10 UNIDADES COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX - PACOTE COM 10 UNIDADES MEDK	PC	1.000	2,90	2.900,00
160	1535 - Antisséptico Tópico PVPI Riodeine Dermo Suave - 1LT Antisséptico Tópico PVPI Riodeine Dermo Suave - 1LT VIC PHARMA	FR	500	21,00	10.500,00
179	1599 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML AMPOLA VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML AMPOLA HYPOFARMA	UND	1.500	1,20	1.800,00
180	1563 - Agulha Descartável 25x8 - CAIXA COM 100 Und Agulha Descartável 25x8 - CAIXA COM 100 Und SR	CX	196	12,00	2.352,00
183	10988 - BENZILPENICILINA 6000.000UI BENZILPENICILINA 6000.000UI TEUTO	AMP	1.000	8,40	8.400,00
184	10975 - DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL HYPOFARMA	AMP	2.000	2,60	5.200,00
186	11012 - TAZOCIN (PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO) 2,25G (2G/0,25G) 10ML TAZOCIN (PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO) 2,25G (2G/0,25G) 10ML MYLAN	AMP	200	29,90	5.980,00
187	11013 - CEFTAZIDINA 1G CEFTAZIDINA 1G BLAU	AMP	200	32,00	6.400,00
<b>Total</b>					<b>135.992,20</b>

### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 09/08/2021, tendo seu término em 09/08/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

### REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 09/08/2021

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeitura Municipal De José Da Penha/RN

**PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**  
CNPJ: 01.722.296/0001-17

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**135E8861

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10080003/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10080003/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2021, homologada em 09/08/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de Equipamentos de Informática e uma balança eletrônica para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 021/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**1200 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (21.062.777/0001-50)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	10918 - SWITCH 16 PORTAS Porta: 16 portas RJ45 10/100 Mb/s Auto Negotiation ports - Tipo de cabo: Cat 5, Cat 5e Ethernet cable for 100 Mb/s e Cat 3, 4, 5 for 10 Mb/s - LED: Power e Link/Act - Taxa de transferência: 10/100 Mb/s Half Duplex e 20/200 Full Duplex - Dimensões: 28/285/116 cm (Alt/Larg/Prof) - Tensão de entrada: - Bivolt INTELBRAS SF1600Q+	UND	1	170,00	170,00
6	11284 - Roteador Wireless 450Mbps - 3 Antenas e 5 Portas Quantidade de antenas: 03; Quantidade de portas:05; Padrão: - IEEE 802.11n - IEEE 802.11g - IEEE 802.11b. Intervalo de frequência: 2.4GHz. Tipo de banda: - b - g - n. Taxa de transferência: - 11n: Até 450Mbps (dinâmico) - 11g: Até 54Mbps (dinâmico) - 11b: Até 11Mbps (dinâmico); Potência<20dBm(EIRP) Segurança: - 64/128/152-bit WEP - WPA - WPA2 - WPA-PSK - WPA2-PSK Alcance: Diâmetro de 200m em Ambientes Internos Requisitos do sistema: - Microsoft Windows 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ - Windows 7 - Windows 8/8.1/10 - MAC OS - NetWare - UNIX or Linux. Alimentação: Bivolt Certificados: - CE - FCC - RoHS Conexão: Cabo - Wi-Fi. TPLINK - ARCHER C20	UND	10	190,00	1.900,00
8	10924 - COMPUTADOR COMPLETO Processador Intel Core i3-4170 (2 núcleos, 3,7 GHz, Cache de 3MB) ou superior. Sistema operacional Windows 10. Memória RAM 4GB DDR3 ou superior. Armazenamento SSD 240GB. Placa de vídeo integrada Intel® HD Graphics 520 ou superior. Placa de rede Ethernet (10/100/1000 - RJ45). Portas Frontais, 2 Portas USB 2.0, 1 Conector para fones de ouvido, 1 Conector para microfone. Portas Traseiras, 2 Portas USB 3.0, 4 Portas USB 2.0, 1 Porta HDMI, 1 Porta VGA, 1 Porta de entrada de linha, 1 Porta de saída de linha, 1 Conector para microfone, 1 Porta de rede RJ-45 (Ethernet 10/100/1000), 1 Conector para cabo de alimentação, Conectores de áudio compatíveis com som surround 5.1. Mouse USB, 2 botões, com scroll, ótico. Teclado Português Brasil ABNT2, 107 teclas, USB. Softwares básicos para texto, tabelas, gráficos, imagens, áudio e vídeos que possibilitem leitura, criação e edição instalados e operacionais. Antivírus, Leitor de PDF. MONITOR LED: 18,5" HD Tipo de Monitor CRT, Tamanho da tela 18,5", Resolução Máxima 1366x720@60Hz, Tempo de resposta 5ms (High (GTG)), Conexões VGA, HDMI; Cor do Produto Preto, Voltagem Bivolt, Dimensões aproximadas do produto (cm) 4.8 x 43.7 x 27.3 cm; Peso líq. aproximado do produto (kg) 1,97kg; Garantia do Fornecedor 12 meses. MODELO DE REFERÊNCIA: Monitor com qualidade igual ou superior a Philips 18.5" LED com HDMI. BEL MICRO/3GREEN RED INTEL I3/PCTOP	UND	5	2.050,00	10.250,00
<b>Total</b>					<b>12.320,00</b>

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 10/08/2021, tendo seu término em 10/08/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 10/08/2021

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeitura Municipal de José da Penha/RN

**M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**

CNPJ: 21.062.777/0001-50

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF:

2 - \_\_\_\_\_

CPF:

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
Código Identificador:8D1C67C0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 30060001/2021

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **DELBA VICENTINI CREMASCO - ME**, inscrita no CNPJ nº **03.138.598/0001-78**, com Inscrição Estadual nº 374.043.889.113 e sede na **Rua 24 de outubro, 0, SANTA CRUZ, Itapira/SP, CEP: 13974-391**, neste ato representada por **Delba Vicentini Cremasco**, (Brasileira), (empresária), portador de RG nº 19.373.646-9 (SSP/SP) e CPF nº , residente na Rua tome de Souza nº550, distrito jardim dos ipes, Monte Caramelo/RN, CEP: 38.500-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

### DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para Possível Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas (Trator 4x4, Carreta tanque agrícola, Carreta hidráulica basculante, Ensiladeira estacionária e Reboque de 2 eixos com baú)**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: DELBA VICENTINI CREMASCO - ME</b>						
CNPJ: 03.138.598/0001-78						
ENDEREÇO: Rua 24 de outubro, 0, SANTA CRUZ, Itapira/SP, CEP: 13974-391						
REPRESENTANTE: Delba Vicentini Cremasco						
E-MAIL: delbamaquinas@outlook.com						
TELEFONE: (19) 4126-0057						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00003	CARRETA HIDRÁULICA BASCULANTE: Fabricado com material metálico, capacidade de 6000 kg, tampas móveis removíveis, descarga através de sistema hidráulico, abertura automática de tampa traseira, 1 eixo com rodado duplo, macaco estacionário regulável.	CREMASCO	UND	1,00	28.700,00	28.700,00
00004	ENSILADEIRA ESTACIONÁRIA: Com reboque e acionamento por intermédio da tomada de força de tratores, produção de 5000 a 18000 (Kg/h), rotação do motor de 1600 rpm, no mínimo com 4 facas.	CREMASCO	UND	1,00	13.390,00	13.390,00
<b>TOTAL</b>						<b>42.090,00</b>

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

## DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 11 de Agosto de 2021.

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>DELBA VICENTINI CREMASCO</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:EB13D8CD**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 30060001/2021

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **AGRIMAQ**, inscrita no CNPJ nº 22.825.872/0001-21, com Inscrição Estadual nº 002590231.00-59 e sede na **Av. XV de Novembro, Cidade Jardim, Monte Carmelo/MG, 38.500-000**, neste ato representada por **Aguinaldo Jose Pires**, (Brasileiro), (empresário), portador de RG nº MG-11.772.882 (SSP/MG) e CPF nº 042.908.626.-16, residente na Rua tome de Souza nº550, distrito jardim dos ipes, Monte Carmelo/RN, CEP: 38.500-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

### DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para Possível Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas (Trator 4x4, Carreta tanque agrícola, Carreta hidráulica basculante, Ensiladeira estacionária e Reboque de 2 eixos com baú)**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: AGRIMAQ</b>						
CNPJ: 22.825.872/0001-21						
ENDEREÇO: Av. XV de Novembro, Cidade Jardim, Monte Carmelo/MG, 38.500-000						
REPRESENTANTE: Aguinaldo Jose Pires						
E-MAIL: agrimaq@outlook.com.br TELEFONE: (34) 3842-5365						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00002	CARRETA TANQUE AGRÍCOLA: Fabricado com chapa de aço e capacidade de 6000 lts, 1 eixo com rodado duplo aro 16, com motor bomba de sucção e distribuição de 4 polegadas.	IAC IMPLEMENTOS	UND	1,00	53.850,00	53.850,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

## DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 11 de Agosto de 2021.

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>AGUINALDO JOSE PIRES</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**7E34BF74

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 30060001/2021

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS E**, inscrita no CNPJ nº 27.636.436/0001-28, com Inscrição Estadual nº 16.293.794-6 e sede na **RUA JOAO VITAL GUEDES, 166, CENTRO, JUAZEIRINHO/PB, CEP: 58660-000**, neste ato representada por **Stéfenes Garcia Colaço Barros**, (Brasileiro), (empresário), portador de RG nº 1714229 (SSP/PB) e CPF nº, residente na Rua tome de Souza nº550, distrito jardim dos ipes, Monte Caramelo/RN, CEP: 38.500-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para Possível Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas (Trator 4x4, Carreta tanque agrícola, Carreta hidráulica basculante, Ensiladeira estacionária e Reboque de 2 eixos com baú)**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS E						
CNPJ: 27.636.436/0001-28						
ENDEREÇO: RUA JOAO VITAL GUEDES, 166, CENTRO, JUAZEIRINHO/PB, CEP: 58660-000						
REPRESENTANTE: Stéfenes Garcia Colaço Barros						
E-MAIL: stefenesbarros@hotmail.com						
TELEFONE: (83) 3382-1058						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00005	REBOQUE DE 2 EIXOS COM BAÚ E COM CAPACIDADE PARA 2 (DOIS) CAVALOS. (NOVO)	AS REBOQUE	UND	1,00	19.025,00	19.025,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou  
a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 11 de Agosto de 2021.

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>STÉFENES GARCIA COLAÇO BARROS</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**EF44330A

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

#### GABINETE DA PREFEITA RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE AGRICULTORES 01/2021 - PROGRAMA DE FOMENTO DO CULTIVO DO ABACAXI

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro

Resultado do Processo de Seleção de Agricultores 01/2021 - Programa de Fomento do Cultivo do Abacaxi

Nº	COMUNIDADE	NOME	CPF	ÁREA DISPONÍVEL	QUANT. MUDAS	DE	CONTRAP. MUDAS	PREFEITURA	EM	VALOR DA CONTRAPARTIDA EM REAL R\$
1	AGROVILA PEDRO SÃO	JOSÉ AILTON BEZERRA	074.588.724-46	0,5 ha	9.000		4.500			225,00
2	ARAPUÁ	CLÁUDIO ROBERTO DE LIMA	037.961.824-96	1,0 ha	18.000		9.000			450,00
3	ARISCO	JORGE AUGUSTO FERREIRA	056.451.004-17	0,5 ha	9.000		4.500			225,00
4	ARISCO	JOSÉ LENILSON DA SILVA	876.389.594-34	1,0 ha	18.000		9.000			450,00
5	BOM DESCANSO	MARCELO SAMUEL FERREIRA	025.577.904-60	0,5 ha	9.000		4.500			225,00
6	CACIMBA GRANDE	FRANCISCO GILVAN TEIXEIRA	876.421.824-49	0,2 ha	2.000		1.000			50,00
7	JUCURÍ	WESLYS FIRME DE CARVALHO	706.353.134-92	0,5 ha	9.000		4.500			225,00
8	LAGOA DO JUNCO	GEILTON PEREIRA DE ARAÚJO	065.891.264-02	0,5 ha	9.000		4.500			225,00
9	LAGOA DO JUNCO	SELMA MACIEL DA SILVA	876.389.324-04	0,2 ha	2.000		1.000			50,00
10	MALHADA REDONDA	FELIPE EMÍLIO DE GÓIS	053.217.414-33	0,1 ha	1.000		500			25,00
11	MONTE ALEGRE	JOSÉ ETELVINO DA FONSECA	876.410.384-	0,4 ha	4.000		2.000			100,00

			68				
12	QUEIMADAS	DAYVISON DANILO SANTOS	707.471.834-30	2,0 ha	40.000	10.000	500,00
13	UMARI	WASHINGTON ÍTALO DA SILVA	637.973.564-04	1,0 h	18.000	9.000	450,00
14	UMARI	ÉDSON MOZART DE SOUZA	026.283.124-41	0,33 ha	5.500	2.750	137,50
15	UMARI	EWERTON DOS SANTOS ARAÚJO	017.555.854-06	1,0 ha	18.000	9.000	450,00
16	UMARI	FRANCISCO ASTÉRIO DE SOUZA	498.499.804-00	2,0 ha	36.000	10.000	500,00
17	AGROVILA PAULO	SÃO JOSÉ DE ARIMATEIA DE PONTES	626.582.804-59	0,5 ha	9.000	4.500	225,00
18	AGROVILA PAULO	SÃO JOELSON FERREIRA DA SILVA	076.365.364-04	0,5 ha	9.000	4.500	225,00
19	ARISCO	JORGE NETO DA SILVA	702.137.804-10	0,5 ha	9.000	4.500	225,00
<b>TOTAL</b>				<b>11,83 ha</b>	<b>234.500</b>	<b>99.250</b>	<b>4.962,50</b>

- O valor de R\$ 4.962,00 é referente a contra-partida financeira conforme a lei, além disso a prefeitura também oferecerá apoio técnico, logístico e preparo do solo.

Lagoa de Velhos/RN, 10 de agosto de 2021

**JOSÉ VALCEI DE SOUZA**

Secretário Municipal De Agricultura

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:FB7307DC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 785/2021 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 785/2021 – GP**

Lagoa Nova/RN, 11 de agosto de 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 2.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					2.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	2.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
					2.000,00

04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					2.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	900,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**F7D23C3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 786/2021 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 786/2021 – GP**  
**Lagoa Nova/RN, 11 de agosto de 2021.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 11.060,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 11.060,00 (onze mil e sessenta reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					11.060,00
	2024 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				11.060,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	11.060,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					11.060,00
	2024 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				11.060,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	60,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	11.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**CDC7BB37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 787/2021 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 787/2021 – GP**  
**Lagoa Nova/RN, 11 de julho de 2021.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 25.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>25.000,00</b>
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					25.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO				25.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	25.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>25.000,00</b>
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					25.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	25.000,00

**Publicado por:**

Hozana Maristela Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**2B24A003

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021**

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

Ao **décimo primeiro** dia do mês de **agosto** de **2021**, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**; através das Secretarias Municipais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021**, processo administrativo nº 503/2021, **RESOLVE** registrar os preços propostos pela empresa **CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **02.567.270/0001-04**, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 259, Sala 508, Centro, Mossoró/RN – CEP: 59.600-210, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) **JONAS ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 001.380.207 – ITEP/RN e do CPF nº 938.755.334-53 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE CARÁTER ACESSÓRIO E NATUREZA CONTINUADA, NAS FUNÇÕES E QUANTITATIVOS ELENCADOS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), SENDO ESTE FUNDAMENTAIS PARA O FUNCIONAMENTO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS, NAS DIVERSAS CATEGORIAS**, especificado(s) no(s) item (ns) 1, 2 e 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE I - CATEGORIA SERVIÇOS GERAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	POSTOS	JORNADA DE TRABALHO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CBO 5143-25)	UND	24	44H	R\$ 2.755,26	R\$ 66.126,24
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CBO 5143-25) - COM GRAU DE INSALUBRIDADE DE 20%	UND	6	44H	R\$ 3.232,07	R\$ 19.392,42
3	MERENDEIRO (CBO 5132-05)	UND	8	44H	R\$ 2.624,89	R\$ 20.999,12
4	PORTEIRO (CBO 5174-10) - NOTURNO	UND	8	12X36H	R\$ 6.158,56	R\$ 49.268,48
5	PORTEIRO (CBO 5174-10)	UND	2	44H	R\$ 2.534,64	R\$ 5.069,28
6	MOTORISTA CATEGORIA A/B (CBO: 7823-05)	UND	24	44H	R\$ 4.653,20	R\$ 111.676,80
7	MOTORISTA CATEGORIA C/D (CBO 7825-10)	UND	22	44H	R\$ 5.633,61	R\$ 123.939,42
8	OPERADOR MAQUINAS PESADAS (CBO 7151-25)	UND	5	44H	R\$ 4.051,64	R\$ 20.258,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I:</b>						<b>R\$ 416.729,96</b>
LOTE II - CATEGORIA ÁREA ADMINISTRATIVA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	POSTOS	JORNADA DE TRABALHO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CBO 4110-10)	UND	14	44H	R\$ 3.429,06	R\$ 48.006,84
2	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO (CBO 4101-05)	UND	3	44H	R\$ 3.429,06	R\$ 10.287,18
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II:</b>						<b>R\$ 58.294,02</b>
LOTE III - CATEGORIA ÁREA DA SAUDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	POSTOS	JORNADA DE TRABALHO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
1	AUXILIAR DE FARMACIA (CBO: 5152-10)	UND	1	12X36H	R\$ 6.783,08	R\$ 6.783,08
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III:</b>						<b>R\$ 6.783,08</b>
LOTE IV - CATERGORIA DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREDIAL E DE VIAS PÚBLICAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	POSTOS	JORNADA DE TRABALHO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
1	AGENTE DE LIMPEZA AMBIENTAL – GARI (CBO 5142-25)	UND	12	44H	R\$ 3.499,00	R\$ 41.988,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IV:</b>						<b>R\$ 41.988,00</b>

### DA AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, DO PRAZO E DO LOCAL

A prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, **deverá** ser iniciada em, no **máximo 48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir do recebimento da Ordem de pela contratada Serviço, devendo a CONTRATADA, nesse prazo, alocar a mão de obra nos respectivos locais e nos horários indicados pela CONTRATANTE.

Uma vez recebida a Ordem de Serviço mencionada no item anterior, a CONTRATADA **deverá** apresentar os profissionais responsáveis pela execução dos serviços, junto ao gestor do Contrato a ser designado pela CONTRATANTE, acompanhado de carta de apresentação, contendo os respectivos dados pessoais e informações quanto à habilitação e qualificação profissional, quando necessário.

A escolaridade de cada profissional **deverá** ser comprovada pela CONTRATADA, mediante apresentação de diploma ou certificado emitido por Instituição legalmente credenciada pelo Ministério da Educação.

As solicitações de substituições deverão ocorrer também no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da solicitação realizada pela CONTRATANTE.

Caso a substituição seja por motivo de falta ao trabalho ou licenças, a CONTRATADA deverá realizá-las de imediato, sendo responsabilidade da CONTRATADA assegurar a prestação dos serviços durante os horários definidos pela CONTRATANTE.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de não solicitar a substituição do profissional e, nessa hipótese, as horas serão deduzidas da fatura.

Os profissionais responsáveis pela execução dos serviços **deverão** se apresentar na Sede dos Órgãos ou Secretarias em local previamente informado pela CONTRATANTE, dentro dos limites do Município de Lajes/RN.

Os endereços dos respectivos Órgãos e Secretarias, encontram-se no **Anexo VI** deste Termo de Referência.

A apresentação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços deverá ocorrer de segunda a sexta-feira às **08h00**.

Todo e qualquer ônus decorrente da execução do objeto, **será de inteira responsabilidade da CONTRATADA**.

### DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os direitos e deveres dos empregados reger-se-ão pela **CLT**;

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, **até o 10º dia do mês subsequente** a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS, bem como a folha de pagamento dos funcionários;

A CONTRATADA deverá pagar mensalmente a seus empregados, **até o 5º dia útil do mês subsequente** a execução dos serviços.

A CONTRATANTE informará a CONTRATADA os setores onde serão prestados os serviços objeto da contratação, a jornada de trabalho, as categorias e respectivo quantitativo.

O horário do expediente será estabelecido pela CONTRATANTE, respeitando-se a Legislação Trabalhista, atendendo às peculiaridades de cada setor.

**Com relação aos horários das respectivas Categorias, no momento não foi estabelecido um horário específico para cada uma delas, pressupondo que a partir da necessidade de cada Órgão, possam existir horários diferenciados no que diz respeito ao cumprimento da carga horária; a respeito dos dias de trabalho, foram acordados de segunda a domingo, levando em consideração a possibilidade da necessidade da execução dos serviços aos sábados e domingos.**

Os empregados da CONTRATADA não realizarão horas extras na execução dos serviços, **salvo sob orientação e ônus exclusivo da CONTRATADA**.

Os empregados deverão usar uniformes, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Será obrigatório o uso do Crachá de identificação, que deverá conter foto 3x4 do empregado, nome completo, razão social da empresa prestadora, posto de trabalho e, em destaque e de fácil leitura, nome pelo qual poderá ser identificado o funcionário, devendo o modelo e o material utilizado ser de boa qualidade e previamente aprovado pela CONTRATANTE, devendo, em caso de recusa, ser substituído pela empresa CONTRATADA **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da notificação.

A CONTRATADA deverá fornecer para cada empregado, sem nenhum ônus para este e para a CONTRATANTE, sempre que necessário e em quantidade suficiente, os EPI's, devendo, ainda, incentivá-lo e treiná-lo sobre o uso adequado.

Caso o serviço prestado pelo empregado da CONTRATADA seja considerado inadequado, o Gestor do Contrato notificará a CONTRATADA sobre as deficiências, sugerindo as medidas necessárias à adequação.

Se as medidas sugeridas não forem observadas a CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o empregado.

O controle de frequência e pontualidade deverá ser realizado diariamente em Livro de Ponto e/ou Ponto Eletrônico.

Eventuais faltas deverão ser imediatamente supridas pela alocação de reserva técnica, constituída de forma adequada a garantir o fornecimento ininterrupto do serviço contratado.

Caso o empregado falte ao serviço ou entre em licença, a CONTRATADA promoverá a substituição da CONTRATANTE de descontar da fatura mensal o período correspondente às horas não trabalhadas.

A CONTRATANTE realizará um controle mensal da frequência dos empregados da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá supervisionar os postos de trabalho, encaminhando semanalmente o relatório da supervisão ao fiscal do Contrato.

A Capacitação ou qualquer tipo de treinamento, seja durante ou após o expediente normal, será de **exclusiva responsabilidade da CONTRATADA**, que arcará com todos os custos decorrentes, sem repassar os custos para os empregados.

Caso a Capacitação ou Treinamento ocorra no horário do expediente, a CONTRATADA deverá promover a substituição da mão de obra às suas expensas.

#### **DO PROCEDIMENTO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS**

O recebimento provisório e definitivo dos serviços deve ser realizado conforme o disposto nos **arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666, de 1993**, e em consonância com as regras definidas no Edital.

##### **O recebimento provisório será realizado pelo fiscal de contrato, nos seguintes termos:**

Relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

##### **O recebimento definitivo pelo gestor do contrato, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecerá às seguintes diretrizes:**

Realização a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

Emissão de termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados;

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

#### **DA ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA**

A licitante deverá apresentar devidamente preenchidas a Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme Anexo III.

Os insumos relativos à remuneração, uniformes e equipamentos de proteção individual, devem ser considerados na elaboração da proposta.

Da denominação e perfil mínimo das categorias profissionais:

Com vistas à prestação dos serviços descritos neste instrumento, a CONTRATADA deverá dispor de pessoal obrigatoriamente contratado de acordo com a legislação trabalhista (**Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**).

A CONTRATADA deverá estar apta a fornecer os serviços de acordo com os perfis profissionais abaixo discriminados:

#### **CATEGORIA SERVIÇOS GERAIS:**

##### **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CBO 5143-25):**

Executar serviços gerais de limpeza e de manutenção de edificações, logradouros públicos, móveis e equipamentos;

Executar, sob coordenação superior, serviços de limpeza e manutenção;

Seguir o cronograma de trabalho entregue pelo representante da CONTRATANTE;

Guardar em local apropriado todas as ferramentas utilizadas na realização do trabalho;

Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho;

Usar a metodologia de referência dos serviços de limpeza e conservação constante no Anexo V;

Permanecer no posto de trabalho no período determinado;

Guardar sigilo de assunto pertinente ao serviço;

Realizar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade;

Requisito Mínimo de experiência na área de atuação ou em atividades correlatas e Ensino Fundamental completo.

##### **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM INCIDÊNCIA DE INSALUBRIDADE (CBO 5143-25):**

Executar serviços gerais de limpeza e de manutenção nas unidades de saúde;

Executar, sob coordenação superior, serviços de limpeza, higienização e manutenção de áreas críticas, tais como de tratamento intensivo, centro cirúrgico, pronto socorro, áreas semicríticas, etc;

Seguir o cronograma de trabalho entregue pelo representante da CONTRATANTE;

Guardar em local apropriado todo o material utilizado na realização do trabalho;

Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho;

Usar a metodologia de referência dos serviços de limpeza e conservação, constantes no Anexo V;

Permanecer no posto de trabalho no período determinado;

Guardar sigilo de assunto pertinente ao serviço;

Realizar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade;

Requisito Mínimo de experiência na área de atuação em atividades correlatas e Ensino Fundamental completo.

##### **MERENDEIRO (CBO 5132-05):**

Organizar e supervisionar serviços de cozinha;

Elaborar a pré-preparação e a finalização de alimentos;

Observar métodos de cocção e padrões de qualidade;

Permanecer no posto de trabalho no período determinado;

Guardar sigilo de assunto pertinente ao serviço;

Realizar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade;

Requisito Mínimo de experiência na área de atuação ou em atividades correlatas e Ensino Fundamental completo.

##### **PORTEIRO (CBO 5174-10):**

Receber, orientar e encaminhar o público;

Controlar a entrada de pessoas nos recintos de trabalho, bem como a saída de tais locais, efetuando, quando for o caso, identificação ou registro de ocorrências;

Abrir e fechar as dependências de prédios;

Receber a correspondência e encaminhar ao protocolo;

Atender e efetuar ligações telefônicas;

Receber e transmitir mensagens;

Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda;

Comunicar a autoridade competente as irregularidades verificadas;  
 Zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sobre sua responsabilidade;  
 Inspeccionar os locais ou instalações do prédio, cuja segurança e conservação implique em maior responsabilidade;  
 Manter em condição de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos a segurança do prédio;  
 Permanecer no posto de trabalho no período determinado;  
 Guardar sigilo de assunto pertinente ao serviço;  
 Realizar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade;  
 Requisito Mínimo de experiência na área de atuação ou em atividades correlatas e Ensino Fundamental completo.

#### **RECEPCIONISTA (CBO 4221-05):**

Recepcionar, informar e encaminhar o público interno e externo, obedecendo às normas internas do local de trabalho;  
 Controlar entrada e saída de visitantes, de equipamentos e de utensílios;  
 Operar máquinas de escritório de natureza simples, tais como: telefones, computadores, impressoras, aparelhos de fax e outros;  
 Receber, conferir, registrar e distribuir correspondências e documentos;  
 Informar à segurança do local de trabalho sobre pessoas ou movimentações estranhas ao setor;  
 Manter a higienização e a limpeza do local de trabalho;  
 Atender chamadas telefônicas;  
 Anotar e transmitir recados;  
 Prestar informações e relatórios conforme a necessidade do serviço;  
 Registrar as visitas e os telefonemas recebidos;  
 Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo;  
 Permanecer no posto de trabalho no período determinado;  
 Guardar sigilo dos assuntos pertinentes ao serviço;  
 Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade;  
 Requisito Mínimo de experiência na área de atuação ou em atividades correlatas, conhecimentos em Informática e Ensino Médio completo.

#### **MOTORISTA CATEGORIA A/B (CBO: 7823-05)**

Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, cargas, valores, pacientes e material biológico humano;  
 Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros;  
 Efetuam pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas;  
 Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;  
 Os condutores de ambulância auxiliam as equipes de saúde nos atendimentos de urgência e emergência;  
 Requisito Mínimo de experiência na área de atuação ou em atividades correlatas e Ensino Fundamental completo.

#### **MOTORISTA CATEGORIA C/D (CBO 7825-10):**

Transportam, coletam e entregam cargas em geral; guincham, destombam e removem veículos avariados e prestam socorro mecânico;  
 Movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas;  
 Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte;  
 As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança;  
 Requisito Mínimo de experiência na área de atuação ou em atividades correlatas e Ensino Fundamental completo.

#### **OPERADOR MAQUINAS PESADAS (CBO 7151-25)**

Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam;  
 Removem solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executam construção de aterros;  
 Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.  
 Requisito Mínimo de experiência na área de atuação ou em atividades correlatas e Ensino Fundamental completo.

#### **CATEGORIA ÁREA ADMINISTRATIVA:**

##### **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CBO 4110-10):**

Instauração de processos administrativos para análises, parecer técnico, preparação e encaminhamento de documentos, tais como ofícios e memorandos;  
 Elaboração de outros documentos relativos ao apoio administrativo;  
 Receber e responder documentos, protocolar e digitar;  
 Auxiliar na organização do setor;  
 Realizar atendimento ao público;  
 Permanecer no posto de trabalho no período determinado;  
 Guardar sigilo dos assuntos pertinentes ao serviço;  
 Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade;  
 Requisito Mínimo de experiência na área de atuação ou em atividades correlatas, conhecimento em Informática e Ensino Médio completo.

##### **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO (CBO 4101-05):**

Supervisionam rotinas administrativas em instituições públicas e privadas, chefiando diretamente equipe de escriturários, auxiliares administrativos, secretários de expediente, operadores de máquina de escritório e contínuos;  
 Coordenam serviços gerais de malotes, mensageiros, transporte, cartório, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações etc.; administram recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizam documentos e correspondências; gerenciam equipe;  
 Podem manter rotinas financeiras, controlando fundo fixo (pequeno caixa), verbas, contas a pagar, fluxo de caixa e conta bancária, emitindo e conferindo notas fiscais e recibos, prestando contas e recolhendo impostos.  
 Requisito Mínimo de experiência na área de atuação ou em atividades correlatas, conhecimento em Informática e Ensino Médio completo.

#### **CATEGORIA ÁREA SAUDE:**

##### **AUXILIAR DE FARMACIA (CBO: 5152-10):**

Coletam material biológico, orientando e verificando preparo do paciente para o exame;  
 Auxiliam os técnicos no preparo de vacinas;  
 Aviam fórmulas, sob orientação e supervisão;  
 Preparam meios de cultura, estabilizantes e hemoderivados;  
 Organizam o trabalho; recuperam material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando.  
 Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança;  
 Requisito Mínimo de experiência na área de atuação ou em atividades correlatas, formação técnica, de nível médio em área afim.  
**CATEGORIA DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREDIAL E DE VIAS PÚBLICAS;**  
**AGENTE DE LIMPEZA AMBIENTAL – GARI (CBO 5142-25):**  
 Realizar limpeza e conservação de áreas públicas;  
 Realizar coleta de resíduos provenientes dos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas;  
 Preservar as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário;  
 Conservar as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc;  
 Fazer uso do equipamento de proteção individual e promover a segurança individual e da equipe;  
 Permanecer no posto de trabalho no período determinado;  
 Guardar sigilo de assunto pertinente ao serviço;  
 Realizar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade;  
 Requisito Mínimo de experiência na área de atuação ou em atividades correlatas e Ensino Fundamental completo;

#### **DOS UNIFORMES**

O fardamento a ser fornecido pela CONTRATADA a seus empregados deverá ser condizente com a atividade a ser desempenhada na CONTRATANTE, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

**O fardamento deverá compreender as seguintes peças do vestuário:**

CAMISA, JALECOS, JAQUETAS ou COLETES;

CALÇAS ou SAIAS;

**O fornecimento do fardamento deverá ser efetivado da seguinte forma:**

02 (dois) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo do fardamento a cada 06 (seis) meses, independente do estado em que se encontrem, ou a qualquer época, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita da CONTRATANTE, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

No caso de empregada gestante, o fardamento deverá ser apropriado para a situação, substituindo-o sempre que estiver inadequado ao uso.

O primeiro conjunto do fardamento deverá ser entregue antes do início dos serviços.

Todos os uniformes deverão ser entregues para aprovação pela CONTRATANTE, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a assinatura do contrato. Caso seja motivadamente recusado, a CONTRATADA terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para proceder à devida adequação.

Poderão ocorrer eventuais alterações nas especificações do uniforme, quanto ao tecido, à cor e ao modelo, desde que não afetem a padronização exigida neste Termo.

O fornecimento dos uniformes deverá ser sempre efetuado, na presença do Gestor do Contrato.

O custo do uniforme não poderá ser repassado ao ocupante do posto de trabalho.

A CONTRATADA recolherá o uniforme usado, quando da entrega dos novos ou do término da vigência contratual.

#### **DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)**

Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar para cada empregado, sem nenhum ônus para este, sempre que necessário, em quantidade suficiente, os EPI's, além de instruí-lo, treiná-lo e incentivá-lo quanto ao uso adequado, fiscalizar o uso e repor imediatamente o equipamento que estiver danificado.

Os EPI's devem ser de acordo com a quantidade e qualidade previstas na NR 6 e NR 18, legislação aplicável a cada categoria profissional, bem como todos aqueles exigíveis por força de Convenção/Acordo/Dissídio Coletivo.

Para a categoria Serviços Gerais, devem ser disponibilizados aventais em PVC, toucas para cabelos, calçados fechados com solado antiderrapante, para as ocupações que necessitem de tal uso, sem prejuízo do previsto nos itens acima.

#### **NORMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

Para a prestação dos serviços objeto do Contrato constitui-se em requisito básico, sob os aspectos de segurança e saúde no trabalho, o respeito às seguintes normas:

A CONTRATADA deverá elaborar e implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), com o objetivo de preservar a saúde e a integridade dos seus trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, em conformidade com a NR 9 do MTE.

A CONTRATADA deverá elaborar e implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com o objetivo de promover e preservar a saúde de seus trabalhadores, em conformidade com a NR 7 do MTE.

A CONTRATADA deverá providenciar e apresentar, às suas expensas, os Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) elaborados por profissionais habilitados, documentando a presença de agentes nocivos nos locais de prestação dos serviços e atestando a existência de situações de periculosidade e de insalubridade para os empregados eventualmente expostos a esses ambientes que justifiquem o pagamento dos respectivos adicionais.

A CONTRATADA deverá fornecer aos seus profissionais e funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) do MTE, na sua versão mais atualizada, de conformidade com a natureza dos serviços em execução.

A CONTRATADA deverá garantir a instrução e o treinamento apropriados dos seus profissionais e funcionários sobre o uso e as limitações dos EPIs, assim como providenciar a sua guarda, conservação e higienização adequadas.

A CONTRATADA deverá exigir dos seus profissionais e funcionários o respeito às regras de segurança o uso adequado dos EPIs por parte deles, tomando as medidas cabíveis quando desobedecidas as suas regras de utilização, inclusive com o afastamento e substituição do empregado infrator.

A CONTRATADA deverá manter organizados, limpos e em bom estado de higiene e conservação, as instalações e áreas de sua utilização e os locais de trabalho como um todo, especialmente as vias de circulação, passagens, rampas e escadarias, realizando limpeza periódica, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

A CONTRATADA não poderá realizar, nos locais de prestação dos serviços, processos industriais que empreguem produtos, produzam ou desprendam resíduos corrosivos ou tóxicos sólidos, líquidos, pulverulentos ou gasosos, nem que provoquem ruídos em níveis acima dos permitidos pela legislação vigente, exceto aqueles considerados imprescindíveis a execução dos serviços e realizados mediante aprovação do Gestor do

**Contrato**, segundo procedimentos normatizados ou regulamentados e em áreas de trabalho onde se providencie o devido tratamento e isolamento físico, químico, biológico ou acústico, conforme cada caso específico.

Caberá à CONTRATADA comunicar ao Gestor do Contrato e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível e por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá também observar as Normas de Segurança e de Saúde no Trabalho estabelecidas em outros dispositivos legais federais, estaduais e municipais pertinentes, e não constantes deste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência do descumprimento de obrigações e recomendações constantes desse conjunto de normas.

## DO PREPOSTO

A CONTRATADA deverá indicar formalmente, inclusive com o fornecimento de todas as informações necessárias, PREPOSTO para funcionar como elo entre a empresa e a CONTRATANTE, durante todo o horário de execução dos serviços ora contratados, entregando à CONTRATANTE o termo de nomeação de preposto devidamente preenchido, conforme **Anexo IV**.

Caso a CONTRATADA decida efetuar a substituição do preposto indicado, deverá notificar a decisão formal e previamente à CONTRATANTE, em **prazo não inferior a 15 (quinze) dias, salvo em casos excepcionais**, bem como comprovar a devida qualificação do substituto.

Não será admitido, **sob nenhuma hipótese**, o acúmulo da função de preposto por um dos profissionais alocados nas dependências da CONTRATANTE, ou mesmo por um preposto que atua em outra contratação. É necessário que a CONTRATADA mantenha **PREPOSTO EXCLUSIVO** para o atendimento imediato das solicitações com a responsabilidade pelo pleno gerenciamento e execução dos serviços, pela distribuição das tarefas entre as equipes, devendo este desempenhar as seguintes funções:

Viabilizar, exigir e fiscalizar o bom desempenho dos serviços contratados;

Especificar e apresentar ao responsável indicado pela Administração Pública as escalas de serviços de cada empregado, observadas as disposições insertas neste documento;

Cobrar e comprovar a assiduidade e pontualidade dos empregados, cientificando previamente ao responsável qualquer alteração de horário

Manter, no local de execução dos serviços, todos os equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho das atividades, bem como solicitar e fornecer os equipamentos e fardamentos cuja responsabilidade seja da CONTRATADA;

Providenciar, junto à CONTRATADA, a substituição, **no prazo de 03 (três) horas**, de quaisquer dos empregados, em casos de ausência ao serviço, mantendo a efetiva continuidade da prestação;

Providenciar a correção de falhas registradas pelo responsável do CONTRATANTE;

Responsabilizar-se pela guarda e distribuição de equipamentos e ferramentas utilizadas pelos seus subordinados, procedendo à conferência de seu armazenamento em local adequado;

Analisar periodicamente a qualidade e o estado de conservação dos materiais e equipamentos colocados à disposição da CONTRATANTE, inclusive propondo a devida substituição junto à CONTRATADA;

Propor a implantação de modificações estratégicas na execução, em face da efetividade na prestação dos serviços;

Adotar as providências necessárias e suficientes a regular prestação dos serviços;

Apresentar e exigir de seus empregados o cumprimento de todas as normas internas de segurança ou comportamentais eventualmente existentes;

Realizar a administração direta dos profissionais postos à disposição da CONTRATANTE para fins de prestação dos serviços em questão;

Realizar reuniões bimestrais de orientação dos empregados;

Instituir, cobrar e controlar o sistema ou meio de controle de frequência dos empregados nos respectivos locais de trabalho, nos termos fixados neste Termo de Referência;

Reunir e fornecer toda e qualquer documentação necessária e suficiente à garantia da comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratuais, à medida da solicitação da Fiscalização;

Realizar outras atribuições inerentes à função de preposto, tendo em vista a eficiência e efetividade na prestação dos serviços ora contratados;

As atribuições do Preposto não representam cargo, mas simples função administrativa da empresa, de maneira que o custo de tal profissional deverá ser considerado como **“despesas operacionais/administrativas”**.

Em cumprimento ao disposto no **artigo 4º da Resolução CNJ nº 156/2012**, a contratada deverá comprovar que o preposto indicado não incide em nenhuma das vedações constantes dos artigos 1º e 2º da sobredita norma.

A CONTRATADA instruirá o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações do Gestor/Fiscal do Contrato, inclusive, quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

O preposto terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas.

## DOS INSUMOS NA COMPOSIÇÃO DO PREÇO

As Licitantes deverão apresentar Planilhas de Custos e Formação de Preços, Anexo III, nos moldes da **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017** e suas alterações, com base nas condições estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho vigente no Estado do Rio Grande do Norte à época da apresentação da proposta comercial relacionada aos profissionais que exercerão suas atividades nas dependências da CONTRATANTE, **devendo ser considerado como salário profissional o constante da CCT, sob pena de desclassificação da proposta**.

No preço total proposto deverão estar inclusas todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, impostos, taxas, contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas, lucros, insumos e demais despesas obrigatórias constantes de Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho das categorias profissionais, vigente no Estado do Rio Grande do Norte.

O valor dos vales-alimentação/refeição a ser considerado para as categorias profissionais deverá obedecer ao estabelecido em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo vigente no Estado do Rio Grande do Norte.

As alíquotas dos tributos deverão ser cotadas de acordo com a natureza de cada licitante, submetida ao regime de tributação específica, observando a legislação vigente, em especial a **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017 e suas alterações**.

O fornecimento dos uniformes **deverá ser sempre efetuado**, na presença do Gestor do Contrato, ocorrendo no início do contrato a entrega de 02 (dois) conjuntos completos, e a entrega de 01 (um) conjunto completo de uniforme **a cada 06 (seis) meses**, independente do estado em que se encontrem, ou a qualquer época, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, após comunicação escrita da CONTRATANTE, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação.

## DA GARANTIA

Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, conforme o disposto no **artigo 56 da Lei nº 8.666/93**, a CONTRATADA deverá apresentar, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período**, a critério da CONTRATANTE, contado a partir da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, no valor corresponde a **5% (cinco) por cento** do valor total do Contrato.

A garantia deverá ser apresentada **com validade de 03 (três) meses após o término da vigência contratual**, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato.

**A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:**

**Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;**

**Prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;**

**Multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;**

**Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.**

A modalidade seguro-garantia **somente será aceita** se contemplar todos os eventos indicados no subitem anterior.

Se o valor da garantia for utilizada, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data em que for notificada pelo CONTRATANTE.

A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia ensejará a aplicação de penalidade, conforme previsto neste Termo de Referência.

A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela CONTRATANTE.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Efetuar a prestação de serviço de acordo com as descrições constantes no termo de referência, na proposta e no contrato, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades, constatadas pela CONTRATANTE, na prestação de serviço, atendendo de imediato às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência.

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

Fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

Manter sede, filial ou escritório no município de Natal/RN ou Região Metropolitana, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração Pública, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes a seleção, treinamento, admissão e demissão dos empregados.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerentes ao objeto licitado.

Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.

Em havendo necessidade, assente no que preceitua o **art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93**, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições licitadas.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega/execução das obrigações assumidas no presente Contrato.

Manter, sempre atualizado o seu endereço, telefone, e-mail e outros meios de contato junto à CONTRATANTE.

Viabilizar, **no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços**, a emissão do Cartão Cidadão expedido pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados.

Viabilizar, **no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços**, o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas.

Apresentar garantia de execução do contrato nos termos previstos neste Contrato.

Manter número de empregados compatível com a quantidade de serviços a serem prestados.

Fixar o domicílio bancário dos empregados terceirizados na cidade de Lajes.

Autorizar o repasse direto aos trabalhadores da remuneração mensal não paga pela CONTRATADA, quando houver retenção de faturas por inadimplência ou não apresentação de certidões pela CONTRATADA.

Respeitar e fazer com que o pessoal respeite a legislação sobre Segurança e Medicina do Trabalho e sua regulamentação bem como normas, regulamentos e disciplinas em vigor na CONTRATANTE.

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo Equipamentos de Proteção Individual – EPIs em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

Utilizar mão de obra devidamente habilitada, para a execução dos serviços, de idoneidade moral comprovada, caso não reúnam tais condições, poderá ser recusada pela CONTRATANTE.

Recrutar, selecionar e preparar rigorosamente os empregados que prestarão os serviços, conforme estabelecido neste Termo de Referência, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

A CONTRATADA se compromete a não recrutar empregados que sejam familiares de agentes públicos para prestar serviços no órgão ou entidade em que o referido agente exerça cargo em comissão ou função de confiança, conforme determinação contida no **art. 7º do Decreto Federal nº 7.203/2010**.

Apresentar e cumprir o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – **PPRA**, elaborado por profissional qualificado na área de saúde e segurança do trabalho, relativo às atividades a serem desenvolvidas por seus funcionários nos ambientes laborais da CONTRATANTE, respeitando as exigências da **Norma Regulamentadora 9 – NR9, Portaria 3.214/78**.

Cumprir o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – **PCMSO**, elaborado por Médico do Trabalho, contendo as exigências da **Norma Regulamentadora – NR7, instituída pela Portaria 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego**.

A CONTRATADA deverá aplicar Ordens de Serviço de Segurança e Saúde do Trabalho a seus funcionários, apresentando ao Gestor do Contrato uma cópia deste documento com assinatura de ciência do funcionário, de acordo com o previsto na **NR01, Portaria 3.214/78**.

A CONTRATADA se obriga a elaborar anualmente o Plano de Capacitação e Aperfeiçoamento dos funcionários lotados nos diversos postos da CONTRATANTE, o qual deverá ser apresentado ao CONTRATANTE, devendo nele constar cronograma e especificação dos cursos a serem ministrados, os quais devem versar tanto sobre os cursos de reciclagem e rotinas, como também sobre relações interpessoais e acompanhamento psicossocial dos funcionários.

A CONTRATADA se obriga a elaborar e implantar o treinamento e capacitação em saúde e segurança do trabalho admissional, com **carga horária mínima de 4 horas**, com registro nominal contendo o conteúdo do treinamento, sempre que admitir novo funcionário para trabalho nos ambientes da instituição. Uma cópia do registro dos treinamentos será encaminhada pela CONTRATADA.

Manter quadro de reserva dos profissionais envolvidos, com pessoal igualmente treinado e capacitado para atender eventuais substituições em caso de falta, folga, férias, licença saúde, outros tipos licenças legais etc.

Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da mão de obra, necessárias a perfeita e completa execução dos serviços contidos na proposta de preços.

A CONTRATADA obriga-se a manter seus empregados durante a execução dos serviços devidamente uniformizados com seus padrões próprios e de acordo com o exigido pela legislação trabalhista (**farda, luvas, sapatos, proteção especial, etc.**), devidamente identificados através de crachá, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – **EPI's**.

No caso dos profissionais que direta ou indiretamente interagem com circuitos elétricos e executam atividade nas proximidades de instalações elétricas, somente serão autorizados a atuar profissionalmente aqueles que possuam capacitação inerente ao cargo.

É dever da CONTRATADA garantir a segurança dos trabalhadores fornecendo todos os equipamentos de proteção, coletivos e individuais, (**EPI's e EPC's**) necessários a realização das atividades, fiscalizar a capacitação e viabilizar cursos de reciclagem e/ou aprimoramento dos profissionais, sendo necessária Certificação de curso profissionalizante contemplando conhecimento em Segurança do Trabalho e Primeiros Socorros relacionados a risco elétrico. Será também obrigatório o curso previsto na **Norma Regulamentadora-10, Portaria 3.214/78**.

A CONTRATADA **não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente**, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Comprovar, mensalmente, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais e legais, sobretudo o recolhimento das contribuições sociais (**Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social**) acompanhados da respectiva folha de pagamento pertinente aos seus empregados disponibilizados para prestar os serviços, como condição à percepção mensal do valor faturado.

Nos casos em que não se verifique o fornecimento de refeições pelo empregador ou o fornecimento de Auxílio-alimentação, será admitida a apropriação de vales-transporte para o intervalo destinado as refeições, em conformidade com o estabelecido em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho.

Manter diariamente os funcionários uniformizados, dentro das especificações técnicas discriminadas neste Termo de Referência.

Nenhum empregado poderá exercer sua atividade sem que sua Carteira de Saúde e do Trabalho estejam devidamente atualizadas.

Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, assumindo todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus empregados.

Não deslocar mão de obra destinada aos serviços contratados para outros serviços da CONTRATANTE que não sejam os expressos nas especificações, recaindo, em caso de descumprimento, conforme previsão nas sanções administrativas.

Não permitir que seja cumprida por seus empregados, jornada de trabalho em desacordo com a Legislação Trabalhista, respondendo pelo prejuízo e arcando com os ônus que eventualmente tal fato possa acarretar.

A CONTRATADA obrigar-se-á a promover a substituição imediatamente da mão de obra considerada inadequada, quando solicitado pela CONTRATANTE, com o fim de evitar paralisação, no todo ou em parte, dos serviços, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

Apresentar à CONTRATANTE a relação nominal dos empregados em atividade nas dependências da CONTRATANTE, bem como dos postos de trabalho, comunicando qualquer alteração.

Não permitir que seus funcionários executem quaisquer outras atividades durante o horário em que estiver prestando o serviço.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Fiscalizar e acompanhar o Contrato, ficando essa obrigação sob a responsabilidade do fiscal do contrato do Órgão CONTRATANTE.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA.

Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade constada no cumprimento de suas obrigações.

Aplicar as penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado no Contrato.

Pagar a importância correspondente aos serviços, no prazo contratado e nas condições pactuadas.

Proporcionar todas as facilidades para que a empresa fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Cobrar da CONTRATADA a execução da parte do objeto empenhada nos termos estabelecidos no Edital do presente Pregão, ou nos respectivos anexos, ou em outro documento de natureza contratual

Designar servidores para a fiscalização da execução do objeto contratado, nos termos estabelecidos no Edital do presente Pregão, ou nos respectivos anexos, ou em qualquer outro documento de natureza contratual.

Impedir que pessoas não autorizadas executem o objeto contratado.

Observar para que, durante a execução do objeto, sejam mantidas pela CONTRATADA as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do presente Pregão, inclusive no que concerne à compatibilidade com as obrigações assumidas.

A fiscalização exercida pela CONTRATANTE **não excluirá ou reduzirá** a responsabilidade da CONTRATADA, pela perfeita execução do objeto.

#### **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

#### **VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

#### Município de Lajes/RN, 11 de agosto de 2021.

Felipe Ferreira de Menezes Araújo  
Prefeito Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN**  
Contratante

Clarear Comercio e Serviços de Mão de Obra - EIRELI  
CNPJ Sob Nº 02.567.270/0001-04  
**JONAS ALVES DA SILVA**  
CPF Nº 938.755.334-53  
Fornecedor registrado

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:94B6DF45**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070500121**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021**

Aos 30 dias do mês de julho de 2021 na Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, neste ato representado por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2021** pelo proponente PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 04.451.626/0001-75, RESOLVE registrar os preços para fornecimento de medicamentos para manutenção das Unidades Básicas de Saúde deste município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para manutenção das Unidades Básicas de Saúde deste município.

**Parágrafo primeiro:** Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

**589 - PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA (04.451.626/0001-75)**

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor (R\$) total
4	770 - ACICLOVIR 200MG	UNIDADE	GEOLAB	2.000	0,28	560,00
5	1010 - ACICLOVIR CREME 10G 50 mg/g	UND	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	150	2,63	394,50
7	1212 - ACIDO VALPROICO 500MG	COMP	BIOLAB	6.000	0,61	3.660,00
8	774 - ALBENDAZOL 400MG	UNIDADE	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1.000	0,40	400,00
9	1300 - ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO CONTENDO 10ML	FR	GEOLAB	1.000	0,96	960,00
10	1302 - ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMP	GERMED LTDA	400	0,30	120,00
11	9539 - ALPRAZOLAN 0,25 MG	COMP	GERMED LTDA	15.000	0,09	1.350,00
12	8045 - ALPRAZOLAN 0,5 MG	UNIDADE	NOVAQUIMICA	20.000	0,10	2.000,00
13	972 - ALPRAZOLAN 1MG	UNIDADE	NOVAQUIMICA	25.000	0,08	2.000,00
17	8051 - AMOXILINA 50MG/ML	FC	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	600	2,84	1.704,00
20	6235 - ANLÓDIPINO 5 MG COMP	COMP	GEOLAB	20.000	0,04	800,00
21	798 - ATENALOL 25MG	UNIDADE	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	30.000	0,06	1.800,00
22	799 - ATENALOL 50MG	UNIDADE	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	15.000	0,11	1.650,00
23	9542 - ATENOLOL 100MG	COMP	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1.500	0,12	180,00
24	800 - ATORVASTATINA 20MG	UNIDADE	NOVAQUIMICA	1.500	0,25	375,00
25	3343 - ATORVASTATINA CÁLCICA, 10 MG (BR0268080)	COMP	EMS LTDA	900	0,22	198,00
30	8065 - BISSULFATO DE CLOPIDROGEL 75MG	UNIDADE	NOVAQUIMICA	2.800	0,39	1.092,00
32	980 - BROMAZEPAN 6MG	UNIDADE	EMS LTDA	30.000	0,17	5.100,00
33	9543 - BROMETO DE IPRATRÓPIO - 0,25mg/ml Solução para inalação, 20ml.	UND	HIPOLABOR	300	0,73	219,00
34	2307 - BROMOPRIDA 10 MG	COMP	NOVAQUIMICA	1.500	0,26	390,00
40	1323 - CAPTOPRIL, 25 MG	COMP	GEOLAB	20.000	0,05	1.000,00
41	1324 - CAPTOPRIL, 50 MG	COMP	BELFAR	5.000	0,14	700,00
43	1886 - CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, XAROPE Frasco com 100 ml.	FR	SANVAL	150	13,20	1.980,00
45	1325 - CARVEDILOL, 12,5 MG	COMP	NOVAQUIMICA	1.800	0,14	252,00
46	1326 - CARVEDILOL, 25 MG	COMP	NOVAQUIMICA	2.400	0,29	696,00
47	1327 - CARVEDILOL, 3,125 MG	COMP	NOVAQUIMICA	1.800	0,13	234,00
48	1328 - CARVEDILOL, 6,25 MG	COMP	NOVAQUIMICA	1.200	0,13	156,00
57	818 - CETOPROFENO 50MG	UNIDADE	MEDLEY	720	0,29	208,80
59	1334 - CINARIZINA, 25 MG	COMP	RANBAXY	3.000	0,25	750,00
61	2311 - CIPROFIBRATO 100 MG	COMP	GEOLAB	1.500	0,53	795,00
62	8111 - CIPROFLOXACINO 2MG/ML(0,2%)	UNIDADE	ISOFARMA	1.200	33,00	39.600,00
63	1337 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COMP	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	4.200	0,29	1.218,00
64	1861 - CITALOPRAM 20 MG	COMP	NOVAQUIMICA	7.500	0,24	1.800,00
66	1857 - CLONAZEPAM 0,5 MG	COMP	GEOLAB	15.000	0,06	900,00
67	1858 - CLONAZEPAM 2 MG	COMP	GEOLAB	45.000	0,06	2.700,00
68	8113 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML Solução Oral, 20ml	FC	GEOLAB	450	2,09	940,50
70	668 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML CX C/200	UNIDADE	ISOFARMA	1.000	0,37	370,00
71	669 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL 10ML CX C/200	UNIDADE	ISOFARMA	2.000	0,40	800,00
73	947 - CLORETO DE SÓDIO NASAL 0,9% 30ML	FC	FARMACE	250	0,92	230,00
78	8134 - CLORIDRATO DE AMITRIPITILINA 10MG	UNIDADE	CRISTALIA	3.000	0,43	1.290,00
79	8138 - CLORIDRATO DE AMITRIPITILINA 25MG	UNIDADE	EMS LTDA	15.000	0,13	1.950,00
80	8140 - CLORIDRATO DE ATROPINA 0,5MG/ML	UNIDADE	HYPOFARMA	200	1,03	206,00
81	8144 - CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	UNIDADE	CRISTALIA	15.000	0,33	4.950,00
83	8162 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	UNIDADE	NOVAQUIMICA	1.500	1,09	1.635,00
84	8165 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	UNIDADE	NOVAQUIMICA	600	2,48	1.488,00
85	8171 - CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	300	1,94	582,00
86	8174 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	UNIDADE	MEDQUIMICA	10.000	0,10	1.000,00
87	8180 - CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25MG	UNIDADE	NOVAQUIMICA	1.200	0,43	516,00
88	8177 - CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML Solução Oral, 100ml.	FC	MEDQUIMICA	150	5,94	891,00

89	8185 - CLORIDRATO DE LEVOMEPRAMAZINA 100MG	UNIDADE	HIPOLABOR	6.000	0,70	4.200,00
90	8183 - CLORIDRATO DE LEVOMEPRAMAZINA 25MG	UNIDADE	SANOPI-AVENTIS	9.000	0,51	4.590,00
92	8189 - CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10MG/ML(1%) Solução Injetável, 20ml.	UNIDADE	HYPOFARMA	100	3,01	301,00
93	8193 - CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML (2%) Solução Injetável, 20ml	UNIDADE	HIPOLABOR	300	4,15	1.245,00
94	8198 - CLORIDRATO DE LIDOCAINA+HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2%+1.200.000 Solução Injetável, 20ml.	UNIDADE	HYPOFARMA	100	3,85	385,00
95	8199 - CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	UNIDADE	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	20.000	0,11	2.200,00
96	8200 - CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	UNIDADE	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	45.000	0,11	4.950,00
97	8201 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	UNIDADE	HIPOLABOR	1.000	0,14	140,00
98	8203 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML. Solução Oral, 10ml.	FC	MARIOL	150	0,93	139,50
99	8202 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML. Solução injetável, 2ml.	UNIDADE	FARMACE	5.000	0,58	2.900,00
100	8205 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	UNIDADE	EUROFARMA	1.200	0,41	492,00
101	8206 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG	UNIDADE	RANBAXY	1.200	0,53	636,00
109	8224 - CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	UNIDADE	NOVAQUIMICA	1.500	0,21	315,00
110	8228 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	900	2,24	2.016,00
111	1239 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG	COMP	VALEANT	1.500	1,03	1.545,00
112	1240 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG	COMP	UNIAO QUIMICA	1.500	0,75	1.125,00
113	8234 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	UNIDADE	HIPOLABOR	3.000	0,30	900,00
114	8231 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML	UNIDADE	HIPOLABOR	1.000	1,91	1.910,00
115	8238 - CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	UNIDADE	NOVAQUIMICA	600	0,46	276,00
117	825 - COMPLEXO B COMP	UNIDADE	VITAMED	3.000	0,07	210,00
118	675 - COMPLEXO B INJETÁVEL 2ML CX C/100	UNIDADE	HYPOFARMA	4.500	1,13	5.085,00
119	8241 - DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	60	9,90	594,00
125	9551 - DIAZEPAN 10 MG	COMP	SANTISA S A	15.000	0,09	1.350,00
126	9550 - DIAZEPAN 5 MG COMPRIMIDO	COMP	SANTISA S A	15.000	0,08	1.200,00
127	1004 - DIAZEPAN 5MG/ml Solução Injetável.	UNIDADE	SANTISA S A	300	0,79	237,00
128	8246 - DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG/G GEL/CREME,60G	BI	BELFAR	100	5,10	510,00
129	8248 - DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML	UNIDADE	TEUTO	5.000	2,31	11.550,00
130	6246 - DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG	COMP	GEOLAB	3.000	0,09	270,00
131	830 - DICLOFENACO SÓDICO 50MG	UNIDADE	GEOLAB	3.000	0,10	300,00
133	8251 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	UNIDADE	EMS LTDA	900	0,32	288,00
134	1355 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ml Solução oral, 10ml	FC	FARMACE	1.000	0,81	810,00
135	3389 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG (BR0267203)	COMP	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	3.000	0,13	390,00
138	834 - DOMPERIDONA 10MG	UNIDADE	NOVAQUIMICA	3.000	0,11	330,00
144	5093 - ESPIRONOLACTONA, 100 MG	COMP	EMS LTDA	900	0,46	414,00
145	1364 - ESPIRONOLACTONA, 25 MG	COMP	EMS LTDA	4.500	0,23	1.035,00
146	1365 - ESPIRONOLACTONA, 50 MG	COMP	EMS LTDA	1.200	0,37	444,00
147	1020 - ESTRÍOL CREME VAGINAL 50G C/1 APL	BNG	SANVAL	100	15,50	1.550,00
149	1260 - FENITOÍNA 100 MG	COMP	HIPOLABOR	4.500	0,21	945,00
150	1866 - FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG	COMP	UNIAO QUIMICA	12.000	0,20	2.400,00
152	1887 - FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL - GOTAS Frasco com 20 ml.	FR	UNIAO QUIMICA	120	6,81	817,20
155	1368 - FLUCONAZOL, 150 MG	COMP	MEDQUIMICA	800	0,49	392,00
159	1369 - FUROSEMIDA, 40 MG	COMP	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	9.000	0,07	630,00
161	1372 - GLIBENCLAMIDA, 5 MG	COMP	GEOLAB	30.000	0,04	1.200,00
162	9553 - GLICAZIDA 30mg	COMP	EMS LTDA	900	0,26	234,00
164	716 - GLICOSE 25% 10ML	UNIDADE	ISOFARMA	1.000	0,45	450,00
169	1013 - HALOPERIDOL 1MG	UNIDADE	CRISTALIA	9.000	0,17	1.530,00
170	6420 - HALOPERIDOL 2MG GOTAS 20ML.	FC	UNIAO QUIMICA	120	5,28	633,60
172	1871 - HALOPERIDOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola com 1 ml.	UNIDADE	CRISTALIA	150	9,00	1.350,00
173	8273 - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	UNIDADE	NOVAQUIMICA	1.200	1,13	1.356,00
174	8274 - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG	UNIDADE	EMS LTDA	600	1,62	972,00
175	8271 - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG	UNIDADE	NOVAQUIMICA	2.400	0,39	936,00
176	8272 - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG	UNIDADE	EUROFARMA	1.200	3,31	3.972,00
177	720 - HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML 0,25ML	UNIDADE	CRISTALIA	50	32,00	1.600,00
178	1373 - HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMP	MEDQUIMICA	60.000	0,04	2.400,00
180	9557 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL, 100ML 61,5 MG/ML	FR	AIRELA	200	2,22	444,00
181	1377 - IBUPROFENO, 300 MG	COMP	GEOLAB	3.000	0,20	600,00
183	9560 - IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL, 30ML 50MG/ML	FC	NATULAB	500	1,74	870,00
184	8276 - IMUNOGLOBINA ANTI-RHO (D) 30MCG	FC	BOEHRINGER ING	10	420,00	4.200,00
186	8279 - LAMOTRIGINA 100MG	UNIDADE	CRISTALIA	2.000	0,71	1.420,00
187	2313 - LAMOTRIGINA, 25 MG	COMP	EUROFARMA	2.000	0,29	580,00
188	3416 - LAMOTRIGINA, 50 MG (BR0324414)	COMP	CRISTALIA	2.000	0,59	1.180,00
189	9561 - LEVOFLOXACINO, SOL INJETÁVEL, 100ML 5MG/ML	FC	ISOFARMA	300	22,44	6.732,00
190	8285 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	UNIDADE	MERCKSHARP	3.000	0,18	540,00
191	8286 - LEVOTIROXINA SÓDICA 112MCG	UNIDADE	MERCKSHARP	3.000	0,41	1.230,00
192	8287 - LEVOTIROXINA SÓDICA 125MCG	UNIDADE	MERCKSHARP	3.000	0,30	900,00
193	2317 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMP	MERCKSHARP	3.000	0,21	630,00
194	8282 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	UNIDADE	MERCKSHARP	3.000	0,24	720,00
195	8284 - LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG	UNIDADE	MERCKSHARP	3.000	0,32	960,00
196	880 - LORATADINA 10MG	UNIDADE	VITAPAN	2.400	0,12	288,00
197	973 - LORATADINA XAROPE 100ML	FC	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	150	3,60	540,00
200	1388 - LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	COMP	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	75.000	0,09	6.750,00
201	6244 - MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 100 ML 0,4mg/ml	FC	HIPOLABOR	500	1,42	710,00
202	9563 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2MG	COMP	GEOLAB	2.000	0,05	100,00
203	9564 - MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	COMP	BELFAR	1.500	0,11	165,00
204	9565 - MALEATO DE ENALAPRIL - 20MG 20MG	UNIDADE	MEDQUIMICA	12.000	0,05	600,00
205	8294 - MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG/ML	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	100	2,03	203,00
206	8292 - MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	UNIDADE	MEDQUIMICA	15.000	0,04	600,00
207	975 - MEBENDAZOL SUSP 30ML	FC	NATULAB	300	1,21	363,00
208	3418 - MEBENDAZOL, 100 MG (BR0267692)	COMP	BELFAR	600	0,27	162,00
209	882 - MELOXICAN 15MG	UNIDADE	PHARLAB	1.500	0,10	150,00
214	885 - METILDOPA 250MG	UNIDADE	EMS LTDA	3.000	0,48	1.440,00
215	886 - METILDOPA 500MG	UNIDADE	EMS LTDA	3.000	0,89	2.670,00
216	9568 - METRONIDAZOL + NISTANTINA CREME VAGINAL, 50G 100MG/G+20.000UI/G	UND	PRATI DONADUZZI & CIA	500	6,74	3.370,00

217	890 - METRONIDAZOL 400MG	UNIDADE	LTDA MULTILAB	1.200	0,27	324,00
218	9566 - METRONIDAZOL GEL VAGINAL, 50G 100MG/G (10%)	UND	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	200	0,50	100,00
225	893 - NIMESULIDA 100MG	UNIDADE	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	6.000	0,10	600,00
226	3441 - NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS (BR0273711) FRASCO 15ML	FR	GEOLAB	150	2,11	316,50
227	9571 - NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO - POMADA, 40G 100.000UI+200MG/G	UND	NOVAQUIMICA	200	7,13	1.426,00
228	8301 - NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G (2%) Creme Vaginal, 80g	BI	HIPOLABOR	200	5,50	1.100,00
229	3442 - NITROFURANTOÍNA, 100 MG (BR0268273)	COMP	HYPERMARCAS	1.400	0,38	532,00
230	1413 - NORFLOXACINO, 400 MG	COMP	MEDQUIMICA	2.800	0,37	1.036,00
231	8302 - OCITOCINA 5UI/ML	UNIDADE	BLAU FARMACEUTICA	150	1,98	297,00
232	8304 - OLANZAPINA 10MG	UNIDADE	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1.200	0,63	756,00
233	8303 - OLANZAPINA 5MG	UNIDADE	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1.200	0,38	456,00
234	5097 - OLEO DE GIRASSOL + AGE LOÇÃO, 200ml	FR	VIDAFARMA	600	3,71	2.226,00
235	1414 - OMEPRAZOL, 20 MG	COMP	HIPOLABOR	14.000	0,09	1.260,00
236	1630 - OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL	UNIDADE	BLAU FARMACEUTICA	600	34,38	20.628,00
238	8305 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	UNIDADE	NOVAQUIMICA	1.500	0,26	390,00
239	8306 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	UNIDADE	EMS LTDA	1.500	0,61	915,00
240	8307 - OXCARBAZEPINA 300MG	UNIDADE	MEDLEY	600	0,79	474,00
241	898 - PANTOPRAZOL 40MG	UNIDADE	VITAPAN	2.800	0,21	588,00
242	8308 - PARACETAMOL+DICLOFENACO DE SÓDIO+CARISOPRODOL+CAFEÍNA 30MG+50MG+125MG+30MG	UNIDADE	NEO QUIMICA	5.000	0,36	1.800,00
243	3459 - PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0267777) FRASCO 15ML	FR	NATULAB	200	1,12	224,00
244	1418 - PARACETAMOL, 500 MG	COMP	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	2.000	0,12	240,00
245	1419 - PARACETAMOL, 750 MG	COMP	BELFAR	2.000	0,19	380,00
246	6259 - PASTA D'ÁGUA Pasta, 100g	FC	RIOQUIMICA	60	5,87	352,20
248	8309 - PERMETRINA 10MG/G (1%) Loção, 60ml	FR	BELFAR	50	4,38	219,00
250	1874 - PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola com 2 ml.	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	150	2,98	447,00
252	8312 - PIROXICAM 20MG	UNIDADE	PHARLAB	900	0,21	189,00
254	902 - PREDNISONA 20MG	UNIDADE	SANVAL	10.000	0,20	2.000,00
255	903 - PREDNISONA 5MG	UNIDADE	SANVAL	10.000	0,09	900,00
256	1865 - PREGABALINA 75 MG	COMP	MEDQUIMICA	720	0,57	410,40
257	2323 - PREGABALINA, 150 MG	COMP	MEDQUIMICA	600	1,56	936,00
258	1424 - PROPATILNITRATO, 10 MG	COMP	FARMOQUÍMICA	720	0,51	367,20
259	8313 - RAMIPRIL 5mg	UNIDADE	MEDLEY	450	3,30	1.485,00
260	9558 - RISPERIDONA - 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL,30ML	FC	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	90	14,95	1.345,50
261	1288 - RISPIRIDONA 1 MG	COMP	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	6.000	0,13	780,00
262	1287 - RISPIRIDONA 2 MG	COMP	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	6.000	0,16	960,00
263	9559 - RISPIRIDONA 3MG	COMP	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	6.000	0,20	1.200,00
269	1431 - SINVASTATINA, 20 MG	COMP	SANVAL	18.000	0,09	1.620,00
270	8318 - SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	UNIDADE	MEDLEY	600	0,46	276,00
271	8319 - SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	UNIDADE	MEDLEY	600	0,85	510,00
272	8320 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG	UNIDADE	BLAU FARMACEUTICA	1.500	3,00	4.500,00
273	8321 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG	UNIDADE	BLAU FARMACEUTICA	1.000	6,25	6.250,00
275	8323 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400+80MG	UNIDADE	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	2.000	0,17	340,00
277	8324 - SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML Solução Injetável, 1ml.	UNIDADE	FARMACE	100	0,86	86,00
279	8327 - SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML	UNIDADE	SANTISA S A	4.000	1,31	5.240,00
283	918 - SULFATO FERROSO 40MG	UNIDADE	NATULAB	20.000	0,06	1.200,00
289	8333 - TOPIRAMATO 25MG	UNIDADE	NOVAQUIMICA	1.500	0,17	255,00
290	8334 - TOPIRAMATO 50MG	UNIDADE	NOVAQUIMICA	1.500	0,30	450,00
292	9548 - cloreto de sodio nao injetavel 0,90% 500ml	FC	FARMAX	500	2,57	1.285,00
293	1295 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMP	IMEC	30.000	0,04	1.200,00
297	1298 - ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	COMP	HIPOLABOR	10.000	0,04	400,00
299	3377 - ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG (BR0267504)	COMP	BIOLAB	6.000	0,26	1.560,00
302	9596 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO Comprimido c/100 mg.	COMP	IMEC	30.000	0,04	1.200,00
309	1859 - CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	EMS LTDA	25.000	0,28	7.000,00
310	9600 - CETOCONAZOL - CREME, 30G 20MG/G (2%)	BI	EMS LTDA	500	3,73	1.865,00
311	9601 - CLORETO DE SÓDIO - SOLUCAO NASAL - 9MG/ML (0,9%)	UNIDADE	FARMACE	250	0,92	230,00
313	9603 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA - 40MG/ML Solução oral, 20ml.	FR	CRISTALIA	200	6,81	1.362,00
314	9604 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA - 25MG	COMP	CRISTALIA	15.000	0,33	4.950,00
315	9605 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA - 100MG	COMP	UNIAO QUIMICA	10.000	0,30	3.000,00
317	9607 - FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA - 3MG/ML Solução oral, 60ml.	UNIDADE	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	120	4,34	520,80
319	9609 - LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG	COMP	MERCKSHARP	3.000	0,26	780,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>306.297,70</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (cinco) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$$

**365 365**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que

a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Almino Afonso - RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 30/07/2021

Município De Lucrécia	Sec. Mun. De Saúde/Fundo Mun. De Saúde
C.N.P.J. nº 11.994.380/0001-43	CNPJ nº 11.994.380/0001-43
<b>MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE</b>	<b>MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA</b>
CPF nº 970.648.404-30	Secretária Municipal
Prefeita Municipal	

**PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**

CNPJ nº 04.451.626/0001-75

Proponente

**Publicado por:**  
 Maria da Costa da Cunha  
**Código Identificador:**8051D18E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LISTA DE EXIGIBILIDADES - JUNHO**

Lista de Exigibilidades					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Competência: 6/2021					Exercício: 2021	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		03/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 006011_30/04/2021	03/05/2021	04/05/2021	385,60	07/05/2021	385,60	
144/2021	19/2017	Pregão Presencial		17/06/2021	13.406.686/0001-67	SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORM
NF 005054_17/05/2021	18/05/2021	18/05/2021	500,00	21/05/2021	500,00	
721/2021	48/2021	Pregão Eletrônico		18/06/2021	40.351.078/0001-75	LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
NF 000055_17/05/2021	19/05/2021	19/05/2021	548,00	21/05/2021	548,00	
554/2021	92/2020	Pregão Eletrônico		01/07/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001613_25/05/2021	31/05/2021	01/06/2021	65,94	10/06/2021	65,94	
552/2021	92/2020	Pregão Eletrônico		01/07/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001614_25/05/2021	31/05/2021	01/06/2021	65,94	10/06/2021	65,94	
556/2021	92/2020	Pregão Eletrônico		01/07/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001615_25/05/2021	31/05/2021	01/06/2021	30,48	10/06/2021	30,48	
748/2021	48/2020	Pregão Eletrônico		01/07/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001621_25/05/2021	31/05/2021	01/06/2021	309,43	10/06/2021	309,43	
749/2021	127/2020	Pregão Eletrônico		01/07/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001618_25/05/2021	31/05/2021	01/06/2021	148,80	10/06/2021	148,80	
750/2021	48/2020	Pregão Eletrônico		01/07/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001622_25/05/2021	31/05/2021	01/06/2021	309,43	10/06/2021	309,43	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
751/2021	127/2020	Pregão Eletrônico		01/07/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001617_25/05/2021	31/05/2021	01/06/2021	148,80	10/06/2021	148,80	
754/2021	92/2020	Pregão Eletrônico		01/07/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001620_25/05/2021	31/05/2021	01/06/2021	101,21	10/06/2021	101,21	
755/2021	92/2020	Pregão Eletrônico		01/07/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001619_25/05/2021	31/05/2021	01/06/2021	101,21	10/06/2021	101,21	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 006082_31/05/2021	01/06/2021	02/06/2021	1.183,05	10/06/2021	1.183,05	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 006084_31/05/2021	01/06/2021	02/06/2021	669,50	10/06/2021	669,50	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 006083_31/05/2021	01/06/2021	02/06/2021	417,15	10/06/2021	417,15	
846/2021	34/2021	Pregão Eletrônico		11/07/2021	19.210.207/0001-19	L. MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA E LIVRARIA - ME
NF 003668_08/06/2021	11/06/2021	11/06/2021	1.584,71	22/06/2021	1.584,71	
848/2021	34/2021	Pregão Eletrônico		11/07/2021	19.210.207/0001-19	L. MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA E LIVRARIA - ME
NF 003670_08/06/2021	11/06/2021	11/06/2021	2.419,29	22/06/2021	2.419,29	
849/2021	34/2021	Pregão Eletrônico		11/07/2021	19.210.207/0001-19	L. MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA E LIVRARIA - ME
NF 003671_08/06/2021	11/06/2021	11/06/2021	1.121,68	22/06/2021	1.121,68	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
678/2021	32/2021	Pregão Eletrônico		14/07/2021	33.330.526/0001-99	BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
NF 002376_05/06/2021	14/06/2021	14/06/2021	369,33	22/06/2021	369,33	
685/2021	32/2021	Pregão Eletrônico		14/07/2021	33.330.526/0001-99	BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
NF 002377_05/06/2021	14/06/2021	14/06/2021	622,70	22/06/2021	622,70	
689/2021	32/2021	Pregão Eletrônico		14/07/2021	33.330.526/0001-99	BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
NF 002375_05/06/2021	14/06/2021	14/06/2021	690,14	22/06/2021	690,14	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		16/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 006113_15/06/2021	16/06/2021	16/06/2021	396,00	22/06/2021	396,00	
144/2021	19/2017	Pregão Presencial		17/07/2021	13.406.686/0001-67	SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORM
NF 005146_16/06/2021	17/06/2021	17/06/2021	500,00	22/06/2021	500,00	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOTT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6008_30/04/2021	03/05/2021	03/05/2021	83,02	07/05/2021	83,02	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6009_30/04/2021	03/05/2021	03/05/2021	855,66	07/05/2021	855,66	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6007_30/04/2021	03/05/2021	03/05/2021	48,48	07/05/2021	48,48	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6001_30/04/2021	03/05/2021	03/05/2021	663,17	07/05/2021	663,17	

423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6002_30/04/2021	03/05/2021	Pregão Presencial	2.881,58	07/05/2021	2.881,58	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		03/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6006_30/04/2021	03/05/2021	Pregão Presencial	2.637,99	07/05/2021	2.637,99	
673/2021	31/2021	Pregão Eletrônico		09/06/2021	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 3200_06/05/2021	10/05/2021	Pregão Presencial	480,00	18/05/2021	480,00	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		18/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6040_15/05/2021	17/05/2021	Pregão Presencial	105,45	21/05/2021	105,45	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		18/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6041_15/05/2021	17/05/2021	Pregão Presencial	288,46	21/05/2021	288,46	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOTT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		18/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6042_15/05/2021	17/05/2021	Pregão Presencial	837,50	21/05/2021	837,50	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		18/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6025_15/05/2021	17/05/2021	Pregão Presencial	939,90	21/05/2021	939,90	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		19/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6035_15/05/2021	17/05/2021	Pregão Presencial	2.128,50	21/05/2021	2.128,50	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		19/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6034_15/05/2021	17/05/2021	Pregão Presencial	541,53	21/05/2021	541,53	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		19/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6038_15/05/2021	17/05/2021	Pregão Presencial	1.393,60	21/05/2021	1.393,60	
132/2021	12/2017	Tomada de Preço		20/06/2021	18.051.740/0001-12	A. M. F. CARVALHO CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI
NF 558_04/05/2021	21/05/2021	Pregão Presencial	2.800,00	25/05/2021	2.800,00	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		30/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6057_28/05/2021	31/05/2021	Pregão Presencial	35,99	10/06/2021	35,99	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		30/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6058_28/05/2021	31/05/2021	Pregão Presencial	758,23	10/06/2021	758,23	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		30/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6067_28/05/2021	31/05/2021	Pregão Presencial	192,15	10/06/2021	192,15	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOTT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6072_31/05/2021	01/06/2021	Pregão Presencial	668,25	10/06/2021	668,25	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6073_31/05/2021	01/06/2021	Pregão Presencial	3.668,95	10/06/2021	3.668,95	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6074_31/05/2021	01/06/2021	Pregão Presencial	1.851,80	10/06/2021	1.851,80	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6078_31/05/2021	01/06/2021	Pregão Presencial	1.811,26	10/06/2021	1.811,26	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6079_31/05/2021	01/06/2021	Pregão Presencial	55,62	10/06/2021	55,62	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6080_31/05/2021	01/06/2021	Pregão Presencial	100,49	10/06/2021	100,49	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6081_31/05/2021	01/06/2021	Pregão Presencial	422,81	10/06/2021	422,81	
132/2021	12/2017	Tomada de Preço		04/07/2021	18.051.740/0001-12	A. M. F. CARVALHO CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI
NF 568_01/06/2021	02/06/2021	Pregão Presencial	2.800,00	10/06/2021	2.800,00	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6109_15/06/2021	16/06/2021	Pregão Presencial	76,47	22/06/2021	76,47	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6110_15/06/2021	16/06/2021	Pregão Presencial	241,43	22/06/2021	241,43	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOTT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6111_15/06/2021	16/06/2021	Pregão Presencial	1.289,91	22/06/2021	1.289,91	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6101_15/06/2021	16/06/2021	Pregão Presencial	3.277,90	22/06/2021	3.277,90	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6102_15/06/2021	16/06/2021	Pregão Presencial	4.028,81	22/06/2021	4.028,81	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6107_15/06/2021	16/06/2021	Pregão Presencial	1.614,53	22/06/2021	1.614,53	
874/2021	36/2020	Pregão Presencial		18/07/2021	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 3256_16/06/2021	16/06/2021	Pregão Presencial	6.998,40	22/06/2021	6.998,40	
866/2021	36/2020	Pregão Presencial		18/07/2021	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 3253_16/06/2021	16/06/2021	Pregão Presencial	10.497,60	22/06/2021	10.497,60	
873/2021	36/2020	Pregão Presencial		18/07/2021	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 9807_16/06/2021	16/06/2021	Pregão Presencial	8.967,51	22/06/2021	8.967,51	
865/2021	36/2020	Pregão Presencial		18/07/2021	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 9804_16/06/2021	16/06/2021	Pregão Presencial	12.519,36	22/06/2021	12.519,36	
888/2021	44/2021	Pregão Eletrônico		18/07/2021	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 660_18/06/2021	18/06/2021	Pregão Presencial	3.938,87	22/06/2021	3.938,87	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		03/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005995_30/04/2021	03/05/2021	Pregão Presencial	1.751,94	07/05/2021	1.751,94	
612/2021		Dispensa		05/06/2021	14.103.445/0001-01	VITORIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO SOCIEDADE SI
NF 000587_03/05/2021	06/05/2021	Pregão Presencial	8.000,00	14/05/2021	8.000,00	
640/2021	34/2021	Pregão Eletrônico		06/06/2021	19.210.207/0001-19	L. MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA E LIVRARIA - ME
NF 003583_06/05/2021	07/05/2021	Pregão Presencial	3.995,74	14/05/2021	3.995,74	

693/2021	15/2018	Pregão Presencial		06/06/2021	07.174.787/0001-57	DATAPUBLIC TEC. SERV. EM INF. PUB. LTDA
NF 1002042_06/05/2021	07/05/2021	07/05/2021	3.170,00	14/05/2021	3.106,60	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		18/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 006028_15/05/2021	17/05/2021	19/05/2021	3.332,40	21/05/2021	3.332,40	
717/2021	93/2020	Pregão Eletrônico		30/06/2021	22.009.859/0001-02	M B DE SOUTO
NF 002534_13/05/2021	27/05/2021	31/05/2021	323,15	10/06/2021	323,15	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		01/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 006053_28/05/2021	31/05/2021	01/06/2021	1.270,63	10/06/2021	1.270,63	
831/2021	17/2017	Pregão Presencial		01/07/2021	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF 010500_28/05/2021	31/05/2021	01/06/2021	3.670,00	10/06/2021	3.670,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ Nome/Razão Social	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 006068_31/05/2021	01/06/2021	02/06/2021	600,40	10/06/2021	600,40	
833/2021	24/2017	Pregão Presencial		02/07/2021	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME
NF 000633_01/06/2021	02/06/2021	02/06/2021	3.950,00	10/06/2021	3.950,00	
612/2021		Dispensa		02/07/2021	14.103.445/0001-01	VITORIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO SOCIEDADE SI
NF 000593_01/06/2021	02/06/2021	02/06/2021	8.000,00	10/06/2021	8.000,00	
838/2021	15/2018	Pregão Presencial		04/07/2021	07.174.787/0001-57	DATAPUBLIC TEC. SERV. EM INF. PUB. LTDA
NF 1002061_27/05/2021	01/06/2021	04/06/2021	3.170,00	10/06/2021	3.106,60	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		16/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 006095_15/06/2021	16/06/2021	16/06/2021	1.567,37	22/06/2021	1.567,37	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(14.001-SMEL) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ Nome/Razão Social	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		03/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 006010_30/04/2021	03/05/2021	04/05/2021	278,76	07/05/2021	278,76	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		18/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 006243_15/05/2021	17/05/2021	19/05/2021	145,44	21/05/2021	145,44	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		01/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 006059_28/05/2021	31/05/2021	01/06/2021	130,54	10/06/2021	130,54	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		16/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 006112_15/06/2021	16/06/2021	16/06/2021	274,29	22/06/2021	274,29	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ Nome/Razão Social	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		03/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6000_30/04/2021	03/05/2021	04/05/2021	1.243,50	07/05/2021	1.243,50	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		03/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5998_30/04/2021	03/05/2021	04/05/2021	422,99	07/05/2021	422,99	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		03/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5997_30/04/2021	03/05/2021	04/05/2021	230,89	07/05/2021	230,89	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		11/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5999_30/04/2021	03/05/2021	12/05/2021	120,59	18/05/2021	120,59	
587/2021	15/2021	Pregão Eletrônico		12/06/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1608_23/04/2021	26/04/2021	13/05/2021	4.245,20	18/05/2021	4.245,20	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		18/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6033_15/05/2021	17/05/2021	19/05/2021	709,02	21/05/2021	709,02	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		18/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6032_15/05/2021	17/05/2021	19/05/2021	169,68	21/05/2021	169,68	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		18/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6031_15/05/2021	17/05/2021	19/05/2021	292,70	21/05/2021	292,70	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		18/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6030_15/05/2021	17/05/2021	19/05/2021	173,32	21/05/2021	173,32	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ Nome/Razão Social	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
733/2021	15/2021	Pregão Eletrônico		26/06/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1610_25/05/2021	27/05/2021	27/05/2021	4.245,20	07/07/2021	4.245,20	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		30/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6054_28/05/2021	31/05/2021	31/05/2021	183,00	11/06/2021	183,00	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		01/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6056_28/05/2021	31/05/2021	01/06/2021	893,65	11/06/2021	893,65	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		01/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6066_28/05/2021	31/05/2021	01/06/2021	170,19	11/06/2021	170,19	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		01/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6055_28/05/2021	31/05/2021	01/06/2021	222,65	11/06/2021	222,65	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6070_31/05/2021	01/06/2021	02/06/2021	221,20	11/06/2021	221,20	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6071_31/05/2021	01/06/2021	02/06/2021	734,39	11/06/2021	734,39	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6098_15/06/2021	16/06/2021	17/06/2021	435,45	22/06/2021	435,45	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6099_15/06/2021	16/06/2021	17/06/2021	211,09	22/06/2021	211,09	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ Nome/Razão Social	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6100_15/06/2021	16/06/2021	17/06/2021	661,07	22/06/2021	661,07	

423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6097_15/06/2021	16/06/2021	17/06/2021	204,14	22/06/2021	204,14	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
642/2021	11/2021	Pregão Eletrônico		02/06/2021	12.305.387/0001-73	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 280320_20/04/2021	27/04/2021	03/05/2021	300,00	11/05/2021	300,00	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
575/2021	11/2021	Pregão Eletrônico		02/06/2021	12.305.387/0001-73	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
NF 280044_19/04/2021	27/04/2021	03/05/2021	2.292,00	11/05/2021	2.292,00	
649/2021	7/2021	Pregão Eletrônico		02/06/2021	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000205_29/04/2021	30/04/2021	03/05/2021	357,95	11/05/2021	357,95	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		04/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6012_30/04/2021	03/05/2021	05/05/2021	705,65	11/05/2021	705,65	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		04/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6013_30/04/2021	03/05/2021	05/05/2021	1.977,98	11/05/2021	1.977,98	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		04/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6014_30/04/2021	03/05/2021	05/05/2021	1.490,15	11/05/2021	1.490,15	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		04/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6015_30/04/2021	03/05/2021	05/05/2021	3.550,56	11/05/2021	3.550,56	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		04/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6016_30/04/2021	03/05/2021	05/05/2021	1.527,12	11/05/2021	1.527,12	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		04/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6017_30/04/2021	03/05/2021	05/05/2021	1.284,05	11/05/2021	1.284,05	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		04/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6018_30/04/2021	03/05/2021	05/05/2021	4.093,53	11/05/2021	4.093,53	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		04/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6019_30/04/2021	03/05/2021	05/05/2021	386,08	11/05/2021	386,08	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		04/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6020_30/04/2021	03/05/2021	05/05/2021	1.478,66	11/05/2021	1.478,66	
568/2021	20/2021	Pregão Eletrônico		06/06/2021	63.478.895/0001-94	JOSE NERGINO SOBREIRA - ME
NF 0045686_27/04/2021	30/04/2021	07/05/2021	161,40	18/05/2021	161,40	
592/2021	12/2021	Pregão Eletrônico		06/06/2021	12.305.387/0001-73	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
NF 281120_27/04/2021	05/05/2021	07/05/2021	508,00	18/05/2021	508,00	
595/2021	37/2020	Pregão Presencial		06/06/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 0014016_30/04/2021	05/05/2021	07/05/2021	436,90	18/05/2021	436,90	
596/2021	37/2020	Pregão Presencial		06/06/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 005724_03/05/2021	05/05/2021	07/05/2021	127,16	18/05/2021	127,16	
594/2021	37/2020	Pregão Presencial		06/06/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 005725_03/05/2021	05/05/2021	07/05/2021	190,74	18/05/2021	190,74	
593/2021	37/2020	Pregão Presencial		06/06/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 014017_30/04/2021	05/05/2021	07/05/2021	208,25	18/05/2021	208,25	
692/2021	27/2021	Pregão Eletrônico		17/06/2021	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
NF 000155_23/04/2021	26/04/2021	18/05/2021	19.739,74	18/05/2021	19.739,74	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
682/2021	31/2021	Pregão Eletrônico		17/06/2021	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 03198_05/05/2021	06/05/2021	18/05/2021	2.180,00	20/05/2021	2.180,00	
676/2021	93/2020	Pregão Eletrônico		17/06/2021	22.009.859/0001-02	M B DE SOUTO
NF 002525_06/05/2021	11/05/2021	18/05/2021	1.464,84	20/05/2021	1.464,84	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		18/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6045_15/05/2021	17/05/2021	19/05/2021	560,56	21/05/2021	560,56	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		18/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6046_15/05/2021	17/05/2021	19/05/2021	902,94	21/05/2021	902,94	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		18/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6047_15/05/2021	17/05/2021	19/05/2021	1.525,92	21/05/2021	1.525,92	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		18/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6048_15/05/2021	17/05/2021	19/05/2021	3.014,24	21/05/2021	3.014,24	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		18/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6049_15/05/2021	17/05/2021	19/05/2021	984,75	21/05/2021	984,75	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		18/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6051_15/05/2021	17/05/2021	19/05/2021	3.662,06	21/05/2021	3.662,06	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		18/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6052_15/05/2021	17/05/2021	19/05/2021	1.070,80	21/05/2021	1.070,80	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		18/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6027_15/05/2021	17/05/2021	19/05/2021	105,08	21/05/2021	105,08	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		18/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6026_15/05/2021	17/05/2021	19/05/2021	126,28	21/05/2021	126,28	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		18/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6044_15/05/2021	17/05/2021	19/05/2021	422,82	21/05/2021	422,82	
722/2021	132/2020	Pregão Eletrônico		18/06/2021	20.971.043/0001-21	GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JÚNIOR91239206453
NF 000032_18/05/2021	18/05/2021	19/05/2021	1.034,00	21/05/2021	1.034,00	
638/2021	13/2021	Pregão Eletrônico		19/06/2021	07.969.641/0001-06	A MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
NF 004349_29/04/2021	19/05/2021	20/05/2021	9.432,00	25/05/2021	9.432,00	
736/2021	21/2020	Pregão Presencial		24/06/2021	10.892.469/0001-36	ALIGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME
NF 003312_20/05/2021	25/05/2021	25/05/2021	360,00	25/05/2021	360,00	
683/2021	31/2021	Pregão Eletrônico		30/06/2021	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP

NF 003222_28/05/2021	28/05/2021	31/05/2021	1.680,00	04/06/2021	1.680,00	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		01/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6060_28/05/2021	31/05/2021	01/06/2021	504,47	04/06/2021	504,47	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		01/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6061_28/05/2021	31/05/2021	01/06/2021	592,31	04/06/2021	592,31	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		01/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6062_28/05/2021	31/05/2021	01/06/2021	849,73	04/06/2021	849,73	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		01/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6063_28/05/2021	31/05/2021	01/06/2021	1.784,86	04/06/2021	1.784,86	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		01/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6064_28/05/2021	31/05/2021	01/06/2021	1.035,78	04/06/2021	1.035,78	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		01/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6065_28/05/2021	31/05/2021	01/06/2021	2.794,41	04/06/2021	2.794,41	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6085_31/05/2021	01/06/2021	02/06/2021	540,76	04/06/2021	540,76	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6086_31/05/2021	01/06/2021	02/06/2021	395,00	04/06/2021	395,00	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6087_31/05/2021	01/06/2021	02/06/2021	518,24	04/06/2021	518,24	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6088_31/05/2021	01/06/2021	02/06/2021	308,42	04/06/2021	308,42	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6089_31/05/2021	01/06/2021	02/06/2021	1.628,04	04/06/2021	1.628,04	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6090_31/05/2021	01/06/2021	02/06/2021	993,51	04/06/2021	993,51	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6092_31/05/2021	01/06/2021	02/06/2021	1.888,41	04/06/2021	1.888,41	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6093_31/05/2021	01/06/2021	02/06/2021	477,16	04/06/2021	477,16	
793/2021	37/2020	Pregão Presencial		10/07/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 0005799_01/06/201	04/06/2021	10/06/2021	63,58	23/06/2021	63,58	
795/2021	37/2020	Pregão Presencial		10/07/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 0014102_01/06/201	04/06/2021	10/06/2021	1.958,40	23/06/2021	1.958,40	
794/2021	37/2020	Pregão Presencial		10/07/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 0014097_01/06/201	04/06/2021	10/06/2021	369,32	23/06/2021	369,32	
836/2021	7/2021	Pregão Eletrônico		10/07/2021	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000206_04/06/2021	07/06/2021	10/06/2021	415,70	23/06/2021	415,70	
843/2021	31/2021	Pregão Eletrônico		14/07/2021	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 0003247_14/06/201	14/06/2021	14/06/2021	2.916,00	23/06/2021	2.916,00	
857/2021	93/2020	Pregão Eletrônico		14/07/2021	22.009.859/0001-02	M B DE SOUTO
NF 002575_09/06/2021	14/06/2021	14/06/2021	1.519,13	23/06/2021	1.519,13	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6114_15/06/2021	16/06/2021	17/06/2021	1.619,70	23/06/2021	1.619,70	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6121_15/06/2021	16/06/2021	17/06/2021	1.775,92	23/06/2021	1.775,92	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6120_15/06/2021	16/06/2021	17/06/2021	4.501,75	23/06/2021	4.501,75	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6118_15/06/2021	16/06/2021	17/06/2021	1.830,27	23/06/2021	1.830,27	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6117_15/06/2021	16/06/2021	17/06/2021	3.166,95	23/06/2021	3.166,95	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6116_15/06/2021	16/06/2021	17/06/2021	1.217,23	23/06/2021	1.217,23	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6115_15/06/2021	16/06/2021	17/06/2021	2.120,36	23/06/2021	2.120,36	
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6003_30/04/2021	03/05/2021	03/05/2021	1.229,31	07/05/2021	1.229,31	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6004_30/04/2021	03/05/2021	03/05/2021	2.478,88	07/05/2021	2.478,88	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6005_30/04/2021	03/05/2021	03/05/2021	2.809,09	07/05/2021	2.809,09	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		18/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6022_15/05/2021	17/05/2021	19/05/2021	634,44	21/05/2021	634,44	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		18/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6023_15/05/2021	17/05/2021	19/05/2021	518,10	21/05/2021	518,10	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		18/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6039_15/05/2021	17/05/2021	19/05/2021	347,84	21/05/2021	347,84	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		18/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6024_15/05/2021	17/05/2021	19/05/2021	183,16	21/05/2021	183,16	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		18/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6037_15/05/2021	17/05/2021	19/05/2021	2.628,45	21/05/2021	2.628,45	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		18/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6036_15/05/2021	17/05/2021	19/05/2021	1.999,31	21/05/2021	1.999,31	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 6076_31/05/2021	01/06/2021	02/06/2021	3.139,80	10/06/2021	3.139,80	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6075_31/05/2021	01/06/2021	02/06/2021	3.151,20	10/06/2021	3.151,20	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6077_31/05/2021	01/06/2021	02/06/2021	413,03	10/06/2021	413,03	
738/2021	93/2020	Pregão Eletrônico		08/07/2021	22.009.859/0001-02	M B DE SOUTO
NF 2539_19/05/2021	27/05/2021	08/06/2021	364,00	22/06/2021	364,00	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6108_15/06/2021	16/06/2021	17/06/2021	339,38	22/06/2021	339,38	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6103_15/06/2021	16/06/2021	17/06/2021	2.444,32	22/06/2021	2.444,32	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6104_15/06/2021	16/06/2021	17/06/2021	2.700,73	22/06/2021	2.700,73	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6105_15/06/2021	16/06/2021	17/06/2021	1.067,09	22/06/2021	1.067,09	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6106_15/06/2021	16/06/2021	17/06/2021	736,97	22/06/2021	736,97	
872/2021	36/2020	Pregão Presencial		18/07/2021	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 3255_16/06/2021	16/06/2021	18/06/2021	6.298,56	22/06/2021	6.298,56	

**Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (1001000-Recursos Ordinários)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
868/2021	36/2020	Pregão Presencial		18/07/2021	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 3254_16/06/2021	16/06/2021	18/06/2021	3.499,20	22/06/2021	3.499,20	
869/2021	36/2020	Pregão Presencial		18/07/2021	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 9806_16/06/2021	16/06/2021	18/06/2021	4.955,58	22/06/2021	4.955,58	
867/2021	36/2020	Pregão Presencial		18/07/2021	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 9805_16/06/2021	16/06/2021	18/06/2021	6.036,93	22/06/2021	6.036,93	

**Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
897/2021	12/2018	Tomada de Preço		04/07/2021	19.686.025/0001-19	DANILO BEZERRA ARAÚJO - ME
NF 919_01/06/2021	04/06/2021	04/06/2021	2.500,00	22/06/2021	2.500,00	
859/2021	12/2018	Tomada de Preço		10/07/2021	19.686.025/0001-19	DANILO BEZERRA ARAÚJO - ME
NF 927_09/06/2021	10/06/2021	10/06/2021	2.500,00	22/06/2021	2.500,00	

**Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		04/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6021_30/04/2021	03/05/2021	05/05/2021	84,84	07/05/2021	84,84	
2589/2020		Pregão Presencial		06/06/2021	27.029.083/0001-06	ODONTOMASTER COM PROD PARA SAUDE EIRELI
NF 003515_18/01/2021	06/05/2021	07/05/2021	2.248,00	18/05/2021	2.248,00	
669/2021	37/2021	Pregão Eletrônico		17/06/2021	33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTO
NF 004007_05/05/2021	12/05/2021	18/05/2021	2.778,10	20/05/2021	2.778,10	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		18/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6050_15/05/2021	17/05/2021	19/05/2021	850,78	21/05/2021	850,78	
668/2021	41/2021	Pregão Eletrônico		18/06/2021	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA
NF 030329_07/05/2021	19/05/2021	19/05/2021	1.903,50	21/05/2021	1.903,50	
668/2021	41/2021	Pregão Eletrônico		18/06/2021	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA
NF 030322_07/05/2021	19/05/2021	19/05/2021	8.054,60	21/05/2021	8.054,60	
760/2021	45/2020	Inexigibilidade		18/06/2021	14.775.280/0001-14	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA
NF 006842_18/05/2021	19/05/2021	19/05/2021	50.000,00	21/05/2021	47.500,00	
654/2021		Dispensa		18/06/2021	33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTO
NF 004156_14/05/2021	19/05/2021	19/05/2021	9.924,00	21/05/2021	9.924,00	

**Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
654/2021		Dispensa		25/06/2021	33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTO
NF 004196_18/05/2021	26/05/2021	26/05/2021	3.308,00	04/06/2021	3.308,00	
654/2021		Dispensa		25/06/2021	33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTO
NF 004194_18/05/2021	26/05/2021	26/05/2021	4.962,00	04/06/2021	4.962,00	
829/2021	14/2020	Pregão Presencial		30/06/2021	19.500.415/0001-52	EDER BATISTA DE SOUSA - ME
NF 000530_28/05/2021	31/05/2021	31/05/2021	3.200,00	04/06/2021	3.200,00	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.

NF 6091_31/05/2021	01/06/2021	02/06/2021	293,55	04/06/2021	293,55	
671/2021	38/2021	Pregão Eletrônico		07/07/2021	25.279.552/0001-01	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
NF 003618_02/06/2021	02/06/2021	07/06/2021	990,55	11/06/2021	990,55	
566/2021	21/2021	Pregão Eletrônico		07/07/2021	04.451.626/0001-75	PHOSPODONT LTDA
NF 224158_01/06/2021	02/06/2021	07/06/2021	1.075,30	11/06/2021	1.075,30	
824/2021	21/2021	Pregão Eletrônico		10/07/2021	04.451.626/0001-75	PHOSPODONT LTDA
NF 224164_01/06/2021	04/06/2021	10/06/2021	727,50	11/06/2021	727,50	
875/2021	45/2020	Inexigibilidade		10/07/2021	14.775.280/0001-14	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA
NF 006946_09/06/2021	09/06/2021	10/06/2021	50.000,00	11/06/2021	47.500,00	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (1214000-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
827/2021	17/2021	Pregão Eletrônico		14/07/2021	33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTO
NF 004505_02/06/2021	11/06/2021	14/06/2021	2.434,29	23/06/2021	2.434,29	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6119_15/06/2021	16/06/2021	17/06/2021	835,33	23/06/2021	835,33	
860/2021		Dispensa		18/07/2021	05.329.135/0001-19	ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA
NF 104881_17/06/2021	18/06/2021	18/06/2021	1.500,00	23/06/2021	1.500,00	
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (1001000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
49/2021		Dispensa		04/06/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001611_25/05/2021	31/05/2021	31/05/2021	836,00	10/06/2021	836,00	
49/2021		Dispensa		04/06/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001612_25/05/2021	31/05/2021	31/05/2021	814,00	10/06/2021	814,00	
119/2021		Dispensa		04/06/2021	32.571.348/0001-25	KLEYTON JONATHA DA SILVA BEZERRA
NF 000009_31/05/2021	31/05/2021	02/06/2021	1.300,00	10/06/2021	1.300,00	
352/2021	15/2021	Dispensa		08/06/2021	07.830.095/0001-10	R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA
NF 003151_01/06/2021	02/06/2021	02/06/2021	3.000,00	10/06/2021	3.000,00	
797/2021	37/2020	Pregão Presencial		10/06/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 014095_01/06/2021	04/06/2021	10/06/2021	410,55	22/06/2021	410,55	
798/2021	37/2020	Pregão Presencial		10/06/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 005798_01/06/2021	04/06/2021	10/06/2021	63,58	22/06/2021	63,58	
3/2021		Dispensa		15/06/2021	10.863.885/0001-06	IOENVOLVE DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA
NF 002736_08/06/2021	09/06/2021	10/06/2021	450,00	22/06/2021	450,00	
835/2021		Inexigibilidade		15/06/2021	02.457.379/0001-99	LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA
NF 001086_08/06/2021	09/06/2021	10/06/2021	600,00	22/06/2021	600,00	
47/2021		Dispensa			27.134.040/0001-82	E & A CERTIFICADORA LTDA
NF 000046_16/06/2021	17/06/2021	17/06/2021	724,20	22/06/2021	724,20	
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (1001000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
47/2021		Dispensa			27.134.040/0001-82	E & A CERTIFICADORA LTDA
NF 000047_16/06/2021	17/06/2021	17/06/2021	362,10	22/06/2021	362,10	
146/2021		Dispensa		28/06/2021	20.374.920/0001-87	JOSIANE MEDEIROS ARAUJO
NF 000089_21/06/2021	22/06/2021	22/06/2021	200,00	05/07/2021	200,00	
146/2021		Dispensa		28/06/2021	20.374.920/0001-87	JOSIANE MEDEIROS ARAUJO
NF 000088_21/06/2021	22/06/2021	22/06/2021	1.200,00	05/07/2021	1.200,00	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (1510000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
966/2021	44/2020	Tomada de Preço		10/06/2021	12.607.846/0001-73	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI -EPP
NF 000171_07/05/2021	11/05/2021	11/05/2021	60.671,39	27/05/2021	59.457,96	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (1111000-Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
395/2021		Dispensa		31/05/2021	12.030.853/0001-55	GILBERTO ARAUJO DE MOURA 042744000417
NF 000028_24/05/2021	25/05/2021	25/05/2021	216,00	10/06/2021	216,00	
50/2021		Dispensa		07/06/2021	010.324.754-80	ALDENORA MARIA LUCENA DE SOUSA
NF 05_31/05/2021	01/06/2021	01/06/2021	550,00	10/06/2021	550,00	
909/2021		Tomada de Preço		22/06/2021	08.838.881/0001-26	JUDSON G. DA SILVA SERV. E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

NF 117_07/06/2021	16/06/2021	17/06/2021	13.954,22	23/06/2021	13.675,14	
680/2021	35/2021	Pregão Eletrônico		24/06/2021	37.084.221/0001-03	Sinergia Comercio e Serviços Eireli
NF 000064_16/06/2021	18/06/2021	18/06/2021	64,79	23/06/2021	64,79	
686/2021	35/2021	Pregão Eletrônico		24/06/2021	37.084.221/0001-03	Sinergia Comercio e Serviços Eireli
NF 000063_16/06/2021	18/06/2021	18/06/2021	243,17	23/06/2021	243,17	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12110000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
30/2021		Dispensa		01/06/2021	09.234.399/0001-40	CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA
NF 048398_25/05/2021	26/05/2021	26/05/2021	1.200,00	04/06/2021	1.200,00	
802/2021	37/2020	Pregão Presencial		10/06/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 005802_01/06/2021	04/06/2021	10/06/2021	540,43	23/06/2021	540,43	
801/2021	37/2020	Pregão Presencial		10/06/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 014101_01/06/2021	04/06/2021	10/06/2021	701,25	23/06/2021	701,25	
807/2021	37/2020	Pregão Presencial		10/06/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 005803_01/06/2021	04/06/2021	10/06/2021	820,18	23/06/2021	820,18	
800/2021	37/2020	Pregão Presencial		10/06/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 005800_01/06/2021	04/06/2021	10/06/2021	254,16	23/06/2021	254,16	
799/2021	37/2020	Pregão Presencial		10/06/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 014098_01/06/2021	04/06/2021	10/06/2021	370,17	23/06/2021	370,17	
803/2021	37/2020	Pregão Presencial		10/06/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 014100_01/06/2021	04/06/2021	10/06/2021	184,45	23/06/2021	184,45	
804/2021	37/2020	Pregão Presencial		10/06/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 0005801_01/06/2021	04/06/2021	10/06/2021	883,76	23/06/2021	883,76	
637/2021	14/2021	Pregão Eletrônico		22/06/2021	04.451.626/0001-75	PHOSPODONT LTDA
NF 224465_09/06/2021	16/06/2021	17/06/2021	280,00	23/06/2021	280,00	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12110000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
735/2021	4/2021	Pregão Eletrônico		28/06/2021	12.305.387/0001-73	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
NF 286987_11/06/2021	22/06/2021	23/06/2021	1.460,00	23/06/2021	1.460,00	
938/2021		Dispensa		30/06/2021	12.397.803/0001-00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS
NF 0001225_23/06/2021	24/06/2021	24/06/2021	5.000,00	28/06/2021	5.000,00	
30/2021		Dispensa		28/06/2021	09.234.399/0001-40	CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA
NF 049628_22/06/2021	22/06/2021	28/06/2021	1.100,00	09/07/2021	1.100,00	
876/2021	37/2020	Pregão Presencial		30/06/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 005847_21/06/2021	24/06/2021	28/06/2021	273,39	09/07/2021	273,39	
877/2021	37/2020	Pregão Presencial		30/06/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 014145_21/06/2021	24/06/2021	28/06/2021	184,02	09/07/2021	184,02	
880/2021	37/2020	Pregão Presencial		30/06/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 005845_18/06/2021	24/06/2021	28/06/2021	2.136,28	09/07/2021	2.136,28	
881/2021	37/2020	Pregão Presencial		30/06/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 014142_18/06/2021	24/06/2021	28/06/2021	2.226,15	09/07/2021	2.226,15	
878/2021	37/2020	Pregão Presencial		30/06/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 014146_21/06/2021	24/06/2021	28/06/2021	1.522,35	09/07/2021	1.522,35	

**Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12140000-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
723/2021		Dispensa		01/06/2021	33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTO
NF 004349_26/05/2021	26/05/2021	26/05/2021	15.225,00	04/06/2021	15.225,00	
840/2021	18/2018	Tomada de Preço		07/06/2021	036.857.504-70	ILAIONARIA MARCIA PEREIRA DE ARAUJO
NF 027452_31/05/2021	01/06/2021	04/06/2021	2.200,00	11/06/2021	1.953,95	
819/2021		Dispensa		22/06/2021	40.422.411/0001-90	ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO COSTA 11655713400
NF 000003_15/06/2021	16/06/2021	17/06/2021	8.280,00	23/06/2021	8.280,00	
819/2021		Dispensa		22/06/2021	40.422.411/0001-90	ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO COSTA 11655713400
NF 000002_15/06/2021	16/06/2021	17/06/2021	2.760,00	23/06/2021	2.760,00	
879/2021	37/2020	Pregão Presencial		30/06/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 005848_21/06/2021	24/06/2021	28/06/2021	934,63	09/07/2021	934,63	

**Lista Classificatória Credor: UG(02.001-GP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		03/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005996_30/04/2021	03/05/2021	04/05/2021	267,51	07/05/2021	267,51	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		18/06/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 006029_15/05/2021	17/05/2021	19/05/2021	112,27	21/05/2021	112,27	

423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 006069_31/05/2021	01/06/2021		355,35	10/06/2021	355,35	
667/2021	105/2017	Pregão Presencial		04/07/2021	10.745.991/0001-95	LN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
NF 04_30/04/2021	03/05/2021		7.200,00	10/06/2021	7.200,00	
834/2021	105/2017	Pregão Presencial		04/07/2021	10.745.991/0001-95	LN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
NF 05_31/05/2021	02/06/2021		7.200,00	10/06/2021	7.200,00	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		16/07/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 006096_15/06/2021	16/06/2021		360,50	22/06/2021	360,50	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativa	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
898/2021		Dispensa		18/06/2021	30.615.821/0001-01	JAEDSON CARLOS MEDEIROS DE OLIVEIRA
NF 8_14/06/2021	14/06/2021		174,00	22/06/2021	174,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(01.001-CM) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativa	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
853/2021		Não Aplicável		09/06/2021	10.872.471/0001-43	CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
NF 12_10/05/2021	10/05/2021		463,81	31/05/2021	463,81	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativa	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
811/2021	37/2020	Pregão Presencial		10/06/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 14094_01/06/2021	04/06/2021		361,25	22/06/2021	361,25	
805/2021	37/2020	Pregão Presencial			01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 14096_01/06/2021	04/06/2021		408,00	22/06/2021	408,00	
97/2021		Dispensa		11/06/2021	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 90_07/06/2021	07/06/2021		219,85	22/06/2021	219,85	
97/2021		Dispensa		17/06/2021	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 000091_11/06/2021	11/06/2021		119,88	22/06/2021	119,88	
97/2021		Dispensa		18/06/2021	30.615.821/0001-01	JAEDSON CARLOS MEDEIROS DE OLIVEIRA
NF 9_14/06/2021	14/06/2021		1.146,00	22/06/2021	1.146,00	
850/2021	28/2021	Pregão Eletrônico		24/06/2021	13.318.135/0001-41	AUTO PEÇAS RM LTDA
NF 869_11/06/2021	18/06/2021		778,00	09/07/2021	778,00	
883/2021	37/2020	Pregão Presencial		30/06/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 5846_21/06/2021	24/06/2021		921,91	09/07/2021	921,91	
882/2021	37/2020	Pregão Presencial		30/06/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 14143_18/06/2021	24/06/2021		3.080,40	09/07/2021	3.080,40	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativa	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
806/2021	37/2020	Pregão Presencial		10/06/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 5804_01/06/2021	04/06/2021		1.646,72	22/06/2021	1.646,72	
796/2021	37/2020	Pregão Presencial		10/06/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 14103_01/06/2021	04/06/2021		1.898,05	22/06/2021	1.898,05	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (16200000-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativa	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
779/2021	48/2021	Pregão Eletrônico		20/06/2021	40.351.078/0001-75	LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
NF 56_17/05/2021	19/05/2021		9.975,20	25/05/2021	9.975,20	
719/2021	47/2021	Pregão Eletrônico		25/06/2021	18.334.420/0001-70	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
NF 1502_14/05/2021	26/05/2021		1.721,70	04/06/2021	1.721,70	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (16200000-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativa	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
718/2021	49/2021	Pregão Eletrônico		07/06/2021	11.089.351/0001-37	MM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO EIREL
NF 10734_14/05/2021	01/06/2021		700,00	22/06/2021	700,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(04.001-SMFT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativa	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
847/2021	22/2020	Pregão Presencial		18/07/2021	02.795.095/0001-02	COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME
NF 002364_14/06/2021	18/06/2021		2.475,00	22/06/2021	2.475,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (11250000-Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativa	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
906/2021		Tomada de Preço		22/06/2021	08.838.881/0001-26	JUDSON G. DA SILVA SERV. E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
NF 116_07/06/2021	16/06/2021		4.063,60	23/06/2021	3.982,33	

Publicado por:  
Elizeu Gomes Martins  
Código Identificador:27095579

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2.412/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL DR JOSÉ AUGUSTO DANTAS

Ata de Registro de Preços nº 62/2021

Data de assinatura: 10/08/2021

Vigência: 10/08/2021 a 09/08/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Fornecedor: <b>HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES</b>		
CNPJ: 33.160.739/0001-10	Telefone: (84) 99993-4588	E-mail: hospmedallicita@gmail.com
Endereço: Rua Manoel Elpídio, nº 87, bairro Penedo, Caicó/RN, CEP: 59.300-000		
Representante: João Eufrázio de Medeiros Neto		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
0012	0018867 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 875MG +125MG COMPRIMIDO	COMPRIMI	36.000	1,80	64.800,00

**VALOR TOTAL (R\$): 64.800,00**

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**56688B3D

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 436/2021**

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 06/08/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 06 de Agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
**Código Identificador:**C4D55A8A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 88 PROCESSO Nº 4.286/2021**

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE JURÍDICO PARA A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.****JUSTIFICATIVA**

A referida solicitação de contratação de empresa de software da procuradoria do município de Parelhas, se faz necessária diante do número expressivo de processos em curso na Comarca de Parelhas e Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte. Menciona que atualmente o ente público possui 527 (quinhentos e vinte e sete) processos ativos na Comarca, sendo necessário um controle de prazos bem como expedição de RPV (requisição de pequeno valor) e precatórios. Pontua ainda que a rotina da Procuradoria requer atuação em vários setores dentre eles o de Recursos Humanos e Licitação, sendo necessário um programa para postular tarefas diárias, remessas de informações e prazos das demandas não judiciais do Município. Assim a aquisição do software vai otimizar os atos jurídicos e demandas cotidianas da Procuradoria do Município, trazendo eficiência ao setor.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): SAJ ADV SISTEMAS S/A						
CNPJ: 28.687.849/0001-02						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
	01	SERV.	Solução para gestão de escritórios de advocacia e departamentos jurídicos (PLANO ESCRITÓRIO LITE)		R\$ 3.852,00	R\$ 3.852,00
Total: R\$ 3.852,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ R\$ 3.852,00(Três mil oitocentos e cinquenta e dois reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 10 de Agosto de 2021.

**ULISSES EDUARDO S. DA COSTA M. BEZERRA**

Secretário Do Gabinete Civil E Ouvidoria

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**401BFA66

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº88 PROCESSO Nº 4.286/2021**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE JURÍDICO PARA A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.****JUSTIFICATIVA**

A referida solicitação de contratação de empresa de software da procuradoria do município de Parelhas, se faz necessária diante do número expressivo de processos em curso na Comarca de Parelhas e Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte. Menciona que atualmente o ente público possui 527 (quinhentos e vinte e sete) processos ativos na Comarca, sendo necessário um controle de prazos bem como expedição de RPV (requisição de pequeno valor) e precatórios. Pontua ainda que a rotina da Procuradoria requer atuação em vários setores dentre eles o de Recursos Humanos e Licitação, sendo necessário um programa para postular tarefas diárias, remessas de informações e prazos das demandas não judiciais do Município. Assim a aquisição do software vai otimizar os atos jurídicos e demandas cotidianas da Procuradoria do Município, trazendo eficiência ao setor.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): SAJ ADV SISTEMAS S/A						
CNPJ: 28.687.849/0001-02						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
	01	SERV.	Solução para gestão de escritórios de advocacia e departamentos jurídicos (PLANO ESCRITÓRIO LITE)		R\$ 3.852,00	R\$ 3.852,00
Total: R\$ 3.852,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ R\$ 3.852,00(Três mil oitocentos e cinquenta e dois reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 10 de Agosto de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**12A9E3F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 23 PROCESSO Nº 1.083/2021**

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

#### OBJETO: SERVIÇO (monitoramento pessoal através de dosímetros)

#### JUSTIFICATIVA

A presente Solicitação destina-se a abertura de processo de despesa dos monitores ( Dosímetros ) individual de corpo inteiro em exposição externa à campo de radiação x e utilizando o sistema de dosimetria fotográfica, destinando-se ao setor de Raio-x.

Dosímetro é um dispositivo que tem como função, medir a exposição de um indivíduo à radiação, ruído, vibração e produtos químicos específicos durante um período de tempo. Ele tem dois usos principais: para proteção contra danos à saúde Humana e para a medição da dose em processos, sendo obrigatório o seu uso.

#### DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): FADE/UFPE-LABORATÓRIO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA-DEN/UFPE						
CNPJ: 11.735.586/0001-59						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01		01	Dosímetro Controle		R\$ 24,68	R\$ 24,68
02		168	DOSÍMETROS PARA MONITORAMENTO DOS NÍVEIS DE RADIAÇÃO DO PESSOAL JAD.		R\$ 24,68	R\$ 4.146,24
03		01	DOSÍMETRO INDIVIDUAL		R\$ 24,68	R\$ 24,68
04		01	DOSÍMETRO EXTRAVIADO OU DANIFICADO		R\$ 116,28	R\$ 116,28
05		14	DOSÍMETRO MENSAL		R\$ 24,68	R\$ 345,52
06		42	DOSÍMETRO TRIMESTRAL		R\$ 24,68	R\$ 1.036,56
Total:						R\$ 5.693,96

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 5.693,96 (Cinco mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos)

**BASE LEGAL:** Art. 25, II da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 10 de Agosto de 2021.

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal De Saúde

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**5F7F93E6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIBILIDADE Nº 23 PROCESSO Nº 1.083/2021

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25, II da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

#### OBJETO: SERVIÇO (monitoramento pessoal através de dosímetros)

#### JUSTIFICATIVA

A presente Solicitação destina-se a abertura de processo de despesa dos monitores ( Dosímetros ) individual de corpo inteiro em exposição externa à campo de radiação x e utilizando o sistema de dosimetria fotográfica, destinando-se ao setor de Raio-x.

Dosímetro é um dispositivo que tem como função, medir a exposição de um indivíduo à radiação, ruído, vibração e produtos químicos específicos durante um período de tempo. Ele tem dois usos principais: para proteção contra danos à saúde Humana e para a medição da dose em processos, sendo obrigatório o seu uso.

#### DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): FADE/UFPE-LABORATÓRIO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA-DEN/UFPE						
CNPJ: 11.735.586/0001-59						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01		01	Dosímetro Controle		R\$ 24,68	R\$ 24,68
02		168	DOSÍMETROS PARA MONITORAMENTO DOS NÍVEIS DE RADIAÇÃO DO PESSOAL JAD.		R\$ 24,68	R\$ 4.146,24
03		01	DOSÍMETRO INDIVIDUAL		R\$ 24,68	R\$ 24,68
04		01	DOSÍMETRO EXTRAVIADO OU DANIFICADO		R\$ 116,28	R\$ 116,28
05		14	DOSÍMETRO MENSAL		R\$ 24,68	R\$ 345,52
06		42	DOSÍMETRO TRIMESTRAL		R\$ 24,68	R\$ 1.036,56
Total:						R\$ 5.693,96

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 5.693,96 (Cinco mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos).

**BASE LEGAL:** Art. 25, II da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 11 de Agosto de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**AED5C067

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 24 PROCESSO Nº 4.319/2021**

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**JUSTIFICATIVA**

A SOLICITAÇÃO DE DESPESA É NECESSÁRIA PARA AGILIZAR OS PROCESSOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NAS ETAPAS DE ESPECIFICAÇÃO DE OBJETOS, PESQUISA DE PREÇOS, ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS COM FORNECEDORES.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): BANCO DE PREÇOS - NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA						
CNPJ: 07.797.967/0001-95						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	1	SERV.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO PERÍODO DE 12 MESES.		R\$ 9.875,00	R\$ 9.875,00
Total:						R\$ 9.875,00

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 9.875,00 (Nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).

**BASE LEGAL:** Art. 25, I da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 10 de Agosto de 2021.

**AILMA ALMEIDA DIAS DE SOUZA LORDÃO**

Secretária De Administração E Gestão De Pessoas

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**E6FE0F93

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 24 PROCESSO Nº 4.319/2021**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 I da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**JUSTIFICATIVA**

JUSTIFICA-SE ESSA SOLICITAÇÃO POR NECESSITAR PAGAR AS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA NO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU, DOS ARQUITETOS LOCADOS NESTA SECRETARIA. TARIFAS ESTAS SENDO OS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT, DURANTE A EXECUÇÃO DE PROJETOS, E CONTRUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS ACOMPANHADAS POR ESTES ARQUITETOS.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): BANCO DE PREÇOS - NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA						
CNPJ: 07.797.967/0001-95						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	1	SERV.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE		R\$ 9.875,00	R\$ 9.875,00

		ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO PERÍODO DE 12 MESES.		
Total:				R\$ 9.875,00

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 9.875,00 (Nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).

**BASE LEGAL:** Art. 25, I da Lei federal 8.666/93 e legislações e subsequentes.

Parelhas/RN, 11 de Agosto de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Ligia de Macedo Dantas

**Código Identificador:**94BA716B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO PREÇO LUBRIFICANTE**

**Ata do Pregão Presencial nº 20210518004.**

Às **14:30** do dia **31/05/2021 (trinta e um de maio de dois mil e vinte e um)**, reuniram-se na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES, localizada na Rua Maria Delfina, 22, Centro, Pilões, Estado do Rio Grande do Norte. O pregoeiro, Paulo Guedes da Costa e a Equipe de Apoio, Geraldo de Oliveira Silva, José Wagner Ferreira Paiva, designados pela Portaria Nº 020 de 02 de janeiro de 2021, para a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 20210518004, cujo objeto é SELECIONAR EMPRESA NA FORMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LUBRIFICANTES E BATERIAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULO DESTA MUNICÍPIO.

As especificações técnicas do objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

**DO CREDENCIAMENTO**

Na sequência, solicitou a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

2873 - VITRINE DAS PEÇAS 04.013.221/0001-55

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes credenciados.

**DO REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

**DOS LANCES**

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

**Item: 1 - ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADORES DE 1L**

Unidade de medida: Litro Quantidade licitada: 200

Valor estimado: R\$ 24,875 Valor máximo:

**Propostas apresentadas**

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	2873 - VITRINE DAS PEÇAS	27,00	Menor preço	31/05/2021

**Lances efetuados**

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	2873 - VITRINE DAS PEÇAS	24,00	11,11% maior

Foi vencedor do item a empresa VITRINE DAS PEÇAS, com o valor de R\$ 27,00 (vinte e sete reais).

**Item: 2 - Agente de Nox Automotivo Arla 32 Balde 20 Litros**

Unidade de medida: Litro Quantidade licitada: 20

Valor estimado: R\$ 83,935 Valor máximo:

**Propostas apresentadas**

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	2873 - VITRINE DAS PEÇAS	170,00	Menor preço	31/05/2021

**Lances efetuados**

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa VITRINE DAS PEÇAS, com o valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

**Item: 3 - ÁGUA DESTILADA PARA RADIADOR**

Unidade de medida: Litro Quantidade licitada: 450

Valor estimado: R\$ 4,875 Valor máximo:

**Propostas apresentadas**

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	2873 - VITRINE DAS PEÇAS	7,00	Menor preço	31/05/2021

**Lances efetuados**

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	2873 - VITRINE DAS PEÇAS	4,80	31,43% maior

Foi vencedor do item a empresa VITRINE DAS PEÇAS, com o valor de R\$ 7,00 (sete reais).

**Item: 4 - ANTIFERRUGEM DE 300ML**

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 17,715 Valor máximo:

**Propostas apresentadas**

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	2873 - VITRINE DAS PEÇAS	18,00	Menor preço	31/05/2021

**Lances efetuados**

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	2873 - VITRINE DAS PEÇAS	17,71	1,61% maior

Foi vencedor do item a empresa VITRINE DAS PEÇAS, com o valor de R\$ 18,00 (dezoito reais).

**Item: 5 - Lubrificante Anticorrosivo Wd40 300ml**

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 20

Valor estimado: R\$ 37,00 Valor máximo:

**Propostas apresentadas**

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	2873 - VITRINE DAS PEÇAS	48,00	Menor preço	31/05/2021

**Lances efetuados**

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	2873 - VITRINE DAS PEÇAS	36,00	25,00% maior

Foi vencedor do item a empresa VITRINE DAS PEÇAS, com o valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais).

**Item: 6 - ESTOPA PARA LIMPEZA PCT C/50g**

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 200

Valor estimado: R\$ 2,98 Valor máximo:

**Propostas apresentadas**

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	2873 - VITRINE DAS PEÇAS	4,00	Menor preço	31/05/2021

**Lances efetuados**

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	2873 - VITRINE DAS PEÇAS	2,97	25,75% maior

Foi vencedor do item a empresa VITRINE DAS PEÇAS, com o valor de R\$ 4,00 (quatro reais).

**Item: 7 - GRAXA BRANCA EXPRAY 350 ML**

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 15

Valor estimado: R\$ 29,92 Valor máximo:

**Propostas apresentadas**

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	2873 - VITRINE DAS PEÇAS	25,00	Menor preço	31/05/2021

**Lances efetuados**

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa VITRINE DAS PEÇAS, com o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

**Item: 8 - GRAXA ESPECIAL PARA ROLAMENTO - BALDE C/20KG**

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 8

Valor estimado: R\$ 376,91 Valor máximo:

**Propostas apresentadas**

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	2873 - VITRINE DAS PEÇAS	800,00	Menor preço	31/05/2021

**Lances efetuados**

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa VITRINE DAS PEÇAS, com o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**Item: 9 - LIMPA CONTATO EMBALAGEM DE 300ML**

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 20

Valor estimado: R\$ 23,29 Valor máximo:

**Propostas apresentadas**

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	2873 - VITRINE DAS PEÇAS	20,00	Menor preço	31/05/2021

**Lances efetuados**

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa VITRINE DAS PEÇAS, com o valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

**Item: 11 - ÓLEO HIDRÁULICO THF 20W30 - BALDE C/20L**

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 20

Valor estimado: R\$ 747,00 Valor máximo:

**Propostas apresentadas**

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	2873 - VITRINE DAS PEÇAS	480,00	Menor preço	31/05/2021

**Lances efetuados**

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa VITRINE DAS PEÇAS, com o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

**Item: 12 - ÓLEO HIDRÁULICO 68 - BALDE C/20L**

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 12

Valor estimado: R\$ 459,35 Valor máximo:

**Propostas apresentadas**

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	2873 - VITRINE DAS PEÇAS	420,00	Menor preço	31/05/2021

**Lances efetuados**

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa VITRINE DAS PEÇAS, com o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

**Item: 13 - ÓLEO DE ENGRENAGEM 140 - BALDE C/20L**

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 8

Valor estimado: R\$ 450,00 Valor máximo:

**Propostas apresentadas**

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	2873 - VITRINE DAS PEÇAS	520,00	Menor preço	31/05/2021

**Lances efetuados**

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	2873 - VITRINE DAS PEÇAS	450,00	13,46% maior

Foi vencedor do item a empresa VITRINE DAS PEÇAS, com o valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

**Item: 14 - ÓLEO DE ENGRENAGEM 90 - BALDE C/20L**

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 435,445 Valor máximo:

**Propostas apresentadas**

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	2873 - VITRINE DAS PEÇAS	520,00	Menor preço	31/05/2021

**Lances efetuados**

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	2873 - VITRINE DAS PEÇAS	430,00	17,31% maior

Foi vencedor do item a empresa VITRINE DAS PEÇAS, com o valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

**Item: 15 - ÓLEO LUBRIFICANTE SINTETICO - 5W30 FLEX DE 1L**

Unidade de medida: Litro Quantidade licitada: 400

Valor estimado: R\$ 33,00 Valor máximo:

**Propostas apresentadas**

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	2873 - VITRINE DAS PEÇAS	45,00	Menor preço	31/05/2021

**Lances efetuados**

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	2873 - VITRINE DAS PEÇAS	33,00	26,67% maior

Foi vencedor do item a empresa VITRINE DAS PEÇAS, com o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

**Item: 16 - ÓLEO LUBRIFICANTE CI-4 15W40 BALDE C/20L**

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 20

Valor estimado: R\$ 453,93 Valor máximo:

**Propostas apresentadas**

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	2873 - VITRINE DAS PEÇAS	540,00	Menor preço	31/05/2021

**Lances efetuados**

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	2873 - VITRINE DAS PEÇAS	453,00	16,11% maior

Foi vencedor do item a empresa VITRINE DAS PEÇAS, com o valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

**Item: 17 - ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 20W50 DE 1L**

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 100

Valor estimado: R\$ 26,27 Valor máximo:

**Propostas apresentadas**

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	2873 - VITRINE DAS PEÇAS	35,00	Menor preço	31/05/2021

**Lances efetuados**

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	2873 - VITRINE DAS PEÇAS	26,00	25,71% maior

Foi vencedor do item a empresa VITRINE DAS PEÇAS, com o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

**Item: 18 - BATERIA DE 150Ah 1ª LINHA**

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 10

Valor estimado: R\$ 933,50 Valor máximo:

**Propostas apresentadas**

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	2873 - VITRINE DAS PEÇAS	800,00	Menor preço	31/05/2021

**Lances efetuados**

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa VITRINE DAS PEÇAS, com o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**Item: 19 - BATERIA DE 100Ah 1ª LINHA**

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 8

Valor estimado: R\$ 847,22 Valor máximo:

**Propostas apresentadas**

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	2873 - VITRINE DAS PEÇAS	650,00	Menor preço	31/05/2021

**Lances efetuados**

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa VITRINE DAS PEÇAS, com o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

**Item: 20 - BATERIA DE 70Ah 1ª LINHA**

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 625,23 Valor máximo:

**Propostas apresentadas**

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	2873 - VITRINE DAS PEÇAS	550,00	Menor preço	31/05/2021

**Lances efetuados**

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa VITRINE DAS PEÇAS, com o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

**Item: 21 - BATERIA DE 60Ah 1ª LINHA**

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 8

Valor estimado: R\$ 466,925 Valor máximo:

**Propostas apresentadas**

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	2873 - VITRINE DAS PEÇAS	450,00	Menor preço	31/05/2021

**Lances efetuados**

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa VITRINE DAS PEÇAS, com o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

**Item: 22 - Descarbonizante Spray Automotivo Limpa Carburadores e Bicos Injetores Tbi 300ml**

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 26,48 Valor máximo:

**Propostas apresentadas**

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	2873 - VITRINE DAS PEÇAS	35,00	Menor preço	31/05/2021

**Lances efetuados**

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	2873 - VITRINE DAS PEÇAS	26,00	25,71% maior

Foi vencedor do item a empresa VITRINE DAS PEÇAS, com o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

**DA CLASSIFICAÇÃO****Item: 1 - ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADORES DE 1L**

Unidade de Medida: LT Quantidade licitada: 200

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
2873 - VITRINE DAS PEÇAS	24,00	4.800,00	1º Lugar

**Item: 3 - ÁGUA DESTILADA PARA RADIADOR**

Unidade de Medida: LT Quantidade licitada: 450

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
2873 - VITRINE DAS PEÇAS	4,80	2.160,00	1º Lugar

**Item: 4 - ANTIFERRUGEM DE 300ML**

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
2873 - VITRINE DAS PEÇAS	17,71	885,50	1º Lugar

**Item: 5 - Lubrificante Anticorrosivo Wd40 300ml**

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 20

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
2873 - VITRINE DAS PEÇAS	36,00	720,00	1º Lugar

**Item: 6 - ESTOPA PARA LIMPEZA PCT C/50g**

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 200

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
2873 - VITRINE DAS PEÇAS	2,97	594,00	1º Lugar

**Item: 7 - GRAXA BRANCA EXPRAY 350 ML**

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 15

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
2873 - VITRINE DAS PEÇAS	25,00	375,00	1º Lugar

**Item: 9 - LIMPA CONTATO EMBALAGEM DE 300ML**

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 20

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
2873 - VITRINE DAS PEÇAS	20,00	400,00	1º Lugar

**Item: 11 - ÓLEO HIDRÁULICO THF 20W30 - BALDE C/20L**

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 20

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
2873 - VITRINE DAS PEÇAS	480,00	9.600,00	1º Lugar

**Item: 12 - ÓLEO HIDRÁULICO 68 - BALDE C/20L**

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 12

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
2873 - VITRINE DAS PEÇAS	420,00	5.040,00	1º Lugar

**Item: 13 - ÓLEO DE ENGRENAGEM 140 - BALDE C/20L**

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 8

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
2873 - VITRINE DAS PEÇAS	450,00	3.600,00	1º Lugar

**Item: 14 - ÓLEO DE ENGRENAGEM 90 - BALDE C/20L**

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
2873 - VITRINE DAS PEÇAS	430,00	2.150,00	1º Lugar

**Item: 15 - ÓLEO LUBRIFICANTE SINTETICO - 5W30 FLEX DE 1L**

Unidade de Medida: LT Quantidade licitada: 400

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
2873 - VITRINE DAS PEÇAS	33,00	13.200,00	1º Lugar

**Item: 16 - ÓLEO LUBRIFICANTE CI-4 15W40 BALDE C/20L**

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 20

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
2873 - VITRINE DAS PEÇAS	453,00	9.060,00	1º Lugar

**Item: 17 - ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 20W50 DE 1L**

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
2873 - VITRINE DAS PEÇAS	26,00	2.600,00	1º Lugar

**Item: 18 - BATERIA DE 150Ah 1ª LINHA**

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
2873 - VITRINE DAS PEÇAS	800,00	8.000,00	1º Lugar

**Item: 19 - BATERIA DE 100Ah 1ª LINHA**

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 8

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
2873 - VITRINE DAS PEÇAS	650,00	5.200,00	1º Lugar

**Item: 20 - BATERIA DE 70Ah 1ª LINHA**

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
2873 - VITRINE DAS PEÇAS	550,00	2.750,00	1º Lugar

**Item: 21 - BATERIA DE 60Ah 1ª LINHA**

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 8

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
2873 - VITRINE DAS PEÇAS	450,00	3.600,00	1º Lugar

**Item: 22 - Descarbonizante Spray Automotivo Limpa Carburadores e Bicos Injetores Tbi 300ml**

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
2873 - VITRINE DAS PEÇAS	26,00	1.300,00	1º Lugar

**DA HABILITAÇÃO**

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada a documentação da referida empresa.

**DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

Diante da aceitabilidade da proposta, regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório e tendo os licitantes declinado do direito de interpor recurso, o pregoeiro adjudicou o objeto deste pregão à(s) empresa(s):

**2873 - VITRINE DAS PEÇAS (04.013.221/0001-55)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1001 - ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADORES DE 1L	LT		200	24,00	4.800,00
3	1003 - ÁGUA DESTILADA PARA RADIADOR	LT		450	4,80	2.160,00

4	1004 - ANTIFERRUGEM DE 300ML	UND	50	17,71	885,50
5	1005 - Lubrificante Anticorrosivo Wd40 300ml	UND	20	36,00	720,00
6	1006 - ESTOPA PARA LIMPEZA PCT C/50g	UND	200	2,97	594,00
7	1007 - GRAXA BRANCA EXPRAY 350 ML	UND	15	25,00	375,00
9	1009 - LIMPA CONTATO EMBALAGEM DE 300ML	UND	20	20,00	400,00
11	1011 - ÓLEO HIDRÁULICO THF 20W30 - BALDE C/20L	UND	20	480,00	9.600,00
12	1012 - ÓLEO HIDRÁULICO 68 - BALDE C/20L	UND	12	420,00	5.040,00
13	1013 - ÓLEO DE ENGRENAGEM 140 - BALDE C/20L	UND	8	450,00	3.600,00
14	1014 - ÓLEO DE ENGRENAGEM 90 - BALDE C/20L	UND	5	430,00	2.150,00
15	1015 - ÓLEO LUBRIFICANTE SINTETICO - 5W30 FLEX DE 1L	LT	400	33,00	13.200,00
16	1016 - ÓLEO LUBRIFICANTE CI-4 15W40 BALDE C/20L	UND	20	453,00	9.060,00
17	1017 - ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 20W50 DE 1L	UND	100	26,00	2.600,00
18	1018 - BATERIA DE 150Ah 1ª LINHA	UND	10	800,00	8.000,00
19	1019 - BATERIA DE 100Ah 1ª LINHA	UND	8	650,00	5.200,00
20	1020 - BATERIA DE 70Ah 1ª LINHA	UND	5	550,00	2.750,00
21	1021 - BATERIA DE 60Ah 1ª LINHA	UND	8	450,00	3.600,00
22	1022 - Descarbonizante Spray Automotivo Limpa Carburadores e Bicos Injetores Tbi 300ml	UND	50	26,00	1.300,00
<b>Total (R\$):</b>					<b>76.034,50</b>

Totalizando o valor de **R\$ 76.034,50 (setenta e seis mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).**

#### **. DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA**

#### **DO ENCERRAMENTO**

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Franqueada a palavra, nenhum dos proponentes manifestou intenção de recorrer, pelo que renunciam, desde logo, em caráter irrevogável e irretratável, ao direito de interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

**PAULO GUEDES DA COSTA**

Pregoeiro

**GERALDO DE OLIVEIRA SILVA**

Equipe de Apoio

**JOSÉ WAGNER FERREIRA PAIVA**

Equipe de Apoio

Licitantes:

Fornecedor(es) Adjudicado(s)
<b>VITRINE DAS PEÇAS</b>

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:777040AF**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE DEVEM REENVIAR DOCUMENTAÇÃO POR PROBLEMAS NA ABERTURA DE SEU ARQUIVO**

#### **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2021**

#### **RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE DEVEM REENVIAR DOCUMENTAÇÃO POR PROBLEMAS NA ABERTURA DE SEU ARQUIVO**

Os Candidatos deverão encaminhar para o endereço de “e-mail” [seletivo2021prefpocobranco@hotmail.com](mailto:seletivo2021prefpocobranco@hotmail.com), no período de 12 a 14 de agosto, os seguintes documentos:

#### **CLÁUSULA TERCEIRA- DA INSCRIÇÃO NO PORCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOS**

3.2.2. Encaminhar as cópias dos documentos pessoais ( Carteira de Identidade, cadastro de Pessoa Física-**CPF**, Programa de Interação Social-**PIS** ou Número de Inscrição do Trabalhador-**NIT**), Currículo e documentos que comprovem os seus títulos bem como a cumprimento dos requisitos exigidos no edital.

Observações:

- Os documentos enviados devem estar, obrigatoriamente, em formato PDF;
- O tamanho dos documentos, por bloco, não podem ser superior 2MB.

#### **LISTA DE CANDIDATOS PARA REENVIO DE DOCUMENTOS:**

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>CARGO</b>
TACYANA BEATRIZ DE ASSIS FERNADES	706.xxx.xxx-96	Auxiliar de Serviços Gerais-ASG
AMANDA SANTOS DE SOUZA	105.xxx.xxx-90	Auxiliar de Serviços Gerais-ASG
JULIANA BORGES DA CUNHA	083.xxx.xxx-67	Auxiliar de Serviços Gerais-ASG

NEIZY SANTOS DA SILVA	016.xxx.xxx-40	Auxiliar de Serviços Gerais-ASG
LUCIANA DE CARVALHO SILVA	060.xxx.xxx-09	Auxiliar de Serviços Gerais-ASG
PAULO HENRIQUE SILVA MOURÃO	052.xxx.xxx-88	Engenheiro Civil
JADSON JOELDSO DE FRANÇA BATISTA	095.xxx.xxx-86	Engenheiro Civil
GERLIANE ROCHA DE LIMA	050.xxx.xxx-40	Merendeira
JOSIÉERICA BEVENUTO DA SILVA	122.xxx.xxx-02	Merendeira
MAYARA PRISCILA PEREIRA DE LIMA	102.xxx.xxx-50	Professor Polivalente
ERIC DA SILVA RAMOS	016.xxx.xxx-62	Agente Comunitário de Saúde-ACS
KARINE GUEDES MESQUITA	056.xxx.xxx-19	Fisioterapeuta
MARJA GENEVIEVE SILVA DE OLIVEIRA	782.xxx.xxx-68	Fisioterapeuta
MARIA HELENA DA SILVA MORAIS MENDES	104.xxx.xxx-21	Fisioterapeuta
JOÃO MARIA LIMA DE SOUZA	034.xxx.xxx-96	Técnico de Enfermagem
MONIQUE HENRIQUE DE SOUZA	089.xxx.xxx-56	Técnico de Enfermagem
MILENA PINHEIRO DE SOUZA FERREIRA	010.xxx.xxx-60	Técnico de Enfermagem
GABRYELLA HEUGENYA FERREIRA DA SILVA	122.xxx.xxx-64	Técnico de Enfermagem
FABIANA FARIAS DE MELO	010.xxx.xxx-07	Técnico de Enfermagem
LAINÉ KELLY DA SILVA GOMES	060.xxx.xxx-37	Auxiliar de Saúde Bucal
RONEY XAVIER DA SILVA	100.xxx.xxx-84	Dentista
LARISSA SABRINA DA SILVA DANTAS	017. xxx.xxx-80	Dentista
JOSÉ VALDERLI DANTAS SOARES	041. xxx.xxx-56	Enfermeiro
DÁLETE GUEDES DOS SANTOS COSTA	108.xxx.xxx-89	Enfermeiro
ANÁLIA GABRIELA DANTAS DA CUNHA	079.xxx.xxx-00	Enfermeiro
KERONLLANY MARQUES DE MENEZES MARTINS	112.xxx.xxx-60	Enfermeiro
AMANDA SOARES DA SILVA	086.xxx.xxx-92	Enfermeiro
GISLANY ZAHIRA MARTINS DA COSTA	077.xxx.xxx-52	Enfermeiro
DENISE GOMES SILVA	034.xxx.xxx-23	Enfermeiro
THAYANDRA SILVA DE MELO	062.xxx.xxx-52	Enfermeiro
ISABELA SOARES BARRETO	086.xxx.xxx-54	Enfermeiro
TALITA JESSICA DA SILVA GALVINCIO	077.xxx.xxx-52	Enfermeiro
TEREZA RAQUEL SANTOS DE OLIVEIRA	014.xxx.xxx-04	Assistente Social
LILIANA KELLY DA SILVA BRITO DE AZEVEDO	042.xxx.xxx-00	Orientador Social
LENILDE VIEIRA DO NASCIMENTO	051.xxx.xxx-65	Orientador Social
JOELSON DA SILVA	122.xxx.xxx-02	Orientador Social
ERINALVA MARIA PAIVA PAULINO DA SILVA	053. xxx.xxx -07	Orientador Social
RUTH CLEIDE DE OLIVEIRA	027.xxx.xxx-02	Orientador Social
LEONARDO NOGUEIRA DE ANDRADE	056.xxx.xxx-92	Arquiteto Urbanista
JOAMA SILVA DINIZ	014.xxx.xxx-08	Assessor de comunicação
MARIA GLEDJANA MACIEL QUIRINO	477.xxx.xxx-44	Assessor de comunicação
CAIO SOUZA DE OLIVEIRA	710.xxx.xxx-63	Recepcionista
ERIKA GABRIELA DE MELO DANTAS	124.xxx.xxx-23	Recepcionista
MARIA EDUARDA BEZERRA DE ARAUJO	081.xxx.xxx-78	Recepcionista
TACYANA BEATRIZ DE ASSIS FERNANDES	706.xxx.xxx-96	Recepcionista
LÍVIA JANINNE DO NASCIEMNT0 PINHEIRO	134.xxx.xxx-93	Recepcionista
EDUARDA BRENDA SILVA SOUTO	107.xxx.xxx-71	Recepcionista

Publicado por:  
Alan Jones Medeiros de Moraes  
Código Identificador:3E2D732B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 0032/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Portalegre  
Prefeitura Municipal de Portalegre  
Pregão Eletrônico - 032/2021\_  
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	APONTADOR LÁPIS COM DEPÓSITO, UM FURO, MATERIAL EM PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL, CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010.
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,36
Valor Final:	0,77
Valor Total:	53,90
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	cis
Item:	0002
Descrição:	APONTADOR LÁPIS SIMPLES DESCRITIVO: APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, TAMANHO MÍNIMO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010.
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,14
Valor Final:	0,30
Valor Total:	210,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	ARTE E SABER COMERCIAL

Modelo:	SIMPLES
Item:	0003
Descrição:	ALFINETE PARA MAPA/AVISOS COM CABEÇA DE BOLINHA COLORIDA, IDEAL PARA FIXAR PAPEL, LONA, PLÁSTICOS, ENTRE OUTROS, TAMANHO 9,5MM CONTEÚDO: 100 UND
Quantidade:	19
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	5,49
Valor Final:	5,49
Valor Total:	104,31
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Modelo:	BRW
Item:	0004
Descrição:	ALMOFADA PARA USO EM VÁRIOS TIPOS DE CARIMBO, DIMENSÕES (CM) 5,9 X 9,4. TAMPA PLÁSTICA, CORES DIVERSAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT (PRETO E AZUL) A DEFINIR.
Quantidade:	27
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	19,06
Valor Final:	4,31
Valor Total:	116,37
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Modelo:	CARBRINK
Item:	0005
Descrição:	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COMPARTIMENTO COM SUPORTE PARA DOIS PINÇES MARCADORES DE QUADRO BRANCO FELTRO DE 2MM DE ESPESSURA ÀTIMA APAGABILIDADE CORPO ELÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA LEVE E PRÁTICO BASE EM FELTRO ESPECIAL MAIOR EFICIÊNCIA NA HORA DE LIMPAR AS ANOTAÇÕES NO QUADRO BRANCO ALTA QUALIDADE FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONANDO MELHOR CONFORTO E PRATICIDADE DURANTE O USO.
Quantidade:	102
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,83
Valor Final:	5,56
Valor Total:	567,12
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME
Modelo:	AQB-004
Item:	0006
Descrição:	BASTÃO DE COLA QUENTE DE SILICONE GROSSO DESCRIÇÃO: COLA DE SILICONE TIPO BASTÃO, APLICADOR PISTOLA QUENTE, 11,3MM X 30CM, PCT C/ 1KG TRANSPARENTE.
Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	39,23
Valor Final:	37,00
Valor Total:	1.776,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	ARTE E SABER COMERCIAL
Modelo:	GROSSO
Item:	0007
Descrição:	BASTÃO DE COLA QUENTE DE SILICONE FINO, COLA DE SILICONE, TIPO BASTÃO, APLICADOR PISTOLA QUENTE, 7,5MM X 30CM, PCT C/ 1KG TRANSPARENTE.
Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	41,24
Valor Final:	33,00
Valor Total:	1.584,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	ARTE E SABER COMERCIAL
Modelo:	FINO
Item:	0008
Descrição:	BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHA DESCRIÇÃO: PARTE VERMELHA: APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, À INDICADA PARA APAGAR LÁPIS E LAPISEIRA. PARTE AZUL: MAIS ABRASIVA. EXIGE UMA ALTA PRECISÃO NA SUA FABRICAÇÃO PARA QUE NÃO RASGUE O PAPEL OU BORRE AO INVÉS DE APAGAR. TAMANHO. 10 X 7,5 X 4 CM 0,4 G. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010.
Quantidade:	850
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,84
Valor Final:	0,53
Valor Total:	450,50
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Modelo:	MERCUR
Item:	0009
Descrição:	BORRACHA BRANCA DESCRIÇÃO: BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. TAMANHO 4,2X2,9X1CM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010.
Quantidade:	762
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,30
Valor Final:	0,47
Valor Total:	358,14
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	MERCUR

Item:	0010
Descrição:	BORRACHA PONTEIRA BRANCA DESCRIÇÃO: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, BORRACHA BRANCA, MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, PARA LÁ • PIS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010.
Quantidade:	944
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,31
Valor Final:	0,12
Valor Total:	113,28
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Modelo:	MERCUR
Item:	0011
Descrição:	BLOCO ADESIVO MARCADOR 5 CORES SETA/FLAGS 45MMX12MM DESCRIÇÃO: TIPO POST-IT, SETA OU FLAGS NEON, GRAMATURA 75G/M, COM ADESIVO ACRÍLICO SINTÉTICO REMOVÁVEL E REPOSICIONÁVEL, CORES DIVERSAS, BLOCO COM 25 FOLHAS CADA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOTE FIX.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	27,10
Valor Final:	9,11
Valor Total:	911,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Modelo:	POST-IT
Item:	0012
Descrição:	BLOCO ADESIVO MARCADOR 4 CORES 76MM X 15MM DESCRIÇÃO: TIPO POST-IT, FLAGS 4 CORES, GRAMATURA 75G/M, COM ADESIVO ACRÍLICO SINTÉTICO REMOVÁVEL E REPOSICIONÁVEL, BLOCO COM 45 FOLHAS CADA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOTE FIX.
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	34,01
Valor Final:	4,14
Valor Total:	496,80
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Modelo:	POST-IT
Item:	0013
Descrição:	BLOCO ADESIVO REFIL SANFONA RECADO 76MM X 76MM DESCRIÇÃO: TIPO POST-IT, GRAMATURA 75G/M, COM ADESIVO ACRÍLICO SINTÉTICO REMOVÁVEL E REPOSICIONÁVEL, BLOCO COM 100 FOLHAS TIPO SANFONA (ADESIVO INTERCALADO), TIPO REFIL ADAPTÁVEL A SUPORTE DISPENSADOR DE BLOCOS, CORES VARIADAS A ESCOLHER NO PEDIDO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOTE FIX
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,98
Valor Final:	8,52
Valor Total:	681,60
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	3M
Item:	0014
Descrição:	BLOCO ADESIVO RECALDO QUADRADO 76MM X 76MM DESCRIÇÃO: BLOCO PARA RECALDO POST-IT, GRAMATURA 75G/M, COM ADESIVO ACRÍLICO SINTÉTICO REMOVÁVEL E REPOSICIONÁVEL, CORES VARIADAS A ESCOLHER NO PEDIDO, BLOCO COM 100 FOLHAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOTE FIX.
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,01
Valor Final:	3,49
Valor Total:	314,10
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Modelo:	POST-IT
Item:	0015
Descrição:	BLOCO ADESIVO RECALDO RETANGULAR 100MM X 50MM DESCRIÇÃO: BLOCO PARA RECALDO TIPO POST-IT, GRAMATURA 75G/M, COM ADESIVO ACRÍLICO SINTÉTICO REMOVÁVEL E REPOSICIONÁVEL, CORES DIVERSAS, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS A ESCOLHER NO PEDIDO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOTE FIX.
Quantidade:	55
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	19,76
Valor Final:	4,62
Valor Total:	254,10
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	76X102
Item:	0016
Descrição:	BLOCO ADESIVO RECALDO MINI 38MM X 50MM DESCRIÇÃO: PACOTE COM 4 BLOCOS PARA RECALDO TIPO POST-IT, GRAMATURA 75G/M, COM ADESIVO ACRÍLICO SINTÉTICO REMOVÁVEL E REPOSICIONÁVEL, CORES VARIADAS A ESCOLHER NO PEDIDO, BLOCO COM 100 FOLHAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOTE FIX.
Quantidade:	105
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	19,28
Valor Final:	3,74
Valor Total:	392,70
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Modelo:	POST-IT

Item:	0017
Descrição:	BLOCO CUBO LEMBRETE S/PAUTA SPIRAL 85MMX85MM DESCRIÇÃO: IDEAL PARA ANOTAÇÕES RÁPIDAS. GRAMATURA 50 OU 63G/M CONTENDO 650 A 700 FOLHAS, BRANCO OU COLORIDO A DEFINIR NO PEDIDO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOTE FIX.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,10
Valor Final:	14,54
Valor Total:	581,60
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	ADELBRAS
Item:	0018
Descrição:	BROCHE PINO DE SEGURANÇA DE ROUPA EM INOX PEQUENO PACOTE COM 10 UND
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	8,90
Valor Final:	8,90
Valor Total:	356,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Modelo:	LISM
Item:	0019
Descrição:	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO PAPEL WESTROCK EM PAPEL KRAFT, ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 350G/M2 E COLUNA DE 4,1KN/M DIMENSÕES INTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 34,4 X 12,5 X 23,7 CM, DIMENSÕES EXTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 36,3 X 13,6 X 24,6 CM
Quantidade:	265
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,26
Valor Final:	5,00
Valor Total:	1.325,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	ARTE E SABER COMERCIAL
Modelo:	papelao
Item:	0020
Descrição:	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO PLÁSTICO DESCRIÇÃO: CAIXA ARQUIVO DE DOCUMENTOS, TIPO ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO POLIONDA, DIMENSÕES 135 X 250 X 360MM, COR AZUL.
Quantidade:	320
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,64
Valor Final:	6,71
Valor Total:	2.147,20
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Modelo:	POLIBRAS
Item:	0021
Descrição:	CAIXA ORGANIZADORA PAPEL WESTROCK EM PAPEL KRAFT, ONDA SIMPLES, COM TAMPA. GRAMATURA DE 522G/M2 DIMENSÕES INTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 41,3 X 35,2 X 25,1 CM, DIMENSÕES EXTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 41,9 X 35,5 X 24,6 CM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	41,24
Valor Final:	41,20
Valor Total:	4.120,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	POLIBRAS
Item:	0022
Descrição:	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA G. DESCRIÇÃO: CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL G CORES DIVERSAS - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) 46x30x200MM - EM POLIPROPILENO 46x30x200MM - IGUAL A DELLO OU DE QUALIDADE SUPERIOR.
Quantidade:	85
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	64,47
Valor Final:	38,73
Valor Total:	3.292,05
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Modelo:	POLYART
Item:	0023
Descrição:	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA M. DESCRIÇÃO: CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL M CORES DIVERSAS - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) 46x30x290MM - EM POLIPROPILENO 46x30x290MM - IGUAL A DELLO OU DE QUALIDADE SUPERIOR.
Quantidade:	85
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	57,06
Valor Final:	31,89
Valor Total:	2.710,65
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	290X290X150
Item:	0024
Descrição:	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA P. DESCRIÇÃO: CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL P CORES DIVERSAS - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) 46x30x310MM - EM POLIPROPILENO DESMONTÁVEL P - IGUAL A DELLO OU DE QUALIDADE SUPERIOR.

Quantidade:	95
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	43,92
Valor Final:	27,49
Valor Total:	2.611,55
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	350X250X150
Item:	0025
Descrição:	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA • VEL TRIPLA. TAMANHO OFICIAL • CIO: SISTEMAS ARTICULADA • VEL, COR VARIADA • VEL. 3 BANDEJAS EM ACRÍLICO. DIMENSÕES 355MM X 253MM X 120MM.
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	87,89
Valor Final:	68,47
Valor Total:	2.396,45
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME
Modelo:	3044.FU
Item:	0026
Descrição:	CALCULADORA 12 DÍGITOS ACIONADA • 20CM X 10,5CM - DESCRIÇÃO: CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS GRANDE. SOLAR E A BATERIA, VISOR INCLINADO, TECLA ROLL-OVER. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010.
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	32,98
Valor Final:	25,45
Valor Total:	1.145,25
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	ARTE E SABER COMERCIAL
Modelo:	mj3826b
Item:	0027
Descrição:	CANETA CORRETIVA PLÁSTICA, COM PONTA METÁLICA FINA QUE FACILITA NA HORA DE FAZER PEQUENAS CORREÇÕES, DE FORMA LIMPA, SECAGEM RÁPIDA E PRECISA CONTEÚDO 8ML. CAIXA COM 12. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A JOCAR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,20
Valor Final:	21,20
Valor Total:	318,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Modelo:	JOCAR OFFICE
Item:	0028
Descrição:	CANETA ESFEROGRÁFICA • FICA ULTRA FINA AZUL - DESCRIÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL 0.7MM, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, CAIXA COM 50 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010
Quantidade:	26
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	68,18
Valor Final:	38,00
Valor Total:	988,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	BIC FINA
Item:	0029
Descrição:	CANETA ESFEROGRÁFICA • FICA ULTRA FINA PRETO - DESCRIÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETO 0.7MM, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, CAIXA COM 50 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010
Quantidade:	21
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	68,50
Valor Final:	36,95
Valor Total:	775,95
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	COMPACTOR
Item:	0030
Descrição:	CANETA ESFEROGRÁFICA • FICA FINA AZUL - DESCRIÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL 0.8MM, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, CAIXA COM 50 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010
Quantidade:	26
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	57,83
Valor Final:	31,00
Valor Total:	806,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	COMPACTOR
Item:	0031
Descrição:	CANETA ESFEROGRÁFICA • FICA MÁQUINA AZUL - DESCRIÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL 1.0MM, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, CAIXA COM 50 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Caixa

Fornecimento:	
Valor Referência	59,96
Valor Final:	28,00
Valor Total:	308,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	COMPACTOR
Item:	0032
Descrição:	CANETA MARCA TEXTO: DESCRITIVO: PONTA CHANFRADA DE POLIESTER, TRAÇO 4.0MM, 3.8MM. DESENVOLVIDO COM TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PROPORCIONANDO UM EFEITO NEON. CORES VARIADAS A COMBINAR NO PEDIDO. CAIXA C/12 UND. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010.
Quantidade:	29
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	38,87
Valor Final:	14,90
Valor Total:	432,10
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	BRW
Item:	0033
Descrição:	CANETA MARCA TEXTO GEL - CORES VARIADAS GEL, TINTA DE ALTA DURABILIDADE, A BASE DE GEL, NÃO DANIFICA A FOLHA - SIMILAR A CIS OU DE MELHOR QUALIDADE. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010
Quantidade:	47
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,03
Valor Final:	2,64
Valor Total:	124,08
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	MASTER PRINT
Item:	0034
Descrição:	CARGA REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TINTA PERMANENTE À BASE DE AQUELCOOL DE SECAGEM RÁPIDA. FRASCO CONTÉM 37 ML, REABASTECE ATÉ 20 VEZES. NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE PILOT
Quantidade:	106
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,33
Valor Final:	4,89
Valor Total:	518,34
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	20 ML
Item:	0035
Descrição:	CANETA - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, NA COR VERMELHO, PONTA MACIA ACRILICA DE 4,0 MM. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE PILOT
Quantidade:	112
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,51
Valor Final:	2,28
Valor Total:	255,36
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	BRW
Item:	0036
Descrição:	CANETA - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, NA COR AZUL, PONTA MACIA ACRILICA DE 4,0 MM. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE PILOT
Quantidade:	122
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,51
Valor Final:	2,28
Valor Total:	278,16
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	BRW
Item:	0037
Descrição:	CANETA - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, NA COR PRETA, PONTA MACIA ACRILICA DE 4,0 MM. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE PILOT
Quantidade:	122
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,51
Valor Final:	2,28
Valor Total:	278,16
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	BRW
Item:	0038
Descrição:	CANETA - MARCADOR PERMANENTE P/CD 1.0- PONTA DE POLIESTER, PONTA FINA, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT.
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,18
Valor Final:	6,80

Valor Total:	612,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	FABER CASTEL
Item:	0039
Descrição:	CANETA - MARCADOR PERMANENTE P/CD 2.0- PONTA DE POLIÁSTER, PONTA MÀDIA, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,65
Valor Final:	2,19
Valor Total:	219,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME
Modelo:	CA5001
Item:	0040
Descrição:	CANETA MARCADOR PERMANENTE P/ CD 2 PONTAS DE POLIÁSTER, P, COM DUAS PONTAS, CORES DIVERSAS EMBALAGENS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT
Quantidade:	82
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,95
Valor Final:	2,95
Valor Total:	241,90
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Modelo:	PILOT
Item:	0041
Descrição:	CANETA MARCADOR P/ RETROPROJETOR 1.0MM PONTA, COM PONTA EM POLIACETAL COM PROTETOR DE METAL, POSSUI TINTA À BASE DE ALCOOL PERMANENTE, IDEAL PARA TRANSPARÊNCIAS E OUTRAS SUPERFÍCIES. CORES DIVERSAS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,40
Valor Final:	5,49
Valor Total:	329,40
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	FABER CASTEL
Item:	0042
Descrição:	CANETA MARCADOR P/ RETROPROJETOR 2.0MM PONTA, COM PONTA EM POLIACETAL COM PROTETOR DE METAL, POSSUI TINTA À BASE DE ALCOOL PERMANENTE, IDEAL PARA TRANSPARÊNCIAS E OUTRAS SUPERFÍCIES. CORES DIVERSAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,42
Valor Final:	3,55
Valor Total:	284,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	BRW
Item:	0043
Descrição:	CAPAS PARA ENCADERNAMENTO INCOLOR, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, FORMATO 210 X 297 MM, ESPESSURA 0,30 MM.
Quantidade:	550
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,72
Valor Final:	0,70
Valor Total:	385,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	ARTE E SABER COMERCIAL
Modelo:	CRISTAL
Item:	0044
Descrição:	CAPAS PARA ENCADERNAMENTO CORES, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR AZUL ROYAL, FORMATO 210 X 297 MM, ESPESSURA 0,30 MM.
Quantidade:	550
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,66
Valor Final:	0,66
Valor Total:	363,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Modelo:	LASSANE
Item:	0045
Descrição:	CARREGADOR DE PILHA/BATERIA AA/AAA E BATERIA 9V - 110/220V. - CARREGADOR UNIVERSAL DE PILHAS E BATERIAS ELÉTRICO COM CAPACIDADE DE ATÉ 4 PILHAS AA/AAA OU 2 BATERIAS DE 9V BIVOLT CONDIÇÕES DO MATERIAL EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 257 DE 30/06/1999 E NORMA NBR 7039/8. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: SONY, FLEX OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.
Quantidade:	22
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	87,80
Valor Final:	87,80
Valor Total:	1.931,60
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Empresa:	
Modelo:	ALLIGHT
Item:	0046
Descrição:	CARTOLINA COMUM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M, CORES DIVERSAS, 50X66CM.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,99
Valor Final:	0,60
Valor Total:	180,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	VMP
Item:	0047
Descrição:	CARTOLINA DECORADA DUPLA FACE, 47X65CM, GRAMATURA 180G/M2 COM ESTAMPA DIVERSA A ESCOLHER NO PEDIDO.
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,04
Valor Final:	3,04
Valor Total:	760,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Modelo:	V.M.P
Item:	0048
Descrição:	CARTOLINA DUPLA FACE LISA 180G, 50X66CM, CORES VARIADAS A ESCOLHER NO PEDIDO.
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,01
Valor Final:	0,87
Valor Total:	217,50
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	VMP
Item:	0049
Descrição:	CARTOLINA GUACHE, 48CM X 65CM, CORES VARIADAS A ESCOLHER NO PEDIDO.
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,97
Valor Final:	1,05
Valor Total:	262,50
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	PREMIATA
Item:	0050
Descrição:	CARTOLINA LAMINADA 150G, MEDIDAS APROXIMADAS: 49X59, AZUL TURQUESA, VERMELHA, PRATEADA, VERDE, PINK, DOURADA COR A ESCOLHER NO PEDIDO.
Quantidade:	210
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,10
Valor Final:	1,65
Valor Total:	346,50
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	VMP
Item:	0051
Descrição:	CARTOLINA ONDULADA ESTAMPADA. DESCRIÇÃO: CARTOLINA ONDULADA ESTAMPADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0X70,0. ESTAMPA A ESCOLHER NO PEDIDO.
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,60
Valor Final:	2,60
Valor Total:	650,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Modelo:	V.M.P
Item:	0052
Descrição:	CARTOLINA ONDULADA LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0X70,0 - AZUL TURQUESA, VERDE BANDEIRA, PINK, VERMELHA, AMARELO OURO, COR A ESCOLHER NO PEDIDO.
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,93
Valor Final:	2,93
Valor Total:	732,50
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Modelo:	V.M.P
Item:	0053
Descrição:	CESTO ORGANIZADOR 756ML EMPALHÁ • VEL - COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO - DIMENSÕES DA CESTA: 13,5CM COMP. X 13CM LARG. X 6CM ALT. COR A ESCOLHER NO PEDIDO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Fornecimento:	
Valor Referência	7,87
Valor Final:	7,87
Valor Total:	393,50
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Modelo:	OU
Item:	0054
Descrição:	CESTO ORGANIZADOR PRETO 26X20X06CM â€º RETANGULAR. COR A ESCOLHER NO PEDIDO.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,77
Valor Final:	27,18
Valor Total:	1.359,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	SANREMO
Item:	0055
Descrição:	CESTO DE LIXO TELADO, FORMATO REDONDO, PRÁTICO COM ACABAMENTO EM AÇO. IDEAL PARA ESCRITÓRIOS. CARACTERÍSTICAS: COR: PRETA. DIMENSÃOES: ALTURA: 28CM, DIÂMETRO: 26CM E CIRCUNFERÊNCIA: 78CM
Quantidade:	55
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,38
Valor Final:	9,37
Valor Total:	515,35
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	JAGUAR
Item:	0056
Descrição:	CLIPES NIQUELADO NÂº 2/0. DESCRIÇÃO: CLIPS EM AÇO NIQUELADO, NÂº 2/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM CAIXA COM 100 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE ACC
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	2,77
Valor Final:	2,70
Valor Total:	351,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	ACC
Item:	0057
Descrição:	CLIPES NIQUELADO NÂº 4/0. DESCRIÇÃO: CLIPS EM AÇO NIQUELADO NÂº 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM CAIXA COM 50 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE ACC
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	2,96
Valor Final:	2,96
Valor Total:	355,20
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Modelo:	MAPED
Item:	0058
Descrição:	CLIPES NIQUELADO NÂº 8/0. DESCRIÇÃO: CLIPS EM AÇO NIQUELADO NÂº 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM CAIXA COM 50 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE ACC
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	3,95
Valor Final:	3,95
Valor Total:	474,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Modelo:	MAPED
Item:	0059
Descrição:	CLIPS COLORIDO 2/0 DESCRIÇÃO: CLIPS EM AÇO EPOXI NIQUELADO COLORIDO, TAMANHO NÂº 2/0, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 100 UNIDADES. 7 CORES SORTIDAS. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE ACC.
Quantidade:	110
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	5,13
Valor Final:	2,71
Valor Total:	298,10
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	CHAPARRAU
Item:	0060
Descrição:	CLIPS COLORIDO 3/0 DESCRIÇÃO: CLIPS EM AÇO EPOXI NIQUELADO COLORIDO, TAMANHO NÂº 3/0, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 100 UNIDADES. 7 CORES SORTIDAS. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE ACC.
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	6,75
Valor Final:	3,18

Valor Total:	286,20
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	CHAPARRAU
Item:	0061
Descrição:	COLA BRANCA 90G, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICADA EM PAPEL, CARTÃOES, PAPELÃO, TECIDOS E MADEIRA, TIPO PASTOSA, FRASCO COM 90G COM BICO APLICADOR, NÃO TÁXICA, EMBALAGEM MÃ-NIMA: CX. COM 12 UND. IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010
Quantidade:	66
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	60,30
Valor Final:	19,93
Valor Total:	1.315,38
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	ARTE E SABER COMERCIAL
Modelo:	COLA BRANCA
Item:	0062
Descrição:	COLA BRANCA 1KG, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICADA EM PAPEL, CARTÃOES, PAPELÃO, TECIDOS E MADEIRA, TIPO PASTOSA, NÃO TÁXICA, EMBALAGEM DE 01KG. IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010
Quantidade:	110
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	31,48
Valor Final:	9,32
Valor Total:	1.025,20
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	PIRA
Item:	0063
Descrição:	COLA DE ISOPOR 90G, A BASE DE PVA E ACRILICO, COR TRANSPARENTE, CAIXA C/ 12UNIDADES.SOLÁVEL EM ÁGUA, RESISTENTE A LAVAGENS, IGUAL A ACRILEX OU DE QUALIDADE SUPERIOR 90 G. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	104,90
Valor Final:	50,00
Valor Total:	1.800,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	ARTE E SABER COMERCIAL
Modelo:	COLA ISOPOR
Item:	0064
Descrição:	COLA DE ISOPOR 1KG, A BASE DE PVA E ACRILICO, COR TRANSPARENTE, SOLÁVEL EM ÁGUA, RESISTENTE A LAVAGENS, IGUAL A ACRILEX OU DE QUALIDADE SUPERIOR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010
Quantidade:	105
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	35,41
Valor Final:	26,75
Valor Total:	2.808,75
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	ARTE E SABER COMERCIAL
Modelo:	COLA ISOPOR
Item:	0065
Descrição:	COLA DE SILICONE LIQUIDA 100G, DESCRIÇÃO: IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, COLA PARA PAPEL, PAPELÃO, EVA, ISOPOR, MADEIRA, METAIS E OUTROS, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA, ETANOL E ADITIVO. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010
Quantidade:	166
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,75
Valor Final:	5,60
Valor Total:	929,60
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	TEK BOND
Item:	0066
Descrição:	COLA EM BASTÃO 40G, PERFEITA PARA TRABALHOS MANUAIS DE COLAGEM, COM PRATICIDADE E ALTA QUALIDADE. POSSUI EXCEPCIONAL ADERÊNCIA E UNIFORMIDADE, MARCA SIMILAR ACRILEX. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010
Quantidade:	186
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,54
Valor Final:	2,23
Valor Total:	414,78
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	MASTER PRINT
Item:	0067
Descrição:	COLA INSTANTÂNEA 20G, NÃO LÍQUIDO MULTIUSO, IDEAL PARA SUPERFÍCIES NÃO POROSAS, RESISTENTE À UMIDADE E À MANCHA DE LAVAR LOUÇAS, COLAGEM INSTANTÂNEA, SUPOR FORTE E RESISTENTE, SECA TRANSPARENTE, FÁRMULA SEM SOLVENTES, FÁCIL DE ABRIR, COM TAMPÃO COM PINO ANTI-ENTUPIMENTO, APLICADA NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES, DE ALTA QUALIDADE.
Quantidade:	23
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,32
Valor Final:	7,00

Valor Total:	161,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	ARTE E SABER COMERCIAL
Modelo:	INSTANTANIA
Item:	0068
Descrição:	COLA INSTANTÂNEA 20G. N.º 3 VISCOSA. MULTIUSO, IDEAL PARA TRABALHOS QUE NECESSITEM DE REPOSICIONAMENTO DA PEÇA. POIS SUA CONSISTÊNCIA É QUASE UM GEL, OU SEJA, NÃO ESCORRE. ADERE A TODO TIPO DE SUPERFÍCIE, MESMO AS MAIS ÁSPERAS E IRREGULARES, SUA BASE É O CIANOACRILATO, UM ADESIVO DESENVOLVIDO PARA COLAGENS QUE PRECISAM DE RAPIDEZ E RESISTÊNCIA. SUA CONSISTÊNCIA É A MAIS VISCOSA (QUASE UM GEL)
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,19
Valor Final:	9,16
Valor Total:	302,28
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	ACRILEX
Item:	0069
Descrição:	CORRETIVO LÁPIS COM 18 ML N.º 10 T.º XICO, À BASE DE GUA PARA USO DOMÉSTICO, ESCOLAR E ESCRITÓRIO. SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010
Quantidade:	336
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,76
Valor Final:	1,19
Valor Total:	399,84
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	ECOLE
Item:	0070
Descrição:	CORRETIVO FITA COM 05MM LARGURA E 8M COMPRIMENTO, N.º 10 T.º XICO, À BASE DE GUA PARA USO DOMÉSTICO, ESCOLAR E ESCRITÓRIO. DESIGN ERGONÔMICO COM TAMPA PROTETORA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010
Quantidade:	76
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,57
Valor Final:	5,50
Valor Total:	418,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	ARTE E SABER COMERCIAL
Modelo:	FITA
Item:	0071
Descrição:	DISPENSADOR DE BLOCOS, DISPENSADOR, MATERIAL POLIESTIRENO INJETADO, APLICADO BLOCO PAPEL RECADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, POP-UP, COR PRETA, DIMENSÕES 95 X 85 X 50 MM.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	37,15
Valor Final:	35,84
Valor Total:	358,40
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	3M
Item:	0072
Descrição:	DVD-R VELOCIDADE 16X 4.7GB 120 MINUTOS. PRODUTO COM 1 ANO DE GARANTIA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ELGIN.
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,89
Valor Final:	0,98
Valor Total:	127,40
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	ARTE E SABER COMERCIAL
Modelo:	R 4.7 GB
Item:	0073
Descrição:	EMBORRACHADO EM E.V.A COM GLITER, FOLHA 60CM X 40CM X 2MM NAS CORES VARIADAS INCLUINDO DOURADO E PRATA.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,79
Valor Final:	4,63
Valor Total:	1.389,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	ARTE E SABER COMERCIAL
Modelo:	GLITER 60X40
Item:	0074
Descrição:	EMBORRACHADO EM E.V.A ESTAMPADO, FOLHA 60CM X 40CM X 2MM.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,30
Valor Final:	5,80
Valor Total:	1.740,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP

Modelo:	IBEL
Item:	0075
Descrição:	EMBORRACHADO EM E.V.A FOLHA 60CM X 40CM X 2MM NAS CORES VARIADAS.
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,46
Valor Final:	1,36
Valor Total:	952,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	IBEL
Item:	0076
Descrição:	ENVELOPE CARTA COMERCIAL. DESCRIÇÃO: ENVELOPE COMERCIAL, MATERIAL PAPEL, TAMANHO 10X15CM S/RPC, NAS CORES BRANCO, OURO OU KRAFT A DEFINIR NO PEDIDO.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,21
Valor Final:	0,07
Valor Total:	28,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	SCRITY
Item:	0077
Descrição:	ENVELOPE CARTA OFÍCIO DESCRIÇÃO: ENVELOPE OFÍCIO, MATERIAL PAPEL, TAMANHO 23X11,5CM S/RPC 75G, NAS CORES BRANCO, OURO OU KRAFT A DEFINIR NO PEDIDO.
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,14
Valor Final:	0,07
Valor Total:	49,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	SCRITY
Item:	0078
Descrição:	ENVELOPE SACO A5 DESCRIÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL, MODELO SACO TAMANHO 19X25, NAS CORES BRANCO, OURO OU KRAFT A DEFINIR NO PEDIDO.
Quantidade:	1.250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,36
Valor Final:	0,22
Valor Total:	275,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	ARTE E SABER COMERCIAL
Modelo:	176X250
Item:	0079
Descrição:	ENVELOPE SACO A4 DESCRIÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL, MODELO SACO TAMANHO 23X34, NAS CORES BRANCO, OURO OU KRAFT A DEFINIR NO PEDIDO.
Quantidade:	1.900
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,50
Valor Final:	0,28
Valor Total:	532,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	SCRITY
Item:	0080
Descrição:	ENVELOPE SACO OFÍCIO DESCRIÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL, MODELO SACO TAMANHO 26X36, NAS CORES BRANCO, OURO OU KRAFT A DEFINIR NO PEDIDO.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,51
Valor Final:	0,34
Valor Total:	136,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	SCRITY
Item:	0081
Descrição:	ENVELOPE SACO MEIO A4 DESCRIÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL, MODELO SACO TAMANHO 16,2X22,9, NAS CORES BRANCO, OURO OU KRAFT A DEFINIR NO PEDIDO.
Quantidade:	1.230
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,31
Valor Final:	0,17
Valor Total:	209,10
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	ARTE E SABER COMERCIAL
Modelo:	162x229
Item:	0082
Descrição:	ENVELOPE SACO A3 DESCRIÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL, MODELO SACO TAMANHO 31,7X45,5, NAS CORES BRANCO, OURO OU KRAFT A DEFINIR NO PEDIDO.
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	1,22
Valor Final:	0,59
Valor Total:	354,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	SCRITY
Item:	0083
Descrição:	ETIQUETA ADESIVA RETANGULAR 25,4X66,7, COR BRANCA EM ADESIVO PERMANENTE TAMANHO (MM) 25,4X66,7, QUANTIDADE DE FOLHAS: 10 QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR FOLHA: 30 QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR PACOTE: 300 ETIQUETAS
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	8,80
Valor Final:	8,80
Valor Total:	308,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Modelo:	PIMACO
Item:	0084
Descrição:	ETIQUETA ADESIVA REDONDA 40MM, PARA LACRAR ENVELOPES. CORES DIVERSAS A DEFINIR NO PEDIDO, FORMATO CIRCULAR. TAMANHO DA ETIQUETA 40MM. QUANTIDADE DE FOLHAS: 10 QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR FOLHA: 24 A 30 QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR PACOTE: 240 A 300 ETIQUETAS
Quantidade:	38
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	9,10
Valor Final:	9,10
Valor Total:	345,80
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Modelo:	PIMACO
Item:	0085
Descrição:	ETIQUETA ADESIVA REDONDA 16MM, PARA LACRAR ENVELOPES. CORES DIVERSAS A DEFINIR NO PEDIDO, FORMATO CIRCULAR. TAMANHO DA ETIQUETA 16MM. QUANTIDADE DE FOLHAS: 05 QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR FOLHA: 30 QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR PACOTE: 150 ETIQUETAS
Quantidade:	38
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	8,62
Valor Final:	5,70
Valor Total:	216,60
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	PIMAÇO
Item:	0086
Descrição:	ETIQUETA ADESIVA RETANGULAR 23X37MM A5Q-2337 COR BRANCA EM ADESIVO PERMANENTE TAMANHO (MM) 23X37, QUANTIDADE DE FOLHAS: 12 QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR FOLHA: 25 QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR PACOTE: 300 ETIQUETAS
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	23,31
Valor Final:	16,80
Valor Total:	756,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	LINK ETIQUETA
Item:	0087
Descrição:	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO 25FLS. DESCRIÇÃO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 7 MM: EM PVC PRETO FABRICADO EM PVC SEMIRRIGIDO, DIÁ.METRO DE 7 MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 25 FOLHAS, COM COMPRIMENTO DE 33 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	70,67
Valor Final:	16,79
Valor Total:	285,43
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME
Modelo:	PP1007
Item:	0088
Descrição:	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO 50FLS. DESCRIÇÃO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 10 MM, EM PVC, PRETO PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS, COM COMPRIMENTO DE 33 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	74,67
Valor Final:	19,95
Valor Total:	339,15
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME
Modelo:	PP1012
Item:	0089
Descrição:	ESTILETE LÂ.MINA LARGA 18MM. DESCRIÇÃO: ESTILETE, MATERIAL PLÁSTICO, LÂ.MINA RETRÁTIL, COM 18MM DE LARGURA. CONTÉM TRAVA DE SEGURANÇA E FORMATO ANATÔMICO. SELO DE QUALIDADE E SEGURANÇA INMETRO.
Quantidade:	156
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,05
Valor Final:	1,56

Valor Total:	243,36
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	MASTER PRINT
Item:	0090
Descrição:	ESTILETE LÂMINA LARGA 9MM. DESCRIÇÃO: ESTILETE, MATERIAL PLÁSTICO, LÂMINA RETRÁTIL COM 9MM DE LARGURA. CONTÉM TRAVA DE SEGURANÇA E FORMATO ANATÔMICO. SELO DE QUALIDADE E SEGURANÇA INMETRO
Quantidade:	156
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,06
Valor Final:	1,01
Valor Total:	157,56
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	MASTER PRINT
Item:	0091
Descrição:	EXTRATOR DE GRAMPO FORMATO ESPÁTULA, AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 15 CM.
Quantidade:	66
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,60
Valor Final:	2,01
Valor Total:	132,66
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	BRW
Item:	0092
Descrição:	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM. DESCRIÇÃO: TIPO DUREX TRANSPARENTE MEDINDO 12MMX20M, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	8,79
Valor Final:	8,31
Valor Total:	265,92
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	EUROCEL
Item:	0093
Descrição:	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM. DESCRIÇÃO: TIPO DUREX TRANSPARENTE MEDINDO 45MMX50M. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,22
Valor Final:	4,95
Valor Total:	742,50
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	ARTE E SABER COMERCIAL
Modelo:	45x45
Item:	0094
Descrição:	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM. DESCRIÇÃO: TIPO DUREX TRANSPARENTE MEDINDO 12MMX20M, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M
Quantidade:	66
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,97
Valor Final:	0,92
Valor Total:	60,72
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	EUROCEL
Item:	0095
Descrição:	FITA ADESIVA COLORIDA 48MM. DESCRIÇÃO: TIPO DUREX TRANSPARENTE MEDINDO 48MMX50M. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M
Quantidade:	84
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,78
Valor Final:	8,48
Valor Total:	712,32
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	EUROCEL
Item:	0096
Descrição:	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO DE SOLO. DESCRIÇÃO: TAMANHOS 48MM X 30M, COMPOSTA DE PVC E ADESIVO ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA. DEMARCAÇÃO DE REAS INTERNAS OU EXTERNAS. CORES VARIADAS, COR A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	24,46
Valor Final:	24,46
Valor Total:	415,82
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Nome da Empresa:	DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Modelo:	SUPPLYPACK
Item:	0097
Descrição:	FITA ADESIVA CREPE DESCRITIVO: FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA DE 50MM, COMPRIMENTO DE 50M, NA COR BRANCA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,27
Valor Final:	11,00
Valor Total:	1.650,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	ARTE E SABER COMERCIAL
Modelo:	45X50
Item:	0098
Descrição:	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL TRANSPARENTE 12MMX30M DESCRITIVO: FITA ADESIVA MATERIAL PAPEL TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 30MM, COR BRANCA, APLICATIVO MULTIUSO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,13
Valor Final:	7,01
Valor Total:	1.051,50
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	EUROCEL
Item:	0099
Descrição:	FITA ADESIVA DUPLA FACE ACRÁ • LICA VERDE/TRANSPARENTE 19MMX5,5M DESCRITIVO: FITA DE ADESIVO ACRÁ • LICO TRANSPARENTE DE USO GERAL NOS DOIS LADOS DE 0,5MM DE ESPESSURA, DE ESPUMA FIRME. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	29,62
Valor Final:	13,02
Valor Total:	260,40
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	ADELBRAS
Item:	0100
Descrição:	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUMA 12MMX20M DESCRITIVO: FITA DE EVA COM ADESIVO NAS DUAS FACES, (TAMBÉM CONHECIDA COMO FITA BANANA), QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	27,74
Valor Final:	11,28
Valor Total:	225,60
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	FITPEL
Item:	0101
Descrição:	FITA GOMADA, FITA ADESIVA GOMADA, LARGURA 18CM, COMPRIMENTO 50CM, COR MARROM, COM NO MÁXIMO 01(UM) ANO DE VALIDADE, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M
Quantidade:	145
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,16
Valor Final:	7,60
Valor Total:	1.102,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	EUROCEL
Item:	0102
Descrição:	FOLHA ISOPOR ESPESSURA 10 MM PLACA EM ISOPOR COMPRIMENTO X LARGURA (100CM X 50CM).
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,96
Valor Final:	3,00
Valor Total:	240,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	FRICALOR
Item:	0103
Descrição:	FOLHA ISOPOR ESPESSURA 15 MM PLACA EM ISOPOR COMPRIMENTO X LARGURA (100CM X 50CM).
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,21
Valor Final:	4,75
Valor Total:	380,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	FRICALOR
Item:	0104

Descrição:	FOLHA ISOPOR ESPESSURA 20 MM 6" PLACA EM ISOPOR COMPRIMENTO X LARGURA (100CM X 50CM).
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,11
Valor Final:	6,40
Valor Total:	512,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	FRICALOR
Item:	0105
Descrição:	FRAGMENTADORA DE PAPEL - 220V - 12 FOLHAS 21L RÁ • PIDA - TIPO DE CORTE CORTE PARTA CULAS NORMA DE SEGURANÇA DIN P4 CAPACIDADE DE FOLHAS 12 A4 TAMANHO DE CORTE 5*45 TIPO DE FRAGMENTAÇÃO PAPEL, CARTÃO-ES, CD, GRAMPOS VELOCIDADE 3M/MIN TAMANHO DA ENTRADA 230MM TIPO DE MOTOR INDUÇÃO NÁVEL DE RUÁDO DB 15MIN TIPO DE CESTO COM PORTA CAPACIDADE DO CESTO 21L FUNÇÃO AUTO START / STOP SIM PARADA AUTOMÁTICA COM CESTO CHEIO SIM FUNÇÃO DE REVERSÃO (AUTOMÁTICA OU MANUAL) AUTO CERTIFICAÇÃO-ES DE SEGURANÇA E DESEMPENHO CE PROTEÇÃO TÁRMICA / SOBRECARGA SIM PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO SIM DIMENSÃO-ES (LXWXHMM): 302*187*485 MM PESO 3.9 KG VOLTAGEM 220V 60W 6" QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COUNTERTECH.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	691,99
Valor Final:	691,99
Valor Total:	10.379,85
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Modelo:	CONTERTECH
Item:	0106
Descrição:	GAVETEIRO PLÁSTICO ORGANIZADOR 03 GAVETAS PEQUENAS COM 85 MM DE ALTURA CADA. MEDIDA 1 GAVETA GRANDE COM 170 MM DE ALTURA. MEDIDA DO GAVETEIRO: 59 CM (ALTURA) X 40 CM (PROFUNDIDADE) X 32 CM (LARGURA), COM RODAS FABRICADO EM: POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS
Quantidade:	37
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	278,58
Valor Final:	278,58
Valor Total:	10.307,46
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Modelo:	SAO BERNARDO
Item:	0107
Descrição:	GAVETEIRO PLÁSTICO ORGANIZADOR 04 GAVETAS COM RODINHAS EMBUTIDAS. DESCRIÇÃO: PRODUTIVO EM PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÃO-ES APROXIMADAS DO PRODUTO (LX PXA) : 37,6 X 32,2 X 71,5 CM DIMENSÃO-ES DAS GAVETAS (LX PXA): 25,5 X 31,5 X 15,5 CM
Quantidade:	37
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	301,92
Valor Final:	301,92
Valor Total:	11.171,04
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Modelo:	SAO BERNARDO
Item:	0108
Descrição:	GIZ DE CERA - DESCRIÇÃO: GIZ CERA, CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÁXICO, CORES VARIADAS, GRANDE, GROSSA, CAIXA COM 12 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KOALA. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010
Quantidade:	770
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,40
Valor Final:	3,95
Valor Total:	3.041,50
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	KOALA
Item:	0109
Descrição:	GRAMPEADOR DE MESA DESCRIÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO, COM BASE EM PLÁSTICO RÁPIDO MEDINDO, APROXIMADAMENTE 20 X 4,5CM, COM MECANISMO DE GRAMPEAR COM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, DISPONDO DE MOLA PARA TRACIONAR O ALIMENTADOR DE GRAMPOS PRESA NA PARTE SUPERIOR, TRILHO DE CARGA COM CAPACIDADE PARA 02 BARRAS DE GRAMPO 26/6 E 24/6 - PRESO A ESTRUTURA DO CARREGADOR, SOB PRESSÃO, MEDIANTE O AUXÍLIO DE RESSALTOS LATERAIS, CAPAZ DE GRAMPEAR ATÁ 20FLS DE PAPEL OFÍCIO JUNTAS. IGUAL A MAPED OU DE QUALIDADE SUPERIOR.
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,68
Valor Final:	14,68
Valor Total:	954,20
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Modelo:	MAXPRINT
Item:	0110
Descrição:	GRAMPEADOR DE MESA ALICATE DESCRIÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO, COM BASE EM PLÁSTICO RÁPIDO, COM MECANISMO ESTILO ALICATE, ESTRUTURA METÁLICA APROX. 7,5X2X18CM, CAPAZ DE GRAMPEAR ATÁ 30FLS DE PAPEL OFÍCIO JUNTAS. IGUAL A MAPED OU DE QUALIDADE SUPERIOR.
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	41,22
Valor Final:	28,05
Valor Total:	224,40
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	ARTE E SABER COMERCIAL

Modelo:	GP2007
Item:	0111
Descrição:	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO DESCRITÃO: GRAMPEADOR DE MESA METÁLICA, COM BASE EM PLÁSTICO RÁPIDO MEDINDO, APROXIMADAMENTE 20 X 4,5CM, COM MECANISMO DE GRAMPEAR COM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, DISPONDO DE MOLA PARA TRACIONAR O ALIMENTADOR DE GRAMPOS PRESA NA PARTE SUPERIOR, TRILHO DE CARGA COM CAPACIDADE PARA 02 BARRAS DE GRAMPO 26/6 E 24/6 - PRESO A ESTRUTURA DO CARREGADOR, SOB PRESSÃO, MEDIANTE O AUXÍLIO DE RESSALTOS LATERAIS, CAPAZ DE GRAMPEAR ATÁ 30FLS DE PAPEL OFICINA JUNTAS. IGUAL A MAPED OU DE QUALIDADE SUPERIOR
Quantidade:	53
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	43,82
Valor Final:	28,05
Valor Total:	1.486,65
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	ARTE E SABER COMERCIAL
Modelo:	GP2007
Item:	0112
Descrição:	GRAMPEADOR DE LONGO ALCANCE COM BASE DE 40 CM. COMPOSTO: METAL. DIMENSÕES: 400 X 45 X 50 MM. CAPACIDADE DE ATÁ 220 FOLHAS
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	187,77
Valor Final:	147,99
Valor Total:	2.219,85
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME
Modelo:	GR-101
Item:	0113
Descrição:	GRAMPEADOR EM CHAPA DE AÇO PARA GRAMPOS DE 4MM A 8MM. ALTURA 170 MM, LARGURA 27MM, COMPRIMENTO 187 MM. UTILIZADO PARA GRAMPEAR FORROS EM CASAS, FORROS DE MÁQUINAS, FIOS DE ENERGIA ELÉTRICA EM PAREDES DE MADEIRA, FAZER A MONTAGEM DE ESTUFAS, FECHAMENTO DE EMBALAGENS, FIXAÇÃO DE MATERIAIS COMO: PAPELÃO, PLÁSTICO, CORTIÇA, CARTOLINA,
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	125,27
Valor Final:	97,90
Valor Total:	783,20
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	TRIS
Item:	0114
Descrição:	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MANUAL COM 1000 PEÇAS 4MM. CAPACIDADE (LARGURA X ESPESSURA X COMPRIMENTO): 11,3 X 0,7 X 4,0MM.
Quantidade:	26
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	18,73
Valor Final:	11,00
Valor Total:	286,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	ARTE E SABER COMERCIAL
Modelo:	106/6
Item:	0115
Descrição:	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MANUAL COM 1.000 PEÇAS 8MM. CAPACIDADE (LARGURA X ESPESSURA X COMPRIMENTO): 11,3 X 0,7 X 8,0MM.
Quantidade:	26
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	23,32
Valor Final:	11,80
Valor Total:	306,80
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	ARTE E SABER COMERCIAL
Modelo:	106/8
Item:	0116
Descrição:	GRAMPO 26/6 E OU 24/6 DESCRITÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADO GALVANIZADO CAPACIDADE PARA ATÁ 20 FOLHAS, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS
Quantidade:	55
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	8,59
Valor Final:	5,19
Valor Total:	285,45
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	BRW
Item:	0117
Descrição:	GRAMPO 24/8 DESCRITÃO: GRAMPO 24/8 PARA GRAMPEADO GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA ATÁ 30 FOLHAS, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	20,97
Valor Final:	16,20
Valor Total:	567,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	CHAPARRAU
Item:	0118
Descrição:	GRAMPO 23/8 DESCRITÃO: GRAMPO 24/8 PARA GRAMPEADO GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA ATÁ 50 FOLHAS, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS

Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	20,90
Valor Final:	19,99
Valor Total:	599,70
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	CHAPARRAU
Item:	0119
Descrição:	GRAMPO 23/10 DESCRITIVO: GRAMPO 24/8 PARA GRAMPEADO GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 75 FOLHAS, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	26,51
Valor Final:	24,60
Valor Total:	738,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	CHAPARRAU
Item:	0120
Descrição:	GRAMPO 23/13 DESCRITIVO: GRAMPO 24/8 PARA GRAMPEADO GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 100 FOLHAS, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	28,47
Valor Final:	25,55
Valor Total:	894,25
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	CHAPARRAU
Item:	0121
Descrição:	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO CORES DIVERSAS PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS. PARA ATÉ 200 FOLHAS. PACOTE COM 50UND
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	15,43
Valor Final:	15,43
Valor Total:	617,20
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Modelo:	DELLO
Item:	0122
Descrição:	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO CORES DIVERSAS PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS. PARA ATÉ 600 FOLHAS. PACOTE COM 50UND
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	22,49
Valor Final:	22,49
Valor Total:	899,60
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Modelo:	DELLO
Item:	0123
Descrição:	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM . PARA ATÉ 300 FOLHAS. PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO ESTANHADO. PACOTE COM 50UND
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	11,13
Valor Final:	10,45
Valor Total:	418,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	ARTE E SABER COMERCIAL
Modelo:	FERRO
Item:	0124
Descrição:	LÁPIS GRAFITE HB DESCRITIVO: LÁPIS PRETO - LÁPIS GRAFITE EM MADEIRA-SUSTENTÁVEL, PRETO, Nº2, CARGA HB, CAIXA COM 144 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC. CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 481/2010
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	66,46
Valor Final:	32,50
Valor Total:	325,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	PIRILAMPO
Item:	0125
Descrição:	LÁPIS GRAFITE 2B DESCRITIVO: LÁPIS PRETO - LÁPIS GRAFITE EM MADEIRA-SUSTENTÁVEL, PRETO, Nº2, CARGA 2B, CAIXA COM 144 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC. CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 481/2010
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	66,42
Valor Final:	39,00
Valor Total:	624,00

Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	PIRILAMPO
Item:	0126
Descrição:	LÃ • PIS DE COR - 12 CORES - CORES VIVAS - MATERIAL RESINAS PLÃ • STICAS, PIGMENTOS E CERAS, MINA DE 2.6MM - MACIA E RESISTENTE, ATÃ•XICO. SELO INMETRO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC. CONFORME PORTARIA INMETRO N.Ã° 481/2010
Quantidade:	820
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,62
Valor Final:	3,39
Valor Total:	2.779,80
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	ARTE E SABER COMERCIAL
Modelo:	TRIANGULAR MADEIRA
Item:	0127
Descrição:	LAPISEIRA GRAFITE, TÃ•CNICA, DIÃ•METRO CARGA 0,7 MM, COM PONTAS METÃ•LICA RETRÃ•TIL, COM CLIP REMOVÃ•VEL, GRIP EMBORRACHADO, BORRACHA NO TOPO. CONFORME PORTARIA INMETRO NÃ° 333/2012. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CIS.
Quantidade:	174
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,69
Valor Final:	5,34
Valor Total:	929,16
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME
Modelo:	LP0712

Item:	0128
Descrição:	LAPISEIRA GRAFITE, TÃ•CNICA, DIÃ•METRO CARGA 0,9 MM, COM PONTAS METÃ•LICA RETRÃ•TIL, COM V
Quantidade:	162
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,50
Valor Final:	5,34
Valor Total:	865,08
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME
Modelo:	LP0912
Item:	0129
Descrição:	LIVRO ATA 50FLS, CAPA DURA (COR PRETA), SEM MARGEM, COSTURADO, COM 50 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE. DIMENSÃ•ES: 210X300MM
Quantidade:	103
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,26
Valor Final:	6,48
Valor Total:	667,44
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	TILIBRA
Item:	0130
Descrição:	LIVRO ATA 100FLS, CAPA DURA (COR PRETA), SEM MARGEM, COSTURADO, COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE. DIMENSÃ•ES: 210X300MM
Quantidade:	95
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,30
Valor Final:	9,80
Valor Total:	931,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	ARTE E SABER COMERCIAL
Modelo:	100 FOLHAS
Item:	0131
Descrição:	LIVRO ATA 200FLS, CAPA DURA (COR PRETA), SEM MARGEM, COSTURADO, COM 200 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE. DIMENSÃ•ES: 210X300MM
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,03
Valor Final:	16,64
Valor Total:	1.497,60
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	TILIBRA
Item:	0132
Descrição:	MASSA PARA MODELAR DESCRITÃ•O: MASSA P/ MODELAR 180G C/12 CORES, SUPER MACIA, NÃ•O GRUDA NAS MÃ•OS E NÃ•O ESFARELA, EM CONTATO PROLONGADO COM O AR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR KOALA.
Quantidade:	510
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,54
Valor Final:	4,37
Valor Total:	2.228,70
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP

Modelo:	GR QUIMICA
Item:	0133
Descrição:	MOLHA DEDO DESCRIÇÃO: MOLHA-DEDOS EM CREME ATÁXICO ANTIBACTERIANO. FÓRMULA ANTISSÉPTICA E ANTIALÉRGICA À BASE DE GLICERINA, EMBALAGEM COM 12G. VALIDADE MÁXIMA DE DOIS ANOS.
Quantidade:	103
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,07
Valor Final:	2,24
Valor Total:	230,72
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	RADEX
Item:	0134
Descrição:	MINAS GRAFITE 0.7MM 2B - GRAFITE PARA USO EM LAPISEIRAS 0.7MM, TRAAÇO MAIS ESCURO, RESISTENTE E DURÁVEL, COMPRIMENTO: 60 MM, CAIXA COM 12 MINAS DE GRAFITE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PILOT CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010
Quantidade:	138
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,98
Valor Final:	0,97
Valor Total:	133,86
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	SERTIC
Item:	0135
Descrição:	MINAS GRAFITE 0.9MM 2B - GRAFITE PARA USO EM LAPISEIRAS 0.9MM, TRAAÇO MAIS ESCURO, RESISTENTE E DURÁVEL, COMPRIMENTO: 60 MM, CAIXA COM 12 MINAS DE GRAFITE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PILOT CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010
Quantidade:	102
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,78
Valor Final:	0,77
Valor Total:	78,54
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	GOOLER
Item:	0136
Descrição:	MOUSE PAD DESCRIÇÃO: MOUSE PAD, MATERIAL ELÁSTICO E GELATINA DE SILICONE PARA APOIO DE PULSO, ACABAMENTO SUPERFICIAL TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE BORRACHA ANTIESTÁTICA, ANTIDERRAPANTE, COR PRETA.
Quantidade:	135
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	60,55
Valor Final:	47,11
Valor Total:	6.359,85
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	DARLU Indústria Têxtil Ltda
Modelo:	MP-ERG-GEL (PA 00007)
Item:	0137
Descrição:	ORGANIZADOR 1 DIVISÓRIA VERTICAL CRISTAL - EXPOSITOR EM POLIESTIRENO - DIMENSOES 233X40X295MM. PODE SER UTILIZADO EM CIMA DA MESA (PÁREDES REMOVÍVEIS) OU FIXADO NA PAREDE.
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	66,83
Valor Final:	41,00
Valor Total:	1.435,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	ARTE E SABER COMERCIAL
Modelo:	EXPOSITOR ACRILICO
Item:	0138
Descrição:	ORGANIZADOR 3 DIVISÓRIAS VERTICAL 461- CRISTAL - EXPOSITOR EM POLIESTIRENO - DIMENSÃOES 335X117X237MM. PODE SER UTILIZADO EM CIMA DA MESA (PÁREDES REMOVÍVEIS) OU FIXADO NA PAREDE.
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	76,99
Valor Final:	75,04
Valor Total:	2.626,40
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	WALLEU
Item:	0139
Descrição:	PAPEL A4 BRANCO, SULFITE 75G/M2, MEDINDO (210X297) MM, ALVURA MÁXIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE MINIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÂDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CHAMEX. PACOTE COM 500 FOLHAS
Quantidade:	1.750
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	23,35
Valor Final:	18,40
Valor Total:	32.200,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	REPORT

Item:	0140
Descrição:	PAPEL A4 COLORIDO, SULFITE 75G/M2, MEDINDO (210X297) MM, CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE MINIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÂDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CHAMEX. PACOTE COM 100 FOLHAS
Quantidade:	190
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	10,15
Valor Final:	6,15
Valor Total:	1.168,50
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	ARTE E SABER COMERCIAL
Modelo:	A4
Item:	0141
Descrição:	PAPEL A4 PESO 40 BRANCO, MEDINDO 210 X 297MM, GRAMATURA DE 120 G/MÁ², BRANCO, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	19,33
Valor Final:	18,60
Valor Total:	3.348,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	JANDAIA
Item:	0142
Descrição:	PAPEL A4 PESO 60 BRANCO, MEDINDO 210MM X 297 MM. GRAMATURA: 180G/MÁ². PACOTE COM APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS.
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	27,49
Valor Final:	22,30
Valor Total:	4.014,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	JANDAIA
Item:	0143
Descrição:	PAPEL A4 SULFITE RECICLADO. A4 75G - 210X297 - COM 500 FOLHAS - COMPOSTO POR APARAS RECICLADAS - ALTA QUALIDADE. PACOTE COM 500 FOLHAS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	35,00
Valor Final:	20,50
Valor Total:	410,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	REPORT
Item:	0144
Descrição:	PAPEL ADESIVO FOSCO - PAPEL ADESIVO KRAFT (JATO DE TINTA E LASER) 135G A4 - 135G â€• AUTOADESIVO - ACABAMENTO FOSCO - PACOTE C/ 20 FOLHAS
Quantidade:	165
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	47,89
Valor Final:	15,20
Valor Total:	2.508,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	ARTE E SABER COMERCIAL
Modelo:	130 GRAMAS
Item:	0145
Descrição:	PAPEL ADESIVO FOTOGRAFIA • FICO GLOSSY BRILHANTE BRANCO, TAMANHO A4, 180 GRAMAS - PACOTE COM 50 FOLHAS
Quantidade:	95
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	29,42
Valor Final:	21,00
Valor Total:	1.995,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	ARTE E SABER COMERCIAL
Modelo:	180 GRAMAS
Item:	0146
Descrição:	PAPEL ADESIVO FOTOGRAFIA • FICO GLOSSY BRILHANTE BRANCO, TAMANHO A4, 115 GRAMAS - PACOTE COM 20 FOLHAS
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	9,65
Valor Final:	9,64
Valor Total:	1.253,20
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME
Modelo:	PP5012
Item:	0147
Descrição:	PAPEL CAMURÇA. CORES VARIADAS IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS, EXCELENTE PARA PRODUÇÃO DE CANUDOS DE FORMATURA, À •LBUNS DE FOTOGRAFIA E CONVITES DE FORMATURA. DIMENSÃO 60CM X 40CM.
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	1,18
Valor Final:	0,98
Valor Total:	88,20
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	ARTE E SABER COMERCIAL
Modelo:	40X60
Item:	0148
Descrição:	PAPEL CELOFANE ESTAMPADO DESCRITIVO: PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 90 CM, LARGURA 70 CM, ESPESSURA 0,07 MM, ESTAMPAS VARIADAS A ESCOLHER.
Quantidade:	190
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,62
Valor Final:	1,62
Valor Total:	307,80
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Modelo:	MILPEX
Item:	0149
Descrição:	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE DESCRITIVO: PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 90 CM, LARGURA 70 CM, ESPESSURA 0,07 MM, TRANSPARENTE CORES DIVERSAS.
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,63
Valor Final:	1,25
Valor Total:	312,50
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	CROMUS
Item:	0150
Descrição:	PAPEL CREPOM COLORIDO DIVERSAS CORES, IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS. DIMENSÕES DO ROLO 48CM X 2MT.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,76
Valor Final:	1,03
Valor Total:	103,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	VMP
Item:	0151
Descrição:	PAPEL FOTOGRÁ • FICO GLOSSY A4 115/120 GRAMAS, BRILHANTE - PACOTE COM 50 FOLHAS
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	20,88
Valor Final:	15,68
Valor Total:	627,20
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	MASTER PRINT
Item:	0152
Descrição:	PAPEL FOTOGRÁ • FICO GLOSSY A4 180 GRAMAS, BRILHANTE - PACOTE COM 50 FOLHAS
Quantidade:	55
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	31,31
Valor Final:	21,00
Valor Total:	1.155,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	ARTE E SABER COMERCIAL
Modelo:	GLOSSY
Item:	0153
Descrição:	PAPEL LAMINADO. CORES VARIADAS IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS. DIMENSÕES: 60X48CM.
Quantidade:	210
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,00
Valor Final:	0,90
Valor Total:	189,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	ARTE E SABER COMERCIAL
Modelo:	LAMINADO
Item:	0154
Descrição:	PAPEL MADEIRA. MEDIDA: 66X96 (CM), COR OURO
Quantidade:	165
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,06
Valor Final:	0,75
Valor Total:	123,75
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	ARTE E SABER COMERCIAL
Modelo:	OURO
Item:	0155

Descrição:	PAPEL SEDA. UTILIZADO PARA ARTESANATO. IDEAL TAMBÉM PARA EMBRULHOS DE PRESENTES, CUIDADOS COM ROUPAS E PROTEÇÃO DE CAIXAS, SACOLAS E PRODUTOS. MEDIDAS: 48,0 X 60,0 CM. CORES DIVERSAS.
Quantidade:	370
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,49
Valor Final:	0,22
Valor Total:	81,40
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	VMP
Item:	0156
Descrição:	PASTA CATÁLOGO IDEAL PARA PORTFÓLIO, FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E VISOR, 4 COLCHETES, CONTENDO 100 ENVELOPES PLÁSTICO TRANSPARENTE. DIMENSÕES: 243MM X 330MM. SELO INMETRO
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	48,88
Valor Final:	28,80
Valor Total:	1.872,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	ACP
Item:	0157
Descrição:	PASTA ARQUIVO SUSPENSO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS, ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. TAMANHO 360 X 240 MM, ESPESSURA DE 0,30. SELO INMETRO. CORES DIVERSAS A COMBINAR NO MOMENTO DO PEDIDO.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,62
Valor Final:	3,75
Valor Total:	1.500,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME
Modelo:	0005.SO
Item:	0158
Descrição:	PASTA ARQUIVO SUSPENSO EM CARTÃO 240 G/MA² MARMORIZADO PLASTIFICADA (PINTADA) CASTANHA, HASTE PLÁSTICA, ACOMPANHA GRAMPOS PLÁSTICOS, VISORES E ETIQUETAS, POSSUI 6 DIFERENTES FURAMOS PARA O GRAMPO, ABAS COLADAS INTERNAMENTE C/6 POSIÇÕES PARA VISORES E ETIQUETAS. SELO INMETRO. CORES DIVERSAS A COMBINAR NO MOMENTO DO PEDIDO.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,92
Valor Final:	4,49
Valor Total:	1.796,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME
Modelo:	0045.MM
Item:	0159
Descrição:	PASTA CLASSIFICADORA EM PAPEL CARTÃO DESCRITIVO: IDEAL PARA CLASSIFICAR DOCUMENTOS LOMBADA REGULADA. MATERIAL RESISTENTE E 100% RECICLADO. VEL. FORMATO A4/OFÍCIO COM GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDA 345MM X 250MM GRAMATURA 480G/M2. PACOTE COM 10 UNIDADE - CORES DIVERSAS.
Quantidade:	370
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	7,67
Valor Final:	7,67
Valor Total:	2.837,90
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Modelo:	ACP
Item:	0160
Descrição:	PASTA CLASSIFICADORA EM PLÁSTICO PP DESCRITIVO: IDEAL PARA CLASSIFICAR DOCUMENTOS. FORMATO A4/OFÍCIO COM GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDA 335MM X 230MM. PACOTE COM 10 UNIDADE - CORES DIVERSAS.
Quantidade:	160
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	27,50
Valor Final:	24,82
Valor Total:	3.971,20
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
Modelo:	PASTA
Item:	0161
Descrição:	PASTA MEIO OFÍCIO, PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO, TAMANHO MEIO OFÍCIO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, SEM LOMBO, COM SELO INMETRO. CORES DIVERSAS. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010
Quantidade:	834
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,74
Valor Final:	1,74
Valor Total:	1.451,16
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Modelo:	DELLO
Item:	0162
Descrição:	PASTA MEIO OFÍCIO 25MM, PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO, TAMANHO MEIO OFÍCIO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS

	EXTREMIDADES, COM SELO INMETRO. CORES DIVERSAS. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010
Quantidade:	824
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,97
Valor Final:	3,01
Valor Total:	2.480,24
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	ACP
Item:	0163
Descrição:	PASTA OFÁ • CIO, PLÁ • STICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE C/ ELÁ • STICO, TAMANHO OFÁ • CIO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁ • STICOS NAS EXTREMIDADES, SEM LOMBO, COM SELO INMETRO. CORES DIVERSAS. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010
Quantidade:	1.186
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,43
Valor Final:	2,43
Valor Total:	2.881,98
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Modelo:	DELLO
Item:	0164
Descrição:	PASTA OFÁ • CIO 18MM, PLÁ • STICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE C/ ELÁ • STICO, TAMANHO OFÁ • CIO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁ • STICOS NAS EXTREMIDADES, COM SELO INMETRO. CORES DIVERSAS. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010
Quantidade:	678
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,92
Valor Final:	2,92
Valor Total:	1.979,76
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Modelo:	DELLO
Item:	0165
Descrição:	PASTA OFÁ • CIO 30MM, PLÁ • STICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE C/ ELÁ • STICO, TAMANHO OFÁ • CIO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁ • STICOS NAS EXTREMIDADES, COM SELO INMETRO. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010
Quantidade:	654
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,47
Valor Final:	3,47
Valor Total:	2.269,38
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Modelo:	DELLO
Item:	0166
Descrição:	PASTA OFÁ • CIO 40MM, PLÁ • STICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE C/ ELÁ • STICO, TAMANHO OFÁ • CIO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁ • STICOS NA EXTREMIDADES, COM SELO INMETRO. CORES DIVERSAS.
Quantidade:	654
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,78
Valor Final:	3,78
Valor Total:	2.472,12
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Modelo:	DELLO
Item:	0167
Descrição:	PASTA OFÁ • CIO 50MM, PLÁ • STICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE C/ ELÁ • STICO, TAMANHO OFÁ • CIO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁ • STICOS NAS EXTREMIDADES, COM SELO INMETRO. CORES DIVERSAS. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010
Quantidade:	624
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,02
Valor Final:	6,19
Valor Total:	3.862,56
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME
Modelo:	0258.CR
Item:	0168
Descrição:	PASTA SANFONADA A4 PLÁ • STICA, TRANSPARENTE COM 12 DIVISÁ • RIAS COLORIDAS. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, MATÁ • RIA PRIMA ATÁ • XICA, IMPERMEÁ • VEL, RESISTENTE E RECICLÁ • VEL, COR TRANSPARENTE. SELO INMETRO CORES DIVERSAS.
Quantidade:	71
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	38,30
Valor Final:	22,10
Valor Total:	1.569,10
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	ACP
Item:	0169
Descrição:	PASTA SANFONADA A4 PLÁ • STICA, TRANSPARENTE COM 31 DIVISÁ • RIAS COLORIDAS. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, MATÁ • RIA PRIMA ATÁ • XICA, IMPERMEÁ • VEL, RESISTENTE E RECICLÁ • VEL, COR TRANSPARENTE. SELO INMETRO CORES DIVERSAS.
Quantidade:	19

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	54,70
Valor Final:	51,92
Valor Total:	986,48
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	ACP
Item:	0170
Descrição:	PEN DRIVE 16GB DESCRIÇÃO: CAPACIDADE: 16 GB, COMPATÁVEL: MAC OS 9.0 E SUPERIORES/ WINDOWS 98 E SUPERIORES, TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 3 MB/S (GRAVAÇÃO) E 10 MB/S (LEITURA), CONEXÃO USB 2.0: DC 5V. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MULTILASER.
Quantidade:	262
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	59,56
Valor Final:	35,00
Valor Total:	9.170,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	ARTE E SABER COMERCIAL
Modelo:	16GB
Item:	0171
Descrição:	PEN DRIVE 32GB DESCRIÇÃO: CAPACIDADE: 32 GB, COMPATÁVEL: MAC OS 9.0 E SUPERIORES/ WINDOWS 98 E SUPERIORES, TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 3 MB/S (GRAVAÇÃO) E 10 MB/S (LEITURA), CONEXÃO USB 2.0: DC 5 V. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MULTILASER.
Quantidade:	162
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	62,29
Valor Final:	49,00
Valor Total:	7.938,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	MULTILASER
Item:	0172
Descrição:	PEN DRIVE 64GB DESCRIÇÃO: CAPACIDADE: 32 GB, COMPATÁVEL: MAC OS 9.0 E SUPERIORES/ WINDOWS 98 E SUPERIORES, TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 3 MB/S (GRAVAÇÃO) E 10 MB/S (LEITURA), CONEXÃO USB 2.0: DC 5 V. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MULTILASER.
Quantidade:	135
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	147,67
Valor Final:	71,85
Valor Total:	9.699,75
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	ARTE E SABER COMERCIAL
Modelo:	32GB
Item:	0173
Descrição:	PERCEVEJO COLORIDO FABRICADO EM AÇO PLASTIFICADO COM PONTA PERFURANTE, IDEAL PARA FIXAÇÃO DE MAPAS E PAPEIS, CAIXA COM 100 UNIDADES.
Quantidade:	55
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	3,96
Valor Final:	3,96
Valor Total:	217,80
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Modelo:	MOLIN
Item:	0174
Descrição:	PERFURADOR DE PAPEL 35FLS - DESCRIÇÃO: 2 Furos Estrutura Metálica Diâmetro do Furo: 7mm com Margeador Plástico Distância dos Furos: 80mm Apoio da Base em Polietileno Pinos Perfuradores em Aço e Molas em Aço Capacidade: Perfura até 35 folhas de papel 75g/m².
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	73,52
Valor Final:	43,99
Valor Total:	1.979,55
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME
Modelo:	PP-02
Item:	0175
Descrição:	PERFURADOR DE PAPEL 100FLS- COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 100 FOLHAS. ABERTURAS: 13 MM. DISTÂNCIA ENTRE Furos: 80 MM. DISTÂNCIA DE MARGEM: 8 MM. BASE E CABO: FERRO FUNDIDO. BASE: PLÁSTICO RECICLADO VEL PINOS: AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO. SEPARADORES: TRANSPARENTES. DIMENSÕES: 115 X 240 X 260 MM. PESO: 3,2 KG.
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	230,00
Valor Final:	230,00
Valor Total:	3.910,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Modelo:	JOCAR OFFICE
Item:	0176
Descrição:	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO de Máquina Encadernadora (Perfuradora) para encadernação com espirais plásticas. Com capacidade para perfurador até 15 folhas de papel de 75 grs. no formato A4 ou 33cm de comprimento. Fabricada em chapas de ferro tratado, pintura especial, punção de aço temperado. Possui regulador de profundidade, o que possibilita a encadernação de até 500 folhas. Margeador lateral para manter sempre o mesmo registro na hora de perfurar. Gaveta coletora de picotes.
Quantidade:	1

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	684,72
Valor Final:	684,72
Valor Total:	684,72
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Modelo:	JOCAR OFFICE
Item:	0177
Descrição:	PILHA ALCALINA PEQUENA AA - VOLTAGEM: 1,5V. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DURACELL. EMBALAGEM COM 4 PILHAS.
Quantidade:	72
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	23,69
Valor Final:	9,48
Valor Total:	682,56
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Modelo:	RAYOVAC
Item:	0178
Descrição:	PILHA ALCALINA PEQUENA AAA - VOLTAGEM: 1,5V. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DURACELL. EMBALAGEM COM 4 PILHAS.
Quantidade:	72
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	26,19
Valor Final:	8,50
Valor Total:	612,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	ARTE E SABER COMERCIAL
Modelo:	AAA
Item:	0179
Descrição:	PILHA ALCALINA TIPO BATERIA 9V - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DURACELL. EMBALAGEM COM 1 BATERIA.
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	24,58
Valor Final:	11,52
Valor Total:	806,40
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	ELGIN
Item:	0180
Descrição:	PILHAS RECARREGÁVEL AA. CAPACIDADE DE 2500MAH, ALTA DURABILIDADE DE ATÁ% 10 ANOS E PODEM SER RECARREGADAS CENTENAS DE VEZES EM QUALQUER CARREGADOR DO TIPO NIMH. GARANTIA DE 03 MESES OU SUPERIOR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DURACELL. EMBALAGEM COM 4 PILHAS.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	99,67
Valor Final:	70,00
Valor Total:	1.400,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	ARTE E SABER COMERCIAL
Modelo:	REGARREGAVEL
Item:	0181
Descrição:	PILHAS RECARREGÁVEL AAA. COM CAPACIDADE DE 900MAH, ELAS SÃO IDEIAS PARA SEREM UTILIZADAS EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS. PODEM SER RECARREGADAS CENTENAS DE VEZES EM QUALQUER CARREGADOR NIMH. GARANTIA 03 MESES OU SUPERIOR QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DURACELL. EMBALAGEM COM 4 PILHAS.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	43,27
Valor Final:	40,00
Valor Total:	800,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	ARTE E SABER COMERCIAL
Modelo:	REGARREGAVEL
Item:	0182
Descrição:	PILHAS RECARREGÁVEL TIPO BATERIA 9V BATERIAS RECARREGÁVEIS 9V INDICADAS PARA APARELHOS QUE DEMANDAM UMA GRANDE DESCARGA DE ENERGIA E TÁSM ALTA VIDA ÚSTIL. CAPACIDADE (MAH): 250 MAH QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ELGIN. EMBALAGEM COM 1 BATERIA.
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	70,20
Valor Final:	40,00
Valor Total:	960,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	MULTILASER
Item:	0183
Descrição:	PISTOLA COLA QUENTE PQ - FINO - DESCRIÇÃO: PISTOLA GRANDE POTÊNCIA DE 40 WATTS 110V A 220V, FIO REFORÇADO COM PLUG ELÁSTICO ESPECIAL. SELO DE SEGURANÇA INMETRO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,20
Valor Final:	22,80

Valor Total:	1.140,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	LEONARA
Item:	0184
Descrição:	PISTOLA COLA QUENTE GD - GROSSA - DESCRIÇÃO: PISTOLA GRANDE POTÊNCIA DE 40 WATTS 110V A 220V, FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL. SELO DE SEGURANÇA INMETRO
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	36,67
Valor Final:	23,90
Valor Total:	1.673,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	VMP
Item:	0185
Descrição:	PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO. DIMENSÕES: 34 CM DE COMPRIMENTO E 23,5CM DE LARGURA
Quantidade:	64
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	19,50
Valor Final:	14,31
Valor Total:	915,84
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Modelo:	WALEU
Item:	0186
Descrição:	PRANCHETA EM MDF TAMANHO OFÍCIO/A4 COM PRENDEDOR METÁLICO TRADICIONAL COM ACABAMENTO DOS DOIS LADOS E CANTOS ARRENDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA. SELO INMETRO
Quantidade:	154
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,77
Valor Final:	4,77
Valor Total:	734,58
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Modelo:	DURATEX
Item:	0187
Descrição:	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM - BINDER PRETO.-PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL- EMBALAGEM: POTE COM 48
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	34,34
Valor Final:	30,89
Valor Total:	772,25
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME
Modelo:	BD2548-LY
Item:	0188
Descrição:	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM - BINDER PRETO.-PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL- EMBALAGEM: POTE COM 12
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	11,86
Valor Final:	6,99
Valor Total:	244,65
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	BRW
Item:	0189
Descrição:	PRENDEDOR DE PAPEL 42MM - BINDER PRETO.-PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL- EMBALAGEM: POTE COM 12
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	20,49
Valor Final:	11,52
Valor Total:	518,40
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	BRW
Item:	0190
Descrição:	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM - BINDER PRETO.-PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL- EMBALAGEM: POTE COM 12
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	29,43
Valor Final:	18,24
Valor Total:	820,80
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	BRW
Item:	0191

Descrição:	"QUADRO AVISO 1,20X90 FELTRO MOLDURA ALUMÁ • NIO. DURATEX 3MM. REVESTIDO NA PARTE FRONTAL COM CARD BOARD (ESPESSURA 6MM) E FELTRO ACRÁ • LICO (ESPESSURA 2MM). TIPO DE PAPELÃO REFORÇADO QUE FICA ENTRE O DURATEX E O FELTRO. ACABAMENTO COM MOLDURA DE ALUMÁ • NIO NATURAL EM FORMA DE "J" ."
Quantidade:	27
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	112,16
Valor Final:	112,15
Valor Total:	3.028,05
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME
Modelo:	QF.120X90.AL
Item:	0192
Descrição:	RÁ%GUA 30CM DESCRIÇÃO: RÁ%GUA COMUM - RÁ%GUA ESCOLAR EM PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO EM CM/MM, ESPESSURA MÁ • NIMA DE 1,5MM. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010
Quantidade:	242
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,06
Valor Final:	0,78
Valor Total:	188,76
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	WALLEU
Item:	0193
Descrição:	RÁ%GUA 20CM DESCRIÇÃO: RÁ%GUA COMUM - RÁ%GUA ESCOLAR EM PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 20CM, GRADUAÇÃO EM CM/MM, ESPESSURA MÁ • NIMA DE 1,5MM. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010
Quantidade:	732
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,79
Valor Final:	0,73
Valor Total:	534,36
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	WALLEU
Item:	0194
Descrição:	RECIPIENTE ORGANIZADOR PARA ESCRITÓRIO MULTIFUNCIONAL, METAL PRETO TELADO. PORTA LÁ • PIS/CLIPES/LEMBRETES PARA ARMAZENAMENTO DE PEQUENOS OBJETOS DE ESCRITÓRIO ORGANIZADOR DA MESA. MATERIAL EM METAL NA COR PRETA E TELADO, COM NO MÁXIMO 4 DIVISÓRIAS. DIMENSÕES: A10COMPRIMENTO 20CM E LARGURA 10CM.
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	47,67
Valor Final:	17,60
Valor Total:	792,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	ARTE E SABER COMERCIAL
Modelo:	TRIPLO
Item:	0195
Descrição:	SUPORTE PEQUENO PARA FITA ADESIVA. COMPRIMENTO: 117MM. ALTURA: 56MM. LARGURA: 55MM. ARRUELA DE 1 POLEGADA. PARA FITAS DE ATÉ 19MM X 30M. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E METAL.
Quantidade:	37
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	36,60
Valor Final:	14,99
Valor Total:	554,63
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	WALLEU
Item:	0196
Descrição:	SUPORTE DE MONITOR 2 GAVETAS. MDF PRETO, DIMENSÃO: 26 X 12 X 39 CM 3.19 QUILOGRAMAS PRODUTO PARA ORGANIZAÇÃO DO SEUS PAPEIS, ARQUIVOS, ALÉM DE AUXILIAR NA ERGONOMIA E SER UM SUPORTE PARA O SEU MONITOR DO COMPUTADOR.
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	111,02
Valor Final:	100,00
Valor Total:	4.500,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Modelo:	SOUZA
Item:	0197
Descrição:	SUPORTE BASE PARA NOTEBOOK E NETBOOK - COM COOLER - VIA USB - BASE REFRIGERADA PARA NOTEBOOK COM COOLER, SUPORTA NOTEBOOKS DE ATÉ 15.6" TM, EQUIPADA COM COOLER DE ALTA PERFORMANCE, SEM EMITIR RUÍDOS. COM CONEXÃO USB JÁ EMBUTIDA NO PRODUTO, NÃO REQUER INSTALAÇÃO. COM PELO MENOS, DOIS AJUSTES DE ALTURA E ADESIVOS ANTIDERRAPANTES QUE GARANTEM ESTABILIDADE NO USO DO NOTEBOOK. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO COOLER: CERCA DE 1000 RPM, CORRENTE: 0.35 A, FORÇA: 1.75 W, MATERIAL: PLÁSTICO E MALHA DE METAL.
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	79,17
Valor Final:	79,17
Valor Total:	1.979,25
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Modelo:	MULTLASER

Item:	0198
Descrição:	TESOURA COM CABO 8â€• - 21CM, CABO ANATÔMICO, CORTE SUPER PRECISO, EM AÇO INOXIDÁVEL DE BOA QUALIDADE E DURABILIDADE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MUNDIAL.
Quantidade:	52
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,52
Valor Final:	5,21
Valor Total:	270,92
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	BRW
Item:	0199
Descrição:	TESOURA PARA PICOTAR DESCRIÇÃO: TESOURA PARA PICOTAR COM LÂMINA EM AÇO TAMANHO 21CM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MUNDIAL.
Quantidade:	42
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	78,33
Valor Final:	22,80
Valor Total:	957,60
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	TRIS
Item:	0200
Descrição:	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, PONTA ARREDONDADA, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR 13 CM APROXIMADAMENTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010.
Quantidade:	121
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,15
Valor Final:	2,52
Valor Total:	304,92
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	MASTER PRINT
Item:	0201
Descrição:	TINTA GUACHE KIT COM 6UND 15ML - CORES DIVERSAS ATÉ XICA, SOLÁVEL EM ÁGUA E DISPONÍVEL EM 6 CORES QUE SÃO MISCÁVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGAS E CONSERVANTE. PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KOALA. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010
Quantidade:	755
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,02
Valor Final:	3,53
Valor Total:	2.665,15
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	RADEX
Item:	0202
Descrição:	TINTA TECIDO 37ML - CORES DIVERSAS - TINTA PARA TECIDO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÁXICA E SOLÁVEL EM ÁGUA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX.
Quantidade:	755
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,54
Valor Final:	3,48
Valor Total:	2.627,40
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	ACRILEX
Item:	0203
Descrição:	TINTA PARA CARIMBO, TINTA LÁQUIDA, ODOR CARACTERÍSTICO, INSOLÁVEL EM ÁGUA, SOLÁVEL EM ALCOOL E SOLVENTES AROMÁTICOS E ALIFÁTICOS. DISPONÍVEL, FRASCOS DE 42ML, NAS CORES AZUL E PRETO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT
Quantidade:	74
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,70
Valor Final:	7,50
Valor Total:	555,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	RADEX
Item:	0204
Descrição:	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa. IDEAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE PASTAS SUSPENSAS. QUALIDADE IGUAL U SUPERIOR A DELLO. DIMENSÃO 80MM X 60MM CX COM 50 UNIDADES
Quantidade:	14
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,64
Valor Final:	8,48
Valor Total:	118,72
Situação:	Homologado em 11/08/2021 10:29:39 Por: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	DELO

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**D99E534D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0070/ 2021 - DISP/PMP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 0070/ 2021 - DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 0070/2021 - DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE CONTENTORES (TIPO BOMBONA) PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS VISANDO ATENDER À LIMPEZA PÚBLICA NO TOCANTE AOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, no exercício de 2021, pelo valor de: **R\$16.675,00(dezesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**, em favor de: **E F MAGALHAES, com endereço na R AGOSTINHO HERMES DE FREITAS, 32, PORTALEGRE/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.027.578/0001-46**, conforme abaixo descrito:

**E F MAGALHAES, CNPJ n.º 14.027.578/0001-46**

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	TAMBOR DO TIPO BOMBONA, AZUL, CAPACIDADE DE 200 LITROS, MATERIAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. ALTURA => 89 CM, DIAMETRO => 58 CM, CAPACIDADE UTIL=> 200L	UND	145	115,00	16.675,00
Total do Proponente					16.675,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 09 de agosto de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**8BC91FCA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 08110/2021**

Aos 11 dias do mês de Agosto de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua José Martins de Oliveira - Centro - Rafael Fernandes - RN, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n.º 003, de 02 de Maio de 2018; Decreto Municipal n.º 004, de 02 de Maio de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 00011/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de material de expediente destinados as Secretarias Municipais deste município de Rafael Fernandes-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - CNPJ n.º 08.357.675/0001-02.

VENCEDOR: ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO							
CNPJ: 11.106.245/0001-14							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
6	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA - 12 cores, ponta fina, resistente com vedação adequada. Tinta na maioria dos tecidos - estojo com 12 canetas.		EST	40	4,19	167,60	
8	CLIPS 2/0 - em aço niquelado - caixa c/50 unidades.		CX	35	2,35	82,25	
28	GRAMPEADOR PROFISSIONAL P/ 240 FLS - em metal, utiliza grampos 23/6, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 e 23/23. Grampeia até 240 fls de papel. Dimensões aprox. 24x29x8cm (AxLxP)		Unid	15	105,45	1.581,75	
37	PAPEL KRAFT NATURAL - folha papel Kraft natural, tamanho 66x96, peso:80g.		FL	120	1,20	144,00	
39	PAPEL SULFITE A4 - 75gm, tamanho 210x297 (A4) - resma com 500 folhas		RES	2300	23,70	54.510,00	
55	TINTA PARA CARIMBO - tinta para carimbo a álcool, nas cores azul e preta - frasco com 30ml		FRC	60	2,81	168,60	
60	COLCHETES LATONADOS Nº12 - 60mm - caixa 72 unidades		CX	15	9,10	136,50	
62	COLCHETES LATONADOS Nº15 - 100mm - caixa 72 unidades		CX	14	21,10	295,40	
65	ENVELOPE A4 S/RPC KRAFT OURO - envelope Saco A4 em Kraft ouro, 80grs, s/rpc, tamanho: 229x324 - caixa com 100 envelopes.		CX	40	32,00	1.280,00	
69	GRAMPO GALVANIZADOS 23/13 - grampos tipo 23/13, em aço galvanizado, para grampeador grande, caixa com 1.000 unidades.		CX	15	4,90	73,50	
87	ISOPOR PLACA (10MM) - isopor em placas, medidas: 100cm x 50cm, espessura: 10 mm		Unid	150	3,80	570,00	
88	ISOPOR PLACA (15MM) - isopor em placas, medidas: 100cm x 50cm, espessura: 15 mm		Unid	150	4,75	712,50	
89	ISOPOR PLACA (25MM) - isopor em placas, medidas: 100cm x 50cm, espessura: 25 mm		Unid	150	6,30	945,00	
92	PERCEVEJO COLORIDO - com 7 cores sortidos - caixa com 25 unidades		CX	20	5,70	114,00	

101	GRAMPO 24/6 – caixa com 5.000 unidades		CX	20	4,95	99,00
108	ELÁSTICO LATEX AMARELO N.18 Elástico latex amarelo n.18 – pacote com 1 kg		PCT	2	6,57	13,14
<b>TOTAL</b>						60.893,24

VENCEDOR: D F DE S SILVA

CNPJ: 04.599.190/0001-66

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	BORRACHA BRANCA ESCOLAR – Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apagar lápis, lapiseira.		UND	60	0,45	27,00
5	CANETA ESFEROGRAFICA – cores variadas, escrita media, corpo de plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respirar, carga removível não rosqueada, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho com tampa aproximadamente 15 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e data de validade		UND	500	0,65	325,00
9	CLIPS 4/0 – em aço niquelado – caixa c/50 unidades.		CX	35	2,45	85,75
10	CLIPS 6/0 – em aço niquelado – caixa c/50 unidades.		CX	35	2,95	103,25
12	COLA BASTÃO		Unid	80	2,45	196,00
13	CORRETIVO LIQUIDO 18ML – corretivo liquido com tinta à base de água, secagem rápida e ótima cobertura, embalagem com 18ml, com prazo de validade mínima de 1 (um) ano, a contar da data de entrega		Unid	50	1,75	87,50
15	ENVELOPE COMERCIAL 114x162 S/RPC – especificações: envelope comercial. Dimensões: 114x162 mm. Embalagem: contém 50 unidades. Cor: variadas.		Unid	200	0,30	60,00
19	ENVELOPE SACO A4 S/ RPC – A4 em Kraft natural, 80 grs, S/ RPC, tamanho 229x324		Unid	500	0,28	140,00
20	ENVELOPE SACO MEDIO S/ RPC – saco médio em Kraft natural, 80grs, S/ RPC, tamanho 200x280		Unid	210	0,30	63,00
22	ESTILETE – largo com lamina resistente, formato anatômico, sistema de trava e corpo acrílico, com aproximadamente 22mm		Unid	80	2,50	200,00
26	FITA P/ EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE – 50MM X 50M.		Unid	100	4,05	405,00
30	LÁPIS PRETO Nº 2 – corpo sextavado de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga 02		Unid	500	0,45	225,00
31	LIVRO ATA 100FL – livro ata c/ margem, preto, com 100 folhas, numerado, costurado, com capa dura, no formato: 21cm x 30cm		Unid	20	15,00	300,00
32	LIVRO ATA 200FL – livro ata c/ margem, preto, com 100 folhas, numerado, costurado, com capa dura, no formato: 21cm x 30cm		Unid	20	22,50	450,00
34	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA – 1/4, com 100 folhas, formato 160 x 220mm, capa de papelão 0,705grs.		Unid	15	21,30	319,50
36	ORGANIZADOR DE MESA – com porta lápis, cliques e lembrete, em acrílico.		Unid	30	23,00	690,00
42	PASTA AZ – pasta AZ em cartão com espessura 1,7mm, forrado com papel monolítico 75g plastificado. Mecanismo niquelado, olhal e compressor plásticos, cor tigrado. Tamanho: 345x80mm (alt. X lombada)		Unid	300	12,90	3.870,00
45	PASTA SANFONADA OFICIO C/ 31 DIVISORIAS – formato: 245x190x70mm. Cor: transparente.		Unid	70	29,90	2.093,00
46	PASTA SUSPENSÃO – em Kraft, completa, com duas hastas em plásticas, com grampo, com 405 x 15mm, acompanha 1 visor + etiqueta branca e 1 grampo plástico, gramatura:170 a 200mm		Unid	175	2,05	358,75
48	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS – capacidade para até 45 folhas de papel, com deposito para confete.		Unid	20	39,00	780,00
49	PINCEL ATOMICO 1100P – cores: azul, vermelho e preto, com escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool.		Unid	80	4,30	344,00
51	REGUA 50 CM – poliestireno, medidas aproximadas: 50x4cm.		Unid	65	3,50	227,50
53	TESOURA GRANDE – tesoura com lâmina de 1,8mm em aço inox – cabo em resinas plásticas e lâmina em aço inox. Dimensões aproximadas do produto: 21x7cm.		Unid	40	14,50	580,00
56	CAIXA ARQUIVO EM POLIONDA – caixa para arquivo morto em polionda, tamanho: 350x130x245cm.		Unid	610	7,40	4.514,00
57	CD-RW – (REGRAVAVEL)– 80min/700mb.		Unid	80	1,26	100,80
58	CLIPS 3/0 – aço niquelado – caixa c/ 50 unidades		CX	50	2,60	130,00
59	CLIPS 8/0 – aço niquelado – caixa c/ 50 unidades.		CX	50	5,00	250,00
61	COLCHETES LATONADOS Nº14 – 80mm – caixa 72 unidades		CX	14	15,00	210,00
66	ENVELOPE A5 S/RPC KRAFT OURO– envelope saco A5 em Kraft ouro, 80grs, s/rpc, tamanho 240x340 – caixa com 100 envelopes		CX	52	49,80	2.589,60
70	MOLHA – DEDO – que não mancha, com base e tampa em plástico, carga massa/creme atóxico, tamanho único, validade de carga 2 anos, sem glicerina – embalagem com 12g.		Unid	50	3,90	195,00
72	PERFURADOR 02 FUROS P/25 FLS – em metal com 02 furos, capacidade para 25 folhas, com deposito para confete. Dimensões aproximadas do produto 9x12x6cm.		Unid	20	24,90	498,00
75	PRACHETA PLASTICA – para papel formato ofício, cliques com estrutura metálica, com suporte para caneta, medidas aproximadas: 33x23cm		Unid	70	11,45	801,50
78	RECADADO ADESIVO – formato retangular, na cor amarela, dimensões aproximadas:0,4x7,6x10,2cm – bloco com 40 folhas.		BLC	100	6,50	650,00
82	CARTOLINA GUACHE – cartolina dupla face, tamanho 48cm x 66cm, cores variadas		FL	800	1,30	1.040,00
83	COLA COLORIDA COM GLITER – cores variadas, atóxica, bico aplicador que facilita a pintura – bisnaga com 23g		BISN	300	6,30	1.890,00
84	COLEÇÃO MADEIRA – lápis de cor, caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Com posição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira.		CX	310	6,40	1.984,00
86	GIZ CERA – 12 cores		CX	310	2,85	883,50
90	MASSA PARA MODELAR – 12 cores – caixa com 12 barras de massa		CX	310	4,30	1.333,00
93	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE – Bivolt 110/220v grande 40w, com aplicador de cola em bastão de cola grossa, ponta com isolamento térmico, secagem da cola 1 minuto. Certificado do imetro, o aplicador utiliza cola quente de resina plástica grossa		Unid	15	20,50	307,50
99	PORTA CLIPS		Unid	10	8,20	82,00
100	PORTA LAPIS		Unid	10	11,30	113,00
102	PAPEL PESO 40 – A4		RES	30	12,80	384,00
104	FITA GOMADA 24 X 50		Unid	20	19,00	380,00
105	LIVRO DE OCORRENCIA – livro termo de ocorrência com 50 folhas		Unid	5	16,50	82,50
106	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO – com base de plástico reforçado, com feltro macio e resistente tamanho: 15cm x 6cm, com refil substituível		Unid	30	5,40	162,00
109	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03		Unid	15	5,00	75,00
<b>TOTAL</b>						30.585,65

VENCEDOR: JOSIVAL DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR 04319180402

CNPJ: 18.241.417/0001-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	APONTADOR DE LAPIS – em material plástico, com um furo, lâmina de aço temperado, sem reservatório.		UND	80	0,55	44,00
2	BORRACHA DUAS CORES VERMELHA/AZUL – aplicável para apagar, caneta e lápis de cor, que não rasgue ou danifique o papel.		UND	60	0,50	30,00

4	CALCULADORA DE MESA – 12 dígitos (pilha), visor lcd, possuindo memória, cálculos de porcentagem, inversão de sinais e função gt, correção total e desligamento automática, medidas aproximadas: 117x143x26mm.	UND	30	23,00	690,00
7	CD-R (GRAVAVEL) (80min/700mb)	Unid	50	0,90	45,00
11	COLA ISOPOR 90G. – cola E.V.A para eva	Unid	150	3,60	540,00
14	CORRETIVO EM FITA 4mmX12m – Sustentável, Contém 12 metros de fita, Permite correção instantânea.	Unid	60	8,90	534,00
16	ENVELOPE CONVITE 144X162MM – formato: convite, tamanho: 114mm x 162mm, gramatura: 80g/m², cor: colorido	Unid	200	0,65	130,00
17	ENVELOPE CONVITE 78 X 115MM – formato: convite, cor: colorido	Unid	200	0,20	40,00
18	ENVELOPE OFICIO S RPC – tamanho ofício, 75grs, formato: 114x229 S/ RPC, COR: branca	Unid	400	0,15	60,00
21	ENVELOPE SACO PEQUENO S/ RPC – saco pequeno em Kraft natural, 80grs, S/ RPC, tamanho 125x176.	Unid	370	0,25	92,50
23	EXTRATOR GRAMPO – tipo espátula galvanizada, com 14,5x1,5cm.	Unid	50	1,69	84,50
24	FITA ADESIVA – transparente, 12mm x 40m.	Unid	100	1,80	180,00
25	FITA DE PAPAEL KRAFT 50X50MM – fita adesiva em papel Kraft lisa, adesivo base emborrachada e resinas, medidas: 50mm x 50m.	Unid	100	18,00	1.800,00
27	GRAMPEADOR P/ 25 FLS – em metal, para grampos 24/6 ou 26/6. Capacidade para até 25 fls de papel. Capacidade para 100 grampos. Dimensões aproximadas do produto: 4x6x13cm (AxLxP)02	Unid	30	18,15	544,50
29	GRAMPOS 26/6 COBREADOS – grampos cobreados para grampeadores, 26/6 – caixa com 5000 unidades	Unid	50	4,45	222,50
33	LIVRO DE PONTO	Unid	40	19,00	760,00
35	MARCA TEXTO – com tinta de composição especial fluorescente a base de água. Cores: variadas.	Unid	80	2,00	160,00
38	PAPEL PESO 60 – tamanho A4	RES	20	17,00	340,00
40	PASTA ABA OFICIO 0,35MM – pasta aba transparente com elástico 0,35mm. Dimensões aproximadamente do produto: 350 x 235mm (alt. X larg.)	Unid	295	2,23	657,85
41	PASTA ABA PAPELÃO COM ELASTICO – pasta aba em papelão plastificado, tamanho ofício, medidas aproximadas: 350x240mm. (Alt. X larg.)	Unid	300	2,00	600,00
43	PASTA CLASSIFICADOR – medidas aproximadas: 34x25,5 cm (alt. X larg.)	Unid	700	4,44	3.108,00
44	PASTA DOBRADA COM GRAMPO – pasta em cartão dobrada c/ grampo em plástico, dimensões aproximadas: 34x23,5cm.	Unid	450	2,00	900,00
47	PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL 2 FUIROS – capacidade para até 100 folhas de papel, com depósito para confete. Dimensões aproximadas: 115x240x260. Material: ferro fundido.	Unid	20	90,00	1.800,00
50	REGUA 30 CM – poliestireno, medidas aproximadas: 30x4cm.	Unid	100	0,80	80,00
52	SUPORTE PARA FITA ADESIVA – Material em plástico durável; lamina aço inox; para fitas de 12mm x 10m e 12mm x 33m.	Unid	6	20,00	120,00
54	TESOURA 13 CM – lamina em aço inox, cabo em resina plásticas, ponta arredondada. Dimensões aproximadas: 13cm compr.	Unid	30	4,80	144,00
63	DVD-RW (REGRAVAVEL) – 4.7gb 120min 4x	Unid	50	2,00	100,00
64	ENVELOPE A4 OFF SET S/RPC – 80grs, S/ RPC – tamanho: 229x324	Unid	275	0,39	107,25
67	ENVELOPE A5 OFF SET S/RPC – envelope Saco A5 em off set, 80grs, s/rpc, tamanho 240x340	Unid	100	0,49	49,00
68	ENVELOPE SACO A5 S/ RPC – envelope saco A5 em Kraft natural, 80 grs, s/ rpc, tamanho 240x340	Unid	100	0,39	39,00
71	PASTA ABA 20MM – pasta transparente com elástico 20mm, espessura: 2,2cm. Dimensões aproximadas do produto: 33,1x24,5x2,2cm	Unid	100	3,30	330,00
73	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD E DVD – pincel marcador permanente 0,7 mm para CD e DVD, CORES: preta, azul e vermelho. Com gripe emborrachado que proporciona conforto e controle, tinta à base de álcool.	Unid	30	2,80	84,00
74	PORTA CARIMBO INJETADO – em poliestireno, dimensões aproximadas: 7,8x10,5x23,3cm	Unid	10	15,10	151,00
76	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM – corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 19mm, abertura de 7mm, com capacidade para prender até 70 fls de papel 75g/m – caixa com 12 unidades	CX	20	4,10	82,00
77	PRENDEDOR P/ PAPEL 32MM – corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 32mm, abertura de 15mm, com capacidade para prender até 150 fls de papel 75g/m – caixa com 12 unidades.	CX	20	8,00	160,00
79	BORRACHA PONTEIRA – para ser usada em cima do lápis, cor branca, tipo macia, aplicável para qualquer gradação de grafite, que não borre nem danifique o papel	Unid	50	8,00	400,00
80	CADERNO UNIVERSITARIO 4X1 CAPA FLEXIVEL – 96 folhas, em espira	Unid	200	5,50	1.100,00
81	CARTOLINA COMUM – tamanho: 50x66 cm, gramatura: 150g, cores: variadas	FL	1200	0,75	900,00
85	EVA – folha em eva 600x400x2mm – cores sortidas	FL	1000	1,40	1.400,00
91	PAPEL LAMINADO – sortido, gramatura: 60gr/m², medidas aproximadas: 49x59	FL	100	3,60	360,00
94	TINTA GUACHE – atóxica, lavável, solúvel em água, frasco inquebrável com tampa de rosca. Com 6 cores – caixa com 6 unidades de 15ml cada	CX	60	3,60	216,00
95	TINTA PARA REABASTECER PINCEL ATOMICO – tinta para pincel atômico, corante e aglutinante, nas cores azul, vermelho e preta – frasco com aproximadamente 40 ml	FRC	20	5,35	107,00
96	PAPEL MADEIRA A5	FL	50	20,90	1.045,00
97	PAPEL CREPON 48CM X 2M – cores: variadas	Unid	100	0,89	89,00
98	CANETA CORRETIVA –	Unid	20	3,95	79,00
103	COLA BRANCA C/ 500G – para papel, não toxica, aderência de alta qualidade	Unid	10	8,80	88,00
107	COLA 90G – cola branca para papel, não toxica, aderência de alta qualidade.	Unid	130	2,25	292,50
<b>TOTAL</b>					<b>20.885,60</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00011/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00011/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO.

CNPJ: 11.106.245/0001-14.

Item(s): 6 - 8 - 28 - 37 - 39 - 55 - 60 - 62 - 65 - 69 - 87 - 88 - 89 - 92 - 101 - 108.

Valor: R\$ 60.893,24.

- D F DE S SILVA.

CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Item(s): 3 - 5 - 9 - 10 - 12 - 13 - 15 - 19 - 20 - 22 - 26 - 30 - 31 - 32 - 34 - 36 - 42 - 45 - 46 - 48 - 49 - 51 - 53 - 56 - 57 - 58 - 59 - 61 - 66 - 70 - 72 - 75 - 78 - 82 - 83 - 84 - 86 - 90 - 93 - 99 - 100 - 102 - 104 - 105 - 106 - 109.

Valor: R\$ 30.585,65.

- JOSIVAL DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR 04319180402.

CNPJ: 18.241.417/0001-01.

Item(s): 1 - 2 - 4 - 7 - 11 - 14 - 16 - 17 - 18 - 21 - 23 - 24 - 25 - 27 - 29 - 33 - 35 - 38 - 40 - 41 - 43 - 44 - 47 - 50 - 52 - 54 - 63 - 64 - 67 - 68 - 71 - 73 - 74 - 76 - 77 - 79 - 80 - 81 - 85 - 91 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 103 - 107.

Valor: R\$ 20.885,60.

**Total:** R\$ 112.364,49.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Rafael Fernandes - RN, 11 de Agosto de 2021

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira

**Código Identificador:**2D28B49C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090801/2021 PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 017/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N.º 090801/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 017/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 090801/2021, processo administrativo nº **09070001/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O DESENVOLVIMENTO DAS SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, do edital de Pregão nº 017/2021 PE que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

FORNECEDORE VENCEDOR:

Forneecedor:	04.599.190/0001-66 - D F DE S SILVA						
Qtd. Itens:	113	Média Desconto(%):				Total:	150.762,23
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VI. Unitário	VI. Total	
1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 07	COMPACTOR	CX	41,00	31,00	1.271,00	
2	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 07	COMPACTOR	CX	40,00	31,00	1.240,00	
3	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 07	COMPACTOR	CX	17,00	31,00	527,00	
4	LÁPIS GRAFITE	BRW	CX	29,00	19,80	574,20	
5	RÉGUA	WALEU	UND	1.603,00	0,70	1.122,10	
6	MARCA TEXTO	MASTERPRINT	CX	16,00	11,70	187,20	
7	CORRETIVO LIQUIDO	FRAMA	CX	1.202,00	12,70	15.265,40	
8	BORRACHA BRANCA PEQUENA	REDBOR	CX	36,00	19,00	684,00	
9	COLA BRANCA PEQUENA	FORTFIX	CX	12,00	13,40	160,80	
10	COLA DE ISOPOR	FORTFIX	CX	17,00	27,80	472,60	
11	CARTOLINA GUACHE CORES VARIADAS	REIPEL	UND	605,00	0,80	484,00	
12	EMBORRACHADO EVA COM BRILHO	BRW	UND	1.030,00	3,45	3.553,50	
13	EMBORRACHADO EVA SEM BRILHO	IBEL	UND	1.070,00	1,40	1.498,00	
14	GRAMPEADOR PEQUENO	BRW	UND	43,00	5,95	255,85	
15	GRAMPEADOR GRANDE	BRW	UND	73,00	43,40	3.168,20	

16	GRAMPEADOR DE PAREDE	BRW	UND	12,00	108,00	1.296,00
17	GRAMPOS SIMPLES	FRAMA	CX	86,00	1,45	124,70
18	GRAMPOS P/ GRAMPREADOR DE PAREDE	BRW	CX	14,00	16,80	235,20
19	PASTA DE OFÍCIO	ACP	UND	190,00	1,75	332,50
20	ENVOLPE A4	SCRITY	UND	1.400,00	0,25	350,00
21	ENVELOPE 15X21CM	SCRITY	UND	400,00	0,30	120,00
22	FITA GOMADA	EUROCEL	UND	213,00	5,15	1.096,95
23	FITA DUREX LARGO	EUROCEL	UND	168,00	3,45	579,60
24	FITA DUREX SIMPLES	EUROCEL	UND	160,00	0,50	80,00
25	FITA DUPLA FACE	EUROCEL	UND	34,00	4,95	168,30
26	PINCEL ATÔMICO AZUL	BRW	UND	40,00	2,15	86,00
27	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	BRW	UND	40,00	2,15	86,00
28	PINCEL ATÔMICO PRETO	BRW	UND	40,00	2,15	86,00
29	TESOURA GRANDE COM PONTA	BRW	UND	34,00	6,30	214,20
30	ESTILETE GRANDE	MASTERPRINT	CX	19,00	23,95	455,05
31	ESTILETE PEQUENO	MASTERPRINT	CX	20,00	12,85	257,00
32	LÂMINA PARA ESTILETE GRANDE	BRW	CX	14,00	4,90	68,60
33	LÂMINA PARA ESTILETE PEQUENO	BRW	CX	14,00	3,70	51,80
34	LIGA ELÁSTICA	REDBOR	PCT	12,00	3,20	38,40
35	PAPEL CARNOBO	RADEX	PCT	9,00	28,70	258,30
36	PAPEL FOTOGRÁFICO	MASTERPRINT	FL	220,00	0,38	83,60
37	PAPEL COCHÊ	KIT	FL	220,00	0,33	72,60
38	PRANCHETA	ACP	UND	59,00	14,95	882,05
39	RELÓGIO DE PAREDE	ELITE	UND	14,00	24,85	347,90
40	PILHAS RECARREGÁVEIS MÉDIA	MOX	UND	64,00	11,50	736,00
41	CUBA PLÁSTICA COM TAMPÁ	ARCAPLAST	UND	40,00	28,95	1.158,00
42	BARBANTE	SISALTEC	ROL	19,00	5,95	113,05
43	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO	BRW	UND	42,00	26,95	1.131,90
44	PULVERIZADOR	LUMAR	UND	60,00	5,95	357,00
45	LIXEIRA PEQUENA	LUMAR	UND	14,00	6,65	93,10
46	EXTRATOR DE GRAMPO	BRW	UND	50,00	2,70	135,00
47	LIVRO DE PONTO	TILIBRA	UND	50,00	9,95	497,50
48	LIVRO DE ATA	TILIBRA	UND	50,00	8,35	417,50
49	PENDRIVE	MULTILASER	UND	44,00	37,85	1.665,40
50	CLIPS DE METAL Nº 4/0	BRW	CX	130,00	3,25	422,50
51	CLIPS DE METAL Nº 6/0	BRW	CX	123,00	2,90	356,70
52	COLA BRANCA EM BASTÃO	BRW	UND	256,00	0,93	238,08
53	CORRETIVO TIPO FITA	MASTERPRINT	UND	60,00	0,95	57,00
54	FITA ADESIVA TIPO CREP	EUROCEL	UND	52,00	4,20	218,40
55	PAPEL ADESIVO FOSCO COMUM A4	MAXPRINT	FL	900,00	0,75	675,00
56	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO	ACP	UND	320,00	3,20	1.024,00
57	PRENDEDOR DE PAPEL 32mm	BRW	UND	30,00	0,85	25,50
58	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM	BRW	UND	120,00	2,35	282,00
59	PASTA SANFONADA	ACP	UND	61,00	25,45	1.552,45
60	BLOCO AUTO ADESIVOPOST-ITS PEQUENO	BRW	UND	120,00	4,85	582,00
61	BLOCO AUTO ADESIVOPOST-IT GRANDE	BRW	UND	120,00	4,40	528,00
62	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA, TAMANHO M	SOUZA	UND	14,00	67,00	938,00
63	PINCEL AZUL PARA LOUSA BRANCA	BRW	UND	14,00	2,35	32,90
64	APAGADOR DE LOUSA	MASTERPRINT	UND	103,00	5,40	556,20
65	PAPEL A4	CHAMEX	RES	3.580,00	12,90	46.182,00
66	APONTADOR	MASTERPRINT	CX	33,00	9,60	316,80
68	CADERNO CAPA DURA	TILIBRA	UND	550,00	14,90	8.195,00
69	CADERNO CAPA DURA 1 MATÉRIA	TILIBRA	UND	330,00	3,95	1.303,50
70	LÁPIS DE COR	BRW	CX	880,00	4,85	4.268,00
71	TESOURA MÉDIA	BRW	UND	245,00	2,85	698,25
72	ALFINETE CABEÇA COLORIDA	BRW	CX	15,00	4,90	73,50
73	PASTA A-Z	FRAMA	UND	140,00	11,85	1.659,00
74	BASTÃO COLA QUENTE FINO	BRW	UND	20.000,00	0,35	7.000,00
75	-BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	BRW	UND	10.000,00	0,82	8.200,00
76	BEXIGAS COLORIDAS	FESTBALL	PCT	170,00	5,95	1.011,50
77	-CAIXA ARQUIVO	POLIBRAS	UND	170,00	5,20	884,00
78	CARTOLINA COLLOR SET	REIPEL	UND	600,00	0,85	510,00
79	CARTOLINA COMUM	REIPEL	UND	1.040,00	0,45	468,00
80	CD-R GRAVAVEL	MAXPRINT	UND	200,00	0,85	170,00
81	DVD-R GRAVAVEL	MAXPRINT	UND	200,00	0,95	190,00
82	ENVELOPE PARA PEQUENO	SCRITY	UND	1.000,00	0,06	60,00
83	FITA DECORATIVA	ALBANO	ROL	100,00	11,15	1.115,00
84	-LÁPIS BORRACHA	BRW	UND	100,00	2,05	205,00
85	-PAPEL CELOFANE	CROMUS	UND	200,00	1,00	200,00
86	PAPEL PARA PLASTIFICAR	VMP	ROL	30,00	41,00	1.230,00
87	PAPEL MADEIRA	REIPEL	FL	1.060,00	0,62	657,20
88	PAPEL PESO 40	ABC	RES	160,00	12,55	2.008,00
89	PAPEL PESO 60	ABC	RES	110,00	19,40	2.134,00
90	PAPEL SEDA ESTAMPADO	REIPEL	FL	2.000,00	0,20	400,00
91	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	WELLMIX	UND	63,00	23,20	1.461,60
92	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENO	WELLMIX	UND	103,00	15,30	1.575,90
93	PLACA DE ISOPOR 0,5cm	IGLU	UND	100,00	1,10	110,00
94	PLACA DE ISOPOR 1cm	IGLU	UND	100,00	2,20	220,00
95	PLACA DE ISOPOR 2cm	IGLU	UND	100,00	4,20	420,00
96	PLACA DE ISOPOR 2,5cm	IGLU	UND	100,00	4,90	490,00
97	PLACA DE ISOPOR 3 cm	IGLU	UND	150,00	2,05	307,50
98	PLACA DE ISOPOR 5 cm	IGLU	UND	150,00	2,30	345,00
99	TINTA GUACHE GRANDE	KOALA	UND	100,00	4,70	470,00
100	COLA BRANCA	FORTFIX	LT	64,00	16,85	1.078,40
101	COLA ISOPOR	FORTFIX	LT	60,00	38,65	2.319,00
102	CLIPS DE METAL Nº 3/0	BRW	CX	3,00	3,35	10,05
103	CLIPS DE METAL Nº 8/0	BRW	CX	3,00	3,75	11,25
104	PORTA CANETAS	DELO	UND	6,00	12,95	77,70
105	TINTA GUACHE 6 CORES	KOALA	CX	30,00	4,45	133,50

106	-GLITER EM PÓ	HONEY	CX	6,00	7,95	47,70
107	-GIZ DE CERA	KOALA	CX	70,00	3,55	248,50
108	-MASSA DE MODELAR	KOALA	CX	30,00	5,75	172,50
109	BARALHO	WESTERN	UND	6,00	16,65	99,90
110	JOGO DE CARTA - UNO	COPAG	UND	8,00	14,90	119,20
111	JOGO PEGA-VARETA	MINI TOYS	UND	10,00	3,20	32,00
112	-JOGO DE DOMINÓ	PAIS E FILHOS	UND	10,00	16,00	160,00
113	JOGO DE DAMA E TRILHA	PAIS E FILHOS	UND	10,00	2,70	27,00
114	-JOGO LUDO	PAIS E FILHOS	UND	10,00	5,90	59,00
<b>Total de Itens por Fornecedor: 113</b>		<b>Total por Fornecedor:</b>				<b>150.762,23</b>

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:  
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no BANCO NACIONAL DE COMPRAS e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.**

#### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA, MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 09 de agosto de 2021, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 09 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz  
CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04  
**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
CPF sob o n.º 503.344.094-20  
Prefeito Municipal

**D F DE S SILVA**  
04.599.190/0001-66-

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador: 158EA1E5**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090807/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 090807/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 018/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 090807/2021, processo administrativo nº **12070001/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O DESENVOLVIMENTO DAS SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, do edital de Pregão nº 018/2021 PE que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**  
**FORNECEDORE VENCEDOR:**

Fornecedor:		70.046.685/0001-92 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA				
Qtd. Itens:	43	Média Desconto(%):	-	Total:	207.850,32	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VI. Unitário	VI. Total
2	AÇÚCAR REFINADO.	ALEGRE	PCT	5.360,00	2,70	14.472,00
5	POLPA DE FRUTA SABOR CAJARANA	UMARI	KG	700,00	4,65	3.255,00
6	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU	NOSSA FRUTA	KG	700,00	4,45	3.115,00
7	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	NOSSA FRUTA	KG	700,00	4,65	3.255,00
8	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA	NOSSA FRUTA	KG	700,00	4,65	3.255,00
15	GOMA FRESCA	PRIMICIAS	KG	40,00	2,50	100,00
16	IOGURTE	GURUPY	LT	120,00	2,35	282,00
19	PIRULITO	SUPIPA	PCT	50,00	5,30	265,00
25	CHÁ SABOR CAMOMILA	MARATA	PCT	308,00	2,95	908,60
26	CHÁ SABOR CANELA	MARATA	PCT	308,00	2,97	914,76
27	CHÁ SABOR CIDREIRA	MARATA	PCT	308,00	2,95	908,60
28	CHÁ SABOR ERVA-DOCE	MARATA	PCT	290,00	3,50	1.015,00
29	ARROZ BRANCO	FAZENDA	PCT	900,00	2,90	2.610,00
30	-ARROZ PARBOLIZADO	POP	PCT	3.240,00	2,45	7.938,00
31	-BISCOITO TIPO CREAM CRACKER	VITARELA	PCT	488,00	2,25	1.098,00
32	-BISCOITO TIPO MAIZENA	ESTRELA	PCT	360,00	2,00	720,00
36	FARINHA DE MANDIOCA	BELO GRÃO	KG	1.120,00	2,30	2.576,00
37	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	BELO GRÃO	PCT	3.240,00	5,20	16.848,00
38	FLOCOS DE MILHO	CLARAMIL	PCT	4.968,00	1,35	6.706,80
39	FRANGO INTERNO	COGRAN	KG	1.220,00	7,14	8.710,80
41	-MACARRÃO TIPO ESPAGUETE.	BOM SABOR	PCT	2.448,00	1,77	4.332,96
42	MARGARINA	CLAYBON	UND	1.080,00	2,30	2.484,00
43	OLEO DE SOJA	LIZA	GRF	1.740,00	6,05	10.527,00
44	OVOS DE GALINHA	FORTEGEMA	Ban	8.168,00	4,70	38.389,60
46	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ	NOSSA FRUTA	KG	600,00	6,40	3.840,00
47	PEITO DE FRANGO COM OSSO	COGRAN	KG	350,00	8,40	2.940,00
48	PRE-SUNTO COZIDO	AURORA	KG	540,00	11,50	6.210,00
50	SAL REFINADO	TUCANO	KG	98,00	0,65	63,70
51	SARDINHA EM LATA COM ÓLEO	PALMEIRON	UND	3.240,00	2,63	8.521,20
64	PÃO FRANCES	DACASA	KG	3.600,00	8,62	31.032,00
68	CARNE FRESCA	FRIGOL	KG	400,00	22,67	9.068,00
70	LINGUIÇA CALABRESA	FRISA	KG	60,00	8,79	527,40
71	-COSTELA BOVINA	FREEZER	KG	130,00	15,91	2.068,30
72	-CREME DE LEITE	MOCOCA	UND	150,00	1,75	262,50
75	QUEIJO TIPO MUSSARELA	MOZZANA	KG	20,00	24,50	490,00
77	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	PRIMOR	KG	50,00	3,50	175,00

81	FÍGADO BOVINO	FRIGOL	KG	120,00	14,80	1.776,00
84	LEITE EM PÓ DESNATADO	ITALAC	PCT	90,00	5,94	534,60
85	LINGUIÇA SUINA	PREÇO BOM	KG	150,00	9,50	1.425,00
86	LINGUIÇA DE FRANGO	PREÇO BOM	KG	100,00	10,25	1.025,00
89	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO.	COGRAN	KG	250,00	7,55	1.887,50
95	MILHO PARA MUNGUNZA	DONA CLARA	PCT	60,00	2,00	120,00
103	-CARNE DE CHARQUE	FRISA	PCT	60,00	19,95	1.197,00
Total de Itens por Fornecedor: 43		Total por Fornecedor:				207.850,32

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no BANCO NACIONAL DE COMPRAS e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.**

#### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA, MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 09 de agosto de 2021, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 09 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz  
CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04  
**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
CPF Sob o n.º 503.344.094-20  
Prefeito Municipal

**SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA**  
70.046.685/0001-92

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**9F545E00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090801/2021 PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 017/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 090801/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 017/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 090801/2021, processo administrativo n.º 09070001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O DESENVOLVIMENTO DAS SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, do edital de Pregão nº 017/2021 PE que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1. FORNECEDORE VENCEDOR:**

Forneecedor:	04.599.190/0001-66 - D F DE S SILVA					
Qtd. Itens:	113	Média Desconto(%):	-	Total:	150.762,23	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VL Unitário	VL Total
1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 07	COMPACTOR	CX	41,00	31,00	1.271,00
2	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 07	COMPACTOR	CX	40,00	31,00	1.240,00
3	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 07	COMPACTOR	CX	17,00	31,00	527,00
4	LÁPIS GRAFITE	BRW	CX	29,00	19,80	574,20
5	RÉGUA	WALEU	UND	1.603,00	0,70	1.122,10
6	MARCA TEXTO	MASTERPRINT	CX	16,00	11,70	187,20
7	CORRETIVO LIQUIDO	FRAMA	CX	1.202,00	12,70	15.265,40
8	BORRACHA BRANCA PEQUENA	REDBOR	CX	36,00	19,00	684,00
9	COLA BRANCA PEQUENA	FORTFIX	CX	12,00	13,40	160,80
10	COLA DE ISOPOR	FORTFIX	CX	17,00	27,80	472,60
11	CARTOLINA GUACHE CORES VARIADAS	REIPEL	UND	605,00	0,80	484,00
12	EMBORRACHADO EVA COM BRILHO	BRW	UND	1.030,00	3,45	3.553,50
13	EMBORRACHADO EVA SEM BRILHO	IBEL	UND	1.070,00	1,40	1.498,00
14	GRAMPEADOR PEQUENO	BRW	UND	43,00	5,95	255,85
15	GRAMPEADOR GRANDE	BRW	UND	73,00	43,40	3.168,20
16	GRAMPEADOR DE PAREDE	BRW	UND	12,00	108,00	1.296,00
17	GRAMPOS SIMPLES	FRAMA	CX	86,00	1,45	124,70
18	GRAMPOS P/ GRAMPREADOR DE PAREDE	BRW	CX	14,00	16,80	235,20
19	PASTA DE OFÍCIO	ACP	UND	190,00	1,75	332,50
20	ENVOLPE A4	SCRITY	UND	1.400,00	0,25	350,00
21	ENVELOPE 15X21CM	SCRITY	UND	400,00	0,30	120,00
22	FITA GOMADA	EUROCEL	UND	213,00	5,15	1.096,95
23	FITA DUREX LARGO	EUROCEL	UND	168,00	3,45	579,60
24	FITA DUREX SIMPLES	EUROCEL	UND	160,00	0,50	80,00
25	FITA DUPLA FACE	EUROCEL	UND	34,00	4,95	168,30
26	PINCEL ATÔMICO AZUL	BRW	UND	40,00	2,15	86,00
27	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	BRW	UND	40,00	2,15	86,00
28	PINCEL ATÔMICO PRETO	BRW	UND	40,00	2,15	86,00
29	TESOURA GRANDE COM PONTA	BRW	UND	34,00	6,30	214,20
30	ESTILETE GRANDE	MASTERPRINT	CX	19,00	23,95	455,05
31	ESTILETE PEQUENO	MASTERPRINT	CX	20,00	12,85	257,00
32	LÂMINA PARA ESTILETE GRANDE	BRW	CX	14,00	4,90	68,60
33	LÂMINA PARA ESTILETE PEQUENO	BRW	CX	14,00	3,70	51,80
34	LIGA ELÁSTICA	REDBOR	PCT	12,00	3,20	38,40
35	PAPEL CARNOBO	RADEX	PCT	9,00	28,70	258,30
36	PAPEL FOTOGRAFICO	MASTERPRINT	FL	220,00	0,38	83,60
37	PAPEL COCHÊ	KIT	FL	220,00	0,33	72,60
38	PRANCHETA	ACP	UND	59,00	14,95	882,05
39	RELÓGIO DE PAREDE	ELITE	UND	14,00	24,85	347,90
40	PILHAS RECARREGÁVEIS MÉDIA	MOX	UND	64,00	11,50	736,00

41	CUBA PLÁSTICA COM TAMPÁ	ARCAPLAST	UND	40,00	28,95	1.158,00
42	BARBANTE	SISALTEC	ROL	19,00	5,95	113,05
43	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO	BRW	UND	42,00	26,95	1.131,90
44	PULVERIZADOR	LUMAR	UND	60,00	5,95	357,00
45	LIXEIRA PEQUENA	LUMAR	UND	14,00	6,65	93,10
46	EXTRATOR DE GRAMPO	BRW	UND	50,00	2,70	135,00
47	LIVRO DE PONTO	TILIBRA	UND	50,00	9,95	497,50
48	LIVRO DE ATA	TILIBRA	UND	50,00	8,35	417,50
49	PENDRIVE	MULTILASER	UND	44,00	37,85	1.665,40
50	CLIPS DE METAL Nº 4/0	BRW	CX	130,00	3,25	422,50
51	CLIPS DE METAL Nº 6/0	BRW	CX	123,00	2,90	356,70
52	COLA BRANCA EM BASTÃO	BRW	UND	256,00	0,93	238,08
53	CORRETIVO TIPO FITA	MASTERPRINT	UND	60,00	0,95	57,00
54	FITA ADESIVA TIPO CREP	EUROCEL	UND	52,00	4,20	218,40
55	PAPEL ADESIVO FOSCO COMUM A4	MAXPRINT	FL	900,00	0,75	675,00
56	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO	ACP	UND	320,00	3,20	1.024,00
57	PRENDEDOR DE PAPEL 32mm	BRW	UND	30,00	0,85	25,50
58	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM	BRW	UND	120,00	2,35	282,00
59	PASTA SANFONADA	ACP	UND	61,00	25,45	1.552,45
60	BLOCO AUTO ADESIVOPOST-ITS PEQUENO	BRW	UND	120,00	4,85	582,00
61	BLOCO AUTO ADESIVOPOST-IT GRANDE	BRW	UND	120,00	4,40	528,00
62	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA, TAMANHO M	SOUZA	UND	14,00	67,00	938,00
63	PINCEL AZUL PARA LOUSA BRANCA	BRW	UND	14,00	2,35	32,90
64	APAGADOR DE LOUSA	MASTERPRINT	UND	103,00	5,40	556,20
65	PAPEL A4	CHAMEX	RES	3.580,00	12,90	46.182,00
66	APONTADOR	MASTERPRINT	CX	33,00	9,60	316,80
68	CADERNO CAPA DURA	TILIBRA	UND	550,00	14,90	8.195,00
69	CADERNO CAPA DURA 1 MATÉRIA	TILIBRA	UND	330,00	3,95	1.303,50
70	LÁPIS DE COR	BRW	CX	880,00	4,85	4.268,00
71	TESOURA MÉDIA	BRW	UND	245,00	2,85	698,25
72	ALFINETE CABEÇA COLORIDA	BRW	CX	15,00	4,90	73,50
73	PASTA A-Z	FRAMA	UND	140,00	11,85	1.659,00
74	BASTÃO COLA QUENTE FINO	BRW	UND	20.000,00	0,35	7.000,00
75	-BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	BRW	UND	10.000,00	0,82	8.200,00
76	BEXIGAS COLORIDAS	FESTBALL	PCT	170,00	5,95	1.011,50
77	-CAIXA ARQUIVO	POLIBRAS	UND	170,00	5,20	884,00
78	CARTOLINA COLLOR SET	REIPEL	UND	600,00	0,85	510,00
79	CARTOLINA COMUM	REIPEL	UND	1.040,00	0,45	468,00
80	CD-R GRAVAVEL	MAXPRINT	UND	200,00	0,85	170,00
81	DVD-R GRAVAVEL	MAXPRINT	UND	200,00	0,95	190,00
82	ENVELOPE PARA PEQUENO	SCRITY	UND	1.000,00	0,06	60,00
83	FITA DECORATIVA	ALBANO	ROL	100,00	11,15	1.115,00
84	-LÁPIS BORRACHA	BRW	UND	100,00	2,05	205,00
85	-PAPEL CELOFANE	CROMUS	UND	200,00	1,00	200,00
86	PAPEL PARA PLASTIFICAR	VMP	ROL	30,00	41,00	1.230,00
87	PAPEL MADEIRA	REIPEL	FL	1.060,00	0,62	657,20
88	PAPEL PESO 40	ABC	RES	160,00	12,55	2.008,00
89	PAPEL PESO 60	ABC	RES	110,00	19,40	2.134,00
90	PAPEL SEDA ESTAMPADO	REIPEL	FL	2.000,00	0,20	400,00
91	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	WELLMIX	UND	63,00	23,20	1.461,60
92	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENO	WELLMIX	UND	103,00	15,30	1.575,90
93	PLACA DE ISOPOR 0,5cm	IGLU	UND	100,00	1,10	110,00
94	PLACA DE ISOPOR 1cm	IGLU	UND	100,00	2,20	220,00
95	PLACA DE ISOPOR 2cm	IGLU	UND	100,00	4,20	420,00
96	PLACA DE ISOPOR 2,5cm	IGLU	UND	100,00	4,90	490,00
97	PLACA DE ISOPOR 3 cm	IGLU	UND	150,00	2,05	307,50
98	PLACA DE ISOPOR 5 cm	IGLU	UND	150,00	2,30	345,00
99	TINTA GUACHE GRANDE	KOALA	UND	100,00	4,70	470,00
100	COLA BRANCA	FORTFIX	LT	64,00	16,85	1.078,40
101	COLA ISOPOR	FORTFIX	LT	60,00	38,65	2.319,00
102	CLIPS DE METAL Nº 3/0	BRW	CX	3,00	3,35	10,05
103	CLIPS DE METAL Nº 8/0	BRW	CX	3,00	3,75	11,25
104	PORTA CANETAS	DELO	UND	6,00	12,95	77,70
105	TINTA GUACHE 6 CORES	KOALA	CX	30,00	4,45	133,50
106	-GLITER EM PÓ	HONEY	CX	6,00	7,95	47,70
107	-GIZ DE CERA	KOALA	CX	70,00	3,55	248,50
108	-MASSA DE MODELAR	KOALA	CX	30,00	5,75	172,50
109	BARALHO	WESTERN	UND	6,00	16,65	99,90
110	JOGO DE CARTA - UNO	COPAG	UND	8,00	14,90	119,20
111	JOGO PEGA-VARETA	MINI TOYS	UND	10,00	3,20	32,00
112	-JOGO DE DOMINÓ	PAIS E FILHOS	UND	10,00	16,00	160,00
113	JOGO DE DAMA E TRILHA	PAIS E FILHOS	UND	10,00	2,70	27,00
114	-JOGO LUDO	PAIS E FILHOS	UND	10,00	5,90	59,00
<b>Total de Itens por Fornecedor: 113</b>		<b>Total por Fornecedor:</b>				<b>150.762,23</b>

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**2.4. Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no BANCO NACIONAL DE COMPRAS e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.**

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

3.1.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA, MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 09 de agosto de 2021, não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

**7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 09 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz  
CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04  
**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
CPF sob o n.º 503.344.094-20  
Prefeito Municipal

**D F DE S SILVA**  
04.599.190/0001-66-

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:DA660048**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2021**

Processo Administrativo nº 104322/2021

OBJETO: Registro de Preços para locação de equipamento (escavadeira hidráulica sobre esteiras, conforme memorial descritivo) para apoio nos serviços do aterro controlado do Município de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>TEODORO SERVIÇOS EIRELI</b>		
CNPJ: <b>03.386.750/0001-31</b>	Telefone: <b>84996453434</b>	Email:
Endereço: <b>Fazenda Vila Nova, 0 Anexo A, Zona Rural, Jucurutu/RN, CEP: 59330-000</b>		
Representante: <b>Gutemberg Teodoro Alves - CPF: 874.676.234-53</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0027161 - Locação Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba mínima 1,20m3, peso operacional mínimo 21 t, potência bruta mínima 150hp -CHP diurno	HYUNDAI	hs	1000,00	279,430	279.430,00

Importa a presente em R\$ 279.430,00 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais ). VIGÊNCIA: 10/08/2022.

SANTA CRUZ/RN, 11 de agosto de 2021.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **Gutemberg Teodoro Alves–Titular/pelo Fornecedor.**

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:E8B473B4**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 020/2021 CR**

*TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 020/2021 CR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM CONVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E A EMPRESA POLI & SARMENTO LTDA EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:*

*O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, POLIANA ALVES PORFÍRIO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002539091-SSPDS/RJ, inscrita no CPF nº 092.766.244-22, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN, e de outro lado a empresa POLI & SARMENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.240.822/0001-14, estabelecida na Rua Quintino Bocaiuva, nº 699, Alto do Açude, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo responsável legal THAISA JACOME RODRIGUES SARMENTO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 001.719.562 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF n.º 012.691.674-80, residente e domiciliada na Rua Vereador Agabio Diógenes, nº 92, Paraíso, Pau dos Ferros/RN, celebram o presente Termo de Contrato, do qual serão partes integrantes o Edital do Credenciamento n.º 001/2021 e a proposta apresentada pela CREDENCIADA, sujeitando-se a CONTRATANTE e CREDENCIADA às normas disciplinares das Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, mediante as cláusulas e condições que se seguem:*

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

*1.1 – O presente Contrato tem por objeto o credenciamento de Pessoa Jurídica, Pessoa Física ou Entidades Pública ou Filantrópicas, com o objetivo de prestação de serviços médicos, odonto médico e exames especializados visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, do Edital e Proposta de Preços apresentada pela CREDENCIADA.*

*1.2 – A prestação de serviço deverá ser executada conforme marcação em no máximo 20 (vinte) dias úteis, sendo sua execução no Centro de Saúde Francisca Emília Leite, no endereço a rua da Independência, 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, ou em local estabelecido pelo credenciado, e aceito pela Secretaria de Saúde Municipal.*

1.3 – A prestação dos serviços objeto deste credenciamento será feito diretamente pela, **CRENCIADA**, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens.

## 2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1 – A contratação objeto deste instrumento é celebrada com na Lei Federal nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes e alterações posteriores.

## 3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1 – Integram e complementam este Termo de Contrato, no que não o contrarie, o ato convocatório, o requerimento com a demanda da credenciada e demais documentos integrantes e constitutivos da licitação de que trata a cláusula anterior.

## 4 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município de São Francisco do Oeste/RN, exercício 2021, atividade: 236 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.32 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 243 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.36 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 266 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 282 - 3 . 8001 . 10 . 302 . 4 . 4.180 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

## 5 – CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:

5.1 – Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira a **CONTRATANTE** pagará à **CRENCIADA**, o valor já estipulado no Termo de Referência do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	PREÇO DE REFERÊNCIA
75	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA LOMBO SACRA	120	700,00
76	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA FARINGE E CAVIDADE ORAL	60	600,00
77	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA SELA TURCICA	60	700,00
78	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN SUPERIOR COM CONTRASTE	120	700,00
79	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN SUPERIOR-FIGADO, PANCREA	50	600,00
80	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN TOTAL COM CONTRASTE	120	600,00
81	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN TOTAL SEM CONTRASTE	120	600,00
82	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULARES	120	600,00
83	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA/ PELVE/ ABDOMEN INFERIOR	120	700,00
84	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/ PESCOÇO SEM CONTRASTE	120	700,00
85	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA SEM CONTRASTE	120	700,00
86	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL	120	600,00
87	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TORAX (MEDIATIO E PULMÃO)	120	600,00
88	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/ COLANGIORRESSONÂNCIA	120	600,00
89	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES COM CONTRASTE	120	600,00
90	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES SEM CONTRASTE	120	600,00
91	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS URINÁRIAS COM CONTRASTE	120	600,00
92	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS URINÁRIAS SEM CONTRASTE	120	600,00
93	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CRÂNIO/ ENCEFALO	180	700,00
94	ANGIORESSONANCIA MAGNÉTICA CEREBRAL	120	600,00
95	TOMOGRÁFIA DE COLUNA CERVICAL	120	405,00
96	TOMOGRÁFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	120	450,00
97	TOMOGRÁFIA DE COLUNA TORACICA	120	450,00
98	TOMOGRÁFIA DE FACE	120	450,00
99	TOMOGRÁFIA DE PESCOÇO COM CONTRASTE	120	450,00
100	TOMOGRÁFIA DE CRANIO	120	350,00
101	TOMOGRÁFIA DE TORAX	180	450,00
102	TOMOGRÁFIA DE ABDOMEN SUPERIOR SEM CONTRASTE	120	300,00
103	TOMOGRÁFIA DE ABDOMEM SUPERIOR COM CONTRASTE	120	450,00
104	TOMOGRÁFIA DE PELVE/ ABDOMEN INFERIOR/ BACIA SEM CONTRASTE	120	300,00
105	TOMOGRÁFIA DE SEGMENTOS APENDICULARES	80	450,00
281	VIDEOLARINGOSCOPIA	120	428,73
282	VIDEOLARINGOSCOPIA NASAL	120	428,73
294	VIDEONDOSCOPIA NASOSSINUSAL	60	150,00

5.2 – Havendo renovação do contrato, o preço proposto será revisado de acordo com o índice IGP-M do período acumulado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

## 6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Credenciamento nº 001/2021, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da credenciada, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

#### **7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

7.1 – Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **8 – CLÁUSULA OITAVA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

8.1 - No interesse da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - O credenciado fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário; e

8.3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

#### **9 – CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO**

9.1 – A prestação do serviço deverá ser no Centro de Saúde Francisca Emília Leite, a rua da Independência, 63, Centro, São Francisco do Oeste/RN, ou em local estabelecido pelo Credenciado e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### **10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS FISCALIZAÇÕES:**

10.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato designado através de portaria, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a **CRENCIADA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

10.2 – A **CRENCIADA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

10.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

10.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### **11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DA ADESÃO**

11.1 – Fica estabelecido entre as partes que a vigência desta contratação será de 12 (dez) meses a contar da assinatura deste instrumento, podendo haver renovação, dependendo do interesse municipal, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com art. 57, inciso II, da Lei Ordinária Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, com eficácia da publicação do extrato em local de acesso ao público e no Diário Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN.

#### **12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **12.1 – DA CRENCIADA:**

12.1.1 - A credenciada, além das determinações contidas no instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

12.1.1.1 - Executar perfeitamente o objeto deste Termo de Adesão, garantindo a qualidade no atendimento da população;

12.1.1.2 - Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a **credenciante**;

12.1.1.3 - Comunicar à **credenciante** qualquer anormalidade que interfira no bom desenvolvimento dos serviços provocado pela **CRENCIADA**, objeto do presente contrato;

12.1.1.4 - É responsável por arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à contratante e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de pessoas que estejam sob sua responsabilidade, na execução dos serviços contratados;

12.1.1.5 - Responderá perante a **credenciante** por sua conduta na execução dos serviços objeto deste contrato;

12.1.1.6 - Apresentar mensalmente para a **credenciante** a relação dos procedimentos, sob pena de ser susgado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas até o cumprimento desta obrigação;

12.1.1.7 - Deverá manter exclusiva responsabilidade pela execução eficiente dos serviços objeto deste contrato;

12.1.1.8 - Respeitar as normas de segurança, identificação, disciplina e demais regulamentos vigentes da credenciante, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste contrato;

12.1.1.9 - Efetuar pontualmente o pagamento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e /ou sobre a execução do objeto do presente Termo de Adesão, bem como observar e respeitar as legislações federal, estadual e municipal relativas aos serviços prestados;

12.1.1.10 - Ressarcir para a credenciante o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência da credenciante, ou ainda por força maior, circunstância que deverá ser comunicada à credenciante no prazo máximo de 12 (doze) horas após a sua ocorrência;

12.1.1.11 - Receber o pagamento efetuado pela credenciante como única remuneração devida decorrente da execução do objeto contratual, sendo proibida a cobrança de qualquer importância ao usuário a título de honorários, complementação de honorários ou serviços prestados.

12.1.1.12 - Manter profissional médico devidamente habilitado, para a realização dos procedimentos médicos contratados.

12.1.1.13 - Garantir a integralidade da assistência aos pacientes, incluindo a continuidade dos serviços, tal como a realização do segundo tempo cirúrgico caso seja necessário.

12.1.1.14 - Caberá a realização dos procedimentos de acordo com a necessidade e organização do serviço.

12.1.1.15 - Caberá a indicação cirúrgica, o acompanhamento e a avaliação, pré e pós-operatório de cada paciente submetido a procedimentos cirúrgicos e anestésicos, já incluídos nos valores estabelecidos.

12.1.1.16 - É responsável pelo registro da prestação de serviço em guias de serviços e procedimentos padronizadas, sendo obrigatório o preenchimento integral dos campos nela constantes, sob pena de não reconhecimento dos procedimentos realizados.

12.1.1.17 - É responsável pela apresentação da guia de serviços e procedimentos ao setor competente, cuja esta deve estar devidamente preenchida, sendo vedada a acumulação de guias, salvaguardado seu prazo de vigência de 45(quarenta e cinco) dias.

12.1.1.18 - Manter, durante toda a vigência do Termo de Adesão, todas as condições exigidas neste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

12.1.1.19 - Deverá manifestar interesse por recontratar com o Município, devendo automaticamente enviar todos os documentos necessários em até 30 (trinta) dias - antes do término de sua vigência contratual. A falta de manifestação em tempo hábil implica na interrupção imediata dos serviços após o encerramento da respectiva vigência contratual.

12.1.1.20 - Deverá iniciar a prestação dos serviços mediante a celebração do Termo de Adesão, cujo extrato deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

12.1.1.21 - Efetuar o pagamento de multas e juros que venham a incidir por atrasos no recolhimento de imposto patronal, em função de entregas tardias de documentação e/ou de emissão de Nota Fiscal.

12.1.1.22 - Dimensionar, desenvolver e fornecer a infraestrutura necessária ao bom atendimento e satisfação dos usuários, dentro das normas estabelecidas pelo Sistema de Saúde;

12.1.1.23 - Fornecer agenda no quantitativo físico contratado, mensalmente, com antecedência, em caso de alguma alteração, seja por qualquer eventualidade, deverá ser comunicado a Secretaria da Saúde Municipal com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias da data de atendimento previsto;

12.1.1.24 - Gerar relatórios de produção e encaminhar, mensalmente, ao setor de autorização dos procedimentos na Secretaria da Saúde para ser verificado e dar andamento ao processo de pagamento;

12.1.1.25 - Proceder a verificação rigorosa da identificação dos usuários. Qualquer despesa decorrente de negligência ou má-fé na averiguação das credenciais do usuário será de responsabilidade exclusiva do prestador do serviço;

12.1.1.26 - Apresentar relatório dos serviços executados, contendo:

12.1.1.26.1 - Relatório de produção;

12.1.1.26.2 - Autorização do procedimento emitida pela Secretaria da Saúde de São Francisco do Oeste/RN;

12.1.1.26.3 - Encaminhamento médico com a solicitação do procedimento;

12.1.1.26.4 - Cópias da Carteira de Identidade e/ou Registro de Nascimento (no caso de usuário ser menor de idade), CPF, Cartão SUS, Comprovante de residência, lembrando que se o usuário for menor de idade necessita das cópias do mesmo mais a dos pais ou responsáveis.

12.1.1.26.5 - Telefone de contato do usuário;

12.1.1.27 - A obrigatoriedade de a qualquer época atender a todas as cláusulas do edital inclusive do termo de referência;

## **12.2 – DA CONTRATANTE**

12.2.1 – Efetuar o pagamento a **CREDENCIADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

12.2.2 – Fornecer à **CREDENCIADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

12.2.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CREENCIADA**;

12.2.4 – Prestar à **CREENCIADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

12.2.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

12.2.6 - Notificar a **CREENCIADA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

12.2.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

### **13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1 – Constituem causa para rescisão deste contrato:

13.1.1 – A **CREENCIADA** reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77 ao 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2.2 – Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de **30 (trinta) dias** à **CREENCIADA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

13.3 – A rescisão procedida com base nas cláusulas anteriores não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

13.4 – Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa credenciada:

13.4.1 – atrasar injustificadamente a aquisição dos produtos do objeto licitado, após **10 (dez) dias**, do prazo preestabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento contratual.

13.4.2 – falir ou dissolver-se; e

13.4.3 – transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

13.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

13.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.4.4 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

### **14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

a) advertência;

b) multa;

b1) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

b2) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN deixar de atender totalmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas deste Edital;

b3) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN atender parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação prevista deste Edital;

**OBSERVAÇÃO:** As multas previstas nos subitens B desta Condição serão recolhidas no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados da comunicação oficial.

c) rescisão contratual;

d) suspensão temporária de participação em licitações e contratar com a União, Estado, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2 – Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou **CREENCIADA**, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o art. 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 – As penalidades serão registradas no cadastro do **CONTRATADO**, quando for o caso.

14.4 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.5 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da parcela em atraso e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.6 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 14.1 reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN que adotará as medidas cabíveis.

14.7 – A segunda credenciada, na ocorrência da hipótese prevista no item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

#### 15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, com a devida atualização.

15.3 – O disposto no presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital da Chamada Pública nº 001/2021, objeto do Processo Administrativo nº 05030001/2021, e seus anexos, sendo que os casos omissos serão resolvidos consoantes rege a Lei Federal n.º 8.666/93.

#### 16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 – A **Contratante** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município e em locais de costume conforme prazo definido na legislação pertinente.

#### 17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 – E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Francisco do Oeste/RN, em 10 de agosto de 2021

#### **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal  
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

#### **POLIANA ALVES PORFÍRIO**

Representante Do FMS  
CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

#### **THAISA JACOME RODRIGUES SARMENTO**

Titular Da Credenciada  
CNPJ/MF Nº 09.240.822/0001-14

**Publicado por:**  
Emanuela Cristina Estevao Leite  
**Código Identificador:**553AB9E0

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 021/2021 CR

*TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 021/2021 CR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM CONVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E A EMPRESA RODRIGUES & BOMFIM LTDA ME CNPJ: 20.495.725/0001-05, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:*

*O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, POLIANA ALVES PORFÍRIO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002539091-SSPDS/RJ, inscrita no CPF nº 092.766.244-22, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN, e de outro lado a empresa RODRIGUES & BOMFIM LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 20.495.725/0001-05, estabelecida na Rua Quintino Bocaiuva, nº 699, Sala 01, Alto do Açude, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo responsável legal ALECIO UMBUZEIRO BOMFIM, brasileiro, casado, Médico, portador da Cédula de Identidade n.º 2.981.996 SSP/PB, inscrito no CPF/MF n.º 052.571.064-77, residente e domiciliada na Rua Vereador Agabio Diógenes, nº 92, Paraíso, Pau dos Ferros/RN, celebram o presente Termo de Contrato, do qual serão partes integrantes o Edital do Credenciamento n.º 001/2021 e a proposta*

apresentada pela **CRENCIADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CRENCIADA** às normas disciplinares das Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### 1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Contrato tem por objeto o credenciamento de Pessoa Jurídica, Pessoa Física ou Entidades Pública ou Filantrópicas, com o objetivo de prestação de serviços médicos, odonto médico e exames especializados visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, do Edital e Proposta de Preços apresentada pela **CRENCIADA**.

1.2 – A prestação de serviço deverá ser executada conforme marcação em no **máximo 20 (vinte) dias úteis**, sendo sua execução no Centro de Saúde Francisca Emília Leite, no endereço a rua da Independência, 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, ou em local estabelecido pelo credenciado, e aceito pela Secretaria de Saúde Municipal.

1.3 – A prestação dos serviços objeto deste credenciamento será feito diretamente pela, **CRENCIADA**, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens.

#### 2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1 – A contratação objeto deste instrumento é celebrada com na Lei Federal nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes e alterações posteriores.

#### 3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1 – Integram e complementam este Termo de Contrato, no que não o contrarie, o ato convocatório, o requerimento com a demanda da credenciada e demais documentos integrantes e constitutivos da licitação de que trata a cláusula anterior.

#### 4 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município de São Francisco do Oeste/RN, exercício 2021, atividade: 236 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.32 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 243 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.36 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 266 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 282 - 3 . 8001 . 10 . 302 . 4 . 4.180 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### 5 – CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:

5.1 – Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira a **CONTRATANTE** pagará à **CRENCIADA**, o valor já estipulado no Termo de Referência do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	PREÇO DE REFERÊNCIA
17	CONSULTA COM NEUROLOGISTA	180	320,39
33	ULTRASSONOGRRAFIA C/DOPPLER BOLSA ESCROTAL	50	381,36
43	ULTRASSONOGRRAFIA C/DOPPLER DE TIREÓIDE	50	382,61
56	ULTRASSONOGRRAFIA HIPOCONDRIO	30	433,48
57	ULTRASSONOGRRAFIA TENDÕES	30	438,48
61	ULTRASSONOGRRAFIA: ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (CERVICAL OU AXILAS)	50	431,82
66	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	120	112,50
67	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA	60	110,00
68	ULTRASSONOGRRAFIA TIREÓIDE	120	100,00
69	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	60	100,00
70	ULTRASSONOGRRAFIA MAMÁRIA BILATERAL	240	120,00
71	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL OU REGIÃO INGNAL	60	110,00
72	ULTRASSONOGRRAFIA ARTICULAÇÃO	120	150,00
73	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMEN TOTAL	360	150,00
74	ULTRASSONOGRRAFIA APARELHO URINÁRIO	120	100,00
264	EXAME ELETRONECÉFALOGRAMA	120	366,99
265	EXAME ELETRONECÉFALOGRAMA COM MAPEAMENTO	120	382,99
277	POLISSONOGRRAFIA	120	763,38

5.2 – Havendo renovação do contrato, o preço proposto será revisado de acordo com o índice IGP-M do período acumulado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

#### 6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 – Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 – O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atendem às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Credenciamento nº 001/2021, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da credenciada, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas

*Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.*

6.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

#### **7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

7.1 – Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **8 – CLÁUSULA OITAVA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

8.1 - No interesse da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - O credenciado fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário; e

8.3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

#### **9 – CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO**

9.1 – A prestação do serviço deverá ser no Centro de Saúde Francisca Emília Leite, a rua da Independência, 63, Centro, São Francisco do Oeste/RN, ou em local estabelecido pelo Credenciado e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### **10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS FISCALIZAÇÕES:**

10.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato designado através de portaria, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a **CRENCIADA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

10.2 – A **CRENCIADA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

10.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

10.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### **11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DA ADESÃO**

11.1 – Fica estabelecido entre as partes que a vigência desta contratação será de 12 (dez) meses a contar da assinatura deste instrumento, podendo haver renovação, dependendo do interesse municipal, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com art. 57, inciso II, da Lei Ordinária Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, com eficácia da publicação do extrato em local de acesso ao público e no Diário Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN.

#### **12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **12.1 – DA CRENCIADA:**

12.1.1 - A credenciada, além das determinações contidas no instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

12.1.1.1 - Executar perfeitamente o objeto deste Termo de Adesão, garantindo a qualidade no atendimento da população;

12.1.1.2 - Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a **credenciante**;

12.1.1.3 - Comunicar à **credenciante** qualquer anormalidade que interfira no bom desenvolvimento dos serviços provocado pela **CRENCIADA**, objeto do presente contrato;

12.1.1.4 - É responsável por arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à contratante e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de pessoas que estejam sob sua responsabilidade, na execução dos serviços contratados;

12.1.1.5 - Responderá perante a **credenciante** por sua conduta na execução dos serviços objeto deste contrato;

12.1.1.6 - Apresentar mensalmente para a **credenciante** a relação dos procedimentos, sob pena de ser susgado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas até o cumprimento desta obrigação;

12.1.1.7 - Deverá manter exclusiva responsabilidade pela execução eficiente dos serviços objeto deste contrato;

12.1.1.8 - Respeitar as normas de segurança, identificação, disciplina e demais regulamentos vigentes da credenciante, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste contrato;

12.1.1.9 - Efetuar pontualmente o pagamento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e /ou sobre a execução do objeto do presente Termo de Adesão, bem como observar e respeitar as legislações federal, estadual e municipal relativas aos serviços prestados;

12.1.1.10 - Ressarcir para a credenciante o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência da credenciante, ou ainda por força maior, circunstância que deverá ser comunicada à credenciante no prazo máximo de 12 (doze) horas após a sua ocorrência;

12.1.1.11 - Receber o pagamento efetuado pela credenciante como única remuneração devida decorrente da execução do objeto contratual, sendo proibida a cobrança de qualquer importância ao usuário a título de honorários, complementação de honorários ou serviços prestados.

12.1.1.12 - Manter profissional médico devidamente habilitado, para a realização dos procedimentos médicos contratados.

12.1.1.13 - Garantir a integralidade da assistência aos pacientes, incluindo a continuidade dos serviços, tal como a realização do segundo tempo cirúrgico caso seja necessário.

12.1.1.14 - Caberá a realização dos procedimentos de acordo com a necessidade e organização do serviço.

12.1.1.15 - Caberá a indicação cirúrgica, o acompanhamento e a avaliação, pré e pós-operatório de cada paciente submetido a procedimentos cirúrgicos e anestésicos, já incluídos nos valores estabelecidos.

12.1.1.16 - É responsável pelo registro da prestação de serviço em guias de serviços e procedimentos padronizadas, sendo obrigatório o preenchimento integral dos campos nela constantes, sob pena de não reconhecimento dos procedimentos realizados.

12.1.1.17 - É responsável pela apresentação da guia de serviços e procedimentos ao setor competente, guia esta que deverá estar devidamente preenchida, sendo vedada a acumulação de guias, salvaguardado seu prazo de vigência de 45(quarenta e cinco) dias.

12.1.1.18 - Manter, durante toda a vigência do Termo de Adesão, todas as condições exigidas neste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

12.1.1.19 - Deverá manifestar interesse por recontratar com o Município, devendo automaticamente enviar todos os documentos necessários em até 30 (trinta) dias - antes do término de sua vigência contratual. A falta de manifestação em tempo hábil implica na interrupção imediata dos serviços após o encerramento da respectiva vigência contratual.

12.1.1.20 - Deverá iniciar a prestação dos serviços mediante a celebração do Termo de Adesão, cujo extrato deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

12.1.1.21 - Efetuar o pagamento de multas e juros que venham a incidir por atrasos no recolhimento de imposto patronal, em função de entregas tardias de documentação e/ou de emissão de Nota Fiscal.

12.1.1.22 - Dimensionar, desenvolver e fornecer a infraestrutura necessária ao bom atendimento e satisfação dos usuários, dentro das normas estabelecidas pelo Sistema de Saúde;

12.1.1.23 - Fornecer agenda no quantitativo físico contratado, mensalmente, com antecedência, em caso de alguma alteração, seja por qualquer eventualidade, deverá ser comunicado a Secretaria da Saúde Municipal com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias da data de atendimento previsto;

12.1.1.24 - Gerar relatórios de produção e encaminhar, mensalmente, ao setor de autorização dos procedimentos na Secretaria da Saúde para ser verificado e dar andamento ao processo de pagamento;

12.1.1.25 - Proceder a verificação rigorosa da identificação dos usuários. Qualquer despesa decorrente de negligência ou má-fé na averiguação das credenciais do usuário será de responsabilidade exclusiva do prestador do serviço;

12.1.1.26 - Apresentar relatório dos serviços executados, contendo:

12.1.1.26.1 - Relatório de produção;

12.1.1.26.2 - Autorização do procedimento emitida pela Secretaria da Saúde de São Francisco do Oeste/RN;

12.1.1.26.3 - Encaminhamento médico com a solicitação do procedimento;

12.1.1.26.4 - Cópias da Carteira de Identidade e/ou Registro de Nascimento (no caso de usuário ser menor de idade), CPF, Cartão SUS, Comprovante de residência, lembrando que se o usuário for menor de idade necessita das cópias do mesmo mais a dos pais ou responsáveis.

12.1.1.26-5 - Telefone de contato do usuário;

12.1.1.27 - A obrigatoriedade de a qualquer época atender a todas as cláusulas do edital inclusive do termo de referência;

## **12.2 – DA CONTRATANTE**

12.2.1 – Efetuar o pagamento a **CREENCIADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

12.2.2 – Fornecer à **CREENCIADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

12.2.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CREENCIADA**;

12.2.4 – Prestar à **CREENCIADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

12.2.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

12.2.6 - Notificar a **CREENCIADA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

12.2.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

### **13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1 – Constituem causa para rescisão deste contrato:

13.1.1 – A **CREENCIADA** reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77 ao 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2.2 – Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de **30 (trinta) dias** à **CREENCIADA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

13.3 – A rescisão procedida com base nas cláusulas anteriores não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

13.4 – Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa credenciada:

13.4.1 – atrasar injustificadamente a aquisição dos produtos do objeto licitado, após **10 (dez) dias**, do prazo preestabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento contratual.

13.4.2 – falir ou dissolver-se; e

13.4.3 – transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

13.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

13.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.4.4 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

### **14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

a) advertência;

b) multa;

b1) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

b2) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN deixar de atender totalmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas deste Edital;

b3) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN atender parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação prevista deste Edital;

**OBSERVAÇÃO:** As multas previstas nos subitens B desta Condição serão recolhidas no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados da comunicação oficial.

c) rescisão contratual;

d) suspensão temporária de participação em licitações e contratar com a União, Estado, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2 – Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou **CREENCIADA**, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o art. 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 – As penalidades serão registradas no cadastro do **CONTRATADO**, quando for o caso.

14.4 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.5 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da parcela em atraso e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.6 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 14.1 reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN que adotará as medidas cabíveis.

14.7 – A segunda credenciada, na ocorrência da hipótese prevista no item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

#### **15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 – Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, com a devida atualização.

15.3 – O disposto no presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital da Chamada Pública nº 001/2021, objeto do Processo Administrativo nº 05030001/2021, e seus anexos, sendo que os casos omissos serão resolvidos consoantes rege a Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1 – A **Contratante** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município e em locais de costume conforme prazo definido na legislação pertinente.

#### **17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:**

17.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 – E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Francisco do Oeste/RN, em 10 de agosto de 2021

#### **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal  
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

#### **POLIANA ALVES PORFÍRIO**

Representante Do FMS  
CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

#### **ALECIO UMBUZEIRO BOMFIM**

Titular Da Credenciada  
CNPJ/MF Nº 20.495.725/0001-05

**Publicado por:**  
Emanuela Cristina Estevao Leite  
**Código Identificador:**F530B6A0

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

#### **ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA**

As 08h30min do dia 11 de agosto de 2021, reuniu-se a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, estando presentes os membros da CPL: Emanuela Cristina Estevão Leite - Presidente, Francisco Hérico Soares Maia – Membro e Sebastião Santilho Fernandes Costa – Membro e também os membros do conselho municipal de alimentação escolar Maria Lindelice Gomes de Souza e Dina Ruth Viana de Freitas, para proceder à abertura da sessão referente a Chamada Pública nº 002/2021, que tem como objeto a Aquisição dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atender a merenda escolar nas unidades municipais de ensino, beneficiadas pelo PNAE/2021, conforme especificações dos gêneros alimentícios especificados no ANEXO I do edital.

O trabalho da comissão iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo os documentos habilitatórios dos fornecedores individuais: Leandro Rafael Pinto CPF 050.477.034-95, Francisco Jandelson Neres de Oliveira CPF 069.451.164-17 e Genilson Alves Dantas CPF 878.878.354-53. Registre-se que os participantes fizeram a entrega dos envelopes nesta comissão conforme protocolo em anexo, não se fazendo presente na sessão de análise e julgamento da documentação.

Após análise da Documentação dos licitantes participantes a comissão concluiu que todos os fornecedores proponentes **ESTÃO HABILITADOS** para a segunda fase do presente certame por atender todas as exigências editalícias.

Em seguida a Comissão Permanente de Licitação realizou abertura e análise do Projeto de Venda do Fornecedor habilitado, o qual constatou-se o seguinte quadro:

**FORNECEDOR: GENILSON ALVES DANTAS CPF 878.878.354-53**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/MATERIAL	UNID.	QNT	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	BANANA	Kg	1.500	R\$ 2,63	R\$ 3.945,00
	MAMÃO	Kg	2.500	R\$ 1,90	R\$ 4.750,00
	POLPA DE ACEROLA	Kg	300	R\$ 7,29	R\$ 2.187,00
	POLPA DE GOIABA	Kg	300	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
	POLPA DE MANGA	Kg	300	R\$ 7,54	R\$ 2.262,00
	TOMATE	Kg	936	R\$ 4,95	R\$ 4.633,20

**VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 19.997,20**

**FORNECEDOR: FRANCISCO JANDEILSON NERES DE OLIVEIRA CPF 069.451.164-17**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/MATERIAL	UNID.	QNT	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
*	BANANA	Kg	1.500	R\$ 2,63	R\$ 3.945,00
	MAMÃO	Kg	2.500	R\$ 1,90	R\$ 4.750,00
	POLPA DE ACEROLA	Kg	300	R\$ 7,29	R\$ 2.187,00
	POLPA DE GOIABA	Kg	300	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
	POLPA DE MANGA	Kg	300	R\$ 7,54	R\$ 2.262,00
	MELÃO	Kg	1.717	R\$ 2,70	R\$ 4.635,90

**VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 19.999,90**

**FORNECEDOR: LEANDRO RAFAEL PINTO CPF 050.477.034-95**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/MATERIAL	UNID.	QNT	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
*	BANANA	Kg	1.500	R\$ 2,63	R\$ 3.945,00
	MAMÃO	Kg	2.500	R\$ 1,90	R\$ 4.750,00
	POLPA DE ACEROLA	Kg	300	R\$ 7,29	R\$ 2.187,00
	POLPA DE GOIABA	Kg	300	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
	POLPA DE MANGA	Kg	300	R\$ 7,54	R\$ 2.262,00
	MELANCIA	Kg	2.934	R\$ 1,58	R\$ 4.635,72

**VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 19.999,72**

Dada a palavra aos presentes, dela nenhum fez uso. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos assinem.

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EMANUELA CRISTINA ESTEVÃO LEITE**

Presidente da CPL

**SEBASTIÃO SANTILHO FERNANDES COSTA**

Membro da CPL

**FRANCISCO HÉRICO SOARES MAIA**

Membro da CPL

Conselho Municipal De Alimentação Escolar

**MARIA LINDELICE GOMES DE SOUZA**

CPF 563.722.301-78

**DINA RUTH VIANA DE FREITAS**

CPF 061.311.034-02

**Publicado por:**  
Emanuela Cristina Estevao Leite  
**Código Identificador:**D07844E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 007/2021**

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi no valor de R\$ 772.205,00 (Setecentos e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Cinco Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01011/20

**C O M U N I C A :**

Art. 1o - Movimenta nesta data, o valor de R\$ 772.205,00 (Setecentos e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Cinco Reais) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme prevista na LDO nro. 01010/20 e LOA nro. 01011/20.

Art. 3º - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4º - Movimentação(ões) de valor(es),aberto(s) através de Portaria com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 01010/20 e LOA nro. 01011/20.

Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, em 01 de Junho de 2021

**EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO**

Prefeito Municipal

Solicitação: Movimentação de recursos por elementos de despesa

ANEXO I a que se refere a PORTARIA 00007/20 de 01 de Junho de 2021, autorizado pela LEI 01011/20.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
			06 01 12 361 1008 1.104 3.3.90.36.00	1.600,00
anulação de dotação	06 01 12 361 1008 1.104 3.3.90.30.00	1.600,00		
			06 01 12 361 1008 1.104 3.3.90.36.00	2.000,00
anulação de dotação	06 01 12 361 1008 1.104 3.3.90.39.00	2.000,00		
			09 01 10 301 1011 1.106 3.1.90.04.00	200.000,00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 1.106 3.1.90.11.00	200.000,00		
			09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.32.00	20.000,00
anulação de dotação	09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.30.00	20.000,00		
			09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.36.00	32.000,00
anulação de dotação	09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.30.00	32.000,00		
			09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.39.00	3.000,00
anulação de dotação	09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.30.00	3.000,00		
			09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.30.00	300,00
anulação de dotação	09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.39.00	300,00		
			10 01 08 244 1006 1.111 3.3.90.36.00	750,00
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 1.111 3.3.90.39.00	750,00		
			10 01 08 244 1006 1.111 3.3.90.14.00	1.500,00
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 1.111 3.3.90.30.00	1.500,00		
			09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.39.00	2.665,00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.30.00	2.665,00		
			09 01 10 302 1012 2.198 3.3.90.30.00	180.000,00
anulação de dotação	09 01 10 302 1012 2.198 3.3.90.39.00	180.000,00		
			09 01 10 302 1012 2.198 3.3.90.36.00	201.600,00
anulação de dotação	09 01 10 302 1012 2.198 3.3.90.39.00	201.600,00		
			02 01 08 122 1002 2.209 3.3.90.33.00	2.650,00
anulação de dotação	02 01 08 122 1002 2.209 3.3.90.30.00	2.650,00		
			03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.30.00	3.000,00
anulação de dotação	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.92.00	3.000,00		
			03 01 04 122 1002 2.210 3.1.90.92.00	2.000,00
anulação de dotação	03 01 04 122 1002 2.210 3.1.90.91.00	2.000,00		
			05 01 20 606 1003 2.213 3.3.90.30.00	300,00
anulação de dotação	05 01 20 606 1003 2.213 3.3.90.92.00	300,00		
			08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.30.00	3.000,00
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.39.00	3.000,00		
			08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.48.00	1.000,00
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.39.00	1.000,00		
			08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.36.00	500,00
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.30.00	500,00		

			08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.40.00	2.000,00
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.30.00	2.000,00		
			19 01 27 812 1002 2.227 3.3.90.35.00	1.200,00
anulação de dotação	19 01 27 812 1002 2.227 3.3.90.30.00	1.200,00		
			09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.32.00	6.640,00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	6.640,00		
			09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.36.00	25.000,00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.40.00	25.000,00		
			09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.36.00	42.000,00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	42.000,00		
			09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.36.00	30.000,00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	30.000,00		
			12 01 18 122 1004 2.241 3.3.90.30.00	2.500,00
anulação de dotação	12 01 18 122 1004 2.241 3.3.90.39.00	2.500,00		
			10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.30.00	5.000,00
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.32.00	5.000,00		
Totais :		772.205,00		772.205,00

São Paulo do Potengi, 01 de Junho de 2021.

**EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**3C6C0839

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2021 CONTRATO 20210304**

**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2021 CONTRATO 20210304**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000073/21**

**CONTRATO Nº.....: 20210304**

**ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2021**

**CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05**

**CONTRATADA(O).....: SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ 37.084.221/0001-03 ENDEREÇO RUA DAS OLIVEIRAS, 41, CENTRO, Brejinho-RN, CEP 59219-000**

**OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELETRÔNICOS**

**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001547	AR CONDICIONADO SPLIT: Capacidade de Refrigeração (B TUs): 9.000 BTUs. AR CONDICIONADO SPLIT: Capacidade de Refrigeração (BTUs): 9.000 BTUs. Voltagem: 220V. Compressor: Rotativo. Cor: Branco. Baixo ruído. Controle de temperatura. Display Digital. Função Sleep. Função Swing. Velocidades Low, Med e High. Controle remoto. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	6,00	1.327,000	7.962,00
007044	AR CONDICIONADO SPLIT: Capacidade de refrigeração (b tus): 12.000 btus. AR CONDICIONADO SPLIT: Capacidade de refrigeração (btus): 12.000 btus. voltagem: 220v. compressor: rotativo: cor: branco, baixo ruído, controle de temperatura, display digital, função sleep, função swing, velocidades low, med e high, controle remoto, garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	3,00	1.439,000	4.317,00
051728	APARELHO CELULAR DO TIPO SMARTPHONE DUAL CHIP; SISTEMA OPERACIONAL ANDROIDE 6.0 (SUPERIOR OU SIMILAR; TELA DE NO MINIMO 5"; PROCESSADOR DUAL CORE 1,4 GHZ OU SIMILAR; MEMORIA INTERNA DE 32 GB; MEMORIA RAM DE NO MINIMO 2GB; TECNOLOGIA 4G WI-FI; CAMERA TRASEIRA DE NO MINIMO 13 MP COM CAMERA FRONTAL DE NO MINIMO 5MP; TELCADO TOUCH SCREEN; COM OS SEGUNTES ACESSORIOS: CARREGADOR; FONE DE OUVIDO EXTRADOR DE SIM (CASO NECESSÁRIO); ADAPTADOR MICRO SD E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNIDADE	3,00	791,000	2.373,00
062983	SMART TV LED 40": hd android tela: resolução 1.366 x 768 pixels, micro diming, h SMART TV LED 40": hd android tela: resolução 1.366 x 768 pixels, micro diming, hdr funcionalidade: processador quad core.chromecast built-in, android tv, smart home, bluetooth, google assistant, controle por comando de voz e , wi-fi ou t-cast áudio: potência (rms) 10w, modo de som - padrão, esporte, filmes, música e usuário conexões: 1 usb, 2 hdmi, bluetooth, ethernet bivolt controle remoto, baterias, cabo de força, manual de instalação garantido fornecedor de 12meses.	UNIDADE	3,00	1.729,000	5.187,00

**VALOR TOTAL.....: R\$ 19.839,00 (dezenove mil, oitocentos e trinta e nove reais)**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 0711.103030016.2.035 Org. da Assist. Farmacêutica no SUS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, Exercício 2021 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Atenção Primária à Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, Exercício 2021 Atividade 0711.103040015.2.032 Manut. das Ações de Vigilância em Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações**

**VIGÊNCIA.....: 09 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

**DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Agosto de 2021**

**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS PORTADOR DO CPF Nº 073.XXX.XXX-03**PELA CONTRATADA:** IRIVONE VITOR DA SILVA PORTADOR DO CPF 010.XXX.XXX-17**FISCAL DO CONTRATO:** JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS MAT. 1038**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**2461FA9E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 CONTRATO Nº 20210310**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 00000034/2021

CONTRATO Nº.....: 20210310

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME., sob o nº CNPJ 34.307.903/0001-31, estabelecida à ROD RN 118, 15, NOVO HORIZONTE, Jucurutu-RN, CEP 59330-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

VALOR TOTAL.....: R\$ 30.154,99 (trinta mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e Nove centavos).

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002432	Cal Virgem - Marca.: AGENOR DO CAL	UNIDADE	100,00	10,800	1.080,00
002897	Argamassa AC II, 20 kg. - Marca.: BQMIL	PACOTE	20,00	10,640	212,80
002966	Cimento, saco de 50kg - Marca.: ELO	UNIDADE	120,00	28,300	3.396,00
002997	Fechadura ext. BL. - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	3,00	41,930	125,79
003001	Ferro - - Marca.: BELGO	METRO	100,00	2,700	270,00
003002	Ferro 3/8 - Marca.: BELGO	METRO	200,00	6,320	1.264,00
003003	Ferro 4.2 - Marca.: BELGO	METRO	100,00	1,700	170,00
003004	Ferro 5/16 - Marca.: BELGO	METRO	200,00	4,230	846,00
003030	Janelão em madeira 1,20 x 0,80 - Marca.: CAVALCANTE	UNIDADE	2,00	229,000	458,00
003031	janelão em madeira 1,50 x 0,80 - Marca.: CAVALCANTE	UNIDADE	2,00	249,000	498,00
003051	Massa corrida 18 L - Marca.: SBRAS	UNIDADE	20,00	29,800	596,00
003122	porta almofadada externa 2,10 x 0,90 - Marca.: CAVALCANTE	UNIDADE	4,00	399,000	1.596,00
003123	porta almofadada externa 2,10 x 0,70 - Marca.: CAVALCANTE	UNIDADE	3,00	389,000	1.167,00
003144	Rejunte p/ piso cerâmico tipo I, pacote com 1 kg - M arca.: BQMIL	PACOTE	20,00	2,900	58,00
003161	Telha colonial, tipo A (primeira). - Marca.: MARIETE GUEDES	MILHEIRO	10,00	577,000	5.770,00
003162	Telha colonial, tipo B (segunda). - Marca.: MARIETE GUEDES	MILHEIRO	10,00	471,000	4.710,00
003164	Telha Brasilit ou similar 2,44m X 50cm - Marca.: BRA SILIT	UNIDADE	40,00	23,050	922,00
003167	Tijolo comum - Marca.: BARRADÃO	MILHEIRO	2,00	498,000	996,00
003168	Tijolo de 08 furos. - Marca.: SANTA RITA	MILHEIRO	5,00	589,000	2.945,00
004156	Tábua de madeira mista - Marca.: MADECOMP	METRO QUADRADO	30,00	70,000	2.100,00
007598	Piso de cerâmica, tipo A 34X34 - Marca.: CERBRAS	METRO QUADRADO	30,00	22,400	672,00
019062	ferro 3/8" maciço liso - Marca.: AÇO CEARENSE	METRO	30,00	7,100	213,00
029990	PREGO CAIXA 18/27 - Marca.: BELGO	QUILO	3,00	14,900	44,70
051262	PREGO CAIBRAL 3/8 - Marca.: BELGO	QUILO	3,00	14,900	44,70
VALOR GLOBAL R\$					30.154,99

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0606.123610025.2.013 Manut. da Educação Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III – DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 09 de agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de agosto de 2021

**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06**PELA CONTRATADA:** RAYSSA BATISTA LOPES DE FIGUEIREDO, portador do 084.452.914-16**FISCAL DO CONTRATO:** GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA, (Mat.883)**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**9767ACD3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2021 – SMAS RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 01 (um) Orientador Social para atuar no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, nomeada pela Portaria nº 019/2021, publica a relação dos candidatos por ordem de inscrição deferida.

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	SITUAÇÃO
001	Maria das Neves Sobrinho de Freitas	074.903.064-00	Deferida
002	Andréia Fernandes de Araújo	028.234.784-42	Deferida
003	Maria das Vitórias Medeiros dos Santos	060.441.354-89	Deferida
004	Hiorrany Beatriz dos Santos Silva	097.562.704-03	Deferida
005	Maria da Guia de Jesus	159.074.178-11	Deferida
006	Fernanda Samara Costa Santos	087.769.814-79	Deferida
007	Juliana Camila Santos do Nascimento	096.084.024-92	Deferida
008	Elita Samara Davi da Silva	102.063.364-62	Deferida
009	Luana Priscila dos Santos Soares Santana	078.793.164-00	Deferida

010	Maria Gorete de Brito Silva	033.670.644-83	Deferida
011	Myrian Ferreira Macêdo	124.112.024-23	Deferida
012	Igor Ronniere Sebastião Silva Gouveia	041.258.231-70	Deferida
013	Wallace Neynard Nóbrega	117.934.694-74	Deferida
014	Maciele Naziele dos Santos Medeiros	010.081.414-02	Deferida
015	Inês Batista de Araújo	064.085.744-24	Deferida
016	Hestefany Bianca Bezerra de Lima	087.769.714-06	Deferida
017	Mirely Kely Medeiros	101.279.364-83	Deferida
018	Aldaiza Maria dos Santos	706.764.914-56	Deferida
019	Luana Maria da Silva	092.990.674-81	Deferida
020	Iara Beatriz Marinho de Freitas	116.289.434-24	Deferida
021	Mayara Thalita Lima de Medeiros	068.961.374-10	Deferida
022	Maria Lucenilma dos Santos Brito	067.757.554-81	Deferida

I. Os candidatos acima elencados estão aptos a realizarem a **prova de conhecimento específico** referida no item 1.1.2 do Edital nº 001/2021 – SMAS, que será aplicada na **Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque**, localizada na Rua José Leão, s/n – Centro – São Vicente/RN, no dia **18 de agosto de 2021, no horário das 13:00h às 16:00h**.

II. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova portando documento de identidade oficial com foto.

São Vicente/RN, 11 de agosto de 2021.

**JUDIVANDA KÊNIA FERNANDES DE AZEVEDO**

Presidente

**ANGÉLICA ALVES D'ALMEIDA DE MELO LULA**

Membro

**CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES FURTADO**

Membro

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**0B003403

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021. PROCESSO: N.º 618.011/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de aparelho de ar condicionado para atender as necessidades do Município de Serra Caiada/RN, conforme especificações constantes neste termo de referência. Assinatura da Ata 11.08.2021. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura Conforme segue:

EMPRESA: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME

CNPJ: 21.062.777/0001-50

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM RIBEIRO, CENTRO, SÃO BENTO/PB, CEP: 58.865-000

REPRESENTANTE: Adsom Fabrizio Oliveira Dantas CPF: 016.795.444-03

E-MAIL: alfaeletromoveis.sb@gmail.com TEL.: (83) 3444-2903

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU/H, TIPO: SPLIT, MODELO: INVERTER, TENSÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO garantia 12 meses.	FONTAINE HW 9K - INV	15	UN	1.670,00	25.050,00
2	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H, TIPO: SPLIT, MODELO: INVERTER, TENSÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO garantia 12 meses.	FONTAINE HW 12K - INV	15	UN	1.899,00	28.485,00
3	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H, TIPO: SPLIT, MODELO: INVERTER, TENSÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO garantia 12 meses.	TCL - TAC-18CSA-INV	20	UN	2.526,00	50.520,00
4	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU/H, TIPO: SPLIT, MODELO: INVERTER, TENSÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO garantia 12 meses.	TCL - TAC-24CSA-INV	10	UN	3.290,00	32.900,00
5	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 30.000 BTU/H, TIPO: SPLIT, MODELO: INVERTER, TENSÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO garantia 12 meses.	AGRATTO - ICST30F	10	UN	5.299,00	52.990,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>189.945,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Adsom Fabrizio Oliveira Dantas – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**33DDB080

**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021. PROCESSO: N.º 503.014/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**

Processo: n.º 503.014/2021 Pregão Eletrônico nº 031/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de combustíveis (Gasolina comum, Etanol, Diesel S10 e Comum); destinados ao abastecimento da frota municipal de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência, conforme especificações constantes neste termo de referência. Assinatura da Ata 11.08.2021. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura Conforme segue:

EMPRESA: PARELHAS GAS LTDA

CNPJ: 24.206.617/0038-18

ENDEREÇO: AVENIDA THEODORICO BEZERRA - S/N - CENTRO - SERRA CAIADA - RN, CEP:59.245-000

REPRESENTANTE: MARCONDES AUGUSTO DE OLIVEIRA CPF: 094.372.234-91

E-MAIL: postolais27@parelhasgas.com.br TEL.: (84) 4008-0523

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA	*VALOR MAXIMO NATAL	DESC. OFERTADO %	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	GASOLINA	120.000	L	5,98	1,3%	5,90	708.271,20
2	ETANOL COMBUSTIVEL-Alcool Hidratado comum	ETANOL	10.000	L	5,56	1%	5,50	55.044,00
3	DIESEL COMUM.	DIESEL	100.000	L	4,83	1%	4,78	478.170,00
4	DIESEL S10	DIESEL S10	140.000	L	4,98	1,04%	4,93	689.949,12
<b>VALOR TOTAL R\$</b>								<b>1.931.434,32</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Marcondes Augusto de Oliveira – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior

**Código Identificador:5AE2225F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1108001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 00012/2021 - RP**

Aos 11 de agosto de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Eugênio Costa - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.520/2010, de 30 de Dezembro de 1899; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 10, de 02 de Junho de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2021 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO, PARA FORNECIMENTO PARCELADO E GRADUAL DE MATERIAL DE ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, DOS POSTOS DE SAÚDE E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - CNPJ nº 01.613.858/0001-94.

Fornecedor:	10.212.250/0001-49 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI						
Qtd. Itens:	41	Média Desconto(%):	-	Total:	21.401,66		
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total	
1	ACIDO GEL CONDICIONADOR CONDAC OU SIMILAR 37%	BIODINAMIA	PCT	60,00	3,40	204,00	
2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL	MAQUIRA	UND	25,00	11,90	297,50	
4	AMALGAMA GS-80 - 1 PORÇÃO	SDI	PCT	4,00	125,00	500,00	
5	AMALGAMA GS-80 - 2 PORÇÕES	SDI	PCT	16,00	168,44	2.695,04	
6	ANESTESICO ARTICAINA	DFL	CX	25,00	125,00	3.125,00	
7	ANESTESICO NOVOCOL OU SIMILAR	SS WHITE	CX	100,00	48,30	4.830,00	
8	ANESTESICO TOPICO	DFL	UND	24,00	7,07	169,68	
9	ANESTESIO MEPIVACAINA 3% S.V	DFL	CX	5,00	109,93	549,65	
10	APLICADOR DESCARTAVEL	FGM	PTE	20,00	7,40	148,00	
11	BABADOR DESCARTAVEL	ss plus	PCT	4,00	11,18	44,72	
12	BICARBONATO DE SODIO EXTRA FINO 1KG	MAQUIRA	UND	12,00	12,85	154,20	
14	BROCA DE ACABAMENTO 104719	FAVA	UND	15,00	2,59	38,85	
15	BROCA DE ACABAMENTO 3168	FAVA	UND	15,00	2,59	38,85	
16	BROCA DE ACABAMENTO 3195	FAVA	UND	15,00	2,59	38,85	
17	BROCA DIAMANTADA EXTRA FINA	FAVA	UND	12,00	2,59	31,08	
18	BROCA ESFERICA Nº 1013	FAVA	UND	16,00	2,59	41,44	
19	BROCA ESFERICA Nº 1014	FAVA	UND	16,00	2,59	41,44	
20	BROCA ESFERICA Nº 1015	FAVA	UND	16,00	2,59	41,44	
21	BROCA ESFERICA Nº 1016	FAVA	UND	16,00	2,59	41,44	
22	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	MAQUIRA	ENV	10,00	1,83	18,30	
23	COLHER DE DENTINA	PRATA	UND	10,00	6,75	67,50	
26	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR 50G	FREE DENT	UND	40,00	1,05	42,00	
27	CURETAS PERIODONTAIS VARIADAS (13-14; 15-16; 0-00)	PRATA	UND	20,00	11,85	237,00	
29	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%	VIC PHARMA	LT	20,00	23,92	478,40	
31	ESCOVA DENTAL ADULTO	DENTAL K	UND	2.500	0,69	1.725,00	
32	ESCOVA DENTAL INFANTIL	DENTAL K	UND	500,00	0,65	325,00	
34	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO SEDA Nº 3	TECHNEW	CX	60,00	30,36	1.821,60	
35	FIO DENTAL COM 500M	HILLO	UND	10,00	8,70	87,00	

39	HEMOSTOP	MAQUIRA	UND	4,00	15,46	61,84
40	HIDROXIDO DE CALCIO BASE 13G + CATAL 11G	MAQUIRA	CX	6,00	21,99	131,94
41	HIDROXIDO DE CALCIO P. A.	BIODINAMICA	FRC	4,00	5,50	22,00
52	RESINA COMPOSTA FLOW OU SIMILIAR	BIODINAMICA	UND	12,00	13,28	159,36
53	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL ODONTOLOGICA Z100 (A1)	3M	UND	4,00	35,15	140,60
54	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL ODONTOLOGICA Z100 (A2)	3M	UND	8,00	35,15	281,20
55	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL ODONTOLOGICA Z100 (A3)	3M	UND	10,00	35,15	351,50
56	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL ODONTOLOGICA Z100 (A3,5)	3M	UND	10,00	35,15	351,50
57	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL ODONTOLOGICA Z100 (AE2)	3M	UND	8,00	35,15	281,20
65	ROLINHOS DE ALGODAO BUCAL CREMER OU SIMILAR	SS PLUS	PCT	120,00	2,33	279,60
67	SUGADOR DESCARTAVEL	SS PLUS	PCT	150,00	7,11	1.066,50
69	TIRA ABRASIVA DE AÇO 4X12MM	PREVEN	PCT	10,00	5,39	53,90
70	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO EM RESINA	IMPLA	PCT	6,00	5,99	35,94
74	VERNIZ CAVITINE	SS WHITE	UND	20,00	17,58	351,60
<b>Total de Itens por Fornecedor: 42</b>			<b>Total por Fornecedor:</b>			<b>21.401,66</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CNPJ	Fornecedor	Qtd. de Itens	Total
10.212.250/0001-49	-W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	42	21.401,66
<b>VALOR TOTAL .....R\$</b>			<b>21.401,66</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins/RN.

Serrinha dos Pintos - RN, 11 de agosto de 2021.

<b>BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ</b>
Prefeita Constitucional
01.613.858/0001-94
<b>-W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI</b>
CNPJ/MF de nº 10.212.250/0001-49

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**E278B5D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN  
CEP: 59440000  
CNPJ: 08.160.756/0001-00  
DECRETO Nº 19, DE 01 de julho de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de julho de 2021

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>48.000,00</b>
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					48.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				48.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	48.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>48.000,00</b>
06 .001 SEC. MUN. DE A. SOCIAL, TRAB., CID. E HABITAÇÃO					48.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO PROG. DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL				48.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	48.000,00

**Publicado por:**  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**3939DAFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000

CNPJ: 08.160.756/0001-00

**DECRETO Nº 20, DE 01 de julho de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de julho de 2021

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

{QP}

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>90.000,00</b>
06 .021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					90.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				90.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	90.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>90.000,00</b>
06 .021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					90.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV				65.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	10.000,00
	1007 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	20.000,00
	2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	5.000,00

**Publicado por:**  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**78D8D602

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**

**RESULTADO DA SESSÃO**

Pregão Eletrônico Nº 021/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico Nº 021/2021**, conforme descrito: objeto: Registro de preços para Aquisição futura e parcelada de fraldas geriátricas para manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia do Município de Tangará/RN. Empresa Vencedora abaixo.

Vencedor: <b>A. A DE S. WANDERLEY</b>					
CNPJ: <b>04.279.658/0001-35</b>		Telefone: (84)3234-6332		Email: drogafarmanatal@hotmail.com	
Endereço: <b>AV CAPITAL MOR GOUVEIA, 211, CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP: 29054-170</b>					
Representante: <b>Adriano Alberto de Souza Wanderley - RG: 1.123.008 SSP/RN</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	1000,00	PCT	Fralda geriátrica adulto tamanho M. Características: formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 40 a 70 kg e cintura de 70 a 120 cm, pct com 08 unidades.	CONFORT	9,30
00002	800,00	PCT	Fralda geriátrica adulto tamanho G. Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 70 a 90 kg e cintura de 80 a 150cm, pct com 08 unidades.	CONFORT	9,68
00003	1000,00	PCT	Fralda geriátrica adulto tamanho EG extra grande ou XG. Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso acima de 90 kg e cintura de 110 a 165 cm, pct com 07 unidades.	CONFORT	9,68
00004	600,00	PCT	Fralda infantil tamanho SEG ou XXG. Característica: Descartáveis, higiênicas, atóxicas, foegel, formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada, para crianças com peso superior a 15 kg, pct com 30 unidades.	71,20	9,45

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, em, 11 de agosto de 2021.

A **COMISSÃO**.

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**88F14F03

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 076/2021**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 076/2021

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa, R4 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.587.119/0001-54, com endereço na Rua: Antônio Prado, 29 – Cidade da Esperança, cep: 59.070-440, Natal/RN, cujo o objeto é referente a Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais individual (epi's).

DISPENSA Nº076/2021

PROCESSO DE DESPESA Nº 141/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: R4 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ Nº: 13.587.119/0001-54.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	07.002 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria de Manut.Desenvolv.da Educação
Ação:	2027 - Manutenção da Secretaria de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0123 - Ensino Fundamental
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais).

Tangará/RN, 27/07/2021

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**1231961E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020**

**PROCESSO:** 50/2020**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 13/2020**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU**CNPJ:** 01.622.882/0001-90**CONTRATADA:** EVERALDO RODRIGUES REBOUÇAS - ME**CNPJ:** 01.020.518/0001-50**ENDEREÇO:** RUA 22 DE DEZEMBRO, 29, CENTRO, Tibau/RN CEP:59678000**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO**VALOR TOTAL:** 219.600,70 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais e setenta centavos)**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 28 de julho de 2021**VIGENCIA:** 28 de julho de 2021 a 28 de outubro de 2021

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 - GABINETE CIVIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
Ação:	2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003 - ADMINISTRACAO GERAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
Ação:	2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003 - ADMINISTRACAO GERAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0005 - TRIBUTACAO E FINANÇAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Ação:	2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0005 - TRIBUTACAO E FINANÇAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 - ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.010 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS
Ação:	2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0031 - SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.010 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS
Ação:	2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0031 - SAÚDE

Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS
Ação:	2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0016 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS
Ação:	2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0016 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS
Ação:	2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0016 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Ação:	2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Função:	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	695 - TURISMO
Programa:	0012 - TURISMO
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ação:	2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003 - ADMINISTRACAO GERAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ação:	2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	0035 - SERVICOS URBANOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2171 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0011 - DESPORTO COMUNITARIO E LAZER
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002189	Caibro De Madeira	Mt	400,00	5,1000	2.040,00
0001972	Carro de Mão	UND	8,00	125,0000	1.000,00
0002082	Chave Teste	UND	7,00	10,9000	76,30
0001973	Chibanca Belota	UND	2,00	47,0000	94,00
0002180	Cimento 50 Kg	SACO	490,00	27,0000	13.230,00
0009233	Enxada com cabo	UND	46,00	36,5000	1.679,00
0001998	Enxada Paceta	UND	26,00	17,9000	465,40
0009235	Facão 14 polegada	UND	6,00	14,4000	86,40
0009349	Janela de madeira 80x1,50m	UND	20,00	214,0000	4.280,00
0002196	Linha De Madeira 3/4	Mt	500,00	15,8000	7.900,00
0002197	Linha De Madeira 3/5	Mt	300,00	21,4000	6.420,00
0008345	Linha De Madeira 3/6	Mt	500,00	27,4000	13.700,00
0009382	Manilha de cimento 30 Cm	UND	140,00	18,4000	2.576,00
0009314	Marreta 2Kg	UND	26,00	32,5000	845,00
0009243	Pá quadrada com cabo	UND	46,00	25,5000	1.173,00
0002025	Pá Com Cabo Belota	UND	46,00	18,4000	846,40
0002027	Pá Quadrada Sem Cabo	UND	36,00	9,9000	356,40

0012225	parafusadeira p/ telha policimento 5/16x0,22	UND	1.000,00	8,4000	8.400,00
0012226	parafusadeira p/ telha policimento 5/16x1,10	UND	950,00	9,4500	8.977,50
0002182	Pedra Marroada 6m3	Car	50,00	2,9000	145,00
0009194	Pia Mármore 0,80x50 cm	UND	28,00	98,0000	2.744,00
0002038	Picareta	UND	6,00	57,0000	342,00
0002198	Porta Completa 0,70x2,10 Madeira	UND	30,00	309,0000	9.270,00
0002199	Porta Completa 0,80x2,10 Madeira	UND	27,00	345,0000	9.315,00
0009361	Poste montado de 12 Mts	UND	49,00	558,0000	27.342,00
0009388	Poste montado de 7 Mt	UND	100,00	450,0000	45.000,00
0002200	Ripa de Madeira	Mt	14.800,00	2,7500	40.700,00
0002061	Serrote Grande 22	UND	6,00	27,0000	162,00
0009228	Siscador 14 dentes	UND	36,00	12,9000	464,40
0009283	Soleira de mármore de 70x12	UND	15,00	31,5000	472,50
0002063	Talhadeira Redonda 6	UND	26,00	8,9000	231,40
0002183	Telha Cerâmica	UND	9.000,00	0,4100	3.690,00
0012232	telha de fibrocimento ondulada 2,44x50	UND	10,00	25,0000	250,00
0008344	Tijolos Com 8 Furos	UND	8.700,00	0,4100	3.567,00
0002185	Tijolos Maciço	UND	4.000,00	0,4400	1.760,00
Total do contrato em R\$					219.600,70

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

Tibau/RN, 28 de julho de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**EVERALDO RODRIGUES REBOUÇAS**

Everaldo Rodrigues Rebouças - ME

\*Rep. por incorreção

Na publicação do Extrato de Contrato nº 32/2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Rio Grande do Norte, Edição 2586 do dia 11/08/2021, Onde lê-se Processo 50/2021 – Leia-se Processo 50/2020

Onde lê-se Pregão Presencial 13/2021 - Leia-se Pregão Presencial 13/2020

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**54721FAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021-PMT**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 034/2021-PMT

Pregão Presencial SRP Nº 022/2021

Processo Administrativo Nº 1.308/2021

**Contratante:** Município de Touros/RN - **CNPJ:** 08.234.155/0001-02;

**Contratada:** Fernanda Thais Silva do V. Soares – ME - **CNPJ:** 17.644.369/0001-30;

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro e parcelado de material esportivos diversos, visando o desenvolvimento de práticas desportivas com alunos e demais desportistas do município de Touros/RN, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

**Dos Valores:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UND
01	"TROFÉU base de MDF em formato retangular MEDINDO 29X15CM, na cor azul com detalhes marmorizado em branco, duas colunas douradas, base superior em formato escultural, uma estatueta da modalidade na frente, acima uma placa de MDF em formato circular de 20cm de diâmetro com uma moldura espelhada contendo a gravação e logotipos. ALTURA: 70CM."	UND	JEBS	119,00
02	"TROFÉU DE HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADO, TAMANHO DE 30 CM, base em MDF preta, com 1 cano cromado de 15 mm de diâmetro, suporte metalizado na cor preta, com aplicação de verniz automotivo, com pintura em diversas cores, jogador conforme modalidade em dourado, nome do evento impresso no metal com modalidade vazada e sistema de recorte a laser, logotipo da Prefeitura Municipal de Touros/RN impresso em adesivo colante, identificação da modalidade e colocação."	UND	JEBS	79,00
03	"TROFÉU DE HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADO, TAMANHO DE 39 CM, base em MDF preta, com 1 cano cromado de 15 mm de diâmetro, suporte metalizado na cor preta, com aplicação de verniz automotivo, com pintura em diversas cores, jogador conforme modalidade em dourado, nome do evento impresso no metal com modalidade vazada e sistema de recorte a laser, logotipo da Prefeitura Municipal de Touros/RN impresso em adesivo colante, identificação da modalidade e colocação."	UND	JEBS	89,00
04	"TROFÉU EM ACRÍLICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 (TRINTA E CINCO) CENTÍMETROS de altura x 10 (dez) centímetros de largura, com espessura de 10 (dez) milímetros. Peça formada por encaixes em vidro cristal, em formato irregular, fixadas através de colagem especial, com cola "invisible" gravação de brasões e logotipos em serigrafia. Aplicação no corpo do troféu de medalhão em metal dourado com 2 (duas) cores. Aplicação do brasão do município de Touros/RN / RN fundido em alto relevo. Base em acrílico preto com aplicação de plaqueta dourada, gravada em baixo relevo e esmaltação."	UND	ACRILART	108,00
05	"TROFÉU DE HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADO, TAMANHO DE 1,40 M, base em MDF preta, com 4 canos cromados de 30 mm de diâmetro, suporte metalizado na cor preta, com aplicação de verniz automotivo, com pintura em diversas cores, jogador conforme modalidade em dourado, nome do evento impresso no metal com modalidade vazada e sistema de recorte a laser, logotipo da Prefeitura Municipal de Touros/RN impresso em adesivo colante, identificação da modalidade e colocação."	UND	JEBS	445,00
06	"TROFÉU DE HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADO, TAMANHO DE 1,20 M, base em MDF preta, com 4 canos cromados de 30 mm de diâmetro, suporte metalizado na cor preta, com aplicação de verniz automotivo, com pintura em diversas cores, jogador conforme modalidade em dourado, nome do evento	UND	JEBS	395,00

	impresso no metal com modalidade vazada e sistema de recorte a laser, logotipo da Prefeitura Municipal de Touros/RN impresso em adesivo colante, identificação da modalidade e colocação. "			
07	"TROFÉU DE HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADO, TAMANHO DE 1,10 M, base em MDF preta, com 4 canos cromados de 30 mm de diâmetro, suporte metalizado na cor preta, com aplicação de verniz automotivo, com pintura em diversas cores, jogador conforme modalidade em dourado, nome do evento impresso no metal com modalidade vazada e sistema de recorte a laser, logotipo da Prefeitura Municipal de Touros/RN impresso em adesivo colante, identificação da modalidade e colocação."	UND	JEBS	345,00
08	"TROFÉU EM ACRÍLICO 1º LUGAR ADULTO: 5MM, SOBREPOSTO 1 ACRÍLICO 03MM AZUL, C/CORTE ESPECIAL. DETALHE EM UMA barra de metal c/20mm de espessura. Peça em acrílico 4mm formando silhueta de 1 coração, c/impressão em papel fotográfico e resinado em acrílico epóxi. Base dupla de MDF laqueada em preto alto brilho 18mm cada. Barras de metal p/sustentação de troféu com 40mm de espessura. Outras duas bases de MDF laqueada em preto com 18mm cada, sendo uma > e outra <, placa em aço inox p/denominar. Evento/modalidade, tamanho 1,00mt."	UND	ACRILART	435,00
09	"TROFÉU EM ACRÍLICO 2º LUGAR ADULTO: 5mm, sobreposto 1 acrílico 03mm azul, c/corte especial. Detalhe em uma barra de metal c/20mm de espessura. Peça em acrílico 4mm formando silhueta de 1 coração, c/impressão em papel fotográfico e resinado em acrílico epóxi. Base dupla de MDF laqueada em preto alto brilho 18mm cada. Barras de metal p/sustentação de troféu com 40mm de espessura. Outras duas bases de MDF laqueada em preto com 18mm cada, sendo uma > e outra <, placa em aço inox p/ denomina. Evento /modalidade. Tamanho 0,80cm."	UND	ACRILART	395,00
10	"TROFÉU EM ACRÍLICO 3º LUGAR ADULTO: 5mm, sobreposto 1 acrílico 03mm azul, c/corte especial. Detalhe em uma barra de metal c/20mm de espessura. Peça em acrílico 4mm formando silhueta de 1 coração, c/impressão em papel fotográfico e resinado em acrílico epóxi. Base dupla de MDF laqueada em preto alto brilho 18mm cada. Barras de metal p/sustentação de troféu com 40mm de espessura. Outras duas bases de MDF laqueada em preto com 18mm cada, sendo uma > e outra <, placa em aço inox p/denomina. Evento/modalidade. tamanho 0,60cm."	UND	ACRILART	355,00
11	"TROFÉU BASE DE MDF EM FORMATO QUADRADO MEDINDO 25X25CM, na cor preto liso envernizado, contra base superior em formato quadrado com as laterais bauladas com 15cm de altura, canoplas douradas com cinco colunas douradas frisadas, base superior em formato redondo contendo um cone de metal, taça de metal douradas com uma estatueta acima. Moldura espelhada contendo a gravação e logotipos. ALTURA: 1.00M E 90 CM respectivamente. "	UND	JEBS	100,00
12	"TROFÉU COM 70CM DE ALTURA, base redonda com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado. Taça com 57,5 cm de largura a partir das alças metalizada na cor prata, com efeito, texturizado e detalhes metalizados na cor azul. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada."	UND	JEBS	195,00
13	"TROFÉU COM 45 CM DE ALTURA, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça aberta com 33 cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação."	UND	JEBS	95,00
14	TROFÉU BASE DE MDF EM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 20X10CM, na cor preto com detalhes efeito marmorizado em branco, placa superior em MDF contendo uma moldura espelhada com a gravação em adesivo, na parte superior, uma placa em formato de arco com uma estatueta da modalidade ao centro.	UND	JEBS	95,00
15	"TROFÉU COM 106 CM DE ALTURA, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor bronze, taça metalizada na cor bronze brilhante e fosca com 56 cm de largura a partir da alça. Tampa metalizada na cor bronze. Estatueta intercambiável. Plaqueta de latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor bronze."	UND	JEBS	300,00
16	"TROFÉU COM ALTURA DE 100 CM, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Coluna metalizada na cor prata, com efeito, texturizado. Taça metalizada na cor dourada com 40 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Adornado com coroa de dezesseis pontas metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação."	UND	JEBS	300,00
17	MEDALHAS Sendo ouro/prata/bronze personalizada, material alumínio cromado, com espaço para colocação de etiqueta colante com a colocação e patrocínio da competição, com fita de cetim de 80cm na cor azul, medindo 6,50 cm x 3 mm.	UND	CRESPAR	5,50
18	MEDALHAS Sendo ouro/prata/bronze personalizada, material alumínio cromado, com espaço para colocação de etiqueta colante com a colocação e patrocínio da competição, com fita de cetim de 80 cm nas cores azul e branca, MEDINDO 7,5 CM X 3 MM	UND	CRESPAR	7,50
19	MEDALHA Sendo ouro/prata/bronze personalizada em alto relevo, em liga de metal, com espaço para colocação de etiqueta colante com a colocação e patrocínio da competição, com adesivo resinado com a logomarca da competição, com fita de cetim de 80 cm nas cores de 80cm, nas cores azul e branca, MEDINDO 10CM X 5MM	UND	CRESPAR	7,50
20	MEDALHA EM ACRÍLICO, com espaço para aplicação de etiqueta resina epóxi personalizada com a arte do evento e a colocação, medindo 8,00 cm x 4 mm de espessura, com fita de cetim de 80cm, nas cores azul e branca.	UND	ACRILART	8,50
21	MEDALHA EM ACRÍLICO, com espaço para aplicação de etiqueta resina epóxi personalizada com a arte do evento e a colocação, medindo 10,00 cm x 5 mm de espessura, com fita de cetim de 80cm, nas cores azul e branca.	UND	ACRILART	9,50
22	Medalha Produzida em metal (Fundida) - Espessura de 3,0mm à 5,0mm; - Medalha do tamanho de 5cm à 11cm; - Pintura Especial nas Cores: Ouro, Prata e Bronze com efeito envelhecido (Patina); - Acompanhamento Fita acetinada personalizada, sublimada em 1 ou 2 faces. - FRENTE ESPAÇOS PARA PERSONALIZAÇÃO RESINADA - VERSO GRAVADO COM FIGURAS ILUSTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS"	UND	CRESPAR	5,50
23	PLACA DE HOMENAGEM em acrílico resinada de 5 cm de espessura com estojo em madeira revestido de veludo nas cores azul e preto, MEDINDO 20X10CM.	UND	ACRILART	95,00
24	"PLACA DE HOMENAGEM EM FORMATO DE "L" nas cores dourado, azul e preto em efeito marmorizado, desenho de ramo de louro, espaço para adesivo redondo de 25 mm.	UND	ACRILART	65,00
25	COLETE ESPORTIVO DE IDENTIFICAÇÃO - Confeccionado em tecido 100% polyester (fio 75/72) texturizado, malha dupla, diâmetro 28, finura 34, solides de cor a fricção de 4 a 5, grau de formação de Pilling até 7.000 ciclos graus 4 a 5), gramatura do tecido: aproximadamente 80 gramas/m2 (mais ou menos 5%). Com elástico lateral recoberto, para ajuste no corpo. Medidas aproximadas: 65cm de altura x 45cm de largura, em cores variadas, com estampa de serigrafia. Logo marca da Prefeitura de Touros.	UND	GALINDO	13,00
26	KIT ESPORTIVO DE FUTSAL INFANTIL - composto de 12 Camisas e 12 Calções em malha dry fit, 100% poliamida multifilamento - gramatura 145g/m2 com impressão modelo transfer 100% sublimação digital hd - com gola e detalhe interno modelo Seleção Brasileira, com combinação de cores variadas. Numeração na frente e trás, nome da modalidade costas e logomarca da Prefeitura de Touros em branco na manga lado esquerdo em transfer, com o nome da modalidade na parte inferior. Os calções com detalhes (frisos) e abertura lateral com combinação de tecido. 12 Meióes com detalhes e contrastes de cores e borda de 8 a 10 centímetros com punho. Apresente calcanhar verdadeiro, ajuste nos pés, sola atalhada proteção contra bolhas composto por 37,7% polipropileno, 35,9% algodão, 22,6% poliamida e 3,8% elastodieno resistente com ação bacteriostática. 1 (UMA) BOLSA em material sintético medindo 40x40x30, super resistente, com zíper para abertura, alça para facilitar o transporte, na cor preta e com a logo marca da prefeitura municipal de Touros/RN. 1 (UMA) BOLA de Futsal tamanho infantil, Material: Microfibra de PU, Composição : PU, Peso: 285 g, Circunferência: 50-53 cm.	KIT	NT	890,00
27	"KIT ESPORTIVO DE FUTEBOL INFANTIL - composto de 16 Camisas e 16 Calções em malha dry fit, 100% poliamida multifilamento - gramatura 145g/m2 com impressão modelo transfer 100% sublimação digital hd - com gola e detalhe interno modelo Seleção Brasileira, com combinação de cores variadas. Numeração na frente e trás, nome da modalidade costas e logomarca da Prefeitura de Touros em branco na manga lado esquerdo em transfer, com o nome da modalidade parte inferior. Os calções com detalhes (frisos) e abertura lateral com combinação de tecido. 16 Meões com detalhes e contrastes de cores e borda de 8 a 10 centímetros com punho. Apresente calcanhar verdadeiro, ajuste nos pés, sola atalhada proteção contra bolhas composto por 37,7% polipropileno, 35,9% algodão, 22,6% poliamida e 3,8% elastodieno resistente com ação bacteriostática. 1 (UMA) BOLSA em material sintético medindo 40x40x30, super resistente, com zíper para abertura, alça para facilitar o transporte, na cor preta e com a logo marca da prefeitura municipal de Touros/RN. 1 (UMA) BOLA de iniciação infantil confeccionada em borracha, policolor, tamanho 57-59 cm, miolo removível e lubrificado, peso de 250 a 270g., tamanho 12. "	KIT	NT	1.000,00
	"KIT ESPORTIVO DE FUTSAL ADULTO - composto de 22 CAMISAS e 22 CALÇÕES em malha dry fit,	KIT	NT	1.500,00

28	100% poliamida multifilamento – gramatura 145g/m2 com impressão modelo transfer 100% sublimação digital hd – com gola e detalhe interno modelo Seleção Brasileira, com combinação de cores variadas. Numeração na frente e trás, nome da modalidade costas e logomarca da Prefeitura de Touros em branco na manga lado esquerdo em transfer, com numeração na frente e verso da camisa. 22 CALÇÕES com detalhes (frisos) e abertura lateral com combinação de tecido, com numeração. 22 MEÕES com detalhes e contrastes de cores e borda de 8 a 10 centímetros com punho. Apresente calcanhar verdadeiro, ajuste nos pés, sola atalhada proteção contra bolhas composto por 37,7% polipropileno, 35,9% algodão, 22,6% poliamida e 3,8% elastodieno resistente com ação bacteriostática. 1 (UMA) CALÇA PARA GOLEIRO com: Proteção Acolchoada com Espuma Especial de alta densidade, a Espuma é aplicada ergonomicamente nos joelhos e quadril, permitindo máxima proteção e alta performance. Cintura com elástico no quadril. Barra da Calça - Elástico para prender junto aos pés, ajudando nas saídas de Gol. Tecido - Poliéster altamente reforçado para maior durabilidade. Composição do Tecido - 100% Poliéster em cores variadas com logo da Prefeitura Municipal de Touros/RN. 1 (UMA) CAMISA PARA GOLEIRO COM: Tecido com tecnologia antialérgica, permitindo máxima proteção e conforto, Tecnologias PMF e TST no Tecido, Costuras Diferenciadas - Costura dupla, deixando o acabamento preciso. Proteção Acolchoada - Preenchimento acolchoado com Espuma de densidade ""26"" nos cotovelos, Emborrachado e colocado na altura do peito, Camisa Manga Longa em cores variadas com escudo do time e logo marca da prefeitura municipal de São Gonçalo do Amarante/RN e da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer. 1 (UMA) BOLSA em material sintético medindo 40x40x30, super resistente, com zíper para abertura, alça para facilitar o transporte, na cor preta e com a logo marca da prefeitura municipal de Touros/RN."			
29	"KIT ESPORTIVO DE FUTEBOL ADULTO - composto de 23 Camisas e 22 Calções em malha dry fit, 100% poliamida multifilamento – gramatura 145g/m2 com impressão modelo transfer 100% sublimação digital hd – com gola e detalhe interno modelo Seleção Brasileira, com combinação de cores variadas. Numeração na frente e trás, nome da modalidade costas e logomarca da Prefeitura de Touros em branco na manga lado esquerdo em transfer, com o nome da modalidade na parte inferior. 22 calções com detalhes (frisos) e abertura lateral com combinação de tecido. 23 Meões com detalhes e contrastes de cores e borda de 8 a 10 centímetros com punho. Apresente calcanhar verdadeiro, ajuste nos pés, sola atalhada proteção contra bolhas composto por 37,7% polipropileno, 35,9% algodão, 22,6% poliamida e 3,8% elastodieno resistente com ação bacteriostática. 1 (UMA) CALÇA PARA GOLEIRO com: Proteção Acolchoada com Espuma Especial de alta densidade, a Espuma é aplicada ergonomicamente nos joelhos e quadril, permitindo máxima proteção e alta performance. Cintura com elástico no quadril. Barra da Calça - Elástico para prender junto aos pés, ajudando nas saídas de Gol. Tecido - Poliéster altamente reforçado para maior durabilidade. Composição do Tecido - 100% Poliéster em cores variadas com logo da Prefeitura Municipal de Touros/RN. 1 (UMA) CAMISA PARA GOLEIRO COM: Tecido com tecnologia antialérgica, permitindo máxima proteção e conforto, Tecnologias PMF e TST no Tecido, Costuras Diferenciadas - Costura dupla, deixando o acabamento preciso, Proteção Acolchoada - Preenchimento acolchoado com Espuma de densidade ""26"" nos cotovelos, Emborrachado e colocado na altura do peito, Camisa Manga Longa em cores variadas com escudo do time e logo marca da prefeitura municipal de Touros/RN e da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer. 1 (UMA) BOLSA em material sintético medindo 40x40x30, super resistente, com zíper para abertura, alça para facilitar o transporte, na cor preta e com a logo marca da prefeitura municipal de Touros/RN."	KIT	NT	1.600,00
30	"KIT ESPORTIVO DE VOLEIBOL -composto de 12 Camisas e 12 Calções em malha dry fit, 100% poliamida multifilamento – gramatura 145g/m2 com impressão modelo transfer 100% sublimação digital hd – com gola e detalhe interno modelo Seleção Brasileira, com combinação de cores variadas. Numeração na frente e trás, nome da modalidade costas e logomarca da Prefeitura de Touros em branco na manga lado esquerdo em transfer, com o nome esporte na escola parte inferior. Os calções com detalhes (frisos) e abertura lateral com combinação de tecido. 12 Meões com detalhes e contrastes de cores e borda de 8 a 10 centímetros com punho. Apresente calcanhar verdadeiro, ajuste nos pés, sola atalhada proteção contra bolhas composto por 37,7% polipropileno, 35,9% algodão, 22,6% poliamida e 3,8% elastodieno resistente com ação bacteriostática. 1 (UMA) BOLA VOLEIBOL oficial para quadra, categoria adulto para competição, confeccionada em microfibras, matizada com câmara de butil com válvula removível, siliconizada e lubrificada e com circunferência 65 a 67 cm e peso entre 260 a 280g. 1 (UMA) BOLSA em material sintético medindo 40x40x30, super resistente, com zíper para abertura, alça para facilitar o transporte, na cor preta e com a logo marca da prefeitura municipal de Touros/RN."	KIT	NT	850,00
31	"KIT ESPORTIVO PARA FUTEBOL DE AREIA, composto de 12 (doze) camisas, 12 (doze) calções em material 100% poliéster com pintura de estampa em serigrafia com escudo dos times, logomarca da Prefeitura Municipal de Touros/RN e da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, com numeração nas camisas e calções, em cores variadas. 1 (UMA) BOLA DE FUTEBOL DE AREIA, material confeccionada com PU Ultra 100%, diâmetro 68-69cm, peso 421 a 450g. 1 (UMA) BOLSA em material sintético medindo 40x40x30, super resistente, com zíper para abertura, alça para facilitar o transporte, na cor preta e com a logo marca da prefeitura municipal de Touros/RN."	KIT	NT	800,00
32	"KIT ESPORTIVO DE HANDEBOL DE QUADRA - Composto de 14 (quatorze) camisas e 14 (quatorze) calções em malha dry fit, 100% poliamida multifilamento – gramatura 145g/m2 com impressão modelo transfer 100% sublimação digital hd – com gola e detalhe interno modelo Seleção Brasileira, com combinação de cores variadas. Numeração na frente e trás, nome da modalidade costas e logomarca da Prefeitura de Touros na manga lado esquerdo em transfer, com o nome ESPORTE NA ESCOLA na parte inferior. Os calções com detalhes (frisos) e abertura lateral com combinação de tecido. 14 (quatorze) meões com detalhes e contrastes de cores e borda de 8 a 10 centímetros com punho. Apresentando calcanhar verdadeiro, ajuste nos pés, sola atalhada proteção contra bolhas composto por 37,7% polipropileno, 35,9% algodão, 22,6% poliamida e 3,8% elastodieno resistente com ação bacteriostática. 01 (UMA) BOLSA em material sintético medindo 40x40x30, super resistente, com zíper para abertura, alça para facilitar o transporte, na cor preta e com a logo marca da prefeitura municipal de Touros/RN."	KIT	NT	950,00
33	"KIT DE CAPOEIRA composto por: 1 (uma) Calça de capoeira – calça de helanca, cor branca e com passadores. Tamanhos PP/PM/G. Uniforme para a prática de capoeira. 1 (uma) Camisa de meia malha FIO 30.1 penteada, 100% algodão, gramatura 160 g/m2, em cores variadas, tamanhos P, M, G e GG. Com estampa em serigrafia com logomarca da Prefeitura Municipal de Touros/RN1 (uma) Corda de capoeira em material de algodão com Linha trançado Graduação de Capoeira, aproximadamente 2,60 metros."	UND	NT	120,00
34	"KIMONO PARA KARATÊ. Confeccionado em Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Pré-encolhido em processo industrial. Blusa sem costura nas costas e nos ombros das mangas. Tecido duplo nas axilas para maior resistência e conforto ao atleta, Calça com elástico e cordão. Gola costura alinhada e com enchimento especial. Acompanha Faixa. TAMANHO 10 A 16 ANOS. com estampa em serigrafia com logomarca da Prefeitura Municipal de Touros/RN."	UND	AIKOKU	120,00
35	"KIMONO PARA KARATÊ. Confeccionado em Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Pré-encolhido em processo industrial. Blusa sem costura nas costas e nos ombros das mangas. Tecido duplo nas axilas para maior resistência e conforto ao atleta, Calça com elástico e cordão. Gola costura alinhada e com enchimento especial. Acompanha Faixa. TAMANHO ADULTO P, M e G. com estampa em serigrafia com logomarca da Prefeitura Municipal de Touros/RN."	UND	AIKOKU	130,00
36	"KIMONO PARA JUDÔ E JIU-JITSU, feito em tecido Sarja ou Brim 100% algodão nos tamanhos: M00, M0, M1, M2, M3, A1, A2, A3 e A4 acompanhado de faixa nas cores variadas e nos tamanhos P, M, G e GG. Com estampa em serigrafia com logomarca da Prefeitura Municipal de Touros/RN."	UND	AIKOKU	155,00
39	"BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, com 12 gomos, confeccionada em PVC. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso: 410 - 450 g."	UND	PENALTY	159,00
41	"BOLA VOLEIBOL oficial para quadra, categoria adulto para competição, confeccionada em microfibras, matizada com câmara de butil com válvula removível, siliconizada e lubrificada e com circunferência 65 a 67 cm e peso entre 260 a 280g."	UND	PENALTY	95,00
42	"BOLA DE HANDEBOL peso 425/475 g, diâmetro de 58/60 cm, câmara airbily, costurada, poliuretano ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado, aprovada de acordo com a CBH."	UND	PENALTY	115,00
43	"BOLA DE HANDEBOL DE AREIA produzido em Borracha, Câmara butil. Matrizada. Miolo removível. 32 gomos."	UND	PENALTY	115,00
44	"BOLA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL para competição, categoria adulto, confeccionada em PVC, com câmara de butil, com costura, com 32 gomos com peso 410 a 450 g e circunferência 68 a 70 cm, válvula removível e lubrificada."	UND	PENALTY	95,00
46	"BOLA JOGO QUEIMADA - nº 4, borracha com selo INMETRO, peso de 75-80 gramas, diâmetro de 68-70mm, circunferência de 21-22cm, sem válvula."	UND	MAGUSSY	60,00
48	"BOLA DE INICIAÇÃO infantil confeccionada em borracha, policolor, tamanho 48-50 cm, miolo removível e lubrificado, peso de 180 a 200g., TAMANHO 10."	UND	MAGUSSY	40,00
49	"COTOVELEIRA, material poliamida, tipo almofadada aplicação futsal."	UND	PROGNE	35,00

50	"REDE OFICIAL PARA A MODALIDADE DE VOLEIBOL, confeccionadas em polietileno. A rede deverá ter 1,00m de largura e entre 9,50 e 10m de comprimento (com 0,25 a 0,50m em cada lado das bandas laterais). Na parte superior da rede deverá haver uma faixa horizontal, com 7cm de largura, feita de lona branca e costurada ao longo da extensão da rede. Em cada extremidade desta faixa deverá haver uma abertura, através da qual deverá passar uma corda para mantê-la esticada. Por dentro da faixa deverá passar um cabo flexível, que preso aos postes permitirá manter a parte superior da rede tensionada. Na parte inferior da rede deverá haver outra faixa horizontal, com 05cm de largura, similar à faixa superior, dentro da qual deverá passar uma corda, que fixada aos postes de sustentação tem por objetivo manter a parte inferior da rede esticada. "	UND	PANGUE	145,00
52	"REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 3 mm malha 15 x 15 em tamanhos oficiais."	PAR	PANGUE	195,00
55	REDE DE FUTEVOLEI - Fio: Polietileno 2,5mm, Nylon: Trançado, Malha: 10x10 cm, 4 esticadores em PVC rígido, Lona: 04 emborrachadas sintéticas de 14cm quando costurada 7cm de cada lado - com reforço nas extremidades superior e inferior para evitar o corte pelo cabo de aço, sonda para passagem de corda ou cabo de aço na parte superior, reguladores e ganchos galvanizados, Tamanho: 9,50x1,00cm.	UND	PANGUE	160,00
56	REDE DE PROTEÇÃO para laterais e fundos de ginásios e quadras de tamanhos semi- olímpicos em fio de SEDA de 4 mm.	M²	PANGUE	12,50
57	"REDE DE PROTEÇÃO para laterais e fundos de ginásios e quadras de tamanhos semi- olímpicos em fio de nylon de 4 mm."	M²	PANGUE	8,50
62	FITA MARCAÇÃO PARA BEACH SOCCER OU FUTEBOL DE CAMPO - 27 X 38 METROS Especificações: 100% Polietileno, Para a fixação no solo (areia, grama...) o kit possui 10 Fixadores de Ferro, Deve-se fixar as fitas através dos anéis de metal e suas pontas. 2 fitas de 27 metros, 2 fitas de 38 metros e 10 Fixadores de Ferro. Cores: vermelho, azul, preto, branco e laranja.	UND	PANGUE	225,00
63	"CORDA DE PULAR, material seda, espessura 6, material manopla madeira, tipo manopla anatômica e flexível, cores variadas, características adicionais com girador, super resistente"	M	PANGUE	23,00
68	"BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, fabricada em tecido 100% poliéster (Oxford), DUPLA-FACE em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistência e com alto brilho, medindo: 0,90 cm, altura x 1,30 de largura com abertura em uma das laterais para fixação de suporte. "	UND	NT	140,00
69	"BANDEIRA DO BRASIL fabricada em tecido 100% poliéster (Oxford), DUPLA-FACE em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistência e com alto brilho, medindo: 0,90 cm, altura x 1,30 de largura com abertura em uma das laterais para fixação de suporte."	UND	NT	140,00
70	"BANDEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE fabricada em tecido 100% poliéster (Oxford), DUPLA-FACE em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistência e com alto brilho, medindo: 0,90 cm, altura x 1,30 de largura com abertura em uma das laterais para fixação de suporte"	UND	NT	140,00
73	BAMBOLÊ em plástico resistente, com 80cm de diâmetro	UND	PANGUE	9,50
75	COLCHONETE, espumado em couro sintético, 95 x 58 x 2,5 cm, enchimento em areia.	UND	PANGUE	50,00
76	CONES DE AGILIDADE pvc 24 cm laranja	UND	PANGUE	10,00
77	CONES DE SINALIZADORES medindo 50 cm nas cores laranja e branco, em material PVA.	UND	PANGUE	60,00
78	KIT MINI CONES TIPO CHAPÉU CHINÊS em material flexível em cores variadas e com 10 unidades no kit.	UND	PRO ACTION	7,50
79	CONES FLEXÍVEIS DE FUNCIONAL Medidas: Largura: 12,5 Cm; Altura: 22,5 CM	UND	PANGUE	20,00
81	BASTÃO DE REVEZAMENTO (ATLETISMO) - feito em plástico, conjunto com 8 unidades de cores diferentes, com certificação.	CJ	PANGUE	115,00
83	Prancheta A4 De Madeira Mdf Com Prendedor De Metal	UND	PANGUE	28,00
84	CAMISETA TIPO MANGA LONGA EM DRY FIT, personalizada com a logomarca do evento e a logo marca da Prefeitura, tamanhos: P,M,G, GG E XGG em cores variadas.	UND	NT	60,00
85	CAMISA - TIPO POLO, 100% algodão, em malha fio 30, penteada, nos tamanhos P, M, G E GG, manga curta, cores variadas, impressão frente e costas.	UND	NT	60,00
86	CAMISA BÁSICA DE MEIA MALHA FIO 30.1 penteada, 100% algodão, gramatura 160 g/m2, em cores variadas, tamanhos P, M, G e GG, com estampa em serigrafia.	UND	NT	30,00
87	Calça Masculina: 100% Nylon E Poliéster.	UND	NT	65,00
88	"APARELHO/EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, aplicação exercícios aeróbicos, características adicionais mini trampolim, cama elástica, estrutura em aço, Pintura eletrostática a pó, lona de salto em nylon, com molas zincadas, pés antiderrapantes e removíveis, diâmetro aproximado 96 cm, altura aproximada 20 cm, capacidade de peso até 150 kg. "	UND	KALLANGO	440,00

**Vigência da ata:** 12 (Doze) meses.

Data da assinatura da Ata: 11/08/2021.

**CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**3CB0A9DA

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021-PMT**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 035/2021-PMT

Pregão Presencial SRP Nº 022/2021

Processo Administrativo Nº 1.308/2021

**Contratante:** Município de Touros/RN - **CNPJ:** 08.234.155/0001-02;

**Contratada:** Fábio Marques da Silva ME 00829583432 - CNPJ: 20.023.504/0001-34;

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro e parcelado de material esportivos diversos, visando o desenvolvimento de práticas desportivas com alunos e demais desportistas do município de Touros/RN, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

**Dos Valores:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UND
37	BOLA DE FUTEVÓLEI - Produzida com couro sintético de alta densidade presente nos padrões de qualidade, oferece uma maior impermeabilidade, resistência e durabilidade. Sua construção Soft Built Nylon Wound propicia uma maior maciez e conforto e auxilia na manutenção de sua forma original: Calibragem ideal para FT-5: 3,0 a 4,0 libras. A cor do pino da bola poderá variar entre preto ou branco. Possui 32 painéis. Tamanho 5, Composta de couro sintético de alta densidade, Construção Soft Built Nylon Wound, Laminada com uma tecnologia diferenciada, Indicada para Competição de Futevôlei, Futmesa e Altinha.	UND	PENALTY	159,00
38	"BOLA FUTSAL OFICIAL para competição, CATEGORIA ADULTO, sistema termo soldada, confeccionada em PU, com câmara de butil com válvula removível e lubrificada com circunferência 62 a 64 cm e peso entre 410 a 440 g, 0% absorção de água e 8 gomos, Atestada pela CBFS."	UND	PENALTY	159,00

40	"BOLA DE FUTSAL Bola oficial de futsal, tamanho mirim (SUB09/11), Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU. Diâmetro: 55 - 59 cm, Peso: 270 - 310 g, Câmara: Câmara Airbilty, Construção: Termotec, Material: PU, Miolo: Miolo Slip System removível e lubrificado."	UND	PENALTY	109,00
45	"BOLA DE FUTEBOL SOCIETY Bola oficial com 12 gomos, confeccionada com PU, Circunferência: 68 - 69 cm, Peso: 425 - 445 g, Câmara Airbilty, Miolo Slip System Removível e Lubrificado, Termotec."	UND	PENALTY	119,00
47	"BOLA DE FUTEBOL DE AREIA, material confeccionada com PU Ultra 100%, diâmetro 68-69cm, peso 421 a 450g."	UND	PENALTY	149,00
51	"REDE DE FUTSAL FIO 3 mm malha 10 x 10, em tamanhos oficiais."	PAR	PANGUE	159,00
53	"REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4,0 de Nylon de alta resistência, malha 15; Tamanho: (LxA) 7,50x2,50 m; Lateral: superior 2,50 - inferior 2,00 m; Tamanho da embalagem: 18x45x60."	PAR	PANGUE	325,00
54	"REDE DE FUTSAL FIO 4,0 de Polipropileno de alta resistência, malha 12; Tamanho: (LxA) 3,0x2,10; Lateral: superior 0,50 - inferior 1,20 m; Peso aproximado: 3,0 kg; Tamanho da embalagem: 13x30x30; Conteúdo da embalagem: 2 Unidades."	PAR	PANGUE	215,00
58	"PLACAR ESPORTIVO DE MESA Poliesportivo Em Pvc, Números 0 a 31 38 x 22 cm, Modalidades: Futsal, Campo, Vôlei e Ping Pong."	UND	VOLLO	269,00
59	"APITO, material plástico, aplicação esporte, tipo profissional, tamanho médio, características adicionais com dedal, cor preta, tipo fox."	UND	FOX	68,00
60	"APITO DE MESÁRIO PROFISSIONAL Apito Profissional em plástico ABS, sem bolinha, emite 2 sons ao mesmo tempo (BIVox) um agudo e outro grave. Medidas Aproximadas: 8,5 x 2,0 cm."	UND	ROCKET	19,00
61	"CARTÃO DE ÁRBITRO futsal e futebol de campo, em duas cores: amarelo e vermelho, material em PVC com espaço de marcar números de gols e jogadores."	UND	PANGUE	10,00
64	"BOMBAS PARA ENCHER BOLAS, dupla ação enche nos dois sentidos ao movimento, em plástico com mangueira de borracha revestida com nylon e bico de metal sobressalente."	UND	MAGUSSY	33,00
65	"CALIBRADOR DIGITAL para bolas de várias modalidades esportivas, emborrachado na cor preta."	UND	MAGUSSY	119,00
66	"BANDEIRINHAS DE MESA Pedestal e Haste em madeira marrom de base quadrada ou redonda, Bandeira: 100% poliéster, Dimensões aproximadas: Pedestal: 25 cm de altura com base de 6 centímetros e Bandeira: 22 x 16 centímetros na cor branca"	UND	PANGUE	27,00
67	BANDEIRA PARA JUIZ com 02 unidades.	PAR	PANGUE	130,00
71	"PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTSAL; tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura; 5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca; 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg."	UND	KIEF	128,00
72	PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTEBOL; tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura; 11 jogadores numerados azuis e 11 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca; 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg	UND	KIEF	128,00
74	PRANCHETA MAGNÉTICA DE HANDEBOL; tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura; 7 jogadores numerados azuis e 7 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca; 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg.	UND	KIEF	128,00
80	"CRONÔMETRO PROGRESSIVO com função "split", exibe as parciais do tempo; função relógio com alarme diário, calendário com dias da semana, alimentação com bateria LR 44, dimensões: 70 x 23 x 60 mm"	UND	VOLLO	90,00
82	LUVAS PARA GOLEIRO - dorso em PVC e palma em látex, em tamanhos variados.	PAR	PROGNE	78,00

Vigência da ata: 12 (Doze) meses.

Data da assinatura da Ata: 11/08/2021.

**CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:96BEDCA3**

### GABINETE CIVIL ATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### LICITAÇÃO Nº 012/2021- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é **O registro de preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos e insulinas especiais, destinados a suprir a necessidade da rede de saúde pública do município de Touros/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recurso decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, homologo o presente evento que teve como vencedores os interessados:

Empresa: DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26;

Item - Código - Descrição	Marca/Comple.	Unidade	Vlr. Unitário
1 - 0018234 - ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	Biolab Sanu	Drg	0,24
2 - 0018235 - ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG/ML - XAROPE 100 ML	Hipolabor	Fr	3,80
3 - 0018236 - ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	Biolab Sanu	Drg	0,57
5 - 0019678 - ALPRAZOLAN 0,5 MG	EMS	Com	0,10
6 - 0019679 - ALPRAZOLAN 2 MG	Germed	Com	0,13
7 - 0018237 - AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	Brainfarma	Com	0,12
9 - 0018238 - BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG	Cristalia	Com	0,23
10 - 0018239 - BROMAZEPAM 3 MG	Uniao Quimi	Com	0,10
11 - 0018240 - BROMAZEPAM 6 MG	Uniao Quimi	Com	0,16
13 - 0018242 - CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 100 ML	Uniao Quimi	FR/CGT	11,00
14 - 0018243 - CARBAMAZEPINA 200 MG	Uniao Quimi	Com	0,15
15 - 0018244 - CARBAMAZEPINA 400 MG	Cristalia	Com	0,55
16 - 0018245 - CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	Biolab farma	Com	0,41
18 - 0018247 - CITALOPRAM 20 MG	Zydus/ Nikkh	Com	0,14
19 - 0018248 - CLONAZEPAM 0,5 MG	Geolab	Com	0,07
20 - 0018249 - CLONAZEPAM 2 MG	Geolab	Com	0,06
21 - 0019681 - CLORPROMAZINA 4 % (40 MG/ML) - SOL. ORAL 20 ML	Cristalia	FR/CGT	6,64
22 - 0018251 - CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG	Uniao Quimi	Com	0,30
23 - 0018252 - CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG	Cristalia	Com	0,21
25 - 0018254 - DIAZEPAM 10 MG	Legrand/ Ger	Com	0,07
33 - 0018258 - FENITOÍNA 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	Hipolabor	Amp	2,91

34 - 0018259 - FENOBARBITAL 100 MG	Uniao Quimi	Com	0,12
36 - 0018260 - FENOBARBITAL 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20 ML	Uniao Quimi	FR/CGT	4,20
39 - 0018264 - FLUMAZENIL 0,1 MG/ML	Uniao Quimi	Amp	12,99
41 - 0018266 - HALOPERIDOL 1 MG	Cristalia	Com	0,14
42 - 0019686 - HALOPERIDOL 2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20 ML	Uniao Quimi	Fr	2,94
43 - 0018268 - HALOPERIDOL 5 MG	Cristalia	Com	0,19
44 - 0019687 - HALOPERIDOL, DECANOATO 50 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	Uniao Quimi	Amp	7,00
45 - 0018270 - LEVOMEPRAMAZINA 100 MG	Hipolabor	Com	0,74
46 - 0018271 - LEVOMEPRAMAZINA 25 MG	Cristalia	Com	0,42
47 - 0019688 - LEVOMEPRAMAZINA 4% (40 MG/ML) - SOL. ORAL 20 ML	Cristalia	Fr	10,79
50 - 0019691 - MIDAZOLAM 5 MG/ML 10 ML	Hipolabor	Amp	25,19
52 - 0019693 - MIRTAZAPINA 30 MG	Sandoz	Com	4,33
54 - 0018273 - MORFINA, SULFATO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	Cristalia	Amp	5,73
56 - 0018275 - NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	Hipolabor	Amp	7,00
60 - 0019697 - PARACETAMOL + CODEÍNA 500 + 30 MG	Geolab	Com	0,49
61 - 0018277 - PAROXETINA 20MG	Zydus/ Nikkh	Com	0,25
66 - 0019700 - QUETIAPINA 25 MG	Cristalia	Com	0,21
67 - 0019701 - RISPERIDONA 1 MG	Prati Donad	Com	0,13
68 - 0018280 - RISPERIDONA 2 MG	Accord	Com	0,13
69 - 0019702 - RISPERIDONA 3 MG	Prati Donad	Com	0,22
70 - 0019703 - ROCURÔNIO	Mylan	Amp	57,56
72 - 0019705 - SERTRALINA 50 MG	Geolab	Com	0,12
76 - 0019709 - TRAMADOL 50 MG	Hipolabor	Com	0,33
81 - 0019712 - AMOXICILINA 250 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400 MG / 5ML + 57 MG / 5ML	Sandoz	Fr	11,17
84 - 0018287 - AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG	Sandoz	Com	0,80
86 - 0018291 - AMPICILINA 1 G - SUSPENSÃO INJETÁVEL	Blau	F/A	3,99
97 - 0018302 - CEFAZOLINA 1 G - SUSPENSÃO INJETÁVEL	Blau	F/A	8,60
117 - 0018319 - OXACILINA 500 MG - SUSPENSÃO INJETÁVEL	Blau	F/A	1,96
133 - 0018335 - AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	Geolab	Com	0,52
134 - 0019720 - ANLÓDIPINO 10 MG	Geolab	Com	0,07
135 - 0019721 - ANLÓDIPINO 5MG	Geolab	Com	0,04
140 - 0019722 - CÁLCIO + VITAMINA D3	Airela	Com	0,11
141 - 0018341 - CAPTOPRIL 25 MG	Geolab	Com	0,04
144 - 0018344 - CARVEDILOL 12,5 MG	Zydus/ Nikkh	Com	0,12
146 - 0018346 - CARVEDILOL 3,125 MG	Germed	Com	0,09
147 - 0018345 - CARVEDILOL 6,25 MG	Zydus/ Nikkh	Com	0,08
157 - 0018352 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG	Geolab	Com	0,05
158 - 0018354 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	Cimed	Com	0,07
164 - 0018356 - ENALAPRIL 10MG	Medquimica	Com	0,04
167 - 0018359 - ESPIRONOLACTONA 25MG	EMS	Com	0,15
169 - 0018361 - FLUCONAZOL 150 MG	Medquimica	Com	0,45
170 - 0018362 - FUROSEMIDA 40MG	Hipolabor	Com	0,06
171 - 0018363 - GLIBENCLAMIDA 5MG	Medquimica	Com	0,03
173 - 0018365 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	Medquimica	Com	0,03
177 - 0018370 - ISSOSORBIDA - 20MG	Zydus/ Nikkh	Com	0,12
185 - 0018375 - METFORMINA 500MG	Merck	Com	0,08
187 - 0018377 - METILDOPA 250 MG	Sanval	Com	0,45
190 - 0018381 - METOPROLOL 25MG - LIBERAÇÃO CONTROLADA	Accord	Com	0,32
200 - 0018386 - PARACETAMOL 750 MG	Zydus/ Nikkh	Com	0,15
203 - 0018388 - PREDNISONA 5MG	Brainfarma	Com	0,08
204 - 0018390 - PROMETAZINA 25MG	Cristalia	Com	0,13
205 - 0018391 - PROPRANOLOL 40MG	Osorio	Com	0,04
209 - 0018395 - SULFATO FERROSO 40 MG	Vitamed	Com	0,04
215 - 0018401 - ACICLOVIR SÓDICA 250MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL	Uniao Quimi	F/A	15,40
219 - 0018405 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML - 5 ML	Hipolabor	Amp	4,97
236 - 0018419 - EFEDRINA, SULFATO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	Hipolabor	Amp	2,52
249 - 0018431 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG - PÓ	Fresenius	F/A	2,66
254 - 0019743 - METILERGOMETRINA 2 MG/ML	Uniao Quimi	Amp	1,58
270 - 0019750 - ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL	Prati Donad	Fr	3,49
283 - 0019758 - DEXAMETASONA CREME	Greenfarma	Bisn	1,15
292 - 0019762 - IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML - SOL. P/ NEBULIZAÇÃO 20ML	Hipolabor	Fr	0,77
303 - 0018471 - PERMETRINA 5% - LOÇÃO CREMOSA 60ML	Nativita	Fr	3,25
304 - 0018472 - PREDNISOLONA 3MG/ML - SOL. ORAL	Hipolabor	Fr	3,88
306 - 0019768 - SALBUTAMOL 100MCG/DOSE - PARA INALAÇÃO ORAL 200 DOSES	Glaxosmithk	Fr	9,89
320 - 0019772 - CLORETO DE SÓDIO 10% - 10 ML	Samtec	Amp	0,41

Empresa: Cirúrgica Bezerra distribuidora LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98

Item - Código - Descrição	Marca/Comple.	Unidade	Vlr. Unitário
12 - 0018241 - BUPROPIONA 150 MG	NOVA QUÍMICA	Com	0,85
24 - 0018253 - CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML	CRISTÁLIA	Amp	3,21
26 - 0018255 - DIAZEPAM 5 MG	SANTISA	Com	0,08
27 - 0018256 - DIAZEPAM 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	SANTISA	Amp	0,75
28 - 0018257 - DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG	BIOLAB	Com	0,28
29 - 0019682 - ESCITALOPRAM 10 MG	GEOLAB	Com	0,29
30 - 0019683 - ESCITALOPRAM 20 MG	NOVA QUÍMICA	Com	0,56
32 - 0019685 - FENITOÍNA 100 MG	CRISTÁLIA	Com	0,42
35 - 0018261 - FENOBARBITAL 100MG/ML	CRISTÁLIA	Amp	2,08
40 - 0018265 - FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG	PHARLAB	Cap	0,17
53 - 0019694 - MORFINA 10 MG	CRISTÁLIA	Com	0,93
55 - 0018274 - MORFINA, SULFATO 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTÁLIA	Amp	5,04
57 - 0019695 - OLANZAPINA 10 MG	PRATI DONADUZZI	Com	0,60
58 - 0019696 - OLANZAPINA 5 MG	PRATI DONADUZZI	Com	0,51
59 - 0018276 - OXCARBAZEPINA 600 MG	UNIÃO QUÍMICA	Com	1,40
71 - 0019704 - SERTRALINA 100 MG	GEOLAB	Com	0,87
73 - 0019706 - TIOPENTAL SÓDICO 1G	CRISTÁLIA	Amp	41,90
74 - 0019707 - TOPIRAMATO 100 MG	VITAMEDIC	Com	0,63
75 - 0019708 - TRAMADOL 100 MG	CRISTÁLIA	Com	2,85

77 - 0018283 - TRAMADOL 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTÁLIA	Amp	3,02
79 - 0019711 - ACICLOVIR 200 MG	PRATI DONADUZZI	Com	0,23
83 - 0018289 - AMOXICILINA 500 MG	PRATI DONADUZZI	Com	0,16
85 - 0018288 - AMOXICILINA 875 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG	RAMBAXY	Com	1,55
89 - 0018295 - AZITROMICINA 500 MG	PHARLAB	Com	1,00
92 - 0019713 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	F/A	8,65
93 - 0018296 - BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - SUSPENSÃO INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	F/A	7,99
96 - 0018301 - CEFALOTINA 1 G - SUSPENSÃO INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	F/A	8,40
98 - 0018303 - CEFEPIMA 1 G - SUSPENSÃO INJETÁVEL	ABL	F/A	30,20
99 - 0018304 - CEFTAZIDIMA 1 G - SUSPENSÃO INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	F/A	16,38
103 - 0018308 - CLINDAMICINA 150 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	Amp	4,80
108 - 0018312 - LEVOPLOXACINO 500MG/100ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	ISOFARMA	Bolsa	22,80
109 - 0019716 - MEBENDAZOL SOLUÇÃO 20 MG/ML	NATULAB	Fr	1,24
110 - 0018313 - MEROPENEM 500 MG - SUSPENSÃO INJETÁVEL	ABL	F/A	15,70
115 - 0018318 - NORFLOXACINO 400 MG	MEDQUÍMICA	Com	0,37
119 - 0019718 - SECNIDAZOL 1G	PHARLAB	Com	0,64
120 - 0018321 - SULFADIAZINA 500 MG	SOBRAL	Com	0,29
121 - 0018322 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% - POMADA	PRATI DONADUZZI	BIS	3,83
122 - 0018323 - SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 100 ML	PRATI DONADUZZI	Fr	2,70
123 - 0018324 - SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG	PRATI DONADUZZI	Com	0,07
124 - 0018325 - VANCOMICINA 500 MG - SUSPENSÃO INJETÁVEL	NOVA FARMA	F/A	6,00
126 - 0018329 - ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	NATULAB	Com	0,14
128 - 0019719 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG	NIKKHO	Com	4,30
131 - 0018333 - ALOPURINOL 100MG	PRATI DONADUZZI	Com	0,11
132 - 0018334 - ALOPURINOL 300MG	PRATI DONADUZZI	Com	0,25
138 - 0018339 - BISACODIL 5MG	UNIÃO QUÍMICA	Com	0,14
142 - 0018342 - CAPTOPRIL 50 MG	GEOLAB	Com	0,08
149 - 0019723 - CETOPROFENO 50 MG	UNIÃO QUÍMICA	Com	0,45
150 - 0019724 - CICLOBENZAPRINA 10 MG	NOVA QUÍMICA	Com	0,22
151 - 0018349 - CICLOBENZAPRINA 5MG	NOVA QUÍMICA	Com	0,19
152 - 0019725 - CINARIZINA 25 MG	RAMBAXY	Com	0,19
153 - 0019726 - CINARIZINA 75 MG	RAMBAXY	Com	0,27
156 - 0018351 - DEXAMETASONA 4 MG	LEGRAND	Com	0,41
160 - 0018355 - DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	Com	0,08
163 - 0019730 - DOMPERIDONA 10 MG	NOVA QUÍMICA	Com	0,10
165 - 0018357 - ENALAPRIL 5MG	PHARLAB	Com	0,06
166 - 0018358 - ESPIRONOLACTONA 100MG	HIPOLABOR	Com	0,47
168 - 0018360 - ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG	MABRA	Com	1,21
175 - 0018367 - IBUPROFENO 300MG	VITAMEDIC	Com	0,15
178 - 0018369 - ISSOSORBIDA 10MG	BIOLAB	Com	0,16
179 - 0018368 - ISSOSORBIDA 5MG - SUBLINGUAL	SANVAL	Com	0,16
183 - 0019732 - LOSARTANA POTÁSSICA 100MG	PRATI DONADUZZI	Com	0,30
189 - 0018379 - METOPROLOL 100MG - LIBERAÇÃO CONTROLADA	MULTLAB	Com	0,30
191 - 0018380 - METOPROLOL 50MG - LIBERAÇÃO CONTROLADA	PHARLAB	Com	0,65
192 - 0018383 - NIFEDIPINO 10 MG	NEOQUÍMICA	Com	0,48
194 - 0019733 - NIFEDIPINO 20 MG	NEOQUÍMICA	Com	0,28
206 - 0018392 - SECNIDAZOL 1000 MG	PHARLAB	Com	0,64
211 - 0018396 - TIAMINA (VITAMINA B1) 300MG	PRATI DONADUZZI	Com	0,24
213 - 0018398 - VERAPAMIL 80MG	PRATI DONADUZZI	Com	0,12
216 - 0018402 - ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 1 G (50 MG/ML) - 20 ML	NIKKHO	F/A	25,90
218 - 0018404 - ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 100 MG/ML - 5 ML	FARMACE	Amp	0,82
220 - 0018406 - AMINOFILINA 24 MG/ML - 10 ML	FARMACE	Amp	1,21
223 - 0018409 - ATROPINA, SULFATO 0,50 MG/ML - 1 ML	HYPOFARMA	Amp	0,76
224 - 0018410 - BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO 3 MG + 3 MG/ML - 1 ML	UNIÃO QUÍMICA	Amp	21,20
227 - 0019738 - CIMETIDINA 300 MG/2ML	HYPOFARMA	Amp	0,83
231 - 0018415 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/3ML - 3 ML	TEUTO	Amp	1,70
234 - 0018418 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	SANTISA	Amp	0,67
241 - 0018424 - EPINEFRINA, CLORIDRATO 1 MG/ML - 1 ML	HIPOLABOR	Amp	1,85
242 - 0018425 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML - SOL. INJETÁVEL 1 ML	FARMACE	Amp	1,30
243 - 0018426 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	HYPOFARMA	Amp	1,61
244 - 0019741 - ETILEFRINA 10 MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	Amp	1,35
248 - 0018430 - HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML - 1ML	CRISTÁLIA	Amp	6,59
251 - 0019742 - IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RHO D 300 MG	GRIFOLS	Amp	297,00
252 - 0018433 - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA 2 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	F/A	2,98
257 - 0018436 - NOREPINEFRINA, BITARTARATO 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	HYPOFARMA	Amp	9,45
258 - 0018437 - OMEPRAZOL 40 MG - PÓ LÍOFILO INJETÁVEL + DILUENTE 10 ML	BLAU FARMACEUTICA	F/A	28,50
259 - 0018438 - ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	HYPOFARMA	Amp	1,61
260 - 0019745 - OXITOCINA 50 MG/ML 1 ML	UNIÃO QUÍMICA	Amp	1,37
262 - 0019746 - SUCCINILCOLINA 100 MG	BLAU FARMACEUTICA	F/A	21,60
263 - 0019747 - SUCCINILCOLINA 500 MG	BLAU FARMACEUTICA	F/A	31,70
266 - 0018442 - TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	GREEMPHARMA	Amp	1,74
267 - 0018443 - VITAMINAS DO COMPLEXO B - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	HYPOFARMA	Amp	1,14
271 - 0019751 - ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML	GEOLAB	Fr	7,70
278 - 0019754 - BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO	PHARMASCIENCE	Fr	5,27
279 - 0019755 - CETOCONAZOL 20MG/G - CREME 30G	BRATERAPICA	Bisn	3,82
280 - 0019756 - COMPLEXO B XAROPE	PHARMASCIENCE	Fr	2,54
282 - 0018452 - DEXAMETASONA 0,5MG/5ML ELIXIR	FARMACE	Fr	1,70
286 - 0018457 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20 ML	HIPOLABOR	Fr	7,50
287 - 0019759 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 6,67 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20 ML	NATULAB	Fr	7,00
288 - 0019760 - ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG - CREME VAGINAL	BIOLAB	Bisn	29,90
289 - 0019761 - HIDROCORTISONA CREME	UNIÃO QUÍMICA	Bisn	6,60
290 - 0018459 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 240ML	NATULAB	Fr	2,90
294 - 0019763 - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2 % (20MG/G) - GEL 30G	PHARLAB	Bisn	2,18
296 - 0019764 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML - 10 ML	MARIOL	Fr	0,75
297 - 0019765 - NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G - 15G	PRATI DONADUZZI	Bisn	2,65
301 - 0018469 - ÓLEO MINERAL - 100 ML	FARMAX	Fr	2,30

307 - 0018475 - SIMETICONA 75 MG/ML - EMULSÃO ORAL 15 ML	HIPOLABOR	Fr	0,88
312 - 0018482 - ÁGUA BIDEUTILADA PARA INJEÇÃO - 1000 ML	FRESENIUS	Bolsa	5,20
313 - 0018480 - ÁGUA BIDEUTILADA PARA INJEÇÃO - 250 ML	FRESENIUS	Amp	2,60
315 - 0018484 - BICARBONATO DE SÓDIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	FARMACE	Amp	1,28
318 - 0018486 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	ISOFARMA	Amp	0,49
321 - 0019773 - CLORETO DE SÓDIO 20% - 10 ML	ISOFARMA	Amp	0,45
322 - 0018499 - GLICERINA 12% - 500 ML - USO RETAL	FARMACE	Bolsa	6,50
324 - 0018500 - GLICOSE HIPERTÔNICA 25% - 10 ML	ISOFARMA	Amp	0,50
325 - 0018501 - GLICOSE HIPERTÔNICA 50% - 10 ML	ISOFARMA	Amp	0,60
326 - 0018502 - GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	ISOFARMA	Amp	3,80
329 - 0018497 - SOLUÇÃO DE SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - 10ML	ISOFARMA	Amp	0,99
330 - 0019774 - SOLUÇÃO DE SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - 10 ML	ISOFARMA	Amp	6,05
331 - 0018490 - SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA - 250 ML	FRESENIUS	Bolsa	2,90
332 - 0018491 - SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA - 500 ML	FRESENIUS	Bolsa	3,98
333 - 0018492 - SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 100 ML	FRESENIUS	Bolsa	2,40
338 - 0019775 - SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	ISOFARMA	Amp	0,99
339 - 0019776 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	ISOFARMA	Amp	6,05

Empresa: Nacional comercio e representações LTDA ME- CNPJ: 18.588.224/0001-21:

Item - Código - Descrição	Marca/Comple.	UND	Vlr. Unitário
82 - 0018290 - AMOXICILINA 250 MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL 150 ML	Prati Donaduzzi	Fr	5,70
87 - 0018292 - AZITROMICINA 200 MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL 15 ML (AZITROMICINA 600 MG)	Prati Donaduzzi	Fr	6,60
91 - 0018297 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - SUSPENSÃO INJETÁVEL	Teuto	F/A	8,10
94 - 0018299 - CEFALEXINA 250 MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL 100 ML	ABL	Fr	7,00
95 - 0018300 - CEFALEXINA 500 MG	ABL	Cap	0,31
101 - 0018307 - CIPROFLOXACINO 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	Fresenius	Bolsa	22,80
102 - 0018306 - CIPROFLOXACINO 500 MG	Prati Donaduzzi	Com	0,26
106 - 0019715 - GENTAMICINA 80 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL		Amp	0,97
107 - 0018311 - LEVOFLOXACINO 500 MG	CIMED	Com	0,57
112 - 0018316 - METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	Farmace	Bolsa	3,60
125 - 0018328 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	Brasterapica	Com	0,04
127 - 0018330 - ÁCIDO FÓLICO 5 MG	Naturab	Com	0,04
136 - 0018336 - ATENOLOL 25MG	Prati Donaduzzi	Com	0,05
145 - 0018347 - CARVEDILOL 25 MG	EMS	Com	0,18
154 - 0018350 - CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG	Nova Quimica	Com	0,40
162 - 0019729 - DIPIRONA 500 MG	Greenpharma	Com	0,11
176 - 0019731 - IBUPROFENO 600 MG	Vitamedic	Com	0,16
184 - 0018374 - LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	Prati Donaduzzi	Com	0,08
186 - 0018376 - METFORMINA 850MG	Prati Donaduzzi	Com	0,08
188 - 0018378 - METILDOPA 500 MG	Sanval	Com	0,83
198 - 0019735 - PANTOPRAZOL 40 MG	Medquimi ca	Com	0,24
202 - 0018389 - PREDNISONA 20MG	Sanval	Com	0,17
207 - 0018393 - SINVASTATINA 20MG	Pharlab	Com	0,07
212 - 0018397 - VARFARINA 5MG	Teuto	Com	0,21
221 - 0018407 - AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML - 3ML	Hipolabor	Amp	2,24
229 - 0018413 - DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ML	Farmace	F/A	2,10
233 - 0018417 - DIMENIDRATO 50MG/ML+ PIRIDOXINA, CLORIDRATO (VITAMINA B6) 50MG/ML 1ML	Uniao Quimica	Amp	1,65
239 - 0018422 - ENOXAPARINA, SÓDICA 60 MG - SERINGA 0,6 ML	Mylan	ser	96,00
240 - 0018423 - ENOXAPARINA, SÓDICA 80 MG - SERINGA 0,8 ML	Mylan	ser	98,80
247 - 0018429 - FUROSEMIDA 10MG/ML - 2 ML	Farmace	Amp	0,70
256 - 0018435 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML - 2 ML	Farmace	Amp	0,60
261 - 0018439 - PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Sanval	Amp	1,95
264 - 0018440 - TENOXICAM 20 MG - PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE	Cristalia	F/A	8,68
265 - 0018441 - TENOXICAM 40 MG - PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE	Genon	F/A	14,00
268 - 0019748 - ACICLOVIR CREME 5%	Prati Donaduzzi	Bisn	2,30
269 - 0019749 - ACEBROFILINA XAROPE ADULTO	Prati Donaduzzi	Fr	4,15
274 - 0018447 - ALBENDAZOL SUSP ORAL 40ML/ML	Prati Donaduzzi	Fr	0,88
275 - 0018448 - AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML	Farmace	Fr	1,80
276 - 0018449 - AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/5ML	Farmace	Fr	1,80
284 - 0018454 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML	Hipolabor	Fr	1,60
285 - 0018455 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML	Farmace	Fr	0,90
293 - 0018462 - LACTULOSE SOL ORAL 667 MG/ML	Airela	Fr	8,15
298 - 0018467 - NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL 40 ML	Prati Donaduzzi	Fr	4,50
300 - 0019767 - NITRATO DE MICONAZOL 2%(20MG/G) - CREME VAGINAL 80G	Prati Donaduzzi	Bisn	6,99
308 - 0019769 - SULFATO FERROSO GOTAS	Airela	Fr	0,85
310 - 0019771 - VITAMINAS DO COMPLEXO B - SOLUÇÃO ORAL 30ML	Pharmascience	Fr	3,10
314 - 0018481 - ÁGUA BIDEUTILADA PARA INJEÇÃO - 500 ML	Fresenius	Amp	2,80
316 - 0018483 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Samtec	Amp	1,19
327 - 0018503 - MANITOL 20%	Fresenius	Bolsa	5,18
328 - 0018504 - SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES - 500 ML	Fresenius	Bolsa	3,40
335 - 0018494 - SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 500 ML	Fresenius	Bolsa	3,64
337 - 0018496 - SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% - 500 ML	Fresenius	Bolsa	3,35

Empresa: Kirei TecnoLab EIRELI- CNPJ: 06.912.821/0001-80:

Item - Código - Descrição	Marca/Comple.	Unidade	Vlr. Unitário
80 - 0018284 - AMICACINA 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	Teuto	Amp	1,63
105 - 0019714 - GENTAMICINA 40 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	Santisa	Amp	0,98
111 - 0018314 - METRONIDAZOL 250 MG	Prati Donaduzzi	Com	0,12
113 - 0018315 - METRONIDAZOL 500 MG/G - CREME VAGINAL	Prati Donaduzzi	BIS	4,90
129 - 0018331 - ALBENDAZOL 400MG	Greenpharma	Com	0,32
130 - 0018332 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	Delta Farma	Com	0,26
137 - 0018337 - ATENOLOL 50MG	Prati Donaduzzi	Com	0,06
148 - 0018348 - CETOCONAZOL 200MG	Prati Donaduzzi	Com	0,20
180 - 0018371 - ITRACONAZOL 100MG	Novaquimica	Com	1,06

182 - 0018373 - LORATADINA 10MG	Vitamedic	Com	0,10
195 - 0018384 - NIMESULIDA 100MG	Vitamedic	Com	0,08
197 - 0019734 - OMEPRAZOL 40 MG	Belfar	Com	0,27
199 - 0019736 - PARACETAMOL 500 MG	Brasterapica	Com	0,10
208 - 0018394 - SINVASTATINA 40MG	Cimed	Com	0,13
228 - 0019739 - DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML	Uniao Quimica	Amp	1,62
235 - 0019740 - DOBUTAMINA	Teuto	Amp	6,83
250 - 0018432 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG - PÓ	Blau	F/A	5,85
253 - 0018434 - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	Hypofarma	F/A	2,26
273 - 0019753 - ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 200 MG/ML - SOL. ORAL 20 ML	Natulab	Fr	1,23
291 - 0018460 - IBUPROFENO 50MG/ML	Natulab	Fr	1,36
295 - 0018464 - LORATADINA 1MG/ML - XAROPE 100ML	Prati Donaduzzi	Fr	2,40
299 - 0019766 - NISTATINA CREME VAGINAL	Prati Donaduzzi	Bisn	3,09
305 - 0018474 - SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	Natulab	Env	0,57
309 - 0019770 - VIT. A+ VIT. D+ ÓXIDO DE ZINCO - POMADA DERMATOLÓGICA	Nativita	Bisn	2,21
311 - 0018479 - ÁGUA BIDEUTILIZADA PARA INJEÇÃO - 10 ML	Farmace	Amp	0,32
317 - 0018485 - CLORETO DE POTÁSSIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Samtec	Amp	0,39
319 - 0018487 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 10 ML	Farmace	Amp	0,32

Empresa: C F de Sousa- CNPJ: 07.826.971/0001-34:

Item - Código - Descrição	Marca/Comple.	Unidade	Vlr. Unitário
340 - 0019777 - Insulina glargina 100 UI/mL, BASAGLAR® - caneta aplicadora descartável contendo de refil 3 L.	BASAGLAR	CANETA	120,00
341 - 0019778 - Insulina lispro 100 UI/mL, HUMALOG® - caneta aplicadora descartável contendo de refil 3 L.	HUMALOG	CANETA	68,31
342 - 0019779 - Insulina glargina 100 UI/mL, LANTUS® - caneta aplicadora descartável contendo de refil 3 L.	LANTUS	CANETA	149,12
343 - 0019780 - Insulina degludeca 100 UI/mL, TRESIBA® - caneta aplicadora descartável contendo de refil 3 L.	TRESIBA	CANETA	242,96

Empresa: Natal Hospitalar e Medicamentos LTDA- CNPJ: 28.091.295/0001-78:

Item - Código - Descrição	Marca/Comple.	Unidade	Vlr. Unitário
88 - 0018293 - AZITROMICINA 200 MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL 120 ML	PRATIDONADUZZI	Fr	9,20
100 - 0018305 - CEFTRIAXONA 1 G - SUSPENSÃO INJETÁVEL	BLAU	F/A	9,70
104 - 0018309 - COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01G/G - POMADA DERMATOLÓGICA 30G	CRISTALIA	BG	12,00
155 - 0019727 - COMPLEXO B	NATULAB	Com	0,04
159 - 0018353 - DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	PRATIDONADUZZI	Com	0,08
181 - 0018372 - IVERMECTINA 6MG	C&AFORMULA	Com	0,88
196 - 0018385 - OMEPRAZOL 20 MG	GEOLAB	Com	0,14
210 - 0019737 - TENOXICAN 20 MG	MEDQUIMICA	Com	0,28
214 - 0018399 - VITAMINA DO COMPLEXO B	NATULAB	Drg	0,04
217 - 0018403 - ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 4 G (200 MG/ML) - 20 ML	NIKKHO	F/A	28,00
222 - 0018408 - ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML - 1 ML	FARMACE	Amp	0,80
225 - 0018411 - BROMOPRIDA 10MG/2ML	HIPOLABOR	Amp	1,49
232 - 0018416 - DICLOFENACO DE SÓDIO 25 MG/ML - 3 ML	FARMACE	Amp	1,04
237 - 0018420 - ENOXAPARINA, SÓDICA 20 MG - SERINGA 0,2 ML	EUROFARMA	ser	41,90
238 - 0018421 - ENOXAPARINA, SÓDICA 40 MG - SERINGA 0,4 ML	EUROFARMA	ser	55,90
245 - 0018427 - FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML - 1 ML, USO IM	HIPOLABOR	Amp	2,10
246 - 0018428 - FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML - 1 ML, USO IV	HIPOLABOR	Amp	1,98
255 - 0019744 - METILERGOMETRINA 5 MG/ML	UNIÃO QUIMICA	Amp	1,98
272 - 0019752 - ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML	PRATIDONADUZZI	Fr	5,98
302 - 0018470 - PARACETAMOL 100 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 15 ML	FARMACE	Fr	1,29
334 - 0018493 - SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 250 ML	FARMACE	Bolsa	2,90
336 - 0018495 - SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% - 250 ML	FARMACE	Bolsa	2,70

Por oferecer melhor desempenho e proposta para o Executivo Municipal, inclusive em se considerando a avaliação. Autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura dos respectivos contratos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Touros/RN, 11 de agosto de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:82B29652

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021-PMT**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 029/2021-PMT

Pregão Presencial SRP Nº 016/2021

Processo Administrativo Nº 1.219/2021

**Contratante:** Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;

**Contratada:** Comercial zona Sul LTDA ME - CNPJ: 08.091.529/0001-70.

**Objeto:** O Registro de preços para eventual e futura aquisição no fornecimento de cestas básicas prontas, destinadas ao atendimento das necessidades do Kit merenda escolar para os alunos da rede de ensino municipal, devido a pandemia denominada COVID-19, atendimento aos programas sociais e ao programa de incentivo ao gari previsto na Lei Nº 571/2007, do município de Touros/RN.

## Dos Valores:

ITEM	OBJETO	UND	VALOR UNT
01	<p><b>AÇÚCAR REFINADO GRANULADO.</b> Embalagem de com 1kg. Quantidade: 01 – Marca: Ecocucar Valor UND: 3,16</p> <p><b>ARROZ PARBOILIZADO.</b> Embalagem com 1kg. Quantidade: 01 – Marca: Kika Valor UND: 4,00</p> <p><b>BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA.</b> Pacote de 400g. Quantidade: 01 – Marca: Estrela Valor UND: 3,89</p> <p><b>CARNE DE CHARQUE 1º QUALIDADE.</b> 10% de gordura, pacote de 500g. Quantidade: 01 – Marca: Caicó Valor UND: 11,00</p> <p><b>FELJÃO PRETO TIPO 1 -:</b> Embalagem com 1kg. Quantidade: 01 – Marca: Curimataú Valor UND: 6,88</p> <p><b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE:</b> Embalagem com 500g. Quantidade: 01 – Marca: Bonsabor UND: pacote. Valor UND: 2,39</p> <p><b>FLOCOS DE MILHO PRÉ - COZIDA TIPO FLOCÃO.</b> Embalagem com 500g. Quantidade: 02 – Marca: Nordestino UND: Pacote. Valor UND: 1,59</p> <p><b>PACOTE LEITE INTEGRAL EM PÓ 200g:</b> Com todas as especificações de qualidade Quantidade: 01 – Marca: Betânia UND: pacote Valor UND: 5,00</p>	Cesta (Kit merenda)	RS 39,50

Vigência da ata: 12 (Doze) meses.

Data da assinatura da Ata: 02/08/2021.

**CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER**

Pregoeiro

Observação: Republicado por acréscimo de informação

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:418D6E61

**GABINETE CIVIL  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº 018/2021- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP**

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos odontológicos com o objetivo de manter as atividades de assistência odontológica da rede de atenção básica no município de Touros/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recurso decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor o interessado: Saúde Doctor Comercio LTDA - EPP, inscrito no CNPJ: 11.511.020/00001-43, foi declarada vencedora dos os itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QUANT	VALOR UND	Valor Total
01	Acido gel, solução de ácido fosfórico a 32 ou 37%. Em seringas de 2,5ml com pontas aplicadoras	Biodinâmica	UND	1.200	2,00	2.400,00
02	Adesivo fotopolimerizável com carga nanométrica.	Biodinâmica	UND	230	14,00	3.220,00
03	Agente hemostático	Biodinâmica	UND	80	21,00	1.680,00
04	Agulha gengiva curta. Caixa com 100 unidades	Jets	Caixa	50	46,00	2.300,00
05	Agulha gengival longa. Caixa com 100 unidades	Jets	Caixa	16	46,00	736,00
06	Amálgama em cápsulas. Embalagem com 500 cápsulas rende duas porções cada	SDI	Caixa	16	2.550,00	40.800,00
07	Anestésico Articaina 4% com Epinefrina 1:100.000	DFL	Caixa	30	183,00	5.490,00
08	Anestésico Lidocaína 2%. 1:50.000	SS White	Caixa	150	74,00	11.100,00
09	Anestésico Mepivacaína 2% com Epinefrina 1:100.00. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada	DLA	Caixa	50	148,00	7.400,00
10	Anestésico Mepivacaína 3% sem vasoconstrictor. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada	DLA	Caixa	50	148,00	7.400,00
11	Anestésico Prilocaina 3% com Felipressina. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada	DFL	Caixa	100	172,00	17.200,00
12	Anestésico tópico Lidocaína 2%	DFL	UND	200	9,00	1.800,00
13	Aplicador tipo mini pincel. Tipo Microbrush. Embalagem com 100 unidades	FGM	Caixa	100	10,00	1.000,00
14	Avental Plumbífero para proteção profissional. Unidade	Fênix	UND	03	870,00	2.610,00
15	Bicarbonato de sódio extrafino microfiltrado. Embalagem 500g	Maquira	UND	40	22,30	892,00
16	Broca Carbide nº. 04, para baixa rotação, haste longa, 25 mm	Microdont	UND	15	12,00	180,00
17	Broca para remoção de amálgama cilíndrica	Fava	UND	40	4,00	160,00
18	Brocas Carbide nº 04 para alta rotação	Microdont	UND	70	12,00	840,00
19	Brocas Carbide nº 02 para alta rotação	Microdont	UND	70	12,00	840,00
20	Cariostático, a base de diamino de prata, com concentração de 30%	Biodinâmica	UND	16	39,00	624,00
21	Cartela de papel para Radiografia. Unidade	Dallas	UND	2.000	13,50	27.000,00
22	Cimento a base de óxido de zinco e eugenol	SS White	UND	20	32,00	640,00

	pó/líquido					
23	Cimento de Fosfato de zinco, pó/líquido	SS White	UND	20	39,00	780,00
24	Cimento de hidróxido de Cálcio sem eugenol, pasta/pasta; tipo Dycal, Hidro C	Maquira	UND	200	33,00	6.600,00
25	Cimento de Ionômero de vidro Forrador quimicamente ativado	Biodinâmica	UND	40	57,00	2.280,00
26	Cunha de madeira interdental. Embalagem com 100 unidades	Pharmainox	Caixa	20	8,00	160,00
27	Escova de Robinson	Microdont	UND	200	1,70	340,00
28	Escova Dental Adulto	Smilekit	UND	50	1,20	60,00
29	Escova Dental Infantil	Smilekit	UND	50	1,00	50,00
31	Evidenciador de Placa bacteriana, pastilha	Biodinâmica	UND	100	9,50	950,00
32	Filme radiográfico odontológico. Embalagem com 150 filmes	Kulzer	Caixa	15	228,00	3.420,00
33	Fio dental rolo. Embalagem com 100m	SMDE Kit	UND	200	3,75	750,00
34	Flúor para uso tópico em gel ácido à 1,23% 200 ml	Iodontosul	UND	50	4,99	249,50
35	Flúor para uso tópico em gel neutro 200 ml	Iodontosul	UND	50	4,99	249,50
36	Grampos para revelação de pelúculas	Golgran	UND	05	11,90	59,50
37	Hidróxido de Cálcio PA solúvel em água. Frasco	Biodinâmica	UND	100	7,00	700,00
38	Ionômero de vidro para Restauração autopolimerizável e/ou fotoativado	FGM	UND	50	25,00	1.250,00
39	Lixa em aço (tira) 150 x 4 mm abrasiva, tira de lixa metálica. Embalagem com 12 unidades	I Dental	Caixa	50	10,00	500,00
40	Macromodelo odontológico com escova associada	Odontomar	UND	05	463,00	2.315,00
41	Matriz de aço 0,05 mm. Rolo ou Fita	I Dental	UND	20	2,30	46,00
42	Matriz de aço 0,07mm. Rolo ou Fita	I Dental	UND	40	2,40	96,00
43	Papel carbono para articulação. Embalagem com 12 unidades	Biodinâmica	Caixa	200	3,50	700,00
44	Paramonoclorofenol, canforado, à 2%.	Biodinâmica	UND	32	10,00	320,00
45	Pasta para obturação temporária de canais radiculares a base de Hidróxido de Cálcio	Biodinâmica	UND	16	10,00	160,00
46	Pasta para polimento de resina composta	FGM	UND	20	24,00	480,00
47	Pasta profilática com Flúor. Unidade	Iodontosul	UND	300	4,00	1.200,00
48	Pedra pomes, em pó, granulação extrafina. Embalagem com 100g	Iodontosul	Caixa	200	4,50	900,00
49	Pontas diamantadas 3118F	Fava	UND	35	4,00	140,00
50	Pontas diamantadas 1190F	Fava	UND	35	4,00	140,00
51	Pontas diamantadas nº 1011	Fava	UND	35	4,00	140,00
52	Pontas diamantadas nº 1014	Fava	UND	35	4,00	140,00
53	Pontas diamantadas nº 1016	Fava	UND	35	4,00	140,00
54	Pontas diamantadas nº 2200	Fava	UND	60	4,00	240,00
55	Pontas diamantadas nº 3195	Fava	UND	35	4,00	140,00
56	Ponta diamantada nº 4102	Fava	UND	35	4,00	140,00
57	Pontas diamantadas nº1031	Fava	UND	35	4,00	140,00
58	Broca ZERCRYA 199Z	Microdont	UND	10	20,00	200,00
59	Resina composta fotopolimerizável Esmalte A1	FGM	UND	10	16,50	165,00
60	Resina composta fotopolimerizável Esmalte A2	FGM	UND	20	16,50	330,00
61	Resina composta fotopolimerizável Dentina A2	FGM	UND	20	16,50	330,00
62	Resina composta fotopolimerizável Esmalte A3	FGM	UND	50	16,50	825,00
63	Resina composta fotopolimerizável Dentina A3	FGM	UND	40	16,50	660,00
64	Resina composta fotopolimerizável Esmalte A3,5	FGM	UND	50	16,50	825,00
65	Resina composta fotopolimerizável Dentina A3,5	FGM	UND	40	16,50	660,00
66	Resina composta fotopolimerizável Esmalte B1	FGM	UND	05	16,50	82,50
67	Resina composta fotopolimerizável Dentina B2	FGM	UND	10	16,50	165,00
68	Resina composta fotopolimerizável Esmalte e Dentina C2	FGM	UND	10	16,50	165,00
69	Resina composta fotopolimerizável fluida/ Resina tipo Flow A1	Maquira	UND	50	23,00	1.150,00
70	Resina composta fotopolimerizável fluida/ Resina tipo Flow A3	Maquira	UND	50	23,00	1.150,00
71	Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida para dentes anteriores e posteriores	FGM	UND	35	16,50	577,50
72	Resina composta fotopolimerizável Opaca	FGM	UND	35	33,00	1.155,00
73	Selante para fôssulas e fissuras, fotopolimerizável e/ou quimicamente ativado	Maquira	UND	35	25,00	875,00
74	Solução de clorexidina a 0,12% , 250 ml	Rioquímica	UND	200	11,50	2.300,00
75	Sugador descartável; tubo e ponteira atóxicos; arame em aço especial e ponteira macia. Embalagem com 40 unidades	SS Plus	Caixa	150	10,00	1.500,00
76	Taça de borracha para profilaxia. Unidade	Microdont	UND	200	1,70	340,00
77	Tira de poliéster.Embalagem com 50 unidades	I Dental	Caixa	10	2,00	20,00
78	Tricresol formalina	Biodinâmica	UND	20	8,00	160,00
79	Vermiz com Flúor, contendo 5% de Fluoreto de Sódio	FGM	UND	20	36,00	720,00
80	Verniz Forrador cavitário.	SS White	UND	20	23,00	460,00

Por oferecer melhor desempenho e proposta para o Executivo Municipal, inclusive em se considerando a avaliação. Autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura dos respectivos contratos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Touros/RN, 11 de agosto de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:D92CA16F

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021-PMT**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 031/2021-PMT  
Pregão Presencial SRP Nº 018/2021  
Processo Administrativo Nº 998/2021

**Contratante:** Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;

**Contratada:** Doctor Comercio LTDA - EPP, inscrito no CNPJ: 11.511.020/00001-43;

**Órgão participante:**

Fundo Municipal de Saúde Touros/RN – CNPJ: 18.325.678/0001-00

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento, futuro e parcelado de insumos odontológicos, com o objetivo de manter as atividades de assistência odontológica da rede de atenção básica no município de Touros/RN.

Dos Valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QUANT	VALOR UND	Valor Total
01	Acido gel, solução de ácido fosfórico a 32 ou 37%. Em seringas de 2,5ml com pontas aplicadoras	Biodinâmica	UND	1.200	2,00	2.400,00
02	Adesivo fotopolimerizável com carga nanométrica.	Biodinâmica	UND	230	14,00	3.220,0
03	Agente hemostático	Biodinâmica	UND	80	21,00	1.680,00
04	Agulha gengiva curta. Caixa com 100 unidades	Jets	Caixa	50	46,00	2.300,00
05	Agulha gengival longa. Caixa com 100 unidades	Jets	Caixa	16	46,00	736,00
06	Amálgama em cápsulas. Embalagem com 500 cápsulas rende duas porções cada	SDI	Caixa	16	2.550,00	40.800,00
07	Anestésico Articaina 4% com Epinefrina 1:100.000	DFL	Caixa	30	183,00	5.490,00
08	Anestésico Lidocaína 2%, 1:50.000	SS White	Caixa	150	74,00	11.100,00
09	Anestésico Mepivacaína 2% com Epinefrina 1:100.00. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada	DLA	Caixa	50	148,00	7.400,00
10	Anestésico Mepivacaína 3% sem vasoconstrictor. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada	DLA	Caixa	50	148,00	7.400,00
11	Anestésico Prilocaína 3% com Felipressina. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada	DFL	Caixa	100	172,00	17.200,00
12	Anestésico tópico Lidocaína 2%	DFL	UND	200	9,00	1.800,00
13	Aplicador tipo mini pincel. Tipo Microbrush. Embalagem com 100 unidades	FGM	Caixa	100	10,00	1.000,00
14	Avental Plumbífero para proteção profissional. Unidade	Fênix	UND	03	870,00	2.610,00
15	Bicarbonato de sódio extrafino microfiltrado. Embalagem 500g	Maquira	UND	40	22,30	892,00
16	Broca Carbide nº. 04, para baixa rotação, haste longa, 25 mm	Microdont	UND	15	12,00	180,00
17	Broca para remoção de amálgama cilíndrica	Fava	UND	40	4,00	160,00
18	Brocas Carbide nº 04 para alta rotação	Microdont	UND	70	12,00	840,00
19	Brocas Carbide nº 02 para alta rotação	Microdont	UND	70	12,00	840,00
20	Cariostático, a base de diamino de prata, com concentração de 30%	Biodinâmica	UND	16	39,00	624,00
21	Cartela de papel para Radiografia. Unidade	Dallas	UND	2.000	13,50	27.000,00
22	Cimento a base de óxido de zinco e eugenol, pó/líquido	SS White	UND	20	32,00	640,00
23	Cimento de Fosfato de zinco, pó/líquido	SS White	UND	20	39,00	780,00
24	Cimento de hidróxido de Cálcio sem eugenol, pasta/pasta; tipo Dycal, Hidro C	Maquira	UND	200	33,00	6.600,00
25	Cimento de Ionômero de vidro Forrador quimicamente ativado	Biodinâmica	UND	40	57,00	2.280,00
26	Cunha de madeira interdental. Embalagem com 100 unidades	Pharmainox	Caixa	20	8,00	160,00
27	Escova de Robinson	Microdont	UND	200	1,70	340,00
28	Escova Dental Adulto	Smilekit	UND	50	1,20	60,00
29	Escova Dental Infantil	Smilekit	UND	50	1,00	50,00
31	Evidenciador de Placa bacteriana, pastilha	Biodinâmica	UND	100	9,50	950,00
32	Filme radiográfico odontológico. Embalagem com 150 filmes	Kulzer	Caixa	15	228,00	3.420,00
33	Fio dental rolo. Embalagem com 100m	SMDE Kit	UND	200	3,75	750,00
34	Flúor para uso tópico em gel ácido à 1,23% 200 ml	Iodontosul	UND	50	4,99	249,50
35	Flúor para uso tópico em gel neutro 200 ml	Iodontosul	UND	50	4,99	249,50
36	Grampos para revelação de películas	Golgran	UND	05	11,90	59,50
37	Hidróxido de Cálcio PA solúvel em água. Frasco	Biodinâmica	UND	100	7,00	700,00
38	Ionômero de vidro para Restauração autopolimerizável e/ou fotoativado	FGM	UND	50	25,00	1.250,00
39	Lixa em aço (tira) 150 x 4 mm abrasiva, tira de lixa metálica. Embalagem com 12 unidades	I Dental	Caixa	50	10,00	500,00
40	Macromodelo odontológico com escova associada	Odontomar	UND	05	463,00	2.315,00
41	Matriz de aço 0,05 mm. Rolo ou Fita	I Dental	UND	20	2,30	46,00
42	Matriz de aço 0,07mm. Rolo ou Fita	I Dental	UND	40	2,40	96,00
43	Papel carbono para articulação. Embalagem com 12 unidades	Biodinâmica	Caixa	200	3,50	700,00
44	Paramonoclorofenol, canforado, à 2%.	Biodinâmica	UND	32	10,00	320,00
45	Pasta para obturação temporária de canais radiculares a base de Hidróxido de Cálcio	Biodinâmica	UND	16	10,00	160,00
46	Pasta para polimento de resina composta	FGM	UND	20	24,00	480,00
47	Pasta profilática com Flúor. Unidade	Iodontosul	UND	300	4,00	1.200,00
48	Pedra pomes, em pó, granulção extrafina. Embalagem com 100g	Iodontosul	Caixa	200	4,50	900,00
49	Pontas diamantadas 3118F	Fava	UND	35	4,00	140,00
50	Pontas diamantadas 1190F	Fava	UND	35	4,00	140,00
51	Pontas diamantadas nº 1011	Fava	UND	35	4,00	140,00
52	Pontas diamantadas nº 1014	Fava	UND	35	4,00	140,00
53	Pontas diamantadas nº 1016	Fava	UND	35	4,00	140,00
54	Pontas diamantadas nº 2200	Fava	UND	60	4,00	240,00
55	Pontas diamantadas nº 3195	Fava	UND	35	4,00	140,00
56	Ponta diamantada nº 4102	Fava	UND	35	4,00	140,00
57	Pontas diamantadas nº1031	Fava	UND	35	4,00	140,00
58	Broca ZERCRYA 199Z	Microdont	UND	10	20,00	200,00
59	Resina composta fotopolimerizável Esmalte A1	FGM	UND	10	16,50	165,00
60	Resina composta fotopolimerizável Esmalte A2	FGM	UND	20	16,50	330,00
61	Resina composta fotopolimerizável Dentina A2	FGM	UND	20	16,50	330,00
62	Resina composta fotopolimerizável Esmalte A3	FGM	UND	50	16,50	825,00
63	Resina composta fotopolimerizável Dentina A3	FGM	UND	40	16,50	660,00
64	Resina composta fotopolimerizável Esmalte A3,5	FGM	UND	50	16,50	825,00
65	Resina composta fotopolimerizável Dentina A3,5	FGM	UND	40	16,50	660,00
66	Resina composta fotopolimerizável Esmalte B1	FGM	UND	05	16,50	82,50

67	Resina composta fotopolimerizável Dentina B2	FGM	UND	10	16,50	165,00
68	Resina composta fotopolimerizável Esmalte e Dentina C2	FGM	UND	10	16,50	165,00
69	Resina composta fotopolimerizável fluida/ Resina tipo Flow A1	Maquira	UND	50	23,00	1.150,00
70	Resina composta fotopolimerizável fluida/ Resina tipo Flow A3	Maquira	UND	50	23,00	1.150,00
71	Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida para dentes anteriores e posteriores	FGM	UND	35	16,50	577,50
72	Resina composta fotopolimerizável Opaca	FGM	UND	35	33,00	1.155,00
73	Selante para fôssulas e fissuras, fotopolimerizável e/ou quimicamente ativado	Maquira	UND	35	25,00	875,00
74	Solução de clorexidina a 0,12% , 250 ml	Rioquímica	UND	200	11,50	2.300,00
75	Sugador descartável; tubo e ponteira atóxicos; arame em aço especial e ponteira macia. Embalagem com 40 unidades	SS Plus	Caixa	150	10,00	1.500,00
76	Taça de borracha para profilaxia. Unidade	Microdont	UND	200	1,70	340,00
77	Tira de poliéster. Embalagem com 50 unidades	I Dental	Caixa	10	2,00	20,00
78	Tricresol formalina	Biodinâmica	UND	20	8,00	160,00
79	Verniz com Flúor, contendo 5% de Fluoreto de Sódio	FGM	UND	20	36,00	720,00
80	Verniz Forrador cavitário.	SS White	UND	20	23,00	460,00

**Vigência da ata:** 12 (Doze) meses.

Data da assinatura da Ata: 11/08/2021.

**CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**93E5328A

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021-PMT**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 032/2021-PMT

Pregão Presencial SRP Nº 019/2021

Processo Administrativo Nº 1.273/2021

**Contratante:** Município de Touros/RN - **CNPJ:** 08.234.155/0001-02;

**Contratada:** Pharmacia universitária UNP EIRELI, inscrita no CNPJ: 04.050.869/0001-00;

**Órgão participante:**

Fundo Municipal de Saúde Touros/RN – **CNPJ:** 18.325.678/0001-00

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de dietas enterais e parenterais para o fundo municipal de saúde do município de Touros/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND	QUANT.	VALOR UND
01	DIETA NORMOCALÓRICA COM BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA, INDICADA PARA RISCO NUTRICIONAL OU SITUAÇÕES DE NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA	Nutri Enteral 1.2/ Danone	TP 1 L	720	20,11
02	DIETA HIPERCALÓRICA INDICADA PARA NECESSIDADE ELEVADA DE CALORIAS ASSOCIADA OU NÃO A RESTRIÇÃO HÍDRICA	Nutri Enteral 1.5/ Danone	TP 1 L	900	26,20
03	DIETA HIPERCALÓRICA COM ELEVADO TEOR DE PROTEÍNAS, INDICADA PARA NECESSIDADE ELEVADA DE PROTEÍNAS, IDEAL PARA PACIENTES COM CAQUEXIA OU CÂNCER	Nutrison – Cubisone TP/ Danone	TP 1 L	360	54,00
04	DIETA NORMOCALÓRICA COM MIX DE PROTEÍNAS E FIBRAS, INDICADA PARA NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO DO TRÂNSITO INTESTINAL E SITUAÇÕES DE NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA	Nutrison – MF - TP/ Danone	TP 1 L	360	24,00
05	DIETA NORMOCALÓRICA COM BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA, COM PROTEÍNA A BASE DE SOJA	Nutri Enteral Soya / Danone	TP 1 L	1.080	17,05

**Vigência da ata:** 12 (Doze) meses.

Data da assinatura da Ata: 11/08/2021.

**CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**41992F33

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021-PMT**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 033/2021-PMT

Pregão Presencial SRP Nº 019/2021

Processo Administrativo Nº 1.273/2021

**Contratante:** Município de Touros/RN - **CNPJ:** 08.234.155/0001-02;

**Contratada:** Comercial Moura & Fernandes LTDA ME, inscrita no CNPJ:05.377.891/0001-13;

**Órgão participante:**

Fundo Municipal de Saúde Touros/RN – **CNPJ:** 18.325.678/0001-00

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de dietas enterais e parenterais para o fundo municipal de saúde do município de Touros/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND	QUANT.	VALOR UND
06	DIETA ENTERAL OLIGOMÉRICA HIPERCALÓRICA	Perative RTH	TP 250 ml	240	60,20
07	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS, INDICADO PARA AUMENTAR O APORTE PROTÉICO E CALÓRICO DA INGESTÃO DIÁRIA	Ensure	LT 330 g	48	50,20
08	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES EM PÓ, INDICADA PARA REGULAÇÃO DA FUNÇÃO INTESTINAL, TRATAMENTO DA DIARRÉIA E CONSTIPAÇÃO	Fiberfor	LT 300g	48	106,00
09	ESPESSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS, INDICADO PARA PACIENTES COM DISFAGIA	Espefor	LT 125 g	18	63,00
10	MÓDULO DE PROBIÓTICO EM PÓ. SACHÊ INDIVIDUAL DE 2 G. CX COM 10 SACHÊS	Simfort	Caixa	360	43,00
11	MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL	Glutamax 300 g	PT 300g	72	92,50
12	NUTRIÇÃO ORAL LÍQUIDA E PRONTA PARA USO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, NORMOCALÓRICA, E ENRIQUECIDA COM EXCLUSIVO MIX DE FIBRAS (RICO EM FIBRA SOLÚVEL), INDICADA PARA AUXILIAR NO CONTROLE GLICÊMICO DE PACIENTES	Ensure plus Advance 220 ml	Frasco 220 ml	480	13,00

**Vigência da ata:** 12 (Doze) meses.

Data da assinatura da Ata: 11/08/2021.

**CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**291B0210

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021-PMT**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 037/2021-PMT

Pregão Presencial SRP Nº 012/2021

Processo Administrativo Nº 904/2021

**Contratante:** Município de Touros/RN - **CNPJ:** 08.234.155/0001-02;

**Contratada:** Cirúrgica Bezerra distribuidora LTDA- **CNPJ:** 02.800.122/0001-98

**Órgão participante:**

Fundo Municipal de Saúde Touros/RN – **CNPJ:** 18.325.678/0001-00

**Objeto:** Registro de preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos e insulinas especiais, destinados a suprir a necessidade da rede de saúde pública do município de Touros/RN.

Empresa: Cirúrgica Bezerra distribuidora LTDA- **CNPJ:** 02.800.122/0001-98

Item - Código - Descrição	Marca/Comple.	Unidade	Vlr. Unitário
12 - 0018241 - BUPROPIONA 150 MG	NOVA QUÍMICA	Com	0,85
24 - 0018253 - CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML	CRISTÁLIA	Amp	3,21
26 - 0018255 - DIAZEPAM 5 MG	SANTISA	Com	0,08
27 - 0018256 - DIAZEPAM 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	SANTISA	Amp	0,75
28 - 0018257 - DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG	BIOLAB	Com	0,28
29 - 0019682 - ESCITALOPRAM 10 MG	GEOLAB	Com	0,29
30 - 0019683 - ESCITALOPRAM 20 MG	NOVA QUÍMICA	Com	0,56
32 - 0019685 - FENITOÍNA 100 MG	CRISTÁLIA	Com	0,42
35 - 0018261 - FENOBARBITAL 100MG/ML	CRISTÁLIA	Amp	2,08
40 - 0018265 - FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG	PHARLAB	Cap	0,17
53 - 0019694 - MORFINA 10 MG	CRISTÁLIA	Com	0,93
55 - 0018274 - MORFINA, SULFATO 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTÁLIA	Amp	5,04
57 - 0019695 - OLANZAPINA 10 MG	PRATI DONADUZZI	Com	0,60
58 - 0019696 - OLANZAPINA 5 MG	PRATI DONADUZZI	Com	0,51
59 - 0018276 - OXCARBAZEPINA 600 MG	UNIÃO QUÍMICA	Com	1,40
71 - 0019704 - SERTRALINA 100 MG	GEOLAB	Com	0,87
73 - 0019706 - TIOPENTAL SÓDICO 1G	CRISTÁLIA	Amp	41,90
74 - 0019707 - TOPIRAMATO 100 MG	VITAMEDIC	Com	0,63
75 - 0019708 - TRAMADOL 100 MG	CRISTÁLIA	Com	2,85
77 - 0018283 - TRAMADOL 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTÁLIA	Amp	3,02
79 - 0019711 - ACICLOVIR 200 MG	PRATI DONADUZZI	Com	0,23
83 - 0018289 - AMOXICILINA 500 MG	PRATI DONADUZZI	Com	0,16
85 - 0018288 - AMOXICILINA 875 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG	RAMBAXY	Com	1,55
89 - 0018295 - AZITROMICINA 500 MG	PHARLAB	Com	1,00
92 - 0019713 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	F/A	8,65
93 - 0018296 - BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - SUSPENSÃO INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	F/A	7,99
96 - 0018301 - CEFALOTINA 1 G - SUSPENSÃO INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	F/A	8,40
98 - 0018303 - CEFEPIMA 1 G - SUSPENSÃO INJETÁVEL	ABL	F/A	30,20
99 - 0018304 - CEFTAZIDIMA 1 G - SUSPENSÃO INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	F/A	16,38
103 - 0018308 - CLINDAMICINA 150 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	Amp	4,80
108 - 0018312 - LEVOFLOXACINO 500MG/100ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	ISOFARMA	Bolsa	22,80
109 - 0019716 - MEBENDAZOL SOLUÇÃO 20 MG/ML	NATULAB	Fr	1,24
110 - 0018313 - MEROPENEM 500 MG - SUSPENSÃO INJETÁVEL	ABL	F/A	15,70

115 - 0018318 - NORFLOXACINO 400 MG	MEDQUÍMICA	Com	0,37
119 - 0019718 - SECNIDAZOL 1G	PHARLAB	Com	0,64
120 - 0018321 - SULFADIAZINA 500 MG	SOBRAL	Com	0,29
121 - 0018322 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% - POMADA	PRATI DONADUZZI	BIS	3,83
122 - 0018323 - SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 100 ML	PRATI DONADUZZI	Fr	2,70
123 - 0018324 - SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG	PRATI DONADUZZI	Com	0,07
124 - 0018325 - VANCOMICINA 500 MG - SUSPENSÃO INJETÁVEL	NOVA FARMA	F/A	6,00
126 - 0018329 - ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	NATULAB	Com	0,14
128 - 0019719 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG	NIKKHO	Com	4,30
131 - 0018333 - ALOPURINOL 100MG	PRATI DONADUZZI	Com	0,11
132 - 0018334 - ALOPURINOL 300MG	PRATI DONADUZZI	Com	0,25
138 - 0018339 - BISACODIL 5MG	UNIÃO QUÍMICA	Com	0,14
142 - 0018342 - CAPTOPRIL 50 MG	GEOLAB	Com	0,08
149 - 0019723 - CETOPROFENO 50 MG	UNIÃO QUÍMICA	Com	0,45
150 - 0019724 - CICLOBENZAPRINA 10 MG	NOVA QUÍMICA	Com	0,22
151 - 0018349 - CICLOBENZAPRINA 5MG	NOVA QUÍMICA	Com	0,19
152 - 0019725 - CINARIZINA 25 MG	RAMBAXY	Com	0,19
153 - 0019726 - CINARIZINA 75 MG	RAMBAXY	Com	0,27
156 - 0018351 - DEXAMETASONA 4 MG	LEGRAND	Com	0,41
160 - 0018355 - DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	Com	0,08
163 - 0019730 - DOMPERIDONA 10 MG	NOVA QUÍMICA	Com	0,10
165 - 0018357 - ENALAPRIL 5MG	PHARLAB	Com	0,06
166 - 0018358 - ESPIRONOLACTONA 100MG	HIPOLABOR	Com	0,47
168 - 0018360 - ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG	MABRA	Com	1,21
175 - 0018367 - IBUPROFENO 300MG	VITAMEDIC	Com	0,15
178 - 0018369 - ISSOSORBIDA 10MG	BIOLAB	Com	0,16
179 - 0018368 - ISSOSORBIDA 5MG - SUBLINGUAL	SANVAL	Com	0,16
183 - 0019732 - LOSARTANA POTÁSSICA 100MG	PRATI DONADUZZI	Com	0,30
189 - 0018379 - METOPROLOL 100MG - LIBERAÇÃO CONTROLADA	MULTLAB	Com	0,30
191 - 0018380 - METOPROLOL 50MG - LIBERAÇÃO CONTROLADA	PHARLAB	Com	0,65
192 - 0018383 - NIFEDIPINO 10 MG	NEOQUÍMICA	Com	0,48
194 - 0019733 - NIFEDIPINO 20 MG	NEOQUÍMICA	Com	0,28
206 - 0018392 - SECNIDAZOL 1000 MG	PHARLAB	Com	0,64
211 - 0018396 - TIAMINA (VITAMINA B1) 300MG	PRATI DONADUZZI	Com	0,24
213 - 0018398 - VERAPAMIL 80MG	PRATI DONADUZZI	Com	0,12
216 - 0018402 - ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 1 G (50 MG/ML) - 20 ML	NIKKHO	F/A	25,90
218 - 0018404 - ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 100 MG/ML - 5 ML	FARMACE	Amp	0,82
220 - 0018406 - AMINOFILINA 24 MG/ML - 10 ML	FARMACE	Amp	1,21
223 - 0018409 - ATROPINA, SULFATO 0,50 MG/ML - 1 ML	HYPOFARMA	Amp	0,76
224 - 0018410 - BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO 3 MG + 3 MG/ML - 1 ML	UNIÃO QUÍMICA	Amp	21,20
227 - 0019738 - CIMETIDINA 300 MG/2ML	HYPOFARMA	Amp	0,83
231 - 0018415 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/3ML - 3 ML	TEUTO	Amp	1,70
234 - 0018418 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	SANTISA	Amp	0,67
241 - 0018424 - EPINEFRINA, CLORIDRATO 1 MG/ML - 1 ML	HIPOLABOR	Amp	1,85
242 - 0018425 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML - SOL. INJETÁVEL 1 ML	FARMACE	Amp	1,30
243 - 0018426 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	HYPOFARMA	Amp	1,61
244 - 0019741 - ETILEFRINA 10 MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	Amp	1,35
248 - 0018430 - HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML - 1ML	CRISTÁLIA	Amp	6,59
251 - 0019742 - IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RHO D 300 MG	GRIFOLS	Amp	297,00
252 - 0018433 - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA 2 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	F/A	2,98
257 - 0018436 - NOREPINEFRINA, BITARTARATO 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	HYPOFARMA	Amp	9,45
258 - 0018437 - OMEPRAZOL 40 MG - PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + DILUENTE 10 ML	BLAU FARMACEUTICA	F/A	28,50
259 - 0018438 - ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	HYPOFARMA	Amp	1,61
260 - 0019745 - OXITOCINA 50 MG/ML 1 ML	UNIÃO QUÍMICA	Amp	1,37
262 - 0019746 - SUCCINILCOLINA 100 MG	BLAU FARMACEUTICA	F/A	21,60
263 - 0019747 - SUCCINILCOLINA 500 MG	BLAU FARMACEUTICA	F/A	31,70
266 - 0018442 - TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	GREEMPHARMA	Amp	1,74
267 - 0018443 - VITAMINAS DO COMPLEXO B - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	HYPOFARMA	Amp	1,14
271 - 0019751 - ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML	GEOLAB	Fr	7,70
278 - 0019754 - BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO	PHARMASCIENCE	Fr	5,27
279 - 0019755 - CETOCONAZOL 20MG/G - CREME 30G	BRASTERAPICA	Bisn	3,82
280 - 0019756 - COMPLEXO B XAROPE	PHARMASCIENCE	Fr	2,54
282 - 0018452 - DEXAMETASONA 0,5MG/5ML ELIXIR	FARMACE	Fr	1,70
286 - 0018457 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20 ML	HIPOLABOR	Fr	7,50
287 - 0019759 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 6,67 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20 ML	NATULAB	Fr	7,00
288 - 0019760 - ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG - CREME VAGINAL	BIOLAB	Bisn	29,90
289 - 0019761 - HIDROCORTISONA CREME	UNIÃO QUÍMICA	Bisn	6,60
290 - 0018459 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 240ML	NATULAB	Fr	2,90
294 - 0019763 - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2 % (20MG/G) - GEL 30G	PHARLAB	Bisn	2,18
296 - 0019764 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML - 10 ML	MARIOL	Fr	0,75
297 - 0019765 - NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G - 15G	PRATI DONADUZZI	Bisn	2,65
301 - 0018469 - ÓLEO MINERAL - 100 ML	FARMAX	Fr	2,30
307 - 0018475 - SIMETICONA 75 MG/ML - EMULSÃO ORAL 15 ML	HIPOLABOR	Fr	0,88
312 - 0018482 - ÁGUA BIDEUTILADA PARA INJEÇÃO - 1000 ML	FRESENIUS	Bolsa	5,20
313 - 0018480 - ÁGUA BIDEUTILADA PARA INJEÇÃO - 250 ML	FRESENIUS	Amp	2,60
315 - 0018484 - BICARBONATO DE SÓDIO 10 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	FARMACE	Amp	1,28
318 - 0018486 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	ISOFARMA	Amp	0,49
321 - 0019773 - CLORETO DE SÓDIO 20 % - 10 ML	ISOFARMA	Amp	0,45
322 - 0018499 - GLICERINA 12% - 500 ML - USO RETAL	FARMACE	Bolsa	6,50
324 - 0018500 - GLICOSE HIPERTÔNICA 25 % - 10 ML	ISOFARMA	Amp	0,50
325 - 0018501 - GLICOSE HIPERTÔNICA 50 % - 10 ML	ISOFARMA	Amp	0,60
326 - 0018502 - GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	ISOFARMA	Amp	3,80
329 - 0018497 - SOLUÇÃO DE SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - 10ML	ISOFARMA	Amp	0,99
330 - 0019774 - SOLUÇÃO DE SULFATO DE MAGNÉSIO 50 % - 10 ML	ISOFARMA	Amp	6,05
331 - 0018490 - SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA - 250 ML	FRESENIUS	Bolsa	2,90
332 - 0018491 - SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA - 500 ML	FRESENIUS	Bolsa	3,98
333 - 0018492 - SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 100 ML	FRESENIUS	Bolsa	2,40
338 - 0019775 - SOLUÇÃO DE SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	ISOFARMA	Amp	0,99
339 - 0019776 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	ISOFARMA	Amp	6,05

**Vigência da ata:** 12 (Doze) meses.

Data da assinatura da Ata: 11/08/2021.

**CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**96E7BD48

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021-PMT**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 038/2021-PMT

Pregão Presencial SRP Nº 012/2021

Processo Administrativo Nº 904/2021

**Contratante:** Município de Touros/RN - **CNPJ:** 08.234.155/0001-02;

**Contratada:** Nacional comercio e representações LTDA ME- **CNPJ:** 18.588.224/0001-21;

**Órgão participante:**

Fundo Municipal de Saúde Touros/RN – **CNPJ:** 18.325.678/0001-00

**Objeto:** Registro de preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos e insulinas especiais, destinados a suprir a necessidade da rede de saúde pública do município de Touros/RN.

Item - Código - Descrição	Marca/Comple.	UND	Valor. Unitário
82 - 0018290 - AMOXICILINA 250 MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL 150 ML	Prati Donaduzzi	Fr	5,70
87 - 0018292 - AZITROMICINA 200 MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL 15 ML (AZITROMICINA 600 MG)	Prati Donaduzzi	Fr	6,60
91 - 0018297 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - SUSPENSÃO INJETÁVEL	Teuto	F/A	8,10
94 - 0018299 - CEFALEXINA 250 MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL 100 ML	ABL	Fr	7,00
95 - 0018300 - CEFALEXINA 500 MG	ABL	Cap	0,31
101 - 0018307 - CIPROFLOXACINO 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	Fresenius	Bolsa	22,80
102 - 0018306 - CIPROFLOXACINO 500 MG	Prati Donaduzzi	Com	0,26
106 - 0019715 - GENTAMICINA 80 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL		Amp	0,97
107 - 0018311 - LEVOFLOXACINO 500 MG	CIMED	Com	0,57
112 - 0018316 - METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	Farmace	Bolsa	3,60
125 - 0018328 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	Brasterapica	Com	0,04
127 - 0018330 - ÁCIDO FÓLICO 5 MG	Naturab	Com	0,04
136 - 0018336 - ATENOLOL 25MG	Prati Donaduzzi	Com	0,05
145 - 0018347 - CARVEDILOL 25 MG	EMS	Com	0,18
154 - 0018350 - CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG	Nova Quimica	Com	0,40
162 - 0019729 - DIPIRONA 500 MG	Greenpharma	Com	0,11
176 - 0019731 - IBUPROFENO 600 MG	Vitamedic	Com	0,16
184 - 0018374 - LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	Prati Donaduzzi	Com	0,08
186 - 0018376 - METFORMINA 850MG	Prati Donaduzzi	Com	0,08
188 - 0018378 - METILDOPA 500 MG	Sanval	Com	0,83
198 - 0019735 - PANTOPRAZOL 40 MG	Medquimi ca	Com	0,24
202 - 0018389 - PREDNISONA 20MG	Sanval	Com	0,17
207 - 0018393 - SINVASTATINA 20MG	Pharlab	Com	0,07
212 - 0018397 - VARFARINA 5MG	Teuto	Com	0,21
221 - 0018407 - AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML - 3ML	Hipolabor	Amp	2,24
229 - 0018413 - DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ML	Farmace	F/A	2,10
233 - 0018417 - DIMENIDRATO 50MG/ML+ PIRIDOXINA, CLORIDRATO (VITAMINA B6) 50MG/ML - 1ML	Uniao Quimica	Amp	1,65
239 - 0018422 - ENOXAPARINA, SÓDICA 60 MG - SERINGA 0,6 ML	Mylan	ser	96,00
240 - 0018423 - ENOXAPARINA, SÓDICA 80 MG - SERINGA 0,8 ML	Mylan	ser	98,80
247 - 0018429 - FUROSEMIDA 10MG/ML - 2 ML	Farmace	Amp	0,70
256 - 0018435 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML - 2 ML	Farmace	Amp	0,60
261 - 0018439 - PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Sanval	Amp	1,95
264 - 0018440 - TENOXICAM 20 MG - PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE	Cristalia	F/A	8,68
265 - 0018441 - TENOXICAM 40 MG - PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE	Genon	F/A	14,00
268 - 0019748 - ACICLOVIR CREME 5%	Prati Donaduzzi	Bisn	2,30
269 - 0019749 - ACEBROFILINA XAROPE ADULTO	Prati Donaduzzi	Fr	4,15
274 - 0018447 - ALBENDAZOL SUSP ORAL 40ML/ML	Prati Donaduzzi	Fr	0,88
275 - 0018448 - AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML	Farmace	Fr	1,80
276 - 0018449 - AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/5ML	Farmace	Fr	1,80
284 - 0018454 - DEXCLOFENIRAMINA 2MG/5ML	Hipolabor	Fr	1,60
285 - 0018455 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML	Farmace	Fr	0,90
293 - 0018462 - LACTULOSE SOL ORAL 667 MG/ML	Airela	Fr	8,15
298 - 0018467 - NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL 40 ML	Prati Donaduzzi	Fr	4,50
300 - 0019767 - NITRATO DE MICONAZOL 2%(20MG/G) - CREME VAGINAL 80G	Prati Donaduzzi	Bisn	6,99
308 - 0019769 - SULFATO FERROSO GOTAS	Airela	Fr	0,85
310 - 0019771 - VITAMINAS DO COMPLEXO B - SOLUÇÃO ORAL 30ML	Pharmascience	Fr	3,10
314 - 0018481 - ÁGUA BIDEUTILIZADA PARA INJEÇÃO - 500 ML	Fresenius	Amp	2,80
316 - 0018483 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Samtec	Amp	1,19
327 - 0018503 - MANITOL 20%	Fresenius	Bolsa	5,18
328 - 0018504 - SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES - 500 ML	Fresenius	Bolsa	3,40
335 - 0018494 - SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 500 ML	Fresenius	Bolsa	3,64
337 - 0018496 - SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% - 500 ML	Fresenius	Bolsa	3,35

**Vigência da ata:** 12 (Doze) meses.

Data da assinatura da Ata: 11/08/2021.

**CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**E10DCE0E

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021-PMT**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 039/2021-PMT

Pregão Presencial SRP Nº 012/2021

Processo Administrativo Nº 904/2021

**Contratante:** Município de Touros/RN - **CNPJ:** 08.234.155/0001-02;**Contratada:** Kirei Tecnolab EIRELI- CNPJ: 06.912.821/0001-80:**Órgão participante:**Fundo Municipal de Saúde Touros/RN – **CNPJ:** 18.325.678/0001-00**Objeto:** Registro de preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos e insulinas especiais, destinados a suprir a necessidade da rede de saúde pública do município de Touros/RN.

Item - Código - Descrição	Marca/Comple.	Unidade	Vlr. Unitário
80 - 0018284 - AMICACINA 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	Teuto	Amp	1,63
105 - 0019714 - GENTAMICINA 40 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	Santisa	Amp	0,98
111 - 0018314 - METRONIDAZOL 250 MG	Prati Donaduzzi	Com	0,12
113 - 0018315 - METRONIDAZOL 500 MG/G - CREME VAGINAL	Prati Donaduzzi	BIS	4,90
129 - 0018331 - ALBENDAZOL 400MG	Greenpharma	Com	0,32
130 - 0018332 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	Delta Farma	Com	0,26
137 - 0018337 - ATENOLOL 50MG	Prati Donaduzzi	Com	0,06
148 - 0018348 - CETOCONAZOL 200MG	Prati Donaduzzi	Com	0,20
180 - 0018371 - ITRACONAZOL 100MG	Novaquimica	Com	1,06
182 - 0018373 - LORATADINA 10MG	Vitamedic	Com	0,10
195 - 0018384 - NIMESULIDA 100MG	Vitamedic	Com	0,08
197 - 0019734 - OMEPRAZOL 40 MG	Belfar	Com	0,27
199 - 0019736 - PARACETAMOL 500 MG	Brasterapica	Com	0,10
208 - 0018394 - SINVASTATINA 40MG	Cimed	Com	0,13
228 - 0019739 - DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML	Uniao Quimica	Amp	1,62
235 - 0019740 - DOBUTAMINA	Teuto	Amp	6,83
250 - 0018432 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG - PÓ	Blau	F/A	5,85
253 - 0018434 - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	Hypofarma	F/A	2,26
273 - 0019753 - ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 200 MG/ML - SOL. ORAL 20 ML	Natulab	Fr	1,23
291 - 0018460 - IBUPROFENO 50MG/ML	Natulab	Fr	1,36
295 - 0018464 - LORATADINA 1MG/ML - XAROPE 100ML	Prati Donaduzzi	Fr	2,40
299 - 0019766 - NISTATINA CREME VAGINAL	Prati Donaduzzi	Bisn	3,09
305 - 0018474 - SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	Natulab	Env	0,57
309 - 0019770 - VIT. A+ VIT. D+ ÓXIDO DE ZINCO - POMADA DERMATOLÓGICA	Nativita	Bisn	2,21
311 - 0018479 - ÁGUA BIDESTILADA PARA INJEÇÃO - 10 ML	Farmace	Amp	0,32
317 - 0018485 - CLORETO DE POTÁSSIO 10 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Samtec	Amp	0,39
319 - 0018487 - CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 10 ML	Farmace	Amp	0,32

**Vigência da ata:** 12 (Doze) meses.

Data da assinatura da Ata: 11/08/2021.

**CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**51AECFE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2021 - PMV REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº22/2021**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2021 - PMV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2021 - PE, homologada em 29/07/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Viçosa/RN.

**FORNECEDORES:** ELETRO AIRES LTDA - CNPJ: 01.299.396/0001-82, com sede na Rua: Pedro Velho, 1125, Centro, Pau dos Ferros/RN

**ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:**

17 - ELETRO AIRES LTDA (01.299.396/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	6025 - ABRAÇADEIRA NYLON 25x150 mm - PACOTE COM 100 UND - ENGASGA GATO IRWIN	Unidade	50	4,64	232,00
5	6026 - ABRAÇADEIRA NYLON 25x160 mm - PACOTE COM 100 UND - ENGASGA GATO IRWIN	Unidade	50	5,00	250,00
8	1733 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 20x1/2 PLASTILIT	Unidade	50	0,66	33,00
9	1735 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32x1 PLASTILIT	Unidade	20	1,95	39,00
10	1737 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50x1.1/2 FORTLEV	Unidade	30	3,44	103,20
14	6029 - BOTA DE PVC CANO CURTO SEM FORRO VÁRIOS NÚMEROS DE 38 - 44, MASCULINA E FEMININA. BRACOL	PAR	30	35,44	1.063,20
19	1738 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25x20 PLASTILIT	Unidade	20	0,42	8,40
20	1739 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32x25 PLASTILIT	Unidade	15	0,85	12,75
21	1742 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32x20 FORTELEV	Unidade	15	1,29	19,35
22	1817 - CADEADO 20MM PADO	Unidade	10	11,49	114,90
28	6031 - RODA PNEU MACIÇO PARA CARRINHO DE MÃO VERMELHA RODADO FORCE	Unidade	10	53,69	536,90
32	4037 - CORDA TRANÇADA VERDE TIPO SEDA 4MM X 220M ARTEPLAS	Unidade	2	0,50	1,00
224	1803 - BROCA AÇO RÁPIDO 8,0MM IRWIN	Unidade	30	13,00	390,00
289	1785 - TRINCHA 4" 100MM ALTAS	Unidade	10	7,80	78,00
319	6131 - CADUITE GARGANTA 20MM Leão	MT	50	0,90	45,00
320	6132 - CADUITE GARGANTA 25 Leão	MT	30	1,10	33,00
323	3684 - TÊ ELÉTRICO MARGIRIUS	Unidade	50	4,50	225,00
324	3685 - ADAPTADOR ELÉTRICO PARA TOMADA PADRÃO MARGIRIUS	Unidade	30	5,00	150,00
325	3692 - LUVAS DE NAPA (COURO) CANO CURTO VOLK DO BRASIL	PAR	50	12,00	600,00
326	3693 - LUVAS DE PANO CANO CURTO VOLK DO BRASIL	PAR	50	4,00	200,00
328	1092 - CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 10 METALURGICA	Unidade	10	7,80	78,00
330	3671 - ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CONJUGADO 32MM Leão	MT	100	1,70	170,00
333	1091 - ALÇAS PARA CABO 10 PLP	Unidade	20	1,02	20,40
336	3680 - CHAVE MAGNÉTICA 2X30 Exatron	Unidade	2	147,78	295,56
339	1070 - LAMPADA FLOURESCENTE TUBULAR 20W AVANT	Unidade	50	7,18	359,00
348	1089 - FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M	Unidade	50	6,95	347,50
407	4736 - CAIXA TRIFÁSICA PADRÃO COSERN Plastmax	Unidade	10	97,80	978,00
Total					6.383,16

**VALIDADE DA ATA:** A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 09/08/2021, tendo seu término em 08/08/2022.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 09/08/2021.

**ASSINATURAS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa  
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48  
Victor Ramon Alves  
Prefeito  
CPF nº 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA  
ELETRO AIRES LTDA  
CNPJ: 01.299.396/0001-82

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**D4912388

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2021 - PMV REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2021 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2021 - PE, homologada em 29/07/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Viçosa/RN.

**FORNECEDORES:** JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO – ME, CNPJ: 35.643.501/0001-70, com sede na Rua Sete de Setembro, 221, Centro, Severiano Melo/RN

**ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1109	JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME (35.643.501/0001-70)				
1	5085 - ABRAÇADEIRA NYLON 36 x 250 mm - PACOTE COM 100 UND - ENGASGA GATO MAX FERRAGENS	Unidade	50	7,50	375,00
2	6023 - Abraçadeira Nylon 36x200 mm - Pacote com 100 UND - ENGASGA GATO MAX FERRAGENS	Unidade	50	7,59	379,50
3	6024 - ABRAÇADEIRA NYLON 36x150 mm - PACOTE COM 100 UND - ENGASGA GATO MAX FERRAGENS	MT	100	6,49	649,00
6	6027 - ABRAÇADEIRA NYLON 25x100 mm - PACOTE COM 100 UND - ENGASGA GATO MAX FERRAGENS	Unidade	50	2,76	138,00
7	6028 - ABRAÇADEIRA NYLON 25x200 mm - PACOTE COM 100 UND - ENGASGA GATO MAX FERRAGENS	Unidade	50	6,69	334,50
11	1764 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIADOR DURIN	Unidade	10	3,51	35,10
13	1829 - BARRA DE PONTA 125CM TOYAMA	Unidade	5	183,63	918,15
15	1835 - BRAÇO DE SERRA MANUAL MAX FERRAGENS	Unidade	2	23,15	46,30
23	1818 - CADEADO 30MM PADO	Unidade	10	13,40	134,00
24	1820 - CADEADO 40MM PADO	Unidade	10	22,50	225,00
25	1821 - CADEADO 50MM PADO	Unidade	10	31,80	318,00
26	1822 - CADEADO 60MM PADO	Unidade	5	38,00	190,00
27	1831 - CAMARA DE AR 3.50-8 LEVORYN	Unidade	10	11,50	115,00
29	1826 - CHIBANCA BICARETA COM CABO TRAMONTINA	Unidade	15	62,80	942,00
30	3923 - COLA PARA PVC 17G PARA ÁGUA DURIN	Unidade	150	0,94	141,00
31	4038 - CORDA TRANÇADA VERDE TIPO SEDA 12MM X 10KG TROPICAL	Unidade	2	45,00	90,00
33	3879 - CURVA 90° SOLDÁVEL 25MM KRONA	Unidade	50	1,10	55,00
34	3880 - CURVA 90° SOLDÁVEL 32MM KRONA	Unidade	10	2,40	24,00
35	3883 - CURVA 90° SOLDÁVEL 60MM KRONA	Unidade	50	11,80	590,00
36	3884 - CURVA ESGOTO 100MM KRONA	Unidade	20	7,90	158,00
37	1812 - DISCO DE CORTE CERÂMICO DIAMANTADO BOSCH	Unidade	30	5,30	159,00
38	4024 - DISCO DE CORTE MADEIRA BOSCH	Unidade	20	9,10	182,00
39	4042 - EMULSÃO ASFÁLTICA A BASE DE ÁGUA - 18 LITROS VEDACT	Unidade	10	258,99	2.589,90
40	4033 - FITA MÉTRICA 10 MTS STARRET	Unidade	5	22,00	110,00
41	4035 - FITA MÉTRICA 50 MTS	Unidade	10	49,50	495,00
42	3904 - FRANJO PARA CAIXA D'ÁGUA COM ANEL 25MM KRONA	Unidade	10	7,00	70,00
43	3905 - FRANJO PARA CAIXA D'ÁGUA COM ANEL 32MM KRONA	Unidade	5	15,00	75,00
44	3907 - FRANJO PARA CAIXA D'ÁGUA COM ANEL 50MM KRONA	Unidade	10	15,00	150,00
45	3908 - FRANJO PARA CAIXA D'ÁGUA COM ANEL 60MM KRONA	Unidade	10	23,20	232,00
46	3996 - JOELHO 90° 20MM L/R KRONA	Unidade	30	1,30	39,00
47	3997 - JOELHO 90° 25MM L/R KRONA	Unidade	30	1,40	42,00
48	3872 - JOELHO 90° 32MM SOLDÁVEL KRONA	Unidade	10	1,05	10,50
49	3873 - JOELHO 90° 40MM SOLDÁVEL KRONA	Unidade	10	2,50	25,00
50	3877 - JOELHO PARA ESGOTO 150MM KRONA	Unidade	5	25,80	129,00
51	1814 - LIXA DE FERRO 80 225x275MM 3M	Unidade	100	2,00	200,00
52	3956 - LIXA MASSA / MADEIRA 120 3M	Unidade	100	0,50	50,00
53	3953 - LIXA MASSA / MADEIRA 80 3M	Unidade	100	0,75	75,00
54	4009 - LUVA 25MM L/R KRONA	Unidade	50	1,70	85,00
55	3940 - LUVA LATEX TAMANHOS VARIADOS KALA	PAR	50	1,50	75,00
56	3894 - LUVA PARA TUBO DE ESGOTO 150MM KRONA	Unidade	10	18,50	185,00
57	3888 - LUVA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 25MM KRONA	Unidade	10	0,50	5,00
58	4014 - MANGUEIRA CRISTAL 1" 50MTS PLASTILIT	Unidade	5	7,80	39,00
59	3971 - MANGUEIRA CRISTAL DE JARDIM 3/4; 1,5MM; 10 MTS AQUA	Unidade	5	38,80	194,00
60	4020 - MARTELO 27MM TRAMONTINA	Unidade	3	18,50	55,50
61	1828 - PA DE BICO DE FERRO COM CABO TRAMONTINA	Unidade	50	34,00	1.700,00
62	3941 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 1 X 5/8 WURTH	Unidade	20	1,70	34,00
63	3938 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 1 X 7/16 WURTH	Unidade	20	2,38	47,60
64	3944 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 2 X 3.1/16 WURTH	Unidade	20	0,30	6,00
65	3946 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 2 X 5/16 WURTH	Unidade	20	1,06	21,20
66	6039 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 3 X 1/8 WURTH	Unidade	20	1,17	23,40
67	3965 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 3 X 7/16 WURTH	Unidade	20	2,87	57,40
68	3987 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 4 X 3.1/16 WURTH	Unidade	20	9,22	184,40
69	3993 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 4 X 5/8 WURTH	Unidade	5	8,47	42,35
70	1833 - PEDRA PARA AFIAÇÃO 200x50x25 TRAMONTINA	Unidade	5	39,15	195,75
71	1852 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 15x15 1.1/4x13 GERDAU	Quilograma	20	23,50	470,00
72	1856 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 15x18 1.1/2x13 GERDAU	Quilograma	10	25,00	250,00
73	1235 - PREGO CAIBRAL GERDAU	Quilograma	10	24,00	240,00
74	1766 - RABICHO DE ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2 x 40 CM DURIN	Unidade	15	3,50	52,50
75	1749 - REGISTRO ESFERA 25MM VS COMPACTO SOLDÁVEL VIQUA	Unidade	20	6,00	120,00
76	1750 - REGISTRO ESFERA 40MM VS COMPACTO SOLDÁVEL VIQUA	Unidade	10	17,80	178,00
77	3915 - REGISTRO GAVETA 1" ROMAR	Unidade	5	34,50	172,50
78	3918 - REGISTRO GAVETA 1.1/4" ROMAR	Unidade	10	58,50	585,00
79	1767 - SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO 66CM DURIN	Unidade	50	3,50	175,00
80	1768 - SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO DUPLO DURIN	Unidade	30	10,00	300,00
81	4007 - TÊ DE 60MM KRONA	Unidade	10	9,00	90,00
82	3977 - TORNEIRA DE JARDIM DE PLÁSTICO DURIN	Unidade	20	1,50	30,00
83	3569 - TORNEIRA DE JARDIM LATÃO ROMAR	Unidade	20	10,00	200,00
84	1866 - TORNEIRA PARA FILTRO GELAGUA DURIN	Unidade	5	7,50	37,50
85	1781 - TRINCHA 1" 25MM ATLAS	Unidade	5	2,60	13,00
86	1783 - TRINCHA 1.1/2" 38MM ATLAS	Unidade	5	3,00	15,00
87	1782 - TRINCHA 1/2" 12MM ATLAS	Unidade	20	1,50	30,00
88	1759 - TUBO DE DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA 40MM x 1,60MT DURIN	Unidade	20	4,50	90,00
89	3860 - TUBO SOLDÁVEL 50MM PARA ÁGUA 6MTS KRONA	Unidade	10	12,00	120,00
90	1731 - UNIÃO SOLDÁVEL 32MM PARA ÁGUA KRONA	Unidade	50	9,00	450,00
91	1734 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25x3/4 KRONA	Unidade	20	0,50	10,00
92	1736 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 40x1.1/4 KRONA	Unidade	5	2,00	10,00
93	3970 - ALICATE DE PRESSÃO10" TRAMONTINA	Unidade	2	20,00	40,00
94	3851 - ARAME FARPADO 1,6 MM, ROLO COM 500 MTS BELGO	Unidade	2	481,78	963,56
95	3307 - ARGAMASSA COLANTE AC-III PAA REVESTIMENTO CERAMICO BQ MIL	Pacote	50	17,50	875,00
96	3925 - ASSENTO SANITÁRIO MACIO CORES VARIADAS DURIN	Unidade	10	26,50	265,00
97	6046 - BOTA DE PVC CANO CURTO SEM FORRO N.º 43 KALA	PAR	49	32,00	1.568,00
98	1789 - BROCA AÇO RÁPIDO 1,5MM WURTH	Unidade	3	4,00	12,00
99	1808 - BROCA AÇO RÁPIDO 10,5MM WURTH	Unidade	3	13,50	40,50
100	1810 - BROCA AÇO RÁPIDO 12,0MM WURTH	Unidade	5	15,00	75,00
101	1790 - BROCA AÇO RÁPIDO 2,0MM WURTH	Unidade	5	3,00	15,00
102	1792 - BROCA AÇO RÁPIDO 3,5MM WURTH	Unidade	5	4,50	22,50

103	1794 - BROCA AÇO RÁPIDO 4,0MM WURTH	Unidade	5	4,50	22,50
104	1796 - BROCA AÇO RÁPIDO 5,0MM WURTH	Unidade	5	6,00	30,00
105	1798 - BROCA AÇO RÁPIDO 6,0MM WURTH	Unidade	5	7,00	35,00
106	1802 - BROCA AÇO RÁPIDO 7,5MM WURTH	Unidade	5	8,00	40,00
107	1805 - BROCA AÇO RÁPIDO 9,0MM WURTH	Unidade	15	10,00	150,00
108	3902 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60x50 KRONA	Unidade	50	3,00	150,00
109	3984 - BUCHA N.º 10 WURTH	Unidade	15	0,10	1,50
110	3985 - BUCHA N.º 12 WURTH	Unidade	15	0,35	5,25
111	3982 - BUCHA N.º 6 WURTH	Unidade	15	0,08	1,20
112	3983 - BUCHA N.º 8 WURTH	Unidade	100	0,08	8,00
113	1228 - CAIBRO DE MASSARANDUBA MAÇARANDUBA	MT	300	13,50	4.050,00
115	1823 - CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 180CM TRAMONTINA	Unidade	5	45,00	225,00
116	3969 - CHAVE GRIFO ABERTURA DE 12 A 22 TRAMONTINA	Unidade	20	33,00	660,00
117	4029 - CISCADOR DE FERRO COM CABO TRAMONTINA	Unidade	50	20,00	1.000,00
118	4028 - CISCADOR RABO DE PAVÃO PARA JARDIM REGULÁVEL COM CABO MONFORT	Unidade	1	28,00	28,00
119	3882 - CURVA 90º SOLDÁVEL 50MM KRONA	Unidade	10	6,00	60,00
120	3885 - CURVA ESGOTO 150MM KRONA	Unidade	10	38,00	380,00
122	1816 - DOBRADIÇA MÉDIA COM ANEL 3.1/2x3 - 03 PEÇAS SILVANA	Unidade	100	2,00	200,00
123	1819 - FECHADURA EXTERNA SOPRANO	Unidade	50	37,00	1.850,00
124	3959 - FECHADURA INTERNA SOPRANO	Unidade	20	29,00	580,00
125	4036 - FITA ANTI-DERRAPANTE PRETA 50MM X 5 MTS VONDER	Unidade	5	20,00	100,00
126	4034 - FITA MÉTRICA 20 MTS STARRET	Unidade	5	13,90	69,50
127	4031 - FITA MÉTRICA 3 MTS STARRET	Unidade	5	6,08	30,40
128	4032 - FITA MÉTRICA 5 MTS STARRET	Unidade	5	8,95	44,75
129	3906 - FRANJO PARA CAIXA D'ÁGUA COM ANEL 40MM KRONA	Unidade	10	15,00	150,00
130	3998 - JOELHO 90º 32MM L/R KRONA	Unidade	10	3,30	33,00
131	3874 - JOELHO 90º 50MM SOLDÁVEL KRONA	Unidade	20	2,80	56,00
132	3875 - JOELHO 90º 60MM SOLDÁVEL KRONA	Unidade	20	12,90	258,00
134	1841 - JOGO DE CHAVES FIXAS 12M/12B 6 A 32 TRAMONTINA	Unidade	1	245,00	245,00
135	3966 - JOGO DE CHAVES HEXAGONAIS TIPO "L" CONJUNTO COM 10 PEÇAS (T9 - T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 - T40 - T45 - T50) TRAMONTINA	Unidade	20	330,00	6.600,00
136	1763 - KIT PARAFUSO PARA FIXAÇÃO LATÃO 1/4x80MM COM BUCHA 10MM - KIT COM 02 PARAFUSOS ROMAR	Unidade	100	2,70	270,00
137	1227 - LINHA DE MASSARANDUBA 4X6 MAÇARANDUBA	MT	50	55,50	2.775,00
138	3950 - LIXA DE FERRO 100 225X275MM 3M	Unidade	100	1,90	190,00
139	3948 - LIXA DE FERRO 60 225X275MM 3M	Unidade	100	1,80	180,00
140	3954 - LIXA MASSA / MADEIRA 100 3M	Unidade	100	0,40	40,00
141	4008 - LUVA 20MM L/R KRONA	Unidade	30	1,00	30,00
142	4010 - LUVA 32MM L/R KRONA	Unidade	30	2,90	87,00
143	4011 - LUVA 40MM L/R KRONA	Unidade	30	5,50	165,00
144	4012 - LUVA 50MM L/R KRONA	Unidade	30	7,90	237,00
145	4013 - LUVA 60MM L/R KRONA	Unidade	30	30,00	900,00
146	3943 - LUVA DE ALGODÃO COM PIGMENTO VONDER	PAR	100	3,30	330,00
147	3942 - LUVA DE PVC CANO LONGO KRONA	PAR	20	20,00	400,00
148	3893 - LUVA PARA TUBO DE ESGOTO 100MM KRONA	Unidade	30	3,50	105,00
149	3895 - LUVA PARA TUBO DE SANEAMENTO BÁSICO DE CORRER, 150MM, LARANJA KRONA	Unidade	5	78,00	390,00
150	4015 - MANGUEIRA CRISTAL 3/4 50MTS PLASTILIT	Unidade	6	190,00	1.140,00
151	4041 - MANTA ASFÁLTICA PARA LAJE 4MM (10 MTS) VEDACIT	Unidade	20	455,00	9.100,00
152	1827 - PA DE BICO QUADRADO TRAMONTINA	Unidade	10	27,00	270,00
153	3981 - PARAFUSO 12" COM ROSCA WURTH	Unidade	20	9,30	186,00
154	3978 - PARAFUSO 6" COM ROSCA WURTH	Unidade	20	7,90	158,00
155	3962 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA WURTH	Unidade	20	2,54	50,80
156	3986 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 1 X 3.1/16 WURTH	Unidade	50	0,20	10,00
157	3936 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 1 X 5/16 WURTH	Unidade	50	0,70	35,00
158	3955 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 2 X 1/2 WURTH	Unidade	50	1,70	85,00
159	3947 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 2 X 3/8 WURTH	Unidade	50	0,80	40,00
160	3958 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 2 X 5/8 WURTH	Unidade	50	5,94	297,00
161	3967 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 3 X 1/2 WURTH	Unidade	50	2,20	110,00
162	3963 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 3 X 3/8 WURTH	Unidade	50	1,00	50,00
163	3992 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 4 X 1/2 WURTH	Unidade	50	2,30	115,00
164	5209 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 4 X 3/8 WURTH	Unidade	50	1,00	50,00
165	3991 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 4 X 7/16 WURTH	Unidade	10	4,82	48,20
166	3994 - PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA E ARRUELA (TODAS AS BITOLAS) WURTH	Unidade	10	5,08	50,80
167	4027 - PIA INOX DE COZINHA 1,20 X 0,55 MTS TRAMONTINA	Unidade	5	198,00	990,00
168	1832 - PICARETA ESTREITA COM CABO 90CM TRAMONTINA	Unidade	5	60,00	300,00
169	1844 - PISTOLA AR DIRETO ALUMINIO MOD 14 TRAMONTINA	Unidade	1	158,10	158,10
170	1843 - PISTOLA AR DIRETO NYLON MOD.45 ARPRES	Unidade	1	185,30	185,30
171	1851 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 13x15 1.1/4x15 GERDAU	Quilograma	10	25,00	250,00
172	1853 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 16x18 1.1/2x12 GERDAU	Quilograma	10	25,00	250,00
173	3909 - REGISTRO ESFERA 20MM VS COMPACTO COM ROSCA ALAVANCA VIQUA	Unidade	15	5,00	75,00
174	3910 - REGISTRO ESFERA 25MM VS COMPACTO COM ROSCA ALAVANCA VIQUA	Unidade	15	6,00	90,00
175	3912 - REGISTRO ESFERA 32MM VS COMPACTO COM ROSCA ALAVANCA VIQUA	Unidade	15	14,00	210,00
176	3911 - REGISTRO ESFERA 40MM VS COMPACTO COM ROSCA ALAVANCA VIQUA	Unidade	10	16,00	160,00
177	3913 - REGISTRO ESFERA 50MM VS COMPACTO COM ROSCA ALAVANCA VIQUA	Unidade	5	19,00	95,00
178	3914 - REGISTRO ESFERA 60MM VS COMPACTO COM ROSCA ALAVANCA VIQUA	Unidade	5	50,00	250,00
179	3920 - REGISTRO GAVETA 1.1/2" ROMAR	Unidade	5	63,50	317,50
180	3917 - REGISTRO GAVETA 1/2" ROMAR	Unidade	5	24,00	120,00
181	3919 - REGISTRO GAVETA 2" ROMAR	Unidade	5	0,30	1,50
182	3916 - REGISTRO GAVETA 3/4" ROMAR	Unidade	5	28,00	140,00
183	1229 - RIPA DE MASSARANDUBA MAÇARANDUBA	MT	300	5,50	1.650,00
184	4050 - SELADOR DE PAREDE 3,6L HIDROTINTAS	GL	80	19,00	1.520,00
185	1813 - SERRA CIRCULAR COM PASTILHAS EM METAL 110x24MM STARRET	Unidade	1	159,00	159,00
186	4002 - TÊ DE 20MM KRONA	Unidade	50	0,30	15,00
187	4003 - TÊ DE 25MM KRONA	Unidade	50	0,40	20,00
188	4004 - TÊ DE 32MM KRONA	Unidade	30	1,40	42,00
189	4005 - TÊ DE 40MM KRONA	Unidade	30	4,00	120,00
190	4006 - TÊ DE 50MM KRONA	Unidade	5	4,00	20,00
191	1167 - TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE SAVANA	Unidade	5.000	0,77	3.850,00
192	4039 - TESOURA CORTA VERGALHÃO 12" TRAMONTINA	Unidade	2	28,00	56,00
193	6853 - Tinta latex - Externo - Cores variadas - 18L HIDROTINTAS	LATA	50	76,00	3.800,00

194	3976 - TORNEIRA PARA MÁQUINA DE LAVAR ROMAR	Unidade	5	15,00	75,00
195	3973 - TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA C 23 LONGA ROMAR	Unidade	10	4,00	40,00
196	3975 - TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA C 33 ROMAR	Unidade	10	24,50	245,00
197	6854 - Trincha 2" 50MM ATLAS	Unidade	5	5,00	25,00
198	3856 - TUBO SOLDÁVEL 20MM PARA ÁGUA 6MTS KRONA	Unidade	80	3,47	277,60
199	3858 - TUBO SOLDÁVEL 32MM PARA ÁGUA 6MTS KRONA	Unidade	60	9,09	545,40
200	1730 - UNIÃO SOLDÁVEL 25MM PARA ÁGUA KRONA	Unidade	20	3,25	65,00
201	3899 - UNIÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 40MM KRONA	Unidade	20	12,83	256,60
202	3900 - UNIÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 50MM KRONA	Unidade	20	13,00	260,00
203	3928 - VÁLVULA PARA DESCARGA EMBUTIDA DOCOL	Unidade	10	166,60	1.666,00
204	3929 - VASO SANITÁRIO PARA CAIXA ACOPLADA COR BRANCA LUZART	Unidade	5	140,00	700,00
205	4047 - VERNIZ ACRÍLICO 3,6L HIDROTINTAS	GL	30	80,40	2.412,00
206	1239 - VITRÓ BASCULANTE 40 x 60 CM VIDRO CANELADO BLINDEX	Unidade	5	75,00	375,00
207	1837 - ABRAÇADEIRA NYLON 142x2,5 - PACOTE COM 100 UND MAX FERRAGENS	Unidade	50	9,99	499,50
208	3903 - ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM ANEL 20MM KRONA	Unidade	20	9,77	195,40
209	4017 - ALICATE UNIVERSAL TRAMONTINA	Unidade	2	14,86	29,72
210	3852 - ARAME GALVANIZADO 1,24MM / 18MM PEÇA COM 1KG GERDAU	Quilograma	20	27,05	541,00
211	1760 - BACIA SANITÁRIA CERÂMICA CONVENCIONAL COR BRANCA LUZART	Unidade	15	107,00	1.605,00
212	3922 - BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2 DURIN	Unidade	30	7,01	210,30
213	3921 - BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4 DURIN	Unidade	20	7,01	140,20
214	1788 - BROCA AÇO RÁPIDO 1,0MM WURTH	Unidade	50	7,00	350,00
215	1807 - BROCA AÇO RÁPIDO 10,0MM WURTH	Unidade	30	15,00	450,00
216	1809 - BROCA AÇO RÁPIDO 11,0MM WURTH	Unidade	30	21,00	630,00
217	1811 - BROCA AÇO RÁPIDO 12,5MM WURTH	Unidade	20	22,00	440,00
218	1791 - BROCA AÇO RÁPIDO 2,5MM WURTH	Unidade	20	2,24	44,80
219	1793 - BROCA AÇO RÁPIDO 3,0MM WURTH	Unidade	20	5,25	105,00
220	1795 - BROCA AÇO RÁPIDO 4,5MM WURTH	Unidade	20	6,17	123,40
221	1797 - BROCA AÇO RÁPIDO 5,5MM WURTH	Unidade	20	5,89	117,80
222	1799 - BROCA AÇO RÁPIDO 6,5MM WURTH	Unidade	20	7,69	153,80
223	1801 - BROCA AÇO RÁPIDO 7,0MM WURTH	Unidade	20	11,19	223,80
225	1804 - BROCA AÇO RÁPIDO 8,5MM WURTH	Unidade	20	12,79	255,80
226	1806 - BROCA AÇO RÁPIDO 9,5MM WURTH	Unidade	10	17,39	173,90
227	1858 - BROCA PARA CONCRETO 5,0MM WURTH	Unidade	20	4,99	99,80
228	1860 - BROCA PARA CONCRETO 8,0MM WURTH	Unidade	20	9,00	180,00
229	5261 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40x32 KRONA	Unidade	20	1,24	24,80
230	1741 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60x40 KRONA	Unidade	20	6,24	124,80
231	1761 - CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COM TAMPÁ COR BRANCA LUZART	Unidade	10	159,39	1.593,90
232	1824 - CARRO DE MÃO 25x8 TRAMONTINA	Unidade	5	176,49	882,45
233	3995 - CORRENTE GALVANIZADA 5/16" - 7,94 MM GERDAU	MT	10	115,00	1.150,00
234	3881 - CURVA 90° SOLDÁVEL 40MM KRONA	Unidade	20	7,00	140,00
235	1720 - CURVA MACHO GALVANIZADA 1.1/2 KRONA	Unidade	5	36,03	180,15
236	5267 - CURVA MACHO GALVANIZADA 1.1/4 KRONA	Unidade	3	33,00	99,00
237	4018 - DETECTOR DE TENSÃO TRAMONTINA	Unidade	2	40,00	80,00
238	1825 - ENXADA COM CABO TRAMONTINA	Unidade	10	43,00	430,00
239	4043 - ESCADA DE FERRO 7 DEGRAUS TRAMONTINA	Unidade	1	365,00	365,00
240	1756 - FITA VEDA ROSCA 18MM x 25MT DURIN	Unidade	50	1,50	75,00
241	4022 - FURADEIRA DE IMPACTO 650W VELOCIDADE 1/2" - VARIÁVELCOM MANDRIL E ACESSÓRIOS BOSCH	Unidade	1	185,00	185,00
242	4030 - GRAMPO PARA CERCA 13 X 6 TRAMONTINA	Unidade	5	30,00	150,00
243	1710 - JOELHO 90° 1.1/2 GALVANIZADO KRONA	Unidade	5	19,50	97,50
244	1711 - JOELHO 90° 1.1/4 GALVANIZADO KRONA	Unidade	5	15,00	75,00
245	3870 - JOELHO 90° 20MM SOLDÁVEL KRONA	Unidade	50	0,30	15,00
246	3871 - JOELHO 90° 25MM SOLDÁVEL KRONA	Unidade	70	0,30	21,00
247	3999 - JOELHO 90° 40MM L/R KRONA	Unidade	25	15,00	375,00
248	4000 - JOELHO 90° 50MM L/R KRONA	Unidade	20	18,48	369,60
249	4001 - JOELHO 90° 60MM L/R KRONA	Unidade	20	28,00	560,00
250	3876 - JOELHO PARA ESGOTO 100MM KRONA	Unidade	20	4,00	80,00
251	1765 - KIT COMPLETO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA COM MECANISMO DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO DURIN	Unidade	20	70,00	1.400,00
252	1834 - LÂMINA PARA SERRA MANUAL STARRET	Unidade	100	5,00	500,00
253	3951 - LIXA DE FERRO 120 225X275MM 3M	Unidade	100	1,50	150,00
254	3957 - LIXA MASSA / MADEIRA 150 3M	Unidade	100	0,36	36,00
255	3952 - LIXA MASSA / MADEIRA 60 3M	Unidade	100	0,50	50,00
256	1779 - LUVA DE VAQUETA CURTA WONDER	PAR	50	10,00	500,00
257	1722 - LUVA SOLDÁVEL 20MM PARA ÁGUA KRONA	Unidade	50	0,30	15,00
258	1724 - LUVA SOLDÁVEL 32MM PARA ÁGUA KRONA	Unidade	20	1,20	24,00
259	3890 - LUVA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 40MM KRONA	Unidade	20	3,50	70,00
260	3892 - LUVA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 60MM KRONA	Unidade	25	9,50	237,50
261	4016 - MANGUEIRA CRISTAL 1/2 50MTS PLASTILIT	Unidade	3	140,00	420,00
262	4021 - MARTELO DE BORRACHA 40MM TRAMONTINA	Unidade	3	11,00	33,00
263	1145 - MASSA CORRIDA 18 LITROS HIDROTINTAS	LATA	50	33,99	1.699,50
264	4019 - MULTÍMETRO BRASFORT	Unidade	1	47,00	47,00
265	3937 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 1 X 3/8 WURTH	Unidade	20	0,50	10,00
266	3945 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 2 X 1/4 WURTH	Unidade	20	0,40	8,00
267	3961 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 3 X 1/4 WURTH	Unidade	20	0,50	10,00
268	3988 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 4 X 1/4 WURTH	Unidade	50	0,60	30,00
269	3989 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 4 X 5/16 WURTH	Unidade	50	1,20	60,00
270	4026 - PIA DE COZINHA EM MÁRMORE SINTÉTICO 1,20 X 0,55 MTS TRAMONTINA	Unidade	8	99,00	792,00
271	1850 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 13x18 1.1/2x15 GERDAU	Quilograma	10	25,00	250,00
272	1854 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 14x15 1.1/4x14 GERDAU	Quilograma	20	25,00	500,00
273	1855 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 3.1/2x8 GERDAU	Quilograma	10	28,90	289,00
274	1748 - REGISTRO ESFERA 20MM VS COMPACTO SOLDÁVEL VIQUA	Unidade	20	5,63	112,60
275	1751 - REGISTRO ESFERA 32MM VS COMPACTO SOLDÁVEL VIQUA	Unidade	10	11,69	116,90
276	1752 - REGISTRO ESFERA 50MM VS COMPACTO SOLDÁVEL VIQUA	Unidade	6	22,49	134,94
277	1753 - REGISTRO ESFERA 60MM VS COMPACTO SOLDÁVEL VIQUA	Unidade	5	30,05	150,25
278	5293 - SELADOR DE MADEIRA ACRÍLICO BRANDO DE PARADE INTERNO E EXTERNO 18 LITROS HIDROTINTAS	LATAO	10	72,19	721,90
279	6855 - Selador de Madeira Parade interno e externo 18 Litros HIDROTINTAS	LATAO	10	100,00	1.000,00
280	4023 - SERRA MÁRMORE 1500W (MAQUITA) BOSCH	Unidade	1	406,00	406,00
281	4025 - TANQUE DUPLO DE LAVAR ROUPA EM MÁRMORE SINTÉTICO, TAM 1,00 X 0,50 MTS INDIMEL	Unidade	5	108,07	540,35
282	4040 - TESOURA CORTA VERGALHÃO 18" INDIMEL	Unidade	2	55,99	111,98
283	4046 - TINTA EM PÓ - CORES VARIADAS HIDROTINTAS	Pacote	150	10,00	1.500,00

284	4045 - TINTA ESMALTE - CORES VARIADAS - 3,6L HIDROTINTAS	GL	40	58,89	2.355,60
285	3972 - TORNEIRA PARA LAVANDERIA ROMAR	Unidade	30	3,97	119,10
286	3974 - TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA DE PLÁSTICO DURIN	Unidade	50	4,06	203,00
287	6856 - Trincha 3" 75MM ATLAS	Unidade	10	7,80	78,00
288	1784 - TRINCHA 3/4" 19MM ATLAS	Unidade	20	2,33	46,60
290	3862 - TUBO PARA ESGOTO 100MM, COM 6MTS KRONA	Unidade	30	71,99	2.159,70
291	3863 - TUBO PARA ESGOTO 150MM, COM 6MTS KRONA	Unidade	10	185,00	1.850,00
292	3853 - TUBO ROSCA 40 - 6MT BRANCO KRONA	Unidade	30	42,00	1.260,00
293	3854 - TUBO ROSCA 50 - 6MT BRANCO KRONA	Unidade	10	70,33	703,30
294	3857 - TUBO SOLDÁVEL 25MM PARA ÁGUA 6MTS KRONA	Unidade	100	19,26	1.926,00
295	3859 - TUBO SOLDÁVEL 40MM PARA ÁGUA 6MTS KRONA	Unidade	30	48,99	1.469,70
296	3861 - TUBO SOLDÁVEL 60MM PARA ÁGUA 6MTS KRONA	Unidade	15	107,49	1.612,35
297	5304 - UNIÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 20MM KRONA	Unidade	20	5,04	100,80
298	3901 - UNIÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 60MM KRONA	Unidade	5	24,09	120,45
299	1865 - VASSOURÃO DE NYLON 40 CM COM CABO DURIN	Unidade	30	12,49	374,70
300	4048 - VERNIZ DE MADEIRA INCOLOR 3,6L HIDROTINTAS	GL	30	71,99	2.159,70
301	1240 - VITRO BASCULANTE 40 x 40 CM VIDRO CANELADO BLINDEX	Unidade	10	55,00	550,00
302	4083 - CURVA DE 150MM, LARANJA, PARA SANEAMENTO KRONA	Unidade	20	59,00	1.180,00
303	4084 - TÊ DE 150MM, LARANJA, PARA SANEAMENTO KRONA	Unidade	10	184,02	1.840,20
304	4085 - JOELHO DE 150MM, LARANJA, PARA SANEAMENTO KRONA	Unidade	10	120,00	1.200,00
305	4086 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO DE 150MM, LARANJA, PARA SANEAMENTO KRONA	Unidade	10	18,00	180,00
306	4087 - TUBO DE ESGOTO DE 40MM KRONA	Unidade	20	15,39	307,80
307	4088 - TUBO DE ESGOTO DE 50MM KRONA	Unidade	20	45,29	905,80
308	4089 - JOELHO DE ESGOTO DE 40MM KRONA	Unidade	70	0,85	59,50
309	4090 - CURVA DE ESGOTO DE 40MM KRONA	Unidade	70	3,00	210,00
311	4092 - LUVA DE ESGOTO DE 40MM KRONA	Unidade	70	1,11	77,70
314	4095 - TÊ DE ESGOTO DE 50MM KRONA	Unidade	50	3,73	186,50
316	4097 - CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 500 LTS KRONA	Unidade	3	239,99	719,97
317	4099 - CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 2000 LTS FORTLEV	Unidade	5	1.042,10	5.210,50
318	3672 - ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CONJUGADO 40MM TRAMONTINA	MT	20	43,50	870,00
321	3682 - EXTENSÃO DE 05 METROS COM 03 TOMADAS WONDER	Unidade	50	17,90	895,00
322	3683 - EXTENSÃO DE 10 METROS COM 03 TOMADAS WONDER	Unidade	5	45,00	225,00
327	1077 - STARTER S-10 (P/LAMPADA 30/40/60W) STARRET	Unidade	10	0,14	1,40
329	3679 - ESCADA EXTENSÍVEL DE 06 METROS - 19 DEGRAUS TRAMONTINA	Unidade	1	1.074,30	1.074,30
331	1086 - BOCAL DECORATIVO THASCHIBRA	Unidade	100	2,31	231,00
332	1090 - PARAFUSO DE OLHAU COM PORCA INCESA	Unidade	20	9,70	194,00
334	1101 - TESTE DE VOLTAGEM VOLTALERT I AC II THASCHIBRA	Unidade	1	38,00	38,00
335	1106 - CAIXA DE MEDIÇÃO MONO AO TEMPO Taf	Unidade	5	33,99	169,95
337	3696 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 04 DISJUNTORES TRIFÁSICO KRONA	Unidade	10	18,90	189,00
338	6857 - Lampada Bulbo de led 18w Luz branca E27 B THASCHIBRA	Unidade	150	14,90	2.235,00
340	1075 - LAMPADA METALICA DE 400W THASCHIBRA	Unidade	10	32,00	320,00
341	1076 - CHAVE MAGNÉTICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PHILLIPS	Unidade	3	135,00	405,00
342	1078 - SOQUETE DE PVC/ TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO PARA LAMPADAS SORTE LUZ	Unidade	30	1,50	45,00
343	1087 - BOCAL DE LOUÇA SORTE LUZ	Unidade	100	1,11	111,00
344	6133 - CHAVE DE GRIF 18" TRAMONTINA	Unidade	2	95,00	190,00
345	1104 - CAIXA DE REFLETOR Taf	Unidade	10	20,45	204,50
346	6134 - CAIXA 4X2 ELÉTRICA TRAMONTINA	Unidade	200	0,50	100,00
347	1107 - CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA AO TEMPO Taf	Unidade	5	89,00	445,00
349	6135 - LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400W E MISTA ATÉ 550W, COM BRAÇO EM TUBO DE AÇO GALV D-500MM PROJ HOR- 2.500MM E PROJ VERT- 2.200MM. FORNECIMENTO E INSTAL THASCHIBRA	Unidade	5	60,50	302,50
350	5335 - CABO PP2x1/2 LUZZANO	MT	100	3,00	300,00
351	3674 - CABO PP 3X1/2 LUZZANO	MT	70	4,20	294,00
352	6858 - CABO PP 3X2,5 LUZZANO	MT	50	6,20	310,00
353	3676 - CABO PP 3X4,0 LUZZANO	MT	50	11,80	590,00
354	1105 - CAIXA 3x4 TRAMONTINA	Unidade	120	3,00	360,00
355	3686 - BRAÇO GALVANIZADO A FOGO DE 01 METRO INCESA	Unidade	20	18,50	370,00
356	6136 - REMOVEDOR DE TINTAS LIQ 900ml THINNER	Unidade	20	17,50	350,00
357	6137 - REMOVEDOR PASTOSO 1KG HIDROTINTAS	Unidade	7	45,00	315,00
358	5358 - ZARCÃO 3,6 LT HIDROTINTAS	GL	10	38,90	389,00
359	6138 - GLOBO PARA ILUMINAÇÃO 15 X 28 THASCHIBRA	Unidade	20	1,10	22,00
360	6139 - TINTA LATEX - INTERNA - CORES VARIADAS - 18L HIDROTINTAS	Unidade	50	65,80	3.290,00
361	4716 - CABO FLEXÍVEL COM ATÉ 750V 1,5MM 100 METROS - CORES VARIADAS LUZZANO	PEÇA	15	138,50	2.077,50
362	4717 - CABO FLEXÍVEL COM ATÉ 750V 2,5MM 100 METROS - CORES VARIADAS LUZZANO	PEÇA	10	207,80	2.078,00
363	4718 - CABO FLEXÍVEL COM ATÉ 750V 4,0MM 100 METROS - CORES VARIADAS LUZZANO	PEÇA	15	335,00	5.025,00
364	4719 - CABO FLEXÍVEL COM ATÉ 750V 6,0MM 100 METROS - CORES VARIADAS LUZZANO	PEÇA	15	540,00	8.100,00
365	6140 - FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 10M 3M	Unidade	100	1,50	150,00
366	3695 - LUVAS DE BORRACHA CANO LONGO KALA	PAR	30	28,00	840,00
367	6141 - CERÂMICA 45 X 45 CORES VARIADAS CERBRAS	MT	150	45,00	6.750,00
368	3338 - SOLVENTE 5L THINNER	GL	15	75,00	1.125,00
369	1151 - SOLVENTE 4L THINNER	GL	30	60,00	1.800,00
370	4702 - CORRENTE PARA MOTOSERRA 210 TOYAMA	Unidade	5	199,33	996,65
371	4707 - LÂMINA DE METAL 305MM: ROÇADEIRA STIHL FS 290 stihl	Unidade	5	164,90	824,50
372	4708 - LÂMINA TRITURADORA 270MM: ROÇADEIRA STIHL FS 290 stihl	Unidade	5	144,45	722,25
373	4710 - LÂMINA CIRCULAR 200MM: ROÇADEIRA STIHL FS 290 stihl	Unidade	5	134,10	670,50
374	4713 - PROTETOR PARA CABEÇOTE DE CORTE - ROÇADEIRA STIHL FS 290 stihl	Unidade	2	49,90	99,80
375	6143 - FIO DE CORTE PERFIL QUADRADO 0,30 MMX - ROÇADEIRA 290 stihl	MT	1.500	1,10	1.650,00
376	3285 - FERRO 3/8 - 12 METROS GERDAU	BARRA	30	100,00	3.000,00
377	3286 - FERRO 5/16 - 12 METROS GERDAU	BARRA	50	67,00	3.350,00
378	3288 - FERRO PARA ESTRIBO 4.2 MM - 12 METROS GERDAU	BARRA	50	24,00	1.200,00
379	3303 - COLUNA 5/16 GERDAU	Unidade	20	180,00	3.600,00
380	3302 - COLUNA 3/8 GERDAU	Unidade	20	225,00	4.500,00
381	6144 - ARAME RECUSIDO - 1KG GERDAU	Quilograma	20	33,42	668,40
382	3301 - TRELISSA 6 METROS GERDAU	Unidade	30	59,00	1.770,00
383	3287 - FERRO 1/4 - 12 METROS GERDAU	BARRA	30	40,00	1.200,00
384	1144 - ARGAMASSA COLANTE AC-II PAA REVESTIMENTO CERAMICO BQ MIL	Pacote	200	8,50	1.700,00
385	6146 - REJUNTO CORES VARIADAS 1KG BQ MIL	Unidade	300	2,80	840,00
386	2280 - SUPER CAL HIDROTINTAS	Pacote	400	8,00	3.200,00
387	6147 - REATOR DE 500 VAPOR DE SÓDIO SORTE LUZ	Unidade	5	140,00	700,00
388	6148 - LÂMPADA DE 500 VAPOR DE SÓDIO OSGRAN	Unidade	5	95,00	475,00

389	1068 - REATOR DE 70W VAPOR DE SÓDIO OSGRAN	Unidade	30	50,00	1.500,00
390	6149 - LÂMPADA DE 70 VAPOR DE SÓDIO OSGRAN	Unidade	50	15,00	750,00
391	4728 - REATOR DE 400 VAPOR DE SÓDIO SORTE LUZ	Unidade	5	83,00	415,00
392	4727 - LÂMPADA DE 400 VAPOR DE SÓDIO OSGRAN	Unidade	5	24,90	124,50
393	6151 - REATOR DE 200 VAPOR DE SÓDIO SORTE LUZ	Unidade	5	65,30	326,50
394	6150 - LÂMPADA DE 200 VAPOR DE SÓDIO OSGRAN	Unidade	10	25,00	250,00
395	1072 - REATOR DE 400W VAPOR DE MERCÚRIO SORTE LUZ	Unidade	5	70,00	350,00
396	4726 - LÂMPADA DE 400 VAPOR DE MERCÚRIO OSGRAN	Unidade	10	40,00	400,00
397	4725 - REATOR DE 400 METÁLICO SORTE LUZ	Unidade	7	82,07	574,49
398	6152 - LÂMPADA DE 400 METALICA OSGRAN	Unidade	7	30,00	210,00
399	6153 - REATOR DE 200 METALICA SORTE LUZ	Unidade	8	65,00	520,00
401	6155 - RELÉ N/F SORTE LUZ	Unidade	50	14,00	700,00
402	6156 - RELÉ N/A SORTE LUZ	Unidade	30	15,29	458,70
403	4748 - PROTETOR AURICULAR DE SILICONE TIPO PLUG 3M	Unidade	50	1,20	60,00
404	4747 - PROTETOR AURICULAR DE CONCHA 3M	Unidade	10	12,30	123,00
405	4749 - CAPACETE DE PEDREIRO INCESA	Unidade	20	8,00	160,00
406	4734 - CAIXA MONOFÁSICA PADRÃO COSERN Taf	Unidade	15	32,00	480,00
408	4755 - CAIXA CAERN Taf	Unidade	10	23,90	239,00
409	1097 - DJUNTOR DE 20 MONOFASE SOPRANO	Unidade	20	5,00	100,00
410	5351 - DJUNTOR DE 30 MONOFASE SOPRANO	Unidade	20	5,00	100,00
411	1098 - DJUNTOR DE 40 MONOFASE SOPRANO	Unidade	20	5,50	110,00
412	6159 - DJUNTOR MONOFASE 60 SOPRANO	Unidade	20	8,20	164,00
413	6160 - DJUNTOR MONOFASE 80 SOPRANO	Unidade	20	36,20	724,00
414	6161 - DJUNTOR MONOFASE 100 SOPRANO	Unidade	15	15,00	225,00
415	6162 - DJUNTOR TRIFASE 20 SOPRANO	Unidade	5	11,00	55,00
416	6163 - DJUNTOR TRIFASE 30 SOPRANO	Unidade	5	10,00	50,00
417	6164 - DJUNTOR TRIFASE 40 SOPRANO	Unidade	5	30,00	150,00
418	1100 - DJUNTOR TRIFASE DE 60 SOPRANO	Unidade	5	39,00	195,00
419	6165 - DJUNTOR TRIFASE 80 SOPRANO	Unidade	5	124,00	620,00
420	6166 - DJUNTOR TRIFASE 100 SOPRANO	Unidade	5	80,00	400,00
421	3304 - ZINCO DE 60 ALG	MT	30	60,00	1.800,00
422	3305 - ZINCO DE 70 ALG	MT	30	69,00	2.070,00
423	4742 - REFLETOR DE LED 50 THASCHIBRA	Unidade	20	54,00	1.080,00
424	6167 - REFLETOR DE LED 100 THASCHIBRA	Unidade	10	94,00	940,00
425	6168 - REFLETOR DE LED 150 THASCHIBRA	Unidade	10	125,00	1.250,00
426	6169 - REFLETOR DE LED 200 THASCHIBRA	Unidade	10	145,00	1.450,00
427	6170 - REFLETOR DE LED 250 THASCHIBRA	Unidade	5	188,00	940,00
428	6171 - REFLETOR DE LED 300 THASCHIBRA	Unidade	5	215,00	1.075,00
429	4721 - COLA DUREPOXI 50G DUREPOX	Unidade	10	1,50	15,00
430	6172 - OCULOR DE PROTEÇÃO ANTIRISCO COM HASTE AJUSTÁVEL WHURT	Unidade	30	5,00	150,00
431	4751 - AVENTAL RASPA DE COURO TRAMONTINA	Unidade	4	29,00	116,00
432	4750 - PROTETOR FACIAL INCOLOR WONDER	Unidade	7	15,00	105,00
433	4753 - MÁSCARA RESPIRATÓRIA COM 2 FILTROS P/GASES WHURT	Unidade	5	19,90	99,50
434	6173 - CARTUCHO PARA MÁSCARA RESPIRATÓRIA COM 2 FILTROS PARA GASES WHURT	Unidade	10	28,00	280,00
435	6174 - TIJOLO PRIMEIRA SAVANA	Unidade	10	0,66	6,60
436	6176 - TELHA FIBOCIMENTO 2,13xX50cmx4mm SAVANA	Unidade	50	35,00	1.750,00
437	6178 - PARAFUSOS COM PORCAS PARA FIXAR TELHA DE GINÁSIO ESPORTIVO WHURT	Unidade	100	3,50	350,00
438	1080 - TOMADA SIMPLES ROMAZI	Unidade	50	3,50	175,00
439	6180 - TOMADA COM DUAS SEÇÕES ROMAZI	Unidade	50	5,50	275,00
440	6181 - TOMADA CONJUGADA ROMAZI	MT	50	4,30	215,00
441	1109 - INTERRUPTOR SIMPLES ROMAZI	Unidade	50	3,70	185,00
442	6183 - INTERRUPTOR COM DUAS SEÇÕES ROMAZI	Unidade	50	7,00	350,00
443	6184 - PINO MACHO ROMAZI	Unidade	20	2,00	40,00
444	6185 - PINO MACHO/FÊMIA ROMAZI	Unidade	20	2,00	40,00
445	6188 - ALICATE TRAMONTINA	Unidade	5	15,00	75,00
446	6189 - MARRETA DE 2KG DE FERRO WONDER	Unidade	2	50,00	100,00
447	6190 - MARRETA DE 10MM BORRACHA WONDER	Unidade	2	17,00	34,00
448	6191 - MARRETA DE 8MM BORRACHA WONDER	Unidade	2	14,50	29,00
449	6195 - JOGO DE CHAVE ALLEN DE 10 A 40 MAX FERRAGENS	Unidade	2	21,00	42,00
450	6415 - LÂMPADA BULBO LED 30W E-27 SORTE LUZ	Unidade	200	26,00	5.200,00
451	6859 - Luminaria Publica SMD led 100W branco frio 6500K THASCHIBRA	Unidade	20	279,00	5.580,00
452	904 - CIMENTO DE 50 KG - PORTLAND TIPO: CP II MIZU	Unidade	500	25,00	12.500,00
453	5749 - MANGOTE 1 POLEGADA DURIM	MT	50	17,50	875,00
454	5751 - MANGOTE 2 POLEGADAS DURIM	Unidade	50	33,50	1.675,00
455	5752 - MANGOTE 3 POLEGADAS DURIM	MT	20	99,00	1.980,00
456	5759 - FITA CREPE 25 MM X 50 3M	Unidade	50	4,30	215,00
457	5758 - FITA CREPE 18 MM X 50 3M	Unidade	50	3,30	165,00
458	5760 - FITA CREPE 48 MM X 50 3M	Unidade	50	8,50	425,00
459	5748 - LUYA DE CORRER DE 100 MM, LARANJA, PARA SANEAMENTO KRONA	Unidade	20	68,00	1.360,00
460	5746 - CURVA DE 100MM, LARANJA, PARA SANEAMENTO KRONA	Unidade	10	75,00	750,00
461	5745 - TUBO DE 100MM, LARANJA, PARA SANEAMENTO KRONA	Unidade	40	185,00	7.400,00
462	6860 - TUBO 150MM, LARANJA, PARA SANEAMENTO KRONA	Unidade	40	360,00	14.400,00
463	4720 - TINTA PARA PISO - CORES VARIADAS HIDROTINTAS	LATÃO	60	174,00	10.440,00
Total					294.921,36

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 09/08/2021, tendo seu término em 08/08/2022.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 09/08/2021.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa  
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48  
Victor Ramon Alves  
Prefeito  
CPF nº 076.357.754-56

## FUTURA CONTRATADA

JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME  
CNPJ: 35.643.501/0001-70

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**1E1FF9CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2021 - PMV REFERENTE AO PREGÃO N.º 21/2021**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2021 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2021 - PE, homologada em 29/07/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Viçosa/RN.

FORNECEDORES: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.843.035/0001-74,  
com sede na Rua R Fritz Spornau, 1000, Fortaleza, Blumenau/SC.

**2323 - SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI (29.843.035/0001-74)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
12	3924 - ASSENTO SANITÁRIO RÍGIDO CORES VARIADAS alumasa	Unidade	20	22,68	453,60
16	1861 - BROCA PARA CONCRETO 10,0MM rocast	Unidade	10	9,11	91,10
17	1862 - BROCA PARA CONCRETO 12,0MM rocast	Unidade	10	16,07	160,70
18	5095 - BROCA PARA CONCRETO 6,0MM rocast	Unidade	10	7,34	73,40
114	1758 - CAIXA DE DESCARGA BRANCA SEM ENGATE alumasa	Unidade	15	27,44	411,60
121	3926 - DESCARGA PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL rocco	Unidade	20	93,99	1.879,80
133	3878 - JOELHO PARA TUBO DE SANEAMENTO BÁSICO 150MM, LARANJA shiva	Unidade	5	114,49	572,45
310	4091 - TÊ DE ESGOTO DE 40MM PLASTILIT	Unidade	70	2,58	180,60
312	4093 - JOELHO DE ESGOTO DE 50MM PLASTILIT	Unidade	70	1,99	139,30
313	4094 - CURVA DE ESGOTO DE 50MM PLASTILIT	Unidade	50	3,41	170,50
315	4096 - LUVAS DE ESGOTO DE 50MM PLASTILIT	Unidade	50	2,13	106,50
<b>Total</b>					<b>4.239,55</b>

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 09/08/2021, tendo seu término em 08/08/2022.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 09/08/2021.

## ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48  
Victor Ramon Alves Prefeito  
CPF nº 076.357.754-56

## FUTURA CONTRATADA

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 29.843.035/0001-74

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**703189B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 001/2021 PRÊMIO LOUCEIRA JÚLIA DIONÍSIA DE OLIVEIRA**

**Edital 001/2021****PRÊMIO LOUCEIRA JÚLIA DIONÍSIA DE OLIVEIRA**

A Prefeitura Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica do Município, torna público o presente edital para premiações artísticos culturais em conformidade com a Lei Aldir Blanc, Lei 14.017/2020 de emergência cultural, regulamentada pelo Decreto Federal 10.464, alterada pela Lei 10.150/2021 e Decreto de Regulamentação 10.751/2021 e Decreto Municipal 053/2020, de 23 de setembro de 2020 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

**1 - DO OBJETO**

1.1 – Serão selecionados projetos culturais para premiações iniciativas artísticas culturais nas áreas de artesanato, música, artes visuais, audiovisual, artes cênicas e demais áreas desenvolvidas no município de Viçosa/RN, com a seguinte destinação:

1.1.1 – 10 prêmios no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) totalizando R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)

1.2 - O presente edital destina-se a premiar ações de trabalhadores e trabalhadoras da cultura nas linguagens diversas em vídeo finalizado para difusão em plataformas digitais de hospedagem aberta, realizadas por pessoas físicas ou jurídicas.

1.3 - Constitui objeto deste edital a premiação de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para produções artísticas culturais nas áreas artísticas-culturais que foram paralisadas durante a pandemia, com cadastro cultural efetuado no município, estado ou União.

- Para efeito deste edital adota-se a seguinte definição:

1.4.1 - Produção artística interrompida: registro de produção artística, em vídeo finalizado inédito, que não tenha sido exibido previamente, desenvolvido para ser veiculado em plataformas digitais com destinação pública.

1.4.2 – O total de prêmios poderá ser ampliado caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, bem como, os valores poderão ser remanejados para áreas que não completarem os números de inscritos, por ordem de classificação.

– O Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

– Lançamento do edital – 17 de agosto de 2021;

– Período de inscrições – 17 de agosto a 10 de setembro de 2021;

– Habilitação de propostas – 13 e 14 de setembro de 2021;

– Seleção de propostas – 15 a 17 de setembro de 2021;

– Publicação de resultado – 20 de setembro de 2021;

– Período de contratação e pagamentos - 21 a 30 de setembro de 2021;

## **2 - DAS CONDIÇÕES**

2.1 - Poderão se inscrever neste edital, pessoas físicas residentes no município de Viçosa - RN, maiores de 18 anos, que tenham atuação comprovada no território municipal há pelo menos 2 anos, antes da pandemia decretada;

2.2 - Pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como produtores artísticos, companhias ou grupos, com sede no município e atuação comprovada com atividades desenvolvidas no mínimo há dois anos.

2.2.1 – O Microempreendedor Individual (MEI) não pode representar grupos de artistas (como coletivos estáveis, trupes, circos, grupos) que atuam juntos de forma continuada.

2.3 – As áreas mapeadas que apresentar projetos culturais como linguagens artísticas ou prestação de serviços, deverão seguir a descrição abaixo:

a) Produções artísticas nos seguimentos de atuação, registradas em vídeo, com performances de artistas de forma individual ou de grupo, sem restrição quanto a estilo ou gênero, para veiculação em plataformas digitais, em se tratando de uma atividade interrompida.

b) A produções artísticas deverão apresentar expressões que representam a modalidade cadastrada sendo permitido: oficinas, relatos, leituras, e, demais formas de expressão possíveis de registros em vídeo.

- Fica limitada a inscrição de 01 (um) projeto por proponente.

2.5 - Não poderão se inscrever neste edital proponentes que possuam vínculos com os poderes executivo, legislativo ou judiciário; do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau.

2.6 - É vedada a inscrição de servidores, terceirizados ou quaisquer outros profissionais que tenham vínculo de trabalho em qualquer esfera governamental, bem como os contemplados em editais municipais anteriores com recursos da Lei Aldir Blanc.

## **3 - DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 17 de agosto a 10 de setembro de 2021.

3.2 - As inscrições começarão às 08h00min, horário de Brasília, a partir do primeiro dia útil e se encerrarão às 18h00min, no último dia de prazo.

3.3 – As inscrições deverão ser feitas pela internet mediante o preenchimento e envio dos formulários em anexo através do e-mail: smctelvicosa@gmail.com.

3.3.1 – Inscrições presenciais poderão ser efetuadas na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, situada a Rua Ozeas Pinto, 140, Centro, Viçosa/RN, CEP: 59815-000, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira.

3.4 – Deverão constar como documentos de inscrição:

3.4.1 – Anexo I – Ficha de Inscrição;

3.4.2 – Anexo II – Projeto Artístico;

3.4.3 – Anexo III – Declaração de residência;

3.4.4 – Anexo IV – Curriculum artístico resumido;

3.4.5 – Anexo com fotos, materias, print do facebook, link de vídeos que comprovem a atuação artística cultural ou outro documento comprobatório.

3.5 - O vídeo deverá ser disponibilizado na forma de arquivo online, por meio de link com compartilhamento aberto, inserido no respectivo campo do formulário de inscrição.

3.6 – A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer sugere a utilização de plataformas de armazenamento de arquivos online ou armazenamento em nuvem, como Google Drive, Dropbox, OneDrive ou outro serviço de preferência do proponente.

3.7 - O link enviado deverá ser mantido ativo e em compartilhamento aberto até o fim do processo de seleção, sob pena de desclassificação do proponente.

3.8 - Em caso de inscrições presenciais o proponente deverá entregar os documentos impressos e o vídeo em CD, DVD ou PenDrive para avaliação da Comissão.

3.9 – Após a inscrição, o proponente receberá um comprovante através de e-mail quando se trata de inscrições online ou por escrito, quando efetuada de forma presencial.

3.10 - Serão desclassificados os vídeos cujas inscrições sejam apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores ou que não constem no Cadastro Cultural do Município;

3.11 – Não serão aceitos conteúdos homofobidos, racistas, de agressão a mulher, que façam apologia ao crime ou qualquer outro tipo de desrespeito social.

#### 4 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VÍDEO

4.1 - O vídeo poderá ser gravado com o celular, a imagem no sentido horizontal.

4.2 - A duração dos vídeos, incluindo os créditos obrigatórios, deverá atender o tempo de 03 a 05 minutos para todas as produções concorrentes ao Edital 001/2021.

4.3 - É obrigatória a inclusão nos créditos do vídeo com o nome da Prefeitura de Viçosa, Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria Especial da Cultura, Ministério do Turismo e Governo Federal.

4.4 - Não serão permitidas propagandas ou merchandisings com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade no vídeo, quando estiver sendo veiculado.

4.5 - O vídeo deverá ser de classificação indicativa livre.

#### 5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 - A seleção dos vídeos se dará em três etapas: habilitação, avaliação e documentação complementar.

##### - Da HABILITAÇÃO

5.2.1- Na etapa de Habilitação será avaliado o correto preenchimento dos formulários, contendo todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas nos itens 2, 3 e 4.

5.2.2 - Esta etapa será realizada pela equipe administrativa da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer ou por ela designada.

- A lista de habilitados e inabilitados será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Viçosa através do endereço eletrônico: [www.vicosa.rn.gov.br](http://www.vicosa.rn.gov.br)

##### - DA AVALIAÇÃO

- Os vídeos serão avaliados pela Comissão Especial de Avaliação composta por de 5 (cinco) integrantes representantes do Governo e da Sociedade Civil, criada por portaria específica nomeados pelo prefeito municipal.

- Serão escolhidos dois representantes da sociedade civil indicados pelo Conselho Municipal de Cultura, dois representantes indicados pelo prefeito e a Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

- A comissão é presidida pela Secretária Municipal Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a qual tem voto minerva.

5.3.4 - Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção ficam impedidos de avaliar projetos quando:

Tenham interesse direto ou indireto;

Tenham participado ou venham a participar como colaborador;

Apresentados por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.

5.3.5 - Os membros da Comissão Especial de Avaliação que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

5.3.6 - Cada projeto/vídeo será avaliado pelos membros da Comissão Especial de Avaliação, realizada em reunião convocada especialmente para esse fim, presencial e sua pontuação final será a média da soma atribuída por seus avaliadores.

5.3.7 - A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Qualidade artística do produto (conteúdo, formato e contribuição);	0 a 70
b) Tempo de atuação do proponente para a área artística de inserção e frequência de atividades, há pelo menos 2 anos antes da pandemia;	0 a 10
c) Impacto econômico causado pela Pandemia;	0 a 10
d) Experiência e contribuição cultural do proponente no município de Viçosa;	0 a 10
<b>TOTAL</b>	<b>a 100</b>

5.3.7 - Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

maior pontuação no item a;

maior pontuação no item b;

maior pontuação no item c.

5.3.8 - Persistindo o empate, a Comissão Especial de Avaliação estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

5.3.9 - A Comissão de Seleção indicará uma lista de suplentes. Caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação em ordem decrescente.

5.3.10 - A relação dos selecionados será divulgada no site da Prefeitura de Viçosa: [www.vicosa.rn.gov.br](http://www.vicosa.rn.gov.br)

5.3.11 – A decisão da Comissão Especial de Avaliação é soberana e não caberá recurso nessa fase.

– O trabalho da Comissão Especial de Avaliação não será remunerada.

#### **5.4 – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

5.4.1 - Os contemplados deverão encaminhar documentação complementar para o endereço eletrônico [smctelvicosa@gmail.com](mailto:smctelvicosa@gmail.com) no prazo de até 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado no site da Prefeitura de Viçosa, os documentos referentes à categoria de inscrição pessoa física ou jurídica.

5.4.2 - Documentação de Pessoa Física:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia de comprovante de residência;
- d) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos estaduais;
- g) Certidão Negativa de Débitos municipal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.4.3 - Documentação de Pessoa Jurídica:

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia atualizada do contrato social, Certificado de MEI ou estatuto e suas alterações;
- c) Cópia da ata da última eleição ou documento que indique o representante legal;
- d) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- f) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta);
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- h) Certidão Negativa de Débitos estadual;
- i) Certidão Negativa de Débitos municipal;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- l) Certidão Negativa de Débitos do FGTS.

5.4.4 - O não envio da documentação complementar conforme prazo e especificações descritos no item 5.4.1 acarretará a desclassificação do projeto.

5.4.5 - O resultado final será homologado pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e divulgado no site da Prefeitura de Frutuoso Gomes [www.frutuosgomes.rn.gov.br](http://www.frutuosgomes.rn.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

#### **- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da LOA 2020, crédito extraordinário, Decreto nº 059/2020, sendo realocado para LOA 2021, como sobra de recurso, permitida utilização pela Lei 14.150/2021, de 22 de julho de 2021.

6.2 - O pagamento aos selecionados será efetuado por meio de transferência bancária, em até 10 (dez) dias corridos após assinatura do contrato, diretamente na conta bancária do contemplado, sem descontos de impostos e contribuições previstos na legislação em vigor, após comprovação da veiculação do vídeo na plataforma escolhida.

6.2.1 - Não serão efetuados depósitos em conta conjunta ou em nome de terceiros.

6.2.2 - Os contemplados que não enviarem a comprovação exigida dentro do prazo serão desclassificados.

6.3 - Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comissão Especial.

6.4 – Em caso de insuficiência relativa ao número de premiações disponíveis, pela ausência de propostas, as sobras serão distribuídas para os contemplados em iguais valores.

#### **- DAS OBRIGAÇÕES**

7.1 – Publicação de projeto contemplado, através de vídeo inédito, integralmente em plataforma digital, com veiculação por um período mínimo de 12 meses.

7.2 - Após a veiculação do vídeo, o contemplado deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, em até 05 (cinco) dias corridos, o Relatório Final de Execução, cujo modelo será disponibilizado pelo próprio órgão responsável.

7.3 - Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado autoriza a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais via internet.

7.4 - O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

#### **- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, de acordo a Lei.

- O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.

8.5 - A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

8.6 - O contemplado que infringir as disposições do presente edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pela Prefeitura de Viçosa/Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Município, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

8.7 - O proponente que descumprir as normas estabelecidas e cometer crime será responsabilizado devendo responder criminal e civilmente perante os órgãos competentes.

8.8 - Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, após apreciação da Comissão Especial de Avaliação, ficando, desde logo, eleito o foro da Justiça Comarca de Portalegre, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

8.9 - Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: smctelvicosa@gmail.com

Viçosa/RN, 17 de agosto de 2021.

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador: 143D3D43

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - PE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO Eletrônico Nº 022/2021 - PE**

Aos 28/07/2021, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo Menor preço, n.º 022/2021 - PE, destinado a Aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Viçosa/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

**17 - ELETRO AIRES LTDA (01.299.396/0001-82)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	6025 - ABRAÇADEIRA NYLON 25x150 mm - PACOTE COM 100 UND - ENGASGA GATO IRWIN	Unidade	50	4,64	232,00
5	6026 - ABRAÇADEIRA NYLON 25x160 mm - PACOTE COM 100 UND - ENGASGA GATO IRWIN	Unidade	50	5,00	250,00
8	1733 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 20x1/2 PLASTILIT	Unidade	50	0,66	33,00
9	1735 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32x1 PLASTILIT	Unidade	20	1,95	39,00
10	1737 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50x1.1/2 FORTLEV	Unidade	30	3,44	103,20
14	6029 - BOTA DE PVC CANO CURTO SEM FORRO VÁRIOS NÚMEROS DE 38 - 44, MASCULINA E FEMININA. BRACOL	PAR	30	35,44	1.063,20
19	1738 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25x20 PLASTILIT	Unidade	20	0,42	8,40
20	1739 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32x25 PLASTILIT	Unidade	15	0,85	12,75
21	1742 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32x20 FORTELEV	Unidade	15	1,29	19,35
22	1817 - CADEADO 20MM PADO	Unidade	10	11,49	114,90
28	6031 - RODA PNEU MACIÇO PARA CARRINHO DE MÃO VERMELHA RODADO FORCE	Unidade	10	53,69	536,90
32	4037 - CORDA TRANÇADA VERDE TIPO SEDA 4MM X 220M ARTEPLAS	Unidade	2	0,50	1,00
224	1803 - BROCA AÇO RÁPIDO 8,0MM IRWIN	Unidade	30	13,00	390,00
289	1785 - TRINCHA 4" 100MM ALTAS	Unidade	10	7,80	78,00
319	6131 - CADUITE GARGANTA 20MM Leão	MT	50	0,90	45,00
320	6132 - CADUITE GARGANTA 25 Leão	MT	30	1,10	33,00
323	3684 - TÊ ELÉTRICO MARGIRIUS	Unidade	50	4,50	225,00
324	3685 - ADAPTADOR ELÉTRICO PARA TOMADA PADRÃO MARGIRIUS	Unidade	30	5,00	150,00
325	3692 - LUVAS DE NAPA (COURO) CANO CURTO VOLK DO BRASIL	PAR	50	12,00	600,00
326	3693 - LUVAS DE PANO CANO CURTO VOLK DO BRASIL	PAR	50	4,00	200,00
328	1092 - CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 10 METALURGICA	Unidade	10	7,80	78,00
330	3671 - ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CONJUGADO 32MM Leão	MT	100	1,70	170,00
333	1091 - ALÇAS PARA CABO 10 PLP	Unidade	20	1,02	20,40
336	3680 - CHAVE MAGNÉTICA 2X30 Exatron	Unidade	2	147,78	295,56
339	1070 - LAMPADA FLOURESCENTE TUBULAR 20W AVANT	Unidade	50	7,18	359,00
348	1089 - FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M	Unidade	50	6,95	347,50
407	4736 - CAIXA TRIFÁSICA PADRÃO COSERN Plastmax	Unidade	10	97,80	978,00
<b>Total</b>					6.383,16

**1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME (35.643.501/0001-70)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	5085 - ABRAÇADEIRA NYLON 36 x 250 mm - PACOTE COM 100 UND - ENGASGA GATO MAX FERRAGENS	Unidade	50	7,50	375,00
2	6023 - Abraçadeira Nylon 36x200 mm - Pacote com 100 UND - ENGASGA GATO MAX FERRAGENS	Unidade	50	7,59	379,50
3	6024 - ABRAÇADEIRA NYLON 36x150 mm - PACOTE COM 100 UND - ENGASGA GATO MAX FERRAGENS	MT	100	6,49	649,00

6	6027 - ABRAÇADEIRA NYLON 25x100 mm - PACOTE COM 100 UND - ENGASGA GATO MAX FERRAGENS	Unidade	50	2,76	138,00
7	6028 - ABRAÇADEIRA NYLON 25x200 mm - PACOTE COM 100 UND - ENGASGA GATO MAX FERRAGENS	Unidade	50	6,69	334,50
11	1764 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIADOR DURIN	Unidade	10	3,51	35,10
13	1829 - BARRA DE PONTA 125CM TOYAMA	Unidade	5	183,63	918,15
15	1835 - BRAÇO DE SERRA MANUAL MAX FERRAGENS	Unidade	2	23,15	46,30
23	1818 - CADEADO 30MM PADO	Unidade	10	13,40	134,00
24	1820 - CADEADO 40MM PADO	Unidade	10	22,50	225,00
25	1821 - CADEADO 50MM PADO	Unidade	10	31,80	318,00
26	1822 - CADEADO 60MM PADO	Unidade	5	38,00	190,00
27	1831 - CAMARA DE AR 3.50-8 LEVORYN	Unidade	10	11,50	115,00
29	1826 - CHIBANCA BICARETA COM CABO TRAMONTINA	Unidade	15	62,80	942,00
30	3923 - COLA PARA PVC 17G PARA ÁGUA DURIN	Unidade	150	0,94	141,00
31	4038 - CORDA TRANÇADA VERDE TIPO SEDA 12MM X 10KG TROPICAL	Unidade	2	45,00	90,00
33	3879 - CURVA 90° SOLDÁVEL 25MM KRONA	Unidade	50	1,10	55,00
34	3880 - CURVA 90° SOLDÁVEL 32MM KRONA	Unidade	10	2,40	24,00
35	3883 - CURVA 90° SOLDÁVEL 60MM KRONA	Unidade	50	11,80	590,00
36	3884 - CURVA ESGOTO 100MM KRONA	Unidade	20	7,90	158,00
37	1812 - DISCO DE CORTE CERÂMICO DIAMANTADO BOSCH	Unidade	30	5,30	159,00
38	4024 - DISCO DE CORTE MADEIRA BOSCH	Unidade	20	9,10	182,00
39	4042 - EMULSAO ASFÁLTICA A BASE DE ÁGUA - 18 LITROS VEDACIT	Unidade	10	258,99	2.589,90
40	4033 - FITA MÉTRICA 10 MTS STARRET	Unidade	5	22,00	110,00
41	4035 - FITA MÉTRICA 50 MTS	Unidade	10	49,50	495,00
42	3904 - FRANJO PARA CAIXA D'ÁGUA COM ANEL 25MM KRONA	Unidade	10	7,00	70,00
43	3905 - FRANJO PARA CAIXA D'ÁGUA COM ANEL 32MM KRONA	Unidade	5	15,00	75,00
44	3907 - FRANJO PARA CAIXA D'ÁGUA COM ANEL 50MM KRONA	Unidade	10	15,00	150,00
45	3908 - FRANJO PARA CAIXA D'ÁGUA COM ANEL 60MM KRONA	Unidade	10	23,20	232,00
46	3996 - JOELHO 90° 20MM L/R KRONA	Unidade	30	1,30	39,00
47	3997 - JOELHO 90° 25MM L/R KRONA	Unidade	30	1,40	42,00
48	3872 - JOELHO 90° 32MM SOLDÁVEL KRONA	Unidade	10	1,05	10,50
49	3873 - JOELHO 90° 40MM SOLDÁVEL KRONA	Unidade	10	2,50	25,00
50	3877 - JOELHO PARA ESGOTO 150MM KRONA	Unidade	5	25,80	129,00
51	1814 - LIXA DE FERRO 80 225x275MM 3M	Unidade	100	2,00	200,00
52	3956 - LIXA MASSA / MADEIRA 120 3M	Unidade	100	0,50	50,00
53	3953 - LIXA MASSA / MADEIRA 80 3M	Unidade	100	0,75	75,00
54	4009 - LUVA 25MM L/R KRONA	Unidade	50	1,70	85,00
55	3940 - LUVA LATEX TAMANHOS VARIADOS KALA	PAR	50	1,50	75,00
56	3894 - LUVA PARA TUBO DE ESGOTO 150MM KRONA	Unidade	10	18,50	185,00
57	3888 - LUVA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 25MM KRONA	Unidade	10	0,50	5,00
58	4014 - MANGUEIRA CRISTAL 1" 50MTS PLASTILIT	Unidade	5	7,80	39,00
59	3971 - MANGUEIRA CRISTAL DE JARDIM 3/4; 1,5MM; 10 MTS AQUA	Unidade	5	38,80	194,00
60	4020 - MARTELO 27MM TRAMONTINA	Unidade	3	18,50	55,50
61	1828 - PA DE BICO DE FERRO COM CABO TRAMONTINA	Unidade	50	34,00	1.700,00
62	3941 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 1 X 5/8 WURTH	Unidade	20	1,70	34,00
63	3938 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 1 X 7/16 WURTH	Unidade	20	2,38	47,60
64	3944 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 2 X 3.1/16 WURTH	Unidade	20	0,30	6,00
65	3946 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 2 X 5/16 WURTH	Unidade	20	1,06	21,20
66	6039 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 3 X 1/8 WURTH	Unidade	20	1,17	23,40
67	3965 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 3 X 7/16 WURTH	Unidade	20	2,87	57,40
68	3987 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 4 X 3.1/16 WURTH	Unidade	20	9,22	184,40
69	3993 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 4 X 5/8 WURTH	Unidade	5	8,47	42,35
70	1833 - PEDRA PARA AFIAÇÃO 200x50x25 TRAMONTINA	Unidade	5	39,15	195,75
71	1852 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 15x15 1.1/4x13 GERDAU	Quilograma	20	23,50	470,00
72	1856 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 15x18 1.1/2x13 GERDAU	Quilograma	10	25,00	250,00
73	1235 - PREGO CAIBRAL GERDAU	Quilograma	10	24,00	240,00
74	1766 - RABICHO DE ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2 x 40 CM DURIN	Unidade	15	3,50	52,50
75	1749 - REGISTRO ESFERA 25MM VS COMPACTO SOLDÁVEL VIQUA	Unidade	20	6,00	120,00
76	1750 - REGISTRO ESFERA 40MM VS COMPACTO SOLDÁVEL VIQUA	Unidade	10	17,80	178,00
77	3915 - REGISTRO GAVETA 1" ROMAR	Unidade	5	34,50	172,50
78	3918 - REGISTRO GAVETA 1.1/4" ROMAR	Unidade	10	58,50	585,00
79	1767 - SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO 66CM DURIN	Unidade	50	3,50	175,00
80	1768 - SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO DUPLO DURIN	Unidade	30	10,00	300,00
81	4007 - TE DE 60MM KRONA	Unidade	10	9,00	90,00
82	3977 - TORNEIRA DE JARDIM DE PLÁSTICO DURIN	Unidade	20	1,50	30,00
83	3569 - TORNEIRA DE JARDIM LATÃO ROMAR	Unidade	20	10,00	200,00
84	1866 - TORNEIRA PARA FILTRO GELAGUA DURIN	Unidade	5	7,50	37,50
85	1781 - TRINCHA 1" 25MM ATLAS	Unidade	5	2,60	13,00
86	1783 - TRINCHA 1.1/2" 38MM ATLAS	Unidade	5	3,00	15,00
87	1782 - TRINCHA 1/2" 12MM ATLAS	Unidade	20	1,50	30,00
88	1759 - TUBO DE DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA 40MM x 1,60MT DURIN	Unidade	20	4,50	90,00
89	3860 - TUBO SOLDÁVEL 50MM PARA ÁGUA 6MTS KRONA	Unidade	10	12,00	120,00
90	1731 - UNIAO SOLDÁVEL 32MM PARA ÁGUA KRONA	Unidade	50	9,00	450,00
91	1734 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25x3/4 KRONA	Unidade	20	0,50	10,00
92	1736 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 40x1.1/4 KRONA	Unidade	5	2,00	10,00
93	3970 - ALICATE DE PRESSÃO10" TRAMONTINA	Unidade	2	20,00	40,00
94	3851 - ARAME FARPADO 1,6 MM, ROLO COM 500 MTS BELGO	Unidade	2	481,78	963,56
95	3307 - ARGAMASSA COLANTE AC-III PAA REVESTIMENTO CERAMICO BQ MIL	Pacote	50	17,50	875,00
96	3925 - ASSENTO SANITÁRIO MACIO CORES VARIADAS DURIN	Unidade	10	26,50	265,00
97	6046 - BOTA DE PVC CANO CURTO SEM FORRO N.º 43 KALA	PAR	49	32,00	1.568,00
98	1789 - BROCA AÇO RÁPIDO 1,5MM WURTH	Unidade	3	4,00	12,00
99	1808 - BROCA AÇO RÁPIDO 10,5MM WURTH	Unidade	3	13,50	40,50
100	1810 - BROCA AÇO RÁPIDO 12,0MM WURTH	Unidade	5	15,00	75,00
101	1790 - BROCA AÇO RÁPIDO 2,0MM WURTH	Unidade	5	3,00	15,00
102	1792 - BROCA AÇO RÁPIDO 3,5MM WURTH	Unidade	5	4,50	22,50
103	1794 - BROCA AÇO RÁPIDO 4,0MM WURTH	Unidade	5	4,50	22,50
104	1796 - BROCA AÇO RÁPIDO 5,0MM WURTH	Unidade	5	6,00	30,00
105	1798 - BROCA AÇO RÁPIDO 6,0MM WURTH	Unidade	5	7,00	35,00
106	1802 - BROCA AÇO RÁPIDO 7,5MM WURTH	Unidade	5	8,00	40,00

107	1805 - BROCA AÇO RÁPIDO 9,0MM WURTH	Unidade	15	10,00	150,00
108	3902 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60x50 KRONA	Unidade	50	3,00	150,00
109	3984 - BUCHA N.º 10 WURTH	Unidade	15	0,10	1,50
110	3985 - BUCHA N.º 12 WURTH	Unidade	15	0,35	5,25
111	3982 - BUCHA N.º 6 WURTH	Unidade	15	0,08	1,20
112	3983 - BUCHA N.º 8 WURTH	Unidade	100	0,08	8,00
113	1228 - CAIBRO DE MASSARANDUBA MAÇARANDUBA	MT	300	13,50	4.050,00
115	1823 - CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 180CM TRAMONTINA	Unidade	5	45,00	225,00
116	3969 - CHAVE GRIFO ABERTURA DE 12 A 22 TRAMONTINA	Unidade	20	33,00	660,00
117	4029 - CISCADOR DE FERRO COM CABO TRAMONTINA	Unidade	50	20,00	1.000,00
118	4028 - CISCADOR RABO DE PAVÃO PARA JARDIM REGULÁVEL COM CABO MONFORT	Unidade	1	28,00	28,00
119	3882 - CURVA 90° SOLDÁVEL 50MM KRONA	Unidade	10	6,00	60,00
120	3885 - CURVA ESGOTO 150MM KRONA	Unidade	10	38,00	380,00
122	1816 - DOBRADIÇA MÉDIA COM ANEL 3.1/2x3 - 03 PEÇAS SILVANA	Unidade	100	2,00	200,00
123	1819 - FECHADURA EXTERNA SOPRANO	Unidade	50	37,00	1.850,00
124	3959 - FECHADURA INTERNA SOPRANO	Unidade	20	29,00	580,00
125	4036 - FITA ANTI-DERRAPANTE PRETA 50MM X 5 MTS VONDER	Unidade	5	20,00	100,00
126	4034 - FITA MÉTRICA 20 MTS STARRET	Unidade	5	13,90	69,50
127	4031 - FITA MÉTRICA 3 MTS STARRET	Unidade	5	6,08	30,40
128	4032 - FITA MÉTRICA 5 MTS STARRET	Unidade	5	8,95	44,75
129	3906 - FRANJO PARA CAIXA D'ÁGUA COM ANEL 40MM KRONA	Unidade	10	15,00	150,00
130	3998 - JOELHO 90° 32MM L/R KRONA	Unidade	10	3,30	33,00
131	3874 - JOELHO 90° 50MM SOLDÁVEL KRONA	Unidade	20	2,80	56,00
132	3875 - JOELHO 90° 60MM SOLDÁVEL KRONA	Unidade	20	12,90	258,00
134	1841 - JOGO DE CHAVES FIXAS 12M/12B 6 A 32 TRAMONTINA	Unidade	1	245,00	245,00
135	3966 - JOGO DE CHAVES HEXAGONAIS TIPO "L" CONJUNTO COM 10 PEÇAS (T9 - T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 - T40 - T45 - T50). TRAMONTINA	Unidade	20	330,00	6.600,00
136	1763 - KIT PARAFUSO PARA FIXAÇÃO LATAO 1/4x80MM COM BUCHA 10MM - KIT COM 02 PARAFUSOS ROMAR	Unidade	100	2,70	270,00
137	1227 - LINHA DE MASSARANDUBA 4X6 MAÇARANDUBA	MT	50	55,50	2.775,00
138	3950 - LIXA DE FERRO 100 225X275MM 3M	Unidade	100	1,90	190,00
139	3948 - LIXA DE FERRO 60 225X275MM 3M	Unidade	100	1,80	180,00
140	3954 - LIXA MASSA / MADEIRA 100 3M	Unidade	100	0,40	40,00
141	4008 - LUVA 20MM L/R KRONA	Unidade	30	1,00	30,00
142	4010 - LUVA 32MM L/R KRONA	Unidade	30	2,90	87,00
143	4011 - LUVA 40MM L/R KRONA	Unidade	30	5,50	165,00
144	4012 - LUVA 50MM L/R KRONA	Unidade	30	7,90	237,00
145	4013 - LUVA 60MM L/R KRONA	Unidade	30	30,00	900,00
146	3943 - LUVA DE ALGODÃO COM PIGMENTO VONDER	PAR	100	3,30	330,00
147	3942 - LUVA DE PVC CANO LONGO KRONA	PAR	20	20,00	400,00
148	3893 - LUVA PARA TUBO DE ESGOTO 100MM KRONA	Unidade	30	3,50	105,00
149	3895 - LUVA PARA TUBO DE SANEAMENTO BÁSICO DE CORRER, 150MM, LARANJA KRONA	Unidade	5	78,00	390,00
150	4015 - MANGUEIRA CRISTAL 3/4 50MTS PLASTILIT	Unidade	6	190,00	1.140,00
151	4041 - MANTA ASFÁLTICA PARA LAJE 4MM (10 MTS) VEDACIT	Unidade	20	455,00	9.100,00
152	1827 - PA DE BICO QUADRADO TRAMONTINA	Unidade	10	27,00	270,00
153	3981 - PARAFUSO 12" COM ROSCA WURTH	Unidade	20	9,30	186,00
154	3978 - PARAFUSO 6" COM ROSCA WURTH	Unidade	20	7,90	158,00
155	3962 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA WURTH	Unidade	20	2,54	50,80
156	3986 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 1 X 3.1/16 WURTH	Unidade	50	0,20	10,00
157	3936 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 1 X 5/16 WURTH	Unidade	50	0,70	35,00
158	3955 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 2 X 1/2 WURTH	Unidade	50	1,70	85,00
159	3947 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 2 X 3/8 WURTH	Unidade	50	0,80	40,00
160	3958 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 2 X 5/8 WURTH	Unidade	50	5,94	297,00
161	3967 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 3 X 1/2 WURTH	Unidade	50	2,20	110,00
162	3963 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 3 X 3/8 WURTH	Unidade	50	1,00	50,00
163	3992 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 4 X 1/2 WURTH	Unidade	50	2,30	115,00
164	5209 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 4 X 3/8 WURTH	Unidade	50	1,00	50,00
165	3991 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 4 X 7/16 WURTH	Unidade	10	4,82	48,20
166	3994 - PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA E ARRUELA (TODAS AS BITOLAS) WURTH	Unidade	10	5,08	50,80
167	4027 - PIA INOX DE COZINHA 1,20 X 0,55 MTS TRAMONTINA	Unidade	5	198,00	990,00
168	1832 - PICARETA ESTREITA COM CABO 90CM TRAMONTINA	Unidade	5	60,00	300,00
169	1844 - PISTOLA AR DIRETO ALUMINIO MOD 14 TRAMONTINA	Unidade	1	158,10	158,10
170	1843 - PISTOLA AR DIRETO NYLON MOD.45 ARPRES	Unidade	1	185,30	185,30
171	1851 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 13x15 1.1/4x15 GERDAU	Quilograma	10	25,00	250,00
172	1853 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 16x18 1.1/2x12 GERDAU	Quilograma	10	25,00	250,00
173	3909 - REGISTRO ESFERA 20MM VS COMPACTO COM ROSCA ALAVANCA VIQUA	Unidade	15	5,00	75,00
174	3910 - REGISTRO ESFERA 25MM VS COMPACTO COM ROSCA ALAVANCA VIQUA	Unidade	15	6,00	90,00
175	3912 - REGISTRO ESFERA 32MM VS COMPACTO COM ROSCA ALAVANCA VIQUA	Unidade	15	14,00	210,00
176	3911 - REGISTRO ESFERA 40MM VS COMPACTO COM ROSCA ALAVANCA VIQUA	Unidade	10	16,00	160,00
177	3913 - REGISTRO ESFERA 50MM VS COMPACTO COM ROSCA ALAVANCA VIQUA	Unidade	5	19,00	95,00
178	3914 - REGISTRO ESFERA 60MM VS COMPACTO COM ROSCA ALAVANCA VIQUA	Unidade	5	50,00	250,00
179	3920 - REGISTRO GAVETA 1.1/2" ROMAR	Unidade	5	63,50	317,50
180	3917 - REGISTRO GAVETA 1/2" ROMAR	Unidade	5	24,00	120,00
181	3919 - REGISTRO GAVETA 2" ROMAR	Unidade	5	0,30	1,50
182	3916 - REGISTRO GAVETA 3/4" ROMAR	Unidade	5	28,00	140,00
183	1229 - RIPA DE MASSARANDUBA MAÇARANDUBA	MT	300	5,50	1.650,00
184	4050 - SELADOR DE PAREDE 3,6L HIDROTINTAS	GL	80	19,00	1.520,00
185	1813 - SERRA CIRCULAR COM PASTILHAS EM METAL 110x24MM STARRET	Unidade	1	159,00	159,00
186	4002 - TÊ DE 20MM KRONA	Unidade	50	0,30	15,00
187	4003 - TÊ DE 25MM KRONA	Unidade	50	0,40	20,00
188	4004 - TÊ DE 32MM KRONA	Unidade	30	1,40	42,00
189	4005 - TÊ DE 40MM KRONA	Unidade	30	4,00	120,00
190	4006 - TÊ DE 50MM KRONA	Unidade	5	4,00	20,00
191	1167 - TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE SAVANA	Unidade	5.000	0,77	3.850,00
192	4039 - TESOURA CORTA VERGALHÃO 12" TRAMONTINA	Unidade	2	28,00	56,00
193	6853 - Tinta latex - Externo - Cores variadas - 18L HIDROTINTAS	LATA	50	76,00	3.800,00
194	3976 - TORNEIRA PARA MÁQUINA DE LAVAR ROMAR	Unidade	5	15,00	75,00
195	3973 - TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA C 23 LONGA ROMAR	Unidade	10	4,00	40,00
196	3975 - TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA C 33 ROMAR	Unidade	10	24,50	245,00

197	6854 - Trincha 2" 50MM ATLAS	Unidade	5	5,00	25,00
198	3856 - TUBO SOLDÁVEL 20MM PARA ÁGUA 6MTS KRONA	Unidade	80	3,47	277,60
199	3858 - TUBO SOLDÁVEL 32MM PARA ÁGUA 6MTS KRONA	Unidade	60	9,09	545,40
200	1730 - UNIÃO SOLDÁVEL 25MM PARA ÁGUA KRONA	Unidade	20	3,25	65,00
201	3899 - UNIÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 40MM KRONA	Unidade	20	12,83	256,60
202	3900 - UNIÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 50MM KRONA	Unidade	20	13,00	260,00
203	3928 - VÁLVULA PARA DESCARGA EMBUTIDA DOCOL	Unidade	10	166,60	1.666,00
204	3929 - VASO SANITÁRIO PARA CAIXA ACOPLADA COR BRANCA LUZART	Unidade	5	140,00	700,00
205	4047 - VERNIZ ACRÍLICO 3,6L HIDROTINTAS	GL	30	80,40	2.412,00
206	1239 - VITRÔ BASCULANTE 40 x 60 CM VIDRO CANELADO BLINDEX	Unidade	5	75,00	375,00
207	1837 - ABRAÇADEIRA NYLON I42x2,5 - PACOTE COM 100 UND MAX FERRAGENS	Unidade	50	9,99	499,50
208	3903 - ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM ANEL 20MM KRONA	Unidade	20	9,77	195,40
209	4017 - ALICATE UNIVERSAL TRAMONTINA	Unidade	2	14,86	29,72
210	3852 - ARAME GALVANIZADO 1,24MM / 18MM PEÇA COM 1KG GERDAU	Quilograma	20	27,05	541,00
211	1760 - BACIA SANITÁRIA CERÂMICA CONVENCIONAL COR BRANCA LUZART	Unidade	15	107,00	1.605,00
212	3922 - BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2 DURIN	Unidade	30	7,01	210,30
213	3921 - BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4 DURIN	Unidade	20	7,01	140,20
214	1788 - BROCA AÇO RÁPIDO 1,0MM WURTH	Unidade	50	7,00	350,00
215	1807 - BROCA AÇO RÁPIDO 10,0MM WURTH	Unidade	30	15,00	450,00
216	1809 - BROCA AÇO RÁPIDO 11,0MM WURTH	Unidade	30	21,00	630,00
217	1811 - BROCA AÇO RÁPIDO 12,5MM WURTH	Unidade	20	22,00	440,00
218	1791 - BROCA AÇO RÁPIDO 2,5MM WURTH	Unidade	20	2,24	44,80
219	1793 - BROCA AÇO RÁPIDO 3,0MM WURTH	Unidade	20	5,25	105,00
220	1795 - BROCA AÇO RÁPIDO 4,5MM WURTH	Unidade	20	6,17	123,40
221	1797 - BROCA AÇO RÁPIDO 5,5MM WURTH	Unidade	20	5,89	117,80
222	1799 - BROCA AÇO RÁPIDO 6,5MM WURTH	Unidade	20	7,69	153,80
223	1801 - BROCA AÇO RÁPIDO 7,0MM WURTH	Unidade	20	11,19	223,80
225	1804 - BROCA AÇO RÁPIDO 8,5MM WURTH	Unidade	20	12,79	255,80
226	1806 - BROCA AÇO RÁPIDO 9,5MM WURTH	Unidade	10	17,39	173,90
227	1858 - BROCA PARA CONCRETO 5,0MM WURTH	Unidade	20	4,99	99,80
228	1860 - BROCA PARA CONCRETO 8,0MM WURTH	Unidade	20	9,00	180,00
229	5261 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40x32 KRONA	Unidade	20	1,24	24,80
230	1741 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60x40 KRONA	Unidade	20	6,24	124,80
231	1761 - CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COM TAMPA COR BRANCA LUZART	Unidade	10	159,39	1.593,90
232	1824 - CARRO DE MÃO 25x8 TRAMONTINA	Unidade	5	176,49	882,45
233	3995 - CORRENTE GALVANIZADA 5/16" - 7,94 MM GERDAU	MT	10	115,00	1.150,00
234	3881 - CURVA 90° SOLDÁVEL 40MM KRONA	Unidade	20	7,00	140,00
235	1720 - CURVA MACHO GALVANIZADA 1.1/2 KRONA	Unidade	5	36,03	180,15
236	5267 - CURVA MACHO GALVANIZADA 1.1/4 KRONA	Unidade	3	33,00	99,00
237	4018 - DETECTOR DE TENSÃO TRAMONTINA	Unidade	2	40,00	80,00
238	1825 - ENXADA COM CABO TRAMONTINA	Unidade	10	43,00	430,00
239	4043 - ESCADA DE FERRO 7 DEGRAUS TRAMONTINA	Unidade	1	365,00	365,00
240	1756 - FITA VEDA ROSCA 18MM x 25MT DURIN	Unidade	50	1,50	75,00
241	4022 - FURADEIRA DE IMPACTO 650W VELOCIDADE 1/2" - VARIÁVELCOM MANDRIL E ACESSÓRIOS BOSCH	Unidade	1	185,00	185,00
242	4030 - GRAMPO PARA CERCA 13 X 6 TRAMONTINA	Unidade	5	30,00	150,00
243	1710 - JOELHO 90° 1.1/2 GALVANIZADO KRONA	Unidade	5	19,50	97,50
244	1711 - JOELHO 90° 1.1/4 GALVANIZADO KRONA	Unidade	5	15,00	75,00
245	3870 - JOELHO 90° 20MM SOLDÁVEL KRONA	Unidade	50	0,30	15,00
246	3871 - JOELHO 90° 25MM SOLDÁVEL KRONA	Unidade	70	0,30	21,00
247	3999 - JOELHO 90° 40MM L/R KRONA	Unidade	25	15,00	375,00
248	4000 - JOELHO 90° 50MM L/R KRONA	Unidade	20	18,48	369,60
249	4001 - JOELHO 90° 60MM L/R KRONA	Unidade	20	28,00	560,00
250	3876 - JOELHO PARA ESGOTO 100MM KRONA	Unidade	20	4,00	80,00
251	1765 - KIT COMPLETO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA COM MECANISMO DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO DURIN	Unidade	20	70,00	1.400,00
252	1834 - LÂMINA PARA SERRA MANUAL STARRET	Unidade	100	5,00	500,00
253	3951 - LIXA DE FERRO 120 225X275MM 3M	Unidade	100	1,50	150,00
254	3957 - LIXA MASSA / MADEIRA 150 3M	Unidade	100	0,36	36,00
255	3952 - LIXA MASSA / MADEIRA 60 3M	Unidade	100	0,50	50,00
256	1779 - LUVA DE VAQUETA CURTA WONDER	PAR	50	10,00	500,00
257	1722 - LUVA SOLDÁVEL 20MM PARA ÁGUA KRONA	Unidade	50	0,30	15,00
258	1724 - LUVA SOLDÁVEL 32MM PARA ÁGUA KRONA	Unidade	20	1,20	24,00
259	3890 - LUVA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 40MM KRONA	Unidade	20	3,50	70,00
260	3892 - LUVA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 60MM KRONA	Unidade	25	9,50	237,50
261	4016 - MANGUEIRA CRISTAL 1/2 50MTS PLASTILIT	Unidade	3	140,00	420,00
262	4021 - MARTELO DE BORRACHA 40MM TRAMONTINA	Unidade	3	11,00	33,00
263	1145 - MASSA CORRIDA 18 LITROS HIDROTINTAS	LATA	50	33,99	1.699,50
264	4019 - MULTÍMETRO BRASFORT	Unidade	1	47,00	47,00
265	3937 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 1 X 3/8 WURTH	Unidade	20	0,50	10,00
266	3945 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 2 X 1/4 WURTH	Unidade	20	0,40	8,00
267	3961 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 3 X 1/4 WURTH	Unidade	20	0,50	10,00
268	3988 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 4 X 1/4 WURTH	Unidade	50	0,60	30,00
269	3989 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 4 X 5/16 WURTH	Unidade	50	1,20	60,00
270	4026 - PIA DE COZINHA EM MÁRMORE SINTÉTICO 1,20 X 0,55 MTS TRAMONTINA	Unidade	8	99,00	792,00
271	1850 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 13x18 1.1/2x15 GERDAU	Quilograma	10	25,00	250,00
272	1854 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 14x15 1.1/4x14 GERDAU	Quilograma	20	25,00	500,00
273	1855 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 3.1/2x8 GERDAU	Quilograma	10	28,90	289,00
274	1748 - REGISTRO ESFERA 20MM VS COMPACTO SOLDÁVEL VIQUA	Unidade	20	5,63	112,60
275	1751 - REGISTRO ESFERA 32MM VS COMPACTO SOLDÁVEL VIQUA	Unidade	10	11,69	116,90
276	1752 - REGISTRO ESFERA 50MM VS COMPACTO SOLDÁVEL VIQUA	Unidade	6	22,49	134,94
277	1753 - REGISTRO ESFERA 60MM VS COMPACTO SOLDÁVEL VIQUA	Unidade	5	30,05	150,25
278	5293 - SELADOR DE MADEIRA ACRÍLICO BRANDO DE PARADE INTERNO E EXTERNO 18 LITROS HIDROTINTAS	LATAO	10	72,19	721,90
279	6855 - Selador de Madeira Parade interno e externo 18 Litros HIDROTINTAS	LATAO	10	100,00	1.000,00
280	4023 - SERRA MÁRMORE 1500W (MAQUITA) BOSCH	Unidade	1	406,00	406,00
281	4025 - TANQUE DUPLO DE LAVAR ROUPA EM MÁRMORE SINTÉTICO, TAM 1,00 X 0,50 MTS INDIMEL	Unidade	5	108,07	540,35
282	4040 - TESOURA CORTA VERGALHAO 18" INDIMEL	Unidade	2	55,99	111,98

283	4046 - TINTA EM PÓ - CORES VARIADAS HIDROTINTAS	Pacote	150	10,00	1.500,00
284	4045 - TINTA ESMALTE - CORES VARIADAS - 3,6L HIDROTINTAS	GL	40	58,89	2.355,60
285	3972 - TORNEIRA PARA LAVANDERIA ROMAR	Unidade	30	3,97	119,10
286	3974 - TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA DE PLÁSTICO DURIN	Unidade	50	4,06	203,00
287	6856 - Trincha 3" 75MM ATLAS	Unidade	10	7,80	78,00
288	1784 - TRINCHA 3/4" 19MM ATLAS	Unidade	20	2,33	46,60
290	3862 - TUBO PARA ESGOTO 100MM, COM 6MTS KRONA	Unidade	30	71,99	2.159,70
291	3863 - TUBO PARA ESGOTO 150MM, COM 6MTS KRONA	Unidade	10	185,00	1.850,00
292	3853 - TUBO ROSCA 40 - 6MT BRANCO KRONA	Unidade	30	42,00	1.260,00
293	3854 - TUBO ROSCA 50 - 6MT BRANCO KRONA	Unidade	10	70,33	703,30
294	3857 - TUBO SOLDÁVEL 25MM PARA ÁGUA 6MTS KRONA	Unidade	100	19,26	1.926,00
295	3859 - TUBO SOLDÁVEL 40MM PARA ÁGUA 6MTS KRONA	Unidade	30	48,99	1.469,70
296	3861 - TUBO SOLDÁVEL 60MM PARA ÁGUA 6MTS KRONA	Unidade	15	107,49	1.612,35
297	5304 - UNIÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 20MM KRONA	Unidade	20	5,04	100,80
298	3901 - UNIÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 60MM KRONA	Unidade	5	24,09	120,45
299	1865 - VASSOURÃO DE NYLON 40 CM COM CABO DURIN	Unidade	30	12,49	374,70
300	4048 - VERNIZ DE MADEIRA INCOLOR 3,6L HIDROTINTAS	GL	30	71,99	2.159,70
301	1240 - VITRÔ BASCULANTE 40 x 40 CM VIDRO CANELADO BLINDEX	Unidade	10	55,00	550,00
302	4083 - CURVA DE 150MM, LARANJA, PARA SANEAMENTO KRONA	Unidade	20	59,00	1.180,00
303	4084 - TÊ DE 150MM, LARANJA, PARA SANEAMENTO KRONA	Unidade	10	184,02	1.840,20
304	4085 - JOELHO DE 150MM, LARANJA, PARA SANEAMENTO KRONA	Unidade	10	120,00	1.200,00
305	4086 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO DE 150MM, LARANJA, PARA SANEAMENTO KRONA	Unidade	10	18,00	180,00
306	4087 - TUBO DE ESGOTO DE 40MM KRONA	Unidade	20	15,39	307,80
307	4088 - TUBO DE ESGOTO DE 50MM KRONA	Unidade	20	45,29	905,80
308	4089 - JOELHO DE ESGOTO DE 40MM KRONA	Unidade	70	0,85	59,50
309	4090 - CURVA DE ESGOTO DE 40MM KRONA	Unidade	70	3,00	210,00
311	4092 - LUVA DE ESGOTO DE 40MM KRONA	Unidade	70	1,11	77,70
314	4095 - TÊ DE ESGOTO DE 50MM KRONA	Unidade	50	3,73	186,50
316	4097 - CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 500 LTS KRONA	Unidade	3	239,99	719,97
317	4099 - CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 2000 LTS FORTLEV	Unidade	5	1.042,10	5.210,50
318	3672 - ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CONJUGADO 40MM TRAMONTINA	MT	20	43,50	870,00
321	3682 - EXTENSÃO DE 05 METROS COM 03 TOMADAS WONDER	Unidade	50	17,90	895,00
322	3683 - EXTENSÃO DE 10 METROS COM 03 TOMADAS WONDER	Unidade	5	45,00	225,00
327	1077 - STARTER S-10 (P/LAMPADA 30/40/60W) STARRET	Unidade	10	0,14	1,40
329	3679 - ESCADA EXTENSÍVEL DE 06 METROS - 19 DEGRAUS TRAMONTINA	Unidade	1	1.074,30	1.074,30
331	1086 - BOCAL DECORATIVO THASCHIBRA	Unidade	100	2,31	231,00
332	1090 - PARAFUSO DE OLHAU COM PORCA INCESA	Unidade	20	9,70	194,00
334	1101 - TESTE DE VOLTAGEM VOLTALERT 1 AC II THASCHIBRA	Unidade	1	38,00	38,00
335	1106 - CAIXA DE MEDIÇÃO MONO AO TEMPO Taf	Unidade	5	33,99	169,95
337	3696 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 04 DISJUNTORES TRIFÁSICO KRONA	Unidade	10	18,90	189,00
338	6857 - Lâmpada Bulbo de led 18w Luz branca E27 B THASCHIBRA	Unidade	150	14,90	2.235,00
340	1075 - LAMPADA METÁLICA DE 400W THASCHIBRA	Unidade	10	32,00	320,00
341	1076 - CHAVE MAGNÉTICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PHILLIPS	Unidade	3	135,00	405,00
342	1078 - SOQUETE DE PVC/ TERMOPLÁSTICO BASE E27, COM RABICHO PARA LAMPADAS SORTE LUZ	Unidade	30	1,50	45,00
343	1087 - BOCAL DE LOUÇA SORTE LUZ	Unidade	100	1,11	111,00
344	6133 - CHAVE DE GRIF 18" TRAMONTINA	Unidade	2	95,00	190,00
345	1104 - CAIXA DE REFLETOR Taf	Unidade	10	20,45	204,50
346	6134 - CAIXA 4X2 ELÉTRICA TRAMONTINA	Unidade	200	0,50	100,00
347	1107 - CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA AO TEMPO Taf	Unidade	5	89,00	445,00
349	6135 - LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400W E MISTA ATÉ 550W, COM BRAÇO EM TUBO DE AÇO GALV D-500MM PROJ HOR-2.500MM E PROJ VERT- 2.200MM. FORNECIMENTO E INSTAL THASCHIBRA	Unidade	5	60,50	302,50
350	5335 - CABO PP2x1/2 LUZZANO	MT	100	3,00	300,00
351	3674 - CABO PP 3X1/2 LUZZANO	MT	70	4,20	294,00
352	6858 - CABO PP 3X2,5 LUZZANO	MT	50	6,20	310,00
353	3676 - CABO PP 3X4,0 LUZZANO	MT	50	11,80	590,00
354	1105 - CAIXA 3x4 TRAMONTINA	Unidade	120	3,00	360,00
355	3686 - BRAÇO GALVANIZADO A FOGO DE 01 METRO INCESA	Unidade	20	18,50	370,00
356	6136 - REMOVEDOR DE TINTAS LIQ 900ml THINNER	Unidade	20	17,50	350,00
357	6137 - REMOVEDOR PASTOSO 1KG HIDROTINTAS	Unidade	7	45,00	315,00
358	5358 - ZARCÃO 3,6 LT HIDROTINTAS	GL	10	38,90	389,00
359	6138 - GLOBO PARA ILUMINAÇÃO 15 X 28 THASCHIBRA	Unidade	20	1,10	22,00
360	6139 - TINTA LATEX - INTERNA - CORES VARIADAS - 18L HIDROTINTAS	Unidade	50	65,80	3.290,00
361	4716 - CABO FLEXÍVEL COM ATÉ 750V 1,5MM 100 METROS - CORES VARIADAS LUZZANO	PEÇA	15	138,50	2.077,50
362	4717 - CABO FLEXÍVEL COM ATÉ 750V 2,5MM 100 METROS - CORES VARIADAS LUZZANO	PEÇA	10	207,80	2.078,00
363	4718 - CABO FLEXÍVEL COM ATÉ 750V 4,0MM 100 METROS - CORES VARIADAS LUZZANO	PEÇA	15	335,00	5.025,00
364	4719 - CABO FLEXÍVEL COM ATÉ 750V 6,0MM 100 METROS - CORES VARIADAS LUZZANO	PEÇA	15	540,00	8.100,00
365	6140 - FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 10M 3M	Unidade	100	1,50	150,00
366	3695 - LUVAS DE BORRACHA CANO LONGO KALA	PAR	30	28,00	840,00
367	6141 - CERÂMICA 45 X 45 CORES VARIADAS CERBRAS	MT	150	45,00	6.750,00
368	3338 - SOLVENTE 5L THINNER	GL	15	75,00	1.125,00
369	1151 - SOLVENTE 4L THINNER	GL	30	60,00	1.800,00
370	4702 - CORRENTE PARA MOTOSERRA 210 TOYAMA	Unidade	5	199,33	996,65
371	4707 - LÂMINA DE METAL 305MM: ROÇADEIRA STIHL FS 290 stihl	Unidade	5	164,90	824,50
372	4708 - LÂMINA TRITURADORA 270MM: ROÇADEIRA STIHL FS 290 stihl	Unidade	5	144,45	722,25
373	4710 - LÂMINA CIRCULAR 200MM: ROÇADEIRA STIHL FS 290 stihl	Unidade	5	134,10	670,50
374	4713 - PROTETOR PARA CABEÇOTE DE CORTE - ROÇADEIRA STIHL FS 290 stihl	Unidade	2	49,90	99,80
375	6143 - FIO DE CORTE PERFIL QUADRADO 0,30 MMX - ROÇADEIRA 290 stihl	MT	1.500	1,10	1.650,00
376	3285 - FERRO 3/8 - 12 METROS GERDAU	BARRA	30	100,00	3.000,00
377	3286 - FERRO 5/16 - 12 METROS GERDAU	BARRA	50	67,00	3.350,00
378	3288 - FERRO PARA ESTRIBO 4,2 MM - 12 METROS GERDAU	BARRA	50	24,00	1.200,00
379	3303 - COLUNA 5/16 GERDAU	Unidade	20	180,00	3.600,00
380	3302 - COLUNA 3/8 GERDAU	Unidade	20	225,00	4.500,00
381	6144 - ARAME RECUSIDO - 1KG GERDAU	Quilograma	20	33,42	668,40
382	3301 - TRELISSA 6 METROS GERDAU	Unidade	30	59,00	1.770,00
383	3287 - FERRO 1/4 - 12 METROS GERDAU	BARRA	30	40,00	1.200,00
384	1144 - ARGAMASSA COLANTE AC-II PAA REVESTIMENTO CERAMICO BQ MIL	Pacote	200	8,50	1.700,00
385	6146 - REJUNTO CORES VARIADAS 1KG BQ MIL	Unidade	300	2,80	840,00

386	2280 - SUPER CAL HIDROTINTAS	Pacote	400	8,00	3.200,00
387	6147 - REATOR DE 500 VAPOR DE SÓDIO SORTE LUZ	Unidade	5	140,00	700,00
388	6148 - LÂMPADA DE 500 VAPOR DE SÓDIO OSGRAN	Unidade	5	95,00	475,00
389	1068 - REATOR DE 70W VAPOR DE SÓDIO OSGRAN	Unidade	30	50,00	1.500,00
390	6149 - LÂMPADA DE 70 VAPOR DE SÓDIO OSGRAN	Unidade	50	15,00	750,00
391	4728 - REATOR DE 400 VAPOR DE SÓDIO SORTE LUZ	Unidade	5	83,00	415,00
392	4727 - LÂMPADA DE 400 VAPOR DE SÓDIO OSGRAN	Unidade	5	24,90	124,50
393	6151 - REATOR DE 200 VAPOR DE SÓDIO SORTE LUZ	Unidade	5	65,30	326,50
394	6150 - LÂMPADA DE 200 VAPOR DE SÓDIO OSGRAN	Unidade	10	25,00	250,00
395	1072 - REATOR DE 400W VAPOR DE MERCÚRIO SORTE LUZ	Unidade	5	70,00	350,00
396	4726 - LÂMPADA DE 400 VAPOR DE MERCÚRIO OSGRAN	Unidade	10	40,00	400,00
397	4725 - REATOR DE 400 METÁLICO SORTE LUZ	Unidade	7	82,07	574,49
398	6152 - LÂMPADA DE 400 METALICA OSGRAN	Unidade	7	30,00	210,00
399	6153 - REATOR DE 200 METALICA SORTE LUZ	Unidade	8	65,00	520,00
401	6155 - RELÉ N/F SORTE LUZ	Unidade	50	14,00	700,00
402	6156 - RELÉ N/A SORTE LUZ	Unidade	30	15,29	458,70
403	4748 - PROTETOR AURICULAR DE SILICONE TIPO PLUG 3M	Unidade	50	1,20	60,00
404	4747 - PROTETOR AURICULAR DE CONCHA 3M	Unidade	10	12,30	123,00
405	4749 - CAPACETE DE PEDREIRO INCESA	Unidade	20	8,00	160,00
406	4734 - CAIXA MONOFÁSICA PADRÃO COSERN Taf	Unidade	15	32,00	480,00
408	4755 - CAIXA CAERN Taf	Unidade	10	23,90	239,00
409	1097 - DJUNTOR DE 20 MONOFASE SOPRANO	Unidade	20	5,00	100,00
410	5351 - DJUNTOR DE 30 MONOFASE SOPRANO	Unidade	20	5,00	100,00
411	1098 - DJUNTOR DE 40 MONOFASE SOPRANO	Unidade	20	5,50	110,00
412	6159 - DJUNTOR MONOFASE 60 SOPRANO	Unidade	20	8,20	164,00
413	6160 - DJUNTOR MONOFASE 80 SOPRANO	Unidade	20	36,20	724,00
414	6161 - DJUNTOR MONOFASE 100 SOPRANO	Unidade	15	15,00	225,00
415	6162 - DJUNTOR TRIFASE 20 SOPRANO	Unidade	5	11,00	55,00
416	6163 - DJUNTOR TRIFASE 30 SOPRANO	Unidade	5	10,00	50,00
417	6164 - DJUNTOR TRIFASE 40 SOPRANO	Unidade	5	30,00	150,00
418	1100 - DJUNTOR TRIFASE DE 60 SOPRANO	Unidade	5	39,00	195,00
419	6165 - DJUNTOR TRIFASE 80 SOPRANO	Unidade	5	124,00	620,00
420	6166 - DJUNTOR TRIFASE 100 SOPRANO	Unidade	5	80,00	400,00
421	3304 - ZINCO DE 60 ALG	MT	30	60,00	1.800,00
422	3305 - ZINCO DE 70 ALG	MT	30	69,00	2.070,00
423	4742 - REFLETOR DE LED 50 THASCHIBRA	Unidade	20	54,00	1.080,00
424	6167 - REFLETOR DE LED 100 THASCHIBRA	Unidade	10	94,00	940,00
425	6168 - REFLETOR DE LED 150 THASCHIBRA	Unidade	10	125,00	1.250,00
426	6169 - REFLETOR DE LED 200 THASCHIBRA	Unidade	10	145,00	1.450,00
427	6170 - REFLETOR DE LED 250 THASCHIBRA	Unidade	5	188,00	940,00
428	6171 - REFLETOR DE LED 300 THASCHIBRA	Unidade	5	215,00	1.075,00
429	4721 - COLA DUREPOXI 50G DUREPOX	Unidade	10	1,50	15,00
430	6172 - OCULOR DE PROTEÇÃO ANTRISCO COM HASTE AJUSTÁVEL WHURT	Unidade	30	5,00	150,00
431	4751 - AVENTAL RASPA DE COURO TRAMONTINA	Unidade	4	29,00	116,00
432	4750 - PROTETOR FACIAL INCOLOR WONDER	Unidade	7	15,00	105,00
433	4753 - MÁSCARA RESPIRATÓRIA COM 2 FILTROS P/GASES WHURT	Unidade	5	19,90	99,50
434	6173 - CARTUCHO PARA MÁSCARA RESPIRATÓRIA COM 2 FILTROS PARA GASES WHURT	Unidade	10	28,00	280,00
435	6174 - TUIJOLO PRIMEIRA SAVANA	Unidade	10	0,66	6,60
436	6176 - TELHA FIBOCIMENTO 2,13x50cmx4mm SAVANA	Unidade	50	35,00	1.750,00
437	6178 - PARAFUSOS COM PORCAS PARA FIXAR TELHA DE GINÁSIO ESPORTIVO WHURT	Unidade	100	3,50	350,00
438	1080 - TOMADA SIMPLES ROMAZI	Unidade	50	3,50	175,00
439	6180 - TOMADA COM DUAS SEÇÕES ROMAZI	Unidade	50	5,50	275,00
440	6181 - TOMADA CONJUGADA ROMAZI	MT	50	4,30	215,00
441	1109 - INTERRUPTOR SIMPLES ROMAZI	Unidade	50	3,70	185,00
442	6183 - INTERRUPTOR COM DUAS SEÇÕES ROMAZI	Unidade	50	7,00	350,00
443	6184 - PINO MACHO ROMAZI	Unidade	20	2,00	40,00
444	6185 - PINO MACHO/FÊMIA ROMAZI	Unidade	20	2,00	40,00
445	6188 - ALICATE TRAMONTINA	Unidade	5	15,00	75,00
446	6189 - MARRETA DE 2KG DE FERRO WONDER	Unidade	2	50,00	100,00
447	6190 - MARRETA DE 10MM BORRACHA WONDER	Unidade	2	17,00	34,00
448	6191 - MARRETA DE 8MM BORRACHA WONDER	Unidade	2	14,50	29,00
449	6195 - JOGO DE CHAVE ALLEN DE 10 A 40 MAX FERRAGENS	Unidade	2	21,00	42,00
450	6415 - LÂMPADA BULBO LED 30W E-27 SORTE LUZ	Unidade	200	26,00	5.200,00
451	6859 - Luminaria Publica SMD led 100W branco frio 6500K THASCHIBRA	Unidade	20	279,00	5.580,00
452	904 - CIMENTO DE 50 KG - PORTLAND TIPO: CP II MIZU	Unidade	500	25,00	12.500,00
453	5749 - MANGOTE 1 POLEGADA DURIM	MT	50	17,50	875,00
454	5751 - MANGOTE 2 POLEGADAS DURIM	Unidade	50	33,50	1.675,00
455	5752 - MANGOTE 3 POLEGADAS DURIM	MT	20	99,00	1.980,00
456	5759 - FITA CREPE 25 MM X 50 3M	Unidade	50	4,30	215,00
457	5758 - FITA CREPE 18 MM X 50 3M	Unidade	50	3,30	165,00
458	5760 - FITA CREPE 48 MM X 50 3M	Unidade	50	8,50	425,00
459	5748 - LUVAS DE CORRER DE 100 MM, LARANJA, PARA SANEAMENTO KRONA	Unidade	20	68,00	1.360,00
460	5746 - CURVA DE 100MM, LARANJA, PARA SANEAMENTO KRONA	Unidade	10	75,00	750,00
461	5745 - TUBO DE 100MM, LARANJA, PARA SANEAMENTO KRONA	Unidade	40	185,00	7.400,00
462	6860 - TUBO 150MM, LARANJA, PARA SANEAMENTO KRONA	Unidade	40	360,00	14.400,00
463	4720 - TINTA PARA PISO - CORES VARIADAS HIDROTINTAS	LATAO	60	174,00	10.440,00
<b>Total</b>					<b>294.921,36</b>

**2323 - SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI (29.843.035/0001-74)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
12	3924 - ASSENTO SANITÁRIO RÍGIDO CORES VARIADAS alumasa	Unidade	20	22,68	453,60
16	1861 - BROCA PARA CONCRETO 10,0MM rocast	Unidade	10	9,11	91,10
17	1862 - BROCA PARA CONCRETO 12,0MM rocast	Unidade	10	16,07	160,70
18	5095 - BROCA PARA CONCRETO 6,0MM rocast	Unidade	10	7,34	73,40
114	1758 - CAIXA DE DESCARGA BRANCA SEM ENGATE alumasa	Unidade	15	27,44	411,60
121	3926 - DESCARGA PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL rocco	Unidade	20	93,99	1.879,80
133	3878 - JOELHO PARA TUBO DE SANEAMENTO BASICO 150MM, LARANJA shiva	Unidade	5	114,49	572,45

310	4091 - TÊ DE ESGOTO DE 40MM PLASTILIT	Unidade	70	2,58	180,60
312	4093 - JOELHO DE ESGOTO DE 50MM PLASTILIT	Unidade	70	1,99	139,30
313	4094 - CURVA DE ESGOTO DE 50MM PLASTILIT	Unidade	50	3,41	170,50
315	4096 - LUVA DE ESGOTO DE 50MM PLASTILIT	Unidade	50	2,13	106,50
<b>Total</b>					4.239,55

Viçosa/RN, 28 de julho de 2021.

**FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**1948AFA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - PE**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - PE**

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata do Pregão Eletrônico constante no processo;

**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme a legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais n.º 048/2020 e 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **VICTOR RAMON ALVES**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2021 - PE, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**17 - ELETRO AIRES LTDA (01.299.396/0001-82)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	6025 - ABRAÇADEIRA NYLON 25x150 mm - PACOTE COM 100 UND - ENGASGA GATO IRWIN	Unidade	50	4,64	232,00
5	6026 - ABRAÇADEIRA NYLON 25x160 mm - PACOTE COM 100 UND - ENGASGA GATO IRWIN	Unidade	50	5,00	250,00
8	1733 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 20x1/2 PLASTILIT	Unidade	50	0,66	33,00
9	1735 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32x1 PLASTILIT	Unidade	20	1,95	39,00
10	1737 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50x1.1/2 FORTLEV	Unidade	30	3,44	103,20
14	6029 - BOTA DE PVC CANO CURTO SEM FORRO VÁRIOS NÚMEROS DE 38 - 44, MASCULINA E FEMININA. BRACOL	PAR	30	35,44	1.063,20
19	1738 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25x20 PLASTILIT	Unidade	20	0,42	8,40
20	1739 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32x25 PLASTILIT	Unidade	15	0,85	12,75
21	1742 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32x20 FORTELEV	Unidade	15	1,29	19,35
22	1817 - CADEADO 20MM PADO	Unidade	10	11,49	114,90
28	6031 - RODA PNEU MACIÇO PARA CARRINHO DE MÃO VERMELHA RODADO FORCE	Unidade	10	53,69	536,90
32	4037 - CORDA TRANÇADA VERDE TIPO SEDA 4MM X 220M ARTEPLAS	Unidade	2	0,50	1,00
224	1803 - BROCA AÇO RÁPIDO 8,0MM IRWIN	Unidade	30	13,00	390,00
289	1785 - TRINCHA 4" 100MM ALTAS	Unidade	10	7,80	78,00
319	6131 - CADUITE GARGANTA 20MM Leão	MT	50	0,90	45,00
320	6132 - CADUITE GARGANTA 25 Leão	MT	30	1,10	33,00
323	3684 - TÊ ELÉTRICO MARGIRIUS	Unidade	50	4,50	225,00
324	3685 - ADAPTADOR ELÉTRICO PARA TOMADA PADRÃO MARGIRIUS	Unidade	30	5,00	150,00
325	3692 - LUVAS DE NAPA (COURO) CANO CURTO VOLK DO BRASIL	PAR	50	12,00	600,00
326	3693 - LUVAS DE PANO CANO CURTO VOLK DO BRASIL	PAR	50	4,00	200,00
328	1092 - CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 10 METALURGICA	Unidade	10	7,80	78,00
330	3671 - ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CONJUGADO 32MM Leão	MT	100	1,70	170,00
333	1091 - ALÇAS PARA CABO 10 PLP	Unidade	20	1,02	20,40
336	3680 - CHAVE MAGNÉTICA 2X30 Exatron	Unidade	2	147,78	295,56
339	1070 - LAMPADA FLOURESCENTE TUBULAR 20W AVANT	Unidade	50	7,18	359,00
348	1089 - FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M	Unidade	50	6,95	347,50
407	4736 - CAIXA TRIFÁSICA PADRÃO COSERN Plastmax	Unidade	10	97,80	978,00
<b>Total</b>					6.383,16

**1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME (35.643.501/0001-70)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	5085 - ABRAÇADEIRA NYLON 36 x 250 mm - PACOTE COM 100 UND - ENGASGA GATO MAX FERRAGENS	Unidade	50	7,50	375,00
2	6023 - Abraçadeira Nylon 36x200 mm - Pacote com 100 UND - ENGASGA GATO MAX FERRAGENS	Unidade	50	7,59	379,50
3	6024 - ABRAÇADEIRA NYLON 36x150 mm - PACOTE COM 100 UND - ENGASGA GATO MAX FERRAGENS	MT	100	6,49	649,00
6	6027 - ABRAÇADEIRA NYLON 25x100 mm - PACOTE COM 100 UND - ENGASGA GATO MAX FERRAGENS	Unidade	50	2,76	138,00
7	6028 - ABRAÇADEIRA NYLON 25x200 mm - PACOTE COM 100 UND - ENGASGA GATO MAX FERRAGENS	Unidade	50	6,69	334,50
11	1764 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIADOR DURIN	Unidade	10	3,51	35,10

13	1829 - BARRA DE PONTA 125CM TOYAMA	Unidade	5	183,63	918,15
15	1835 - BRAÇO DE SERRA MANUAL MAX FERRAGENS	Unidade	2	23,15	46,30
23	1818 - CADEADO 30MM PADO	Unidade	10	13,40	134,00
24	1820 - CADEADO 40MM PADO	Unidade	10	22,50	225,00
25	1821 - CADEADO 50MM PADO	Unidade	10	31,80	318,00
26	1822 - CADEADO 60MM PADO	Unidade	5	38,00	190,00
27	1831 - CAMARA DE AR 3.50-8 LEVORYN	Unidade	10	11,50	115,00
29	1826 - CHIBANCA BICARETA COM CABO TRAMONTINA	Unidade	15	62,80	942,00
30	3923 - COLA PARA PVC 17G PARA ÁGUA DURIN	Unidade	150	0,94	141,00
31	4038 - CORDA TRANÇADA VERDE TIPO SEDA 12MM X 10KG TROPICAL	Unidade	2	45,00	90,00
33	3879 - CURVA 90° SOLDÁVEL 25MM KRONA	Unidade	50	1,10	55,00
34	3880 - CURVA 90° SOLDÁVEL 32MM KRONA	Unidade	10	2,40	24,00
35	3883 - CURVA 90° SOLDÁVEL 60MM KRONA	Unidade	50	11,80	590,00
36	3884 - CURVA ESGOTO 100MM KRONA	Unidade	20	7,90	158,00
37	1812 - DISCO DE CORTE CERÂMICO DIAMANTADO BOSCH	Unidade	30	5,30	159,00
38	4024 - DISCO DE CORTE MADEIRA BOSCH	Unidade	20	9,10	182,00
39	4042 - EMULSÃO ASFÁLTICA A BASE DE ÁGUA - 18 LITROS VEDACT	Unidade	10	258,99	2.589,90
40	4033 - FITA MÉTRICA 10 MTS STARRET	Unidade	5	22,00	110,00
41	4035 - FITA MÉTRICA 50 MTS	Unidade	10	49,50	495,00
42	3904 - FRANJO PARA CAIXA D'ÁGUA COM ANEL 25MM KRONA	Unidade	10	7,00	70,00
43	3905 - FRANJO PARA CAIXA D'ÁGUA COM ANEL 32MM KRONA	Unidade	5	15,00	75,00
44	3907 - FRANJO PARA CAIXA D'ÁGUA COM ANEL 50MM KRONA	Unidade	10	15,00	150,00
45	3908 - FRANJO PARA CAIXA D'ÁGUA COM ANEL 60MM KRONA	Unidade	10	23,20	232,00
46	3996 - JOELHO 90° 20MM L/R KRONA	Unidade	30	1,30	39,00
47	3997 - JOELHO 90° 25MM L/R KRONA	Unidade	30	1,40	42,00
48	3872 - JOELHO 90° 32MM SOLDÁVEL KRONA	Unidade	10	1,05	10,50
49	3873 - JOELHO 90° 40MM SOLDÁVEL KRONA	Unidade	10	2,50	25,00
50	3877 - JOELHO PARA ESGOTO 150MM KRONA	Unidade	5	25,80	129,00
51	1814 - LIXA DE FERRO 80 225x275MM 3M	Unidade	100	2,00	200,00
52	3956 - LIXA MASSA / MADEIRA 120 3M	Unidade	100	0,50	50,00
53	3953 - LIXA MASSA / MADEIRA 80 3M	Unidade	100	0,75	75,00
54	4009 - LUVA 25MM L/R KRONA	Unidade	50	1,70	85,00
55	3940 - LUVA LATEX TAMANHOS VARIADOS KALA	PAR	50	1,50	75,00
56	3894 - LUVA PARA TUBO DE ESGOTO 150MM KRONA	Unidade	10	18,50	185,00
57	3888 - LUVA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 25MM KRONA	Unidade	10	0,50	5,00
58	4014 - MANGUEIRA CRISTAL 1" 50MTS PLASTILIT	Unidade	5	7,80	39,00
59	3971 - MANGUEIRA CRISTAL DE JARDIM 3/4; 1,5MM; 10 MTS AQUA	Unidade	5	38,80	194,00
60	4020 - MARTELO 27MM TRAMONTINA	Unidade	3	18,50	55,50
61	1828 - PA DE BICO DE FERRO COM CABO TRAMONTINA	Unidade	50	34,00	1.700,00
62	3941 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 1 X 5/8 WURTH	Unidade	20	1,70	34,00
63	3938 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 1 X 7/16 WURTH	Unidade	20	2,38	47,60
64	3944 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 2 X 3.1/16 WURTH	Unidade	20	0,30	6,00
65	3946 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 2 X 5/16 WURTH	Unidade	20	1,06	21,20
66	6039 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 3 X 1/8 WURTH	Unidade	20	1,17	23,40
67	3965 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 3 X 7/16 WURTH	Unidade	20	2,87	57,40
68	3987 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 4 X 3.1/16 WURTH	Unidade	20	9,22	184,40
69	3993 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 4 X 5/8 WURTH	Unidade	5	8,47	42,35
70	1833 - PEDRA PARA AFIAÇÃO 200x50x25 TRAMONTINA	Unidade	5	39,15	195,75
71	1852 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 15x15 1.1/4x13 GERDAU	Quilograma	20	23,50	470,00
72	1856 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 15x18 1.1/2x13 GERDAU	Quilograma	10	25,00	250,00
73	1235 - PREGO CAIBRAL GERDAU	Quilograma	10	24,00	240,00
74	1766 - RABICHO DE ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2 x 40 CM DURIN	Unidade	15	3,50	52,50
75	1749 - REGISTRO ESFERA 25MM VS COMPACTO SOLDÁVEL VIQUA	Unidade	20	6,00	120,00
76	1750 - REGISTRO ESFERA 40MM VS COMPACTO SOLDÁVEL VIQUA	Unidade	10	17,80	178,00
77	3915 - REGISTRO GAVETA 1" ROMAR	Unidade	5	34,50	172,50
78	3918 - REGISTRO GAVETA 1.1/4" ROMAR	Unidade	10	58,50	585,00
79	1767 - SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO 66CM DURIN	Unidade	50	3,50	175,00
80	1768 - SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO DUPLO DURIN	Unidade	30	10,00	300,00
81	4007 - TÊ DE 60MM KRONA	Unidade	10	9,00	90,00
82	3977 - TORNEIRA DE JARDIM DE PLÁSTICO DURIN	Unidade	20	1,50	30,00
83	3569 - TORNEIRA DE JARDIM LATÃO ROMAR	Unidade	20	10,00	200,00
84	1866 - TORNEIRA PARA FILTRO GELAGUA DURIN	Unidade	5	7,50	37,50
85	1781 - TRINCHA 1" 25MM ATLAS	Unidade	5	2,60	13,00
86	1783 - TRINCHA 1.1/2" 38MM ATLAS	Unidade	5	3,00	15,00
87	1782 - TRINCHA 1/2" 12MM ATLAS	Unidade	20	1,50	30,00
88	1759 - TUBO DE DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA 40MM x 1,60MT DURIN	Unidade	20	4,50	90,00
89	3860 - TUBO SOLDÁVEL 50MM PARA ÁGUA 6MTS KRONA	Unidade	10	12,00	120,00
90	1731 - UNIÃO SOLDÁVEL 32MM PARA ÁGUA KRONA	Unidade	50	9,00	450,00
91	1734 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25x3/4 KRONA	Unidade	20	0,50	10,00
92	1736 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 40x1.1/4 KRONA	Unidade	5	2,00	10,00
93	3970 - ALICATE DE PRESSÃO10" TRAMONTINA	Unidade	2	20,00	40,00
94	3851 - ARAME FARPADO 1,6 MM. ROLO COM 500 MTS BELGO	Unidade	2	481,78	963,56
95	3307 - ARGAMASSA COLANTE AC-III PAA REVESTIMENTO CERAMICO BQ MIL	Pacote	50	17,50	875,00
96	3925 - ASSENTO SANITÁRIO MACIO CORES VARIADAS DURIN	Unidade	10	26,50	265,00
97	6046 - BOTA DE PVC CANO CURTO SEM FORRO N.º 43 KALA	PAR	49	32,00	1.568,00
98	1789 - BROCA AÇO RÁPIDO 1,5MM WURTH	Unidade	3	4,00	12,00
99	1808 - BROCA AÇO RÁPIDO 10,5MM WURTH	Unidade	3	13,50	40,50
100	1810 - BROCA AÇO RÁPIDO 12,0MM WURTH	Unidade	5	15,00	75,00
101	1790 - BROCA AÇO RÁPIDO 2,0MM WURTH	Unidade	5	3,00	15,00
102	1792 - BROCA AÇO RÁPIDO 3,5MM WURTH	Unidade	5	4,50	22,50
103	1794 - BROCA AÇO RÁPIDO 4,0MM WURTH	Unidade	5	4,50	22,50
104	1796 - BROCA AÇO RÁPIDO 5,0MM WURTH	Unidade	5	6,00	30,00
105	1798 - BROCA AÇO RÁPIDO 6,0MM WURTH	Unidade	5	7,00	35,00
106	1802 - BROCA AÇO RÁPIDO 7,5MM WURTH	Unidade	5	8,00	40,00
107	1805 - BROCA AÇO RÁPIDO 9,0MM WURTH	Unidade	15	10,00	150,00
108	3902 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60x50 KRONA	Unidade	50	3,00	150,00
109	3984 - BUCHA N.º 10 WURTH	Unidade	15	0,10	1,50
110	3985 - BUCHA N.º 12 WURTH	Unidade	15	0,35	5,25
111	3982 - BUCHA N.º 6 WURTH	Unidade	15	0,08	1,20

112	3983 - BUCHA N.º 8 WURTH	Unidade	100	0,08	8,00
113	1228 - CAIBRO DE MASSARANDUBA MAÇARANDUBA	MT	300	13,50	4.050,00
115	1823 - CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 180CM TRAMONTINA	Unidade	5	45,00	225,00
116	3969 - CHAVE GRIFO ABERTURA DE 12 A 22 TRAMONTINA	Unidade	20	33,00	660,00
117	4029 - CISCADOR DE FERRO COM CABO TRAMONTINA	Unidade	50	20,00	1.000,00
118	4028 - CISCADOR RABO DE PAVÃO PARA JARDIM REGULÁVEL COM CABO MONFORT	Unidade	1	28,00	28,00
119	3882 - CURVA 90º SOLDÁVEL 50MM KRONA	Unidade	10	6,00	60,00
120	3885 - CURVA ESGOTO 150MM KRONA	Unidade	10	38,00	380,00
122	1816 - DOBRADIÇA MÉDIA COM ANEL 3.1/2x3 - 03 PEÇAS SILVANA	Unidade	100	2,00	200,00
123	1819 - FECHADURA EXTERNA SOPRANO	Unidade	50	37,00	1.850,00
124	3959 - FECHADURA INTERNA SOPRANO	Unidade	20	29,00	580,00
125	4036 - FITA ANTI-DERRAPANTE PRETA 50MM X 5 MTS VONDER	Unidade	5	20,00	100,00
126	4034 - FITA MÉTRICA 20 MTS STARRET	Unidade	5	13,90	69,50
127	4031 - FITA MÉTRICA 3 MTS STARRET	Unidade	5	6,08	30,40
128	4032 - FITA MÉTRICA 5 MTS STARRET	Unidade	5	8,95	44,75
129	3906 - FRANJO PARA CAIXA D'ÁGUA COM ANEL 40MM KRONA	Unidade	10	15,00	150,00
130	3998 - JOELHO 90º 32MM L/R KRONA	Unidade	10	3,30	33,00
131	3874 - JOELHO 90º 50MM SOLDÁVEL KRONA	Unidade	20	2,80	56,00
132	3875 - JOELHO 90º 60MM SOLDÁVEL KRONA	Unidade	20	12,90	258,00
134	1841 - JOGO DE CHAVES FIXAS 12M/12B 6 A 32 TRAMONTINA	Unidade	1	245,00	245,00
135	3966 - JOGO DE CHAVES HEXAGONAIS TIPO "L" CONJUNTO COM 10 PEÇAS (T9 - T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 - T40 - T45 - T50), TRAMONTINA	Unidade	20	330,00	6.600,00
136	1763 - KIT PARAFUSO PARA FIXAÇÃO LATÃO 1/4x80MM COM BUCHA 10MM - KIT COM 02 PARAFUSOS ROMAR	Unidade	100	2,70	270,00
137	1227 - LINHA DE MASSARANDUBA 4X6 MAÇARANDUBA	MT	50	55,50	2.775,00
138	3950 - LIXA DE FERRO 100 225X275MM 3M	Unidade	100	1,90	190,00
139	3948 - LIXA DE FERRO 60 225X275MM 3M	Unidade	100	1,80	180,00
140	3954 - LIXA MASSA / MADEIRA 100 3M	Unidade	100	0,40	40,00
141	4008 - LUVA 20MM L/R KRONA	Unidade	30	1,00	30,00
142	4010 - LUVA 32MM L/R KRONA	Unidade	30	2,90	87,00
143	4011 - LUVA 40MM L/R KRONA	Unidade	30	5,50	165,00
144	4012 - LUVA 50MM L/R KRONA	Unidade	30	7,90	237,00
145	4013 - LUVA 60MM L/R KRONA	Unidade	30	30,00	900,00
146	3943 - LUVA DE ALGODÃO COM PIGMENTO VONDER	PAR	100	3,30	330,00
147	3942 - LUVA DE PVC CANO LONGO KRONA	PAR	20	20,00	400,00
148	3893 - LUVA PARA TUBO DE ESGOTO 100MM KRONA	Unidade	30	3,50	105,00
149	3895 - LUVA PARA TUBO DE SANEAMENTO BÁSICO DE CORRER, 150MM, LARANJA KRONA	Unidade	5	78,00	390,00
150	4015 - MANGUEIRA CRISTAL 3/4 50MTS PLASTILIT	Unidade	6	190,00	1.140,00
151	4041 - MANTA ASFÁLTICA PARA LAJE 4MM (10 MTS) VEDACIT	Unidade	20	455,00	9.100,00
152	1827 - PA DE BICO QUADRADO TRAMONTINA	Unidade	10	27,00	270,00
153	3981 - PARAFUSO 12" COM ROSCA WURTH	Unidade	20	9,30	186,00
154	3978 - PARAFUSO 6" COM ROSCA WURTH	Unidade	20	7,90	158,00
155	3962 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA WURTH	Unidade	20	2,54	50,80
156	3986 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 1 X 3.1/16 WURTH	Unidade	50	0,20	10,00
157	3936 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 1 X 5/16 WURTH	Unidade	50	0,70	35,00
158	3955 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 2 X 1/2 WURTH	Unidade	50	1,70	85,00
159	3947 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 2 X 3/8 WURTH	Unidade	50	0,80	40,00
160	3958 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 2 X 5/8 WURTH	Unidade	50	5,94	297,00
161	3967 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 3 X 1/2 WURTH	Unidade	50	2,20	110,00
162	3963 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 3 X 3/8 WURTH	Unidade	50	1,00	50,00
163	3992 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 4 X 1/2 WURTH	Unidade	50	2,30	115,00
164	5209 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 4 X 3/8 WURTH	Unidade	50	1,00	50,00
165	3991 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 4 X 7/16 WURTH	Unidade	10	4,82	48,20
166	3994 - PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA E ARRUELA (TODAS AS BITOLAS) WURTH	Unidade	10	5,08	50,80
167	4027 - PIA INOX DE COZINHA 1,20 X 0,55 MTS TRAMONTINA	Unidade	5	198,00	990,00
168	1832 - PICARETA ESTREITA COM CABO 90CM TRAMONTINA	Unidade	5	60,00	300,00
169	1844 - PISTOLA AR DIRETO ALUMÍNIO MOD 14 TRAMONTINA	Unidade	1	158,10	158,10
170	1843 - PISTOLA AR DIRETO NYLON MOD.45 ARPREX	Unidade	1	185,30	185,30
171	1851 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 13x15 1.1/4x15 GERDAU	Quilograma	10	25,00	250,00
172	1853 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 16x18 1.1/2x12 GERDAU	Quilograma	10	25,00	250,00
173	3909 - REGISTRO ESFERA 20MM VS COMPACTO COM ROSCA ALAVANCA VIQUA	Unidade	15	5,00	75,00
174	3910 - REGISTRO ESFERA 25MM VS COMPACTO COM ROSCA ALAVANCA VIQUA	Unidade	15	6,00	90,00
175	3912 - REGISTRO ESFERA 32MM VS COMPACTO COM ROSCA ALAVANCA VIQUA	Unidade	15	14,00	210,00
176	3911 - REGISTRO ESFERA 40MM VS COMPACTO COM ROSCA ALAVANCA VIQUA	Unidade	10	16,00	160,00
177	3913 - REGISTRO ESFERA 50MM VS COMPACTO COM ROSCA ALAVANCA VIQUA	Unidade	5	19,00	95,00
178	3914 - REGISTRO ESFERA 60MM VS COMPACTO COM ROSCA ALAVANCA VIQUA	Unidade	5	50,00	250,00
179	3920 - REGISTRO GAVETA 1.1/2" ROMAR	Unidade	5	63,50	317,50
180	3917 - REGISTRO GAVETA 1/2" ROMAR	Unidade	5	24,00	120,00
181	3919 - REGISTRO GAVETA 2" ROMAR	Unidade	5	0,30	1,50
182	3916 - REGISTRO GAVETA 3/4" ROMAR	Unidade	5	28,00	140,00
183	1229 - RIPA DE MASSARANDUBA MAÇARANDUBA	MT	300	5,50	1.650,00
184	4050 - SELADOR DE PAREDE 3,6L HIDROTINTAS	GL	80	19,00	1.520,00
185	1813 - SERRA CIRCULAR COM PASTILHAS EM METAL 110x24MM STARRET	Unidade	1	159,00	159,00
186	4002 - TÊ DE 20MM KRONA	Unidade	50	0,30	15,00
187	4003 - TÊ DE 25MM KRONA	Unidade	50	0,40	20,00
188	4004 - TÊ DE 32MM KRONA	Unidade	30	1,40	42,00
189	4005 - TÊ DE 40MM KRONA	Unidade	30	4,00	120,00
190	4006 - TÊ DE 50MM KRONA	Unidade	5	4,00	20,00
191	1167 - TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE SAVANA	Unidade	5.000	0,77	3.850,00
192	4039 - TESOURA CORTA VERGALHÃO 12" TRAMONTINA	Unidade	2	28,00	56,00
193	6853 - Tinta latex - Externo - Cores variadas - 18L HIDROTINTAS	LATA	50	76,00	3.800,00
194	3976 - TORNEIRA PARA MÁQUINA DE LAVAR ROMAR	Unidade	5	15,00	75,00
195	3973 - TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA C 23 LONGA ROMAR	Unidade	10	4,00	40,00
196	3975 - TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA C 33 ROMAR	Unidade	10	24,50	245,00
197	6854 - Trincha 2" 50MM ATLAS	Unidade	5	5,00	25,00
198	3856 - TUBO SOLDÁVEL 20MM PARA ÁGUA 6MTS KRONA	Unidade	80	3,47	277,60
199	3858 - TUBO SOLDÁVEL 32MM PARA ÁGUA 6MTS KRONA	Unidade	60	9,09	545,40
200	1730 - UNIÃO SOLDÁVEL 25MM PARA ÁGUA KRONA	Unidade	20	3,25	65,00
201	3899 - UNIÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 40MM KRONA	Unidade	20	12,83	256,60

202	3900 - UNIÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 50MM KRONA	Unidade	20	13,00	260,00
203	3928 - VÁLVULA PARA DESCARGA EMBUTIDA DOCOL	Unidade	10	166,60	1.666,00
204	3929 - VASO SANITÁRIO PARA CAIXA ACOPLADA COR BRANCA LUZART	Unidade	5	140,00	700,00
205	4047 - VERNIZ ACRÍLICO 3,6L HIDROTINTAS	GL	30	80,40	2.412,00
206	1239 - VITRÔ BASCULANTE 40 x 60 CM VIDRO CANELADO BLINDEX	Unidade	5	75,00	375,00
207	1837 - ABRAÇADEIRA NYLON 142x2,5 - PACOTE COM 100 UND MAX FERRAGENS	Unidade	50	9,99	499,50
208	3903 - ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM ANEL 20MM KRONA	Unidade	20	9,77	195,40
209	4017 - ALICATE UNIVERSAL TRAMONTINA	Unidade	2	14,86	29,72
210	3852 - ARAME GALVANIZADO 1,24MM / 18MM PEÇA COM 1KG GERDAU	Quilograma	20	27,05	541,00
211	1760 - BACIA SANITÁRIA CERÂMICA CONVENCIONAL COR BRANCA LUZART	Unidade	15	107,00	1.605,00
212	3922 - BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2 DURIN	Unidade	30	7,01	210,30
213	3921 - BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4 DURIN	Unidade	20	7,01	140,20
214	1788 - BROCA AÇO RÁPIDO 1,0MM WURTH	Unidade	50	7,00	350,00
215	1807 - BROCA AÇO RÁPIDO 10,0MM WURTH	Unidade	30	15,00	450,00
216	1809 - BROCA AÇO RÁPIDO 11,0MM WURTH	Unidade	30	21,00	630,00
217	1811 - BROCA AÇO RÁPIDO 12,5MM WURTH	Unidade	20	22,00	440,00
218	1791 - BROCA AÇO RÁPIDO 2,5MM WURTH	Unidade	20	2,24	44,80
219	1793 - BROCA AÇO RÁPIDO 3,0MM WURTH	Unidade	20	5,25	105,00
220	1795 - BROCA AÇO RÁPIDO 4,5MM WURTH	Unidade	20	6,17	123,40
221	1797 - BROCA AÇO RÁPIDO 5,5MM WURTH	Unidade	20	5,89	117,80
222	1799 - BROCA AÇO RÁPIDO 6,5MM WURTH	Unidade	20	7,69	153,80
223	1801 - BROCA AÇO RÁPIDO 7,0MM WURTH	Unidade	20	11,19	223,80
225	1804 - BROCA AÇO RÁPIDO 8,5MM WURTH	Unidade	20	12,79	255,80
226	1806 - BROCA AÇO RÁPIDO 9,5MM WURTH	Unidade	10	17,39	173,90
227	1858 - BROCA PARA CONCRETO 5,0MM WURTH	Unidade	20	4,99	99,80
228	1860 - BROCA PARA CONCRETO 8,0MM WURTH	Unidade	20	9,00	180,00
229	5261 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40x32 KRONA	Unidade	20	1,24	24,80
230	1741 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60x40 KRONA	Unidade	20	6,24	124,80
231	1761 - CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COM TAMPAS COR BRANCA LUZART	Unidade	10	159,39	1.593,90
232	1824 - CARRO DE MÃO 25x8 TRAMONTINA	Unidade	5	176,49	882,45
233	3995 - CORRENTE GALVANIZADA 5/16" - 7,94 MM GERDAU	MT	10	115,00	1.150,00
234	3881 - CURVA 90° SOLDÁVEL 40MM KRONA	Unidade	20	7,00	140,00
235	1720 - CURVA MACHO GALVANIZADA 1.1/2 KRONA	Unidade	5	36,03	180,15
236	5267 - CURVA MACHO GALVANIZADA 1.1/4 KRONA	Unidade	3	33,00	99,00
237	4018 - DETECTOR DE TENSÃO TRAMONTINA	Unidade	2	40,00	80,00
238	1825 - ENXADA COM CABO TRAMONTINA	Unidade	10	43,00	430,00
239	4043 - ESCADA DE FERRO 7 DEGRAUS TRAMONTINA	Unidade	1	365,00	365,00
240	1756 - FITA VEDA ROSCA 18MM x 25MT DURIN	Unidade	50	1,50	75,00
241	4022 - FURADEIRA DE IMPACTO 650W VELOCIDADE 1/2" - VARIÁVEL COM MANDRIL E ACESSÓRIOS BOSCH	Unidade	1	185,00	185,00
242	4030 - GRAMPO PARA CERCA 13 X 6 TRAMONTINA	Unidade	5	30,00	150,00
243	1710 - JOELHO 90° 1.1/2 GALVANIZADO KRONA	Unidade	5	19,50	97,50
244	1711 - JOELHO 90° 1.1/4 GALVANIZADO KRONA	Unidade	5	15,00	75,00
245	3870 - JOELHO 90° 20MM SOLDÁVEL KRONA	Unidade	50	0,30	15,00
246	3871 - JOELHO 90° 25MM SOLDÁVEL KRONA	Unidade	70	0,30	21,00
247	3999 - JOELHO 90° 40MM L/R KRONA	Unidade	25	15,00	375,00
248	4000 - JOELHO 90° 50MM L/R KRONA	Unidade	20	18,48	369,60
249	4001 - JOELHO 90° 60MM L/R KRONA	Unidade	20	28,00	560,00
250	3876 - JOELHO PARA ESGOTO 100MM KRONA	Unidade	20	4,00	80,00
251	1765 - KIT COMPLETO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA COM MECANISMO DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO DURIN	Unidade	20	70,00	1.400,00
252	1834 - LÂMINA PARA SERRA MANUAL STARRET	Unidade	100	5,00	500,00
253	3951 - LIXA DE FERRO 120 225X275MM 3M	Unidade	100	1,50	150,00
254	3957 - LIXA MASSA / MADEIRA 150 3M	Unidade	100	0,36	36,00
255	3952 - LIXA MASSA / MADEIRA 60 3M	Unidade	100	0,50	50,00
256	1779 - LUVA DE VAQUETA CURTA WONDER	PAR	50	10,00	500,00
257	1722 - LUVA SOLDÁVEL 20MM PARA ÁGUA KRONA	Unidade	50	0,30	15,00
258	1724 - LUVA SOLDÁVEL 32MM PARA ÁGUA KRONA	Unidade	20	1,20	24,00
259	3890 - LUVA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 40MM KRONA	Unidade	20	3,50	70,00
260	3892 - LUVA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 60MM KRONA	Unidade	25	9,50	237,50
261	4016 - MANGUEIRA CRISTAL 1/2 50MTS PLASTILIT	Unidade	3	140,00	420,00
262	4021 - MARTELO DE BORRACHA 40MM TRAMONTINA	Unidade	3	11,00	33,00
263	1145 - MASSA CORRIDA 18 LITROS HIDROTINTAS	LATA	50	33,99	1.699,50
264	4019 - MULTÍMETRO BRASFORT	Unidade	1	47,00	47,00
265	3937 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 1 X 3/8 WURTH	Unidade	20	0,50	10,00
266	3945 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 2 X 1/4 WURTH	Unidade	20	0,40	8,00
267	3961 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 3 X 1/4 WURTH	Unidade	20	0,50	10,00
268	3988 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 4 X 1/4 WURTH	Unidade	50	0,60	30,00
269	3989 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 4 X 5/16 WURTH	Unidade	50	1,20	60,00
270	4026 - PIA DE COZINHA EM MÁRMORE SINTÉTICO 1,20 X 0,55 MTS TRAMONTINA	Unidade	8	99,00	792,00
271	1850 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 13x18 1.1/2x15 GERDAU	Quilograma	10	25,00	250,00
272	1854 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 14x15 1.1/4x14 GERDAU	Quilograma	20	25,00	500,00
273	1855 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 3.1/2x8 GERDAU	Quilograma	10	28,90	289,00
274	1748 - REGISTRO ESFERA 20MM VS COMPACTO SOLDÁVEL VIQUA	Unidade	20	5,63	112,60
275	1751 - REGISTRO ESFERA 32MM VS COMPACTO SOLDÁVEL VIQUA	Unidade	10	11,69	116,90
276	1752 - REGISTRO ESFERA 50MM VS COMPACTO SOLDÁVEL VIQUA	Unidade	6	22,49	134,94
277	1753 - REGISTRO ESFERA 60MM VS COMPACTO SOLDÁVEL VIQUA	Unidade	5	30,05	150,25
278	5293 - SELADOR DE MADEIRA ACRÍLICO BRANDO DE PARADE INTERNO E EXTERNO 18 LITROS HIDROTINTAS	LATAO	10	72,19	721,90
279	6855 - Selador de Madeira Parade interno e externo 18 Litros HIDROTINTAS	LATAO	10	100,00	1.000,00
280	4023 - SERRA MÁRMORE 1500W (MAQUITA) BOSCH	Unidade	1	406,00	406,00
281	4025 - TANQUE DUPLO DE LAVAR ROUPA EM MÁRMORE SINTÉTICO, TAM 1,00 X 0,50 MTS INDIMEL	Unidade	5	108,07	540,35
282	4040 - TESOURA CORTA VERGALHÃO 18" INDIMEL	Unidade	2	55,99	111,98
283	4046 - TINTA EM PÓ - CORES VARIADAS HIDROTINTAS	Pacote	150	10,00	1.500,00
284	4045 - TINTA ESMALTE - CORES VARIADAS - 3,6L HIDROTINTAS	GL	40	58,89	2.355,60
285	3972 - TORNEIRA PARA LAVANDERIA ROMAR	Unidade	30	3,97	119,10
286	3974 - TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA DE PLÁSTICO DURIN	Unidade	50	4,06	203,00
287	6856 - Trincha 3" 75MM ATLAS	Unidade	10	7,80	78,00

288	1784 - TRINCHA 3/4" 19MM ATLAS	Unidade	20	2,33	46,60
290	3862 - TUBO PARA ESGOTO 100MM, COM 6MTS KRONA	Unidade	30	71,99	2.159,70
291	3863 - TUBO PARA ESGOTO 150MM, COM 6MTS KRONA	Unidade	10	185,00	1.850,00
292	3853 - TUBO ROSCA 40 - 6MT BRANCO KRONA	Unidade	30	42,00	1.260,00
293	3854 - TUBO ROSCA 50 - 6MT BRANCO KRONA	Unidade	10	70,33	703,30
294	3857 - TUBO SOLDÁVEL 25MM PARA ÁGUA 6MTS KRONA	Unidade	100	19,26	1.926,00
295	3859 - TUBO SOLDÁVEL 40MM PARA ÁGUA 6MTS KRONA	Unidade	30	48,99	1.469,70
296	3861 - TUBO SOLDÁVEL 60MM PARA ÁGUA 6MTS KRONA	Unidade	15	107,49	1.612,35
297	5304 - UNIÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 20MM KRONA	Unidade	20	5,04	100,80
298	3901 - UNIÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 60MM KRONA	Unidade	5	24,09	120,45
299	1865 - VASSOURÃO DE NYLON 40 CM COM CABO DURIN	Unidade	30	12,49	374,70
300	4048 - VERNIZ DE MADEIRA INCOLOR 3,6L HIDROTINTAS	GL	30	71,99	2.159,70
301	1240 - VITRÔ BASCULANTE 40 x 40 CM VIDRO CANELADO BLINDEX	Unidade	10	55,00	550,00
302	4083 - CURVA DE 150MM, LARANJA, PARA SANEAMENTO KRONA	Unidade	20	59,00	1.180,00
303	4084 - TÊ DE 150MM, LARANJA, PARA SANEAMENTO KRONA	Unidade	10	184,02	1.840,20
304	4085 - JOELHO DE 150MM, LARANJA, PARA SANEAMENTO KRONA	Unidade	10	120,00	1.200,00
305	4086 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO DE 150MM, LARANJA, PARA SANEAMENTO KRONA	Unidade	10	18,00	180,00
306	4087 - TUBO DE ESGOTO DE 40MM KRONA	Unidade	20	15,39	307,80
307	4088 - TUBO DE ESGOTO DE 50MM KRONA	Unidade	20	45,29	905,80
308	4089 - JOELHO DE ESGOTO DE 40MM KRONA	Unidade	70	0,85	59,50
309	4090 - CURVA DE ESGOTO DE 40MM KRONA	Unidade	70	3,00	210,00
311	4092 - LUVA DE ESGOTO DE 40MM KRONA	Unidade	70	1,11	77,70
314	4095 - TÊ DE ESGOTO DE 50MM KRONA	Unidade	50	3,73	186,50
316	4097 - CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 500 LTS KRONA	Unidade	3	239,99	719,97
317	4099 - CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 2000 LTS FORTLEV	Unidade	5	1.042,10	5.210,50
318	3672 - ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CONJUGADO 40MM TRAMONTINA	MT	20	43,50	870,00
321	3682 - EXTENSÃO DE 05 METROS COM 03 TOMADAS WONDER	Unidade	50	17,90	895,00
322	3683 - EXTENSÃO DE 10 METROS COM 03 TOMADAS WONDER	Unidade	5	45,00	225,00
327	1077 - STARTER S-10 (PLAMPADA 30/40/60W) STARRET	Unidade	10	0,14	1,40
329	3679 - ESCADA EXTENSÍVEL DE 06 METROS - 19 DEGRAUS TRAMONTINA	Unidade	1	1.074,30	1.074,30
331	1086 - BOCAL DECORATIVO THASCHIBRA	Unidade	100	2,31	231,00
332	1090 - PARAFUSO DE OLHAU COM PORCA INCESA	Unidade	20	9,70	194,00
334	1101 - TESTE DE VOLTAGEM VOLTALERT 1 AC II THASCHIBRA	Unidade	1	38,00	38,00
335	1106 - CAIXA DE MEDIÇÃO MONO AO TEMPO Taf	Unidade	5	33,99	169,95
337	3696 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 04 DISJUNTORES TRIFÁSICO KRONA	Unidade	10	18,90	189,00
338	6857 - Lâmpada Bulbo de led 18w Luz branca E27 B THASCHIBRA	Unidade	150	14,90	2.235,00
340	1075 - LAMPADA METALICA DE 400W THASCHIBRA	Unidade	10	32,00	320,00
341	1076 - CHAVE MAGNÉTICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PHILLIPS	Unidade	3	135,00	405,00
342	1078 - SOQUETE DE PVC/ TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO PARA LAMPADAS SORTE LUZ	Unidade	30	1,50	45,00
343	1087 - BOCAL DE LOUÇA SORTE LUZ	Unidade	100	1,11	111,00
344	6133 - CHAVE DE GRIF 18" TRAMONTINA	Unidade	2	95,00	190,00
345	1104 - CAIXA DE REFLETOR Taf	Unidade	10	20,45	204,50
346	6134 - CAIXA 4X2 ÉLETRICA TRAMONTINA	Unidade	200	0,50	100,00
347	1107 - CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFASICA AO TEMPO Taf	Unidade	5	89,00	445,00
349	6135 - LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400W E MISTA ATÉ 550W, COM BRAÇO EM TUBO DE AÇO GALV D-500MM PROJ HOR-2.500MM E PROJ VERT- 2.200MM. FORNECIMENTO E INSTAL THASCHIBRA	Unidade	5	60,50	302,50
350	5335 - CABO PP2x1/2 LUZZANO	MT	100	3,00	300,00
351	3674 - CABO PP 3X1/2 LUZZANO	MT	70	4,20	294,00
352	6858 - CABO PP 3X2,5 LUZZANO	MT	50	6,20	310,00
353	3676 - CABO PP 3X4,0 LUZZANO	MT	50	11,80	590,00
354	1105 - CAIXA 3x4 TRAMONTINA	Unidade	120	3,00	360,00
355	3686 - BRAÇO GALVANIZADO A FOGO DE 01 METRO INCESA	Unidade	20	18,50	370,00
356	6136 - REMOVEDOR DE TINTAS LIQ 900ml THINNER	Unidade	20	17,50	350,00
357	6137 - REMOVEDOR PASTOSO 1KG HIDROTINTAS	Unidade	7	45,00	315,00
358	5358 - ZARCÃO 3,6 LT HIDROTINTAS	GL	10	38,90	389,00
359	6138 - GLOBO PARA ILUMINAÇÃO 15 X 28 THASCHIBRA	Unidade	20	1,10	22,00
360	6139 - TINTA LATEX - INTERNA - CORES VARIADAS - 18L HIDROTINTAS	Unidade	50	65,80	3.290,00
361	4716 - CABO FLEXÍVEL COM ATÉ 750V 1,5MM 100 METROS - CORES VARIADAS LUZZANO	PEÇA	15	138,50	2.077,50
362	4717 - CABO FLEXÍVEL COM ATÉ 750V 2,5MM 100 METROS - CORES VARIADAS LUZZANO	PEÇA	10	207,80	2.078,00
363	4718 - CABO FLEXÍVEL COM ATÉ 750V 4,0MM 100 METROS - CORES VARIADAS LUZZANO	PEÇA	15	335,00	5.025,00
364	4719 - CABO FLEXÍVEL COM ATÉ 750V 6,0MM 100 METROS - CORES VARIADAS LUZZANO	PEÇA	15	540,00	8.100,00
365	6140 - FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 10M 3M	Unidade	100	1,50	150,00
366	3695 - LUVAS DE BORRACHA CANO LONGO KALA	PAR	30	28,00	840,00
367	6141 - CERÂMICA 45 X 45 CORES VARIADAS CERBRAS	MT	150	45,00	6.750,00
368	3338 - SOLVENTE 5L THINNER	GL	15	75,00	1.125,00
369	1151 - SOLVENTE 4L THINNER	GL	30	60,00	1.800,00
370	4702 - CORRENTE PARA MOTOSERRA 210 TOYAMA	Unidade	5	199,33	996,65
371	4707 - LÂMINA DE METAL 305MM: ROÇADEIRA STIHL FS 290 stihl	Unidade	5	164,90	824,50
372	4708 - LÂMINA TRITURADORA 270MM: ROÇADEIRA STIHL FS 290 stihl	Unidade	5	144,45	722,25
373	4710 - LÂMINA CIRCULAR 200MM: ROÇADEIRA STIHL FS 290 stihl	Unidade	5	134,10	670,50
374	4713 - PROTETOR PARA CABEÇOTE DE CORTE - ROÇADEIRA STIHL FS 290 stihl	Unidade	2	49,90	99,80
375	6143 - FIO DE CORTE PERFIL QUADRADO 0,30 MMX - ROÇADEIRA 290 stihl	MT	1.500	1,10	1.650,00
376	3285 - FERRO 3/8 - 12 METROS GERDAU	BARRA	30	100,00	3.000,00
377	3286 - FERRO 5/16 - 12 METROS GERDAU	BARRA	50	67,00	3.350,00
378	3288 - FERRO PARA ESTRIBO 4.2 MM - 12 METROS GERDAU	BARRA	50	24,00	1.200,00
379	3303 - COLUNA 5/16 GERDAU	Unidade	20	180,00	3.600,00
380	3302 - COLUNA 3/8 GERDAU	Unidade	20	225,00	4.500,00
381	6144 - ARAME RECUSIDO - 1KG GERDAU	Quilograma	20	33,42	668,40
382	3301 - TRELISSA 6 METROS GERDAU	Unidade	30	59,00	1.770,00
383	3287 - FERRO 1/4 - 12 METROS GERDAU	BARRA	30	40,00	1.200,00
384	1144 - ARGAMASSA COLANTE AC-II PAA REVESTIMENTO CERAMICO BQ MIL	Pacote	200	8,50	1.700,00
385	6146 - REJUNTO CORES VARIADAS 1KG BQ MIL	Unidade	300	2,80	840,00
386	2280 - SUPER CAL HIDROTINTAS	Pacote	400	8,00	3.200,00
387	6147 - REATOR DE 500 VAPOR DE SÓDIO SORTE LUZ	Unidade	5	140,00	700,00
388	6148 - LÂMPADA DE 500 VAPOR DE SÓDIO OSGRAN	Unidade	5	95,00	475,00
389	1068 - REATOR DE 70W VAPOR DE SÓDIO OSGRAN	Unidade	30	50,00	1.500,00
390	6149 - LÂMPADA DE 70 VAPOR DE SÓDIO OSGRAN	Unidade	50	15,00	750,00

391	4728 - REATOR DE 400 VAPOR DE SÓDIO SORTE LUZ	Unidade	5	83,00	415,00
392	4727 - LÂMPADA DE 400 VAPOR DE SÓDIO OSGRAN	Unidade	5	24,90	124,50
393	6151 - REATOR DE 200 VAPOR DE SÓDIO SORTE LUZ	Unidade	5	65,30	326,50
394	6150 - LÂMPADA DE 200 VAPOR DE SÓDIO OSGRAN	Unidade	10	25,00	250,00
395	1072 - REATOR DE 400W VAPOR DE MERCÚRIO SORTE LUZ	Unidade	5	70,00	350,00
396	4726 - LÂMPADA DE 400 VAPOR DE MERCÚRIO OSGRAN	Unidade	10	40,00	400,00
397	4725 - REATOR DE 400 METÁLICO SORTE LUZ	Unidade	7	82,07	574,49
398	6152 - LÂMPADA DE 400 METALICA OSGRAN	Unidade	7	30,00	210,00
399	6153 - REATOR DE 200 METALICA SORTE LUZ	Unidade	8	65,00	520,00
401	6155 - RELÉ N/F SORTE LUZ	Unidade	50	14,00	700,00
402	6156 - RELÉ N/A SORTE LUZ	Unidade	30	15,29	458,70
403	4748 - PROTETOR AURICULAR DE SILICONE TIPO PLUG 3M	Unidade	50	1,20	60,00
404	4747 - PROTETOR AURICULAR DE CONCHA 3M	Unidade	10	12,30	123,00
405	4749 - CAPACETE DE PEDREIRO INCESA	Unidade	20	8,00	160,00
406	4734 - CAIXA MONOFÁSICA PADRÃO COSERN Taf	Unidade	15	32,00	480,00
408	4755 - CAIXA CAERN Taf	Unidade	10	23,90	239,00
409	1097 - DJUNTOR DE 20 MONOFASE SOPRANO	Unidade	20	5,00	100,00
410	5351 - DJUNTOR DE 30 MONOFASE SOPRANO	Unidade	20	5,00	100,00
411	1098 - DJUNTOR DE 40 MONOFASE SOPRANO	Unidade	20	5,50	110,00
412	6159 - DJUNTOR MONOFASE 60 SOPRANO	Unidade	20	8,20	164,00
413	6160 - DJUNTOR MONOFASE 80 SOPRANO	Unidade	20	36,20	724,00
414	6161 - DJUNTOR MONOFASE 100 SOPRANO	Unidade	15	15,00	225,00
415	6162 - DJUNTOR TRIFASE 20 SOPRANO	Unidade	5	11,00	55,00
416	6163 - DJUNTOR TRIFASE 30 SOPRANO	Unidade	5	10,00	50,00
417	6164 - DJUNTOR TRIFASE 40 SOPRANO	Unidade	5	30,00	150,00
418	1100 - DJUNTOR TRIFASE DE 60 SOPRANO	Unidade	5	39,00	195,00
419	6165 - DJUNTOR TRIFASE 80 SOPRANO	Unidade	5	124,00	620,00
420	6166 - DJUNTOR TRIFASE 100 SOPRANO	Unidade	5	80,00	400,00
421	3304 - ZINCO DE 60 ALG	MT	30	60,00	1.800,00
422	3305 - ZINCO DE 70 ALG	MT	30	69,00	2.070,00
423	4742 - REFLETOR DE LED 50 THASCHIBRA	Unidade	20	54,00	1.080,00
424	6167 - REFLETOR DE LED 100 THASCHIBRA	Unidade	10	94,00	940,00
425	6168 - REFLETOR DE LED 150 THASCHIBRA	Unidade	10	125,00	1.250,00
426	6169 - REFLETOR DE LED 200 THASCHIBRA	Unidade	10	145,00	1.450,00
427	6170 - REFLETOR DE LED 250 THASCHIBRA	Unidade	5	188,00	940,00
428	6171 - REFLETOR DE LED 300 THASCHIBRA	Unidade	5	215,00	1.075,00
429	4721 - COLA DUREPOXI 50G DUREPOX	Unidade	10	1,50	15,00
430	6172 - OCULOR DE PROTEÇÃO ANTRISCO COM HASTE AJUSTÁVEL WHURT	Unidade	30	5,00	150,00
431	4751 - AVENTAL RASPA DE COURO TRAMONTINA	Unidade	4	29,00	116,00
432	4750 - PROTETOR FACIAL INCOLOR WONDER	Unidade	7	15,00	105,00
433	4753 - MÁSCARA RESPIRATÓRIA COM 2 FILTROS P/GASES WHURT	Unidade	5	19,90	99,50
434	6173 - CARTUCHO PARA MÁSCARA RESPIRATÓRIA COM 2 FILTROS PARA GASES WHURT	Unidade	10	28,00	280,00
435	6174 - TITULO PRIMEIRA SAVANA	Unidade	10	0,66	6,60
436	6176 - TELHA FIBOCIMENTO 2,13x50cmx4mm SAVANA	Unidade	50	35,00	1.750,00
437	6178 - PARAFUSOS COM PORCAS PARA FIXAR TELHA DE GINÁSIO ESPORTIVO WHURT	Unidade	100	3,50	350,00
438	1080 - TOMADA SIMPLES ROMAZI	Unidade	50	3,50	175,00
439	6180 - TOMADA COM DUAS SEÇÕES ROMAZI	Unidade	50	5,50	275,00
440	6181 - TOMADA CONJUGADA ROMAZI	MT	50	4,30	215,00
441	1109 - INTERRUPTOR SIMPLES ROMAZI	Unidade	50	3,70	185,00
442	6183 - INTERRUPTOR COM DUAS SEÇÕES ROMAZI	Unidade	50	7,00	350,00
443	6184 - PINO MACHO ROMAZI	Unidade	20	2,00	40,00
444	6185 - PINO MACHO/FÊMIA ROMAZI	Unidade	20	2,00	40,00
445	6188 - ALICATE TRAMONTINA	Unidade	5	15,00	75,00
446	6189 - MARRETA DE 2KG DE FERRO WONDER	Unidade	2	50,00	100,00
447	6190 - MARRETA DE 10MM BORRACHA WONDER	Unidade	2	17,00	34,00
448	6191 - MARRETA DE 8MM BORRACHA WONDER	Unidade	2	14,50	29,00
449	6195 - JOGO DE CHAVE ALLEN DE 10 A 40 MAX FERRAGENS	Unidade	2	21,00	42,00
450	6415 - LÂMPADA BULBO LED 30W E-27 SORTE LUZ	Unidade	200	26,00	5.200,00
451	6859 - Luminaria Publica SMD led 100W branco frio 6500K THASCHIBRA	Unidade	20	279,00	5.580,00
452	904 - CIMENTO DE 50 KG - PORTLAND TIPO: CP II MIZU	Unidade	500	25,00	12.500,00
453	5749 - MANGOTE 1 POLEGADA DURIM	MT	50	17,50	875,00
454	5751 - MANGOTE 2 POLEGADAS DURIM	Unidade	50	33,50	1.675,00
455	5752 - MANGOTE 3 POLEGADAS DURIM	MT	20	99,00	1.980,00
456	5759 - FITA CREPE 25 MM X 50 3M	Unidade	50	4,30	215,00
457	5758 - FITA CREPE 18 MM X 50 3M	Unidade	50	3,30	165,00
458	5760 - FITA CREPE 48 MM X 50 3M	Unidade	50	8,50	425,00
459	5748 - LUVA DE CORRER DE 100 MM, LARANJA, PARA SANEAMENTO KRONA	Unidade	20	68,00	1.360,00
460	5746 - CURVA DE 100MM, LARANJA, PARA SANEAMENTO KRONA	Unidade	10	75,00	750,00
461	5745 - TUBO DE 100MM, LARANJA, PARA SANEAMENTO KRONA	Unidade	40	185,00	7.400,00
462	6860 - TUBO 150MM, LARANJA, PARA SANEAMENTO KRONA	Unidade	40	360,00	14.400,00
463	4720 - TINTA PARA PISO - CORES VARIADAS HIDROTINTAS	LATÃO	60	174,00	10.440,00
<b>Total</b>					294.921,36

**2323 - SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI (29.843.035/0001-74)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
12	3924 - ASSENTO SANITARIO RIGIDO CORES VARIADAS alumasa	Unidade	20	22,68	453,60
16	1861 - BROCA PARA CONCRETO 10,0MM rocast	Unidade	10	9,11	91,10
17	1862 - BROCA PARA CONCRETO 12,0MM rocast	Unidade	10	16,07	160,70
18	5095 - BROCA PARA CONCRETO 6,0MM rocast	Unidade	10	7,34	73,40
114	1758 - CAIXA DE DESCARGA BRANCA SEM ENGATE alumasa	Unidade	15	27,44	411,60
121	3926 - DESCARGA PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL rocco	Unidade	20	93,99	1.879,80
133	3878 - JOELHO PARA TUBO DE SANEAMENTO BÁSICO 150MM, LARANJA shiva	Unidade	5	114,49	572,45
310	4091 - TÊ DE ESGOTO DE 40MM PLASTILIT	Unidade	70	2,58	180,60
312	4093 - JOELHO DE ESGOTO DE 50MM PLASTILIT	Unidade	70	1,99	139,30
313	4094 - CURVA DE ESGOTO DE 50MM PLASTILIT	Unidade	50	3,41	170,50
315	4096 - LUVA DE ESGOTO DE 50MM PLASTILIT	Unidade	50	2,13	106,50
<b>Total</b>					4.239,55

Viçosa/RN, 29/07/2021.

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**156D763C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL Nº 01/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICOS**

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais, por tempo determinado, para o município de Florânia-RN.

O Prefeito Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, para provimento de cargos em Caráter Temporário no município de Florânia, conforme dispõe o art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal nº 440/97, Lei Municipal nº 689/2011 e Lei Municipal nº 911/2021.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 05 (cinco) membros titulares, sendo estes servidores designados por meio de portaria.

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37 “caput”, da Constituição Federal.

O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Florânia/RN e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN: <<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>>.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise curricular e entrevista composta por questões avaliativas referentes ao cargo pretendido, conforme critérios definidos neste Edital.

**DO OBJETO, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, E DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.**

As vagas com suas cargas horárias, remunerações e seus respectivos pré-requisitos são as que constam no quadro abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CARGO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS
Técnico do CRAS (Assistente Social)	30 horas	CRAS	R\$ 1.100,00	Cadastro Reserva	Graduação em Serviço Social com a devida inscrição no Conselho de Classe
Visitador para Programa Criança Feliz	40 horas	Criança Feliz	R\$ 1.100,00	03	Ensino Médio Completo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

CARGO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS
Médico Veterinário	40 horas	Sec. Mun. de Agricultura	R\$ 1.100,00	1	Graduação em Medicina Veterinária com a devida inscrição no Conselho de Classe

**DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO**

Os candidatos aprovados deverão trabalhar sob a responsabilidade e orientação da Prefeitura Municipal de Florânia, bem como de cada Secretaria Municipal competente, em todo o território municipal e dispor-se a participar de treinamentos, capacitações, seminários ou afins, em outros municípios da Federação.

**DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas por via eletrônica através do formulário disponibilizado no link: <https://forms.gle/hnybEGpFx6XmRGc48>, durante o período de 13 de agosto até às 23h59 do dia 16 de agosto de 2021. A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada pelo(a) interessado(a) dentro do prazo estipulado. A inscrição validada será a correspondente ao último envio.

Poderão se inscrever os candidatos na maioria civil, que possuam a escolaridade mínima exigida para cada cargo.

Os candidatos deverão enviar para o endereço de e-mail [comissaopsflorania@gmail.com](mailto:comissaopsflorania@gmail.com) qualquer dúvida acerca do Processo Seletivo Simplificado.

**DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 37, do Decreto Federal nº 3.298/99, e nos termos do inciso VIII do art. 37, da Constituição Federal, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas, as pessoas com deficiência.

Caso haja convocações além do número de vagas originalmente previstas em edital, o percentual de reserva para pessoa com deficiência será aplicado sobre o total de vagas providas desde a abertura do processo seletivo simplificado até a data da nova convocação, abrangendo o número total das convocações e não apenas o número de vagas a serem providas em cada convocação em separado.

**DA SELEÇÃO**

O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas: análise curricular e entrevista composta por questões abertas referentes ao cargo pleiteado, conforme referenciado neste Edital, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

Para a análise curricular será atribuída nota entre 0 (zero) a 100 (cem) pontos, obedecendo os critérios e suas pontuações estabelecidas neste Edital. Será considerado apto para a entrevista 5 (cinco) candidatos por número de vaga, sendo verificado a maior pontuação obtida na Análise Curricular.

Para a entrevista será atribuída nota entre 0 (zero) a 100 (cem) pontos, tendo cada questão técnica o valor de 20,0 pontos e demais requisitos pessoais e profissionais o valor de 40,0 pontos.

A pontuação final será alcançada através da média ponderada entre o resultado da análise curricular, cujo peso será 1,0 (um), e o da entrevista, cujo peso será 2,0 (dois).

Nos casos de empate em qualquer das etapas e/ou resultados, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

Maior experiência profissional;

Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

## DA ANÁLISE CURRICULAR

Para a análise curricular será considerada pela banca examinadora a formação e a experiência profissional do candidato, segundo as características de cada vaga.

Não serão avaliados os currículos de candidato que não apresentarem a formação mínima exigida para concorrer neste certame.

Os currículos serão apreciados pela banca examinadora composta pelos membros titulares da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e serão considerados os seguintes itens na avaliação curricular, com os respectivos valores:

Para as vagas de **Nível Superior**:

FORMAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA	DOUTORADO	40
	MESTRADO	35
	ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU	30
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, em horas. [Até 200 horas]	0,03	6,0
Participação em minicurso e/ou eventos (conferências, palestras, seminários) na área, em horas. [Até 400 horas].	0,01	4,0
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Experiência comprovada de atuação técnica na área pleiteada, em meses. [Até 25 meses]	1	25,0
Experiência comprovada de atuação TÉCNICA em atividades DE OUTRAS ÁREAS. [Até 30 meses]	0,5	15,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>100,0</b>

Para as vagas de **Nível Médio**:

FORMAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSOS TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO (Em áreas afins da vaga, que possibilitem melhor interação com crianças e/ou gestantes). [Até dois cursos]	10	20,0
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em horas. [Até 240 horas]	0,05	12,0
Participação em minicurso e/ou eventos (conferências, palestras, seminários) na área da Assistência Social, em horas. [Até 400 horas].	0,02	8,0
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Experiência comprovada de atuação técnica na área pleiteada, em meses. (CRAS, Programa Criança Feliz) [Até 40 meses]	1	40,0
Experiência comprovada de atuação com crianças EM outras áreas. [Até 40 meses]	0,5	20,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>100,0</b>

Só serão considerados válidos os títulos de pós-graduação apresentados na forma de diploma ou certificado devidamente reconhecido pelo MEC, sendo inválidas as comprovações por apresentação de atas de defesa, declarações ou certidões.

Os títulos referentes à experiência profissional somente serão válidos mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração atualizada, emitidos pelos setores responsáveis com registro de CNPJ.

As medidas para comprovação de experiências profissionais e cursos, minicursos e participação de eventos, a saber: horas e meses, serão contabilizadas apenas em sua integralidade. Não se considerará dias ou minutos nos cálculos.

Cada título referente à experiência profissional só será contabilizado uma vez, não podendo somar pontuação da mesma experiência nos 2 itens deste Edital.

## DA ENTREVISTA

A Entrevista será elaborada pela Banca Examinadora, formada pelos 5 membros escolhidos da Comissão para o Processo Seletivo Simplificado, e aplicada na sede do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, Rua Cândida Fernandes de Brito, s/n – Bairro Paz e Amor - Florânia/RN, de forma individual, com intuito de levantar os conhecimentos gerais sobre a área de atuação, habilidades, competências e atitudes essenciais para o perfil da função temporária a que concorre cada candidato.

O candidato deverá comparecer ao local da Entrevista, no mínimo, 5 (cinco) minutos antes do horário determinado.

O candidato que não comparecer ao local da Entrevista no horário estipulado não poderá realizar a atividade e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Para ter acesso ao local, antes do início da Entrevista, o candidato assinará ficha de frequência e deverá apresentar Carteira de Identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e que possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97.

A avaliação da entrevista consistirá da análise dos conteúdos descritos a seguir, com a respectiva pontuação máxima:

Para os candidatos às vagas de **Nível Superior**

### Técnico de Nível Superior do CRAS (Assistente Social):

CONTEÚDO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
DOMÍNIO TEÓRICO REFERENTE AO CRAS/SUAS	Livro de Orientações Técnicas – Centro de Referência de Assistência Social/MDS Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004.	40
DOMÍNIO TEÓRICO SOBRE A DIRETRIZES DA	Lei Orgânica da Assistência Social – Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.	20

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA		
Requisitos Pessoais	Capacidade de comunicação, postura profissional adequada, capacidade de lidar com conflitos	40
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

**Médico Veterinário:**

CONTEÚDO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
DOMÍNIO TEÓRICO REFERENTE A PROFISSÃO	LEI Nº 5.517, DE 23 DE OUTUBRO DE 1968	20
DOMÍNIO TEÓRICO SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA	RESOLUÇÃO Nº 1138, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016	40
Requisitos Pessoais	Capacidade de comunicação, postura profissional adequada, capacidade de lidar com conflitos	40
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

Para os candidatos às vagas de **Nível Médio**

**Visitador do Programa Criança Feliz:**

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
DOMÍNIO TEÓRICO DA LEGISLAÇÃO REFERENTE AO PROGRAMA	<b>Resolução 19</b> de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social; <b>Decreto Federal Nº 8.869</b> de 5 de outubro de 2016 que institui o Programa Criança Feliz.	40
DOMÍNIO TEÓRICO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	<b>Lei 8.069/1990: art. 1º - 32º</b> - Disposições preliminares, direitos fundamentais à vida, à saúde, ao respeito, à liberdade, à dignidade, à convivência familiar e comunitária;	20
Requisitos Pessoais	Capacidade de comunicação, postura profissional adequada, capacidade de lidar com conflitos	40
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

**DOS RECURSOS**

Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, perante a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, contra os resultados preliminares das etapas de análise curricular e da entrevista do processo, quando o candidato não concordar com os mesmos.

O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no período estabelecido para esse fim após a divulgação oficial dos resultados preliminares das etapas de análise curricular e das entrevistas do processo, observando os seguintes procedimentos:

Preencher integralmente o Instrumento de Recurso no Anexo III deste edital com as instruções nele constante;

Entregar pessoalmente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, na Rua Cândida Fernandes de Brito, s/n – Bairro Paz e Amor – Florânia/RN endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso.

**DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E HOMOLOGAÇÃO**

Todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site [www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/) obedecendo às datas previstas no Cronograma no Anexo I.

Após divulgação do Resultado Final, a Administração Municipal procederá à Homologação do mesmo e a convocação dos candidatos, que serão publicadas também no site <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>.

**DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Gestor Municipal, serão convocados os aprovados, para, no prazo de 5 (cinco) dias, comparecerem no setor administrativo, sendo este prazo prorrogável uma única vez.

O candidato aprovado e convocado será contratado por tempo determinado, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze).

Na contratação, serão obedecidos o que dispõe o inciso XVI do Art. 37º da Constituição Federal da República e a Lei Municipal Nº 440/97.

O candidato convocado deverá apresentar, para efeito de contratação:

Documento de Identificação: Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;

Carteira Profissional;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Comprovante de Residência;

Inscrição PIS/PASEP, para quem já for cadastrado;

Declaração que não possui inscrição PIS/PASEP, para quem não é cadastrado;

Certidão de Casamento;

Certidão de Nascimento de filhos, quando for o caso;

Certidões Negativas: da Receita Federal, Débitos Estaduais e Municipais;

Cópia de cartão com conta no Banco do Brasil;

Declaração de Nepotismo;

Carteira de registro no conselho ou órgão competente, habilitado a exercer a profissão.

Todos os documentos deverão ser acompanhados dos originais ou autenticados em cartório.

A inobservância do disposto nos itens anteriores importará na não efetuação do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa;

O candidato que possua algum impedimento legal para assumir o cargo não terá seu contrato efetivado.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar no site [www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/) as etapas do Processo Seletivo Simplificado, ou nos locais onde serão publicados.

O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Sede do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos-SMECD e Prefeitura Municipal.

Será excluído do certame, a qualquer tempo, mesmo dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

- Fizer declaração ou entregar qualquer documentação falsa ou inexata;
- Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 4 deste Edital;

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, assessorada pelo setor jurídico da Prefeitura Municipal.

Florânia, RN – 12 de agosto de 2021.

Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado

**JESSICA RAQUEL TOMAZ DE MEDEIROS**

Mat. 1021 – Presidente;

**MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SILVA SANTOS**

Mat. 043 – Membro;

**TEREZA ALICE DE MEDEIROS SILVA**

Mat. 335 – Membro;

**AGILDA MARIA DE MENEZES MEDEIROS**

Mat. 502 – Membro;

**MARIA ALANE DA SILVA AZEVEDO**

Mat. 1019 – Membro.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital.	12/08/2021
Período de inscrição	13/08/2021 a 16/08/2021
Resultado Preliminar da análise curricular	23/08/2021
Período para interposição recursal sobre o resultado preliminar	23/08/2021 a 24/08/2021
Resultado Final da Análise Curricular e Divulgação dos candidatos que irão realizar a Entrevista	27/08/2021
Entrevistas	30/08/2021 a 31/08/2021
Resultado Preliminar da Entrevista	02/09/2021
Período para interposição recursal sobre o resultado da Entrevista	03/09/2021
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	06/09/2021

**ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**ASSISTENTE SOCIAL (CRAS)**

- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
- Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
- Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
- Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- Apoio técnico continuado (técnico de referência), quinzenalmente, aos profissionais responsáveis pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
- Acompanhamento de famílias encaminhadas pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;
- Prestar apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
- Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades do PBF;
- Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
- Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
- Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
- Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;
- Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

**VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

- Sob orientação do supervisor, o visitador irá realizar visitas domiciliares às famílias participantes do Programa Bolsa Família, fazer o acompanhamento e dar orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil;

- Promover apoio às famílias no lidar com seus filhos, respeitando a autonomia, a cultura e os direitos dessas e das crianças por meio de visitas domiciliares;
- Realizar visitas domiciliares periódicas, e de ações complementares que possam apoiar gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância;
- Fazer o desenvolvimento de conteúdo e material de apoio para o atendimento intersetorial às gestantes, às crianças na primeira infância e às suas famílias;
- Analisar e emitir relatórios sobre o desenvolvimento das crianças e às demandas das famílias;
- Ter disponibilidade para viajar

#### **MÉDICO VETERINÁRIO**

Planejamento, coordenação, execução e avaliação das seguintes ações:

- Capacitação, cursos, palestras e outras atividades educativas relativas as zoonoses, diagnóstico laboratorial, manejo e controle dos animais domésticos e sinantrópicos;
- Diagnóstico laboratorial de zoonoses e outras patologias dos animais;
- Eutanásia de cães, gatos, eqüídeos e ruminantes;
- Procedimentos anátomo-patológicos em animais sinantrópicos decorrentes dos programas de controle de zoonoses;
- Consultoria técnica, relativa as zoonoses, ao diagnóstico laboratorial, ao manejo e controle de animais domésticos e sinantrópicos de interesse à saúde pública;
- Capacitação, orientação, supervisão e avaliação das atividades de servidores e estagiários na sua área de competência;
- Sanidade animal produtiva de bovinos, ovinos e suínos;
- Manejo de alimentação animal;
- Responsável Técnico pela unidade de processamento de carnes;
- Outras atribuições afins da profissão do Médico Veterinário.

#### **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**

##### **FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nº DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por membro da Comissão):

NOME DO CANDIDATO:

Nº DE INSCRIÇÃO:

CARGO PLEITEADO:

DATA/HORA DO PROTOCOLO:

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato Recorrente

##### **COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO**

Nº DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por membro da Comissão):

NOME DO CANDIDATO:

Nº DE INSCRIÇÃO:

CARGO PLEITEADO:

DATA/HORA DO PROTOCOLO:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Membro da Comissão

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**AD269F05

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br



**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021-PMT**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 036/2021-PMT

Pregão Presencial SRP Nº 012/2021

Processo Administrativo Nº 904/2021

**Contratante:** Município de Touros/RN - **CNPJ:** 08.234.155/0001-02;

**Contratada:** DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26;

**Órgão participante:**

Fundo Municipal de Saúde Touros/RN – **CNPJ:** 18.325.678/0001-00

**Objeto:** Registro de preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos e insulinas especiais, destinados a suprir a necessidade da rede de saúde pública do município de Touros/RN.

Empresa: DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26;

Item - Código - Descrição	Marca/Comple.	Unidade	Vlr. Unitário
1 - 0018234 - ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	Biolab Sanu	Drg	0,24
2 - 0018235 - ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG/ML - XAROPE 100 ML	Hipolabor	Fr	3,80
3 - 0018236 - ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	Biolab Sanu	Drg	0,57
5 - 0019678 - ALPRAZOLAN 0,5 MG	EMS	Com	0,10
6 - 0019679 - ALPRAZOLAN 2 MG	Germed	Com	0,13
7 - 0018237 - AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	Brainfarma	Com	0,12
9 - 0018238 - BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG	Cristalia	Com	0,23
10 - 0018239 - BROMAZEPAM 3 MG	Uniao Quimi	Com	0,10
11 - 0018240 - BROMAZEPAM 6 MG	Uniao Quimi	Com	0,16
13 - 0018242 - CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 100 ML	Uniao Quimi	FR/CGT	11,00
14 - 0018243 - CARBAMAZEPINA 200 MG	Uniao Quimi	Com	0,15
15 - 0018244 - CARBAMAZEPINA 400 MG	Cristalia	Com	0,55
16 - 0018245 - CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	Biolab farma	Com	0,41
18 - 0018247 - CITALOPRAM 20 MG	Zydus/Nikkh	Com	0,14
19 - 0018248 - CLONAZEPAM 0,5 MG	Geolab	Com	0,07
20 - 0018249 - CLONAZEPAM 2 MG	Geolab	Com	0,06
21 - 0019681 - CLORPROMAZINA 4 % (40 MG/ML) – SOL. ORAL 20 ML	Cristalia	FR/CGT	6,64
22 - 0018251 - CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG	Uniao Quimi	Com	0,30
23 - 0018252 - CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG	Cristalia	Com	0,21
25 - 0018254 - DIAZEPAM 10 MG	Legrand/Ger	Com	0,07
33 - 0018258 - FENITOÍNA 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	Hipolabor	Amp	2,91
34 - 0018259 - FENOBARBITAL 100 MG	Uniao Quimi	Com	0,12
36 - 0018260 - FENOBARBITAL 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20 ML	Uniao Quimi	FR/CGT	4,20
39 - 0018264 - FLUMAZENIL 0,1 MG/ML	Uniao Quimi	Amp	12,99
41 - 0018266 - HALOPERIDOL 1 MG	Cristalia	Com	0,14
42 - 0019686 - HALOPERIDOL 2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20 ML	Uniao Quimi	Fr	2,94
43 - 0018268 - HALOPERIDOL 5 MG	Cristalia	Com	0,19
44 - 0019687 - HALOPERIDOL, DECANOATO 50 MG/ML – SOL. INJETÁVEL	Uniao Quimi	Amp	7,00
45 - 0018270 - LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	Hipolabor	Com	0,74
46 - 0018271 - LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	Cristalia	Com	0,42
47 - 0019688 - LEVOMEPRIMAZINA 4% (40 MG/ML) – SOL. ORAL 20 ML	Cristalia	Fr	10,79
50 - 0019691 - MIDAZOLAM 5 MG/ML 10 ML	Hipolabor	Amp	25,19
52 - 0019693 - MIRTAZAPINA 30 MG	Sandoz	Com	4,33
54 - 0018273 - MORFINA, SULFATO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	Cristalia	Amp	5,73
56 - 0018275 - NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	Hipolabor	Amp	7,00
60 - 0019697 - PARACETAMOL + CODEÍNA 500 + 30 MG	Geolab	Com	0,49
61 - 0018277 - PAROXETINA 20MG	Zydus/Nikkh	Com	0,25
66 - 0019700 - QUETIAPINA 25 MG	Cristalia	Com	0,21
67 - 0019701 - RISPERIDONA 1 MG	Prati Donad	Com	0,13

68 - 0018280 - RISPERIDONA 2 MG	Accord	Com	0,13
69 - 0019702 - RISPERIDONA 3 MG	Prati Donad	Com	0,22
70 - 0019703 - ROCURÔNIO	Mylan	Amp	57,56
72 - 0019705 - SERTRALINA 50 MG	Geolab	Com	0,12
76 - 0019709 - TRAMADOL 50 MG	Hipolabor	Com	0,33
81 - 0019712 - AMOXICILINA 250 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 400 MG / 5ML + 57 MG / 5ML	Sandoz	Fr	11,17
84 - 0018287 - AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG	Sandoz	Com	0,80
86 - 0018291 - AMPICILINA 1 G - SUSPENSÃO INJETÁVEL	Blau	F/A	3,99
97 - 0018302 - CEFAZOLINA 1 G - SUSPENSÃO INJETÁVEL	Blau	F/A	8,60
117 - 0018319 - OXACILINA 500 MG - SUSPENSÃO INJETÁVEL	Blau	F/A	1,96
133 - 0018335 - AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	Geolab	Com	0,52
134 - 0019720 - ANLÓDIPINO 10 MG	Geolab	Com	0,07
135 - 0019721 - ANLÓDIPINO 5MG	Geolab	Com	0,04
140 - 0019722 - CÁLCIO + VITAMINA D3	Airela	Com	0,11
141 - 0018341 - CAPTOPRIL 25 MG	Geolab	Com	0,04
144 - 0018344 - CARVEDILOL 12,5 MG	Zydus/Nikkh	Com	0,12
146 - 0018346 - CARVEDILOL 3,125 MG	Germed	Com	0,09
147 - 0018345 - CARVEDILOL 6,25 MG	Zydus/Nikkh	Com	0,08
157 - 0018352 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG	Geolab	Com	0,05
158 - 0018354 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	Cimed	Com	0,07
164 - 0018356 - ENALAPRIL 10MG	Medquímica	Com	0,04
167 - 0018359 - ESPIRONOLACTONA 25MG	EMS	Com	0,15
169 - 0018361 - FLUCONAZOL 150 MG	Medquímica	Com	0,45
170 - 0018362 - FUROSEMIDA 40MG	Hipolabor	Com	0,06
171 - 0018363 - GLIBENCLAMIDA 5MG	Medquímica	Com	0,03
173 - 0018365 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	Medquímica	Com	0,03
177 - 0018370 - ISSOSORBIDA - 20MG	Zydus/Nikkh	Com	0,12
185 - 0018375 - METFORMINA 500MG	Merck	Com	0,08
187 - 0018377 - METILDOPA 250 MG	Sanval	Com	0,45
190 - 0018381 - METOPROLOL 25MG - LIBERAÇÃO CONTROLADA	Accord	Com	0,32
200 - 0018386 - PARACETAMOL 750 MG	Zydus/Nikkh	Com	0,15
203 - 0018388 - PREDNISONA 5MG	Brainfarma	Com	0,08
204 - 0018390 - PROMETAZINA 25MG	Cristalia	Com	0,13
205 - 0018391 - PROPRANOLOL 40MG	Osorio	Com	0,04
209 - 0018395 - SULFATO FERROSO 40 MG	Vitamed	Com	0,04
215 - 0018401 - ACICLOVIR SÓDICA 250MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL	Uniao Quimi	F/A	15,40
219 - 0018405 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML - 5 ML	Hipolabor	Amp	4,97
236 - 0018419 - EFEDRINA, SULFATO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	Hipolabor	Amp	2,52
249 - 0018431 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG - PÓ	Fresenius	F/A	2,66
254 - 0019743 - METILERGOMETRINA 2 MG/ML	Uniao Quimi	Amp	1,58
270 - 0019750 - ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL	Prati Donad	Fr	3,49
283 - 0019758 - DEXAMETASONA CREME	Greenfarma	Bisn	1,15
292 - 0019762 - IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML - SOL. P/ NEBULIZAÇÃO 20ML	Hipolabor	Fr	0,77
303 - 0018471 - PERMETRINA 5% - LOÇÃO CREMOSA 60ML	Nativita	Fr	3,25
304 - 0018472 - PREDNISOLONA 3MG/ML - SOL. ORAL	Hipolabor	Fr	3,88
306 - 0019768 - SALBUTAMOL 100MCG/DOSE - PARA INALAÇÃO ORAL 200 DOSES	Glaxosmithk	Fr	9,89
320 - 0019772 - CLORETO DE SÓDIO 10% - 10 ML	Samtec	Amp	0,41

Vigência da ata: 12 (Doze) meses.

Data da assinatura da Ata: 11/08/2021.

**CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:47150A72**